Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2089 | Segunda-feira - 26 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 3
Antônio Carlos 7
Arroio Trinta 39
Balneário Piçarras 45
Barra Bonita 46
Benedito Novo 47
Biguaçu 48
Blumenau 51
Botuvera 62
Brusque 63
Caçador 81
Camboriú 84
Campo Alegre 87
Campos Novos 90
Canelinha 98
Canoinhas 99
Capinzal 106
Chapadão do Lageado 210
Cocal do Sul 217
Concórdia 218
Cordilheira Alta 220
Correia Pinto 221
Curitibanos 222
Dionisio Cerqueira 223
Ermo 224
Faxinal dos Guedes 225
Flor do Sertão 226
Forquilhinha 227
Fraiburgo 229
Garopaba 233
Garuva 235
Gaspar 238
Governador Celso Ramos 252
Guaraciaba 253
Guaramirim 254
Guarujá do Sul 257
Herval d'Oeste 258
Ibiam 264
Imbituba 265
Indaial 269
Iomerê 278
Itá 279
Itapiranga 280
Itapoá 282
Jaraguá do Sul 283
Lages 295
Laguna 296
Lauro Muller 297
Lebon Regis 299
Leoberto Leal 302
Lindóia do Sul 303
Mafra 304
Maravilha 306
Massaranduba 307
Modelo 315
Mondaí 317
Monte Carlo 318
Navegantes 319
Orleans 357
Palhoça 358
Palma Sola 384
Papanduva 385
Passo de Torres 387
Paulo Lopes 388
Penha 389
Pinheiro Preto 401
Planalto Alegre 406
Pomerode 407
Ponte Serrada 408
Porto União 409
Princesa 410
Rio do Sul 411
Salto Veloso 423
Santa Cecilia 424
Santa Terezinha do Progresso 429
São Bento do Sul 430
São Carlos 472
São João do Oeste 473
São Joaquim 474
São José 475
São José do Cedro 525
São Lourenço do Oeste 526
São Miguel do Oeste 527
São Pedro de Alcântara 528
Schroeder 531
Seara 540
Serra Alta 541
Siderópolis 542
Tigrinhos 553
Timbó 554
Três Barras 585
Treze Tílias 586
Trombudo Central 587
Turvo 589
Urussanga 591
Videira 592
Vitor Meireles 596
Xanxerê 597
Xaxim 599

Consórcios

CIGA 603

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.09.26 13:49:28 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.17

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 231/2016

PORTARIA Nº 231/2016 de 23 de setembro de 2016

"PRORROGA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em Exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Prorrogar contrato por tempo determinado, ELAINE GRISA KLOTZ, inscrita no CPF sob o nº 062.745.599-90, aprovada no Concurso Público 015/2014, conforme item 1.1.1 do referido Edital, no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, para substituir Enfermeira efetiva, Silvia Monica Bortolini Braga, que se encontra em férias, a partir de 23/09/2016 até 19/11/2016, conforme ofício da secretaria em anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de setembro de 2016
Valter Valentin Rampazzo
Prefeito em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL 41/2016
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2016", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de materiais de limpeza para utilização em diversos setores da Administração Municipal e Órgãos Conveniados, o qual será processado e julgado no dia 5 de outubro de 2016 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 23 de setembro de 2016
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº. 142/2016, de 20 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 142/2016, de 20 de setembro de 2016

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM NOME DESTE ENTE FEDERADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO/POLÍCIA MILITAR, COM O OBJETO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO ATRAVÉS DA RADIO PATRULHA E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal sob nº 2.274, de 15 de setembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO/POLÍCIA MILITAR, com o objeto de manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município além dos serviços de guarnições de Radio Patrulha da Polícia Militar.
Art. 2º O prazo do convênio será de 5 (cinco) anos podendo ser aditado ou rescindido, por mútuo acordo entre as partes ou por falta de cumprimento das obrigações estabelecidas em instrumento legal.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o disposto neste Ato.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os prescritos da Lei Federal nº. 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:
08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.181.0177.2.046 - Administração Geral dos Bens e Serviços Policiamento
Militar / Convenio Transito e Radio Patrulha
(117) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Art. 5º Para a cobertura do crédito ora instituído por consignação do presente ato, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder na mesma matéria orçamentária em execução a seguinte dotação abaixo especificada:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.182.0178.2.037 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Corpo de Bombeiros Militar
(120) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art.6º Fica alterada a Lei nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, concernentes as Leis constantes do PPA - Plano Plurianual e sua revisão, para a execução no exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de alteração da matéria orçamentária para atendimento de despesas instituídas através de convênio a ser firmado com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO/POLÍCIA MILITAR,

Art. 7º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 8º Fica determinado ao Chefe do Executivo Municipal, segundo determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 e Constituição Federal a prover as matérias orçamentárias seguintes de dotações orçamentárias suficientes ao atendimento desta demanda instituída através da presente Lei.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal nº. 1.865, 08 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 20 de setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 20 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 144/2016, de 22 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 144/2016, de 22 de setembro de 2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01-08.244.0485.1.104 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Serviços do Programa IGD / PBF, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade de Aquisição 01 (um) Arquivo e 01 (um) Aparelho de TV para utilizar no desenvolvimento das atividades do Programa IGD / PBF desta Municipalidade.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.1.104 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/
Serviços do Programa IGD / PBF
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2232- Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Total R$ 3.400,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.2.207 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Programa IGD / PBF e SUAS
(23)3.3.90.00.00.00.00.00.2232- Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Total R$ 3.400,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 22 de setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 22 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 141/2016, de 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº. 141/2016, de 20 de setembro de 2016.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 140 E ANEXAÇÃO DE PARTE DOS LOTES URBANOS Nºs 140, 144 E 145, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar n. 026/2010, em seu art. 55 e seguintes;

Considerando o projeto de desmembramento do lote urbano nº 140 e anexação de parte dos lotes urbanos nºs 140, 144 e 145, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o ao desmembramento do lote urbano nº 140 com a área total atual de 1.104,00m2 (um mil cento e quatro metros quadrados), para ser desmembrado em três áreas, anexação da área desmembrada 01 com a Matrícula nº 732, anexação denominada de "B", sendo as matrículas nºs 732 e 733 e, desmembramento da área unificada formando quatro novas áreas, conforme descritivos:

I - Área Desmembrada 01: Parte do Lote Urbano nº 140 com a área de 82,80m2, (oitenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, para fins de anexação as matrículas nºs 732 (setecentos e trinta e dois) e 733 (setecentos e trinta e três). Situado na Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote urbano nº 141, por linha seca de 1,80 metros.
Nordeste: Com os lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 46,00 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 1,80 metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 46,00 metros.

II - Área Desmembrada 02: Parte do Lote Urbano nº 140 com a área de 421, quatrocentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, destes, 93,75m2 ocupado pela servidão com 3,00 metros de largura que dá acesso à Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote urbano nº 141, por linha seca de 22,20 metros.
Nordeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 46,00 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 3,00 metros. Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 19,20 metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 139, por linha seca de 14,75 metros. Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 31,25 metros.

III - Área Remanescente "A": Parte do Lote Urbano nº 140 com a área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), com benfeitoria constante de uma casa residencial em alvenaria medindo 169,00m2, Situado na Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC, com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 19,20 metros.
Nordeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 31,25 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 19,20 metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 139, por linha seca de 31,25 metros.

IV - Anexação "A", sendo a área Desmembrada 01 com a matrícula nº 732: Parte do Lote Urbano nº 140, 144 e 145 com as áreas respectivas de 82,80m2; 500,00m2 e 500,00m2; num total em conjunto de 1.082,80m2, (um mil e oitenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), com benfeitoria constante de um prédio residencial em alvenaria medindo 135,36m2, Situado na Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 141 e 143, por linha seca de 23,5391 metros.
Nordeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 46,00 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 23,5391 metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 46,00 metros.

V - Anexação "B" sendo as Matrículas nº 732 e 733 formando: Parte do Lote Urbano nº 140, 144 e 145 com as áreas respectivas de 82,80m2; 914,00m2 e 914,00m2; num total em conjunto de 1.910,80m2, (um mil e novecentos e dez metros e oitenta centímetros quadrados), com benfeitoria constante de um prédio residencial em alvenaria medindo 135,36m2, Situado na Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 141 e 143, por linha seca de 41.5391 metros.
Nordeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 46,00 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 41,5391 metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 46,00 metros.

VI - Área desmembrada "A": Parte dos Lotes Urbanos nºs 140, 144 e 145 com as áreas respectivas de 34,20m2; 403,0435m2 e 69,00m2, num total em conjunto de 506,2435m2, (quinhentos e seis metros vinte e quatro centímetros quadrados e trinta e cinco milímetros quadrados), sem benfeitorias, destes, 93,00m2 ocupado pela servidão com 3,00 metros de largura que dá acesso à Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 141 e 143, por linha seca de 21,5391metros. Com parte do lote urbano nº 144, por linha seca de 4,00metros.
Nordeste: Com parte do lote urbano nº 144, por linha seca de 15,00metros. Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145 por linha seca de 31,00 metros.
Sudeste: Com parte do lote urbano nº 144 por linha seca de 22,5391 metros. Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 3,00metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 19,00 metros. Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145 por linha seca de 27,00 metros.

VII - Área desmembrada "B": Parte dos Lotes Urbanos nº 144 e 145 com as áreas respectivas de 376,00 e 69,00; num total em conjunto de 445,00m2, (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, destes, 93,00m2 ocupado pela servidão com 3,00 metros de largura que dá acesso à Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote urbano nº 143, por linha seca de 20,00metros.
Nordeste: Com parte do lote urbano nº 144, por linha seca de 19,00metros. Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145 por linha seca de 27,00 metros.
Sudeste: Com parte do lote urbano nº 144 por linha seca de 13,00 metros e outra de 4,00metros. Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 3,00 metros.
Sudoeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 31,00 metros. Com parte do lote urbano nº 144 por linha seca de 15,00metros.

VIII - Área desmembrada "C": Parte dos Lotes Urbanos nºs 144 e 145 com as áreas respectivas de 52,00m2 e 299,00m2; num total em conjunto de 351,00m2, (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), sem benfeitorias. Situado na Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote urbano nº 144 por linha seca de 13,00 metros.
Nordeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 27,00 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 13,00 metros.
Sudoeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 27,00 metros.

IX - Área remanescente "B": Parte dos Lotes Urbanos nºs 140, 144 e 145 com as áreas respectivas de 48,60m2; 82,9565m2 e 477,00m2; num total em conjunto de 608,5565m2, (seiscentos e oito metros cinquenta e cinco centímetros e sessenta e cinco milímetros quadrados), com benfeitoria, constante de um prédio residencial de alvenaria medindo 135,36m2. Situado à Rua Buenos Aires, Cidade de Anchieta SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote urbano nº 144 por linha seca de 22,5391 metros.
Nordeste: Com parte dos lotes urbanos nºs 144 e 145, por linha seca de 27,00 metros.
Sudeste: Com a Rua Buenos Aires, numa extensão de 22,5391metros.
Sudoeste: Com parte do lote urbano nº 140, por linha seca de 27,00 metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 138/2016, de 12 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 20 de setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 20 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.275/2016
LEI Nº. 2.275/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01-08.244.0485.1.104 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Serviços do Programa IGD / PBF, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade de Aquisição 01 (um) Arquivo e 01 (um) Aparelho de TV para utilizar no desenvolvimento das atividades do Programa IGD / PBF desta Municipalidade.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.1.104 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/
Serviços do Programa IGD / PBF
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2232- Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Total R$ 3.400,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.2.207 – Administração Geral dos Bens e Serviços
do Programa IGD / PBF e SUAS
(23)3.3.90.00.00.00.00.00.2232- Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Total R$ 3.400,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 22 de setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 22 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO N° 086/2016

DECRETO N° 086/2016

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 1.491/2015 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 303.870,00 (trezentos e três mil e oitocentos e setenta reais), e por conseqüência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo de forma a preservar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais estabelecidas, conforme Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação até o 4º bimestre de 2016 em anexo a este Decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos p/ASPS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.304.0007.2031	Ações de Vigilância Sanitária	9.710,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.710,00

FONTE 0.1.59.000000 - Manutenção de Escolas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.365.0004.2006	Manutenção do Ensino Infantil	1.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00

FONTE 0.1.05.000005 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2007	Manutenção do Transporte Escolar	3.840,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.840,00

FONTE 0.1.24.000016 - Pavimentação de Ruas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.15.451.0006.1008	Pavimentação de Ruas	267.380,00
4.4.90.00	Investimentos	267.380,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.64.000037 – ASPS/PACS – R$ 170,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0007.2028	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	170,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	170,00

FONTE 0.2.64.000037 – ASPS/PSF – R$ 2.240,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0007.2027	Ações de Saúde da Família - PSF	2.240,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.240,00

FONTE 0.2.64.000038 – ASPS/Saúde Bucal – R$ 690,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0007.2029	Saúde Bucal	690,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	690,00

FONTE 0.2.65.000091 – MAC/Exames Laboratoriais Estado – R$ 18.840,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.301.0007.2026	Manutenção da Unidade de Saúde	18.840,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	18.840,00

Art. 3° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurado no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 23 de Setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO - REFERÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

REFERÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2016.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

1.1. Receitas Oriundas de Impostos	Realizada até o mês
IPTU	943,511.57
ITBI	303,760.59
ISS	724,727.62
IRRF	381,737.29
Receita da Dívida Ativa de Impostos	61,734.83
Multas e Juros de Mora de Impostos	48,425.08
FPM 1%	198,879.42
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-217,526.81
SOMA	2,445,249.59
1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB	
Cota-Parte do FPM	4,029,884.13
Cota-Parte do ICMS Exportação	31,453.36
Cota-Parte do ICMS	7,658,651.18
Cota-Parte do IPI	108,608.73
Cota-Parte do ITR	3,261.49
Cota-Parte do IPVA	1,018,396.47
SOMA	12,850,255.36
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	15,295,504.95

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO D.R.	Especificação Das Fontes de Recursos	Valor até o Mês
2.1	0.1.01	Receitas oriundas de Impostos - 27%	4,129,786.34
2.2	0.1.18	Transferências do FUNDEB – Parte do 60%	1,243,457.69
2.3	0.1.19	Transferência do FUNDEB – Parte do 40%	825,622.11
2.4	0.3.19	Superávit Financeiro do FUNDEB	39,598.22
2.5	0.1.58	Cota-Parte do Salário Educação	250,347.23
2.6	0.3.58	Superávit Financeiro do Salário Educação	55,412.30
2.7	0.1.08.5	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	169,557.07
2.8	0.3.08.5	Superávit Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	29,073.05
2.9	0.1.08.6	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	67,318.89
2.10	0.3.08.6	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual E. Médio	12,093.89
2.11	0.1.59	Transferências Diretas do FNDE – PDDE	0.00
2.12	0.1.61	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	75,196.24
2.13	0.3.61	Superávit Financeiro do PNATE	7.93

2.14	0.1.62	Outras Transferências do FNDE	2,115.04
2.15	0.3.62	Superávit Financeiro - Outras Transferências do FNDE	39,721.10
2.16	0.1.60	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	63,305.59
2.17	0.3.60	Superávit Financeiro - PNAE	5,894.01
2.18	0.1.22.71	Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Infantil	14,937.45
2.19	0.3.22.71	Superávi Financeiro - Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil	183,171.26
2.20	0.1.22.74	Convênio Quadra Esportiva	7,132.62
2.21	0.3.22.74	Superávit Financeiro - Convênio Quadra Esportiva	113,244.18
TOTAL			7,326,992.21

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO F.R.	CÓDIGO SUB- FUN-ÇÃO	Especificação	Exigência Legal	Realizado até o Mês	Diferença
3.1	0.1.01	361	Ensino Fundamental 54,55%	850,835.59	786,141.51	-64,694.08
3.2	0.1.01		Contribuição ao FUNDEB	2,570,051.07	2,570,049.32	-1.75
3.3	0.1.01	365	Educação Infantil 45,45%	708,899.68	630,221.78	-78,677.90
3.4	0.3.01	361	Ensino Fundamental	0.00	0.00	0.00
3.5	0.3.01	365	Educação Infantil	0.00	0.00	0.00
3.6	0.1.18	361	Ensino Fundamental 55,96%	695,838.92	672,571.70	-23,267.22
3.7	0.1.18	365	Educação Infantil 44,04%	547,618.77	691,835.43	144,216.66
3.8	0.1.19	361	Ensino Fundamental 71,67%	591,723.37	538,751.07	-52,972.30
3.9	0.1.19	365	Educação Infantil 28,33%	233,898.74	116,809.02	-117,089.72
3.10	0.3.19	365	Ensino Infantil	39,598.22	39,598.22	0.00
3.11	0.1.58	361/365	Ensino Fundamental/infantil	250,347.23	255,854.52	5,507.29
3.12	0.3.58	361	Ensino Fundamental	55,412.30	46,111.45	-9,300.85
3.13	0.1.08.5	361	Ensino Fundamental	169,557.07	169,038.32	-518.75
3.14	0.3.08.5	361	Ensino Fundamental	29,073.05	26,143.05	-2,930.00
3.15	0.1.08.6	362	Ensino Médio	67,318.89	61,792.00	-5,526.89
3.16	0.3.08.6	362	Ensino Médio	12,093.89	12,093.89	0.00
3.17	0.1.59	365	Ensino Fundamental/infantil	0.00	0.00	0.00
3.18	0.1.61	361	Ensino Fundamental	75,196.24	89,500.57	14,304.33
3.19	0.3.61	361	Ensino Fundamental	7.93	7.93	0.00
3.20	0.1.62	365	Ensino Infantil	2,115.04	0.00	-2,115.04
3.21	0.3.62	365	Ensino Infantil	39,721.10	18,734.90	-20,986.20
3.22 0.1.60 361			Ensino Fundamental	63,305.59	62,481.26	-824.33
2.23	0.3.60	361	Ensino Fundamental	5,894.01	5,894.01	0.00
3.24	0.1.22.71	365	Educação Infantil	14,937.45	0.00	-14,937.45
3.25	0.3.22.71	365	Educação Infantil	183,171.26	0.00	-183,171.26
3.26	0.1.22.74	361	Ensino Fundamental	7,132.62	0.00	-7,132.62
3.27	0.3.22.74	361	Ensino Fundamental	113,244.18	0.00	-113,244.18
TOTAL				7,326,992.21	6,793,629.95	-533,362.26

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	26.06%	1.06
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério	60%	65.94%	5.94

Memória de Cálculo: 4.1 = (3.1+ 3.2 + 3.3 +3.4+3.5) / 1.3

4.2 = (3.6+3.7) / (2.3+2.4)

Antônio Carlos, em 21 de Setembro de 2016.

ADELINO BONIFACIO KRETZER	CARLICE B. SCHMITZ	IDINEIA CARLA BIOEU
Prefeito Municipal em Exercício	Contadora	Secretária M. de Educação

PORTARIA N 350/2016

PORTARIA Nº 350/2016.
Readmite ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que em data de 18/08/2016, fora publicado ato nº 310/2016, o qual dispensou a funcionaria KAROLINY DE SOUZA, em face da suspensão dos princípios que asseguravam sua contratação;

Considerando que após a dispensa funcional, a senhora KAROLINY DE SOUZA comunicou e provou formalmente a municipalidade, que quando da dispensa encontrava-se em estado de gravidez;

Considerando o parecer jurídico que atestou a garantia constitucional da impossibilidade de dispensa de servidor em estado de gravidez;

Resolve:

Artigo 1º - Readmitir, KAROLINY DE SOUZA, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE até que perdure a garantia estampada no artigo 10, inciso II, alínea b, do ADCT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 23 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 26 de setembro de 2016.

PORTARIA N 351/2016

PORTARIA Nº 351/2016.
Exonera servidor efetivo.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, JOSE SALESIO SCHMITZ, detentor da matricula nº 346, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 23 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 23 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 26 de setembro de 2016.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.259.000,00**	**34.259.000,00**	**5.588.419,30**	**16,31**	**22.471.176,82**	**65,59**	**11.787.823,18**
RECEITAS CORRENTES	**28.013.000,00**	**28.013.000,00**	**5.131.187,02**	**18,32**	**20.193.281,33**	**72,09**	**7.819.718,67**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.803.400,00	2.803.400,00	459.901,58	16,41	2.398.878,61	85,57	404.521,39
IMPOSTOS	2.554.900,00	2.554.900,00	425.680,81	16,66	2.150.830,61	84,18	404.069,39
TAXAS	248.500,00	248.500,00	34.220,77	13,77	248.048,00	99,82	452,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.392.500,00	1.392.500,00	240.764,67	17,29	918.064,23	65,93	474.435,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	812.500,00	812.500,00	134.776,28	16,59	466.850,30	57,46	345.649,70
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	580.000,00	580.000,00	105.988,39	18,27	451.213,93	77,80	128.786,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.483.900,00	1.483.900,00	569.927,51	38,41	2.102.931,28	141,72	-619.031,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	82.861,58	1.657,23	90.758,27	1.815,17	-85.758,27
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.478.900,00	1.478.900,00	487.065,93	32,93	2.012.173,01	136,06	-533.273,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	750,00	37,50	2.650,00	132,50	-650,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.000,00	2.000,00	750,00	37,50	2.650,00	132,50	-650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	20.243,06	29,77	75.227,14	110,63	-7.227,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.012.400,00	22.012.400,00	3.787.972,11	17,21	14.499.455,98	65,87	7.512.944,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.155.400,00	21.155.400,00	3.648.587,69	17,25	14.092.756,04	66,62	7.062.643,96
TRANSF. DE CONV.	857.000,00	857.000,00	139.384,42	16,26	406.699,94	47,46	450.300,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.800,00	250.800,00	51.628,09	20,59	196.074,09	78,18	54.725,91
MULTAS E JUROS DE MORA	22.500,00	22.500,00	18.631,32	82,81	48.042,36	213,52	-25.542,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	12.626,67	13,72	56.267,92	61,16	35.732,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	131.300,00	131.300,00	20.370,10	15,51	86.763,81	66,08	44.536,19
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.246.000,00**	**6.246.000,00**	**457.232,28**	**7,32**	**2.277.895,49**	**36,47**	**3.968.104,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	356.227,82	28,50	1.592.297,76	127,38	-342.297,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.250.000,00	1.250.000,00	356.227,82	28,50	1.592.297,76	127,38	-342.297,76
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9.550,00	191,00	-4.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9.550,00	191,00	-4.550,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	274,46	27,45	987,73	98,77	12,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.990.000,00	4.990.000,00	100.730,00	2,02	675.060,00	13,53	4.314.940,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.990.000,00	4.990.000,00	100.730,00	2,02	675.060,00	13,53	4.314.940,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**338.321,16**	**17,16**	**1.165.667,89**	**59,14**	**805.332,11**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.230.000,00**	**36.230.000,00**	**5.926.740,46**	**16,36**	**23.636.844,71**	**65,24**	**12.593.155,29**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.230.000,00**	**36.230.000,00**	**5.926.740,46**	**16,36**	**23.636.844,71**	**65,24**	**12.593.155,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.230.000,00	36.230.000,00	5.926.740,46	16,36	23.636.844,71	65,24	12.593.155,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.558.346,92	—	—	1.146.086,55	—	—
Superávit Financeiro	—	1.558.346,92	—	—	1.146.086,55	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.259.000,00**	**39.605.242,77**	**3.932.169,51**	**23.668.340,91**	**15.936.901,86**	**5.016.053,93**	**19.835.561,45**	**19.769.681,32**	**19.595.090,54**
DESPESAS CORRENTES	**24.060.492,00**	**25.094.991,94**	**3.550.764,18**	**17.964.399,84**	**7.130.592,10**	**4.161.404,75**	**16.295.994,44**	**8.798.997,50**	**16.090.462,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.070.000,00	15.121.563,79	2.441.014,27	9.693.398,79	5.428.165,00	2.441.014,27	9.693.398,79	5.428.165,00	9.646.769,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	210.000,00	30.429,43	174.539,43	35.460,57	30.429,43	174.539,43	35.460,57	174.539,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.940.492,00	9.763.428,15	1.079.320,48	8.096.461,62	1.666.966,53	1.689.961,05	6.428.056,22	3.335.371,93	6.269.153,55
DESPESAS DE CAPITAL	**7.681.200,00**	**11.992.942,83**	**381.405,33**	**5.703.941,07**	**6.289.001,76**	**854.649,18**	**3.539.567,01**	**8.453.375,82**	**3.504.628,46**
INVESTIMENTOS	7.301.200,00	11.612.942,83	359.574,73	5.368.745,33	6.244.197,50	832.818,58	3.204.371,27	8.408.571,56	3.169.432,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	380.000,00	380.000,00	21.830,60	335.195,74	44.804,26	21.830,60	335.195,74	44.804,26	335.195,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.808,00**	**26.808,00**	**0,00**	**0,00**	**26.808,00**	**0,00**	**0,00**	**26.808,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.808,00	26.808,00	0,00	0,00	26.808,00	0,00	0,00	26.808,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**2.490.500,00**	**2.490.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.490.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.490.500,00**	**0,00**
	2.490.500,00	2.490.500,00	0,00	0,00	2.490.500,00	0,00	0,00	2.490.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.971.000,00**	**1.997.000,00**	**339.456,32**	**1.297.981,25**	**699.018,75**	**339.456,32**	**1.297.981,25**	**699.018,75**	**1.165.653,99**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.971.000,00**	**1.997.000,00**	**339.456,32**	**1.297.981,25**	**699.018,75**	**339.456,32**	**1.297.981,25**	**699.018,75**	**1.165.653,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.230.000,00**	**41.602.242,77**	**4.271.625,83**	**24.966.322,16**	**16.635.920,61**	**5.355.510,25**	**21.133.542,70**	**20.468.700,07**	**20.760.744,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**36.230.000,00**	**41.602.242,77**	**4.271.625,83**	**24.966.322,16**	**16.635.920,61**	**5.355.510,25**	**21.133.542,70**	**20.468.700,07**	**20.760.744,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.503.302,01	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.230.000,00	41.602.242,77	4.271.625,83	24.966.322,16	—	5.355.510,25	23.636.844,71	—	20.760.744,53

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**338.321,16**	**17,16**	**1.165.667,89**	**59,14**	**805.332,11**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**338.321,16**	**17,16**	**1.165.667,89**	**59,14**	**805.332,11**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.591.000,00	1.591.000,00	264.076,08	16,60	913.720,63	57,43	677.279,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.000,00	1.591.000,00	264.076,08	16,60	913.720,63	57,43	677.279,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	74.245,08	19,54	251.947,26	66,30	128.052,74
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortização	380.000,00	380.000,00	74.245,08	19,54	251.947,26	66,30	128.052,74

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.971.000,00**	**1.997.000,00**	**339.456,32**	**1.297.981,25**	**699.018,75**	**339.456,32**	**1.297.981,25**	**699.018,75**	**1.165.653,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.000,00	1.617.000,00	265.211,24	1.046.033,99	570.966,01	265.211,24	1.046.033,99	570.966,01	913.706,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	74.245,08	251.947,26	128.052,74	74.245,08	251.947,26	128.052,74	251.947,26

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.549.803,45

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.259.000,00	39.605.242,77	3.932.169,51	23.668.340,91	94,80	15.936.901,86	5.016.053,93	19.835.561,45	93,86	19.769.681,32
Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	320.014,75	875.003,65	3,50	694.996,35	189.851,33	744.840,23	3,52	825.159,77
Ação Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	320.014,75	875.003,65	3,50	694.996,35	189.851,33	744.840,23	3,52	825.159,77
Administração	2.730.400,00	2.642.340,00	358.267,09	2.017.328,63	8,08	625.011,37	451.249,04	1.799.640,08	8,52	842.699,92
Planejamento e Orçamento	335.000,00	331.000,00	54.329,87	248.816,33	1,00	82.183,67	61.837,28	233.353,13	1,10	97.646,87
Administração Geral	2.393.400,00	2.309.340,00	303.937,22	1.766.512,30	7,08	542.827,70	389.411,76	1.564.286,95	7,40	745.053,05
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00
Segurança Pública	166.300,00	360.214,22	25.529,79	298.895,51	1,20	61.318,71	54.303,79	255.853,61	1,21	104.360,61
Policiamento	110.300,00	190.168,66	18.844,16	151.003,61	0,60	39.165,05	17.918,19	115.811,84	0,55	74.356,82
Assistência Comunitária	56.000,00	170.045,56	6.685,63	147.891,90	0,59	22.153,66	36.385,60	140.041,77	0,66	30.003,79
Assistência Social	266.100,00	274.522,98	35.115,51	160.568,39	0,64	113.954,59	34.119,10	147.265,64	0,70	127.257,34
Assistência ao Idoso	82.000,00	82.000,00	11.812,70	46.513,28	0,19	35.486,72	12.285,79	43.401,54	0,21	38.598,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	3.996,66	0,02	2.003,34	0,00	3.996,66	0,02	2.003,34
Assistência Comunitária	178.100,00	186.522,98	23.302,81	110.058,45	0,44	76.464,53	21.833,31	99.867,44	0,47	86.655,54
Previdência Social	1.958.000,00	1.958.000,00	298.899,95	1.090.773,46	4,37	867.226,54	298.899,95	1.090.773,46	5,16	867.226,54
Previdência do Regime Estatutário	1.958.000,00	1.958.000,00	298.899,95	1.090.773,46	4,37	867.226,54	298.899,95	1.090.773,46	5,16	867.226,54
Saúde	6.175.284,00	6.681.390,94	988.603,73	4.769.215,87	19,10	1.912.175,07	1.033.354,03	4.269.533,36	20,20	2.411.857,58
Atenção Básica	5.738.584,00	6.176.669,12	968.915,16	4.397.063,46	17,61	1.779.605,66	973.023,45	4.027.262,86	19,06	2.149.406,26
Vigilância Sanitária	142.700,00	178.091,18	15.487,31	88.812,47	0,36	89.278,71	17.748,86	78.205,84	0,37	99.885,34
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	59.736,63	3.888,44	19.853,11	0,08	39.883,52	2.220,11	10.835,84	0,05	48.900,79
Alimentação e Nutrição	261.000,00	266.894,01	312,82	263.486,83	1,06	3.407,18	40.361,61	153.228,82	0,73	113.665,19
Educação	5.931.408,00	7.388.642,79	788.209,83	5.251.117,65	21,03	2.137.525,14	981.672,12	3.781.142,17	17,89	3.607.500,62
Ensino Fundamental	3.577.408,00	3.669.447,28	515.024,39	2.369.513,95	9,49	1.299.933,33	603.160,96	2.207.435,55	10,45	1.462.011,73
Ensino Médio	108.000,00	120.093,89	0,00	120.093,89	0,48	0,00	19.806,00	73.885,89	0,35	46.208,00
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,36	0,00	24.785,00	81.960,00	0,39	8.040,00
Educação Infantil	2.121.000,00	3.474.101,62	273.185,44	2.671.509,81	10,70	802.591,81	333.920,16	1.417.860,73	6,71	2.056.240,89
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Cultura	879.000,00	1.018.139,75	82.363,12	567.128,97	2,27	451.010,78	135.168,41	361.032,47	1,71	657.107,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	271.000,00	312.000,00	19.042,80	142.448,79	0,57	169.551,21	4.353,80	8.689,21	0,04	303.310,79
Difusão Cultural	608.000,00	706.139,75	63.320,32	424.680,18	1,70	281.459,57	130.814,61	352.343,26	1,67	353.796,49
Urbanismo	8.617.200,00	11.614.787,72	618.250,77	6.039.198,71	24,19	5.575.589,01	1.342.114,20	5.071.060,55	24,00	6.543.727,17
Infra-Estrutura Urbana	4.867.100,00	7.720.918,30	115.832,45	2.911.959,32	11,66	4.808.958,98	676.583,59	2.327.617,94	11,01	5.393.300,36
Serviços Urbanos	3.750.100,00	3.893.869,42	502.418,32	3.127.239,39	12,53	766.630,03	665.530,61	2.743.442,61	12,98	1.150.426,81
Agricultura	1.585.000,00	1.563.000,00	227.130,04	1.214.044,72	4,86	348.955,28	285.506,00	1.056.050,96	5,00	506.949,04
Extensão Rural	1.585.000,00	1.563.000,00	227.130,04	1.214.044,72	4,86	348.955,28	285.506,00	1.056.050,96	5,00	506.949,04

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.259.000,00	39.605.242,77	3.932.169,51	23.668.340,91	94,80	15.936.901,86	5.016.053,93	19.835.561,45	93,86	19.769.681,32
Comércio e Serviços	81.000,00	65.000,00	23.396,20	47.405,16	0,19	17.594,84	8.734,12	32.133,08	0,15	32.866,92
Turismo	81.000,00	65.000,00	23.396,20	47.405,16	0,19	17.594,84	8.734,12	32.133,08	0,15	32.866,92
Desporto e Lazer	986.000,00	995.696,37	62.341,42	544.331,45	2,18	451.364,92	82.648,47	458.556,23	2,17	537.140,14
Desporto Comunitário	986.000,00	995.696,37	62.341,42	544.331,45	2,18	451.364,92	82.648,47	458.556,23	2,17	537.140,14
Encargos Especiais	796.000,00	956.200,00	104.047,31	793.328,74	3,18	162.871,26	118.433,37	767.679,61	3,63	188.520,39
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	590.000,00	52.260,03	509.735,17	2,04	80.264,83	52.260,03	509.735,17	2,41	80.264,83
Outras Transferências	366.000,00	366.200,00	51.787,28	283.593,57	1,14	82.606,43	66.173,34	257.944,44	1,22	108.255,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.808,00	26.808,00	0,00	0,00	0,00	26.808,00	0,00	0,00	0,00	26.808,00
RESERVA DO RPPS	2.490.500,00	2.490.500,00	0,00	0,00	0,00	2.490.500,00	0,00	0,00	0,00	2.490.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.971.000,00	1.997.000,00	339.456,32	1.297.981,25	5,20	699.018,75	339.456,32	1.297.981,25	6,14	699.018,75
Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.313,32	7.205,31	0,03	12.794,69	2.313,32	7.205,31	0,03	12.794,69
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.313,32	7.205,31	0,03	12.794,69	2.313,32	7.205,31	0,03	12.794,69
Administração	573.000,00	573.000,00	102.406,42	365.307,31	1,46	207.692,69	102.406,42	365.307,31	1,73	207.692,69
Planejamento e Orçamento	23.000,00	23.000,00	3.731,72	15.014,92	0,06	7.985,08	3.731,72	15.014,92	0,07	7.985,08
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	98.674,70	350.292,39	1,40	199.707,61	98.674,70	350.292,39	1,66	199.707,61
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	1.016,04	3.788,14	0,02	2.211,86	1.016,04	3.788,14	0,02	2.211,86
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	1.016,04	3.788,14	0,02	1.211,86	1.016,04	3.788,14	0,02	1.211,86
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	461.000,00	487.000,00	76.009,99	289.013,23	1,16	197.986,77	76.009,99	289.013,23	1,37	197.986,77
Atenção Básica	446.000,00	472.000,00	73.615,29	279.618,63	1,12	192.381,37	73.615,29	279.618,63	1,32	192.381,37
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.394,70	9.394,60	0,04	5.605,40	2.394,70	9.394,60	0,04	5.605,40
Educação	623.000,00	623.000,00	113.251,84	456.023,19	1,83	166.976,81	113.251,84	456.023,19	2,16	166.976,81
Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	60.661,26	241.739,99	0,97	58.260,01	60.661,26	241.739,99	1,14	58.260,01
Educação Infantil	323.000,00	323.000,00	52.590,58	214.283,20	0,86	108.716,80	52.590,58	214.283,20	1,01	108.716,80
Cultura	30.000,00	30.000,00	4.456,24	18.072,35	0,07	11.927,65	4.456,24	18.072,35	0,09	11.927,65
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	4.456,24	18.072,35	0,07	11.927,65	4.456,24	18.072,35	0,09	11.927,65
Urbanismo	145.000,00	145.000,00	19.671,95	78.568,61	0,31	66.431,39	19.671,95	78.568,61	0,37	66.431,39
Serviços Urbanos	145.000,00	145.000,00	19.671,95	78.568,61	0,31	66.431,39	19.671,95	78.568,61	0,37	66.431,39
Agricultura	100.000,00	100.000,00	18.673,04	73.213,31	0,29	26.786,69	18.673,04	73.213,31	0,35	26.786,69
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	18.673,04	73.213,31	0,29	26.786,69	18.673,04	73.213,31	0,35	26.786,69

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.971.000,00	1.997.000,00	339.456,32	1.297.981,25	5,20	699.018,75	339.456,32	1.297.981,25	6,14	699.018,75
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	1.657,48	6.789,80	0,03	6.210,20	1.657,48	6.789,80	0,03	6.210,20
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	1.657,48	6.789,80	0,03	6.210,20	1.657,48	6.789,80	0,03	6.210,20
TOTAL (III) = (I + II)	36.230.000,00	41.602.242,77	4.271.625,83	24.966.322,16	100,00	16.635.920,61	5.355.510,25	21.133.542,70	100,00	20.468.700,07

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.725.219,28**	**2.638.162,77**	**2.560.266,20**	**3.147.372,14**	**2.775.070,51**	**2.801.196,33**	**2.585.895,05**	**2.756.761,39**	**3.233.005,09**	**2.874.590,95**	**2.964.260,42**	**2.772.550,91**	**33.834.351,04**	**32.040.600,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	222.890,42	214.325,91	188.334,83	336.108,87	112.816,64	187.526,60	198.443,47	348.177,57	645.002,07	447.010,68	245.224,18	214.677,40	3.360.538,64	2.803.400,00
I.P.T.U.	15.859,60	11.076,88	1.188,72	3.717,59	0,00	0,00	-0,00	82.794,99	420.524,68	221.572,33	16.575,57	20.460,16	793.770,52	730.000,00
I.R.R.F	49.704,44	48.923,81	49.512,95	170.909,00	15.913,52	26.408,71	72.634,73	51.105,47	45.281,32	32.236,11	82.594,06	55.563,37	700.787,49	560.000,00
I.S.S.	116.278,03	85.164,44	70.139,93	89.102,68	74.289,92	116.071,58	76.934,60	111.917,93	65.115,83	88.619,17	115.503,30	74.188,80	1.083.326,21	895.000,00
I.T.B.I.	33.023,72	58.150,11	56.846,31	58.511,26	14.638,85	30.335,95	34.397,18	41.166,14	26.348,11	76.842,68	12.847,59	47.947,96	491.055,86	369.900,00
Outras Receitas Tributárias	8.024,63	11.010,67	10.646,92	13.868,34	7.974,35	14.710,36	14.476,96	61.193,04	87.732,13	27.740,39	17.703,66	16.517,11	291.598,56	248.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	111.289,06	112.567,76	112.305,26	246.478,50	49.464,53	118.947,94	122.841,21	129.566,86	125.306,95	131.172,07	84.181,47	156.583,20	1.500.704,81	1.392.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	161.993,56	259.777,51	193.927,30	297.845,66	335.909,68	265.202,81	245.772,04	242.705,11	216.821,59	226.592,54	240.656,08	329.271,43	3.016.475,31	1.483.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	550,00	0,00	0,00	650,00	1.150,00	325,00	350,00	0,00	75,00	0,00	0,00	750,00	3.850,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.725,99	9.460,76	4.849,56	3.537,01	4.838,73	4.103,58	8.645,39	8.456,71	22.444,80	6.494,87	5.819,74	14.423,32	97.800,46	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.887.934,94	2.001.297,84	2.018.998,52	2.186.323,98	2.225.510,17	2.193.104,88	1.986.566,51	2.011.900,61	2.211.725,54	2.047.101,17	2.377.618,02	2.015.978,40	25.164.060,58	26.040.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	6.550.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	925.494,81	956.951,82	962.695,21	939.808,33	1.129.244,29	921.021,84	931.489,61	957.723,63	926.384,35	915.262,69	944.551,71	932.973,06	11.443.601,35	12.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	141.714,72	107.323,32	70.959,65	25.120,79	62.828,53	93.045,87	144.279,97	137.000,71	159.657,74	146.773,74	128.720,54	146.089,37	1.363.514,95	1.290.000,00
Cota-Parte do ITR.	5.300,49	15.619,97	1.459,12	1.172,26	847,72	243,35	305,38	70,81	295,60	354,21	41,22	1.103,20	26.813,33	20.000,00
Outras Transferências Correntes	200.195,28	238.824,68	251.111,93	150.719,93	206.007,71	250.459,66	250.195,51	169.708,14	212.742,68	198.603,75	467.881,92	200.715,87	2.797.167,06	2.687.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.037,85	16.282,76	14.835,04	14.648,69	17.719,11	13.684,52	13.360,40	13.708,90	15.567,57	9.263,40	12.586,40	12.718,43	168.413,07	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.931,67	3.931,67	3.931,67	3.931,67	3.931,67	3.931,67	3.931,67	3.931,67	47.418,40	48.000,00
Transferências do FUNDEB	225.660,27	239.429,63	236.487,93	243.512,06	283.210,05	257.598,61	246.287,12	258.145,61	266.016,93	254.801,57	245.389,21	252.606,18	3.009.145,17	2.965.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.835,31	40.732,99	41.850,73	76.428,12	45.380,76	31.985,52	23.276,43	15.954,53	11.629,14	16.219,62	10.760,93	40.867,16	690.921,24	250.800,00
DEDUÇÕES (II)	**364.192,73**	**376.691,59**	**378.675,35**	**503.637,52**	**370.699,80**	**412.474,68**	**370.685,28**	**382.025,49**	**412.384,57**	**387.024,42**	**360.725,52**	**379.675,07**	**4.698.892,02**	**4.930.100,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.424,11	7.424,11	7.424,11	0,00	22.272,33	8.261,44	8.261,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.067,54	90.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	64.352,95	64.659,01	64.971,76	196.884,19	1.169,21	67.204,11	64.407,32	65.216,31	65.791,58	68.285,49	67.632,25	67.144,03	857.718,21	812.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	292.415,67	304.608,47	306.279,48	306.753,33	347.258,26	337.009,13	298.016,52	316.809,18	346.592,99	318.738,93	293.093,27	312.531,04	3.780.106,27	4.027.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.361.026,55**	**2.261.471,18**	**2.181.590,85**	**2.643.734,62**	**2.404.370,71**	**2.388.721,65**	**2.215.209,77**	**2.374.735,90**	**2.820.620,52**	**2.487.566,53**	**2.603.534,90**	**2.392.875,84**	**29.135.459,02**	**27.110.500,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.224.500,00	2.224.500,00	2.332.951,56	1.670.998,45
RECEITAS CORRENTES	2.224.500,00	2.224.500,00	2.332.951,56	1.670.998,45
Receita de Contribuições dos Segurados	812.500,00	812.500,00	466.850,30	396.706,86
Pessoal Civil	812.500,00	812.500,00	466.850,30	396.706,86
Ativo	795.500,00	795.500,00	456.845,32	387.233,42
Inativo	16.000,00	16.000,00	10.004,98	9.473,44
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.321.000,00	1.321.000,00	1.827.306,05	1.213.258,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.321.000,00	1.321.000,00	1.827.306,05	1.213.258,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	38.795,21	61.032,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	90.000,00	38.795,21	61.032,60
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.971.000,00	1.971.000,00	1.165.667,89	990.314,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**4.195.500,00**	**4.195.500,00**	**3.498.619,45**	**2.661.312,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.705.000,00	1.705.000,00	967.500,60	778.646,86	948.816,00	759.402,58
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	77.747,82	61.701,43	59.063,22	42.457,15
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	77.747,82	61.701,43	59.063,22	42.457,15
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00	1.600.000,00	889.752,78	716.945,43	889.752,78	716.945,43
Pessoal Civil	0,00	0,00	889.752,78	716.945,43	889.752,78	716.945,43
Aposentadorias	0,00	0,00	800.838,59	642.511,18	800.838,59	642.511,18

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	88.914,19	74.434,25	88.914,19	74.434,25
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.705.000,00**	**1.705.000,00**	**967.500,60**	**778.646,86**	**948.816,00**	**759.402,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.490.500,00**	**2.490.500,00**	**-**	**-**	**2.549.803,45**	**1.901.910,02**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	2.490.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.195,58	4.835,93
Investimentos	19.936.811,47	16.170.852,34
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.971.000,00	1.971.000,00	1.165.667,89	990.314,15
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.971.000,00	1.971.000,00	1.165.667,89	990.314,15
Receita de Contribuições Patronais	1.591.000,00	1.591.000,00	913.720,63	774.460,29
Pessoal Civil	1.591.000,00	1.591.000,00	913.720,63	774.460,29
Ativo	1.591.000,00	1.591.000,00	913.720,63	774.460,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	380.000,00	380.000,00	251.947,26	215.853,86
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**1.165.667,89**	**990.314,15**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER	CARLICE B. SCHMITZ
Prefeito Municipal em Exercício	Contador CRC/SC - 14636

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	196.404,20	1.728.065,09	2.062.462,31
DEDUÇÕES (II)	3.437.024,85	3.064.803,34	2.912.408,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.442.931,51	3.497.525,67	3.282.057,12
Demais Haveres Financeiros	138.893,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.800,57	432.722,33	369.648,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.240.620,65	-1.336.738,25	-849.946,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	466.866,45	446.567,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.240.620,65**	**-1.803.604,70**	**-1.296.514,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**507.090,37**	**1.944.106,32**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**870.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.378.574,58	19.278.550,23	19.931.993,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735,86	0,00	1.195,58
Investimentos	17.375.838,72	19.280.759,80	19.936.811,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.209,57	6.013,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-17.378.574,58	-19.278.550,23	-19.931.993,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-17.378.574,58**	**-19.278.550,23**	**-19.931.993,62**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**28.505.100,00**	**19.346.776,21**	**17.928.052,24**
Receita Tributária	2.803.400,00	2.398.878,61	2.124.269,41
I.P.T.U.	730.000,00	761.927,73	658.044,81
I.S.S.	895.000,00	722.641,13	670.717,07
I.T.B.I.	369.900,00	284.524,46	262.384,63
I.R.R.F.	560.000,00	381.737,29	324.797,71
Outras Receitas Tributárias	248.500,00	248.048,00	208.325,19
Receita de Contribuição	2.983.500,00	1.831.784,86	1.517.792,59
Receitas Previdenciárias	2.403.500,00	1.380.570,93	1.171.167,15
Outras Contribuições	580.000,00	451.213,93	346.625,44
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	90.758,27	1.293,18
Receita Patrimonial	1.483.900,00	2.102.931,28	1.423.482,74
(-) Aplicações Financeiras	1.478.900,00	2.012.173,01	1.422.189,56
Transferências Correntes	22.012.400,00	14.499.455,98	13.844.234,40
F.P.M.	5.040.000,00	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	1.032.000,00	814.717,85	750.895,10
I.C.M.S.	9.840.000,00	6.126.921,68	6.084.879,35
Convênios	857.000,00	406.699,94	388.987,95
Outras Transferências Correntes	5.243.400,00	3.927.208,95	3.363.176,19
Demais Receitas Correntes	700.800,00	525.898,49	440.462,66
Dívida Ativa	131.300,00	86.763,81	56.865,20
Diversas Receitas Correntes	569.500,00	439.134,68	383.597,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.246.000,00**	**2.277.895,49**	**725.647,22**
Operações de Crédito (III)	1.250.000,00	1.592.297,76	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	1.000,00	987,73	647,22
Alienação de Ativos (V)	5.000,00	9.550,00	0,00
Transferências de Capital	4.990.000,00	675.060,00	725.000,00
Convênios	4.990.000,00	675.060,00	725.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.990.000,00**	**675.060,00**	**725.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.495.100,00**	**20.021.836,21**	**18.653.052,24**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**27.091.991,94**	**19.262.381,09**	**18.013.615,35**	**17.593.975,69**	**16.141.425,27**
Pessoal e Encargos Sociais	16.738.563,79	10.739.432,78	9.772.286,31	10.739.432,78	9.772.286,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	210.000,00	174.539,43	38.438,06	174.539,43	38.438,06
Outras Despesas Correntes	10.143.428,15	8.348.408,88	8.202.890,98	6.680.003,48	6.330.700,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**26.881.991,94**	**19.087.841,66**	**17.975.177,29**	**17.419.436,26**	**16.102.987,21**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.992.942,83**	**5.703.941,07**	**4.039.287,59**	**3.539.567,01**	**2.530.437,58**
Investimentos	11.612.942,83	5.368.745,33	3.811.184,15	3.204.371,27	2.302.334,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	380.000,00	335.195,74	228.103,44	335.195,74	228.103,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**11.612.942,83**	**5.368.745,33**	**3.811.184,15**	**3.204.371,27**	**2.302.334,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.808,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.490.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**41.012.242,77**	**24.456.586,99**	**21.786.361,44**	**20.623.807,53**	**18.405.321,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.517.142,77**	**-4.434.750,78**	**-3.133.309,20**	**-601.971,32**	**247.730,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.146.086,55**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.146.086,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.304.900,00**

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	106.950,67	37.849,90	143.493,21	1.307,36	0,00	38.145,00	1.019.264,60	686.346,10	683.482,43	2.288,57	371.638,60	371.638,60
EXECUTIVO	106.950,67	37.849,90	143.493,21	1.307,36	0,00	38.145,00	618.862,29	622.218,10	619.354,43	2.288,57	35.364,29	35.364,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	106.950,67	37.849,90	143.493,21	1.307,36	0,00	38.145,00	618.862,29	622.218,10	619.354,43	2.288,57	35.364,29	35.364,29
ENCARGOS GERAIS	0,00	20.970,42	20.970,42	0,00	0,00	0,00	531,00	531,00	531,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	105.643,31	0,00	105.643,31	0,00	0,00	16.528,54	0,00	16.528,54	16.528,54	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	36,90	36,90	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONI(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,80	1.631,40	1.631,40	0,00	131,40	131,40
SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTI	0,00	1.686,58	1.686,58	0,00	0,00	0,00	4.634,00	4.634,00	4.634,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	10.584,27	10.584,27	0,00	0,00	0,00	2.066,00	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	90,12	90,12	0,00	0,00	0,00	7.870,69	7.435,33	7.435,33	435,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.619,18	1.619,18	0,00	0,00	9.963,83	66.816,97	71.817,12	68.953,45	0,00	7.827,35	7.827,35
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	215,58	215,58	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.307,36	2.646,85	2.646,85	1.307,36	0,00	11.652,63	532.280,83	514.674,71	514.674,71	1.853,21	27.405,54	27.405,54
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.402,31	64.128,00	64.128,00	0,00	336.274,31	336.274,31
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.402,31	64.128,00	64.128,00	0,00	336.274,31	336.274,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**106.950,67**	**37.849,90**	**143.493,21**	**1.307,36**	**0,00**	**38.145,00**	**1.019.264,60**	**686.346,10**	**683.482,43**	**2.288,57**	**371.638,60**	**371.638,60**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

CONTROLE DE ORIGEM DE GASTOS COM A SAÚDE - AGOSTO 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

Mês de Agosto de 2016

1 – BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadado até o mês
IPTU	943,511.57
ITBI	303,760.59
ISS	724,727.62
FPM	4,029,884.13
IRRF	381,737.29
ICMS	7,658,651.18
IPI	108,608.73
IPVA	1,018,396.47
ITR	3,261.49
Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	31,453.36
Receita da Dívida Ativa de Impostos	61,734.83
Multas e Juros de Mora de Impostos	48,425.08
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-217,526.81
TOTAL	**15,096,625.53**

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.1.02	Recursos Oriundos de Impostos - 21%	3,170,291.36
0.6.02	Superávit de exercício Anterior	61,235.25
0.2.02	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	16,750.13
0.2.12	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55,437.32
0.6.012	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	10,179.10
0.2.64.32	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	135,470.24
0.6.64.32	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	32,179.68
0.2.66.33	Vigilância Sanitária	10,673.68
0.6.66.33	Superávit - Vigilância Sanitária	3,258.37
0.2.67.34	Farmácia Básica	29,260.32
0.6.67.34	Superávit - Farmácia Básica	3,033.70
0.2.66.35	Vigilância Epidemiológica	31,932.57
0.6.66.35	Superávit - Vigilância Epidemiológica	26,736.63
0.2.64.36	PACS	147,038.24
0.6.64.36	Superávit - PACS	18,440.09
0.2.64.37	PSF	171,755.21
0.6.64.37	Súperávit - PSF	97.09
0.2.64.38	Saúde Bucal	18,506.90
0.6.64.38	Superávit - Saúde Bucal	5,380.92
0.2.21.39	Saúde da Família Estadual	42,589.68
0.6.21.39	Superávit - Estratégia Núcleo de Apoio à Saúde da Família	57,950.37
0.2.21.40	Farmácia Básica Estadual	24,948.97
0.6.21.40	Superávit - Farmácia Básica Estadual	7,719.27
0.2.64.76	PMAQ	121,426.77
0.6.64.76	Superávit - PMAQ	93.63

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.2.21.42	NASF Estadual	16,406.80
0.6.21.42	Superávit - NASF Estadual	28,347.65
0.2.64.82	NASF Federal	97,146.62
0.6.64.82	Superávit NASF Federal	38,334.76
0.2.23.43	Convênio - Ampliação UBS	141,743.79
0.6.23.43	Superávit Convênio - Ampliação UBS	179,317.39
0.2.64.78	PSE	69.58
0.6.64.78	Superávit - PSE	2,482.06
0.2.21.91	MAC - Exames Laboratoriais Estadual	64.73
0.6.21.91	Superávit - MAC -Exames Laboratoriais	3,575.70
0.2.65.92	MAC - Exames Laboratoriais Federal	36,748.27
0.6.65.92	Superávit MAC - Exames Laboratoriais Federal	13,692.77
0.2.88.00	Alienação de Bens Móveis	233.85
0.6.88.00	Superávit Alienação de Bens Móveis	4,336.00
0.2.21.93	Transferências SUS - Estado	201,539.78
	TOTAL	**4,966,425.24**

3 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Código Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.1.02	21% das Receitas oriundas de Impostos	3,170,291.36	3,140,289.76	-30,001.60
0.6.02	Superávit de Rec. Oriundas de Impostos	61,235.25	4,837.58	-56,397.67
0.2.02	Rendimentos de Aplicação Próprios	16,750.13	9,303.91	-7,446.22
0.2.12	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55,437.32	42,670.71	-12,766.61
0.6.012	Superávit de Taxa de Fisc. De Vig. Sanitária	10,179.10	6,094.48	-4,084.62
0.2.64.32	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	135,470.24	64,021.94	-71,448.30
0.6.64.32	Superávit - Piso Atenção Básica - PAB Fixo	32,179.68	32,041.78	-137.90
0.2.66.33	Vigilância Sanitária	10,673.68	8,981.67	-1,692.01
0.6.66.33	Superávit - Vigilância Sanitária	3,258.37	2,331.04	-927.33
0.2.67.34	Farmácia Básica	29,260.32	22,875.28	-6,385.04
0.6.67.34	Superávit - Farmácia Básica	3,033.70	1,442.60	-1,591.10
0.2.66.35	Vigilância Epidemiológica	31,932.57	3,113.71	-28,818.86
0.6.66.35	Superávit - Vigilância Epidemiológica	26,736.63	7,642.13	-19,094.50
0.2.64.36	PACS	147,038.24	145,905.18	-1,133.06
0.6.64.36	Superávit - PACS	18,440.09	18,440.09	0.00
0.2.64.37	PSF	171,755.21	183,573.70	11,818.49
0.6.64.37	Súperávit - PSF	97.09	97.09	0.00
0.2.64.38	Saúde Bucal	18,506.90	5,103.06	-13,403.84
0.6.64.38	Superávit - Saúde Bucal	5,380.92	5,348.33	-32.59
0.2.21.39	Saúde da Família Estadual	42,589.68	8,361.40	-34,228.28
0.6.21.39	Superávit - Núcleo Apoio à Saúde da Família	57,950.37	43,340.56	-14,609.81
0.2.21.40	Farmácia Básica Estadual	24,948.97	17,616.62	-7,332.35
0.6.21.40	Superávit - Farmácia Básica Estadual	7,719.27	7,661.91	-57.36
0.2.64.76	PMAQ	121,426.77	111,621.69	-9,805.08
0.6.64.76	Superávit - PMAQ	93.63	93.63	0.00
0.2.21.42	NASF Estadual	16,406.80	15,450.67	-956.13
0.6.21.42	Superávit - NASF Estadual	28,347.65	22,864.90	-5,482.75
0.2.64.82	NASF Federal	97,146.62	93,884.25	-3,262.37
0.6.64.82	Superávit NASF Federal	38,334.76	38,334.76	0.00

Código Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.2.23.43	Convênio - Ampliação UBS	141,743.79	278,053.52	136,309.73
0.6.23.43	Superávit Convênio - Ampliação UBS	179,317.39	138,105.11	-41,212.28
0.2.64.78	PSE	69.58	0.00	-69.58
0.6.64.78	Superávit - PSE	2,482.06	2,142.00	-340.06
0.2.21.91	MAC - Exames Laboratoriais Estadual	64.73	1,400.00	1,335.27
0.6.21.91	Superávit MAC - Exames Laboratoriais	3,575.70	1,300.00	-2,275.70
0.2.65.92	MAC - Exames Laboratoriais Federal	36,748.27	29,414.71	-7,333.56
0.6.65.92	Superávit MAC - Exames Lab. Federal	13,692.77	13,594.85	-97.92
0.2.88.00	Alienação de Bens Móveis	233.85	0.00	-233.85
0.6.88.00	Superávit Alienação de Bens Móveis	4,336.00	0.00	-4,336.00
0.2.21.93	Transferências SUS - Estado	201,539.78	135.00	-201,404.78
	TOTAL	**4,966,425.24**	**4,527,489.62**	**-319,276.89**

Despesas de Saúde com recursos de Impostos - 20,89%

Antônio Carlos, em 21 de Setembro de 2016.

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B SCHMITZ
Contador

MARGARIDA L. SCHMITZ KRETZER
Secretário de Saúde

METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 4º BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS 1,000.00

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERÊNCIA 4° BIMESTRE DE 2016

Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6,288.21	6,428.62	140.41	1,900.00	2,123.26	223.26	8,188.21	8,551.88	363.67
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB - Mínimo de 25%	1,101.00	1,175.60	74.60	320.00	384.14	64.14	1,421.00	1,559.74	138.74
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS – Mínimo de 15%	2,448.00	2,437.70	(10.30)	732.00	732.59	0.59	3,180.00	3,170.29	(9.71)
0.1.17.000000	Iluminação Pública	279.00	348.68	69.68	100.00	107.37	7.37	379.00	456.05	77.05
0.1.16.000000	Infra-Estrutura em Transporte	1.40	10.00	8.60	0.20	6.85	6.65	1.60	16.85	15.25
0.1.58.000000	MDEB	170.00	193.23	23.23	60.00	57.12	(2.88)	230.00	250.35	20.35
0.1.59.000000	Manutenção de Escolas	-	-	-	1.00	-	(1.00)	1.00	-	(1.00)
0.1.60.000000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	36.40	45.24	8.84	18.20	18.07	(0.13)	54.60	63.31	8.71
0.1.61.000000	Manutenção do Transporte Escolar	33.60	54.27	20.67	22.40	20.93	(1.47)	56.00	75.20	19.20
0.1.62.000000	Outras Transf. FNDE	-	1.68	1.68	-	0.43	0.43	-	2.11	2.11
0.1.18.000000	Remuneração Profis. Magistério – Mínimo 60%	889.00	943.85	54.85	286.00	299.61	13.61	1,175.00	1,243.46	68.46
0.1.19.000000	Manut. Desenv. Ensino Básico – Máximo 40%	592.00	626.42	34.42	189.00	199.20	10.20	781.00	825.62	44.62
0.1.52.000048	FNAS - Fundo Social	-	0.12	0.12	-	0.04	0.04	-	0.16	0.16
0.1.52.000049	FNAS - SST FEAS	0.01	0.03	-	-	0.01	0.01	0.01	0.04	0.03
0.1.54.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar	13.05	18.13	5.08	4.35	4.76	0.41	17.40	22.89	5.49
0.1.55.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil	13.05	17.30	4.25	4.35	4.51	0.16	17.40	21.81	4.41
0.1.56.000000	Melhoria do Trânsito - Parte PMAC	14.04	19.95	5.91	4.68	5.32	0.64	18.72	25.27	6.55
0.1.63.000000	Manutenção do FMAS Bolsa Família	3.00	4.59	1.59	1.00	0.11	(0.89)	4.00	4.70	0.70
0.1.08.000005	Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental	115.60	102.70	(12.90)	57.80	66.86	9.06	173.40	169.56	(3.84)
0.1.08.000006	Manut Transporte Escolar – Segundo Grau	43.20	39.60	(3.60)	21.60	27.72	6.12	64.80	67.32	2.52
0.1.22.000071	Ampliação da Rede Ensino Infantil	-	10.91	10.91	-	4.03	4.03	-	14.94	14.94
0.1.22.000074	Construção de Quadra Esportiva	0.60	5.22	4.62	0.20	1.92	1.72	0.80	7.14	6.34
0.1.81.000068	Aquisição de Veículo Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000016	Pavimentação de Ruas	401.00	329.23	(71.77)	200.00	4.39	(195.61)	601.00	333.62	(267.38)
0.1.24.000088	Preserv. e Desenvolv. Patrimônio Histórico - Fed	-	1.29	1.29	-	82.17	82.17	-	83.46	83.46
0.1.24.000087	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	-	128.04	128.04	-	0.71	0.71	-	128.75	128.75
0.1.05.000023	Pavimentação de Ruas - SDR	-	-	-	-	20.18	20.18	-	20.18	20.18
0.1.05.000025	Construção de Pontes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.05.000026	Convênio SDR - Festas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.05.000007	Manutenção Escola de Música	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
0.1.05.000008	SDR - Preserv. Des. Patrim. Hist.	-	6.69	6.69	-	2.41	2.41	-	9.10	9.10
0.1.05.000009	Manutenção dos Serviços de Abast. De Água	3.00	79.16	76.16	16.00	5.28	(10.72)	19.00	84.44	65.44
0.1.05.000050	SDR - Recuperação Estradas Vicinais	-	-	-	-	26.49	26.49	-	26.49	26.49
0.1.05.000080	Manutenção do Esporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.05.000085	Convênio SDR - Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.05.000089	Convênio SDR - Equip. Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.05.000090	FUNDAM	-	4.32	4.32		(3.94)	(3.94)	-	0.38	0.38
0.1.89.000013	Alienação de Veículos	0.60	10.61	10.01	0.20	-	(0.20)	0.80	10.61	9.81
0.1.83.000011	BADESC - Pavimentação Ruas	200.00	1,236.52	1,036.52	200.00	356.24	156.24	400.00	1,592.76	1,192.76
	SOMA	**12,645.76**	**14,279.70**	**1,633.94**	**4,138.98**	**4,558.78**	**419.80**	**16,784.74**	**18,838.48**	**2,053.74**

	UNIDADE GESTORA FUNDO DA SAÚDE									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.12.000000	Manutenção da Vigilância Sanitária	19.00	31.93	12.93	14.00	23.51	9.51	33.00	55.44	22.44
0.2.02.000000	Rendimentos de Recursos Próprios	9.00	12.65	3.65	3.00	4.10	1.10	12.00	16.75	4.75
0.2.64.000032	ASPS/PAB	90.80	105.06	14.26	30.40	30.41	0.01	121.20	135.47	14.27
0.2.66.000033	ASPS/Vigilância Sanitária	6.00	8.15	2.15	2.00	2.52	0.52	8.00	10.67	2.67
0.2.67.000034	ASPS/Farmácia Básica	20.40	22.71	2.31	6.80	6.55	(0.25)	27.20	29.26	2.06
0.2.66.000035	Epidemiologia e Controle de Doenças	15.40	26.02	10.62	5.20	5.91	0.71	20.60	31.93	11.33
0.2.64.000036	ASPS/PACS	110.40	110.30	(0.10)	36.80	36.73	(0.07)	147.20	147.03	(0.17)
0.2.64.000037	ASPS/PSF	130.50	128.80	(1.70)	43.50	42.96	(0.54)	174.00	171.76	(2.24)
0.2.64.000038	ASPS/Saúde Bucal	14.40	13.83	(0.57)	4.80	4.68	(0.12)	19.20	18.51	(0.69)
0.2.21.000039	ASPS/PSF - Estadual	30.00	33.63	3.63	10.00	8.95	(1.05)	40.00	42.58	2.58
0.2.21.000042	NASF Estadual	10.50	13.78	3.28	3.50	2.63	(0.87)	14.00	16.41	2.41
0.2.64.000076	PMAQ	60.00	80.95	20.95	20.00	40.47	20.47	80.00	121.42	41.42
0.2.64.000078	PSE	-	0.07	0.07	-	0.01	0.01	-	0.08	0.08
0.2.64.000082	NASF Federal	70.50	73.00	2.50	23.50	24.15	0.65	94.00	97.15	3.15
0.2.21.000040	ASPS/Farmácia Básica	7.80	20.36	12.56	2.60	4.60	2.00	10.40	24.96	14.56
0.2.23.000043	Ampliação Unidade Saúde	-	141.07	141.07	-	0.67	0.67	-	141.74	141.74
0.2.21.000091	Exames Laboratoriais Estadual	10.50	0.05	(10.45)	8.40	0.01	(8.39)	18.90	0.06	(18.84)
0.2.65.000092	Exames Laboratoriais Federal	25.10	27.60	-	3.50	9.15	5.65	28.60	36.75	8.15
0.2.88.000000	Alienação de Bens Móveis	-	0.17	-	-	0.06	0.06	-	0.23	0.23
0.2.21.000093	Transferências SUS/Estado	-	-	-	-	201.54	201.54	-	201.54	201.54
	SOMA	**630.30**	**850.13**	**219.83**	**218.00**	**449.61**	**231.61**	**848.30**	**1,299.74**	**451.44**

	UNIDADE GESTORA IPREANCARLOS									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.03.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	1,502.00	2,321.65	819.65	656.10	814.62	158.52	2,158.10	3,136.27	978.17
0.2.73.000000	Aporte Deficit Atuarial	185.00	258.62	73.62	81.00	103.72	22.72	266.00	362.34	96.34
	SOMA	**1,687.00**	**2,580.27**	**893.27**	**737.10**	**918.34**	**181.24**	**2,424.10**	**3,498.61**	**1,074.51**
	TOTAL GERAL	**14,963.06**	**17,710.10**	**2,747.04**	**5,094.08**	**5,926.73**	**832.65**	**20,057.14**	**23,636.83**	**3,579.69**

Antônio Carlos, 22 de Setembro de 2016.

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal

LIDIANE KOERICH
Controladora Interna

CARLICE B. SCHMITZ
Contadora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2016

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.555.445,41	0,00
Pessoal Ativo	13.749.333,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.688.751,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	117.360,03	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.634.797,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	254.164,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.380.633,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.920.647,81**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.135.459,02**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.920.647,81**	**47,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.733.147,87**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.946.490,48**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.159.833,08**	**48,60**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**196.404,20**	**1.522.836,48**	**2.062.462,31**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	196.404,20	1.522.836,48	2.062.462,31	0,00
Interna	196.404,20	1.522.836,48	2.062.462,31	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.437.024,85**	**2.671.595,38**	**2.912.408,71**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.442.931,51	3.052.802,09	3.282.057,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	138.893,91	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.800,57	381.206,71	369.648,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.240.620,65**	**-1.148.758,90**	**-849.946,40**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.349.853,55**	**28.175.879,15**	**29.135.459,02**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,72%**	**5,40%**	**7,08%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,85%**	**-4,08%**	**-2,92%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.819.824,26**	**33.811.054,98**	**34.962.550,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**29.537.841,83**	**30.429.949,48**	**31.466.295,74**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	196.404,20	1.522.836,48	2.062.462,31	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	487.164,97	446.567,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	487.164,97	446.567,93	0,00
Previdenciárias	0,00	487.164,97	446.567,93	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	196.404,20	1.035.671,51	1.615.894,38	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.872,11	171.819,38	222.358,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.055.646,80	4.533.294,57	4.182.738,39	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**17.378.574,58**	**18.655.429,40**	**19.931.993,62**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735,86	6.404,40	1.195,58	0,00
Investimentos	17.375.838,72	18.649.564,00	19.936.811,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	539,00	6.013,43	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.766,15**	**28.458,29**	**18.872,79**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-17.378.574,58**	**-18.655.429,40**	**-19.931.993,62**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANTONIO CARLOS, 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.350.011,39**	**28.175.879,15**	**29.135.459,02**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.017.002,51**	**6.198.693,41**	**6.409.800,98**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.415.302,26**	**5.578.824,07**	**5.768.820,89**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**638.859,02**	**1.592.297,76**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	638.859,02	1.592.297,76
Interna	638.859,02	1.592.297,76
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	638.859,02	1.592.297,76
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**608.956,09**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	608.956,09
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	608.956,09
Previdenciárias	0,00	608.956,09
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.135.459,02**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**1.592.297,76**	**5,47**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.661.673,44**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.195.506,10**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.039.482,13**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.201.253,85**	**7,56**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	29.135.459,02

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.920.647,81	47,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.733.147,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.946.490,48	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	685.776,83	2,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.962.550,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.409.800,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.592.297,76	5,47
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.661.673,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.039.482,13	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.683.931,44	1.936.103,61

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 22/09/2016

ADELINO BONIFACIO KRETZER	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0048/2016 - AP OESTE DIST. E COM. DE ALIMENTOS, TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME, NUTRI SC COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP, SUPERMERCADO SPRÍCIGO LTDA, TEPEL COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA ME, PANIFICADORA BOLO FOFO

CONTRATO Nº 0048/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2016, PREGÃO 0018/2016, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PRONTOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O GRUPO DA 3ª IDADE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E VARIAS EMPRESAS.

Contrato de compra e venda de produtos e mercadorias para CRAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa 1- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.919.156/0001-94, com sede na Rua Xanxerê, nº250, bairro Líder, no município de Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, nos autos qualificada; 2 - TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.20.235.235/0001-70, com sede na Rua Prefeito Élio de Gregori, 125, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani - SC SC, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ, nos autos qualificada; 3 -NUTRI SC – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.814.016/0001-87, com sede na Rua Brasília 220D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó- SC, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora GISELE DOS SANTOS, nos autos qualificado, 4 – SUPERMERCADO SPRICIGO LTDA EPP. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 86.550.449/0001-49, com sede na Rua do Comércio nº 20, Bairro, Centro, Município de Arroio Trinta- SC, representada neste ata pela Senhora LUCIA SPRICIGO PASQUAL, nos autos qualificada, doravante denominada CONTRATADA, 5 - TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.930.192/0001-84, com sede na Rua Joaquim Moreira dos Santos 855, Município de Videira - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. NEIDE ARALDI, nos autos qualificada e 6 – PANIFICADORA BOLO FOFO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.170.726/0001-40, com sede na Rua do Comércio nº 478, Bairro, Centro, Município de Arroio Trinta- SC, representada neste ato pela Senhora JANANDRÉIA MORAIS, nos autos qualificada, doravante denominada CONTRATADA que de acordo com o Processo Licitatório N° 0046/2016, Pregão nº 0018/2016, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PRONTOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O GRUPO DA 3ª IDADE, conforme processo licitatório epigrafado, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único – Os produtos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social deverão ser entregues no próprio CRAS, com a Sra Franciane e os produtos do Grupo da 3ª idade deverão ser entregues na Assistência Social, Prédio da Prefeitura, com o Senhor Manoel e ou Lires, sendo que os responsáveis farão a conferência dos produtos licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará pelos produtos da Merenda Escolar, conforme a entrega dos mesmos, conforme liberação dos recursos federais e estaduais, mediante apresentação da nota fiscal, sendo que não haverá reajuste. O valor global de cada contrato e os produtos a serem entregues são os transcritos abaixo:

2901 - Ap Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos (05.919.156/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	24591 - Chá, sabor maçã e canela, 15 saquinhos, caixa com 30 g Chileno	Un	30	5,20	156,00
11	24592 - Chá, sabor pêssego, 25 saquinhos, caixa com 40 g Chileno	Un	30	2,90	87,00
12	24593 - Chá de erva doce, 25 saquinhos, caixa com 40 g Chileno	Un	30	2,90	87,00
13	24594 - Chá de amora, 25 saquinhos, caixa com 40 g Chileno	Un	30	2,90	87,00
14	24595 - Chá de maçã, 25 saquinhos, caixa com 40 g Chileno	Un	30	2,90	87,00
15	24596 - Côco ralado, pacote com 100 g Inga	Pct	20	2,50	50,00

23	24604 - Leite condensado, embalagem com 395g 2476 PIRACANJUBA	Un	20	3,55	71,00
24	24605 - Leite integral pasteurizado, UHT, caixa com 12 unidades 1781 LANGUIRU	CX	103	37,80	3.893,40
Total					4.518,40

2838 - TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME (20.235.235/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24582 - Açúcar refinado especial, pacote com 5 kg Daju	Un	30	15,10	453,00
2	24583 - Açúcar cristal, pacote com 5 kg Daju	Pct	4	13,45	53,80
17	24598 - Doce de leite em pasta, embalagem lacrada com data de validade, embalagem com 900g Daju	Pote	10	8,05	80,50
19	24600 - Geléia de frutas, sabor uva, vidro de 600g SUSIN	Un	20	9,95	199,00
20	24601 - Geléia de frutas, sabor maçã, vidro de 600g SUSIN	Un	20	9,95	199,00
21	24602 - Geléia de frutas, sabor figo, vidro de 600g SUSIN	Un	20	9,95	199,00
22	24603 - Gelatina, pacote com 30 gramas Gostozzo	Un	30	0,66	19,80
25	24606 - Margarina com sal, livre de gordura trans, pote com 500 g Soya	Un	20	2,69	53,80
26 24607 - Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem de 900ml Coamo Un 35 3,09					108,15
27	24608 - Ovos de galinha, frescos, tamanho grande CHEIRO BOM	DZ	30	4,75	142,50
36	24617 - Banana comum, tamanho médio, meio madura CHEIRO BOM	KG	40	2,70	108,00
53	24633 - Maçã, tamanho médio, meio madura CHEIRO BOM	KG	20	5,10	102,00
Total					1.718,55

2432 - SUPERMERCADO SPRÍCIGO LTDA - EPP (86.550.449/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	24584 - Alimento achocolatado em pó, rico em vitaminas, fonte de ferro e ácido fólico, pacote com 1 kg De Casa	KG	30	5,78	173,40
5	24586 - Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, pacote com 900 ml RIOLAT	Pct	100	2,78	278,00
9	24590 - Café granulado solúvel, intensidade do sabor: forte, embalagem em vidro com 200 g Amigo	Un	34	9,49	322,66
28	24609 - Pipoca, pacote com 500 gr BONIELLA	Un	30	2,29	68,70
29	24610 - Polvilho azedo, pacote de 500 g Prata	Un	35	2,64	92,40
30	24611 - Presunto cozido fatiado, embalagem de 500 g, a vácuo, contendo data de validade Aurora	KG	20	16,98	339,60
32	24613 - Sagu, pacote com 500 gr Lorenz	Pct	20	2,65	53,00
33	24614 - Salsicha, pacote com 1 kg Seara	Pct	30	6,45	193,50
48	24629 - Enroladinhos com salsicha Spricigo	Un	400	0,94	376,00

51	24631 - Grostoli fresco com calda ao redor, embalagem em kg Spricigo	KG	30	11,57	347,10
57	24638 - Pastel frito, tamanho grande, recheado com carne de frango. Spricigo	Un	150	2,50	375,00
58	24639 - Pastel frito, tamanho grande, recheado com carne de gado. Spricigo	Un	150	2,50	375,00
59 24640 - Pastel frito, tamanho médio, recheado com carne de frango. Spricigo Un 150 1,90					285,00
60	24641 - Pastel frito, tamanho médio, recheado com carne de gado. Spricigo	Un	550	1,90	1.045,00
61	24642 - Pizza, diversos sabores, salgada, tamanho grande. TORRES	Un	85	13,10	1.113,50
62	24643 - Refrigerante de 2 litros, diversos sabores SAK	Un	170	2,94	499,80
66	24649 - Pratos descartáveis, embalagem com 10 unidades, tamanho pequeno. MINAPLAST	Un	10	0,85	8,50
Total					5.946,16

2842 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (07.814.016/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	24587 - Biscoito doce, rosquinha sabor chocolate, biscoito novo, pacote com 650 g luam	Pct	100	5,75	575,00
7	24588 - Biscoito doce, sabor leite, pacote com 400 g luam	Pct	100	2,80	280,00
8	24589 - Biscoito salgado, água e sal, textura crocante, biscoito novo, pacote com 740 g luam	Pct	100	5,45	545,00
34	24615 - Suco natural concentrado, diversos sabores, embalagem com 500 ml Maguary	Un	50	6,30	315,00
35	24616 - Suco em pó, sabores diversos, pacote com 30 gramas SOLEY	Un	50	0,60	30,00
Total					1.745,00

2946 - TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (07.930.192/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	24585 - Amendoim branco, pacote com 500 gr Carol	Pct	20	4,00	80,00
16	24597 - Côco ralado queimado, pacote com 100 g Ducôco	Pct	20	4,83	96,60
18	24599 - Farinha de trigo, especial, pacote com 5kg Gardênia	Pct	10	8,95	89,50
31	24612 - Queijo mussarela fatiado, embalado a vácuo, com data de validade Wagner	KG	20	23,50	470,00
37	24618 - Bolacha de açúcar mascavo, pacote de 1 kg Floresta	KG	20	17,30	346,00
38 24619 - Bolacha de fubá, pacote de 1 kg Floresta KG 25 14,90					372,50

39	24620 - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tamanho aproximado 25 x 35 cm Floresta	Un	45	19,70	886,50
40	24621 - Bolo de chocolate, tamanho aproximado 25 x 35 cm Floresta	Un	40	19,60	784,00
41	24622 - Bolo de fubá, tamanho aproximado 30 cm de diâmetro Floresta	Un	30	19,50	585,00
42	24623 - Bolo de laranja, tamanho aproximado 30 cm de diâmetro Floresta	Un	40	19,50	780,00
44	24625 - Bolo torta salgada, tamanho aproximado de 25 x 35 cm Floresta	KG	36	18,90	680,40
45	24626 - Cuca de banana, tamanho aproximado 25 x 35 cm Floresta	Un	30	21,50	645,00
46	24627 - Cuca de goiaba, Romeu e Julieta, tamanho aproximado 25 x 35 cm Floresta	Un	31	21,00	651,00
49	24630 - Grostoli fresco, com açúcar, embalagem em kg Floresta	KG	30	11,50	345,00
52	24632 - Grostoli fresco, salgado, embalagem em kg Floresta	KG	50	12,00	600,00
54	24635 - Pão francês com 50g cada. Floresta	KG	60	6,90	414,00
55	24636 - Pão hot dog de leite com 70 g cada. Floresta	KG	30	7,99	239,70
56	24637 - Pão sovado com 50 g cada Floresta	KG	30	7,99	239,70
63	24644 - Colher, tamanho médio, descartável, pacote com 100 unidades STRAWPLAST	Un	3	8,70	26,10
64	24645 - Garfo, tamanho médio, descartável, pacote com 100 unidades STRAWPLAST	Pct	4	5,70	22,80
65	24648 - Pratos descartáveis, embalagem com 10 unidades, tamanho médio. MINAPLAST	Un	70	2,18	152,60
Total					8.506,40

2829 - Panificadora Bolo Fofo (15.170.726/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
43	24624 - Bolo recheado, vários recheios	KG	80	19,50	1.560,00
47	24628 - Docinhos (coco, brigadeiro, amendoim, etc)	Un	500	1,00	500,00
50	24650 - Grostoli fresco, doce, sem açúcar ao redor, embalagem em kg	KG	20	10,90	218,00
Total					2.278,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, através de transferência bancária e mediante a apresentação da Nota Fiscal, até cinco dias após a entrega da merenda, conforme liberação dos recursos do governo federal.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente contrato terá seu início em 12 de setembro de 2016 e terminará em 31 de dezembro de 2016, ou até que as mercadorias/produtos forem totalmente entregue, não podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotada pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte da produtos, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renuncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 12 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ nº. 05.919.156/0001-94
CONTRATADA
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

SUPERMERCADO SPRICIGO LTDA EPP
CNPJ sob nº 86.550.449/0001-49
CONTRATADA
LUCIA SPRICIGO PASQUAL

NUTRI SC – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 07.814.016/0001-87
CONTRATADA
GISELE DOS SANTOS

TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ nº. 07.930.192/0001-84
CONTRATADA
NEIDE ARALDI

PANIFICADORA BOLO FOFO
CNPJ nº 15.170.726/0001-40
CONTRATADA
JANANDRÉIA MORAIS

TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME
CNPJ nº.20.235.235/0001-70
CONTRATADA
TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ

NUTRI SC – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 07.814.016/0001-87
CONTRATADA
GISELE DOS SANTOS

TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ nº. 07.930.192/0001-84
CONTRATADA
NEIDE ARALDI

Testemunhas:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0048/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2016
PREGÃO Nº 0013/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PRONTOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O GRUPO DA 3ª IDADE
EMPRESAS CONTRATADAS: AO OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ – ME, SUPERMERCADO SPRICIGO LTDA EPP, NUTRI SC – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, TEPEL – PANIFICADORA BOLO FOFO.

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 01/2016 DO CONTRATO 05/2016 FUNSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO ADITIVO 01/2016/FUNSAN DE 17/09/2016
CONTRATO Nº 05/2016-PMBP DE 18/07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2016
HOMOLOGADO EM 18/07/2016

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2016-PMBP, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial na Rua 3250 - Santa Luzia Trecho 2, conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo

Fica prorrogado o prazo de vigência constante no contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de setembro de 2016, passando a vigorar até dia 17 de novembro de 2016, conforme justificativa e solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável através do memorando nº 250/2016–Planejamento, documentos integrantes e inseparáveis deste Termo.

CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP Balneário Piçarras(SC), 17 de setembro de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

ADITIVO 01/2016 DO CONTRATO 08/2016 FUNSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO ADITIVO 01/2016/FUNSAN DE 18/09/2016
CONTRATO Nº 08/2016-FUNSAN DE 19/07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016-FUNSAN
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2016
HOMOLOGADO EM 19/07/2016

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2016-PMBP, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial (mão de obra e material) na Rua 4850 - Lapa conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.

Fica prorrogado o prazo de vigência constante no contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de setembro de 2016, passando a vigorar até dia 18 de novembro de 2016, conforme justificativa e solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável através do memorando nº 249/2016–Planejamento, documentos integrantes e inseparáveis deste Termo. CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP Balneário Piçarras(SC), 18 de setembro de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO 882/2016 CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 882/2016

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO
PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ELVIRA RAMOS, Prefeita Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997:

Decreta

Artigo 1º. Fica constituída e renomeada a Comissão Permanente de Patrimônio, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Barra Bonita, que terá por objetivo de :

I- conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II- Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

III- Realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município;

IV- Emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal;

V- Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI- Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 2º. Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seu trabalhos.

Parágrafo Único: A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Artigo 3º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Artigo 4º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I- Presidente - Sirley Maria Zanin Trevisan;
II - Secretária - Gabriela Guaragni;
III – Membro – Rodrigo Faliguski Stringuini;
IV – Membro – Leandro Zilio
V – Membro – Sirlei Bernat;
VI – Membro – Alexandre Francisco Sturmer;
VII – Membro – Roberto Francisco Giongo.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 824/2015.

PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 23 setembro de 2016.
ELVIRA RAMOS
Prefeita de Barra Bonita em exercício

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 92/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016
Referente: Processo Licitatório nº 60/2016
Contratada: J. J. R. CONSTRUCOES E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Valor Total Contratado: R$ 357.103,95
Vigência: 19/09/2016 a 16/02/2017
Data Assinatura: 19/09/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016
Referente: Processo Licitatório nº 70/2015
Contratada: CONSTRUCAO CIVIL MG LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 2015TR001459 - FUNDAM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS
Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 16/09/2016 a 15/03/2017
Data Assinatura: 14/09/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 165/2016

DECRETO N° 165/2016 DE: 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Altera dotação objeto de limitação de empenho.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3589/2015 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica alterada a dotação objeto de limitação de empenho estabelecida pelo Decreto Municipal n° 23/2016, conforme abaixo especificado:

1. DOTAÇÃO LIBERADA

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 20.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.363.0003.2023	Manutenção do Centro de Educação Profissional	18.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	18.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1901.28.845.0000.0006	Indenização, Restituições e Devolução de Convênios	2.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00

2. DOTAÇÃO BLOQUEADA ADICIONALMENTE

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 20.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.13.392.0003.2031	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública	20.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

Art. 2° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 22 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 167/2016

DECRETO N° 167/2016 DE: 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de credores que menciona.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, que despesas as despesas com a locação dos sistemas de tributos, contabilidade, recursos humanos, licitações, compras, entre outros podem ser considerados imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos diversos setores da administração;

Considerando, que o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das faturas pode ensejar o bloqueio dos sistemas, conforme previsto em contrato;

Considerando, que a contratada, em requerimento, registrou a possibilidade de interrupção dos serviços, caso pagamentos não sejam efetuados;

Considerando, que a interrupção dos serviços causará sérios transtornos à administração, caracterizando, portanto, estar presente relevantes razões de interesse público para quebra da ordem cronológica;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 90 dias no pagamento das obrigações assumidas pelo Município;

Considerando, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretario Municipal de Fazenda, através da Gerência Financeira, autorizado a quebrar a ordem cronológica de vencimento das faturas para pagar pelo menos uma das faturas vencidas até esta data e emitida pela empresa IPM

SISTEMAS LTDA., CNPJ n° 01.258.027/0001-41, conforme previsto no artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 23 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETOS Nº 166/2016

DECRETO N° 166/2016 DE: 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2016.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3589/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 432.676,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.83.0182170. A dotação abaixo relacionada:

08. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0801.15.451.0009.1045	Pavimentação de Ruas	432.676,00
4.4.90.00/0.1.83.0.182170	Investimentos	432.676,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu

ERRATA N° 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA UPA 24 HORAS E PROGAMA DO DST/HIV AIDS E HEPATITES VIRAIS.

Considerando o erro na digitação dos itens que devem ser apresentada as amostras, não sendo necessário a mudança da data da sessão, tendo em vista que não se altera a formulação das propostas. Deste modo, altera-se o edital:

Onde se lê no Preâmbulo do Edital (Pregão Presencial nº. 54/2016 – FMS)

(...)1.3.1. Deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 110, 111 e 112 após a analise dos documentos de habilitação. Deste modo, estando os documentos devidamente em acordo com o exigido no edital, os licitantes deveram entregar as amostras dos itens relacionados.

Leia-se no Preâmbulo do Edital – (Pregão Presencial nº. 54/2016 – FMS)

(...)1.3.1. Deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens: 07, 08, 09, 10, 11, 15, a16, 17, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 após a analise dos documentos de habilitação. Deste modo, estando os documentos devidamente em acordo com o exigido no edital, os licitantes deveram entregar as amostras dos itens relacionados.

As demais informações constantes no Aviso de Licitação e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 23 de setembro de 2016.
Gabriel Arthur Loeff
Secretário Municipal de Saúde

Blumenau

Prefeitura

EXTRATO CONVENIO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU/2016
EXTRATO – CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: Cooperação técnica entre os convenentes visando à vinculação do Banco de Leite Humano de Blumenau (BLH) ao serviço materno-infantil da Fundação Hospitalar de Blumenau (HSA).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PREÇO: Não haverá repasse de recursos financeiros.

PRAZO: De 01 de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017.

DATA: 12 de setembro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 110/2016
EXTRATO – 2º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 110/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

DANIELE ALINA STAATS

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 051/2015.

DATA: 12 de setembro de 2016.

OBS: Altera algumas responsabilidades da contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 122/2016
EXTRATO – 1º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 122/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

MAILON BUGMANN

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 031/2015.

PRAZO: Vigência será de 12 meses, de 17/06/16 a 16/16/17.

DATA: 12 de setembro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 122/2016
EXTRATO – 2º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 122/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

MAILON BUGMANN

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 031/2015.

DATA: 12 de setembro de 2016.

OBS: Altera algumas responsabilidades da contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 123/2016
EXTRATO – 1º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 123/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

MANOELA FIRMO

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 019/15.

DATA: 11 de agosto de 2016.

OBS: Altera algumas responsabilidades da contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 126/2016
EXTRATO – 1º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 126/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

LEIONARDO MAIER DITTRICH

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 026/15.

PRAZO: Vigência será 12 meses, de 17/06/16 a 16/16/6.

DATA: 12 de setembro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 126/2016
EXTRATO – 2º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 126/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

LEIONARDO MAIER DITTRICH

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 026/15.

DATA: 12 de setembro de 2016.

OBS: Altera algumas responsabilidades da contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 128/2016
EXTRATO – 1º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 128/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

RODRIGO ANTONIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 032/15.

PRAZO: Vigência de 12 meses, de 17/16/16 a 16/16/17.

DATA: 12 de setembro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 128/2016
EXTRATO – 2º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 128/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

RODRIGO ANTONIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 032/15.

DATA: 14 de setembro de 2016.

OBS: Altera algumas responsabilidades da contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAC Nº 131/2016
EXTRATO – 2º Termo Aditivo ao Contrato/FMAC nº 131/16

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

VIVIANA LUIZA

OBJETO: CONTRATO FINANCEIRO DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: PROJETO CULTURAL Nº 004/15.

DATA: 12 de setembro de 2016.

OBS: Altera algumas responsabilidades da contratada.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2012
EXTRATO – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/12

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: SERVIÇO DE POSTAGEM DE CARTA COMERCIAL DE NOTIFICAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 084/12.

PRAZO: Prorroga por 12 meses de 19/19/16 a 19/19/17.

DATA: 05 de setembro de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE BLUMENAU LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ENDOSCOPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-086/2015.

DATA: 23 de agosto de 2016.

OBS: Altera a cláusula quarta do contrato primitivo, incluindo um novo parágrafo, que passa a ser lida: "§5º. O pagamento do procedimento de colonoscopia com anestesia será mediante a verificação da solicitação/realização/cobrança do mesmo.";

Como também, altera a cláusula sétima do contrato primitivo, incluindo o procedimento 041701005-2, Anestesia regional com valor individual, no valor R$ 22,27 constante na Tabela SIGTAP, passando a ser lida:"XVI – É de responsabilidade da contratada a realização de anestesia para procedimento de colonoscopia. A autorização do procedimento de anestesia será via Sisreg/Agenda local, a partir da competência Agosto/2016."

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO COMPARTILHADO NA RUA GUILHERME SCHARF, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 016/2015.

PRAZO: Prorroga-se por mais 11 (onze) meses, ou seja, de 13 de junho de 2016 até 12 de maio de 2017.

DATA: 24 de agosto de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. IZADORA RAZINI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 01-017/14 de 26 de agosto de 2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de outubro de 2016 até 06 de outubro de 2017.

VALOR: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2014
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 242/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

UNISON CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA S/S LTDA. ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ULTRASSONOGRAFIA, COM CÓDIGOS/DESCRIÇÕES, INSTRUMENTO DE REGISTRO E VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-139/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2017.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em 10.331,00 (dez mil, trezentos e trinta e um reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 123.972,00 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais).

DATA: 17 de agosto de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

TIM CELULAR S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 021/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de agosto de 2016 até 17 de agosto de 2017.

VALOR: Renova o valor estimado pago à contratada que se mantém em R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2014
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

MOB/M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 2.077, BAIRRO PONTA AGUDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO GERAL HEINZ SCHREDER – A.G. CENTRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-209/2014, de 1º de outubro de 2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017.

VALOR: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 28.566,12 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 342.793,44 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2014
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. PATRÍCIA STOLFI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO LOCALIZADO NA RUA GUILHERME POERNER, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF WALTER REITER.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-211/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017.

VALOR: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 6.405,40 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor da locação em R$ 76.864,80 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2015
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCF), APP E CASCO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 069/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017.

VALOR: Renova o valor pago à contratada que se mantém em 135.712,91 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2014
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

PATHOLOGY – DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA. EPP.

OBJETO: EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS, CONFORME TABELA SIGTAP/SIA/SUS, PARA USUÁRIOS DO SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-160/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 1º de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2017.

VALOR: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 15.040,39 (quinze mil, quarenta reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 180.484,68 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCF), APP E CASCO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SETERB (LOTE 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 069/2015.

PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais, conforme segue:I – PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE: Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de a partir das 24:00 hs do dia 01 de setembro de 2016 até às 24:00 hs do dia 31 de agosto de 2017; II – PRAZO CONTRATUAL: Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de setembro de 2016 até o dia 31 de agosto de 2017.

VALOR: Renova o valor pago à contratada que passa a ser de R$ 11.540,09 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2014
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

LGL ASSESSORIA MÉDICA S/C LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-161/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2017.

VALOR: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 84.876,59 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor

contratual em R$ 1.018.519,08 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

SOMPO SEGUROS S.A.

OBJETO: SEGURO PATRIMONIAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 069/2015.

VALOR: Acrescenta a quantia de R$ 1.466,73 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), em decorrência da alteração de endereço dos 02 (dois) seguintes imóveis: - AG Heinz Scharader (SEMUS): anteriormente localizado na Rua Itajaí, 210, fundos; agora situado na Rua República Argentina, 2077, Ponta Aguda; - ESF Walter Reiter (SEMUS): anteriormente localizado na Rua das Oliveiras, 65; agora situado na Rua Guilherme Poerner, 1280, Passo Manso.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2015

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE DAS ITOUPAVAS (BR 470 E 1º JANEIRO) BAIRRO – FIDELIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-011/15.

PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais, conforme segue: I - PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 23 de setembro de 2016 até 22 de fevereiro de 2016; II – PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 23 de setembro de 2016 até 22 de março de 2017.

VALOR: Acrescenta a quantia de R$ 89.744,17 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) em decorrência do reajustamento do valor contratual.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2015

EXTRATO – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: SERVIÇO DE REMEÇA DE CORRESPONDENCIA E CORRELATOS.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 287/15.

PRAZO: Prorroga por 12 meses de 04/09/16 a 04/09/17.

DATA: 01 de setembro de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS E SINALIZAÇÃO NA RUA PAUL HERMANN ROSSENWASSER, LOCALIZADA NO BAIRRO VELHA – BLUMENAU/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-025/2015.

PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais, conforme segue: I - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 10 de agosto até 07 de dezembro de 2016; II - PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 290 (duzentos e noventa) dias, ou seja, de 02 de abril de 2016 até 16 de janeiro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, REALIZAÇÃO, CORREÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PSPS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-113/2015.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2016.

Obs.: Acrescenta um novo item ao contrato.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2015
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO STEIN PACOPEDRA PONTE JACOB INEICHEN.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DE PONTE NA RUA PROFESSOR JACOB INEICHEN, PERTENCENTE A BACIA DO RIBEIRÃO ITOUPAVA.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-159/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 31 de julho até 28 de outubro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2014
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS), NA OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DE 17 (DEZESSETE) RUAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-026/14.

PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais, conforme seguem: Prazo de execução: prorroga-se o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de setembro até 1º de novembro de 2016; Prazo de vigência: prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 18 de agosto até 15 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2015
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA FAST MOTO CENTER

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 017/2015.

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 1.525,84 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2015
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA FAST MOTO CENTER

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 017/2015.

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 1.125,72 (mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2016.

PORTARIA SEMOB Nº 004/2016
PORTARIA SEMOB Nº. 004/2016

DESIGNA VOLNEI SCHIESTL, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DOS CONTRATOS Nº. 077/2016, 078/2016, 079/2016 e 080/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

VOLNEI SCHIESTL, Engenheiro Civil, matrícula nº. 21634-8, CREA/SC nº. 049443-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente aos seguintes contratos:

· Contrato nº. 077/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Terraplenagem Água Verde Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Ernesto Rhenius, localizada no Bairro Escola Agrícola - Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Programa Pavimenta Ação/SEMOB (LOTE 01)".

· Contrato nº. 078/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Estrada Engenharia Viária Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Artur Schlupp, localizada no Bairro Água Verde – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Programa Pavimenta Ação/SEMOB (LOTE 02)".

· Contrato nº. 079/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Estrada Engenharia Viária Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Arnoldo VanDen Bylaardt, localizada no Bairro Itoupava Central - Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Programa Pavimenta Ação/SEMOB (LOTE 01)".

· Contrato nº. 080/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Estrada Engenharia Viária Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Irmgard Carl, localizada no Bairro Escola Agrícola – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Programa Pavimenta Ação/SEMOB (LOTE 02)".

Blumenau, 01 de junho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 005/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 005/2016

DESIGNA VOLNEI SCHIESTL, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DOS CONTRATOS Nº. 135/2016, 136/2016, 137/2016, 138/2016 e 139/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

VOLNEI SCHIESTL, Engenheiro Civil, matrícula nº. 21634-8, CREA/SC nº. 049443-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente aos seguintes contratos:

· Contrato nº. 135/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Lajetubos Artefatos e Serviços EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Amsterdam, localizada no Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (LOTE 01) – SEMOB.".

· Contrato nº. 136/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Polaris Serviços e Construções EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Alfredo Roedel, localizada no Bairro Escola Agrícola – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (LOTE 02) – SEMOB.".

· Contrato nº. 137/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Lajetubos Artefatos e Serviços EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Ricardo Krueger, localizada no Bairro Itoupava Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (LOTE 03) – SEMOB.".

· Contrato nº. 138/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Terraplenagem Água Verde Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Helmuth Dero, localizada no Bairro Velha Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (LOTE 04) – SEMOB.".

· Contrato nº. 139/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Celeiro da Construção e Transportes EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Ernesto Che Guevara, localizada no Bairro Itoupava Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (LOTE 05) – SEMOB.".

Blumenau, 24 de junho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 006/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 006/2016

DESIGNA CRISTINA KIESELBACH, ENGENHEIRA CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 160/2015.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

CRISTINA KIESELBACH, Engenheira Civil, matrícula nº. 22875-7, CREA/SC nº. 071469-2, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente ao seguinte contrato:

· Contrato nº. 160/2015, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Freedom Engenharia e Construção Ltda., cujo objeto é "execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, na Rua Arnoldo Jenichen, Bairro Itoupava Central, Município de Blumenau/SC – (lote 01), conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Recursos BADESC, Contrato de Financiamento BADESC Cidades II nº 2013-0274-01 – SEMOB.".

Blumenau, 04 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 007/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 007/2016

DESIGNA ANDERSON VICENTINI, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A OBRA REFERENTE AO OBJETO DOS CONTRATOS Nº. 161/2015 e 162/2015.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON VICENTINI, Engenheiro Civil, matrícula nº. 215988, CREA/SC nº. 078598-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente aos seguintes contratos:

· Contrato nº. 161/2015, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Freedom Engenharia e Construção Ltda., cujo objeto é "execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, na Rua August Reinhold, Bairro Nova Esperança, Município de Blumenau/SC – (lote 02), conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Recursos BADESC, Contrato de Financiamento BADESC Cidades II nº 2013-0274-01 – SEMOB.".

· Contrato nº. 162/2015, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Freedom Engenharia e Construção Ltda., cujo objeto é "execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, na Rua Irapuru, Bairro Glória, Município de

Blumenau/SC – (lote 03), conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – Recursos BADESC, Contrato de Financiamento BADESC Cidades II nº 2013-0274-01 – SEMOB.".

Blumenau, 04 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 008/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 008/2016

DESIGNA CARLOS CÉSAR LEITE, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 152/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, matrícula nº. 18874-3, CREA/SC nº. 034544-6, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente ao seguinte contrato:

· Contrato nº. 152/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Terraplenagem Água Verde Ltda., cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária na Rua Rudiberto Krueger, Bairro Itoupava Central, Município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes no edital e anexos. Contrato de Financiamento 0413052-65/2015 - Programa Pró-Transporte - CEF/SEMOB.".

Blumenau, 08 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 009/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 009/2016

DESIGNA ANDERSON VICENTINI, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A OBRA REFERENTE AO OBJETO DOS CONTRATOS Nº. 153/2016, 154/2016 e 155/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON VICENTINI, Engenheiro Civil, matrícula nº. 215988, CREA/SC nº. 078598-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente aos seguintes contratos:

· Contrato nº. 153/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Paviplan Pavimentação Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Victor Ruediger, localizada no Bairro Velha Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no Edital Concorrência nº 005/2016 e anexos – Contrato de Repasse nº 816254/2015, Processo nº 2622.1022670-26/2015 – ministério das Cidades/CEF/SEMOB (LOTE 01)".

· Contrato nº. 154/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Paviplan Pavimentação Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Ricardo Kupas, localizada no Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no Edital Concorrência nº 005/2016 e anexos – Contrato de Repasse nº 816254/2015, Processo nº 2622.1022670-26/2015 – ministério das Cidades/CEF/SEMOB (LOTE 02)".

· Contrato nº. 155/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Terraplenagem Água Verde Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Oswald Arno Lenz, localizada no Bairro Velha Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no Edital Concorrência nº 005/2016 e anexos – Contrato de Repasse nº 816254/2015, Processo nº 2622.1022670-26/2015 – ministério das Cidades/CEF/SEMOB (LOTE 03)".

Blumenau, 08 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 010/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 010/2016

DESIGNA CARLOS CÉSAR LEITE, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 165/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, matrícula nº. 18874-3, CREA/SC nº. 034544-6, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente ao seguinte contrato:

· Contrato nº. 165/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., cujo objeto é "Elaboração da Integração e Adequação dos Projetos de Engenharia do Binário: Rua Chile – Rua República Argentina e da Ponte sobre o Rio Itajaí-Açú, interligando a Rua Rodolfo Freigang à Rua Chile, Centro em Blumenau, conforme Projeto Básico (Escopo Básico para a Execução dos Serviços) e demais anexos deste Edital - SEMOB.".

Blumenau, 15 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 011/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 011/2016

DESIGNA VOLNEI SCHIESTL, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DOS CONTRATOS Nº. 167/2016, 168/2016, 169/2016, 170/2016, 171/2016, 172/2016 e 173/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

VOLNEI SCHIESTL, Engenheiro Civil, matrícula nº. 21634-8, CREA/SC nº. 049443-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente aos seguintes contratos:

· Contrato nº. 167/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Lajetubos Artefatos e Serviços EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: João Deola, localizada no Bairro: Progresso – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes neste edital – SEMOB. (LOTE 01)".

· Contrato nº. 168/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Lajetubos Artefatos e Serviços EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: Berta Mette, localizada no Bairro: Itoupavazinha – Blumenau/SC.".

· Contrato nº. 169/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Lajetubos Artefatos e Serviços EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: Aprisio Sebastião de Souza, localizada no Bairro: Itoupavazinha – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes neste edital – SEMOB. (LOTE 03).".

· Contrato nº. 170/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Polaris Serviços e Construções EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: Das Roseiras, localizada no Bairro: Itoupavazinha – Blumenau/SC.".

· Contrato nº. 171/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Polaris Serviços e Construções EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: Heinrich Wruck, localizada no Bairro: Itoupava Central – Blumenau/SC.".

· Contrato nº. 172/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Polaris Serviços e Construções EIRELI - EPP, cujo objeto é "LOTE 08 - Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: Martin Pofahl, localizada no Bairro: Itoupava Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes neste edital – SEMOB.".

· Contrato nº. 173/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Celeiro da Construção e Transportes EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua: Johann Lafin, localizada no Bairro: Vila Nova – Blumenau/SC.".

Blumenau, 20 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 012/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 012/2016

DESIGNA LUIZ CARLOS SENS, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A OBRA REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 175/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CARLOS SENS, Engenheiro Civil, matrícula nº. 22875-7, CREA/SC nº. 071469-2, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente ao seguinte contrato:

· Contrato nº. 175/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Pacopedra Pavimentadora e Comércio de Pedras Ltda., cujo objeto é "Execução de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Franz Muller (Trecho 2 : Rua Firmina Gonçalves até Rua Emil Wehmuth), Extensão 1.035,00 metros, Bairro Velha Grande, Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes neste edital - Recursos BADESC, Contrato de Financiamento BADESC Cidades nº. 2015.020.006.".

Blumenau, 25 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 013/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 013/2016

DESIGNA VOLNEI SCHIESTL, ENGENHEIRO CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DOS CONTRATOS Nº. 184/2016, 185/2016, 186/2016, 187/2016, 188/2016, 189/2016, 190/2016 e 191/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

VOLNEI SCHIESTL, Engenheiro Civil, matrícula nº. 21634-8, CREA/SC nº. 049443-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente aos seguintes contratos:

· Contrato nº. 184/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Ecagel – Empresa Catarinense de Administração, Gerenciamento e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Henrique Schuster, localizada no Bairro Badenfurt – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 01).".

· Contrato nº. 185/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Ecagel – Empresa Catarinense de Administração, Gerenciamento e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Ervino Seiler, localizada no Bairro Fortaleza – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 02).".

· Contrato nº. 186/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Ecagel – Empresa Catarinense de Administração, Gerenciamento e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Manoel Justino da Silva, localizada no Bairro Garcia – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 03).".

· Contrato nº. 187/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Ecagel – Empresa Catarinense de Administração, Gerenciamento e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Das Cravinas, localizada no Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 04).".

· Contrato nº. 188/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e

a Empresa Celeiro da Construção e Transportes EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Waltraud Voigt, localizada no Bairro Badenfurt – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 05).".

· Contrato nº. 189/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Celeiro da Construção e Transportes EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Nelson Venske, localizada no Bairro Velha Central – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 06).".

· Contrato nº. 190/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Lajetubos Artefatos e Serviços EIRELI - EPP, cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua José Nestor Marcos, localizada no Bairro Passo Manso – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 07).".

· Contrato nº. 191/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e a Empresa Ecagel – Empresa Catarinense de Administração, Gerenciamento e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é "Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização viária da Rua Alaska, localizada no Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital – SEMOB (LOTE 08).".

Blumenau, 29 de julho de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 014/2016

PORTARIA SEMOB Nº. 014/2016

DESIGNA CRISTINA KIESELBACH, ENGENHEIRA CIVIL, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS REFERENTES AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 194/2016.

CARLOS CÉSAR LEITE, Engenheiro Civil, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 10.979/2016, resolve:

DESIGNAR

CRISTINA KIESELBACH, Engenheira Civil, matrícula nº. 22875-7, CREA/SC nº. 071469-2, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto referente ao seguinte contrato:

· Contrato nº. 194/2016, celebrado entre o Municio de Blumenau e Empresa Ramos Terraplanagem Ltda., cujo objeto é "Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, na Rua Professor Hermann Lange, Bairro Fidélis no Município de Blumenau/SC".

Blumenau, 01 de agosto de 2016.

CARLOS CÉSAR LEITE
Engenheiro Civil/SEMOB

PORTARIA Nº 345/2016 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº. 345/2016

Nomeia membros para comporem a Comissão de Elaboração do Edital de 2016, do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC) e do Edital de Credenciamento da Comissão Técnica Externa (CTE).

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR

TAIANA SCHAEFER, MARLETE DE BORBA, LILIAN ROSE KESKE, IZADORA RAZINI e IVAN DAY para comporem a Comissão de Elaboração do Edital de 2016, do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC) e do Edital de Credenciamento da Comissão Técnica Externa (CTE).

Blumenau, 22 de setembro de 2016.
RODRIGO ROGÉRIO RAMOS
Presidente da FCB

RESOLUÇÃO COMEN Nº 11/2016

RESOLUÇÃO COMEN Nº 11.2016

APROVA A DESTINAÇÃO DE RECUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – FREMAD, PARA CONFECÇÃO DE CARTAZES REFERENTES A PROBIÇÃO DE VENDAS DE PRODUTOS FUMÚGENOS E BEBIDAS ALOÓLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMEN, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, e de acordo com a deliberação da Plenária ocorrida em 22 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO:

- o Regimento Interno do Conselho Municipal de Politicas Publicas sobre Drogas aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.089, de 29 de agosto de 2013;
- a necessidade de realizar campanhas de prevenção contra o consumo de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes no município de Blumenau,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal De Ações De Políticas Públicas Sobre Drogas – FREMAD, para confecção de cartazes referentes à proibição da venda de produtos fumígenos e bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes no município de Blumenau; no valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Blumenau, 15 de setembro de 2016.
Cassio Slonczewski
Presidente do Conselho Municipal de Politicas sobre Drogas

RESOLUÇÃO CMHIS Nº 07/2016

RESOLUÇÃO CMHIS Nº. 07/2016
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA PELAS FAMILIAS DO MOVIMENTO DOS ATINGIDOS PELO DESASTRE – MAD

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.014 de 11 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº. 1.014 de 11 de dezembro de 2015 que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
- o Decreto nº 10.991, de 21 de junho de 2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;
- a deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, em Plenária Ordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2016, conforme consta na Ata n° 08/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial para tratar da regularização fundiária da área pública ocupada pelas famílias do Movimento dos Atingidos pelo Desastre – MAD

Art. 2º Comporão a Comissão Especial quatro (4) conselheiros titulares governamentais e quatro (4) conselheiros titulares não governamentais, com seus respectivos suplentes sendo:

I - um conselheiro da SEMUDES;
II – um conselheiro da SEPLAN;
III - um conselheiro da SEMOB;
IV – um conselheiro da FAEMA;
V - um conselheiro do Instituto de Engenharia e Tecnologia de Santa Catarina IET/SC;
VI - um conselheiro da União Blumenauense das Associações de Moradores e Entidades Afins – UNIBLAM;
VII - um conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC;
VIII – um conselheiro do Movimento dos Atingidos pelo Desastre - MAD.

Art. 3º Os representantes da referida comissão elegerão entre eles um coordenador e um relator.

Art.4º A comissão poderá convidar representantes de entidades da sociedade civil, órgãos públicos e técnicos afeitos ao tema em estudo.

Art. 5º O parecer da comissão será apreciado, discutido e votado em Sessão Plenária.

Art. 6º Uma vez esgotado o assunto em pauta, a presente Comissão ficará automaticamente destituída.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 22 de setembro de 2016.
Patrícia Morastoni Sasse
Presidente do Conselho Municipal
de Habitação de Interesse Social

Botuvera

Prefeitura

EDITAL 002/2016
EDITAL 002/2016 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 959/2005, na Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, § 4º, torna público que fará realizar Audiência Pública para apresentação das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2016, para análise e avaliação.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Botuverá.
Rua João Morelli, 66. Centro.

Data: 27/09/2016.
Horário: 18 horas.

Botuverá, 23 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 111/2016 SAMAE

1. EXTRATO DO CONTRATO 111/2016

ESPÉCIE: aquisição de inversores de frequencia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016; VALOR: R$ 78.900,00. CONTRATADA: Automatic Indústria E Comércio De Equipamentos Elétricos Ltda. Diretora do SAMAE.

Brusque, 22 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 112/2016 SAMAE

1. EXTRATO DO CONTRATO 112/2016

ESPÉCIE: aquisição de inversores de frequencia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016; VALOR: R$ 20.700,00. CONTRATADA: Saneaut Do Brasil Ltda. Diretora do SAMAE.

Brusque, 22 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

LEI N.º 4.022/2016

LEI n.º 4.022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder cessão de uso de bens públicos móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder cessão de uso de bens móveis abaixo descritos, para fins de integrar a Polícia Militar de Brusque:
- 01 (um) veículo HYUNDAI TUCSON GLSB, flex, ano 2015, modelo 2016, de placas QIB 6566, Renavam nº 1094783843, cor branca e Chassi 95PJN81EPGB097188;
- 01 (um) veículo HYUNDAI TUCSON GLSB, flex, ano 2016, modelo 2017, de placas QID 9486, Renavam nº 1095576353, cor branca e Chassi 95PJN81EPHB102075;
- 01 (um) veículo GM ASTRA HB 4P Advantage, flex, ano 2010, modelo 2011, de placas MHW 2771, Renavam nº 280401639, cor preta e Chassi 9BGTR48C0BB186404.

Art. 2º O prazo da presente cessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que haja interesses recíprocos e, assim, se manifestarem as partes, com 90 (noventa) dias de antecedência do seu término.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO NO. 049/2016 ATA ABERTURA LICITAÇÕES - SAMAE

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
049/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no escritório do SAMAE de Brusque, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência da Sra. Silviane Studnicka, estando presentes os membros Sr. Anauri Schäfer e Sr. Jean Wons Fernandes, e o Engenheiro Eletricista Diego Ribeiro Pena, servidor da autarquia, para o ato de abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preço, processo licitatório no. 049/2016, para o qual retiraram o edital às empresas que constam em anexo no processo licitatório. Entregaram tempestivamente os envelopes de documentos e propostas, as empresas: Saneaut do Brasil Ltda; Kammers Materiais de Construção Ltda; Eletro Volt Comercio e Instalações Ltda; G-Tec Comercio e Assistência Técnica de Bombas e Motores Elétricos EIRELI EPP; Formiga Materiais de Construção EIRELI EPP; OPPA Comércio e Serviços Especializados Ltda ME; Automatic Industria e Comercio de Equipamentos Elétricos Ltda, representada pelo Sr. Adriano Oksla. Presente também o Observatório Social de Brusque por seu representante Rodrigo Felipe da Silva. Em seguida, a Senhora Presidente, pediu que todos os presentes conferissem à inviolabilidade dos envelopes e que vistassem os mesmos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos a Comissão deliberou por: a) inabilitar a empresa Formiga Materiais de Construção EIRELI EPP, por não ter apresentado o documento de habilitação jurídica constante no item 4.1.1., letra a) Certificado de Registro Cadastral – CRC; b) habilitar as demais empresas participantes. Quanto a inabilitação, fica concedido o prazo legal para que a empresa inabilitada, caso queira, apresente recurso. A sessão fica suspensa e será retomada ao final do prazo se não houver recurso, e em caso de recurso, após análise e decisão. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais pessoas presentes.

Silviane Studnicka	- Presidente	
Anauri Schäfer	- Membro	
Jean Wons Fernandes	- Membro	
Adriano Oksla		
Rodrigo Felipe da Silva		
Diego Ribeiro Pena		

DECRETO N.º 7.866 ANEXO III

ANEXO III
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA:	ÁREA:	DATA:
LOCAL:	BAIRRO:	CIDADE:
EMPREITEIRO:	Nº CONTRATO:	Nº /DATA ORD. SERVIÇO
PRAZO CONTRATUAL:	TEMPO DECORRIDO:	PRAZO RESTANTE:
PRECENTUAL EXECUTADO:	ANDAMENTO DA OBRA NORMAL RITMO LENTO PARALISADA	

OBSERVAÇÕES OU COMENTÁRIOS (SERVIÇOS EXECUTADOS, DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA, REGISTROS E COMENTÁRIOS IMPORTANTES DA FISCALIZAÇÃO)		
Local /data:	Identificação do fiscal:	Assinatura do fiscal

DECRETO N.º 7.866 ANEXO I

	ESTADO DE SANTA CATARINA	ANEXO I
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE	
ORDEM DE SERVIÇO / DIVERSOS Nº / _____		DATA: / / __

EMPRESA:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	FONE:
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: (Identificar o Processo Licitatório)	
SERVIÇO DESTINADO A:	Nº LIC ..... : (Informar Nº ata Licitação)
SECRETARIA EMITENTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (Medições Mensais)	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
Pedimos mencionar o número da presente Ordem de Serviço em todos os documentos referente as respectivas operações de serviços.	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidades		Vlr.Unit. R$	Valor Total R$
VALOR TOTAL:					

Assinatura Empreiteiro Data ___/___/ _____	Diretor	Secretário de Obras
	Identificação do Diretor	Identificação do Secretario
1ª via Administrativo (Medição) - 2ª via Empreiteiro - 3ª via Diretoria - 4ª via Finanças		

DECRETO N.º 7.866 ANEXO II

ANEXO II
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DIÁRIO DE OBRAS

ENTIDADE / ÓRGÃO:

	FOLHA:	DATA:

EMPREITEIRO:		Nº CONTRATO:

OBRA:		CIDADE:

PRAZO CONTRATUAL	TEMPO DECORRIDO	PRAZO RESTANTE	N.º DE OPERÁRIOS

TEMPO:	MANHÃ: BOM CHUVA	TARDE: BOM CHUVA

ANOTAÇÕES DO EMPREITEIRO: (Serviços executados, solicitação de providencias, observações)	ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO (Determinação de correções e outras providências)

DIÁRIO DE OBRA

A Lei determina que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
O documento para registro, exigido pelo diploma legal e necessário durante a execução de obras e serviços, é usualmente conhecido como "Diário de Obra" ou "Registro de Ocorrências".
O "Diário de Obra" ou "Registro de Ocorrências" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico do contratado (preposto), é elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto o contratado quanto a fiscalização, deverão proceder as anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.
O referido documento é de fundamental importância no controle e fiscalização da execução de obras, quer na administração pública quanto no setor privado. Nele serão registradas, obrigatoriamente, todas as visitas do engenheiro responsável do contratado ao canteiro dos serviços, com frequência definida em função das características e complexidade dos trabalhos, mas, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana, cuja assistência semanal do fiscal do contratante será também anotada.
Quando não esquecido, sua exigência tem sido relegada a segundo plano. No entanto, esse instrumento é um forte aliado para identificar todas as ocorrências durante a execução da obra, identificando o andamento dos serviços, as adequações construtivas, os problemas encontrados e as soluções utilizadas.
Se adequadamente elaborado, serve para dirimir dúvidas, a qualquer tempo, sobre as condições de execução das obras, definindo inclusive responsabilidades, tornando-se, assim, um elemento balizador de alterações procedidas e de reivindicações do empreiteiro.
No Diário de Obra serão anotados diariamente o andamento dos serviços, os períodos com chuvas que impeçam a execução normal dos serviços, o número de operários em atividade, os problemas ocorridos, as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.
A disponibilidade do "Diário de Obra" é de responsabilidade do contratado, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra e será elaborado em formulário apropriado, em folhas avulsas e numeradas sequencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura), mais adequado, para garantir a fidelidade sequencial dos registros e evitar o possível extravio das folhas avulsas. É recomendável, ainda, que os registros sejam feitos em duas vias (com papel carbono), sendo a primeira via destacada, diariamente, pela fiscalização para arquivo e a outra ficará como documentação do contratado.
É importante destacar que a exigência do "Diário de Obra" deve estar prevista no Edital e no Contrato, onde serão definidas as características do documento desejado pela Administração contratante.
Vê-se, portanto, que a utilização do Diário de Obra não deve ser encarada apenas como mais uma exigência legal, mas sim um complemento necessário e útil na execução do contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

ANEXO IV

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Orgão / Setor	Empreendimento / Obra

Agente Financeiro	Proponente	Empresa Contratada

Licitação	Contrato Nº	Aditivo Nº	Valor R$	Ordem de Serviço	Data	Início da Obra	Término

Nº DO BM	Período	Saldo Anterior R$	Esta Medição R$	Saldo R$	Data Medição
	a				

FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES PREVISTAS			QUANTIDADES EXECUTADAS		FINANCEIRO (R$)		
		UND	CUSTO UNIT	QTDE	NO PERÍODO	ACUMULADA	VLR TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADO
TOTAIS									

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM R$_____(_____)

DECLARAMOS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (ART. 63, Lei nº 4320), QUE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS CONFORME ESTA MEDIÇÃO E BOLETINS DE MEDIÇÃO DIARIOS EM NOSSO PODER.

LOCAL E DATA	Assinatura, sob carimbo do Fiscal/Coordenador	Assinatura, sob carimbo, do representante legal Contratante	Assinatura, sob carimbo, do representante legal Contratado

DECRETO N.º 7.866 ANEXO IX

ESTADO DE SANTA CATARINA ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

PARALISAÇÃO DE OBRA

OBRA:

DATA DE PARALISAÇÃO DA OBRA: / /

MOTIVO DA PARALISAÇÃO

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ORDEM TÉCNICA

JUSTIFICATIVA:

(MÁXIMO DE 04 LINHAS)

LOCAL DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

/ /

Assinatura do Fiscal

(Identificação)

DECRETO N.º 7.866 ANEXO V

ANEXO V
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Os abaixo-assinados, sendo um deles Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, designado pela Portaria n.º _____, de _____, do Exmo. (Sr. Secretário, Prefeito Municipal, Diretor, Presidente, etc.) e o outro Representante da Empreiteira ou Contratado para execução da(o) (obra / serviço) Contrato n.º _____, localizada(o) no (bairro) , do Município de Brusque, neste Estado, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado, declaram e atestam o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento (quando for o caso), dos documentos: Certificado de aprovação de instalações e dos equipamentos por parte dos órgãos de fiscalização, Certificados de Garantia de equipamentos e instalações, Manuais de Operação e Manutenção das Máquinas, Equipamentos e Instalações; e
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação (da obra) em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de _____ ( ) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

_____ , _____ de _____ de _____

Fiscal do Contratante: _____

1. Representante da Empreiteira ou Contratado: _____

OBS: O PRESENTE TERMO SERÁ LAVRADO EM 5 (CINCO) VIAS:
a) Fiscalização;
b) Empreiteira ou Contratado;
c) Contabilidade;
d) Arquivo no Setor responsável pelas obras;
e) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Lei n.º 8.666/93 determina que, executado o contrato de obras e serviços, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O recebimento provisório é dado em caráter experimental, para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e será lavrado após satisfeitas as seguintes condições:

- realização de todas as medições e apresentação das faturas, inclusive referentes a acréscimos e modificações havidos;

- fornecimento, quando for o caso, dos documentos: Certificado de aprovação de instalações e dos equipamentos por parte dos órgãos de fiscalização (ex. Corpo de Bombeiros); certificados de garantia de equipamentos e instalações; e manuais de operação e manutenção das máquinas, equipamentos e instalações.

Poderá ser dispensado o recebimento provisório para as obras e serviços, objeto de Convite, desde que não desacompanhado de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. O recebimento será feito mediante recibo.

DECRETO N.º 7.866 ANEXO VI

ESTADO DE SANTACATARINA					ANEXO VI
PREFEITURA MUNICIPAL DEBRUSQUE					
CADASTRO DE LICITAÇÃO					
MODALIDADE (ou Disp. / Ineg.)					
PROC. LIC (Processo administrativo)		/			
ATO nº (Edital)		/			

DATA ABERTURA					
DATA PUBLICAÇÃO (se Disp./Inexig.)					
REGIME DE EXECUÇÃO		EMPREITADAIN	TEGRAL		
EMPREITADA PREÇO GLOBAL					
EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO					
DATA BASE PROPOSTA VENCEDORA					
DATA DA HOMOLOGAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO OBEJTO					
VALOR TOTAL DO ATO R$					
Assinatura do responsável					
(Identificação)					

DECRETO N.º 7.866 ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA					ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE CADASTRO DE OBRA					
BPV (Bem Público Vinculador)					
MUNICÍPIO PRINCIPAL DA OBRA					
MUNICÍPIO FINAL DA OBRA					
INSTRUMENTO Nº					
TIPO / SUBTIPO DE OBRA					
DIMENSÃO			UNIDADE		
CARACTERÍSTICA DA OBRA	OBRA NOVA				
	AMPLIAÇÃO				
	REFORMA				

AMPLIAÇÃO E REFORMA					
SERVIÇO DE ENGENHARIA					
DESCRIÇÃO DO OBJETO					
(MÁXIMO DE 03 LINHAS)					
DESCRIÇÃO DO LOCAL					
(MÁXIMO DE 02 LINHAS)					
VALOR DA OBRA R$					
ORIGEM DOS RECURSOS	MUNICIPAL	%	ESTADUAL		%
	FEDERAL	%	OUTROS		%
PROJETO BÁSICO	NÃO REALIZADO		REALIZADO		
PUBLICAÇÃO EIA / RIMA	NÃO REALIZADO		REALIZADO		/ /
ALVARÁ MUNICIPAL	OBTIDO		NÃOOBTIDO		
	Nº		DATA		/ /
EIV (ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA)	NÃO REALIZADO				
	REALIZADO				
	AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL				
	NÃO REALIZADO - OBRA ZONA RUR			AL	
		A	ssinatura do responsável		
			(Identificação)		

DECRETO N.º 7.866 ANEXO VIII

ESTADO DE SANTACATARINA				ANEXO VIII
PREFEITURA MUNICIPAL DEBRUSQUE				
ANDAMENTO DA OBRA				
OBRA				
CRONOGRAMA			EM DIA	
			ATRASADO	
			ADIANTADO	
MOTIVO ATRASO CRONOGRAMA				
(MÁXIMO DE 03 LINHAS)				
DIÁRIO DE OBRA			COMPLETO	
			NÃO ADOTADO	

ULTIMA ATUALIZAÇÃO DIÁRIO DE OBRA				/ /
RITMO LENTO			SIM	
			NÃO	
DESCRIÇÃODOOBJETO				
(MÁXIMO DE 03 LINHAS)				
AVANÇO FINANCEIRO NO MÊS R$				
(INCLUINDO ADITIVO)				
REAJUSTE MÊS R$				
(INCLUINDO ADITIVO)				
				Assinatura do responsável
				(Identificação)

DECRETO N.º 7.866 ANEXO X
REFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

BOLETIM DE MEDIÇÃO DIÁRIA / MATERIAIS

ÓRGÃO / SETOR	BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº:
DATA: / /	
OBRA:	

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S	UNIDADE	QUANTI-DADE	DESTINO DO MATERIAL

LOCAL: ,DATA: / /				

FISCAL/COORDENADOR
(IDENTIFICAÇÃO/CARIMBO)
DIRETOR CONTRATADO
(IDENTIFICAÇÃO/CARIMBO) (IDENTIFICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DEBRUSQUE

BOLETIM DE MEDIÇÃO DIÁRIA / HORA MÁQUINA

ÓRGÃO / SETOR	BOLETIM DE MEDIÇÃO	
	Nº:	
OBRA:	DATA:	/ /20XX

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S	HORA INICIO	HORA TÉRMINO	TOTAL DE HORAS
LOCAL: ,DATA: / /				

FISCAL/COORDENADOR DIRETOR CONTRATADO
(IDENTIFICAÇÃO/CARIMBO) (IDENTIFICAÇÃO/CARIMBO) (IDENTIFICAÇÃO)

DECRETO N.º 7.866 ANEXO XI

ANEXO XI
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros da Comissão designada pela Portaria n. º _____, de _____, do Exmo. (Sr. Secretário, Prefeito Municipal, Diretor, Presidente, etc.) e o Representante da Empreiteira ou Contratado, após decorrência do prazo de ____ dias contados da data do Recebimento Provisório da(o) _____(obra / serviço) _____ , Contrato n. º _____, localizada(o) no _____(bairro) _____, do Município de Brusque, neste Estado, declaram e atestam o que segue:

1. que a Empreiteira / contratado, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários em razão de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. que foi entregue o "as built", isto é uma via completa do projeto, com as alterações que se fizeram necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive aquelas relativas à locação;
4. que foram apresentados os comprovantes de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
5. que foi apresentado, pelo contratado, o "habite-se" da obra (no caso de edificação);

6. que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar; e
7. que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação do prédio (ou da obra) em questão, de forma definitiva.
8.
_____ , _____ de _____ de _____

Membro da Comissão: _____

Membro da Comissão: _____

Representante da Empreiteira ou Contratado: _____
OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ LAVRADO EM 5 (CINCO) VIAS:
a) Comissão de Recebimento;
b) Empreiteira ou Contratado;
c) Contabilidade;
d) Arquivo no setor responsável pelas obras; e
e) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

NOTA EXPLICATIVA

1. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Executado o contrato de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada a determinação de que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
O recebimento definitivo é o recebimento de caráter permanente que será efetivado após as verificações e testes, comprovando a adequação do objeto contratado e, satisfeitas as seguintes condições:
a) atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) solucionadas todas as pendências (porventura existentes) quanto a reclamatórias trabalhistas, de fornecedores ou prestadores de serviço, pertinentes a contrato;
c) entregue as comprovações de quitação de encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, sobre o contrato, na forma prevista em lei e/ou no edital de licitação e no contrato;
d) entrega do "as built", isto é uma via completa do projeto, com as alterações que se fizeram necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive aquelas relativas à locação.
Serão liberadas as garantias ao contratado e o objeto incorporado ao patrimônio da Entidade Pública. Permanece, nos termos da lei, a responsabilidade do contratado pela solidez e segurança da obra.
O prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
No caso em que a fiscalização possua motivos para a rejeição do pedido de recebimento, dará ciência, à contratada, por escrito, das razões da rejeição e solicitando a correção das deficiências apontadas, estipulando-se o prazo para sua correção.
A Lei faculta ao contratado entregar o objeto realizado, na hipótese do termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

1.

DECRETO N.º 7.866, 20 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO n.º 7.866, 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Disciplina o controle e a fiscalização das obras públicas, no âmbito da Admnistração Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

Considerando a necessidade de normatizar e implantar controles de fiscalização das obras públicas no âmbito da Administração Municipal, com abrangência dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

Considerando a Instrução Normativa N.TC – 01/2003, do Tribunal de Contas de Santa Catarina que "Institui o Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras – SCO e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa N.TC – 01/2004, do Tribunal de Contas de Santa Catarina que "Modifica a redação dos arts. 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa N.TC - 01/2003;

Considerando o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão-Esfinge do Tribunal de Contas de Santa Catarina, especialmente o módulo "obras", que obriga o Município a informar via sistema informatizado, os dados relativos as obras executadas pelo Município.

DECRETA:
Art. 1º O controle e fiscalização das obras da administração municipal, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Brusque, além da legislação pertinente, observarão subsidiariamente o disposto no presente decreto.
Art. 2° Para fins de sua aplicação, entende-se por:
I – Fiscalização: atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II – Obra Pública: toda construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, aquisição ou restauração de bem público, realizada direta ou indiretamente;

III – BDI - Benefício e Despesas Indiretas ou LDI - Lucro e Despesas Indiretas: percentual aplicado sobre os itens do orçamento, que compõem o custo direto da obra, para a obtenção do seu preço final. Trata-se do Benefício ou Lucro e das Despesas Indiretas incidentes sobre o custo da obra. Deverá ser composto conforme normativas e recomendações legais das esferas Municipal/Estadual/Federal;

IV – Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

V – Projeto Executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes na época de sua elaboração, incluindo todos os documentos e projetos necessários para a execução completa da obra e para obtenção dos alvarás e licenças para execução da obra;

VI – As Built – projeto conforme construído: catálago de projetos que retrata a forma exata de como a obra foi construída, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

VII – Esfinge – obras: Sistema de fiscalização do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que tem por objetivo capturar as informações dos entes fiscalizados, com a finalidade de auxiliar na fiscalização dos atos de gestão;

VIII – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica: documento de registro das atividades técnicas profissionais no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), emitido pelo responsável técnico para exercício das atividades de Projeto, Execução, Orçamento, Fiscalização, Licenciamento, e/ou outros serviços de competência dos profissionais registrados no CREA ou CAU.

Art. 3º As solicitações de licitações de obras serão instruídas no mínimo de:
I – Projeto Executivo completo, com as respectivas ART/RRT e Memoriais Descritivos;

II – Orçamento Detalhado (com composição explícita do BDI), Cronograma e Memorial de Cálculo, com as respectivas ART/RRT;
III – Licenças, Alvarás, Autorizações necessárias para a completa execução do objeto licitado, conforme legislação Municipal/Estadual/Federal, expedidas pelos respectivos órgãos competentes, dentre eles: Prefeitura, SAMAE, CELESC, Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, Corpo de Bombeiros, Fundema/Fatma/Ibama/ICMBio, SCGás, TBG etc., ou órgãos que vierem a substituí-los.
§ 1º O Projeto Executivo deverá ser elaborado com base no projeto básico e com amparo nas normativas vigentes dos órgãos competentes que serão responsáveis pela expedição dos alvarás, autorizações e licenças.
§ 2º O orçamento da obra deverá ser elaborado a fim de possibilitar a perfeita quantificação dos materiais, equipamentos, serviços e BDI, com base nas normativas dos Órgãos de Fiscalização Municipal/Estadual/Federal vigentes na época.

§ 3º O preço dos itens constantes nos orçamentos poderão ser baseados em tabelas de referência de custos (Municipal/Estadual/Federal) ou cotação no mercado (Municipal/Estadual/Federal).

§ 4º Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas pelo Município não poderão ser superiores àqueles constantes das tabelas de outros órgãos públicos, ou sistemas técnicos, utilizados como parâmetros de avaliação.

§ 5º Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão seguir os mesmos trâmites previstos neste decreto para as demais modalidades de licitação.

§ 6º As licitações sob as modalidades de concorrência e pregão, cujo valor para contratação esteja enquadrado a partir do limite da modalidade de concorrência, serão informadas ao Tribunal de Contas de Santa Catarina por meio de sistema informatizado, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso de convocação, sendo que as informações deverão ocorrer na forma da Instrução Normativa expedida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 4º Após deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, a administração municipal poderá celebrar contrato administrativo para a realização da obra.

§ 1º Os contratos celebrados com o Município deverão conter, no mínimo, as cláusulas obrigatórias previstas no art. 55, da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º As alterações contratuais somente poderão ser realizadas mediante justificativa, devidamente fundamentada e previamente autorizadas pela autoridade competente, respeitadas as disposições do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º Na hipótese de surgirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, deverá o Município restabelecer a relação que as partes pactuaram para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

§ 4º Os acréscimos de serviços deverão ser devidamente justificados e inseridos por meio de aditivos ao contrato, pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária contratada na licitação (aditivos quantitativos), respeitados os limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

§ 5º Também deverão ser justificados os serviços acrescidos ao contrato, não contemplados na licitação (aditivos qualitativos), os quais terão como teto para os seus custos unitários os valores previstos nas tabelas oficiais de outros órgãos públicos e nas publicações e sistemas técnicos previstos no § 3º, do art. 3º deste decreto.

Art. 5º O início da obra está condicionado à emissão da Ordem de Serviço (Anexo I) autorizada pelo Secretário da Unidade Gestora.

Parágrafo único – A Ordem de Serviço (Anexo I) somente poderá ser emitida mediante a apresentação de todas as licenças necessárias a execução da obra, inclusive as ambientais, se for o caso.

Art. 6º A autoridade competente deverá designar um representante da administração municipal, compatível com o objeto do contrato, com atribuições legais definidas pelo respectivo conselho profissional, para fiscalizar e controlar a execução da obra e/ou contrato e emitir Ordem de Serviço (Anexo I), antes do efetivo início da obra.

§ 1º A designação do representante municipal se fará por portaria a ser emitida pelo Chefe do Executivo.

§ 2º Compete à fiscalização a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os aspectos.

§ 3º Compete ainda à fiscalização, dentre outras:
I – acompanhar e realizar as anotações necessárias no Diário de Obra ou Registro de Ocorrências (Anexo II);

II – verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado;

III – elaborar Laudo de Vistoria Técnica (Anexo III);

IV – acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra;

V – acompanhar a elaboração do As Built da obra;

VI – solicitar o habite-se da obra;

VII – resolver casos omissos não previstos nos projetos ou documentos do certame da licitação;

§ 4º Poderá, a autoridade competente, designar mais de um representante da administração municipal, para fiscalização e controle da execução da obra e/ou contrato, conforme atividades técnicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas por força do contrato.

§ 5º Caberá à administração municipal, através de setor responsável, programar, destinar e dimensionar corpo técnico de profissionais habilitados e especializados, quando for o caso, adequado às necessidades de controle e fiscalização das obras públicas.

Art. 7° O Diário de Obras (Anexo II) é documento obrigatório de responsabilidade do contratado, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obras, elaborado em duas vias numeradas sequencialmente, sendo uma via entregue à fiscalização diariamente.

Parágrafo único – Poderá ser aceito, a critério da fiscalização, Diário de Obra diferente do estabelecido no anexo, desde que com conteúdo similar.

Art. 8° As medições realizadas periodicamente, conforme estabelecido em contrato, serão atestadas pelo responsável da fiscalização, sendo este representante do Município, pelo Secretário da pasta responsável pela obra e pelo representante do contratado responsável pela obra.

§ 1º Responderão solidariamente por qualquer ato ilegal ou irregularidades constatadas nas medições, os responsáveis mencionados neste artigo que atestaram os documentos relativos às medições da obra.
§ 2º Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pela administração municipal.

§ 3º A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.

§ 4º A administração municipal efetuará o pagamento das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

§ 5º As medições serão numeradas sequencialmente por obra e/ou contrato, instruídas com os seguintes documentos:

I – Boletim de Medição – BM assinado pelos responsáveis mencionados no art. 8º deste decreto (Anexo IV);

II – nota fiscal (fatura), com a descrição clara do objeto e identificação do número da medição, constando os valores que deverão ser retidos no momento do pagamento (ISS, INSS e outros tributos e contribuições);

III – fotos da realização dos serviços e/ou obras;

IV – laudo técnico da fiscalização emitido pelo representante da administração municipal, atestando a realização dos serviços constantes no BM;

V – levantamentos e cálculos realizados pelo contratado, atestados pelo responsável pela fiscalização, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

VI – comprovante de pagamento do pessoal envolvido na execução da obra, podendo ser comprovado mediante declaração do contratado;

VII – prova de recolhimento das contribuições previdenciárias- GPS relativas a matrícula da obra junto ao INSS;

VIII – prova de recolhimento do FGTS através da GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, com a relação de empregados extraídos do SEFIP, vinculados a matrícula da obra junto ao INSS;

IX – certidão negativa de débitos – CND, das contribuições previdenciárias; e

X – certidão negativa de débito junto ao FGTS – CRF.

§ 6º Para o pagamento da medição final, além dos documentos citados no parágrafo anterior, os seguintes documentos deverão ser anexados:

I – Termo de Recebimento Provisório (Anexo V); e

II – certidão negativa de débitos do INSS referente à matrícula da obra, se for o caso.

§ 7º Medições aferidas com valores inferiores a 10% do previsto para o período – de acordo com o cronograma – poderão, a critério da fiscalização, ser medidas no período subseqüente.

Art. 9° O Termo de Recebimento Provisório da Obra ou Serviços (Anexo V) será emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito da conclusão pelo contratado.

Art. 10. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra (Anexo XI) será emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelo representante do contratado, pelo responsável da fiscalização, pelo Secretário da pasta responsável ou gestor designado da obra, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.
§ 1º A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (Anexo XI), ficará condicionado à entrega dos seguintes documentos, por parte do contratado:

I - As Built completo, inclusive com alterações caso tenham ocorrido ao longo da execução da obra;

II – No caso de edificação deverão ser apresentados os documentos necessários para a emissão do Habite-se junto a Prefeitura, em conformidade com a Lei Complementar n.º 140/2008;

III - Apresentação da guia de quitação e da GFIP da obra.

§ 2º O prazo máximo de 90 (noventa) dias poderá ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias em caso de não cumprimento dos itens mencionados no parágrafo anterior, por parte do contratado, para apresentação dos itens exigidos para a entrega definitiva do objeto e recebimento do último Boletim de Medição - BM.

§ 3º O Termo de Recebimento Definitivo da Obra (Anexo XI) fica condicionado ainda, ao reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 11. Toda obra concluída pelo Município deverá ser incluída em programa de conservação e manutenção, objetivando a preservação do patrimônio público, evitando desta forma a diminuição da sua vida útil.

Art. 12. Após a homologação do processo licitatório que tem como objeto a realização de obras e serviços de engenharia, o departamento responsável pela licitação deverá enviar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, as informações constantes do Anexo VI deste decreto à Controladoria-Geral do Município, para fins de remessa ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Parágrafo único. Juntamente com as informações de que trata este artigo, o departamento de licitações encaminhará o orçamento básico de referência utilizado como parâmetro no certame.

Art. 13. As seguintes informações e documentos referentes as obras deverão ser encaminhados pelo departamento responsável à

Controladoria-Geral do Município – CGM, na medida em que cada processo e procedimento se efetivar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

I – Cadastro de Licitação homologada na forma do Anexo VI;

II – Cópia da planilha do orçamento utilizado como referência no processo licitatório;

III – Cópia da ART/RRT dos projetos e orçamentos;

IV – Cópia do contrato assinado pelas partes e planilha orçamentária dos valores de custos da obra efetivamente contratados;

V – Cópia do comprovante da propriedade do imóvel, quando se tratar de edificação;

VI – Cadastro de obra na forma do Anexo VII;

VII – Ordem de Serviço (Anexo I), com indicação da data do efetivo início da obra;

VIII – Cópia da ART/RRT de execução e fiscalização;

IX – Cópia das licenças (Ambiental, Alvará de Construção, etc); e

X – Aditamentos contratuais e planilhas com valores alterados;

Parágrafo único. As alterações ocorridas, referente as informações mencionadas neste artigo, serão informadas a Controladoria-Geral do Município – CGM, no prazo de até 3 (três) dias úteis da sua ocorrência.

Art. 14. Até o dia 3 (três) de cada mês, o responsável pela fiscalização da obra, ou o seu gestor, encaminhará as seguintes informações e documentos das obras em andamento relativas ao mês imediatamente anterior à Controladoria-Geral do Município – CGM, para fins de remessa ao Tribunal de Contas de Santa Catarina por meio do sistema "Esfinge Obras":

I – Andamento da Obra na forma do Anexo VIII;

II – cópia dos processos das medições conforme dispõe o § 5º, do art. 8º, deste decreto;

III – Diário de Obras (anexo II);

IV – informação relativa a Paralisação de Obra na forma do Anexo IX;

V – informação referente ao reinício da obra;

VI – termo de recebimento provisório e definitivo da obra e/ou serviços; e

VII – outras informações relevantes.

Art. 15. Toda obra executada pelas entidades da administração direta e indireta do Município de Brusque deverá ter pasta individual contendo toda a documentação relativa a mesma, que será organizada pelo responsável da fiscalização ou gestor designado da obra, instruída na forma de processo, com os seguintes documentos, sob a denominação de "pasta de obra":

I – EIA/RIMA, quando for o caso;
II – licenças ambientais, quando for o caso;

III – certidão de matrícula da obra no INSS;

IV – licenças para construir, incluindo o Alvará Municipal;

V – orçamento detalhado;

VI – processo licitatório, sobretudo do vencedor, com a respectiva proposta de preços (orçamento contratado);

VII – atos de anulação (cancelamento) da licitação, quando for o caso;

VIII – expediente de homologação do vencedor e da adjudicação;

IX – nota de empenho ou comprovante de reserva de dotação;

X – projetos, especificações, memoriais descritivos, caderno de encargos e ensaios geotécnicos, com as respectivas alterações, se for o caso;

XI – cronogramas;

XII – contrato ou instrumento equivalente (em alguns casos a Nota Empenho);

XIII – Ordem de Serviço (Anexo I);

XIV – expediente da designação do responsável técnico (preposto), do contratado;

XV – ato de designação do fiscal do contratante;

XVI – diário de obra (Anexo II);

XVII – ART/RRT (projeto, orçamento, execução, fiscalização, etc.);

XVIII – registro de reajustes concedidos;

XIX – aditivos contratuais, com justificativas e, quando for o caso, Atas e Decisões da Administração;

XX – orçamento do aditamento;

XXI – ART/RRT complementar, quando for o caso;

XXII – atos referentes à rescisão contratual, quando for o caso;

XXIII – atos referentes à sustação contratual, quando for o caso;

XXIV – medições e laudos de execução física;

XXV – ensaios e testes de qualidade;

XXVI – registros e comunicações entre a fiscalização e o contratado;

XXVII – comunicações da fiscalização ao superior imediato da ocorrência de circunstâncias que sujeitam o contratado a multa ou, mesmo a rescisão contratual;

XXVIII – ordem de paralisação (com publicação);

XX IX – ordem de reinício;

XXX – atos referentes à decisão de cancelamento definitivo da obra, quando for o caso;

XXXI – notas fiscais / faturas;

XXXII – comprovantes de pagamentos;

XXXIII – registros fotográficos;

XXXIV – termo de Recebimento Provisório;

XXXV – termo de Recebimento Definitivo;

XXXVI – habite-se, quando for o caso;

XXXVII – as Built – projeto conforme construído (completo/revisado), quando for o caso;

XXXVIII – cópia impressa dos dados completos da obra depois de concluída no e-Sfinge Obras, obtida em Consultas /Obra;

XXXIX – cópia do relatório de Avaliação Pós-ocupação; e

XL – relatórios de inspeções periódicas por 5 anos.

Art. 16. Os serviços com equipamentos rodoviários e/ou correlatos, contratados diretamente pela Administração Municipal para a execução de obras ou serviços, serão controlados e fiscalizados aplicando-se as normas, no que couber, deste decreto.

Parágrafo único. Os serviços serão medidos diariamente na forma estabelecida no Anexo X pelo contratado, e consolidados no Boletim de Medição – BM (Anexo IV) para fins de faturamento e cobrança, respeitados os períodos de medição estabelecidos em contrato e/ou edital.

Art. 17. Este decreto não substitui qualquer legislação em vigor aplicável às situações previstas.

Art. 18. São partes integrantes deste decreto os anexos:

I – Ordem de Execução de Serviços ou Ordem de Serviço;

II – Diário de Obras;

III – Laudo de Vistoria Técnica, Laudo de Fiscalização;

IV – Boletim de Medição;

V – Termo de Recebimento Provisório de Obra;

VI – Cadastro de Licitação;

VII – Cadastro de Obra;

VIII – Andamento da Obra;

IX – Paralisação de Obra;

X – Boletim de Medição Diária; e
XI – Termo de Recebimento Definitivo de Obra.

Art. 19. Os casos que não foram atendidos na integralidade por este Decreto, a legislação a ser observada deverá ser as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União e demais manuais de fiscalização de obras públicas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 057/2015 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 057/2015

ESPÉCIE: serviço de latoaria e manutenção mecânica nos veículos do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2015. DO OBJETO: aditivo de quantitativos nos itens 01 e 02. VIGÊNCIA: até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016; VALOR: 25.625,00. CONTRATADA: Garage Auto Center Ltda ME. Diretora Presidente do SAMAE.

Brusque, 22 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Fabiana Amália Dalcastagné

PORTARIA N° 152/2016 IBPREV

Portaria n° 152/2016
Concede benefício de pensão por morte aos
dependentes do servidor instituidor André Visconti

A Diretora – presidente do SAMAE e o Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, "a" e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, II, a, e 47 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação da pela emenda constitucional nº. 41, de 19/12/03, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04,

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 304/2016, benefício de pensão por morte a MAINDRA MAFRA VISCONTI, CPF 019.988.559-10, e JOÃO GUILHERME MAFRA VISCONTI, CPF 128.717.019-62, dependentes do servidor instituidor ANDRÉ VISCONTI, CPF: 480.699.819-20.
Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, em 23 de setembro de 2016.
FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
Diretora – presidente do SAMAE

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.904

DECRETO Nº 6.904, de 23 de setembro de 2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, na Manutenção da Secretaria da Educação, na importância de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.45 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4.4.90.00.0.1.01(147) - Aplicações Diretas ..... R$ 72.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica parcialmente anulada a modalidade de despesa a seguir especificada:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.45 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.3.90.00.0.1.01(145) - Aplicações Diretas ..... R$ 72.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.291

PORTARIA nº 27.291, de 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 53, da Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 298, de 23/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, por apresentação de Certificado de Curso de Especialização – Pós Graduação, às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, especificando código, nome, cargo nível/referência atual e nível/referência da progressão:

Código	Nome	Cargo	Nivel/Referência Atual	Nível/Referência Novo
1942	Débora Liz padilha franco	Secretário escolar	3/b	5/a
592	Eva ida lenz balatka	Secretário escolar	3/c	5/a
3389	Eronildes olienick pinto	Prof. ensino fundamental i	1/e	3/B
421	Iria janete klabunde monteiro	Prof. ensino fundamental i	2/b	3/C
595	SILEZIA DE MENEZES VEIGA	Prof. ensino fundamental ii	1/E	3/B
4271	VERA LUCIA CASARA CELLA	Prof. de nível médio	3/B	5/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.292

PORTARIA Nº 27.292, de 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos e de contrato temporário, lotados na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

I – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EFETIVOS

Código	Nome	Cargo	Total de Dias - meses	Período – A Contar de:
2359	Juliana Padilha Mazzotti	Professor Ensino Fundamental I	12 dias	19/09/2016 a 30/09/2016
6946	Silmara Adamczski	Auxiliar de Creche e Berçário	15 dias	21/09/2016 a 05/10/2016

II – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ACTs

Código	Nome	Cargo	Total de Dias - meses	Período – A Contar de:
14437	Geslaine Guedes dos Santos	Auxiliar de Creche e Berçário	07 dias	12/09/2016 a 18/09/2016
14437	Geslaine Guedes dos Santos	Auxiliar de Creche e Berçário	07 dias	19/09/2016 a 25/09/2016
14633	Itamira Gonçalves	Merendeira Escolar	90 dias	20/09/2016 a 04/10/2016 (após, encaminhamento ao INSS)

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56 - 2015 – PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PERTENCENTE AO PROGRAMA FEDERAL PROINFÂNCIA, SITUADA NA RUA ELIAS BIASI ESQUINA COM A RUA VICTOR HUGO PETRY, BAIRRO ALTO BONITO, empresa ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, O objeto do presente termo é a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 56 /2015, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993. A rescisão que ora se opera é unilateral, por razões de interesse público,., A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido, Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº56/2015 de acordo com o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA nº 073, de 22 de setembro de 2016.
Concede 10 dias de férias à servidora Stéfani Cividini Back.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 03/10/2014 a 02/10/2015, a serem gozadas no período de 13/10/2016 a 22/10/2016 à servidora Stéfani Cividini Back, ocupante do cargo de Tesoureira, do quadro permanente da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em 10/10/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2013 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 079/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 035/2013 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 05/12/2014
1ª Publicação.

LEI N.º 2.935/2016

LEI N.º 2.935/2016
Denominação de Rua.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua: "IZIDORIA CARDOSO ASSI", a rua situada na localidade de Congonhas, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "ESTRADA MUNICIPAL B" e sob o código 8332, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.936/2016

LEI N.º 2.936/2016
Denominação de Servidão.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Servidão: "LINDAURA SILVA", a servidão situada no Bairro Taboleiro, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "SERVIDÃO PROJETADA T" e sob o código 8565, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na servidão denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 21 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.937/2016

LEI N.º 2.937/2016
Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube Camboriú.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.453/2001, fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.368.201/0001-41, com sede na Rua Basílio Pedro da Silva, número 25, Centro, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 21 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.° 1.318/2016 - LUCIANO DA LUZ FIDELIS

PORTARIA N.º 1.318/2016
Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e;
CONSIDERANDO o encaminhamento do Memorando n.º 269/2010 da Secretaria Municipal de Educação, o qual chegou ao meu conhecimento, dando-me conta que o Servidor, Sr. LUCIANO DA LUZ FIDELIS, servidor público efetivo, nomeado pela Portaria n.º 420/2009, com data de 09/03/2009, no cargo de Vigia, portador do RG n.° 2.237.363-2, domiciliado na Rua Concórdia, n.º 469, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, estava à disposição da Secretaria Municipal de Educação, especificamente lotado na Escola Municipal Ivone Teresinha Garcia, e foi identificado pelas câmeras de monitoramento instaladas na referida escola com atitude suspeita de retirada de carnes da merenda escolar.

CONSIDERANDO que ao servidor admitiu na Secretaria Municipal de Educação que retirou as carnes guardadas na geladeira da Escola Municipal Ivone Teresinha Garcia e as entregou dentro de uma sacola a uma pessoa, a qual o referido servidor não quis identificar;
CONSIDERANDO que ao servidor é proibido retirar, modificar, adulterar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de órgão ou entidade da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor tem o dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, preservando a imagem, o decoro, a eficiência e a credibilidade;
CONSIDERANDO que é o meu dever zelar pelos bens públicos pertencentes ao Município de Camboriú, pois na qualidade de Prefeita Municipal sou guardiã da coisa pública que está sob minha responsabilidade.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar o ocorrido e a responsabilidade do servidor processado, em especial a violação ao artigo 197, II, bem como ao artigo 215, I, IV e X da Lei Complementar n.º 39/2012.
Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: VIVIANE ZIMMERMANN, Auxiliar de Cadastro, inscrita sob a Matrícula n.º 4981, CARINA GOULART WAGNER, Auxiliar Administrativo, inscrita sob a Matrícula n.º 6275 e EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657 para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo esta Comissão secretariada pela Servidora RAFAELA DE SOUZA.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do Termo de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º O indiciado terá o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 18 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

Igor de Oliveira Pinho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.° 823/2016 - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

PORTARIA N.º 823/2016
Instaura Processo Administrativo para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações:
CONSIDERANDO o encaminhamento do Memorando n.º 230/2016 da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Memorando n.º 012/2016 da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, que chegou ao meu conhecimento, dando-me conta que a empresa MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA. EPP., inscrita no CNPJ sob o n.° 05.021.932/0001-34, representada por seu sócio administrador Márcio Freitas de Almeida, localizada na Rua Sebastião Furtado, n. 101, centro, na cidade de Lages-SC, CEP 88501-140, deixou de entregar os equipamentos e instrumentos hospitalares conforme Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2015, configurando o descumprimento integral do contrato, o que causou prejuízos ao erário.
CONSIDERANDO que, uma vez averiguada a inexecução parcial ou total, bem como o atraso injustificado de contrato, condutas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o agente administrativo tem o dever de tomar as providências cabíveis, instaurando o devido processo administrativo a fim de aplicar as sanções preceituadas.
CONSIDERANDO o comunicado do Sr. MARCIO ROSA, Secretário Municipal da Administração, onde solicita que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, que terá por finalidade apurar o ocorrido e a responsabilidade da empresa processada, em especial por ter incorrido na prática de conduta descrita nos artigos 77 e 78, incisos I, IV e V, da Lei n.º 8.666/93, com a consequente aplicação das sanções devidas, nos termos dos artigos 86 e 87 desse mesmo diploma legal.
Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: VIVIANE ZIMMERMANN, Auxiliar de Cadastro, inscrita sob a Matrícula n.º 4981, CARINA GOULART WAGNER, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Município de Camboriú-SC, matrícula funcional nº 6275 e EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657 para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo esta Comissão secretariada pela Servidora TATIANE HELOISA MARTINS CAVALCANTI, matrícula 18.526.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do Termo de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º A indiciada terá o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

Igor de Oliveira Pinho
Secretário de Administração

PORTARIA N.° 824/2016 - ROBERTO CARLOS FERREIRA

PORTARIA N.º 824/2016
Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações:
CONSIDERANDO o encaminhamento do Memorando n.º 716/2015 da Secretaria Municipal de Administração, que chegou ao meu conhecimento, dando-me conta que o servidor Sr. ROBERTO CARLOS FERREIRA, servidor efetivo, nomeado pela portaria n.º 058/1990 de 21/12/1990, no cargo de desenhista, admitido anteriormente como auxiliar administrativo em 02/05/1988, inscrito no CPF sob o

n.° 198.194.632-20 e RG n.º 218350/RO, domiciliado na Cidade de Camboriú - SC, deixou de se apresentar ao trabalho desde o dia 01 de outubro de 2014, sem qualquer justificativa.
CONSIDERANDO o comunicado do Sr. MARCIO ROSA, Secretário Municipal de Administração, onde solicita que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar o ocorrido e a responsabilidade do servidor processado, em especial a possível infração ao art. 215, inciso II e parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 39/2012.
Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: VIVIANE ZIMMERMANN, Auxiliar de Cadastro, inscrita sob a Matrícula n.º 4981, CARINA GOULART WAGNER, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Município de Camboriú-SC, matrícula funcional nº 6275 e EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657 para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo esta Comissão secretariada pela Servidora TATIANE HELOISA MARTINS CAVALCANTI, matrícula 18.526.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do Termo de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º O indiciado terá o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

Igor de Oliveira Pinho
Secretário de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.987 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.987 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTOS DE DESPESA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 dezembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), no seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde		
91.10 -	Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família.		
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família		
300000.00.120 -	Despesas Correntes		
330000.00.120 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.120 -	Aplicações Diretas		
339030.00.120 -	Material de Consumo	R$ 13.000,00	

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulações Parciais dos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde		
91.10 -	Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família.		
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família		
300000.00.120 -	Despesas Correntes		
330000.00.120 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.120 -	Aplicações Diretas		
339036.00.120 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00	
339039.00.120 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00	
400000.00.120 -	Despesas de Capital		
440000.00.120 -	Investimentos		
449000.00.120 -	Aplicações Diretas		
449052.00.120 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00	
	Total	R$ 13.000,00	

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 26/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.988 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.988 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de Dezembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.500,00 (cento e cincoenta mil, quinhentos reais), nas seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.045 -	Pessoal do Apoio Administrativo a Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Despesas de Custeio	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339049.00.519 -	Auxílio – Transporte	R$ 500,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras	
05.01 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0048.2.025 -	Iluminação Pública	
300000.00.168 -	Despesas Correntes	
330000.00.168 -	Despesas de Custeio	
339000.00.168 -	Aplicações Diretas	
339039.00.168 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
	Total	R$ 150.500,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.045 -	Pessoal do Apoio Administrativo a Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
310000.00.519 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.519 -	Aplicações Diretas	
319194.00.519 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 500,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras.	
05.01 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0048.2.025 -	Iluminação Pública	
300000.00.168 -	Despesas Correntes	
330000.00.168 -	Despesas de Custeio	
339000.00.168 -	Aplicações Diretas	
339030.00.168 -	Material de Consumo	R$ 150.000,00
	Total	R$ 150.500,00

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 26/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.472 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.472 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo IV da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Secretária Municipal de Administração, LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000600, Registro no Sistema sob nº 954835, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2015 á 31 de dezembro de 2015.

Art.2º) A Secretária gozará as férias no período de 26 de setembro de 2016 á 30 de setembro de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 23 de setembro de 2016 sob nº 5438.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 26/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.473 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.473 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Finanças MARIA ELIANE FRIEDRICH, Registro no Sistema sob nº 955184, para substituir a Secretária Municipal de Administração – LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000600, Registro no Sistema sob nº 954835, pelo período de 26 de setembro de 2016 á 30 de setembro de 2016, por motivo da Secretária Titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art.3º) A Secretária Municipal de Finanças, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal de Administração ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 26/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.474 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.474 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, GABRIELE QUOST TABERT, Matrícula Funcional nº 000520, Registro no Sistema sob nº 954618, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de setembro de 2016 á 05 de outubro de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 23 de setembro de 2016 sob nº 5455.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 26/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº. 7.580/16 DE 02/09/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.580/16 de 02/09/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11 – GERENCIA DE MERENDA ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Gerência da Merenda Escolar
Elementos de despesa: 151 – 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0060.000000– Aplicações diretas....R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do Ex. anterior – Recursos do PNAE

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 02 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.581/16 DE 02/09/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.581/16 de 02/09/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 30.000,00 (Tinta mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 35 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.051 – Reequipamento da Assistência Social com Recursos do Bolsa Família
Elementos de despesa: 23 - 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0063.000058– Aplicações diretas....R$30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do Ex. anterior – Recursos do Bolsa Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 02 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.783.263,65	0,00
Pessoal Ativo	54.192.931,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.588.102,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.229,60	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	299,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	299,99	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**56.782.963,66**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**103.936.353,19**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**56.782.963,66**	**54,63**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**56.125.630,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**53.319.349,19**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**50.513.067,65**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.869.144,66**	**11.786.873,19**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.707.575,89	10.469.265,33	0,00	0,00
Interna	8.707.575,89	10.469.265,33	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	1.113.994,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	161.568,77	203.613,23	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.278.295,56**	**10.856.274,35**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.302.865,34	12.814.039,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	52.719,98	50.089,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.077.289,76	2.007.854,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.590.849,10**	**930.598,84**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**102.378.662,90**	**103.936.353,19**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**8,66%**	**11,34%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**1,55%**	**0,90%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**122.854.395,48**	**124.723.623,83**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**110.568.955,93**	**112.251.261,45**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.707.575,89	10.469.265,33	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.580.408,33	1.515.344,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.580.408,33	1.515.344,99	0,00	0,00
Previdenciárias	1.580.408,33	1.515.344,99	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.127.167,56	8.953.920,34	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.127.167,56	8.953.920,34	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	1.569.428,80	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	750.422,11	1.351.216,06	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.012.461,42	22.205.252,64	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**102.378.662,90**	**103.936.353,19**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**22.523.305,84**	**22.865.997,70**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**20.270.975,25**	**20.579.397,93**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**3.126.921,50**	**3.126.921,50**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.126.921,50	3.126.921,50
Interna	3.126.921,50	3.126.921,50
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.126.921,50	3.126.921,50
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**45.000,00**	**45.000,00**
Parcelamentos de Dívidas	45.000,00	45.000,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	45.000,00	45.000,00
Previdenciárias	45.000,00	45.000,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**103.936.353,19**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**3.126.921,50**	**3,01**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**16.629.816,51**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**14.966.834,86**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.275.544,72**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**3.171.921,50**	**3,05**

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	103.936.353,19

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.942.182,48	56,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	62.361.811,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	59.243.721,32	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	930.598,84	0,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.723.623,83	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.865.997,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.126.921,50	3,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.629.816,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.275.544,72	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.493.286,62	7.743.002,63

FONTE:

DEISE

SAMAE - Campos Novos

EXT. CT. 40/2016
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 40/2016
TOMADA DE PREÇOS - 12/2016

DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2016.
OBJETO: Execução de muro de contenção frontal na sede administrativa do SAMAE, juntamente com alguns serviços complementares constantes no memorial descritivo, quantitativos, termo de referência e projetos anexos, obra localizada na rua Caetano Carlos, nº 466, Centro, no município de Campos Novos – SC.
CONTRATADA: Construtora Branger Ltda.
VALOR: R$ 51.728,17 (Cinqüenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
PRAZO: 19/09/2016 à 18/12/2016.

Campos Novos – SC, 19 de Setembro de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos-SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº50/2016: PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE DISPARADOR DE SOBRE CORRENTE ELETRÔNICO 3VT4 SIEMENS, COM REGULAGEM DE 315A Á 800A A SER SUBSTITUÍDO NO DISJUNTOR GERAL DA MARCA SIEMENS INSTALADOS NOS 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOR BOMBAS, INSTALADOS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 09h00minhs do dia 07/10/2016, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, 466 – Centro, Campos Novos-SC, nos seguintes horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos - SC, 23 de Setembro de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 218/2016. TERMO DE concessão de direito real de uso. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONCESSIONÁRIO: Associação Esportiva Recreativa Cultural Social e Beneficiente Galera. objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de direito real de uso de imóvel público municipal, composto do terreno e de todas as construções e instalações atuais e futuras do Centro Social e Esportivo da Localidade de Galera, situado na Estrada Geral da mesma Localidade, neste município, medindo 100,00 (cem) metros de frente, ao Oeste, que fazem com a referida estrada e 100,00 (cem) metros de fundos, ao Leste, que fazem com terras de Genésio Benevenutti, extremando na lateral esquerda, ao Sul, com terras de Genésio Benevenutti, numa extensão de 180,00 (cento e oitenta) metros e na lateral direita, ao Norte, também com terras de Genésio Benevenutti, numa extensão de 180,00 (cento e oitenta), perfazendo uma área total de 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados), que faz parte de uma área maior da transcrição nº 24.076, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas - SC., escriturada em nome do permutante Genésio Benevenutti, e de posse do CONCEDENTE, estando atualmente livre de qualquer embaraço e totalmente desafetado, classificado como bem dominical. VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso terá o lapso temporal de validade de uso de 16 (dezesseis) anos, a título gratuito, podendo ser renovada pelo mesmo período. Canelinha (SC), 12 de setembro de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº. 260/2016

DECRETO Nº. 260/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 15 da Lei 5.749 de 17/12/2015 – LOA:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2016, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm., Finanças e Orçamento
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 10001 – Remuneração Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando a arrecadação do exercício de 2015 e a tendência de arrecadação do exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016	Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10001	330.000,00	380.000,00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de setembro de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/09/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

EDITAL Nº36/2016

EDITAL Nº. 36/2016
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2014/PMC.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2014/PMC;
Considerando a necessidade de convocação de candidato aprovado para preencher o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, o candidato ANDERSON CELSO

LOPES FRANCO, aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2014/PMC, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso pre-enchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica, o candidato, convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o(a) candidato(a) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 20 de setembro de 2016.
DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 873/2016

PORTARIA Nº. 873/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias à servidora MARINA NISHIMORI OLESCOWISCZ, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 26/09/2016 a 15/10/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor MARCIO LUIS WERKA, comissionado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 26/09/2016 a 10/10/2016, conforme Requerimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de setembro de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/09/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 114/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 168/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 114/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/10/2016, às 14h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 80 CADEIRAS GIRATÓRIAS ESTILO DIRETOR, 40 CADEIRAS FIXAS ESTILO DIRETOR E 06 CADEIRAS GIRATÓRIAS ESTILO PRESIDENTE. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 06/10/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 01/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 01/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 01/2016. Data de assinatura: 19/02/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA , sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E HORAS DE ESTEIRA DESTINADO AO PROGRAMA INCENTIVO A PECUÁRIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).Vigência: 19/02/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 02/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 02/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 02/2016. Data de assinatura: 19/02/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA , sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E HORAS DE ESTEIRA DESTINADO AO PORTEIRA ADENTRO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 19/02/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 03/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 03/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 03/2016. Data de assinatura: 12/04/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA , sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, DESTINADAS AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 04/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 04/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 04/2016. Data de assinatura: 12/04/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA , sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 12/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 05/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 05/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 05/2016. Data de assinatura: 02/05/2016. Contratada: MOLASUL POSTO DE MOLAS, FREIOS E TRANSPORTES LTDA, sob n.° 02.734.357/0001-29. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECANICOS NO VEICULO FURGÃO IVECO DAYLI, PLACA MEG-9568, ANO 2004, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02/05/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º PMC 63/2016, Pregão Presencial n.º PMC 41/2016.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 06/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 06/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 06/2016. Data de assinatura: 05/05/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, DESTINADAS AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Vigência: 05/05/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 07/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 07/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 07/2016. Data de assinatura: 05/05/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Vigência: 05/05/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 08/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 08/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 08/2016. Data de assinatura: 03/06/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADAS AOS PROGRAMA DE INCENTIVO A PECUÁRIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/06/2016 até 02/09/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO

PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 09/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 09/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 09/2016. Data de assinatura: 03/06/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADAS AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais). Vigência: 03/06/2016 até 02/09/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 10/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 10/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 10/2016. Data de assinatura: 20/06/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 (CEM) HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADAS AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PECUÁRIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Vigência: 20/06/2016 até 20/09/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 11/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 11/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 11/2016. Data de assinatura: 08/07/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 80 (OITENTA) HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADAS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PECUÁRIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 08/07/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 12/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 12/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 12/2016. Data de assinatura: 08/07/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADAS AO PROGRAMA INCENTIVO A PECUÁRIA .Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Vigência: 08/07/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 4/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 13/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 13/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 13/2016. Data de assinatura: 26/07/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 100 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: 26/07/2016 até 30/09/2016. Processo Licitatório n.º 2/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2016.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 14/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 14/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 14/2016. Data de assinatura: 26/07/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 200 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 26/07/2016 até 30/09/2016. Processo Licitatório n.º 2/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2016.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 15/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 15/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 15/2016. Data de assinatura: 09/09/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob n.° 10.720.438/0001-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 150 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 31.500,00 (trinta e mil e quinhentos reais). Vigência: 09/09/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 2/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2016.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.857.523,93	0,00
Pessoal Ativo	2.417.840,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	439.683,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.857.523,93**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**114.495.617,58**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**2.857.523,93**	**2,50**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.869.737,05**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.526.250,20**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.182.763,35**	**5,40**

FONTE:

Capinzal

Prefeitura

CIALAR PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0002/2016
Pregão Presencial Nº 0002/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de itens de higiene e limpeza e produtos do gênero alimentício para o Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR de Capinzal, para suprir as necessidades básicas da Instituição de Acolhimento. Com Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 10/10/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

MENOR PREÇO ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 26 de setembro de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

DECRETO Nº 121/2016

DECRETO No 121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1101.06.182.0190.2121	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-008	Aplicações Diretas	0300	00	R$	60.000,00
	Total			R$	60.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal - FUNREBOM, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	60.000,00
Total	0300	00	R$	60.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças Interino

Edital nº 026/2016

EDITAL Nº 026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos provenientes do Contrato nº 412.619-82/2013, Programa PRÓ-TRANSPORTE, PAC 2, 3ª Etapa, parcela nº 02, no valor de R$ 43.522,20, sendo R$ 41.144,77 de financiamento com recursos do FGTS e R$ 2.377,43 de Contrapartida Financeira.

Capinzal - SC, 23 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário Interino da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0208/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 140.397,75 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 23/09/2016 Término: 23/11/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0094/2016
Modalidade..: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 0008/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para execução do Sistema de Rede de Distribuição de Água tratada do Loteamento Nova Capinzal, com Recursos Próprios, para atender as condicionantes do Contrato de Repasse n° 0352.423-44/2011, Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

Capinzal, 23 de Setembro de 2016

RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.287.119,74	0,00
Pessoal Ativo	31.492.600,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.216.552,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	577.966,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**33.287.119,74**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.508.303,43**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**33.287.119,74**	**52,41**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.104.982,06**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.199.732,96**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**34.294.483,85**	**54,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 10:20

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**328.568,44**	**1.761.420,38**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Interna	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**11.054.521,14**	**9.959.867,76**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	11.151.433,63	9.959.867,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	112.467,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-10.725.952,70**	**-8.198.447,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**62.795.352,11**	**63.508.303,43**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,52%**	**2,77%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-17,08%**	**-12,91%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**75.354.422,53**	**76.209.964,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**67.818.980,28**	**68.588.967,70**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	252.720,26	248.649,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	941.331,73	413.722,28	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**328.568,44**	**1.761.420,38**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Interna	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**11.054.521,14**	**9.959.867,76**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	11.151.433,63	9.959.867,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	112.467,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-10.725.952,70**	**-8.198.447,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**62.795.352,11**	**63.508.303,43**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,52%**	**2,77%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-17,08%**	**-12,91%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**75.354.422,53**	**76.209.964,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**67.818.980,28**	**68.588.967,70**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	252.720,26	248.649,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	941.331,73	413.722,28	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**328.568,44**	**1.761.420,38**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Interna	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**11.054.521,14**	**9.959.867,76**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	11.151.433,63	9.959.867,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	112.467,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-10.725.952,70**	**-8.198.447,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**62.795.352,11**	**63.508.303,43**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,52%**	**2,77%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-17,08%**	**-12,91%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**75.354.422,53**	**76.209.964,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**67.818.980,28**	**68.588.967,70**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	252.720,26	248.649,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	941.331,73	413.722,28	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**328.568,44**	**1.761.420,38**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Interna	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**11.054.521,14**	**9.959.867,76**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	11.151.433,63	9.959.867,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	112.467,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-10.725.952,70**	**-8.198.447,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**62.795.352,11**	**63.508.303,43**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,52%**	**2,77%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-17,08%**	**-12,91%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**75.354.422,53**	**76.209.964,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**67.818.980,28**	**68.588.967,70**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	328.568,44	1.761.420,38	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	252.720,26	248.649,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	941.331,73	413.722,28	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.627.776,49**	**62.795.352,11**	**63.508.303,43**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.998.110,83**	**13.814.977,46**	**13.971.826,75**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.598.299,75**	**12.433.479,72**	**12.574.644,08**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 10:30

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	63.508.303,43

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.287.119,74	52,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.104.982,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.199.732,96	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.198.447,38	-12,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.209.964,12	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.971.826,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.541.328,13	2,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.161.328,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.445.581,24	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	692.054,03	8.137.394,23

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 15:03

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.198.913,03**	**12,02**	**41.996.913,22**	**49,50**	**42.845.354,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	886.051,74	12,09	4.419.962,25	60,31	2.908.564,22
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	864.684,25	14,59	4.140.743,70	69,85	1.787.650,43
TAXAS	355.577,74	355.577,74	21.367,49	6,01	279.218,55	78,53	76.359,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	201.906,65	12,60	822.089,59	51,31	780.248,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	201.906,65	12,71	822.089,59	51,77	765.910,41
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	209.001,81	28,69	844.280,29	115,91	-115.908,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	370,06	0,75	3.762,16	7,67	45.311,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	204.028,62	30,48	820.035,66	122,51	-150.675,54
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	4.603,13	50,55	20.482,47	224,95	-11.377,27
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	22.437,80	11,40	71.150,09	36,15	125.659,66
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	22.437,80	11,49	71.150,09	36,45	124.055,51
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	1.195.831,79	17,85	4.546.245,40	67,86	2.152.752,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	7.434.970,43	11,57	30.014.581,57	46,70	34.257.579,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.337.743,09	11,69	29.770.123,94	47,44	32.981.005,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	97.227,34	6,50	244.457,63	16,34	1.252.009,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	248.712,81	6,20	1.278.604,03	31,85	2.735.755,84
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	99.344,32	17,56	390.791,46	69,08	174.942,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	9.001,93	6,49	35.742,27	25,77	102.978,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	53.728,31	5,82	512.376,20	55,55	410.046,24
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	86.638,25	3,63	339.694,10	14,23	2.047.788,75
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**250.274,88**	**16,27**	**2.012.459,59**	**130,83**	**-474.224,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	20.664,12	1,38	20.664,12	1,38	1.479.335,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	20.664,12	1,38	20.664,12	1,38	1.479.335,88
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	0,00	0,00	172.239,10	450,47	-134.004,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	0,00	0,00	172.239,10	450,47	-134.004,10

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	229.610,76	0,00	1.625.780,37	0,00	-1.625.780,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	81.600,00	0,00	181.600,00	0,00	-181.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	148.010,76	0,00	1.444.180,37	0,00	-1.444.180,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	193.776,00	0,00	-193.776,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	193.776,00	0,00	-193.776,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.449.187,91	12,10	44.009.372,81	50,95	42.371.129,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.185.176,41	—	—	1.236.398,47	—	—
Superávit Financeiro	—	2.185.176,41	—	—	1.236.398,47	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**72.105.606,17**	**10.351.147,34**	**38.388.256,26**	**33.717.349,91**	**10.767.459,96**	**37.905.313,09**	**34.200.293,08**	**36.829.052,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	40.017.237,92	6.180.498,74	21.628.974,69	18.388.263,23	6.394.514,70	21.604.198,58	18.413.039,34	21.143.664,89

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	1.284,52	19.018,64	130.981,36	1.284,52	19.018,64	130.981,36	19.018,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.938.368,25	4.169.364,08	16.740.262,93	15.198.105,32	4.371.660,74	16.282.095,87	15.656.272,38	15.666.368,64
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**21.549.890,51**	**1.297.578,97**	**3.382.232,61**	**18.167.657,90**	**1.431.895,78**	**3.173.121,75**	**18.376.768,76**	**3.089.281,36**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	20.649.890,51	1.288.597,55	2.997.113,68	17.652.776,83	1.422.914,36	2.788.002,82	17.861.887,69	2.704.162,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	8.981,42	385.118,93	514.881,07	8.981,42	385.118,93	514.881,07	385.118,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.930.937,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	—	12.199.355,74	44.009.372,81	—	39.918.333,53

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 11:42

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.198.913,03**	**12,02**	**41.996.913,22**	**49,50**	**42.845.354,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	886.051,74	12,09	4.419.962,25	60,31	2.908.564,22
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	864.684,25	14,59	4.140.743,70	69,85	1.787.650,43
TAXAS	355.577,74	355.577,74	21.367,49	6,01	279.218,55	78,53	76.359,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	201.906,65	12,60	822.089,59	51,31	780.248,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	201.906,65	12,71	822.089,59	51,77	765.910,41
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	209.001,81	28,69	844.280,29	115,91	-115.908,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	370,06	0,75	3.762,16	7,67	45.311,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	204.028,62	30,48	820.035,66	122,51	-150.675,54
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	4.603,13	50,55	20.482,47	224,95	-11.377,27
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	22.437,80	11,40	71.150,09	36,15	125.659,66
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	22.437,80	11,49	71.150,09	36,45	124.055,51
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	1.195.831,79	17,85	4.546.245,40	67,86	2.152.752,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	7.434.970,43	11,57	30.014.581,57	46,70	34.257.579,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.337.743,09	11,69	29.770.123,94	47,44	32.981.005,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	97.227,34	6,50	244.457,63	16,34	1.252.009,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	248.712,81	6,20	1.278.604,03	31,85	2.735.755,84
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	99.344,32	17,56	390.791,46	69,08	174.942,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	9.001,93	6,49	35.742,27	25,77	102.978,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	53.728,31	5,82	512.376,20	55,55	410.046,24
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	86.638,25	3,63	339.694,10	14,23	2.047.788,75
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**250.274,88**	**16,27**	**2.012.459,59**	**130,83**	**-474.224,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	20.664,12	1,38	20.664,12	1,38	1.479.335,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	20.664,12	1,38	20.664,12	1,38	1.479.335,88
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	0,00	0,00	172.239,10	450,47	-134.004,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	0,00	0,00	172.239,10	450,47	-134.004,10

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	229.610,76	0,00	1.625.780,37	0,00	-1.625.780,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	81.600,00	0,00	181.600,00	0,00	-181.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	148.010,76	0,00	1.444.180,37	0,00	-1.444.180,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	193.776,00	0,00	-193.776,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	193.776,00	0,00	-193.776,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.449.187,91	12,10	44.009.372,81	50,95	42.371.129,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.185.176,41	—	—	1.236.398,47	—	—
Superávit Financeiro	—	2.185.176,41	—	—	1.236.398,47	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**72.105.606,17**	**10.351.147,34**	**38.388.256,26**	**33.717.349,91**	**10.767.459,96**	**37.905.313,09**	**34.200.293,08**	**36.829.052,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	40.017.237,92	6.180.498,74	21.628.974,69	18.388.263,23	6.394.514,70	21.604.198,58	18.413.039,34	21.143.664,89

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	1.284,52	19.018,64	130.981,36	1.284,52	19.018,64	130.981,36	19.018,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.938.368,25	4.169.364,08	16.740.262,93	15.198.105,32	4.371.660,74	16.282.095,87	15.656.272,38	15.666.368,64
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**21.549.890,51**	**1.297.578,97**	**3.382.232,61**	**18.167.657,90**	**1.431.895,78**	**3.173.121,75**	**18.376.768,76**	**3.089.281,36**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	20.649.890,51	1.288.597,55	2.997.113,68	17.652.776,83	1.422.914,36	2.788.002,82	17.861.887,69	2.704.162,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	8.981,42	385.118,93	514.881,07	8.981,42	385.118,93	514.881,07	385.118,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.930.937,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	—	12.199.355,74	44.009.372,81	—	39.918.333,53

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 11:42

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.198.913,03**	**12,02**	**41.996.913,22**	**49,50**	**42.845.354,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	886.051,74	12,09	4.419.962,25	60,31	2.908.564,22
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	864.684,25	14,59	4.140.743,70	69,85	1.787.650,43
TAXAS	355.577,74	355.577,74	21.367,49	6,01	279.218,55	78,53	76.359,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	201.906,65	12,60	822.089,59	51,31	780.248,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	201.906,65	12,71	822.089,59	51,77	765.910,41
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	209.001,81	28,69	844.280,29	115,91	-115.908,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	370,06	0,75	3.762,16	7,67	45.311,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	204.028,62	30,48	820.035,66	122,51	-150.675,54
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	4.603,13	50,55	20.482,47	224,95	-11.377,27
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	22.437,80	11,40	71.150,09	36,15	125.659,66
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	22.437,80	11,49	71.150,09	36,45	124.055,51
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	1.195.831,79	17,85	4.546.245,40	67,86	2.152.752,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	7.434.970,43	11,57	30.014.581,57	46,70	34.257.579,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.337.743,09	11,69	29.770.123,94	47,44	32.981.005,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	97.227,34	6,50	244.457,63	16,34	1.252.009,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	248.712,81	6,20	1.278.604,03	31,85	2.735.755,84
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	99.344,32	17,56	390.791,46	69,08	174.942,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	9.001,93	6,49	35.742,27	25,77	102.978,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	53.728,31	5,82	512.376,20	55,55	410.046,24
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	86.638,25	3,63	339.694,10	14,23	2.047.788,75
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**250.274,88**	**16,27**	**2.012.459,59**	**130,83**	**-474.224,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	20.664,12	1,38	20.664,12	1,38	1.479.335,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	20.664,12	1,38	20.664,12	1,38	1.479.335,88
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	0,00	0,00	172.239,10	450,47	-134.004,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	0,00	0,00	172.239,10	450,47	-134.004,10

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	229.610,76	0,00	1.625.780,37	0,00	-1.625.780,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	81.600,00	0,00	181.600,00	0,00	-181.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	148.010,76	0,00	1.444.180,37	0,00	-1.444.180,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	193.776,00	0,00	-193.776,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	193.776,00	0,00	-193.776,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.449.187,91**	**12,10**	**44.009.372,81**	**50,95**	**42.371.129,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.449.187,91	12,10	44.009.372,81	50,95	42.371.129,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.185.176,41	—	—	1.236.398,47	—	—
Superávit Financeiro	—	2.185.176,41	—	—	1.236.398,47	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**72.105.606,17**	**10.351.147,34**	**38.388.256,26**	**33.717.349,91**	**10.767.459,96**	**37.905.313,09**	**34.200.293,08**	**36.829.052,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	40.017.237,92	6.180.498,74	21.628.974,69	18.388.263,23	6.394.514,70	21.604.198,58	18.413.039,34	21.143.664,89

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	1.284,52	19.018,64	130.981,36	1.284,52	19.018,64	130.981,36	19.018,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.938.368,25	4.169.364,08	16.740.262,93	15.198.105,32	4.371.660,74	16.282.095,87	15.656.272,38	15.666.368,64
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**21.549.890,51**	**1.297.578,97**	**3.382.232,61**	**18.167.657,90**	**1.431.895,78**	**3.173.121,75**	**18.376.768,76**	**3.089.281,36**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	20.649.890,51	1.288.597,55	2.997.113,68	17.652.776,83	1.422.914,36	2.788.002,82	17.861.887,69	2.704.162,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	8.981,42	385.118,93	514.881,07	8.981,42	385.118,93	514.881,07	385.118,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**93.680.496,68**	**11.648.726,31**	**41.770.488,87**	**51.910.007,81**	**12.199.355,74**	**41.078.434,84**	**52.602.061,84**	**39.918.333,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.930.937,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	—	12.199.355,74	44.009.372,81	—	39.918.333,53

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 11:42

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Administração	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Administração Geral	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Segurança Pública	895.600,00	1.176.279,04	269.896,45	539.015,95	1,29	637.263,09	269.896,45	539.015,95	1,31	637.263,09
Policiamento	385.600,00	501.279,04	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26
Defesa Civil	510.000,00	675.000,00	246.880,67	431.106,17	1,03	243.893,83	246.880,67	431.106,17	1,05	243.893,83
Assistência Social	1.583.272,53	2.014.970,78	170.783,17	617.355,24	1,48	1.397.615,54	170.783,17	617.355,24	1,50	1.397.615,54
Assistência ao Idoso	51.500,00	42.130,26	1.545,80	14.560,40	0,03	27.569,86	1.545,80	14.560,40	0,04	27.569,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.064.481,21	123.336,68	418.432,92	1,00	646.048,29	123.336,68	418.432,92	1,02	646.048,29
Assistência Comunitária	602.814,42	908.359,31	45.900,69	184.361,92	0,44	723.997,39	45.900,69	184.361,92	0,45	723.997,39
Saúde	15.357.872,13	15.878.909,36	2.446.786,98	8.634.732,18	20,67	7.244.177,18	2.446.786,98	8.634.732,18	21,02	7.244.177,18
Atenção Básica	13.662.510,33	14.069.224,97	2.211.404,74	7.705.019,99	18,45	6.364.204,98	2.211.404,74	7.705.019,99	18,76	6.364.204,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	115.204,20	471.995,94	1,13	475.874,45	115.204,20	471.995,94	1,15	475.874,45
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	360,00	56.187,51	0,13	65.866,49	360,00	56.187,51	0,14	65.866,49
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	103.722,10	331.750,55	0,79	162.169,45	103.722,10	331.750,55	0,81	162.169,45
Educação	22.148.056,08	24.598.584,93	3.709.701,12	12.708.626,47	30,42	11.889.958,46	4.008.268,35	12.696.435,86	30,91	11.902.149,07
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.318.129,24	2.980.236,44	10.118.041,56	24,22	8.200.087,68	3.266.422,45	10.112.041,56	24,62	8.206.087,68
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60
Ensino Superior	100.000,00	122.062,50	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.970.433,19	693.185,38	2.473.243,01	5,92	3.497.190,18	705.566,60	2.467.052,40	6,01	3.503.380,79
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	60.000,00	0,14	48.960,00	15.000,00	60.000,00	0,15	48.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.031.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	752.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	752.187,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.011.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	732.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	732.187,64
Urbanismo	17.148.823,66	19.370.383,85	1.710.213,78	5.389.835,00	12,90	13.980.548,85	1.710.213,78	5.389.835,00	13,12	13.980.548,85
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	6.105.000,00	48.276,34	197.256,35	0,47	5.907.743,65	48.276,34	197.256,35	0,48	5.907.743,65
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.845.141,79	1.503.556,83	4.645.589,13	11,12	7.199.552,66	1.503.556,83	4.645.589,13	11,31	7.199.552,66
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.420.242,06	158.380,61	546.989,52	1,31	873.252,54	158.380,61	546.989,52	1,33	873.252,54
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Saneamento	5.960.660,16	6.511.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.389.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.788.877,51
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	6.416.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.294.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.693.877,51
Gestão Ambiental	89.520,00	96.738,53	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	66.114,53	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	74.993,35	540.918,04	1,29	669.201,96	74.993,35	540.918,04	1,32	669.201,96
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	58.915,80	444.393,74	1,06	584.206,26	58.915,80	444.393,74	1,08	584.206,26
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98
Comércio e Serviços	293.700,00	321.589,59	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73
Turismo	130.000,00	157.889,59	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Transporte	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Desporto e Lazer	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Desporto Comunitário	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL **(III)** = **(I + II)**	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 08:39

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Administração	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Administração Geral	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Segurança Pública	895.600,00	1.176.279,04	269.896,45	539.015,95	1,29	637.263,09	269.896,45	539.015,95	1,31	637.263,09
Policiamento	385.600,00	501.279,04	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26
Defesa Civil	510.000,00	675.000,00	246.880,67	431.106,17	1,03	243.893,83	246.880,67	431.106,17	1,05	243.893,83
Assistência Social	1.583.272,53	2.014.970,78	170.783,17	617.355,24	1,48	1.397.615,54	170.783,17	617.355,24	1,50	1.397.615,54
Assistência ao Idoso	51.500,00	42.130,26	1.545,80	14.560,40	0,03	27.569,86	1.545,80	14.560,40	0,04	27.569,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.064.481,21	123.336,68	418.432,92	1,00	646.048,29	123.336,68	418.432,92	1,02	646.048,29
Assistência Comunitária	602.814,42	908.359,31	45.900,69	184.361,92	0,44	723.997,39	45.900,69	184.361,92	0,45	723.997,39
Saúde	15.357.872,13	15.878.909,36	2.446.786,98	8.634.732,18	20,67	7.244.177,18	2.446.786,98	8.634.732,18	21,02	7.244.177,18
Atenção Básica	13.662.510,33	14.069.224,97	2.211.404,74	7.705.019,99	18,45	6.364.204,98	2.211.404,74	7.705.019,99	18,76	6.364.204,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	115.204,20	471.995,94	1,13	475.874,45	115.204,20	471.995,94	1,15	475.874,45
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	360,00	56.187,51	0,13	65.866,49	360,00	56.187,51	0,14	65.866,49
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	103.722,10	331.750,55	0,79	162.169,45	103.722,10	331.750,55	0,81	162.169,45
Educação	22.148.056,08	24.598.584,93	3.709.701,12	12.708.626,47	30,42	11.889.958,46	4.008.268,35	12.696.435,86	30,91	11.902.149,07
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.318.129,24	2.980.236,44	10.118.041,56	24,22	8.200.087,68	3.266.422,45	10.112.041,56	24,62	8.206.087,68
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60
Ensino Superior	100.000,00	122.062,50	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.970.433,19	693.185,38	2.473.243,01	5,92	3.497.190,18	705.566,60	2.467.052,40	6,01	3.503.380,79
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	60.000,00	0,14	48.960,00	15.000,00	60.000,00	0,15	48.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.031.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	752.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	752.187,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.011.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	732.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	732.187,64
Urbanismo	17.148.823,66	19.370.383,85	1.710.213,78	5.389.835,00	12,90	13.980.548,85	1.710.213,78	5.389.835,00	13,12	13.980.548,85
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	6.105.000,00	48.276,34	197.256,35	0,47	5.907.743,65	48.276,34	197.256,35	0,48	5.907.743,65
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.845.141,79	1.503.556,83	4.645.589,13	11,12	7.199.552,66	1.503.556,83	4.645.589,13	11,31	7.199.552,66
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.420.242,06	158.380,61	546.989,52	1,31	873.252,54	158.380,61	546.989,52	1,33	873.252,54
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Saneamento	5.960.660,16	6.511.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.389.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.788.877,51
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	6.416.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.294.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.693.877,51
Gestão Ambiental	89.520,00	96.738,53	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	66.114,53	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	74.993,35	540.918,04	1,29	669.201,96	74.993,35	540.918,04	1,32	669.201,96
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	58.915,80	444.393,74	1,06	584.206,26	58.915,80	444.393,74	1,08	584.206,26
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98
Comércio e Serviços	293.700,00	321.589,59	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73
Turismo	130.000,00	157.889,59	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Transporte	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Desporto e Lazer	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Desporto Comunitário	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL **(III)** = **(I + II)**	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 08:39

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Administração	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Administração Geral	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Segurança Pública	895.600,00	1.176.279,04	269.896,45	539.015,95	1,29	637.263,09	269.896,45	539.015,95	1,31	637.263,09
Policiamento	385.600,00	501.279,04	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26
Defesa Civil	510.000,00	675.000,00	246.880,67	431.106,17	1,03	243.893,83	246.880,67	431.106,17	1,05	243.893,83
Assistência Social	1.583.272,53	2.014.970,78	170.783,17	617.355,24	1,48	1.397.615,54	170.783,17	617.355,24	1,50	1.397.615,54
Assistência ao Idoso	51.500,00	42.130,26	1.545,80	14.560,40	0,03	27.569,86	1.545,80	14.560,40	0,04	27.569,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.064.481,21	123.336,68	418.432,92	1,00	646.048,29	123.336,68	418.432,92	1,02	646.048,29
Assistência Comunitária	602.814,42	908.359,31	45.900,69	184.361,92	0,44	723.997,39	45.900,69	184.361,92	0,45	723.997,39
Saúde	15.357.872,13	15.878.909,36	2.446.786,98	8.634.732,18	20,67	7.244.177,18	2.446.786,98	8.634.732,18	21,02	7.244.177,18
Atenção Básica	13.662.510,33	14.069.224,97	2.211.404,74	7.705.019,99	18,45	6.364.204,98	2.211.404,74	7.705.019,99	18,76	6.364.204,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	115.204,20	471.995,94	1,13	475.874,45	115.204,20	471.995,94	1,15	475.874,45
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	360,00	56.187,51	0,13	65.866,49	360,00	56.187,51	0,14	65.866,49
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	103.722,10	331.750,55	0,79	162.169,45	103.722,10	331.750,55	0,81	162.169,45
Educação	22.148.056,08	24.598.584,93	3.709.701,12	12.708.626,47	30,42	11.889.958,46	4.008.268,35	12.696.435,86	30,91	11.902.149,07
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.318.129,24	2.980.236,44	10.118.041,56	24,22	8.200.087,68	3.266.422,45	10.112.041,56	24,62	8.206.087,68
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60
Ensino Superior	100.000,00	122.062,50	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.970.433,19	693.185,38	2.473.243,01	5,92	3.497.190,18	705.566,60	2.467.052,40	6,01	3.503.380,79
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	60.000,00	0,14	48.960,00	15.000,00	60.000,00	0,15	48.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.031.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	752.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	752.187,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.011.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	732.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	732.187,64
Urbanismo	17.148.823,66	19.370.383,85	1.710.213,78	5.389.835,00	12,90	13.980.548,85	1.710.213,78	5.389.835,00	13,12	13.980.548,85
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	6.105.000,00	48.276,34	197.256,35	0,47	5.907.743,65	48.276,34	197.256,35	0,48	5.907.743,65
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.845.141,79	1.503.556,83	4.645.589,13	11,12	7.199.552,66	1.503.556,83	4.645.589,13	11,31	7.199.552,66
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.420.242,06	158.380,61	546.989,52	1,31	873.252,54	158.380,61	546.989,52	1,33	873.252,54
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Saneamento	5.960.660,16	6.511.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.389.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.788.877,51
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	6.416.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.294.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.693.877,51
Gestão Ambiental	89.520,00	96.738,53	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	66.114,53	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	74.993,35	540.918,04	1,29	669.201,96	74.993,35	540.918,04	1,32	669.201,96
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	58.915,80	444.393,74	1,06	584.206,26	58.915,80	444.393,74	1,08	584.206,26
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98
Comércio e Serviços	293.700,00	321.589,59	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73
Turismo	130.000,00	157.889,59	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Transporte	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Desporto e Lazer	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Desporto Comunitário	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL **(III)** = **(I + II)**	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 08:39

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	249.639,10	1.012.785,91	2,42	1.818.214,09	249.639,10	1.012.785,91	2,47	1.818.214,09
Administração	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Administração Geral	11.642.678,68	11.788.449,88	1.683.049,79	6.406.677,52	15,34	5.381.772,36	1.649.585,01	6.151.973,18	14,98	5.636.476,70
Segurança Pública	895.600,00	1.176.279,04	269.896,45	539.015,95	1,29	637.263,09	269.896,45	539.015,95	1,31	637.263,09
Policiamento	385.600,00	501.279,04	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26	23.015,78	107.909,78	0,26	393.369,26
Defesa Civil	510.000,00	675.000,00	246.880,67	431.106,17	1,03	243.893,83	246.880,67	431.106,17	1,05	243.893,83
Assistência Social	1.583.272,53	2.014.970,78	170.783,17	617.355,24	1,48	1.397.615,54	170.783,17	617.355,24	1,50	1.397.615,54
Assistência ao Idoso	51.500,00	42.130,26	1.545,80	14.560,40	0,03	27.569,86	1.545,80	14.560,40	0,04	27.569,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.064.481,21	123.336,68	418.432,92	1,00	646.048,29	123.336,68	418.432,92	1,02	646.048,29
Assistência Comunitária	602.814,42	908.359,31	45.900,69	184.361,92	0,44	723.997,39	45.900,69	184.361,92	0,45	723.997,39
Saúde	15.357.872,13	15.878.909,36	2.446.786,98	8.634.732,18	20,67	7.244.177,18	2.446.786,98	8.634.732,18	21,02	7.244.177,18
Atenção Básica	13.662.510,33	14.069.224,97	2.211.404,74	7.705.019,99	18,45	6.364.204,98	2.211.404,74	7.705.019,99	18,76	6.364.204,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01	1.582,50	29.322,99	0,07	58.117,01
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	115.204,20	471.995,94	1,13	475.874,45	115.204,20	471.995,94	1,15	475.874,45
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80	14.513,44	40.455,20	0,10	117.944,80
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	360,00	56.187,51	0,13	65.866,49	360,00	56.187,51	0,14	65.866,49
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	103.722,10	331.750,55	0,79	162.169,45	103.722,10	331.750,55	0,81	162.169,45
Educação	22.148.056,08	24.598.584,93	3.709.701,12	12.708.626,47	30,42	11.889.958,46	4.008.268,35	12.696.435,86	30,91	11.902.149,07
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.318.129,24	2.980.236,44	10.118.041,56	24,22	8.200.087,68	3.266.422,45	10.112.041,56	24,62	8.206.087,68
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60	7.716,80	16.654,40	0,04	42.345,60
Ensino Superior	100.000,00	122.062,50	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00	13.562,50	40.687,50	0,10	81.375,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.970.433,19	693.185,38	2.473.243,01	5,92	3.497.190,18	705.566,60	2.467.052,40	6,01	3.503.380,79
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	60.000,00	0,14	48.960,00	15.000,00	60.000,00	0,15	48.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.031.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	752.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	752.187,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.011.179,09	76.905,69	278.991,45	0,67	732.187,64	76.905,69	278.991,45	0,68	732.187,64
Urbanismo	17.148.823,66	19.370.383,85	1.710.213,78	5.389.835,00	12,90	13.980.548,85	1.710.213,78	5.389.835,00	13,12	13.980.548,85
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	6.105.000,00	48.276,34	197.256,35	0,47	5.907.743,65	48.276,34	197.256,35	0,48	5.907.743,65
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.845.141,79	1.503.556,83	4.645.589,13	11,12	7.199.552,66	1.503.556,83	4.645.589,13	11,31	7.199.552,66
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.420.242,06	158.380,61	546.989,52	1,31	873.252,54	158.380,61	546.989,52	1,33	873.252,54
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00	0,00	462,00	0,00	622.553,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
Saneamento	5.960.660,16	6.511.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.389.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.788.877,51
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	6.416.260,16	549.219,15	3.122.190,46	7,47	3.294.069,70	822.998,67	2.722.382,65	6,63	3.693.877,51
Gestão Ambiental	89.520,00	96.738,53	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93	0,00	7.103,60	0,02	89.634,93
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	66.114,53	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93	0,00	7.103,60	0,02	59.010,93
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	74.993,35	540.918,04	1,29	669.201,96	74.993,35	540.918,04	1,32	669.201,96
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00	0,00	46.665,00	0,11	1.335,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	58.915,80	444.393,74	1,06	584.206,26	58.915,80	444.393,74	1,08	584.206,26
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00	1.350,00	1.350,00	0,00	21.850,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72	7.394,22	29.494,28	0,07	20.905,72
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98	7.333,33	19.015,02	0,05	40.904,98
Comércio e Serviços	293.700,00	321.589,59	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14	6.665,14	115.043,45	0,28	206.546,14
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73	6.665,14	57.769,27	0,14	105.930,73
Turismo	130.000,00	157.889,59	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41	0,00	57.274,18	0,14	100.615,41
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43	2.924,26	13.561,57	0,03	36.438,43
Transporte	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	2.129.083,70	238.655,07	607.048,66	1,45	1.522.035,04	238.655,07	607.048,66	1,48	1.522.035,04
Desporto e Lazer	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Desporto Comunitário	738.263,00	954.853,12	184.314,38	357.633,69	0,86	597.219,43	184.314,38	357.633,69	0,87	597.219,43
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	274.978,88	1.418.507,68	3,40	1.650.571,97	286.726,34	1.393.156,41	3,39	1.675.923,24

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL **(III)** = **(I + II)**	86.380.502,48	93.680.496,68	11.648.726,31	41.770.488,87	100,00	51.910.007,81	12.199.355,74	41.078.434,84	100,00	52.602.061,84

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 08:39

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.109.708,13**	**5.584.770,90**	**5.934.862,50**	**7.037.539,55**	**5.902.656,17**	**5.797.470,58**	**5.167.993,51**	**5.740.693,79**	**6.838.111,39**	**5.824.092,46**	**5.821.326,36**	**5.440.843,70**	**70.200.069,04**	**95.844.192,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.539,40	400.589,19	309.538,79	453.769,35	338.003,21	336.626,52	372.349,41	675.348,55	1.324.195,79	487.387,03	474.185,19	411.866,55	5.909.398,98	7.328.526,47
I.P.T.U.	14.409,37	11.696,94	6.214,93	8.149,30	1.856,34	0,00	2.060,65	225.840,00	982.684,57	116.048,39	102.455,69	96.409,90	1.567.826,08	1.465.959,28
I.R.R.F	45.213,65	111.014,07	81.220,96	119.703,94	109.824,07	80.198,51	84.562,53	70.911,99	94.890,50	92.662,70	93.263,23	93.026,67	1.076.492,82	1.045.701,34
I.S.S.	201.959,34	186.307,49	155.597,39	224.863,80	186.192,04	185.475,38	175.098,34	173.261,45	182.647,87	187.504,32	210.119,19	187.843,14	2.256.879,75	2.071.801,74
I.T.B.I.	42.018,97	77.133,91	43.490,12	64.095,44	33.377,71	46.038,76	54.339,95	74.001,99	42.895,41	73.685,98	54.614,44	26.951,99	632.644,67	1.344.931,77
Outras Receitas Tributárias	21.928,07	14.436,78	23.015,39	36.956,87	6.753,05	24.913,87	56.287,94	131.333,12	21.077,44	17.485,64	13.732,64	7.634,85	375.555,66	1.400.132,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.654,82	99.184,77	102.920,23	100.990,66	106.469,43	103.630,92	98.524,90	107.017,62	98.527,23	106.012,84	97.409,33	104.497,32	1.223.840,07	1.588.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.147,97	93.206,50	94.600,57	120.467,93	82.712,37	72.178,99	95.069,04	92.867,17	118.952,85	157.888,26	95.079,85	109.823,20	1.259.994,70	706.009,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	19.709,92	8.048,87	16.292,87	11.910,06	4.713,03	6.155,80	4.751,01	7.939,71	7.859,36	17.293,38	11.390,40	11.047,40	127.111,81	196.809,75
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	538.540,88	529.494,68	530.850,90	551.833,87	397.235,45	517.909,37	634.077,33	574.998,05	585.988,13	640.205,28	602.431,47	593.400,32	6.696.965,73	6.698.998,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.869.585,50	4.344.271,51	4.762.268,85	5.640.436,04	4.706.222,30	4.585.320,71	3.828.262,41	4.157.272,66	4.519.949,65	4.271.210,92	4.416.721,18	4.085.605,04	53.187.126,77	75.310.785,88
Cota-Parte do F.P.M.	743.080,54	845.748,79	954.916,78	1.614.701,33	1.043.442,17	1.306.238,76	793.433,72	943.222,29	1.254.257,97	1.036.220,29	1.149.030,71	931.681,25	12.615.974,60	23.424.823,29
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.542.146,32	1.594.562,88	1.604.133,06	1.565.996,02	1.915.360,24	1.562.979,38	1.580.743,28	1.625.262,53	1.572.079,59	1.553.206,09	1.602.909,74	1.583.260,72	19.302.639,85	29.204.755,93
Cota-Parte do I.P.V.A.	196.809,77	180.589,83	127.242,74	63.126,94	105.748,15	139.739,11	209.468,64	184.112,50	222.936,47	211.784,35	210.373,78	200.660,12	2.052.592,40	2.069.493,51
Cota-Parte do ITR.	5.218,96	29.179,30	1.548,69	316,52	100,88	68,65	148,40	71,68	765,64	353,70	10,00	327,02	38.109,44	59.610,81
Outras Transferências Correntes	548.269,72	807.330,27	1.200.460,53	1.497.612,05	603.082,33	635.284,82	344.075,67	461.617,54	495.929,39	546.032,27	558.434,51	447.963,42	8.146.092,52	8.505.795,15
Transferências da LC 61/1989	23.391,17	27.131,86	24.719,53	24.409,04	30.069,42	23.222,72	22.672,67	23.264,08	26.418,25	15.720,05	21.359,18	21.583,25	283.961,22	338.475,51
Transferências da LC 87/1996	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.672,07	6.672,07	6.672,07	6.672,07	6.672,07	6.672,07	6.672,07	6.672,07	79.979,00	95.966,00
Transferências do FUNDEB	804.018,41	853.077,97	842.596,91	867.623,53	1.001.747,04	911.115,20	871.047,96	913.049,97	940.890,27	901.222,10	867.931,19	893.457,19	10.667.777,74	11.611.865,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.529,64	109.975,38	118.390,29	158.131,64	267.300,38	175.648,27	134.959,41	125.250,03	182.638,38	144.094,75	124.108,94	124.603,87	1.795.630,98	4.014.359,87
DEDUÇÕES (II)	**503.459,27**	**536.772,41**	**543.842,07**	**551.708,56**	**620.278,36**	**607.783,93**	**522.627,55**	**556.520,85**	**616.625,76**	**564.791,06**	**518.519,11**	**548.836,68**	**6.691.765,61**	**11.038.625,01**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	503.459,27	536.772,41	543.842,07	551.708,56	620.278,36	607.783,93	522.627,55	556.520,85	616.625,76	564.791,06	518.519,11	548.836,68	6.691.765,61	11.038.625,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.606.248,86**	**5.047.998,49**	**5.391.020,43**	**6.485.830,99**	**5.282.377,81**	**5.189.686,65**	**4.645.365,96**	**5.184.172,94**	**6.221.485,63**	**5.259.301,40**	**5.302.807,25**	**4.892.007,02**	**63.508.303,43**	**84.805.567,88**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipall de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 08:45

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:04

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:04

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:04

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.500.000,00**	**20.664,12**	**1.479.335,88**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.549.890,51	3.382.232,61	3.173.121,75	0,00	18.167.657,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**21.549.890,51**	**3.382.232,61**	**3.173.121,75**	**0,00**	**18.167.657,90**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-20.049.890,51**	**-3.361.568,49**	**-**	**-**	**-16.688.322,02**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:23

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	625.875,18	249.737,68	1.761.420,38
DEDUÇÕES (II)	8.151.553,24	12.082.606,90	9.959.867,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	12.300.281,29	9.959.867,76
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	3.735,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	221.409,83	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.525.678,06	-11.832.869,22	-8.198.447,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-7.525.678,06**	**-11.832.869,22**	**-8.198.447,38**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**3.634.421,84**	**-672.769,32**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-81.661,34**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 14:39

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**41.176.893,43**	**41.320.581,74**
Receita Tributária	7.328.526,47	4.419.962,25	4.320.564,33
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.527.355,54	1.368.038,35
I.S.S.	2.071.801,74	1.488.141,73	1.324.206,05
I.T.B.I.	1.344.931,77	405.906,23	749.592,08
I.R.R.F.	1.045.701,34	719.340,20	654.263,61
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	279.218,55	224.464,24
Receita de Contribuição	1.602.337,60	822.089,59	745.078,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	822.089,59	745.078,24
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	24.260,50	33.806,00
Receita Patrimonial	728.371,50	844.280,29	809.901,98
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	820.019,79	776.095,98
Transferências Correntes	64.272.160,87	30.014.581,57	30.163.435,91
F.P.M.	18.739.858,63	6.447.814,91	6.512.591,35
I.P.V.A	1.655.594,81	1.187.859,15	1.156.299,09
I.C.M.S.	23.363.804,74	10.396.641,96	10.501.753,76
Convênios	1.496.466,76	244.457,63	1.226.583,81
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	11.737.807,92	10.766.207,90
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	5.895.999,52	6.057.697,26
Dívida Ativa	922.422,44	512.376,20	404.139,41
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	5.383.623,32	5.653.557,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**2.012.459,59**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	20.664,12	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	172.239,10	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.625.780,37	0,00
Convênios	0,00	1.444.180,37	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	181.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	193.776,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.819.556,37**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**42.996.449,80**	**41.320.581,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**72.105.606,17**	**38.388.256,26**	**38.495.414,45**	**37.905.313,09**	**37.933.608,42**
Pessoal e Encargos Sociais	40.017.237,92	21.628.974,69	21.603.251,86	21.604.198,58	21.600.247,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	19.018,64	98.118,89	19.018,64	98.118,89
Outras Despesas Correntes	31.938.368,25	16.740.262,93	16.794.043,70	16.282.095,87	16.235.242,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.955.606,17**	**38.369.237,62**	**38.397.295,56**	**37.886.294,45**	**37.835.489,53**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**21.549.890,51**	**3.382.232,61**	**4.134.162,88**	**3.173.121,75**	**3.434.646,26**
Investimentos	20.649.890,51	2.997.113,68	3.443.299,19	2.788.002,82	2.743.782,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	385.118,93	690.863,69	385.118,93	690.863,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.649.890,51**	**2.997.113,68**	**3.443.299,19**	**2.788.002,82**	**2.743.782,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**92.630.496,68**	**41.366.351,30**	**41.840.594,75**	**40.674.297,27**	**40.579.272,10**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.455.917,33**	**1.630.098,50**	**-520.013,01**	**2.322.152,53**	**741.309,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.236.398,47**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.236.398,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**41.176.893,43**	**41.320.581,74**
Receita Tributária	7.328.526,47	4.419.962,25	4.320.564,33
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.527.355,54	1.368.038,35
I.S.S.	2.071.801,74	1.488.141,73	1.324.206,05
I.T.B.I.	1.344.931,77	405.906,23	749.592,08
I.R.R.F.	1.045.701,34	719.340,20	654.263,61
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	279.218,55	224.464,24
Receita de Contribuição	1.602.337,60	822.089,59	745.078,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	822.089,59	745.078,24
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	24.260,50	33.806,00
Receita Patrimonial	728.371,50	844.280,29	809.901,98
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	820.019,79	776.095,98
Transferências Correntes	64.272.160,87	30.014.581,57	30.163.435,91
F.P.M.	18.739.858,63	6.447.814,91	6.512.591,35
I.P.V.A	1.655.594,81	1.187.859,15	1.156.299,09
I.C.M.S.	23.363.804,74	10.396.641,96	10.501.753,76
Convênios	1.496.466,76	244.457,63	1.226.583,81
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	11.737.807,92	10.766.207,90
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	5.895.999,52	6.057.697,26
Dívida Ativa	922.422,44	512.376,20	404.139,41
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	5.383.623,32	5.653.557,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**2.012.459,59**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	20.664,12	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	172.239,10	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.625.780,37	0,00
Convênios	0,00	1.444.180,37	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	181.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	193.776,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.819.556,37**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**42.996.449,80**	**41.320.581,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**72.105.606,17**	**38.388.256,26**	**38.495.414,45**	**37.905.313,09**	**37.933.608,42**
Pessoal e Encargos Sociais	40.017.237,92	21.628.974,69	21.603.251,86	21.604.198,58	21.600.247,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	19.018,64	98.118,89	19.018,64	98.118,89
Outras Despesas Correntes	31.938.368,25	16.740.262,93	16.794.043,70	16.282.095,87	16.235.242,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.955.606,17**	**38.369.237,62**	**38.397.295,56**	**37.886.294,45**	**37.835.489,53**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**21.549.890,51**	**3.382.232,61**	**4.134.162,88**	**3.173.121,75**	**3.434.646,26**
Investimentos	20.649.890,51	2.997.113,68	3.443.299,19	2.788.002,82	2.743.782,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	385.118,93	690.863,69	385.118,93	690.863,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.649.890,51**	**2.997.113,68**	**3.443.299,19**	**2.788.002,82**	**2.743.782,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**92.630.496,68**	**41.366.351,30**	**41.840.594,75**	**40.674.297,27**	**40.579.272,10**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.455.917,33**	**1.630.098,50**	**-520.013,01**	**2.322.152,53**	**741.309,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.236.398,47**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.236.398,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**41.176.893,43**	**41.320.581,74**
Receita Tributária	7.328.526,47	4.419.962,25	4.320.564,33
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.527.355,54	1.368.038,35
I.S.S.	2.071.801,74	1.488.141,73	1.324.206,05
I.T.B.I.	1.344.931,77	405.906,23	749.592,08
I.R.R.F.	1.045.701,34	719.340,20	654.263,61
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	279.218,55	224.464,24
Receita de Contribuição	1.602.337,60	822.089,59	745.078,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	822.089,59	745.078,24
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	24.260,50	33.806,00
Receita Patrimonial	728.371,50	844.280,29	809.901,98
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	820.019,79	776.095,98
Transferências Correntes	64.272.160,87	30.014.581,57	30.163.435,91
F.P.M.	18.739.858,63	6.447.814,91	6.512.591,35
I.P.V.A	1.655.594,81	1.187.859,15	1.156.299,09
I.C.M.S.	23.363.804,74	10.396.641,96	10.501.753,76
Convênios	1.496.466,76	244.457,63	1.226.583,81
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	11.737.807,92	10.766.207,90
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	5.895.999,52	6.057.697,26
Dívida Ativa	922.422,44	512.376,20	404.139,41
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	5.383.623,32	5.653.557,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**2.012.459,59**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	20.664,12	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	172.239,10	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.625.780,37	0,00
Convênios	0,00	1.444.180,37	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	181.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	193.776,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.819.556,37**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**42.996.449,80**	**41.320.581,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**72.105.606,17**	**38.388.256,26**	**38.495.414,45**	**37.905.313,09**	**37.933.608,42**
Pessoal e Encargos Sociais	40.017.237,92	21.628.974,69	21.603.251,86	21.604.198,58	21.600.247,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	19.018,64	98.118,89	19.018,64	98.118,89
Outras Despesas Correntes	31.938.368,25	16.740.262,93	16.794.043,70	16.282.095,87	16.235.242,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.955.606,17**	**38.369.237,62**	**38.397.295,56**	**37.886.294,45**	**37.835.489,53**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**21.549.890,51**	**3.382.232,61**	**4.134.162,88**	**3.173.121,75**	**3.434.646,26**
Investimentos	20.649.890,51	2.997.113,68	3.443.299,19	2.788.002,82	2.743.782,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	385.118,93	690.863,69	385.118,93	690.863,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.649.890,51**	**2.997.113,68**	**3.443.299,19**	**2.788.002,82**	**2.743.782,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**92.630.496,68**	**41.366.351,30**	**41.840.594,75**	**40.674.297,27**	**40.579.272,10**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.455.917,33**	**1.630.098,50**	**-520.013,01**	**2.322.152,53**	**741.309,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.236.398,47**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.236.398,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.082.662,30	1.029.771,80	52.890,50	-	109.076,34	2.909.098,74	2.584.024,30	2.584.024,30	20.428,50	413.722,28	413.722,28
EXECUTIVO	0,00	1.082.662,30	1.029.771,80	52.890,50	0,00	109.076,34	2.909.098,74	2.584.024,30	2.584.024,30	20.428,50	413.722,28	413.722,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.082.662,30	1.029.771,80	52.890,50	0,00	11.796,34	2.071.284,89	2.043.137,40	2.043.137,40	0,00	39.943,83	39.943,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	0,00	52.890,50	0,00	52.890,50	0,00	0,00	371.403,09	343.255,60	343.255,60	0,00	28.147,49	28.147,49
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	25.752,08	25.752,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	129.301,58	129.301,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	55.433,50	55.433,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORT	0,00	313.828,37	313.828,37	0,00	0,00	11.796,34	177.505,19	177.505,19	177.505,19	0,00	11.796,34	11.796,34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	358.544,17	358.544,17	0,00	0,00	0,00	898.558,98	898.558,98	898.558,98	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	619.281,23	619.281,23	619.281,23	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	146.307,10	146.307,10	0,00	0,00	0,00	4.536,40	4.536,40	4.536,40	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.280,00	837.813,85	540.886,90	540.886,90	20.428,50	373.778,45	373.778,45
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.280,00	837.813,85	540.886,90	540.886,90	20.428,50	373.778,45	373.778,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.082.662,30**	**1.029.771,80**	**52.890,50**	**0,00**	**109.076,34**	**2.909.098,74**	**2.584.024,30**	**2.584.024,30**	**20.428,50**	**413.722,28**	**413.722,28**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:15

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	1.807.545,18	100,61
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	78.895,03	91,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	201.294,61	82,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	408.670,50	29,47
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	447,40	3,15
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	2.316,87	8,37
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	1.574.833,50	72,15
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	33.812,36	131,24
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	52.879,41	62,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	23.177.684,00	41,99
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.457.527,16	36,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	397.758,85	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	27.688.073,38	44,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	415.715,66	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	415.715,66	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	432.259,54	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	4.555.983,30	41,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	1.611.953,40	34,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	2.599.159,61	44,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	10.675,28	55,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	36.861,91	54,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	369,13	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	296.963,97	71,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.350.522,43	63,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.300.460,92	62,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	50.061,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	2.744.477,62	478,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	9.628.305,98	6.419.619,57	66,67	6.419.619,57	66,67
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	2.303.373,53	2.023.790,86	87,86	2.023.790,86	87,86
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	4.395.828,71	60,01	4.395.828,71	60,01
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	2.032.143,56	225.175,57	11,08	225.175,57	11,08
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	1.010.294,40	29,16	0,00	29,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	1.021.849,16	225.146,41	22,03	225.146,41	22,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.660.449,54	6.644.795,14	56,99	6.644.795,14	56,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.644.795,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	6.922.018,35	44,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	2.096.383,95	54,82	2.096.383,95	54,82
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.054.566,37	8.810.443,02	54,88	8.804.443,02	54,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.346.781,61	4.620.975,12	55,36	4.620.975,12	55,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.707.784,76	4.189.467,90	54,35	4.183.467,90	54,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	122.062,50	40.687,50	33,33	40.687,50	33,33
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.000.496,80	10.947.514,47	54,74	10.941.514,47	54,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.744.477,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.061,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.794.539,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.106.287,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.772.250,50	1.013.004,88	57,16	1.006.814,27	56,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.725.837,63	688.107,12	25,24	688.107,12	25,24
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.498.088,13	1.701.112,00	37,82	1.694.921,39	37,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.498.584,93	12.648.626,47	51,63	12.636.435,86	51,58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.300.460,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.071.557,66	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.071.557,66	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.061,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	325.732,77	0,00

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:18

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	1.807.545,18	100,61
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	78.895,03	91,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	201.294,61	82,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	408.670,50	29,47
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	447,40	3,15
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	2.316,87	8,37
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	1.574.833,50	72,15
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	33.812,36	131,24
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	52.879,41	62,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	23.177.684,00	41,99
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.457.527,16	36,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	397.758,85	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	27.688.073,38	44,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	415.715,66	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	415.715,66	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	432.259,54	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	4.555.983,30	41,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	1.611.953,40	34,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	2.599.159,61	44,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	10.675,28	55,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	36.861,91	54,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	369,13	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	296.963,97	71,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.350.522,43	63,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.300.460,92	62,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	50.061,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	2.744.477,62	478,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	9.628.305,98	6.419.619,57	66,67	6.419.619,57	66,67
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	2.303.373,53	2.023.790,86	87,86	2.023.790,86	87,86
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	4.395.828,71	60,01	4.395.828,71	60,01
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	2.032.143,56	225.175,57	11,08	225.175,57	11,08
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	1.010.294,40	29,16	0,00	29,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	1.021.849,16	225.146,41	22,03	225.146,41	22,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.660.449,54	6.644.795,14	56,99	6.644.795,14	56,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.644.795,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	6.922.018,35	44,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	2.096.383,95	54,82	2.096.383,95	54,82
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.054.566,37	8.810.443,02	54,88	8.804.443,02	54,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.346.781,61	4.620.975,12	55,36	4.620.975,12	55,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.707.784,76	4.189.467,90	54,35	4.183.467,90	54,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	122.062,50	40.687,50	33,33	40.687,50	33,33
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.000.496,80	10.947.514,47	54,74	10.941.514,47	54,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.744.477,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.061,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.794.539,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.106.287,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.772.250,50	1.013.004,88	57,16	1.006.814,27	56,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.725.837,63	688.107,12	25,24	688.107,12	25,24
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.498.088,13	1.701.112,00	37,82	1.694.921,39	37,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.498.584,93	12.648.626,47	51,63	12.636.435,86	51,58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.300.460,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.071.557,66	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.071.557,66	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.061,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	325.732,77	0,00

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:18

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	1.807.545,18	100,61
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	78.895,03	91,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	201.294,61	82,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	408.670,50	29,47
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	447,40	3,15
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	2.316,87	8,37
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	1.574.833,50	72,15
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	33.812,36	131,24
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	52.879,41	62,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	23.177.684,00	41,99
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.457.527,16	36,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	397.758,85	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	27.688.073,38	44,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	415.715,66	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	415.715,66	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	432.259,54	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	4.555.983,30	41,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	1.611.953,40	34,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	2.599.159,61	44,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	10.675,28	55,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	36.861,91	54,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	369,13	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	296.963,97	71,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.350.522,43	63,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.300.460,92	62,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	50.061,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	2.744.477,62	478,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	9.628.305,98	6.419.619,57	66,67	6.419.619,57	66,67
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	2.303.373,53	2.023.790,86	87,86	2.023.790,86	87,86
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	4.395.828,71	60,01	4.395.828,71	60,01
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	2.032.143,56	225.175,57	11,08	225.175,57	11,08
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	1.010.294,40	29,16	0,00	29,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	1.021.849,16	225.146,41	22,03	225.146,41	22,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.660.449,54	6.644.795,14	56,99	6.644.795,14	56,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.644.795,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	6.922.018,35	44,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	2.096.383,95	54,82	2.096.383,95	54,82
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.054.566,37	8.810.443,02	54,88	8.804.443,02	54,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.346.781,61	4.620.975,12	55,36	4.620.975,12	55,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.707.784,76	4.189.467,90	54,35	4.183.467,90	54,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	122.062,50	40.687,50	33,33	40.687,50	33,33
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.000.496,80	10.947.514,47	54,74	10.941.514,47	54,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.744.477,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.061,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.794.539,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.106.287,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.772.250,50	1.013.004,88	57,16	1.006.814,27	56,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.725.837,63	688.107,12	25,24	688.107,12	25,24
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.498.088,13	1.701.112,00	37,82	1.694.921,39	37,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.498.584,93	12.648.626,47	51,63	12.636.435,86	51,58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.300.460,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.071.557,66	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.071.557,66	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.061,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	325.732,77	0,00

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:18

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	1.807.545,18	100,61
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	78.895,03	91,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	201.294,61	82,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	408.670,50	29,47
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	447,40	3,15
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	2.316,87	8,37
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	1.574.833,50	72,15
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	33.812,36	131,24
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	52.879,41	62,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	23.177.684,00	41,99
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.457.527,16	36,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	397.758,85	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	27.688.073,38	44,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	16.543,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	415.715,66	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	415.715,66	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	432.259,54	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	4.555.983,30	41,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	1.611.953,40	34,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	2.599.159,61	44,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	10.675,28	55,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	36.861,91	54,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	369,13	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	296.963,97	71,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.350.522,43	63,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	7.300.460,92	62,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	50.061,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	2.744.477,62	478,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	9.628.305,98	6.419.619,57	66,67	6.419.619,57	66,67
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	2.303.373,53	2.023.790,86	87,86	2.023.790,86	87,86
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	4.395.828,71	60,01	4.395.828,71	60,01
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	2.032.143,56	225.175,57	11,08	225.175,57	11,08
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	1.010.294,40	29,16	0,00	29,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	1.021.849,16	225.146,41	22,03	225.146,41	22,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.660.449,54	6.644.795,14	56,99	6.644.795,14	56,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.644.795,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	6.922.018,35	44,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	2.096.383,95	54,82	2.096.383,95	54,82
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.054.566,37	8.810.443,02	54,88	8.804.443,02	54,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.346.781,61	4.620.975,12	55,36	4.620.975,12	55,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.707.784,76	4.189.467,90	54,35	4.183.467,90	54,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	122.062,50	40.687,50	33,33	40.687,50	33,33
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.000.496,80	10.947.514,47	54,74	10.941.514,47	54,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.744.477,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.061,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.794.539,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.106.287,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.772.250,50	1.013.004,88	57,16	1.006.814,27	56,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.725.837,63	688.107,12	25,24	688.107,12	25,24
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.498.088,13	1.701.112,00	37,82	1.694.921,39	37,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.498.584,93	12.648.626,47	51,63	12.636.435,86	51,58

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.300.460,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.071.557,66	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.071.557,66	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.061,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	325.732,77	0,00

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:18

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:26

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:26

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:26

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	38.235,00	172.239,10	-134.004,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	172.239,10	-134.004,10
TOTAL	38.235,00	172.239,10	-134.004,10

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	123.217,75	84.966,98	84.966,98	84.966,98	0,00	0,00	38.250,77
Investimentos	123.217,75	84.966,98	84.966,98	84.966,98	0,00	0,00	38.250,77
TOTAL	123.217,75	84.966,98	84.966,98	84.966,98	0,00	0,00	38.250,77

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.344,40	87.272,12	96.616,52

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:28

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	113.154,79	89,52
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	256.490,89	71,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	22.779.925,15	41,27
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**27.290.314,53**	**44,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.377.252,21	7.837.712,16	54,51	7.837.712,16	54,51
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	3.161.359,78	47,90	3.161.359,78	47,90
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.777.268,96	4.676.352,38	60,13	4.676.352,38	60,13
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	15.346.445,39	8.305.581,63	54,12	8.305.581,63	54,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	11.872.264,74	6.410.843,38	77,19	6.410.843,38	77,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.317.296,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	14.016.761,00	7.696.441,99	92,67	7.696.441,99	92,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	29.322,99	0,35	29.322,99	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	471.995,94	5,68	471.995,94	5,68
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	40.455,20	0,49	40.455,20	0,49
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	56.187,51	0,68	56.187,51	0,68
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	11.178,00	0,13	11.178,00	0,13
TOTAL	**14.837.872,13**	**15.346.445,39**	**8.305.581,63**	**100,00**	**8.305.581,63**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:35

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[6] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	113.154,79	89,52
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	256.490,89	71,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	22.779.925,15	41,27
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**27.290.314,53**	**44,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.377.252,21	7.837.712,16	54,51	7.837.712,16	54,51
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	3.161.359,78	47,90	3.161.359,78	47,90
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.777.268,96	4.676.352,38	60,13	4.676.352,38	60,13
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	15.346.445,39	8.305.581,63	54,12	8.305.581,63	54,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	11.872.264,74	6.410.843,38	77,19	6.410.843,38	77,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.317.296,20

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	14.016.761,00	7.696.441,99	92,67	7.696.441,99	92,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	29.322,99	0,35	29.322,99	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	471.995,94	5,68	471.995,94	5,68
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	40.455,20	0,49	40.455,20	0,49
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	56.187,51	0,68	56.187,51	0,68
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	11.178,00	0,13	11.178,00	0,13
TOTAL	**14.837.872,13**	**15.346.445,39**	**8.305.581,63**	**100,00**	**8.305.581,63**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:35

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[6] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	113.154,79	89,52
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	256.490,89	71,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	22.779.925,15	41,27
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**27.290.314,53**	**44,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.377.252,21	7.837.712,16	54,51	7.837.712,16	54,51
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	3.161.359,78	47,90	3.161.359,78	47,90
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.777.268,96	4.676.352,38	60,13	4.676.352,38	60,13
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	15.346.445,39	8.305.581,63	54,12	8.305.581,63	54,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	11.872.264,74	6.410.843,38	77,19	6.410.843,38	77,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.317.296,20

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	14.016.761,00	7.696.441,99	92,67	7.696.441,99	92,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	29.322,99	0,35	29.322,99	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	471.995,94	5,68	471.995,94	5,68
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	40.455,20	0,49	40.455,20	0,49
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	56.187,51	0,68	56.187,51	0,68
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	11.178,00	0,13	11.178,00	0,13
TOTAL	**14.837.872,13**	**15.346.445,39**	**8.305.581,63**	**100,00**	**8.305.581,63**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:35

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o

[5] percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[6] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	4.510.389,38	70,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.527.355,54	104,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	405.906,23	30,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	1.488.141,73	71,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	719.340,20	68,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	113.154,79	89,52
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	256.490,89	71,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	22.779.925,15	41,27
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	8.059.768,31	34,41
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	1.845,97	3,10
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	1.484.823,12	71,75
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	12.995.801,57	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	184.309,62	54,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	53.376,56	55,62
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**27.290.314,53**	**44,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.377.252,21	7.837.712,16	54,51	7.837.712,16	54,51
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	3.161.359,78	47,90	3.161.359,78	47,90
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.777.268,96	4.676.352,38	60,13	4.676.352,38	60,13
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
Investimentos	716.252,00	969.193,18	467.869,47	48,27	467.869,47	48,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	15.346.445,39	8.305.581,63	54,12	8.305.581,63	54,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	3.474.180,65	1.894.738,25	22,81	1.894.738,25	22,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	11.872.264,74	6.410.843,38	77,19	6.410.843,38	77,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.317.296,20

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	14.016.761,00	7.696.441,99	92,67	7.696.441,99	92,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	29.322,99	0,35	29.322,99	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	471.995,94	5,68	471.995,94	5,68
Vigilância Sanitária	118.400,00	158.400,00	40.455,20	0,49	40.455,20	0,49
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	122.054,00	56.187,51	0,68	56.187,51	0,68
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	11.178,00	0,13	11.178,00	0,13
TOTAL	**14.837.872,13**	**15.346.445,39**	**8.305.581,63**	**100,00**	**8.305.581,63**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:35

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o

[5] percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[6] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:36

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.380.502,48
Previsão Atualizada	86.380.502,48
Receitas Realizadas	44.009.372,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.236.398,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.380.502,48
Créditos Adicionais	7.299.994,20
Dotação Atualizada	93.680.496,68
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84
Despesas pagas	39.918.333,53
Superavit Orçamentário	2.930.937,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.508.303,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	487.331,99	-596,77
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.322.152,53	-201,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
EXECUTIVO	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**73.319,00**	**3.613.796,10**	**413.722,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.106.287,84	25%	29,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.419.619,57	60%	87,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	20.664,12	1.479.335,88
Despesa de Capital Líquida	3.173.121,75	18.376.768,76

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172.239,10	-134.004,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.966,98	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.410.843,38	15,00	23,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.380.502,48
Previsão Atualizada	86.380.502,48
Receitas Realizadas	44.009.372,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.236.398,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.380.502,48
Créditos Adicionais	7.299.994,20
Dotação Atualizada	93.680.496,68
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84
Despesas pagas	39.918.333,53
Superavit Orçamentário	2.930.937,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.508.303,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	487.331,99	-596,77
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.322.152,53	-201,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
EXECUTIVO	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**73.319,00**	**3.613.796,10**	**413.722,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.106.287,84	25%	29,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.419.619,57	60%	87,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	20.664,12	1.479.335,88
Despesa de Capital Líquida	3.173.121,75	18.376.768,76

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172.239,10	-134.004,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.966,98	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.410.843,38	15,00	23,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.380.502,48
Previsão Atualizada	86.380.502,48
Receitas Realizadas	44.009.372,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.236.398,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.380.502,48
Créditos Adicionais	7.299.994,20
Dotação Atualizada	93.680.496,68
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84
Despesas pagas	39.918.333,53
Superavit Orçamentário	2.930.937,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.508.303,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	487.331,99	-596,77
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.322.152,53	-201,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
EXECUTIVO	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**73.319,00**	**3.613.796,10**	**413.722,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.106.287,84	25%	29,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.419.619,57	60%	87,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	20.664,12	1.479.335,88
Despesa de Capital Líquida	3.173.121,75	18.376.768,76

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172.239,10	-134.004,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.966,98	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.410.843,38	15,00	23,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.380.502,48
Previsão Atualizada	86.380.502,48
Receitas Realizadas	44.009.372,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.236.398,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.380.502,48
Créditos Adicionais	7.299.994,20
Dotação Atualizada	93.680.496,68
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84
Despesas pagas	39.918.333,53
Superavit Orçamentário	2.930.937,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.770.488,87
Despesas Liquidadas	41.078.434,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.508.303,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	487.331,99	-596,77
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.322.152,53	-201,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
EXECUTIVO	3.018.175,08	20.428,50	2.584.024,30	413.722,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.029.771,80	0,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**73.319,00**	**3.613.796,10**	**413.722,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.106.287,84	25%	29,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.419.619,57	60%	87,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	20.664,12	1.479.335,88
Despesa de Capital Líquida	3.173.121,75	18.376.768,76

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172.239,10	-134.004,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.966,98	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.410.843,38	15,00	23,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.16, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 24/Sep/2016 e hora de emissão 09:59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 24/09/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/36/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/36/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0399/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e Instalação de Letreiro de identificação e Peça para Pórtico, em aço inox escovado AISI 304.

TIPO: Menor preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 06 de outubro de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 26 de setembro de 2016.

Francieli A. da Rosa
Pregoeira

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 082, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 082, DE 23.09.2016

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, V, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
09 – Saúde para Todos
101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos.
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .... R$ 50.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
09 – Saúde para Todos
101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos.
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .... R$ 20.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
09 – Saúde para Todos
101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos.
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .... R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
José Bráulio Inácio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2016
INEXIGIBILIDADE N° 04/2016

O Município de Chapadão do Lageado - SC, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrição para o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados na área da saúde, no período de 26 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, a título precário e sem vínculo empregatício, nos termos e condições constantes neste Edital e na Lei n. 8.666/1993. ESPECIALIDADE: a) Psiquiatria. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, no período de 26 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h0007h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 26 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 355/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 355/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, por necessidade de serviço público, a Assessora Jurídica, CHARLIANE MICHELS, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 23 de setembro de 2016, 01 (um) dia, das férias referentes ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito do usufruto após a cessação do período de convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

RGF_2ºQUADRI_CHAPADAO_DO_LAGEADO

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.116.016,57	0,00
Pessoal Ativo	6.107.227,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.788,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.116.016,57**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.997.199,67**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.116.016,57**	**55,61**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.598.319,80**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.268.403,81**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.938.487,82**	**54,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 22/09/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.384.485,23**	**1.585.899,57**	**1.567.333,68**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.456.951,10	2.417.138,76	2.330.564,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.465,87	831.239,19	763.230,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.384.485,23**	**-1.585.899,57**	**-1.567.333,68**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.726.843,40**	**10.997.199,67**	**11.082.541,51**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,91%**	**-14,42%**	**-14,14%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.872.212,08**	**13.196.639,60**	**13.299.049,81**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.584.990,87**	**11.876.975,64**	**11.969.144,83**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	60.443,72	69.146,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.776,45	333.921,06	172.056,69	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Chapadao do Lageado, 22/09/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.726.843,40**	**10.997.199,67**	**11.082.541,51**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.359.905,55**	**2.419.383,93**	**2.438.159,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.123.914,99**	**2.177.445,53**	**2.194.343,22**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Chapadao do Lageado, 22/09/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.082.541,51**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.773.206,64**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.595.885,98**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**775.777,91**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 22/09/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.082.541,51

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.189.298,76	55,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.649.524,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.317.048,66	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.567.333,68	-14,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.299.049,81	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.438.159,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.773.206,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	775.777,91	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	159.350,64	1.485.480,98

FONTE:

Chapadao do Lageado, 22/09/2016

Jose Braulio Inacio	Joelsio Machado	Luiz Cezar Sebold
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Secretario da Fazenda Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 10/FMS/2016

CONTRATO Nº: 10/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: GILMAR SANI - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/FMS//2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/FMS/2016.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Elétricos, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta nº 10423.151000/1140-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Assinatura: 22/09/2016.
Vigência: Início: 22/09/2016 Término: 31/12/2016.
Valor: R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
11.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	63	Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos

.

EXTRATO DO CONTRATO 60/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 60/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/PMCS/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2016.

Objeto: Contratação de empresa para locação com montagem, desmontagem, instalação e operacionalização de materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, para a realização da IV CocalFest, nos dias 22 a 26 de setembro, no município de Cocal do Sul/SC, de acordo com as determinações da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT e outras aplicáveis.
Assinatura: 02/09/2016.
Vigência: Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
07.03.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	97	Manutenção de Eventos Municipais

.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016-FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 – FMEC

Objeto: contratação de empresa para execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, dos aparelhos condicionadores de ar, instalados nos auditórios do Centro de Eventos e no Espaço Multiuso, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 10/10/2016.
Abertura: dia 10/10/2016 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2016.
DIOMAR JOSÉ PERIN
Diretor Superintendente da FMEC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 20/2016-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, de diversas ruas localizadas neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 17/10/2016, ÀS 10h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 13/10/2016, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 17/10/2016, às 10h00min.

Abertura: dia 17/10/2016, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2016

ORELIO STORCHIO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, em exercício.

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N° 7/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
Concorrência nº 7/2016 – PMC
(Permissão de Uso)

AVISO DE SUSPENSÃO

Objeto: seleção de empresa para a outorga de permissão de uso, a título precário, de 03 (três) espaços, com a finalidade exclusiva de exploração e comércio de alimentos e bebidas.

Comunicamos às licitantes que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO para elaboração de alterações no edital.

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos 1ª/2016 do CONVÊNIO ADR – Reforma Praça Bairro Flamengo, no valor de R$ 16.884,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Concórdia SC, 22 de Setembro de 2016.

Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 18/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS- Nº 18/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de recapeamento asfáltico com CBUQ, de diversas ruas localizadas neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e

Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o que segue: em conferência à planilha orçamentária da licitação em referência, foi verificado o erro na planilha orçamentária referente à Rua Albino Suzin. A licitante vencedora deixou de considerar em seu somatório final os itens referentes à "Remoção de Deformação", no valor de R$ 17.430,53. Foi então solicitado à licitante vencedora que ajustasse sua planilha orçamentária. Após o devido ajuste, o valor final global passou a ser R$ 235.777,02 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos). A nova planilha orçamentária, com o ajuste devido, segue anexada ao processo licitatório. Na sequência e, em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o seguinte: após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP (como é o caso do vencedor deste certame – DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA), e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, (como também é o caso, já que a empresa SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, na fase de habilitação comprovou através de competente certidão, ser Microempresa e, com isso, após efetuarmos o cálculo previsto no subitem 8.3 do Edital, verificamos que a licitante possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está dentro dos 10% previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Assim, a Presidente da Comissão de licitações procede da seguinte forma: a licitante SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, classificada em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo a partir da publicação legal, que veiculará junto ao extrato dessa sessão, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios. Portanto, fica o representante legal da empresa SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, intimado se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em envelope identificado conforme edital), até às 14h (quatorze horas), do dia 28/09/2016, e se assim acontecer, a Comissão de Licitação fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no dia 28/09/2016 às 15h00min (quinze horas). Em razão da ausência dos representantes legais das licitantes, a Presidente oficializou que em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resumo do julgamento da presente sessão será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Em havendo a renúncia da licitante SANTASUL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA de exercer o seu direito de preferência, o processo seguirá seu curso, seguindo para adjudicação e posterior homologação.

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2016 – FMS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2016 – FMS

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, representado por seu Gestor, ALESSANDRO VERNIZE e a ASSOCIAÇÃO DE FISSURAS LÁBIO PALATAIS - PROFIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.630.973/0001-43, representada pelo seu Presidente, senhor JÂNIO GUILHERME SELBACH

OBJETO: Destinação de Recursos do Fundo Municipal de Saúde da Média e Alta Complexidade, destinado à realização do projeto de acolhimento e atendimento de pacientes portadoras de Fissuras Lábio Palatais.

VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ano.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016 – FMS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016 – FMS

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, representado por seu Gestor, ALESSANDRO VERNIZE e a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco de Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, representada pelo seu Presidente, senhora ÉDIO SANTO ROSSET

OBJETO: Destinação de Recursos do Fundo Municipal de Saúde da Média e Alta Complexidade, destinado à pagamento do quadro clínico no modo sobreaviso no sistema de urgência e emergência

VALOR: R$1.167.233.40 (hum milhão cento e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e três reias e quarenta centavos) ano.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016 – PMC
REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de router para atender a necessidade do Centro de Processamento de Dados do Centro Administrativo Municipal, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 06/10/2016.
Abertura: dia 06/10/2016 às 10h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2016.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 519/2016
DECRETO Nº 519/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias, de licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Sra. RENATA CATARINA VALANDRO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Correia Pinto

Prefeitura

I RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 23/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2016
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório 17/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL, conforme segue: inclusão do Item 1 e seus subitens no anexo I do edital.
1 – Apresentação de amostras
1.1 – Os licitantes deverão apresentar amostras para os itens licitados, conforme listagem no anexo I.
1.2 – Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço por item, classificados em primeiro lugar, deverão apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:
1.2.1 – As amostras deverão ser entregues no setor de Licitações, até 03 dias úteis após a abertura dos envelopes, no endereço Rua Duque de Caxias, nº 1569, Centro, das 13:30 às 17:00hs.
Obs.: Havendo recursos, primeiramente ocorrerá o julgamento, e o prazo para início da apresentação das amostras será alterado e comunicado pelo pregoeiro, via e-mail.
1.2.2 – As amostras, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem;
1.2.3 – Recebidas às amostras, a comissão avaliadora fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);
1.2.4 – Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) avaliada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;
1.2.5 – As amostras aceitas ficarão sob a guarda do responsável pelo setor de licitação, para aferição com os produtos entregues, sendo devolvidas aos fornecedores após a constatação de sua originalidade no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de finalização do laudo, as empresas serão comunicadas através de e-mail, sendo que o responsável pelo setor não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após o período de 15 (quinze) dias as amostras serão descartadas caso não sejam retiradas.

Feitas as devidas correções e entendendo que estas não afetam a formulação das propostas pelas licitantes, mantêm-se as demais informações. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 26 de setembro de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal
ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal
NATHASA A. PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO DOS POLICIAIS DA UNIDADE MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 06/10/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 06/10/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 23 de Setembro de 2016.
Aldo Dolberth
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2016

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA valor R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE KIT PARA TABLETS E IMPRESSORAS PARA USO NAS VIATURAS DA UNIDADE DE POLICIA MILITAR DE CURITIBANOS. EM CONFORMIDADE COM O ART. 25 INCISO I DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

> I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso I da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 23 de Setembro de 2016.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Talita Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso I dou como aprovada.
Curitibanos, 23 de Setembro de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 23 de Setembro de 2016.
Aldo Dolberth
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2016

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a retificação referente ao Pregão Presencial nº 170/2016, conforme segue:

Fica anulado somente o item nº 02, tendo em vista a impugnação protocolada pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e após análise verificou-se que havia especificações restritivas do respectivo item. Informamos ainda que o pedido de alteração do descritivo foi encaminhado à CAIXA, o Município está aguardando o retorno para publicar novo processo.

Mantém-se as demais disposições e informações constantes no Edital.

Curitibanos, 23 de Setembro de 2016.
Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de preço nº 119/2016, Processo 119/2016, Objeto: Aquisição de Reservatório de água capacidade 20.000 litros para o sistema de abastecimento na Linha Gleba União, interior do Município.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 11/10/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.41.
Dionísio. Cerqueira, 22/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal.

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira. SC, comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 114/2016 - Pregão: 114-2016 PMDC - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Festividades de comemoração do dia da criança (secretaria de educação).. Vencedor: Olmiro Rosa dos Santos - ME Valor R$ 2.794,00 - Dionísio Cerqueira - 21/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira. SC comunica aos interessados o resultado do processo licitatório 022/2016 - Pregão: 022-2016 FMAS - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, doces, materiais de expediente e Diverso para o Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedor: Olmiro Rosa dos Santos -ME..- Valor R$ 2.995,70 - Dionísio Cerqueira - 22/09/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
O Fundo Municipal de Saúde Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 059/2016 – DL nº 059-2016 FMS - Objeto: locação de apartamento em alvenaria, com 100m2, , localizado na rua república argentina nº 715 ap 202, na cidade de Dionísio Cerqueira sc, destinado a residência médico do programa mais médico, em cumprimento à portaria nº 23 de 01/10/2013 do Ministério da Saúde. Vencedor: NBM Empreendimentos Ltda. – Valor R$ 4.600,00.
Dionísio Cerqueira - 20/09/2016.
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS.

Ermo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2016 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

EXTRATO DO CONTRATO n° 55/2016
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Ibanes Triches EPP
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nas máquinas e veículos da frota municipal, durante o exercício de 2016.
VALOR ESTIMADO: O valor total previsto na cláusula quinta do contrato de origem, fica aditado em R$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), passando para R$ 97.375,00 (Noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ADITIVO 1
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes
Contratado: Prorecursos Assessoria e Consultoria Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para elaboração de projetos que visam a captação de recursos junto ao governo Estadual, Federal bem como em entidades privadas para o município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0110/2015
Terceiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência e valor
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0061/2015 na Modalidade Carta Convite nº 0014/2015 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de setembro de 2016.

DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 198/2016

	PORTARIA Nº 198/2016
	INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria INTERROMPIDO O PERIODO DE FÉRIAS REGULAMENTAR concedido à servidora Municipal JANICE KELLI DEFAVERI NYLAND, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, retornando as atividades em 26/09/2016, conforme solicitação do Secretario Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/FMS/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/FMS/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 04/2016 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 01/2016 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais (eletrocardiógrafo, desfibrilador, suporte para soro, aspirador cirúrgico), para atender as necessidades do Pronto Atendimento do Município de Forquilhinha.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 14/03/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 26/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 14/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO de Lubrificantes, Graxas e afins para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Forquilhinha, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 14/03/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 28/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 15/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo suporte e instalação, através de empresas do ramo pertinente, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 15/03/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 32/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 16/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços sonorização e iluminação para cobertura de eventos diversos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 16/03/2017
3ª Publicação

AVISO DE ERRATA - CONTRATO Nº. 193/PMF/2015
AVISO DE ERRATA - CONTRATO Nº. 193/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o extrato do Contrato 193/PMF/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC – Edição nº. 1909, página 325, em 13 de janeiro de 2016. A retificação se dá na digitação equivocada, como se segue:

Onde se lê:
VIGÊNCIA – 04/01/2016 à 31/07/2016.

Leia-se:
VIGÊNCIA – 04/01/2016 à 31/12/2016.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Gerente de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 185, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETO Nº 185, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
REVOGA DECRETO Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Forquilhinha, combinado com a legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN requereu a revogação do Decreto nº 108, de 18 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 108, de 18 de maio de 2016, que declara a utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de área de terra localizada neste município, de propriedade de Hidebrando João da Rosa ou a quem de direito for, destinado à instalação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EE-14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 21 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de setembro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AT16FMS60
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS60
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: J. R. EHLKE & CIA LTDA
Valor ..... : 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO DE 2016 A FEVREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

AT16FMS61
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS61
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA-ME
Valor ..... : 30.819,22 (trinta mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 14/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO DE 2016 A FEVREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

AT16FMS62
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS62
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
Valor ..... : 26.335,10 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Vigência ..... : Início: 14/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO DE 2016 A FEVREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

AT16FMS63
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS63
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA-EPP
Valor ..... : 1.544,80 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência ..... : Início: 21/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SAMU, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0024-2016 DOM
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0024/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2016
Processo Administrativo Licitatório nº 0256/2016 – PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), terraplenagem, drenagem, passeios e sinalização viária nas Ruas "Alvize Stieven", "Alice Delfes Varela" e "José Carlos Macedo Marques", todas situadas no bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, sendo a área a pavimentar das ruas de 59,24m, 59,67m, 184,00m, respectivamente, totalizando uma metragem de 302,91m de extensão conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global; RECURSOS: Badesc,Contrato de Empréstimo nº 2015012601. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 14.10.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até às 14:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 23 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0067_2016 PMF
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0067/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0255/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Contratação da Banda SEVEN para a realização do IFEC (festival estudantil da canção) do departamento de cultura, que será nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, no Centro de Eventos do Município de Fraiburgo. CONTRATADA: SONIA APARECIDA PUCCI CEREGATTI. CNPJ: 14.702.720/0001-03 VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II c/c Art 13, Inc. VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

Fraiburgo(Sc), 22 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

CT16SF25
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF25
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA.
Valor ..... : 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais).
Vigência ..... : Início: 15/09/2016 Término: 14/09/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃ E MANUTENÇÃO MENSAL
COM SUPORTE TÉCNICO PARA O SOFTWARE LIVRE "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – GSAN".

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

CT16SF26
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF26
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: VIVEIRO FLORA VIVA EIRELI ME
Valor ..... : 23.479,70 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO LIBERATA.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

CT16SF27
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF27
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.
Valor ..... : 40.149,27 (quarenta mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO LIBERATA.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

CT16SF28
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF28
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO LIBERATA.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0021_2016-PMF DOM INAB
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2016 – PMF
O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção da rampa externa de acessibilidade da Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações, com área total de 103,00 m², localizada na Avenida Carlos Maister, Bairro das Nações, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA ME; CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP e JO CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foi INABILITADA pela Comissão a empresa: JO CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, por não apresentar documentos comprobatórios dos itens 4.2.2.2, 4.2.3.2, 4.2.4.1 e 4.2.6 do Edital. Restando então HABILITADAS as proponentes CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA ME; enquadrada como Microempresa para a próxima etapa. Desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.
Fraiburgo (SC), 23 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

TA.AT16FME17
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA.AT16FME17 - Contrato Nº: AT16FME03
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA
Vigência ..... : Início: 20/09/2016 Término: 17/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 17 DE JANEIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16FMS27
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16FMS27 - Contrato Nº: AT16FMS56
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: IVONEI GONÇALVES TURISMO ME
Vigência ..... : Início: 12/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MENCIONADA ACIMA, ITEM 3.6, APROVAM A INCLUSÃO A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, MEDIANTE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ITEM 6.3 E 6.4 DO EDITAL. Espécie/Tipo: PAS/MICROONIB, Placa: MMJ 3160, Ano Fab./Ano Mod.: 2008/2009, Chassi: 93YADCUL59J199007, Capacidade: 16 passageiros.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

TA.AT16SF27
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF27 - Contrato Nº: AT16SF27
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI.
Contratada...: VP IMPRESSOS LASER LTDA
Vigência ..... : Início: 12/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA.AT16SF28
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF28 - Contrato Nº: AT16SF40
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Vigência ..... : Início: 12/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA.AT16SF29
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF29 - Contrato Nº: AT16SF43
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 12/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA.AT16SF30
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF30 - Contrato Nº: AT16SF45
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Vigência ..... : Início: 12/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA.AT16SF31
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF31 - Contrato Nº: AT16SF37
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Vigência ..... : Início: 12/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA.AT16SF32
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF32 - Contrato Nº: AT16SF26
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: BUSCHLE & LEPPER S.A
Vigência ..... : Início: 20/09/2016 Término: 21/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PARA ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA.AT16SF33
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16SF33 - Contrato Nº: AT16SF25
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI.
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Vigência ..... : Início: 20/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
JOÃO ALBINO DE BARROS - Presidente

TA16FMS16
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16FMS16 - Contrato Nº: CT12FMS32
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA JOSÉ D´ÁLASCIO
Valor ..... : 3.370,08 (três mil trezentos e setenta reais e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 14/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012.
Objeto ..... : EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGPM ACUMULADO DO MÊS DE AGOSTO DE 2016, NO PERCENTUAL DE 11,5062%, A PARTIR DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2016, O QUAL PASSARÁ DE R$ 944,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 1.053,15 (UM MIL, CINQUENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS). AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ATÉ A DATA DE 31.12.2016.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE 26/13 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 135/2016; DL n°. 25/2016; Contratada: MARIA APARECIDA MACHADO; CPF: 789.923.209-06; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$ 1.348,05 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 23/09/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2016
PMG

Ata nº. 59/2016; Processo n° 99/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: CONPENSA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada, de brita, areia, pedrisco e bica corrida para manutenção de vias não pavimentadas do município de Garopaba.. Data da Assinatura: 23/09/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2016. Processo nº 135/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATANTE: MARIA APARECIDA MACHADO; CPF N.º 789.923.209-06. Objeto: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2016, de acordo com a chamada pública n.º 003/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor Total: R$ 1.348,05 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 23/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2015

1º Termo Aditivo; Contrato nº 51/2015; Processo n°. 141/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: EMPRESA FASOLIN & MELLO LTDA. CNPJ: 22.739.774/0001-71. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) ao contrato original referente ao aumento do quantitativo do objeto, sendo este valor referente ao aumento de 360 (trezentos e sessenta) consultas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Municipio; Data da Assinatura: 19/09/2016.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 0019/2016

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 0019/2016

De ordem do Ilustríssimo Senhor Bacharel Jean Nascimento Pacheco, Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Gov. Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem interessar possa que, no dia 30 do mês de setembro de 2016 (30/09/2016), às 9h, em sessão ordinária, serão julgados na Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

10270026302016 – Reexame Necessário – Recorrente: OSWALDO WESTPHAL NETO (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: GRAZIELA SANTOS
10270045322016 – Reexame Necessário – Recorrente: CESAR LUIZ DE SOUZA(Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: GRAZIELA SANTOS
10270045312016 – Reexame Necessário – Recorrente: MAURENI CARDOSO (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: JEAN NASCIMENTO PACHECO
10270045302016 – Reexame Necessário – Recorrente: SANDRO EDUARDO DA CUNHA (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: JEAN NASCIMENTO PACHECO
10260045292016 – Recurso Ordinário – Recorrente: ROSEMIRO TEIXEIRA FURTADO (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: DANIELA MARIA DOS SANTOS

Garopaba, 23 de setembro de 2016.
Emanuele Barcellos Candido
Secretária-Geral da JARF

PORTARIA N.º 880/2016

PORTARIA N.º 880, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3115, referente a 2015/2016, no período de 23/09/2016 a 22/10/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de setembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 882/2016

PORTARIA N.º 882, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata DANIELE LINGNER OSCAR, CPF n.º 073.580.179-78, aprovada e classificada como 10º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 883/2016

PORTARIA N.º 883, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata VANESSA WIGGER CARDOSO, CPF n.º 006.549.230-78, aprovada e classificada como 1º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 137/2016

DECRETO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para responder como gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 107 de 12 de julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2016

DECRETO N° 138 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso II, da Lei nº 1917, de 09/12/2015.

DECRETA:
Art. 1° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3390	01.00.00	R$	100.000,00
12.001.18.541.1042.2081 Man. do Setor de Meio Ambiente	3190	01.00.00	R$	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3190	01.00.00	R$	100.000,00
12.001.18.541.1042.2081 Man. do Setor de Meio Ambiente	4490	01.00.00	R$	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2016

DECRETO Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º - Designar a Sra. VANESSA MARILING BACKES NAGEL, Secretária Municipal de Saúde, para responder como gestora do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 164 de 29 de outubro de 2015 e Decreto nº 36 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2016

DECRETO Nº 140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO DE HABITAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º - Designar a Sra. ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para responder como gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2016

DECRETO Nº 141 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças senhor Iolando de Assis, e a gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora Vanessa Marilyng Backes Nagel, a efetuar as operações bancárias, nas contas 7434-9, 58040-6, 91046-5, 114674-2 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ nº 83.102.848/0001-59, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

Art. 2º – As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 179 de 01 de dezembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2016

DECRETO Nº 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças senhor Iolando de Assis, e a gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, senhora Ana Claudia Pionhievicz, a efetuar as operações bancárias nas contas 92719-8 e 98326-8 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social sob CNPJ nº 83.102.848/0001-59, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

Art. 2º – As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143/2016

DECRETO Nº 143 DE 12 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, a gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência senhora Ana Claudia Pionhievicz, e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Iolando de Assis a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito

3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

Art. 2º – As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma assinatura obrigatoriamente do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 108 de 12 de julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2016

PORTARIA Nº. 139 de 23 de setembro de 2016
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o Ofício/SMS/ nº 224/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, relacionados no Edital 006/2016.

Art. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

Art. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Vanessa Mariling Backes Nagel, Renan Marcus de Santana e Karine Helouisa Eberhardt Zehnpfennig, sendo presidida pela primeira.

Art. 4O - Competirá a comissão:
I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII –Elaborar e corrigir as provas;
VIII – Avaliar títulos;
IX –Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Art. 5O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO N° 7.153, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 7.153, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Dec-Lei 3.365/41, um imóvel matriculado sob o n° 20.879, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, localizado na Rua Paulo Reinert, Bairro Santa Terezinha, Gaspar (SC), pertencente a Valtair Solano Testoni, inscrito no CPF sob o n° 380.460.839-68, e Marli Cecília Testoni, inscrita no CPF sob o n° 854.362.759-15, contendo as seguintes características:

I - um imóvel com área de 2.987,80 m² cuja descrição inicia no vértice 1. Deste segue com azimute 316º 25′ 44″ confrontando em 12,00m com o lado esquerdo da Rodovia SC-108 até chegar ao vértice 2; deste segue com azimute 45º 24′ 12″ confrontando em 30,71m com a área 3 até chegar ao vértice 3; deste segue em curva convexa com raio de 72,00m e azimute 61º 37′ 25″ confrontando em 35,10m com a área 3 até chegar ao vértice 4; deste segue com azimute 77º 50′ 38″ confrontando em 55,44m com a área 3 até chegar ao vértice 5; deste segue em curva côncava com raio de 38,00m e azimute 66º 09′ 00″ confrontando em 15,51m com a área 3 até chegar ao vértice 6; deste segue com azimute 54º 27′ 23″ confrontando em 85,12m com a área 3 até chegar ao vértice 7; deste segue em curva convexa com raio de 52,00m e azimute 71º 26′ 06″ confrontando em 30,82m com a área 3 até chegar ao vértice 8; deste segue com azimute 171º 55′ 21″ confrontando em 12,10m com a Rua Paulo Reinert até chegar ao vértice 9; deste segue em curva côncava com raio de 40,00m e azimute 252º 24′ 53″ confrontando em 25,07m com a área 5 até chegar ao vértice 10; deste segue com azimute 234º 27′ 23″ confrontando em 85,12m com a área 5 até chegar ao vértice 11; deste segue em curva convexa com raio de 50,00m e azimute 246º 09′ 00″ confrontando em 20,41m com a área 5 até chegar ao vértice 12; deste segue com azimute 257º 50′ 38″ confrontando em 55,44m com a área 5 até chegar ao vértice 13; deste segue em curva côncava com raio de 50,00m e azimute 241º 37′ 25″ confrontando em 28,31m com a área 5 até chegar ao vértice 14; deste segue com azimute 225º 24′ 12″ confrontando em 30,92m com a área 5 até chegar ao vértice 1, onde teve início esta descrição. O imóvel descrito com área de 2.987,80 m² (dois mil, novecentos e oitenta e sete metros, e oitenta decímetros quadrados) foi avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso I deste artigo tem como finalidade a formalização da transferência de propriedade ao Município de Gaspar, o qual foi utilizado para a abertura da Rua Paulo Reinert.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Gaspar rege-se por esta Lei Complementar, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982.

Art. 2º O parcelamento do solo urbano será efetuado sob a forma de loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei Complementar Municipal, da legislação federal e estadual pertinente.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei Complementar considera-se:

I - loteamento: a subdivisão da área em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamentos das vias existentes;

II - desmembramento: a subdivisão da área em lotes destinados à edificação, ou divisão de herança com aproveitamento da infraestrutura básica exigida e do sistema viário existente, e sem abertura, prolongamento ou modificação de vias e logradouros públicos, obedecendo às dimensões mínimas previstas no zoneamento do plano diretor;

III - lote: o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situa; e

IV - infraestrutura básica: constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Art. 4º Somente será admissível o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definidos na legislação municipal.

Art. 5º Não será permitido o parcelamento do solo:

I - em áreas onde as condições geológicas não aconselhem edificações;

II - em áreas de preservação histórica, ecológica ou paisagística, assim definidos por Lei;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

IV - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública ou onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, sem que sejam preliminarmente saneados, conforme dispõe o § 1º deste artigo;

V - em terrenos onde seja necessária a contenção de terras, decorrentes de desmontes e aterros, sem o exame e a anuência prévia do Município, que decidirá sobre a conveniência da solução proposta pelo proprietário do loteamento ou desmembramento;

VI - quando o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e/ou as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) não apresentar declaração de disponibilidade de atendimento na região; e

VII - em regiões que não são atendidas pela infraestrutura básica mínima, inviabilizando a ligação com o loteamento.

§ 1º Nos casos previstos no inciso IV deste artigo, o interessado deverá submeter à aprovação do Município o projeto de saneamento da área, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC).

§2º Caso o proprietário, através de autorização do Município, queira arcar com a extensão da infraestrutura até o imóvel, o inciso VII torna-se sem efeito.

§ 3º Todo parcelamento do solo na modalidade loteamento a ser realizado nos casos previstos nos incisos I e IV deste artigo, identificada como área de risco, deverá apresentar laudo específico expedido por profissional competente, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), atestando que o terreno possui condições geológicas e ambientais para a realização de obras, garantindo a segurança individual e coletiva dos moradores e do entorno e parecer deste expedido pela Superintendência de Defesa Civil do Município.

§ 4º Nos casos previstos no inciso III deste artigo, o interessado poderá computar as áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) como Área de Preservação Permanente, permitindo assim o parcelamento.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA O LOTEAMENTO

Art. 6º As áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamentos urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão consideradas áreas públicas e não poderão ser inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser loteada, respeitando os mínimos estabelecidos, na seguinte proporção:

I - 10% (dez por cento) para as áreas comunitárias, destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - 10% (dez por cento) para as áreas verdes e espaços livres de uso público;

III - 15% (quinze por cento) destinadas a sistema de circulação.

§1º Não serão computadas nas áreas mínimas públicas exigidas para o parcelamento do solo, modalidade loteamento, as faixas sanitárias.

§ 2º Será permitido o parcelamento no zoneamento Área de Lazer Público (ALP) para destinação de área comunitária e área verde quando o imóvel a lotear compreender também o referido zoneamento.

§3º Não serão computadas nas áreas mínimas públicas exigidas para o parcelamento do solo, modalidade loteamento, as Áreas de Preservação Permanente.

§ 4º Os loteamentos destinados ao uso industrial, cujos lotes forem maiores que 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), terão o percentual de áreas públicas estabelecido por Lei Municipal específica, isentando-se dos índices fixados neste artigo, exceto o inciso II deste artigo.

§ 5º A largura mínima para as novas vias deverá estar de acordo com o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar.

§ 6º Mediante deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, poderá o Município de Gaspar aprovar a implantação de loteamento urbano com áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres, com proporções inferiores às indicadas nos incisos I e II deste artigo, respeitando-se o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) para o seu somatório, em relação a gleba a ser loteada, exceto o inciso III deste artigo.

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo somente poderá ser aplicado se a gleba a ser loteada tiver menos de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados).

Art. 7º São considerados urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais e cobertura telefônica.

Parágrafo único. Poderá o Município exigir em cada loteamento a reserva de área não edificante destinada a equipamentos urbanos.

Art. 8º São considerados comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 9º As dimensões mínimas de lotes permitidos nos parcelamentos são aquelas constantes do Plano Diretor, de acordo com as zonas e usos.

§ 1º Nenhum lote poderá ter área inferior a 300 m² (trezentos metros quadrados) e frente para a via de circulação de largura inferior a 10 (dez) metros, salvo determinações do artigo 10 desta Lei Complementar ou quando o loteamento estiver localizado em Área de Interesse Social ou se destinar à urbanização específica de interesse social previamente aprovado pelo órgão público competente.

§ 2º Os lotes de esquina terão área mínima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com testada mínima de 16 (dezesseis) metros.

Art. 10. Nos parcelamentos do solo, independentemente do zoneamento, poderão ser admitidas parcelas com testadas mínimas de 5 (cinco) metros e em número não superior a:

I - 2 (duas) parcelas, desde que o parcelamento gere no máximo 10 (dez) lotes;

II - 10% (dez por cento) do total das parcelas, desde que o parcelamento gere um número de parcelas maior que 10 (dez).

Parágrafo único. Não se enquadram neste artigo as áreas públicas.

Art. 11. Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias será obrigatória a reserva de uma faixa não edificante de 30 (trinta) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

Parágrafo único. Se necessário, a reserva de faixa não edificante vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

Art. 12. São consideradas não edificantes as seguintes faixas, ao longo:

I - das divisas de áreas agriculturáveis, nos casos em que o terreno for limítrofe com a área rural: 10 (dez) metros; e

II - do Rio Itajaí-Açu: 33 (trinta e três) metros para a parte da terra, contados desde o ponto a que chega o preamar médio.

Art. 13. Na aprovação de loteamento será sempre considerada a urbanização de área ou limítrofe, devendo as vias de circulação previstas articularem-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, bem como harmonizarem-se com a topografia local.

Art. 14. O Município deverá analisar ainda a destinação e a utilização pretendidas para a área, tendo em vista um desenvolvimento local adequado.

Art. 15. Não serão aprovados loteamentos ou desmembramentos que possuam lotes encravados, ainda que comunicáveis com o sistema de circulação por meio de servidão predial legalmente constituída nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art. 16. Todo projeto de loteamento, cuja área compreenda importantes aspectos paisagísticos ou pontos panorâmicos, deverá prever a adoção de medidas que visem a assegurar a sua preservação.

CAPÍTULO III
DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

Art. 17. Para os efeitos do disposto nesta Lei Complementar, considera-se:

I - acesso: o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre logradouro público e propriedade pública ou privada, propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio; logradouro público e espaço de uso comum em condomínio;

II - caixa de rua: a largura total ideal da via, sendo que a distância entre os alinhamentos prediais para as vias urbanas compreende a pista de rolamento de veículos, ciclovias e os passeios públicos;

III - calçada ou passeio: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, vegetação, sinalização e outros fins;

IV - canteiro: espaço destinado, preferencialmente, à área verde, permeável, para instalação de paisagismo adequado, podendo este ser central, separando duas pistas de rolamento ou lateral, dependendo do caso;

V - via de circulação: o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados ou não, pedestres e animais, compreendendo a pista de rolamento, passeios, estacionamentos públicos, acostamentos e canteiros centrais.

Art. 18. As vias de circulação poderão terminar nas divisas da gleba a lotear, quando seu prolongamento estiver previsto na estrutura viária do Plano Diretor e do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, ou quando, a juízo do órgão competente do Município, interessar ao desenvolvimento urbano deste, devidamente apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Quando o prolongamento estiver previsto e não executado, deverão estas vias acabar em praça de retorno, dimensionada conforme o artigo 20 desta Lei Complementar.

Art. 19. As vias de circulação sem saída só serão autorizadas se providas de praças de retorno, exceto quando integrarem vias projetadas.

Art. 20. Praça de retorno é o espaço no final da via sem saída onde o veículo pode realizar a manobra de retorno.

Parágrafo único. A rua sem saída deverá ter praça de retorno com raio mínimo de 7,50 metros (sete metros e cinquenta centímetros), conforme Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana e seus anexos.

Art. 21. A rampa máxima permitida nas vias de circulação será de 10% (dez por cento), desde que não ultrapasse 1/3 (um terço) do total arruado.

Art. 22. Toda via pública municipal deverá possuir as dimensões e características constantes no Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 23. Deverá ser analisada no projeto urbanístico a exigência de vias projetadas conforme Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana e seus anexos.

Art. 24. Na existência de vias projetadas, o traçado constante no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana e seus anexos deverão ser respeitados.

Parágrafo único. Pode haver alteração da locação do traçado da via projetada conforme previsto no Plano Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana para favorecer o arruamento do loteamento, condicionada à aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 25. O projeto urbanístico deverá atender os seguintes critérios para a definição do gabarito das vias:

I - a necessidade de implantação de ciclovias, conforme consta no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade urbana e seus anexos;

II - a necessidade de implantação de corredores exclusivos para ônibus, conforme consta no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana e seus anexos.

§ 1º Caberá à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil analisar o sistema viário como um todo, de modo a permitir o enquadramento e integração com o sistema existente e o proposto.

§ 2º Caberá à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil definir a localização da posição das ciclovias e estacionamento, podendo incorporar estas larguras à caixa de rolamento até a elaboração do projeto definitivo.

Art. 26. Nos cruzamentos das vias públicas, os dois alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo de 9 (nove) metros de raio mínimo, exceto em casos onde as condições de traçado das vias que formam a intersecção não permitam, ou o ângulo de concordância (AC) formado entre os prolongamentos

dos alinhamentos da via que forma a mesma seja maior que 90° (noventa graus).

Art. 27. O comprimento das quadras não poderá ser superior a 240 (duzentos e quarenta) metros.

Art. 28. Todos os acessos ao parcelamento, a partir do sistema viário básico do Município, ou a partir de estrada municipal, estadual ou federal existente, devem ser realizados através de suas vias de maior largura.

Art. 29. A identificação das vias e logradouros públicos, antes de sua nominação oficial, só poderá ser feita por meio de números e letras.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Art. 30. Na elaboração de qualquer projeto de modalidade de loteamento ou desmembramento deverão ser observadas as disposições constantes na Lei do Plano Diretor, do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, do Código de Obras e Edificações e demais disposições legais.

Art. 31. Os projetos deverão ser organizados de modo a não atingir nem comprometer propriedades de terceiros ou de entidades governamentais.

Art. 32. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá certificar-se de sua viabilidade técnica e financeira, solicitando ao Município que defina as diretrizes para uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas comunitárias.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o interessado deverá apresentar ao órgão técnico do Município requerimento e planta do imóvel, em 4 (quatro) vias, contendo:

I - as divisas da gleba a ser loteada georeferenciada;

II - as curvas de nível a distâncias adequadas, quando exigidas por lei estadual ou municipal;

III - a localização dos recursos d'água, bosques, mananciais e outras indicações topográficas que interessarem;

IV - a indicação dos arruamentos contínuos a todo o perímetro, a localização das vias de circulação, áreas livres, construções e equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V - o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina; e

VI - as características, dimensões e localização das zonas de uso da área a ser loteada.

§ 2º Quando solicitado, caberá ao loteador a apresentação de projeto da interseção com as vias existentes que darão acesso ao loteamento.

§ 3º A planta a que se refere o parágrafo primeiro deverá vir assinada pelo proprietário ou representante legal e por responsável técnico legalmente habilitado, com a indicação do respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC), no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC) e no Município.

Art. 33. O órgão técnico do Município expedirá as diretrizes, indicando, na planta apresentada:

I - as vias de circulação existentes ou projetadas, pertencentes ao sistema viário básico da cidade e do Município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II - as faixas de terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

III - a localização aproximada dos terrenos destinados à implantação de áreas comunitárias e de áreas livres de uso público;

IV - as zonas de uso predominante da área, com a indicação dos usos compatíveis; e

V - as cotas de cheia registradas relacionadas com o loteamento pretendido quando da existência ou do fornecimento destas pela Superintendência de Defesa Civil.

§ 1º O órgão técnico do Município terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para cumprir o disposto neste artigo, a contar da data em que forem protocolados os documentos mencionados no § 1º do artigo 32 desta Lei Complementar.

§ 2º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, após o qual o loteador deverá formular novo pedido.

Art. 34. Sempre que se fizer necessário, o Município poderá exigir a extensão do levantamento altimétrico ao longo de uma ou mais divisas da área a parcelar, até o espigão ou talvegue mais próximo.

Art. 35. Sempre que o interessado for proprietário de área maior que aquela a ser loteada, o Município poderá exigir uma planta da totalidade do imóvel.

Art. 36. Em um processo de parcelamento do solo que houver ao mesmo tempo a modalidade de desmembramento e loteamento, as áreas públicas deverão ser proporcionais à totalidade da área a ser parcelada.

Art. 37. Orientado pelas diretrizes oficiais expedidas pelo órgão técnico do Município, o interessado apresentará o projeto juntamente com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada da planta de diretrizes;

II - título de propriedade do imóvel;

III - certidão de ônus reais que pesem sobre o imóvel;

IV - certidão negativa de tributos municipais e estaduais relativos ao imóvel;

V - planta do imóvel a parcelar, em 4 (quatro) vias, contendo:

a) a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações;

b) o afastamento exigido, devidamente cotado;

c) o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

d) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raio, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias em curva;

e) os perfis longitudinais e transversais e todas as vias de circulação e praças;

f) a indicação dos marcos de concreto, alinhamentos e nivelamento localizados de curvas e vias projetadas; e

g) a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

VI - memorial descritivo em 4 (quatro) vias, contendo:

a) a denominação do loteamento;

b) a fixação da zona de uso predominante;

c) a localização e área total do imóvel com descrição das linhas de divisa, nome dos confrontantes e demais dados que caracterizem mais detalhadamente a gleba a ser loteada;

d) as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e as construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

e) a indicação das áreas públicas que deverão possuir testada mínima para as vias que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento; e

f) a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento e adjacências.

VII - projeto da rede de distribuição de água, com indicação da fonte de abastecimento competente e devidamente aprovado por este;

VIII - projeto da rede de drenagem pluvial e de sistema de esgotamento sanitário, com a diametragem das canalizações, especificação dos materiais empregados e indicação de continuidade da canalização até o destino final; e

IX - projeto da rede de energia/iluminação pública e particular, de acordo com a normatização da concessionária de energia elétrica, devidamente aprovado por esta.

§ 1º A escala das plantas que instruírem o processo, desde a fase preliminar até a provação final, será de, no mínimo, 1:500, devendo as pranchas do projeto obedecerem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º Os projetos da rede pluvial e de esgotamento sanitário que não passarem pelas vias públicas terão faixas sanitárias não edificante com largura mínima de 5 (cinco) metros até a tubulação com diâmetro de 600 (seiscentos) milímetros, e 8(oito) metros para tubulação superior a 800 (oitocentos) milímetros.

§ 3º Para a aprovação de loteamentos no Município será exigido o Estudo Hidrológico e Ambiental (EHGA), que deverá projetar soluções a serem implantadas na execução do loteamento que possibilitem a viabilidade técnica de uso e ocupação do solo com relação à susceptibilidade a fenômenos naturais destrutivos, ressalvando o direito de vizinhança da comunidade confronte a área.

Art. 38. Todas as plantas do projeto de loteamento serão assinadas pelo proprietário ou representante legal, e por responsável técnico legalmente habilitado, com indicação do respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC) e no Município, devendo ser apresentada a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos e execução das obras, além do cronograma da execução destas.

Art. 39. O Município exigirá, além dos documentos mencionados no artigo 37 desta Lei Complementar, a apresentação de outras plantas, desenhos, cálculos, documentos e detalhes necessários ao esclarecimento exclusivamente do projeto.

§ 1º Salvo motivo justificado e devidamente comprovado, deverá o interessado atender, no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer pedido de esclarecimento ou de apresentação de documentos elucidativos formulado pelo órgão técnico do Município.

§ 2º O não atendimento do pedido na forma do artigo anterior implicará no arquivamento do processo, por abandono, mediante parecer do órgão do Município.

§ 3º O reinício do andamento do processo somente será permitido com autorização do Município, mediante juntada ao processo dos elementos que haviam sido solicitados, pagas novamente as respectivas taxas regulatórias.

§ 4º Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente quanto as aprovações consequentes.

Art. 40. Para aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento ao Município, juntando:

I - matrícula atualizada do imóvel a desmembrar ou remembrar;

II - planta do imóvel em 4 (quatro) vias, em escala mínima de 1:500, contendo:

a) a indicação das vias existentes, com a assinalação da respectiva largura e dos loteamentos que se confrontam com o imóvel;

b) a indicação da divisa de lotes pretendida no imóvel, contendo medidas de cada divisa e área de cada parcela de terreno resultante;

c) a indicação do tipo de uso predominante no local.

III - memorial descritivo do projeto em 4 (quatro) vias, indicando as características do terreno, limites e confrontações, área total e área dos lotes, construções existentes e demais dados necessários para a perfeita compreensão do projeto apresentado;

IV - apresentação do arquivo digital georeferenciado (dwg).

Art. 41. A aprovação do projeto pelo Município será necessária ainda que se trate de desmembramento de pequena faixa de terrenos e sua anexação a outro lote adjacente, devendo constar em memorial descritivo a futura anexação, assinado pelo proprietário.

Art. 42. As peças do projeto de desmembramento deverão obedecer ao disposto no artigo 33 desta Lei Complementar.

Art. 43. Os lotes resultantes de desmembramentos não poderão ser inferiores ao lote mínimo previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme a zona em que se situem, observadas, entretanto, as dimensões mínimas estabelecidas no artigo 9º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As partes restantes dos terrenos, remanescentes e desmembrados, sujeitam-se igualmente ao disposto neste artigo.

Art. 44. Quando o desmembramento decorrer da subdivisão de lotes pertencentes a loteamentos nos quais a destinação de área pública tenha sido inferior a mínima prevista no artigo 6º desta Lei Complementar e o total da área desmembrada for superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), destinar-se-ão 10% (dez

por cento) da área ao Poder Público, que a receberá com um dos encargos previstos nos incisos do artigo mencionado.

Art. 45. A construção de mais de uma unidade autônoma dentro de um mesmo lote, nos casos permitidos nesta Lei Complementar, não constituirá desmembramento.

Art. 46. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial o parágrafo único do artigo 7º e artigo 10 desta Lei Complementar, bem como o processo de aprovação dos projetos de desmembramentos e remembramentos.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO
E DESMEMBRAMENTO

Art. 47. Apresentado o projeto definido de loteamento ou desmembramento com todos os elementos de ordem técnica e legal exigidos, terá o Município o prazo de 30 (trinta) dias úteis, respectivamente, para decidir sobre a sua aprovação.

§ 1º O prazo a que este artigo se refere terá como termo inicial a data da apresentação no protocolo da Prefeitura dos documentos mencionados nos artigos 35 e 38 desta Lei Complementar.

§ 2º Quando o Município solicitar esclarecimento, documentos elucidativos ou fizer exigências no sentido de garantir o bom andamento do processo, os prazos aqui mencionados suspender-se-ão até o respectivo atendimento pelo interessado.

Art. 48. Ao Estado caberá disciplinar a aprovação pelo Município de loteamentos e desmembramentos nas seguintes condições:

I - quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II - quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do Município, ou que pertença a mais de um Município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III - quando o loteamento abranger área superior a 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados).

Parágrafo único. No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de Município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade metropolitana.

Art. 49. Em áreas onde houver uso programado pelo planejamento regional ou urbano, nenhum loteamento poderá ser admitido sem prévia audiência do órgão competente.

Art. 50. Na aprovação do projeto de loteamento ou desmembramento, observar-se-ão ainda as exigências expressas em legislação federal e estadual pertinentes, em especial no Código Florestal, na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no Código de Águas e no Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934.

Art. 51. Os projetos de loteamentos ou desmembramentos poderão, a qualquer tempo, ser alterados, total ou parcialmente, mediante proposta do interessado e aprovação do Município, ficando estas alterações, entretanto, sujeitas ao cumprimento das exigências desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Se a alteração pretendida vier a atingir lotes já vendidos ou prometidos à venda, o interessado deverá juntar ao processo declaração firmada pelos respectivos proprietários ou promitentes compradores de que concordam com a respectiva alteração.

Art. 52. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 53. É vedada a aprovação de projeto de loteamento e desmembramento em áreas de risco definidas como não edificáveis no Plano Diretor ou em legislação dele derivada.

Art. 54. O Município não expedirá alvará para construir, demolir, reconstruir, reformar ou ampliar construção em terrenos resultantes de loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Município.

Art. 55. Nenhum serviço ou obra pública será prestado ou executado em terrenos desmembrados ou loteados sem a prévia aprovação do Município.

Art. 56. Nas desapropriações não serão indenizadas as benfeitorias ou construções realizadas em lotes ou loteamentos irregulares, nem serão considerados terrenos loteados, para fins de indenização, as glebas que forem desmembradas ou loteadas sem a aprovação do Município.

Art. 57. Constitui condição essencial à aprovação de qualquer loteamento, a execução das seguintes obras e benfeitorias pelo interessado, após a aprovação do respectivo projeto:

I - sistema de escoamento das águas pluviais canalizadas;

II - rede de distribuição de água;

III - rede de iluminação pública e particular;

IV - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de pedra ou cimento;

V - execução das vias de circulação, incluindo pavimentação em Lajota, Paver, ou Asfalto, com colocação de meio-fio;

VI - rede coletora de esgoto.

Parágrafo único. O Município, por meio do órgão competente, promoverá vistoria no local, e, desde que seja constatado o cumprimento do disposto no presente artigo, expedirá Termo de Verificação.

Art. 58. Concluída a execução, sem ônus para o Município, das obras relacionadas no artigo precedente, o interessado poderá requerer a aprovação do loteamento, aceitação e entrega das vias e logradouros ao uso público.

Art. 59. Quando a execução total do projeto de loteamento não for imediata, o proprietário do loteamento firmará compromisso de executar as obras aprovadas pelo Município em prazo máximo de 2 (dois) anos, prestando caução real correspondente ao valor da obra a ser executada.

§ 1º O loteador prestará caução real, mediante hipoteca de um número de lotes correspondente ao valor das obras e benfeitorias a que se obrigou quando da aprovação do projeto de loteamento, mais 50% (cinquenta por cento) a título de administração da obra, que poderá ser executado pelo Município ou por empresa particular.

§ 2º A avaliação das obras e benfeitorias a serem executadas pelo loteador será procedida pelo Município, que de comum acordo com o proprietário definirá os lotes a serem hipotecados, e que juntos perfazem o montante avaliado para execução das obras e benfeitorias, conforme o disposto no parágrafo anterior.

Art. 60. Findo o prazo para a execução das obras e benfeitorias, não tendo o loteador cumprido o disposto no artigo 52 desta Lei Complementar, o Município executará os imóveis dados em garantia e com o valor levantado cumprirá as obrigações do loteador inadimplente.

Art. 61. Realizadas pelo interessado as obras e benfeitorias exigidas, poderá ser requerida a liberação da área caucionada.

CAPÍTULO VI
DO LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO EM ÁREAS
DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL E PAISAGÍSTICO

Art. 62. Nas áreas consideradas preservadas pela sua importância histórico-cultural e paisagística, assim definidas na legislação municipal, os parâmetros de ocupação do solo deverão respeitar as pré-existências.

Art. 63. As áreas de interesse histórico-cultural e paisagísticas que tenham características rurais, mesmo que definidas como urbanas ou de expansão urbana pela legislação, somente poderão ser loteadas ou desmembradas se resguardada a paisagem.

Art. 64. Nas áreas rurais de interesse cultural ou ambientalmente sensíveis, será evitada qualquer supressão de cobertura vegetal de porte existente nos lotes, sendo vedada a realização de terraplanagem para execução dos parcelamentos, que deverão adaptar-se às condições naturais dos terrenos, exceto para abertura e traçado de vias.

Art. 65. Terraplanagens, movimentação de terra, cortes e outros serviços que impliquem na mudança do perfil topográfico dos terrenos apenas poderão ser autorizados se acompanhados de projeto ou anteprojeto urbanístico e/ou arquitetônico do que se pretende construir no local.

Art. 66. Nas áreas com características de ocupação rural de interesse cultural e paisagístico, mas definidas por legislação específica como áreas urbanas ou de expansão urbana, os novos loteamentos e/ou condomínios horizontais poderão ser permitidos desde que:

I - o desenho urbano siga linguagem diferenciada, evitando traçados retilíneos demasiadamente contínuos ou ocupações marcadamente regulares perceptíveis a partir de qualquer ponto das ruas de acesso principal às localidades;

II - as áreas de tratamento paisagístico de uso comunitário estiverem localizadas na porção frontal do empreendimento, lindeiras às vias principais de acesso;

III - o projeto urbanístico fizer parte de um projeto paisagístico, prevendo arborização de todas as vias internas e manutenção de vegetação existente.

Art. 67. Os remembramentos serão permitidos em todos os setores, passando a respeitar os parâmetros constantes no Plano Diretor.

Art. 68. A configuração rural do lote original das áreas de interesse histórico-cultural e paisagístico deverá ser respeitada, mantendo-se preservados os ranchos de madeira, hortas, jardins, pomares e/ou plantações, se houver.

Art. 69. A aprovação dos projetos de loteamento e desmembramento em áreas de interesse histórico-cultural e paisagístico deverá passar, obrigatoriamente, pela análise do Departamento de Cultura e do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Gaspar.

CAPÍTULO VII
DOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS FECHADOS

Art. 70. Considera-se loteamento fechado, para uso estritamente residencial, uma área loteada, totalmente delimitada por cercas ou muros.

Parágrafo único. Compreende-se por cercas alambrados, grades, cercas vivas e outros meios delimitadores de propriedade.

Art. 71. As áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamentos urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão considerados áreas públicas e não poderão ser inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser loteada, respeitando os mínimos estabelecidos, na seguinte proporção:

I - 10% (dez por cento) para as áreas comunitárias, destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, sobre as quais não incidirão permissão de uso e deverão estar situadas na parte externa do loteamento;

II - 10% (dez por cento) para as áreas verdes;

III - 5% (cinco por cento) destinado ao uso comum dos moradores do loteamento, a ser mantido pela associação de moradores;

IV - 10% (dez por cento) destinadas a sistema de circulação.

§ 1º Não serão computadas nas áreas mínimas públicas exigidas para o parcelamento do solo, modalidade loteamento, as faixas sanitárias.

§ 2º Não serão computadas nas áreas mínimas públicas exigidas para o parcelamento do solo, modalidade loteamento, as Áreas de Preservação Permanente.

Art. 72. São considerados urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais e cobertura telefônica.

Art. 73. A permissão de uso das áreas públicas destinadas à área verde, sistema de lazer e vias de circulação, localizadas no interior do loteamento, somente será autorizada quando os loteadores submeterem a administração das mesmas à associação dos proprietários ou moradores regulamente constituída sob a forma de pessoa jurídica, com explicita definição de responsabilidade para aquela finalidade.

§ 1º A permissão de uso à associação dos proprietários ou moradores não exime o loteador de sua responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura exigida na época da aprovação do empreendimento.

§ 2º A permissão para uso como loteamento fechado deverá ser dada somente quando cumpridas as seguintes exigências:

I - adesão da totalidade dos proprietários ou moradores;

II - loteamento aprovado pelo Município de Gaspar.

Art. 74. Fica o Município autorizado a permitir o uso de que trata o artigo 73 desta lei Complementar, nos seguintes termos:

I - a permissão de uso será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e respectivo termo, mediante cada caso concreto quando

da aprovação do loteamento;

II - a associação dos proprietários ou moradores deverá providenciar a averbação da permissão de uso no registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 75. A aprovação dos loteamentos fechados ficará condicionada a:

I - área localizada em perímetro urbano;

II - disponibilização ao Município da área comunitária com testada frontal contínua com acesso externo e livre ao público, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil, com o mínimo de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) de área contínua, em local compatível com o interesse geral;

III - área de uso comum para implantação de portaria com lavabo, sala de reuniões e qualquer outro equipamento de uso comum aos moradores;

IV - implantação de depósito e recolhimento de resíduos coletivos, junto à entrada do loteamento;

V - apresentação da minuta do regulamento de uso e manutenção dos equipamentos comunitários.

Art. 76. O sistema viário interno dos loteamentos fechados deverá observar os seguintes requisitos:

I - as vias locais terão gabarito mínimo de 10 (dez) metros, sendo 6 (seis) de circulação e 2 (dois) de passeio de cada lado;

II - as vias principais terão gabarito mínimo de 13 (treze) metros, sendo 7 (sete) de circulação, 2 (dois) de passeio de cada lado e 2 (dois) de ciclovia;

III - as vias de acesso deverão ser pavimentadas e arborizadas.

Art. 77. Por se tratar de loteamentos fechados, o lote mínimo será de 300 m² (trezentos metros quadrados) independentemente do zoneamento em que se insere.

Art. 78. As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificações nos lotes de terrenos deverão atender às exigências mínimas definidas pela legislação municipal de uso e ocupação do solo em vigor.

Art. 79. Os loteamentos fechados deverão ter infraestrutura completa com sistema de drenagem pluvial, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação da pista e calçadas, implantada pelo loteador conforme projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A associação de proprietários ou moradores do loteamento receberá a concessão do direito real de uso das áreas e equipamentos descritos neste artigo através de decreto municipal.

Art. 80. O licenciamento das obras dos loteamentos fechados ficará condicionado à apresentação de projetos técnicos complementares, já aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 81. Na análise, tramitação e aprovação dos projetos de loteamentos fechados, aplicam-se as disposições do Capitulo V desta Lei Complementar.

Art. 82. Será de inteira responsabilidade da associação dos proprietários ou moradores a obrigação de desempenhar:

I - a manutenção dos equipamentos e estruturas mencionados no artigo 78 desta Lei Complementar;

II - os serviços de manutenção das árvores e gramados, periodicamente ou quando necessário;

III - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação do pavimento e da sinalização de trânsito;

IV - a coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria para a coleta pública;

V - a limpeza das vias públicas;

VI - outros serviços que se fizerem necessários;

VII - garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população.

Parágrafo único. A associação de proprietários ou moradores poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 83. Não poderá o loteamento fechado ser revertido a loteamento aberto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84. Após a aprovação de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá proceder ao respectivo registro imobiliário, na forma da legislação federal e estadual, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, observadas as disposições contidas no Capítulo VI da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 85. Desde a data da inscrição do loteamento no Registro de Imóveis, passam a integrar o domínio do Município as vias, as praças, os espaços livres, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos e/ou comunitários, constantes do projeto e de memorial descritivo, podendo o órgão municipal competente requerer a respectiva averbação.

Art. 86. O proprietário do imóvel em processo de parcelamento deverá informar aos compradores de lotes sobre as restrições desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Município poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento do disposto neste artigo, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

Art. 87. Aos projetos de loteamentos ou desmembramentos que já estiverem protocolados ou aprovados pelo Município na data da publicação da presente Lei Complementar, aplicar-se-á a legislação anterior.

Art. 88. Constituem infrações administrativas, punidas com multa de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicada em moeda corrente, graduada de acordo com a gravidade do ilícito e suas consequências, as seguintes condutas:

I - executar ou implantar desmembramento ou loteamento em desacordo com quaisquer dos artigos desta Lei Complementar;

II - executar parcelamento irregular do solo através de desmembramento sem a satisfação das formalidades legais cabíveis;

III - executar parcelamento irregular do solo através de loteamento sem a satisfação das formalidades legais cabíveis;

IV - comercializar imóveis oriundos de parcelamento irregular ou em tramites de aprovação através de loteamento ou desmembramento sem a satisfação das formalidades legais cabíveis.

§ 1º Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas progressivamente, em dobro.

§ 2º Considera-se reincidente aquele que violar preceito desta Lei Complementar, por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de até 5 (cinco) anos.

Art. 89. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei Complementar em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados no Município de Gaspar.

Art. 90. Os atos administrativos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar serão definidos através de Decreto.

Art. 91. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 92. Fica revogada a Lei nº 1.153, de 10 de novembro de 1988, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 22 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito

LEI N° 3.729, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 3.729, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CRIAR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular as seguintes dotações, no valor de R$ 4.482.275,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), dos seguintes saldos de dotações constantes do orçamento da Administração Direta e Indireta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 365 Educação Infantil	
Programa: 0009 Gestão de Educação Infantil	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Despesa: 58	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.738.000,00
Despesa: 70	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 370.000,00
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2042 Manutenção da Educação Fundamental	
Despesa: 82	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 700.000,00

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 15 PM - Polícia Militar	
Função: 06 Segurança Pública	
Sub-Função: 181 Policiamento	
Programa: 0018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar	
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2084 Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	
Despesa: 235	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.323,40
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1051 Aquisição de Veículos	
Despesa: 150	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Órgão: 05 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda	
Unidade: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda	
Função: 20 Agricultura	
Sub-Função: 606 Extensão Rural	
Programa: 0021 Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1135 Construção de Pontilhões	
Despesa: 335	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Unidade: 14 Ditran - Diretoria de Trânsito
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0015 Gestão do Ditran

Destino: 1- Projeto	
Ação: 1147 Manutenção da Área Azul	
Despesa: 283	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
Função: 26 Transporte	
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2078 Manutenção da Ditran	
Despesa: 324	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 156.368,12
Unidade: 15 Polícia Militar - Trânsito	
Função: 06 Segurança Pública	
Sub-Função: 181 Policiamento	
Programa: 0018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1081 Aquisição de Veículos e Motos Trânsito PM	
Despesa: 333	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Assistência Social	
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1305 Construir Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Despesa: 1	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2196 Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
Despesa: 4	
Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R$ 99.585,58
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária	
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1189 Aquisição de Material Permanente	
Despesa: 10	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2180 Convênios com Entidades	
Despesa: 38	
Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R$ 5.000,00
Despesa: 39	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Ação: 2188 Desenvolver Programas de Segurança Alimentar e Nutricional	
Despesa: 40	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

Ação: 2192 Manter Proteção Social Básica	
Despesa: 50	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Ação: 2194 Manter Proteção Social Especial - Média Complexidade	
Despesa: 70	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Ação: 2196 Manter Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
Despesa: 73	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.501,80

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade: 03 Diretoria de Comunicação	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 131 Comunicação Social	
Programa: 0005 Manutenção da Diretoria de Comunicação	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2020 Manutenção da Comunicação	
Despesa: 12	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Unidade: 19 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1221 Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera	
Despesa: 179	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1095 Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	
Despesa: 190	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 326.912,62

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 Gestão do SAMAE
Destino: 1- Projeto
Ação: 1153 Aquisição de Veículos
Despesa: 2

Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 67.000,00
Despesa: 4	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 21.431,05
Ação: 1155 Aquisição de Imóvel e Construção da Sede	
Despesa: 5	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 53.959,26
Ação: 1159 Esgoto Sanitário	
Despesa: 8	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 288.194,00
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2112 Construções de Reservatórios	
Despesa: 13	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 250.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no artigo anterior fica o Município de Gaspar autorizado a suplementar o valor de R$ 3.917.584,31 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e trinta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2042 Manutenção da Educação Fundamental	
Despesa: 80	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 500.000,00
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 365 Educação Infantil	
Programa: 0009 Gestão de Educação Infantil	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Despesa: 60	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 700.000,00

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2074 Manutenção da Secretaria Obras e Serviços Urbanos	
Despesa: 140	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Unidade: 19 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2088 Manutenção das Ações da Secretaria	
Despesa: 181	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 35.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 Saúde	
Sub-Função: 301 Atenção Básica	
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 37	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.500.000,00

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Assistência Social	
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária	
Programa: 0029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2164 Manter Ações de Desenvolvimento Social	
Despesa: 24	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
Despesa: 25	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 172.000,00

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 Gestão do SAMAE
Destino: 1- Projeto
Ação: 1157 Aquisição de Bombas, Equipamentos e Mobília em Geral
Despesa:

Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 21.431,05
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2110 Manutenção da Estrutura Administrativa da Autarquia	
Despesa: 10	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 350.000,00
Ação: 2116 Ampliação/Manutenção da Rede de Água e Esgoto	
Despesa: 16	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 170.000,00
Ação: 2118 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos	
Despesa: 18	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 139.153,26

Art. 3º Fica o município de Gaspar autorizado a criar os créditos especiais abaixo, no valor de R$ 564.691,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundos das anulações do artigo 1º desta Lei:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão	
Unidade: 14 Ditran - Diretoria de Trânsito	
Função: 26 Transporte	
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2078 Manutenção da Ditran	
Despesa: 325	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 98.000,00
Despesa: 289	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 152.368,12
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2200 Manutenção de Sistema de Monitoramento Urbano	
Despesa: 282	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 4.000,00
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Destino: 1-Projeto	
Ação: 1147 - Manutenção da Área Azul	
Despesa: 285	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração e Gestão	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos	
Programa: 0006 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão	
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2090 Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo	
Despesa: 296	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
Unidade: 15 PM - Polícia Militar	
Função: 06 Segurança Pública	
Sub-Função: 181 Policiamento	
Programa: 0018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar	
Destino: 2- Atividade	
Ação: 2084 Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	
Despesa: 294	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.323,40
Despesa: 293	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

Órgão: 15 Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade: 15 Secretaria Municipal da Fazenda	
Função: 28 Encargos Especiais	
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0031 Gestão da Secretaria da Fazenda	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1045 Encargos Especiais	
Despesa: 277	
Modalidade: 3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
Despesa: 278	
Modalidade: 4.6.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 90.000,00

Art. 4º Os valores das despesas previstas para o ano de 2016, constantes na Lei nº 3.681, de 18 de dezembro de 2015, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

LEI N° 3.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 3.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a receber em doação, sem encargos, dos legítimos proprietários, espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e Elvira Spengler Bittencourt, imóveis localizados no Bairro Sete de Setembro, Gaspar, Santa Catarina, contendo as seguintes descrições:

I - um imóvel com a metragem de 320,40m² (trezentos e vinte metros e quarenta decímetros quadrados), parte de um todo que se encontra registrado no livro de Transcrições das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, no Livro nº 3e, às fls. 135, Transcrição nº 9006, ocupado pela Rua Manoel Bittencourt, via reconhecida pelo Município, (embasamento legal através da Lei nº 1.153, de 10 de novembro de 1988), cuja descrição tem início no vértice 01; deste, segue com azimute 74°56'14" confrontando em 26,73m com terras dos Espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e de Elvira Spengler Bittencourt até chegar ao vértice 02; deste segue com azimute 182°55'53" confrontando em 12,62m com a Rua Manoel Bittencourt até chegar ao vértice 03; deste segue com azimute 254 ° 56' 14" confrontando em 26,67m com terras dos Espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e de Elvira Spengler Bittencourt até chegar ao vértice 04; deste segue com azimute 2°38'19" confrontando em 12,60m com a rua Manoel Bittencourt até chegar ao vértice 01, onde teve início esta descrição.

II - um imóvel com a metragem de 472,70m2 (quatrocentos e setenta e dois metros e setenta decímetros quadrados), que faz parte de um todo que se encontra registrado no livro de Transcrições das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, no Livro nº 3, às fls. 280, Transcrição nº 11.712, ocupado pela Rua Manoel Bittencourt, via reconhecida pelo Município, (embasamento legal através da Lei nº 1.153, de 10 de novembro de 1988), cuja descrição tem início no vértice 01; deste, segue com azimute de 74°56'14" confrontando em 39,39m com terras dos Espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e de Elvira Spengler Bittencourt até chegar ao vértice 02; deste segue com azimute 182° 55' 53" confrontando em 12,62m com a rua Manoel Bittencourt até chegar ao vértice 03; deste segue com azimute 254°56'14" confrontando em 39,39m com terras dos Espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e de Elvira Spengler Bittencourt até chegar ao vértice 04; deste segue com azimute 2°55'53" confrontando em 12,62m com a rua Manoel Bittencourt até chegar ao vértice 01, onde teve início esta descrição.

III - um imóvel com a metragem de 474,14m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), que faz parte de um todo que se encontra Matriculado sob nº 10.807, no Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, ocupado pela Rua Manoel Bittencourt, via reconhecida pelo Município, (embasamento legal através da Lei nº 1.153, de 10 de novembro de 1988), cuja descrição tem início no vértice 01; deste, segue com azimute 74°56'14" confrontando em 39,51m com terras dos Espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e de Elvira Spengler Bittencourt até chegar ao vértice 02; deste segue com azimute 182°55'53" confrontando em 12,62m com a rua Manoel Bittencourt até chegar ao vértice 03; deste segue com azimute 254°56'14" confrontando em 39,51m com terras dos Espólios de Jerônimo Manoel Bittencourt e de Elvira Spengler Bittencourt até chegar ao vértice 04; deste segue com azimute 2°55'53" confrontando em 12,62m com a rua Manoel Bittencourt até chegar ao vértice 01, onde teve início esta descrição.

Art. 2º Os imóveis doados e descritos no artigo 1º desta Lei serão destinados à regularização da Rua Manoel Bittencourt.

Art. 3º Os imóveis doados e descritos no artigo 1º desta Lei serão outorgados ao Município a título gratuito, sendo realizadas por meio de escritura pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 22 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito

PORTARIA Nº 5.027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA WALESKA RITA MATTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º A servidora WALESKA RITA MATTOS, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde, fica à disposição na Secretaria de Administração e Gestão a partir de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de setembro de 2016.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 5.028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR BRUNO CESAR PAIVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O servidor BRUNO CESAR PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados III, lotado na Secretaria de Administração e Gestão, fica à disposição na Secretaria de Saúde a partir de 01º de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de setembro de 2016.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 5.029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 5.029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SALETE LUIZ DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SALETE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 29/08/2016 a 11/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de agosto de 2016.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 5.030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA marcia roberta do carmo cavalcante.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora marcia roberta do carmo cavalcante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 19/09/2016 a 23/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de setembro de 2016.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/10/2016 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 06/10/2016 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 23 de Setembro de 2016.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 47/2016

Extrato de Contrato N° 47/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
PROCESSO Nº 65/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: Fórmula Pavimentação Urbana Ltda Me
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E OUTROS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO BADESC CIDADES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é fixado a partir da data da Autorização para Execução dos serviços por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 511.375,33 (Quinhentos e onze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) referente aos lotes 01 e 02 do referido edital.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2016.

Governador Celso Ramos, 23 de Setembro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

AD 01 CONT. 66.2016 GAIA RODOVIAS LTDA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont66/16 - Contrato Nº: 66/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA.
Valor ..... : 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência ..... : Início: 23/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q(MASSA ASFALTICA TONELADA) E RRC1(PINTURA DE LIGAÇÃO) PARA RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC,MATERIAL RETIRADO NA EMPRESA VENCEDORA.

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 147/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Eletrônico 147/2016
Processo Licitatório:147/2016
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO MICRO- ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES ZERO KM, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO Nº 000295/2016.

Entrega das propostas: a partir de 26/09/2015 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das Propostas: 07/10/2016 às 09:00hrs (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaramirim.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone (47) 3373-0247, no horário das 08:00 hrs às 14:00hrs.

Guaramirim (SC), 23 de setembro de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016 – PMG

Objeto: PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 137/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, n° 1.400, Bairro Baependi, Fone: (47) 2106-1919, em Jaraguá do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.945.050/0001-53
Vigência: Início: 14/09/2016 Término: 13/09/2017.

Fornecedor: 322571 – GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	CM/CL	Publicação de atos oficiais do Municipio de Guaramirim (SC), em jornal de circulação regional, com circulação diária com abrangência na Região da AMVALI e, no minimo 05 edições semanais.	26,50	53.000,00
Total				R$53.000,00	

Guaramirim (SC), 23 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de camada de rolamento com C. B. U. Q. faixa "C" DNIT, execução de pavimentação asfáltica com C. B. U. faixa "C" DNIT (e = 4 cm compactado), carga, manobra e descarga de mistura a quente com caminhão basculante 6,0 m³.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 189847 - PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA					
1 - LOTE 01 - IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO E CAMADA DE ROLAMENTO COM C.B.U.Q					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2101,17	M2	IMPRIMAÇÃO CM-30	4,73	9.938,53
2	2101,17	M2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C	1,48	3.109,73
3	73,72	ton	CAMADA DE ROLAMENTO COM C.B.U.Q. FAIXA "C" DNIT. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U. FAIXA "C" DNIT (E=4CM COMPACTADO), CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA A QUENTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M³.	213,66	15.751,02
Total				R$28.799,28	

Vigência: Início: 19/09/2016 Término: 18/09/2017.

Guaramirim (SC), 23 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 143/2016 PMG E CONTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ACORDO DE COPERAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 143/2016- PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO, QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16 com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30, situada a TR SAI Trecho 17, Rua 20, Lote 90, número 201, Zona Industrial, Brasília- Distrito Federal.
Valor: R$ 0,00 (zero)

GUARAMIRIM (SC), 23/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 045/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016- PMG

Contrato Emergencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OUTROS PERTINENTES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, situada na Rua Ottokar Doerffel, 847, Atiradores, Joinville (SC).

Resumo do contrato: Contrato Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guaramirim e a empresa Serrana Engenharia Ltda, para execução temporária de serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destino de resíduos sólidos domiciliares e outros pertinentes de competência do município de Guaramirim/SC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 489.819,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2016 Vigência 16/11/2016.

GUARAMIRIM (SC), 16/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 048/2012-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48/2012 – PMG.
Dispensa de Licitação: 102/2012 – PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: Locação de Imóvel localizado na Rua Gerônimo Correa, 399, Centro, para atender a necessidade de instalação do Almoxarifado Central.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: VLJ Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.979.112/0001-40, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 1.939, Centro, Guaramirim (SC).
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses (entre 02/10/2016 à 01/10/2017).

Data da Assinatura: 12/09/2016 Vigência 01/10/2017

GUARAMIRIM (SC), 23/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015 – PMG

Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a pavimentação asfáltica do Lote 1 (um) da rua Bananal do Sul, com extensão de 1000 (mil) metros.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o acréscimo de itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.8 e 3.9, com o valor total acrescido de R$ 106.905,00 (cento e seis mil novecentos e cinco reais), correspondendo a 22,79% (vinte e dois vírgula setenta e nove por cento) do valor global da obra.

Data da Assinatura: 21/09/2016 Vigência: 17/11/2016.

Guaramirim (SC), 23 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS 07/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 07/2016 - Pregão Presencial Nº. 05/2016.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 07/10/2016 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 23 de setembro de 2016.
Evelyn L. Kuhn;
Responsável FMAS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 70 - VILMA CAROLINA BROETO
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Vilma Carolina Broeto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 063.431.999-00, aprovada em 70º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.526/2016, de 01 de junho de 2016, para o Cargo de Professor de Educação Infantil, para assumir vaga de 20h, período vespertino, na EBM Estação Luzerna.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 23 de setembro de 2016.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Ciente em ____/____/ _____

_____
Vilma Carolina Broeto

PORTARIA Nº 1061/2016
PORTARIA Nº 1061/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC) em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Avaliação de Desempenho, à Servidora Ieda Salete Vergani Barbosa (Matr. 2565), nascida aos 23/09/1978, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/B, anexo XI, a partir de 23 de setembro de 2016, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1062/2016
PORTARIA Nº 1062/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora JANETE RODRIGUES (Matr. 4293), a contar de 23 de setembro de 2016, a qual exercia a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, turno matutino, Disciplina de Língua Portuguesa, junto a EBM Cruz e Sousa, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1063/2016
PORTARIA Nº 1063/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora JANETE RODRIGUES (Matr. 4350), a contar de 23 de setembro de 2016, a qual exercia a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Anos Iniciais, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1064/2016

PORTARIA Nº 1064/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a contar de 23 de setembro de 2016, a Servidora ELENICE RIBEIRO CIDADE (Matr. 4334), a qual exercia a função de Professor - Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, junto ao GEM Adolfo Becker, em substituição à Servidora Deonice Maria Cortelini Parize, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços), nas dependências do 11º Corpo de Bombeiros Militar nas cidades de Herval d'Oeste e Joaçaba.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 07/10/2016.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 22 de setembro de 2016.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADR.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.159.218,20	0,00
Pessoal Ativo	1.159.218,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.159.218,20	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	50.676.906,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.159.218,20	2,29
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.406.143,74	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.885.836,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.365.529,37	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADELAR JOSE PROVENCI:53942981904 Date: 2016.09.23 15:46:20 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste - SC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2951/2016

DECRETO Nº 2951, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0581/2015:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 02 Chefia Do Executivo
Unidade: 0206 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1201 Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2026 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1301- Superávit Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE SETEMBRO DE 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado

PORTARIA Nº 206/2016

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora CÉLIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível 2– Referência A – Anexo 2, da Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011.

Art. 2º. A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias será usufruída no período de 23 de setembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 23 DE SETEMBRO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/GGP Nº 527/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 527, de 20 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 19.287, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, ODILON GOMES DE ASSUMPÇÃO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 476.464.707-91, Médico, matrícula n.º 428, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 03 de outubro de 2016, ficando impossibilitado qualquer contratação para suprir o presente afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 528/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 528, de 21 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora ROSIMERE MARQUES DE CERQUEIRA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 591.449.639-04, admitida em 16 de março de 1987, contrato nº 496, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	05.09.2016 a 04.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 529/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 529, de 21 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora MAGALI APARECIDA VIEIRA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 806.475.299-04, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 296, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	19.09.2016 a 18.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 530/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 530, de 22 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora ANDREZA PACHECO DA ROSA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 952.314.639-49, admitida em 07 de fevereiro de 2011, contrato nº 5739, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2011 a 2016	22.09.2016 a 21.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 531/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 531, de 23 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor VILMO MARTINS, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 459.863.989-04, admitido em 01 de setembro de 2010, contrato nº 5541, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2010 a 2015	01.10.2016 a 30.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 532/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 532, de 23 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora MARLI DE MELO GUASSU, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o n.º 289.094.889-72, admitida em 01 de julho de 1994, contrato nº 390, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	01.12.2016 a 28.02.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 533/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 533, de 23 de setembro de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora ELAINE ROCHA, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 028.533.849-85, admitida em 02 de maio de 2003, contrato nº 2019, referente ao qüinqüênio devido, remodelada em virtude afastamentos e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2015 (período remodelado)	02.01.2017 a 01.03.2017 02.01.2018 a 31.01.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 534/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 534, de 23 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 4.191, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. OLGA ISABEL DE LUCA, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF sob o n.º 283.007.180-87, matrícula n.º 1956, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 535/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 535, de 23 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 4.165, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 030.608.179-28, matrícula n.º 4414, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 536/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 536, de 23 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 4.201, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. SUSANA CAMPOS SOUTO, brasileira, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 019.744.649-38, matrícula n.º 1716, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 035/2016

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/GGP Nº 501, de 31 de agosto de 2016, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 6.638/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Aritiano Gonçalves, Vila Nova Alvorada, junto a Praça, Imbituba/SC, a Sra. ANDRÉIA DUARTE DALLAGO, inscrita no CPF sob o n° 042.956.399-07, residente na Quadra nº 07, Lote nº 27, nº 90, fundos, Vila Nova Alvorada, Imbituba/SC, para serviços ambulante de alimentação, todos os dias, de domingo a domingo, das 08:00h as 18:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 31 de Dezembro de 2016, a título precário e de caráter gratuito e

intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de Setembro de 2016.
GLADIS FARIAS CÂNDIDO
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ELIETE MATIAS MEDEIROS
Diretoria do Departamento de Documentação e Patrimônio

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 165/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 165/2016
CONTRATADA: REGATA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de 02 (duas) moto com baús instalados, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$18.420,00
PRAZO: 12 de setembro de 2016 até 10 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016.

CONTRATO Nº 166/2016

CONTRATO Nº 166/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIAL E A EMPRESA ASK LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ASK LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, com sede na rua Mario Romanini, n° 451- E, Barracão, bairro Belverde, na cidade de Chapeco – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal Sr. Murilo Bracht Malagutti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 061.683.069-60 e Cédula de Identidade n° 5.067.348-3, residente e domiciliado na rua Antonio Morandini, n° 141 -E, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapeco – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a CONTRATADA apresentou no Processo Licitatório nº 129/2016 – Edital de Pregão nº 040/2016-10430, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO –

2.1. O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de academias ao ar livre para aplicação em praças, compondo 04 (quatro) conjuntos de academias, devidamente instaladas, conforme quantitativos e especificações do quadro à seguir:

Item	Quant	Unid	Produto/Especificações	Valor Unit.	Valor total
1	04	Unid.	Cadeira Multi Exercícios.	R$ 2.442,33	R$ 9.769,32
2	04	Unid.	Cadeira Pressão de Pernas – Duplo.	R$ 967,01	R$ 3.868,04
3	04	Unid.	Simulador de Cavalgada – Duplo.	R$ 1.431,12	R$ 5.724,48
4	04	Unid.	Simulador de Esqui – Duplo.	R$ 1.787,60	R$ 7.150,40
5	04	Unid.	Volante Rotação Inclinada – Duplo.	R$ 850,95	R$ 3.403,80
6	04	Unid.	Volante Rotação Vertical – Duplo.	R$1.194.02	R$ 4.776,08
7	04	Unid.	Prancha Movimentação Lateral – Surf – Duplo.	R$ 844,51	R$ 3.378,04
8	04	Unid.	Alongador com 03 (três) alturas.	R$ 872,21	R$ 3.488,84
9	04	Unid.	Simulador de Caminhada – Duplo.	R$ 1.347,40	R$ 5.389,60
10	04	Unid.	Remada Sentada – Simples.	R$ 748,59	R$ 2.994,36
11	04	Unid.	Placa Indicativa de uso dos equipamentos.	R$ 501,76	R$ 2.007,04
VALOR TOTAL				R$ 51.950,00	

3.1.1. As especificações dos itens mencionados no quadro acima, estão inseridas no Anexo VI – Termo de Referência do Objeto, do edital mencionado na cláusula primeira.

3.2. LOCAL DE ENTREGA:
3.2.1. As academias serão instaladas nos seguintes locais:
Rua Professora Almerinda de Souza Peixe – Bairro do Sol;

Rua São Patrício – Bairro João Paulo II;
Rua José Domingos de Oliveira – Bairro Estrada das Areias; e,
Rua Caxias do Sul – Bairro Encano do Norte.

3.3.1.1. Todos os endereços citados encontram-se no CEP: 89130-000, município de Indaial – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

4.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

•08.01.0015.0813.0008.1210.449052990000.01000000 – Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia após a entrega dos bens e da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e liquidada pela unidade requerente do Município de Indaial.

6.2. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

6.4. O pagamento será realizado através de depósito na conta bancária da CONTRATADA, que segue:

Banco do Brasil
Agência : 0321-2
Conta : 24931-9

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

7.1.1. REAJUSTE DE PREÇOS:

7.1.1.1. Os preços constantes no presente contrato são irreajustáveis, exceto pelo reequilíbrio do quantitativo, de acordo com o art. 65, § 1º e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do produto/equipamento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente contrato é de 19 de setembro de 2016 até 06 de abril de 2017.

8.1.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, contado a partir da emissão e comunicação da Ordem de Compra pela CONTRATANTE.

8.1.2. O contrato terá seu vencimento depois de decorrido o prazo do item 8.1 e desde que não tenha havido qualquer prorrogação.

8.1.3. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

8.1.4. O prazo de entrega dos bens, bem como o prazo de validade do contrato, poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificado e com autorização expressa da CONTRATADA, que será feita através de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA NONA: DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes na Cláusula Terceira do presente contrato.
9.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato.

9.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.

9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa.

9.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

9.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

9.7. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 129/2016 - Edital de Pregão nº 040/2016-10430.

CLÁUSULA DÉCIMA: DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes neste contrato e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

10.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.

10.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto do contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com as demais cláusulas.

10.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações da Cláusula Terceira do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

11.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

11.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

11.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

11.2.3. Rejeitar todo e qualquer material/produto/equipamento entregue de má qualidade, ou danificado, ou em desacordo com o especificado no contrato e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

11.3. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, no caso de faltas que não motivarem a aplicação de multas.

12.1.2. Multa, conforme os seguintes critérios:

a) - No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) - No valor de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato por inobservância do item 15.4 do presente contrato;

c) - No valor de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento dos Deveres da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

d) - No valor de 3,0 % (três por cento) do valor do contrato, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações do presente contrato, desde que cause prejuízo à CONTRATANTE;

f) - No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

g) - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE; e,

h) - No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.

12.1.3. Suspensão de Participação, em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:

a) - Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital; e,

b) - Quaisquer dos motivos expostos nas alíneas "e" à "g", do item 12.1.2.

12.1.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.1.5. Além das sanções previstas nos itens 12.1.1 à 12.1.4, a Administração poderá aplicar quaisquer outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93 e na Lei Federal no 12.846/13.

12.2. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, no que couber:

13.1.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

13.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.1.5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.1.12. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.1.13. Acumulação de multas em valor igual ou superior ao previsto no item 12.4 do presente contrato.

13.2. Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 13.1.1 à 13.1.9, 13.1.11 e 13.1.12.

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 13.1.8 à 13.1.11, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

13.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo.

13.6. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante as seguintes condições:

14.1.1. Unilateralmente pela Administração:

a) - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que não haja a desconfiguração do objeto;

b) - quando necessário acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; e,

c) - para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto.

14.1.2. Por acordo das partes:

a) - quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos produtos/bens; e,

c) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.

15.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.4. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
17.1. Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) - Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;

c) - Lei Orgânica do Município de Indaial;

d) - Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

e) - Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

f) - Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

g) - Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

h) - Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

i) - Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

j) - Lei Federal nº 12.846/13. Lei Anticorrupção; e,
k) - Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: AS PARTES

18.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 19 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	ASK LTDA – EPP Murilo Bracht Malagutti Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Carlos Henrique Nagel Secretário Municipal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tânia Lúcia Petters Assessora Jurídica OAB/SC 5.824

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

DECRETO Nº 2127/16

. DECRETO Nº 2127/16
. De 23 de setembro de 2016
Anula e Suplementa no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a Lei nº 5261/15 e a Lei nº 5339/16,

DECRETA
Artigo 1º - Fica anulado no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
20.001 - Fundo de Habitação	
0016.0482.0020.1281 - Aquisição de Imóvel para Prog de Habitação Popular	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica Suplementado, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
09.002 - Secretaria de Planejamento	
0015.0181.0009.2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - Sc	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2128/16

. DECRETO Nº 2128/16
. De 23 de setembro de 2016
Anula e Suplementa no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a Lei nº 5261/15 e a Lei nº 5340/16,

DECRETA
Artigo 1º - Fica anulado no valor de R$ 39.191,84 (Trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUTENÇÃO DO RH - FOLHA DE PAGTO - FUNDO DE SAÚDE
331900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (39.191,84)

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2464	MANUT.FROTA VEICULOS/SECRETARIA SAÚDE.
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (39.191,84)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.
JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2129/16

. DECRETO Nº 2129/16
. De 23 de setembro de 2016
Anula e Suplementa no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a Lei nº 5261/15 e a Lei nº 5341/16,

DECRETA
Artigo 1º - Fica anulado no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1447	CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO DAS NAÇÕES
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (250.000,00)

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2458	MANUT.CONTRATOS SOC.BENEF.HOSPITAL BEATRIZ RAMOS
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (250.000,00)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2130/16

. DECRETO Nº 2130/16
. De 23 de setembro de 2016
Abre Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento de 2016 no MUNICÍPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a Lei nº 5261/15 e a Lei nº 5342/16,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
09.002.0015.0181.0009.2237.344900000000000	03110000	7.270,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5339/16

. LEI Nº 5339
. de 23 de setembro de 2016
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
20.001 - Fundo de Habitação	
0016.0482.0020.1281 - Aquisição de Imóvel para Prog de Habitação Popular	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
09.002 - Secretaria de Planejamento	
0015.0181.0009.2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - Sc	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5340/16

. LEI Nº 5340
. de 23 de setembro de 2016
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 39.191,84 (Trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUTENÇÃO DO RH □ FOLHA DE PAGTO - FUNDO DE SAÚDE
331900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (39.191,84)

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2464	MANUT.FROTA VEICULOS/SECRETARIA SAÚDE.
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (39.191,84)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5341/16

. LEI Nº 5341
. de 23 de setembro de 2016
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1447	CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO DAS NAÇÕES
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (250.000,00)

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2458	MANUT.CONTRATOS SOC.BENEF.HOSPITAL BEATRIZ RAMOS
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (250.000,00)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5342/16

. LEI Nº 5342
. de 23 de setembro de 2016
Autoriza o Executivo Municipal a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento de 2016 no MUNICÍPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
09.002.0015.0181.0009.2237.344900000000000	03110000	7.270,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Iomerê

Prefeitura

PORTARIA 2838/2016

PORTARIA Nº. 2838 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Progressão Funcional à Servidora
TEJIANE LEILA HENNE PASTORE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progresso funcional a TEJIANE LEILA HENNE PASTORE sendo pago mensalmente a partir do mês de SETEMBRO de 2016, 02% sobre o salário base a título de Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC,21 de setembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2839/2016

PORTARIA Nº. 2839 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Progressão Funcional à Servidora
VIVANE MERY FACCIN EBELING.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progresso funcional a VIVANE MERY FACCIN EBELING sendo pago mensalmente a partir do mês de SETEMBRO de 2016, 02% sobre o salário base a título de Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC,21 de setembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2840/2016

PORTARIA Nº. 2840 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Progressão Funcional à Servidora
DALVA CANDIAGO BALDISSERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progresso funcional a DALVA CANDIAGO BALDISSERA sendo pago mensalmente a partir do mês de SETEMBRO de 2016, 02% sobre o salário base a título de Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC,21 de setembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2841/2016

PORTARIA Nº. 2841 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Progressão Funcional à Servidora
SIMONE CANTU CENTOFANTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progresso funcional a SIMONE CANTU CENTOFANTI sendo pago mensalmente a partir do mês de SETEMBRO de 2016, 02% sobre o salário base a título de Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC,21 de setembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2842/2016

PORTARIA Nº. 2842 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Progressão Funcional à Servidora
INES KUMIECHICK MARIANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progresso funcional a INES KUMIECHICK MARIANI sendo pago mensalmente a partir do mês de SETEMBRO de 2016, 05% sobre o salário base a título de Pós Graduação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao mês de agosto de 2016, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC,21 de setembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 083/2016

DECRETO Nº 083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.
"Prorroga prazo para conclusão dos Trabalhos do Decreto nº 071/2016 que designou Comissão Especial para conduzir Processo Administrativo e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando solicitação do Presidente da Comissão instituída através do Decreto nº 071/2016;

Considerando que não houve tempo hábil por parte da Comissão para finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando que os servidores nomeados para compor referida Comissão desempenham diversas outras atividades;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 071/2016 por mais 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá/SC, 14 de Setembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

ELTON JOSÉ THOMAS
Secretária de Administração e Fazenda

EXTRATO DE ATAS 51 A 57

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 051/2016, PL 053/2016
PARTES: Município de Itá e OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2016
OBJETO: aquisição de materiais para pintura e artesanato para manutenção das oficinas desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.
ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
VALOR ESTIMADO: R$ 6.098,50 (seis mil noventa e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Início: 16/09/2016 Término: 15/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 052/2016, PL 053/2016
PARTES: Município de Itá e ROBERTO MISTURA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2016
OBJETO: aquisição de materiais para pintura e artesanato para manutenção das oficinas desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.
ITENS: 21, 22, 23, 24, 25, 34 e 35
VALOR ESTIMADO: R$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: Início: 16/09/2016 Término: 15/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 053/2016, PL 051/2016
PARTES: Município de Itá e OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2016
OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPI.
ITENS: 01, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53 e 56.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.613,90 (quarenta e oito mil seiscentos e treze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Início: 19/09/2016 Término: 18/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 054/2016, PL 051/2016
PARTES: Município de Itá e AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2016
OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPI.
ITENS: 02 e 11.
VALOR ESTIMADO: R$ 568,16 (quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: Início: 19/09/2016 Término: 18/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 055/2016, PL 051/2016
PARTES: Município de Itá e LUCEL ATACAREJO LTDA EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2016
OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPI.
ITENS: 19, 30, 35, 36, 38 e 55.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.420,65 (dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Início: 19/09/2016 Término: 18/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 056/2016, PL 051/2016
PARTES: Município de Itá e ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2016
OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPI.
ITENS: 09, 10, 24, 25, 31 e 34.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.549,99 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: Início: 19/09/2016 Término: 18/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 057/2016, PL 051/2016
PARTES: Município de Itá e GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2016
OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPI.
ITENS: 03, 07, 21, 42 e 57.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.297,30 (três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: Início: 19/09/2016 Término: 18/09/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016 - FMS
PARTES: Município de Itapiranga e AR Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos Ltda – Epp
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 144/2016
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de leite em pó especial, destinado para uso na alimentação de crianças.
VALOR: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017.

Itapiranga – SC., 23 de setembro de 2016.
Clair Maria Heck Heinen – Administradora Interina FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016
PARTES: Município de Itapiranga e AR Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos Ltda – Epp
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 144/2016
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de leite em pó especial, destinado para uso na alimentação de crianças.
VALOR: R$ 1.800,00
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017.

Itapiranga – SC., 23 de setembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e IVONETE MOURA DE JESUS KROETZ.
ORIGEM: Processo Seletivo de Chamamento Público nº 04/2016.
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 119/2016 onde altera o prazo de vigência de 22/09/2016 para 14/12/2016 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Servente em 40 horas semanais.
Nível salarial: 585
Classe - Referencia: A - 03
VIGÊNCIA: 22/09/2016 a 14/12/2016

Itapiranga – SC, 22 de setembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA 154/2016

PORTARIA Nº 154/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Cláudia Stefanello, matrícula nº 14650/01, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 203/2016, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 144/2016, para aquisição, de forma parcelada, de leite em pó especial, destinado para uso na alimentação de crianças.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 23 de setembro de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Cláudia Stefanello
Fiscalizadora

PORTARIA 155/2016

PORTARIA Nº 155/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Cheila Dall'Agnol, matricula nº 14185/02, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 141/2016 - FMS, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 144/2016, para aquisição, de forma parcelada, de leite em pó especial, destinado para uso na alimentação de crianças.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 23 de setembro de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Cheila Dall'Agnol
Fiscalizadora

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 2886/2016 – PRORROGA PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 50/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 2886/2016
Data: 19 de setembro de 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA □ PSI Nº 50/2016.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ofício 07/2016 - PSI 50/2016, de 14 de setembro de 2016,

DECRETA
Art.1° Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/09/2016, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória nº 50/2016, instaurado via Decreto Municipal nº 2834/2016, de 14/07/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de setembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

E D I T A L CONCORRÊNCIA Nº 053/2016-FC

E D I T A L
CONCORRÊNCIA Nº 053/2016-FC
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
TIPO MAIOR OFERTA

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso Remunerado de Espaços e Áreas do "Parque Municipal de Eventos", situado na Rua Walter Marquardt, 910 – Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário, visando a exploração comercial de Ponto de Alimentação, no período de 10 a 20 de novembro de 2016, durante a realização da 28ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital e seus anexos.

REGIMENTO: O procedimento licitatório e o contrato de fornecimento que dele resultar, obedecerão integralmente as leis vigentes no país, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n.º 3.875, de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis a matéria.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS INVÓLUCROS: até às 8h30 do dia 27 de outubro de 2016, na sede da Fundação Cultural, situada na Avenida Getúlio Vargas, 405, Centro, Jaraguá do Sul/SC.

ABERTURA dos INVÓLUCROS: às 9h do dia 27 de outubro de 2016, na sala de reuniões da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail licitacao.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br ou ainda retirados na sede da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, situada na Avenida Getúlio Vargas, 405 – Centro, Jaraguá do Sul/SC, no horário das 7h30min às 12h. As empresas que retirarem o edital serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações e informações pertinentes a esta licitação.

VALOR MÍNIMO DE OFERTA: O valor da remuneração mínima a ser ofertada para a Fundação Cultural, a fim de obter a permissão de uso do ponto/área para o qual apresentar a proposta, não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido ao respectivo ponto, conforme o item III – Pontos e Áreas de Exploração.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas através dos telefones (0**47) 2106-8702 com Laci ou no 2106.8707 com Vera. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de setembro de 2016.
Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016
Processos: 46/2016-FC, 22/2016-FME, 002/2016-FUJAMA, 10/2016-ISSEM PREVIDÊNCIA/ ASSISTÊNCIA, 30/2016-FMS, 133/2016-SAMAE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO
O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração e demais Gestores, tornam público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de softwares para a Gestão Pública Integrada, o seguinte:
Considerando o parcial provimento da Impugnação protocolada tempestivamente sob o protocolo nº 26208/2016, fica a exigência do item 8.11.1.3 desconsiderada quando da apresentação do sistema pela empresa declarada vencedora, mantendo-se inalteradas as demais especificações e exigências do Edital. Sendo assim, esta Administração está comunicando a continuidade do processo e marcando nova data e horário para entrega, credenciamento e abertura dos envelopes, como segue:
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de setembro de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

Jean Carlo Leutprecht
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

César Humberto Rocha
Presidente Interino da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente

Ana Carolina Bornemann Silveira Figur
Presidente Interina do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora/Presidente do ISSEM - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Previdência e Assistência) (Previdência e Assistência)

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 100/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 100/2016

DO PROCESSO – origem: Edital 38/2016-FC
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n.º 3.875, de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis a matéria.
DA PERMITENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA PERMISSIONÁRIA: RAMIRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME
DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a Permissão de Uso Remunerado do ponto/área descriminado no quadro abaixo, situado nas imediações do "Parque Municipal de Eventos", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário, visando a exploração comercial durante o período de realização da 28ª Schützenfest – Edição 2016, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Concorrência nº 038/2016-FC e seus anexos.

Ponto/área: "M" - Kostümverleih Typischen und Souvenirs (Loja de Traje Típico e Lembranças)	
Localização:	Bierplatz (Praça do Chope)
Descrição do Serviço:	Exploração comercial de Trajes Típicos e Souvenir com e sem a marca "Schützenfest"
Remuneração:	R$ 5.500,00

DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A PERMISSIONÁRIA pagará para a PERMITENTE o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em conformidade com o ponto/área de exploração descrito acima. A remuneração devida pela PERMISSIONÁRIA, deverá ser paga em até 15 dias corridos após a assinatura do presente contrato.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo para exploração comercial do ponto/área para o qual obteve a permissão de uso, corresponderá ao período de 10 a 20 de novembro de 2016, durante a realização da 28ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, conforme a programação a ser definida e repassada pela Fundação Cultural.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato tem prazo determinado, vigorando a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.
DA DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Jessica Paloma Brockveld da Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 101/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 101/2016

DO PROCESSO – origem: Edital 38/2016-FC
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n.º 3.875, de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis a matéria.
DA PERMITENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA PERMISSIONÁRIA: RESTAURANTE JARDIM DA BARRA LTDA. EPP
DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a Permissão de Uso Remunerado do ponto/área descriminado no quadro abaixo, situado nas imediações do "Parque Municipal de Eventos", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário, visando a exploração comercial durante o período de realização da 28ª Schützenfest – Edição 2016, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Concorrência nº 038/2016-FC e seus anexos.

Typisch Restaurant (Restaurante Típico) - Ponto de Exploração – Área "K"	
Localização	Pavilhão A
Área disponível	300 m².
Remuneração	R$ 12.200,00
Bonificação Fundação Cultural	200 vales Almoço e/ou Jantar

Descrição do Cardápio – Almoço e Jantar (buffet)	· CARNES, mínimo 12 tipos: · Eisbein a Pururuca oder gekocht – Joelho de porco a pururuca ou cozido; · Gefüllte Rindefleisch und sauce Rost – Tatu recheado ao molho ferrugem; · Ferkel pururuca – Leitão a pururuca com farofa de bacon e banana ou uva passas; · Kassler geralcherte grill – Bisteca suína defumada grelhada; · Würst weib und rot – Salsichão branco e vermelho; · Lschwerfällige Sprache zur roten Soße – Língua ao molho vermelho com ervilhas frescas; · Mignom und Grün Pfeffer – Mignom ao molho pimenta verde; · Stockenten geröstet und mit sauce – Marreco assado e recheado com molho; · Goulash – Músculo bovino de panela com molho húngaro a base de páprica e especiarias; · Zegeuner Chnitzel – Lombo suino ao molho cigano; · Fisch filet Baden Baden – Filé de peixe gratinado com molho branco, Palmito, bacon e mussarela; · Hindfleisch Rock steak und huhn kirche – Fraudinha ou maminha na brasa e sobre coxa temperado na cerveja.
	ACOMPANHAMENTOS, mínimo 12 tipos: · Arroz branco; · Arroz com bacon e banana passas ou Piamontese; · Aipim frito com Bacon; · Kartofel Salad – Salada de batatas com ovos e especiarias; · Jardineira de legumes ou souflê; · Purê de batatas; · Knöedel und süßkartofell – Nhoques grandes de batata doce; · Schwartzauer – Sopa preta de marreco; · Strudell de ricota com nata; · Batata gratinada; · Hackepeter; · Speatzle na manteiga e salsa ou crocante.
	COMPLEMENTOS, mínimo 10 tipos: · Purê de maçã; · Morcilha branca e escura; · Zülse (geléia de porco); · Torresmo crocante; · Meerrettich – Raiz Forte; · Hering (antipasto típico a base de sardinhas e ovos); · Repolho roxo; · Caponata; · Sauerkrauft (Chucrute); · Grão de bico, feijão branco ou Tabule.
	SOBREMESAS, no mínimo 03 opções: · Sagú de vinho tinto; · Creme de fava de baunilha; · Salada de frutas com nata doce e suspiro.
Embalagem / Prato definido	Louças de porcelana e talheres de inox/metal

DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A PERMISSIONÁRIA pagará para a PERMITENTE o valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em conformidade com o ponto/área de exploração descrito acima. A remuneração devida pela PERMISSIONÁRIA, deverá ser paga em até 15 dias corridos após a assinatura do presente contrato.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo para exploração comercial do ponto/área para o qual obteve a permissão de uso, corresponderá ao período de 10 a 20 de novembro de 2016, durante a realização da 28ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, conforme a programação a ser definida e repassada pela Fundação Cultural.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato tem prazo determinado, vigorando a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.
DA DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Cláudio Roncaglio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2016

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a construção de cabeceiras de concreto armado da ponte sobre o ribeirão Francisco de Paula, localizado na transversal da Rua Leopoldo Meyer no Bairro Água Verde, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R$ 53.890,03 (cinqüenta e três mil oitocentos e noventa reais e três centavos) referentes à mão de obra e R$ 61.225,25 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e

vinte e cinco centavos) referentes aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R$ 115.115,28 (cento e quinze mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos).
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a conclusão de cada etapa do cronograma físico e financeiro, tendo a medição à devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento. Serão pagos somente os serviços.
DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - A despesa do objeto desta licitação correrá por conta de recurso orçamentário do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.01.15.452.0450.2.305	Manutenção de vias/passagens	4.4.90 – Aplicações Diretas	172	80 - Próprios

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Lincon Truppel Machado.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016-FC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016-FC

DO PROCESSO – origem: Inexigibilidade nº 048/2016-FC
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DO CONTRATADO: Grupo Musical Brilha Ltda-ME
DO OBJETO: contratação de apresentação musical da "Banda Brilha Som", cujo nome empresarial é Grupo Musical Brilha Ltda-ME, a ser realizada na 28ª Schützenfest, edição 2016, no dia 14 de novembro de 2016, com início previsto para as 23h59min, com duração de 4h no Parque Municipal de Eventos, Pavilhão "A", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30(trinta) dias após a execução dos serviços solicitados e mediante apresentação da nota fiscal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R$ 20.000,00
As despesas provenientes do objeto desta Inexigibilidade correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação orçamentária	Recursos
2701.13.392.1100.4.115	Realização da Festa do Atirador-Schützenfest	3.3.90 – Aplicações Diretas	28	080 – Recursos próprios
2701.13.392.1100.4.115	Realização da Festa do Atirador-Schützenfest	3.3.90 – Aplicações Diretas	29	0427 – Recursos arrecadados
2701.13.392.1100.4.115	Realização da Festa do Atirador-Schützenfest	3.3.90 – Aplicações Diretas	50	1427-Recursos Arrecadados – de Exercícios Anteriores

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente inexigibilidade ocorrerá no dia 14 de novembro de 2016, com início previsto para as 23h59min, com duração de 4h no Parque Municipal de Eventos, Pavilhão "A", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será igual ao de execução, acrescido de 30 dias.
DA DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2016
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Sidnei Marcelo Lopes e Mario Inacio Klein

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 232/2016 AO CONTRATO Nº 017/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 232/2016 AO CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2015.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos I e IV c/c artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, para pavimentação em concreto armado e drenagem da Estrada Municipal JGS 453 (acesso a Chiesetta Alpina no morro da Boa Vista), com extensão total de 957,17 (novecentos e cinquenta e sete vírgula dezessete metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes deste edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 13/08/2016 com término em 10/11/2016. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que reduz os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 25.880,29 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), correspondentes a 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) de redução em relação ao valor do contrato original; Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que acresce os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 25.275,59 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a 2,50% (dois inteiros e cinco décimos por cento) de acréscimo em relação ao valor do contrato original; Em consequência do acréscimo e supressão, o valor total da obra fica em R$ 1.009.355,97 (um milhão, nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O pagamento do valor acrescido de R$ 25.275,59 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no item 3.2 desta cláusula, decorrerá dos valores a serem anulados do Empenho nº 2.670/2016, em virtude da supressão ocorrida no item 3.1 também da presente cláusula.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 09 de janeiro de 2017, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 4.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 4.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 10.656/2015, servidor público Engenheiro Felipe Emmendörfer Scheuer, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Jaime Barbosa Soares Filho.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2016

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2016

PROCESSO: Inexigibilidade 36/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 59/2014 – FMS.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLINICA DO PULMÃO E PROCTOCLIN SS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços especializados no Grupo 03 - Consulta médica especializada em Proctologia, da Tabela Unificada de Procedimentos e Valores do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 59/2014.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente à CREDENCIADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do credenciamento e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste termo de credenciamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente das contratações previstas neste Edital será cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício de 2016, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.705.3.3.90	Teto municipal de media e alta complex. – amb. e hosp.	3.3.90 – Aplicações Diretas	57	Mac Federal

PRAZOS: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016;
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Dalton Fernando Fischer e Alexandre Lorenzini Schlabendorff.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2016

PORTARIANº 791/2016
Instaura Processo Administrativo em Face da Empresa FISIOMED FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MÉDICA SS LTDA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a contratação da empresa FISIOMED FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MÉDICA SS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.843.085/0001-31, com sede na Rua Coronel Bernardo Grubba, Nº 62, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Fisioterapia, para realização de consulta/avaliação/sessões de tratamento de patologias, de caráter urgente e inadiável, aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as normas do SUS, ao regulamento do sistema de credenciamento, em especial o Edital, Minuta de Credenciamento e demais Anexos que são partes integrantes do procedimento instaurado pelo Edital de Credenciamento Nº 49/2015-FMS;
CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento Nº 461/2015, firmado em 14/12/2015, referente à prestação de serviços, celebrado entre o Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa FISIOMED FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MÉDICA SS LTDA., visando a execução de serviços de Assistência à Saúde;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Nº 49/2015-FMS e o Processo de Inexigibilidade Nº 68/2015, que redundaram no Termo de Credenciamento Nº 461/2015, para prestação de serviços laboratoriais, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fisiomed Fisioterapia e Reabilitação Médica SS Ltda., tendo em vista o rol de procedimentos contidos do Anexo IX, daquele Edital, conforme informado no Ofício Nº 950/2016/Semsa, de 22/08/2016;

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 950/2016/Semsa, datado de 22/08/2016, e Ofício Nº 998/2016/Semsa, datado de 29/08/2016, firmados pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Dalton Fernando Fischer, o qual informa que os serviços (cota) contratados com a empresa Fisiomed Fisioterapia e Reabilitação Médica SS Ltda. foi insuficiente para o atendimento a demanda, justificando, ainda, que houve dificuldade de controle das liberações, ou seja, diferença entre o quantitativo de procedimentos liberados/quantitativos de financeiro disponível na contratação, que os serviços foram efetivamente prestados em favor da população, assim solicita a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de efetuar o pagamento dos valores devidos (diferença) para a prestadora Fisiomed Fisioterapia e Reabilitação Médica SS Ltda.;
CONSIDERANDO que a liberação de procedimentos, no presente caso, acima do previsto no Termo de Credenciamento Nº 461/2015 configura provável afronta a Lei Federal Nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que, efetivada e comprovada a realização de um serviço, impõe a Administração Municipal a necessidade de pagamento dos serviços prestados, ante o Princípio da Vedação ao Locupletamento Ilícito, aplicável aos entes públicos, entre eles o Município;

CONSIDERANDO que, esgotadas as providências administrativas, havendo necessidade, proceder-se-á a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições constantes do artigo 7º, da Instrução Normativa Nº 13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);
CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, dispostos no artigo 37, da Constituição Federal e aplicáveis ao Direito Administrativo, que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Geral Nº 018/2016 e CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo, formada pelos servidores públicos municipais WOLNEI KRUGER, matrícula 10000-5, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil; RAMIREZ BORDIGNON ANTUNES, matrícula 8732-1, lotado na Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária; e SCHIRLEY SANDRA WOLF DE SOUZA, matrícula 9464-1, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para, sob a presidência do primeiro, verificar os fatos narrados anteriormente, promover o devido Processo Administrativo, com vistas a apurar a correta aplicação dos recursos, provável dano ao erário, e caso comprovada a má-fé, a responsabilidade funcional culposa ou dolosa, do agente causador do dano, tendo em vista a provável liberação de procedimentos aos pacientes do SUS acima da cota prevista (contratada), os quais excedem os valores previstos no Edital de Credenciamento Nº 49/2015-FMS e Termo de Credenciamento Nº 461/2015, bem como o respectivo pagamento da empresa FISIOMED FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MÉDICA SS LTDA., os quais perfazem atualmente o valor total de R$ 120.596,70 (Cento e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), configurando, em tese, infrações ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:
I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação, indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral, dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver, e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, no

canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.5º As reuniões da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.6º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidas em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.7º Caberá a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral verificar a regularidade da despesa, conforme o caso, com vistas ao atendimento dos seguintes aspectos:
I - efetividade da prestação ou realização do serviço, da entrega do material ou cumprimento do objeto convencionado;

II - forma da contratação, ainda que tácita;

III - compatibilidade e equivalência dos valores apresentados com os valores praticados no mercado;

IV - a capacidade da empresa, entidade ou associação envolvida em contratar com o Poder Público, bem como a capacidade da unidade administrativa contratante;

V - indicação da legislação e das normas legais infringidas; e

VI - valor do dano ao erário, caso constatado.

§1º As provas condizentes ao previsto no inciso I, do presente artigo, poderão se dar através da análise de documentos e depoimentos, ou ainda, através da verificação "in loco" junto às unidades da Administração Pública, devendo a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral valer-se da presente Portaria para fundamentação da diligência pretendida.

§2º A verificação quanto ao previsto no inciso II, do presente artigo, deverá apontar expressamente o agente público causador e sua qualificação.

§3º A capacidade contratual da empresa, entidade ou associação envolvida, prevista no inciso IV, do presente artigo, deverá se dar através da verificação e análise de quaisquer restrições junto aos Fiscos Federal, Estadual e Municipal, mediante, ainda, a apresentação das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas, dentre outras exigências contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993, no Edital ou Contrato respectivo.

Art.8º A Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá analisar, da mesma forma, a verificação da prestação ou realização do serviço, da entrega do material ou cumprimento do objeto convencionado, considerando-se os seguintes aspectos:

I - quanto ao interesse público condizente à despesa promovida;
II - quanto ao cumprimento dos procedimentos legais necessários;
III - quanto à existência de dotação orçamentária para a consumação da despesa;
IV - quanto à efetiva observação das fases da despesa.

§1º No que se refere à análise do conteúdo constante do inciso II, do presente artigo, deverão ser consideradas as exigências contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993, para as modalidades e tipos de licitações.

§2º Na análise do conteúdo constante do inciso II, do presente artigo, deverão ser consideradas ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em consonância com o artigo 24 e o artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

§3º Na análise constante do inciso III, do presente artigo, deverá ser considerado o disposto nas leis orçamentárias vigentes, especialmente quanto à conformidade com o disposto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art.9º Constatando-se que o suposto crédito reúne todos os requisitos para que seja considerada uma despesa regular, os procedimentos para a efetivação do pagamento respectivo dar-se-ão independentemente da tramitação do Processo para imputação de pena ao(s) responsável(is) que deu(ram) causa à inobservância dos procedimentos legais exigíveis.

Parágrafo único. A abertura de procedimento para imputação de pena, nos termos referidos no caput do presente artigo, deverá ser indicada pela Comissão Especial de Processo Administrativo Geral em seu Relatório Final Conclusivo e será processado mediante Processo Administrativo Disciplinar próprio.

Art.10. Constatando-se que o suposto crédito não reúne todos os requisitos para que seja considerada despesa regular, ficará a Administração Pública Municipal impedida de efetuar o pagamento, podendo o pretenso credor valer-se das vias recursais, inclusive a judicial, para a efetivação do pretendido.

Art.11. A Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.
Art.12. O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.

§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação "in loco" e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.13. Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.14. Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.
Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.

Art.15. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.16. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, até a conclusão dos trabalhos.

Art.17. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 792/2016
PORTARIANº 792/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 043/2016/CAEDEP, de 21/09/2016, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a partir de 22/09/2016, PATRICIA RODRIGUES ROSA, matrícula 10491, ocupante do cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 793/2016
PORTARIANº 793/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1025/2016/Semsa, de 06/09/2016, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal FERNANDA BURBULHAN, Representante da Proteção Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, para compor a COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, constituída pela Portaria Nº 614/2016, de 14/07/2016, em substituição a Pablo Roberto Camilo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 794/2016
PORTARIANº 794/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 034/2016/Controle Social, de 21/09/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal SÍLVIA SÁVIA CHAVES para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca), constituída pela Portaria Nº 239/2016, de 11/04/2016, em substituição a Carla Helbert Diefenthaler.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 498/2016, de 17/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 795/2016

PORTARIANº 795/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1170/2016/Cogem, de 20/09/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 26/09/2016, a Portaria Nº 1238/2015, de 19/10/2015, que suspendeu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 024/2015, instaurado pela Portaria Nº 1093/2015, de 02/09/2015, em desfavor da servidora pública municipal ISA MARIS DE OLIVEIRA RAULINO, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 26/09/2016, podendo ser prorrogado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 796/2016

PORTARIANº 796/2016
Designa Defensor Dativo no Processo
Administrativo Disciplinar Nº 024/2015.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 783/2016, de 15/09/2016;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1170/2016/Cogem, de 20/09/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 26/09/2016, "ad hoc" o servidor público municipal EDSON WILLIAN PIOTTO, matrícula 9677-6, servidor público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 024/2015, instaurado pela Portaria Nº 1093/2015, de 02/09/2015, a que responde a servidora pública municipal Isa Maris de Oliveira Raulino, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir à acusada a ampla defesa e o contraditório.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 797/2016

PORTARIANº 797/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e artigo 206, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 947/2016/Semsa, de 19/08/2016, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo o Secretário Dalton Fernando Fischer, diante da gravidade dos fatos narrados pelos servidores lotados na unidade ESF Jaqueline Francener, bem como para garantir o regular atendimento dos usuários do Sistema nesta unidade e da excepcionalidade da medida, afastado de imediato o servidor Ederson Alves Pereira de suas funções;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1128/2016/Cogem, de 13/09/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º Convalidar o excepcional AFASTAMENTO do servidor público municipal EDERSON ALVES PEREIRA do exercício do cargo em razão dos fatos narrados nos documentos encaminhados à Controladoria-Geral do Município para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ocorrido em 19 de agosto de 2016, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar.

Art.2º Determinar o AFASTAMENTO do servidor público municipal EDERSON ALVES PEREIRA do exercício do cargo, em razão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 016/2016, instaurado pela Portaria Nº 742/2016, de 25/08/2016, a partir de 12 de setembro de 2016, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 798/2016

PORTARIANº 798/2016
Designa os Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal Nº 6.855/2014, de 23/04/2014; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 002/2016/Compdec, de 21/09/2016, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec);

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR os conselheiros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (SEDEF)

Titular: Maicon Leandro da Costa
Suplente: Wolnei Krüger

Titular: Kristian Robson Iachinski
Suplente: Helizelton Marcelo Pedron

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)

Titular: Rafael Busch
Suplente: José Vanderlei Pinto

III - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SAMAE)

Titular: Antonio Oriél da Rocha Júnior
Suplente: Giovane Mello

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHARE)

Titular: Taciana Tecilla Gessner
Suplente: Ramirez Bordignon Antunes

V - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO (SEMUR)

Titular: Nelson Renato Stinghen
Suplente: Osmar Günther

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOB)

Titular: Luís Carlos Winter
Suplente: Leonardo Pangratz

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE (SEMASCRI)

Titular: Joel Luis Corrêa
Suplente: Danielle Giovanella Silveira

VIII - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE (FUJAMA)

Titular: Claudionei Peters
Suplente: Fernanda Miranda da Silva

IX - 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Titular: Ruy Florêncio Teixeira Júnior
Suplente: Aires Volnei Pilonetto

X - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE JARAGUÁ DO SUL

Titular: Danieli K. Knapik
Suplente: Marcos A. Knapik

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA/SC)

Titular: Sérgio Legnaghi
Suplente: Karine Rosilene Holler

II - ASSOCIAÇÃO DAS IMOBILIÁRIAS DE JARAGUÁ DO SUL (AIJS)

Titular: Gabriel Ramos
Suplente: Leonardo Bertoldi

III - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) - SUBSEÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL

Titular: Vitor Bertoli Soprano
Suplente: Edna Castro de Oliveira

IV - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - (BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS)

Titular: Neilor Vincenzi
Suplente: Robson Manske

V - CLUBE DE JEEP DE JARAGUÁ DO SUL

Titular: Jackson Decker
Suplente: Vilmar Catoni

VI - GRUPO ESPECIALIZADO DE RESGATE DE ALTO RISCO

Titular: Vinicius Fernandes Zavadniak
Suplente: Maiko Demarchi

VII - CLUBE DE CANOAGEM

Titular: Márcio Lauro Stephani
Suplente: Gilson Cezar Chruchelski

VIII - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LIGADAS A ÁREAS TECNOLÓGICAS E ENGENHARIA CIVIL

Titular: Ana Paula Bertoldi Oberziner
Suplente: Helena Ravache Samy Pereira

IX - UNIÃO JARAGUAENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (UJAM)

Titular: Argeu Monteiro da Silva
Suplente: Leonardo Adolfo Gonçalves

X - NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

Titular: Jonathan Marcos Garcia
Suplente: Hércules Waldino Pelens

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 27/09//2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2016, revogada a Portaria Nº 737/2016, de 24/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 152/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 152/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS DIVERSOS PRA MANUTENÇÃO DE BOMBAS.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 26/09/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 06/10/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente Interina

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 153/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 153/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 26/09/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 07/10/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente Interina

SEMED - PORTARIA Nº 811/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 811/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ALTERAR A CARGA HORÁRIA DE: FABIANO GARCIA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	HA	Total	Área de Atuação
EMEB ANTÔNIO AYROSO	18	7	40	Educação Física
EMEB PROF HENRIQUE HEISE	15			

Jaraguá do Sul, 22 setembro de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016
Contrato Nº 11/2013 – Aditivo III

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADO: Pública Informática Ltda. EPP

OBJETO: Serviços de manutenção e atualização do software de gestão pública da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.441,04 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA e ALEXANDRE HWIZDALECK

Jaraguá do Sul, 10 de Setembro de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016
Contrato Nº 04/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADA: Silvana Andréia Pretto

OBJETO: Prestação do serviço de Assessoria em Arquitetura, para analisar os documentos e laudos já realizados, e verificar a necessidade de outros laudos técnicos que devem anteceder o edital de Licitação, na modalidade de Concurso, para a escolha do projeto arquitetônico da sede da Câmara Municipal, elaborar conjuntamente com a Comissão Especial de Licitação, o Edital, o Regulamento, o Programa de Necessidades, o pré-dimensionamento e seus anexos, baseado nas necessidades, portarias e resoluções determinadas pela Câmara Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA e SILVANA ANDRÉIA PRETTO

Jaraguá do Sul, 22 de Setembro de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: HDN TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.491.197/0001-58, com sede a Rua Antônio Esteves Junior, 88 – Bairro Guarujá – CEP 88521-440 – Lages/SC.
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 360/2015, Conforme parecer jurídico n. 876/2016 Processo Licitatório nº 38/2015, correlato a Concorrência nº 04/2015, homologado em 15/06/2015, consoante às alterações:
Conforme prevê Cláusula Quinta - Do Reajuste, fica reajustado, com base no índice IGP-DI Abril 2016 um percentual de 10,4341%. Passando assim o valor do quilômetro rodado de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) para R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos). Observando Parecer da Secretaria da Fazenda n° 255/2016.
As demais Cláusulas e Condições permanecem inalteradas

Lages, 23 de setembro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 28/2016 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 28/2016 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Edu Vieira, N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP: 88.508-300.
Resolvem celebrar este Contrato, Conforme Parecer Jurídico n° 559/2016, em decorrência do Processo Licitatório nº 27/2016, correlato à Concorrência nº 01/2016, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, aberta em 08/08/2016 e homologada em 23/09/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com fornecimento de material, com projetos arquitetônico, estrutural, hidrosanitário, elétrico, lógica, telefone e preventivo contra incêndio, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.2 De Execução, em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 Do Contrato: fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2016/2017. A sua validade será de 14 (quatorze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 2.425.364,42 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Lages, 23 de setembro de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito municipal.

RERRATIFICAÇÃO PP 21-2016 SMS

RERRATIFICAÇÃO

REF.:PREGÃO PRESENCIAL 21/2016 PROCESSO 29/2016 - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E AQUECEDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que algumas alterações se fizeram necessárias no Anexo II – Termo de Referência do Edital. As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 13:30 horas do dia 26/09/2016, para às 15:00 do dia 07/10/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 23 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO PP 73-2016 PML

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016-PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO ANIMAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II – Termo de Referência do Edital, conforme segue abaixo:
- No item 15, leia-se: Desinfetante Pet (Chemipet) ou similar 10%, galão de 05 litros;
- No item 30, leia-se: Papel toalha, inter folhas compostas por 100% celulose virgem, com 2 dobras, medindo aproximadamente cada folha 19,5 x 20,5 cm. Pacote com 1.000 unidades. Na embalagem deve constar: validade, identificação, fabricante.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 13:30 horas do dia 06/10/2016, para às 13:30 do dia 18/10/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 23 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 952/2016
PORTARIA RH Nº 952/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, GABRIELA NOVAES LINHARES para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2016
PORTARIA RH Nº 953/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, SILMARA NUNES ANTÔNIO para exercer o Cargo em comissão de Coordenador de Recursos e Regularizações, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2016
PORTARIA RH Nº 955/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e;

Considerando o memorando nº 057/2016 da Fundação Lagunense do Meio Ambiente;

RESOLVE:
Designar temporariamente, pelo período de 60 dias, THABATA FERNANDES CÂNDIDO Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, DAF 3, para desempenhar as atribuições do cargo de Biólogo, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Setembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 099/2016

DECRETO Nº 099/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

10 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
10.01 - Hospital Municipal Henrique Lage
2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital
DOTAÇÃO 2
3.1.90.00.00.0106 - Aplicação Direta R$ 110.000,00
Total R$ 110.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação nas seguintes dotações orçamentárias:
10 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
10.01 - Hospital Municipal Henrique Lage
2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital
DOTAÇÃO 4
3.3.90.00.00.0106 - Aplicação Direta R$ 110.000,00
Total R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 20 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 100/2016

DECRETO Nº 100/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 281,52 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
2.029 - - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
DOTAÇÃO 192
3.3.90.00.00.3294 - Aplicação Direta R$ 281,52
Total: R$ 281,52
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro da fonte 1180 (CEX), verificada no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 101/2016

DECRETO Nº 101/2016.
CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001, 002, 03 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos Cargos Públicos Efetivos;

CONSIDERANDO que o ente público dispõe do prazo de 02 (dois) anos para convocação dos candidatos aprovados no certame,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n° 001/2016, citados abaixo, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 30 (trinta) dias, no horário de 07h00min às 13h00min:

· Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Luciane Jorge
- Maria Aparecida Fernandes Madeira

· Cargo: FARMACEUTICO
- André Mazon de Souza

Art. 2° - O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a presente convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados, sendo que o candidato será convocado somente por 2 (duas)

oportunidades.

Art. 3° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 4° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

Lebon Regis

PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAAS E DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇOS SAUDE 4 BIMESTRE

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	880.000,00	880.000,00	629.941,04	71,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	186.017,11	103,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	107.815,73	71,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	234.555,54	93,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	19.561,41	13,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	2.973,04	9,91
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	49.397,60	41,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	29.620,61	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.036.000,00	16.036.000,00	9.380.126,33	58,49
Cota-parte FPM	10.427.000,00	10.427.000,00	5.638.351,42	54,07
Cota-parte ITR	109.000,00	109.000,00	14.084,55	12,92
Cota-parte IPVA	600.000,00	600.000,00	420.684,36	70,11
Cota-parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	3.247.593,23	67,66
Cota-parte do IPI - Exportação	80.000,00	80.000,00	46.070,61	57,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	13.342,16	66,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	13.342,16	66,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.916.000,00	16.916.000,00	10.010.067,37	59,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.371.520,00	3.371.520,00	2.040.111,57	60,51
Provenientes da União	2.882.030,00	2.882.030,00	1.248.899,91	43,33
Provenientes dos Estados	300.020,00	300.020,00	164.480,64	54,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	189.470,00	189.470,00	626.731,02	330,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.371.520,00	3.371.520,00	2.040.111,57	60,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.990.710,00	6.190.710,00	4.249.070,52	68,64	4.014.699,05	64,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.165.000,00	3.165.000,00	2.239.658,84	70,76	2.230.305,36	70,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.825.710,00	3.025.710,00	2.009.411,68	66,41	1.784.393,69	58,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	452.040,00	771.390,00	204.087,31	26,46	40.137,31	5,20	0,00
Investimentos	452.040,00	771.390,00	204.087,31	26,46	40.137,31	5,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.442.750,00	6.962.100,00	4.453.157,83	63,96	4.054.836,36	58,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	45.312,03	1,02	45.312,03	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.212.050,00	3.141.400,00	1.464.068,43	32,88	1.236.534,41	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.882.050,00	2.492.050,00	1.127.195,46	25,31	1.073.129,99	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	330.000,00	649.350,00	336.872,97	7,56	163.404,42	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.212.050,00	3.141.400,00	1.509.380,46	33,89	1.281.846,44	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.230.700,00	3.820.700,00	2.943.777,37	66,11	2.772.989,92	68,39	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**27,70**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**1.271.479,81**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.361.020,00	4.880.370,00	3.036.962,81	68,20	2.662.573,03	65,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.904.730,00	1.904.730,00	1.367.840,77	30,72	1.349.176,52	33,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	25.938,35	0,58	21.570,91	0,53	0,00

Continua

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	444,90	0,01	444,90	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	64.000,00	21.971,00	0,49	21.071,00	0,52	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.442.750,00	6.962.100,00	4.453.157,83	100,00	4.054.836,36	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1668-5517-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/09/2016 e hora de emissão: 14:24.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL
CHEFIA DO EXECUTIVO

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADAIR DA SILVA MATTOS
TECNICO CONTABIL
CRC/SC 16.115/O-7

Controle Interno
Controlador Interno

Leoberto Leal

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ADITIVO DE PREÇO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Senhora IRENE MARIA DA CUNHA OTTO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, CEP: 99.700-970, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pela Senhor SEDINEI ROBERTO STIEVENS, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, a solicitação de Requerimento de Repactuação por parte da Contratada, através do Protocolo/Processo Interno nº 1244/2016 e considerando os pareceres emitidos acerca do exposto, resolvem:

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 012/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 011/2016, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO".
I – "O aditivo tem por objeto o reajuste no preço do Omeprazol Solução Injetável 40mg/ml, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor do produto, conforme tabela abaixo:"

GRUPO I - MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Item	Descrição	Marca	Percentual de Acréscimo	Preço Unitário
191	Omeprazol Solução injetável 40mg/ml	BLAU	20,77%	R$ 6,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes a Ata de Registro de Preços nº 011/2016, do Processo de Licitação nº 012/2016, modalidade Pregão Presencial nº 012/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 011/2016.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 21 de setembro de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:
ASSESSOR JURÍDICO

Lindóia do Sul

PREFEITURA

RGF CAMARA 2º QUAD

MUNICÍPIO DO LINDOIA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 - AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	247.408,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12148,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.556,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		259.556,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.659.670,67
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	939.580,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	892.601,23

FONTE: SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL - CMRJ / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLAVIO LUIZ BENINI
Presidente

GENECI DELAI
Contadora

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para realização de seguro com cobertura contra terceiros e seguro total para os veículos FIAT UNO ATTRACTIVE placa QHP–7686/QHN–3767/QHN-3947 e QHP-7766, FIAT UNO ATTRACTIVE placa QHY-5422/QHW-9565, PALIO ESSENCE placa QHX-0255, DOBLO ESSENCE placa QHC-8289/QIT-2865 e ONIBUS VW/EUROBUS placa QHV-6774 da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 07/10/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 23 de setembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012
Vistos para despacho.

Aos 22 de setembro de 2016 aportou nesta Casa, às 14h54, manifestação em forma de requerimento do Senhor Paulo Sérgio Dutra, subscrita por procurador habilitado, Doutor Nevecínio Ramos Wanderleiy Junior, OAB/SC 12.248.
Em síntese alega o gestor de parte das contas em análise que tem informações superficiais de que as contas de 2012 serão apreciadas no dia 26/09/2016, e que tal situação teria cunho político, e não técnico, em razão da eleição municipal do dia 02/10/2016.
Que segundo o parecer prévio da Comissão que analisa as contas, o TCE/SC decidiu por aprovas as contas do exercício de 2012 do Município de Mafra, e que referidas contas, apesar de terem sido apresentadas à Câmara em 2013, foram devolvidas ao TCE/SC para reapreciação com separação da análise por gestores.
De forma confusa, defende a legalidade do ato [supõe-se que se refira à prestação de contas do ano de 2012].
Refuta valores apresentados no parecer prévio, que seriam refutados em momento oportuno.
Enfrenta matéria de mérito, relacionadas às razões de pagamentos efetuados pelo gestor Paulo Sérgio Dutra enquanto Prefeito Municipal em 2012.
Refere-se à redação do Projeto de Decreto-Legislativo n. 04/2016, no sentido de que as contas deveriam ficar 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer cidadão, para a partir daí se dar o julgamento delas. Como este Decreto data de 01/08/2016, o prazo de 60 (sessenta) dias expiraria no dia 30/09/2016.
Afirma que julgamento antes do dia 30/09/2016 ensejaria responsabilidade civil dos vereadores.
Refere-se à decisão do TJSC nos autos que tramitara na comarca de Mafra sob o n. 041.08.002832-3, onde foram analisadas pelo Poder Judiciário as decisões tomadas pela Câmara de Mafra no julgamento das contas do ano de 2002.
Requer ao final que não ocorra julgamento das contas antes do dia 30/09/2016.

DECIDO
Afasto as preliminares argüidas pelo gestor PAULO SÉRGIO DUTRA. Ocorreu preclusão que não permite mais análise de matérias relacionadas ao mérito ou ao rito propriamente dito.
No que diz respeito a qualquer matéria de mérito, ventilada no requerimento sob análise, operou-se a preclusão, posto que duas oportunidades de defesa escrita foram propiciadas ao requerente. Nestas duas oportunidades ele teve a oportunidade de trazer aos autos toda matéria de defesa. Ressaltamos que no dia do julgamento das contas, dia 29 de setembro de 2016, em reunião extraordinária convocada especificamente para este fim, nova oportunidade de defesa será ofertada ao requerente, oralmente, feita por ele mesmo, ou por Advogado constituído, tudo nos termos do §5º, do art. 192 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.
A respeito da preclusão temos posicionamento do TJSC no sentido de que manifestação sobre matéria a respeito da qual o prazo já se expirou, sujeita-se à aplicação da preclusão:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTERLOCUTÓRIO QUE AUTORIZOU EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DETERMINOU A BAIXA DA HIPOTECA NO REGISTRO DOS IMÓVEIS FINANCIADOS. RECURSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ARGUMENTO DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS PELA PARTE ADVERSA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA QUITAÇÃO DO CONTRATO E CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DO GRAVAME. CASA BANCÁRIA INTIMADA ACERCA DO CÁLCULO EM DECISÃO PRETÉRITA. QUESTÃO NÃO IMPUGNADA À ÉPOCA. PRECLUSÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 0128896-96.2015.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Rodrigo Antônio da Cunha, j. 22-09-2016).

No que diz respeito ao prazo para julgamento das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal (ou prefeitos como no caso presente) temos que preclusão também ocorreu.
Ainda assim, para fundamentar a presente decisão, anotamos.
A interpretação que deve ser dada, sistematicamente, do que dispõem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, é de que o prazo para apreciação e julgamento é de 60 (sessenta) dias contados da leitura em Plenário do parecer prévio do TCE/SC, conforme redação do art. 192, caput, do RI:

Art. 192. Na apreciação das contas do Município, recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, competirá ao Presidente submetê-lo à votação pelo Plenário no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua leitura em Plenário, devendo, antes, porém:
[...]

Portanto, qualquer argumentação ou defesa em sentido contrário, afronta o disposto no artigo acima referido.
O disposto no art. 16 da Lei Orgânica do Município não se confunde com o rito processual de julgamento das Contas Anuais.
Dispõe o citado artigo:

Art. 16 - As Contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias, a contar do dia de seu recebimento pela Câmara no horário de expediente, em local de fácil acesso ao público.
§ 1º - A consulta às contas municipais poderá ser feita por qualquer cidadão, independente de requerimento autorização ou despacho de qualquer autoridade.
§ 2º - A consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara.
§ 3º - A reclamação apresentada deverá:
I - ter a identificação e a qualificação do reclamante;
II - ser apresentada em 4 (quatro) vias no protocolo da Câmara;
III - conter elementos e provas nas quais se fundamenta o reclamante.
§ 4º - As vias da reclamação apresentadas no protocolo da Câmara, terão a seguinte destinação:
I - a primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara Municipal ao Tribunal de Contas ou órgãos equivalente, mediante ofício;
II - a segunda via deverá ser anexada às contas, a disposição do público, pelo prazo que restar ao seu exame e apreciação;
III - a terceira via se constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que a receber no protocolo;
IV - a quarta via será arquivada na Câmara Municipal.
§ 5º - A anexação da segunda via de que trata o inciso II, do § 4º, deste artigo, independerá do despacho de qualquer autoridade e deverá ser feita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo servidor que a tenha recebido no protocolo da Câmara, sob pena de suspensão, sem vencimentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Trata-se de procedimento que visa proporcionar à população o conhecimento das contas municipais e eventual propositura de medidas que entenda [qualquer cidadão] cabível.
Em nada este prazo interfere ou se interpõe naquele que dá à Câmara um prazo para julgamento das contas anuais, prazo este peremptório.
Desta forma a argumentação utilizada para impedir o julgamento das contas antes do dia 30/09/2016 é descabida e infundada.
Não bastasse o art. 192 determina que as contas serão votadas "no prazo de sessenta dias", nada impondo que seja ao final dele, mas deixando evidente que devem ser apreciadas "dentro" de sessenta dias.
Desta forma, sem maiores delongas, indefiro o pedido formulado aos 22/09/2016 pelo requerente Paulo Sérgio Dutra.
Intime-se por meio do Advogado Nevecínio Ramos Wanderley Junior, considerando os termos da procuração onde consta poderes para receber intimações. Em caso de recusa do Advogado em receber a intimação, certifique-se detalhadamente o ocorrido nos autos.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara de Mafra.

Mafra, aos 23 de setembro de 2016.
Ver. Clesiomar Witt
Presidente da Comissão

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 701/2016

DECRETO Nº 701, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre prorrogação de vencimento do pagamento do ISSQN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A dificuldade dos munícipes de efetuar o pagamento dos valores correspondentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido a greve dos bancários,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o prazo de vencimento da parcela 8, que vende em 26 de setembro de 2016, para pagamento do ISSQN até o dia 10 de outubro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 23 de setembro de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.2016 (PMM) - LUMINÁRIAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Interino, Sr. SÍLVIO MAINKA, inscrito no CPF sob o nº 443.887.569-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR JONATA COSTA	00.676.624/0001-23
ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR ELVIS OSWALD LUCHTENBERG	85.395.853/0001-22
SERRANA ENGENHARIA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR CARLOS EDUARDO DUARTE	83.073.536/0001-64
PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS	12.593.397/0001-51
INSTALADORA ELETRICA GUARAMIRIM LTDA - EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR ADRIANO DE ARAUJO GEHRING	11.114.924/0001-35
MARCELO WEINRICH EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR HERIVELTO HERMENEGILDO	13.984.763/0001-66
OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR CLAUDIR SERAFIM	20.531.686/0001-54
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIZ ALEXANDRE GEISER	05.736.224/0001-80
A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANDERSON JOSÉ BARCELLOS	07.258.181/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 254932 - OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	LUMINARIA LED 100W - LUMINÁRIA INTEGRADA LED COM TECNOLOGIA DRIVERLESS DOTADA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA NOMINAL: 100W - FLUXO LUMINOSO DO LED (MÍNIMO): 12.000 LM - FLUXO LUMINOSO EFETIVO (MÍNIMO): 11.500 LM - TECNOLOGIA DO LED: COB (CHIP ON BOARD) COM TECNOLOGIA DRIVERLESS - NÃO NECESSIDA DE DRIVER PARA SEU FUNCIONAMENTO) - TEMPERATURA DE COR 5.500K - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 180-260 V~ - FREQUÊNCIA: 60 HZ - FATOR DE POTÊNCIA: > 0,96 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40? A 60?C - IRC: > 0,80 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE ATÉ 6KV - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) < 1% - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 68 - LENTES / ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA: 152° X 85° - VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS - GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 5 ANOS - PAÍS DE FABRICAÇÃO: BRASIL	UNID	OPTIMUS TECHNOLOGY	200	860,00	172.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 172.000,00						
FORNECEDOR: 172774 - INSTALADORA ELETRICA GUARAMIRIM LTDA - EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA - 5,00 METROS PARA LUMINÁRIA 400W - CURVO GALVANIZADO A FOGO COM CAMADAS DE 100 MICRAS DE MEDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, COM ESPESSURA DA CHAPA MINIMA DE 3,80MM, BITOLA DO TUBO DE NO MÁXIMO 60,30MM.	UNID	TAKT GNT	50	160,00	8.000,00

3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA - 3,00 METROS PARA LUMINÁRIA 250W - CURVO GALVANIZADO A FOGO COM CAMADAS DE 100 MICRAS DE MEDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, COM ESPESSURA DA CHAPA MINIMA DE 3,00MM, BITOLA DO TUBO DE 47,62MM A 50,00MM, HOMOLOGADO CELESC.	UNID	TAKT GNT	200	70,00	14.000,00
4	PARAFUSO MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA 16X250MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA. PRODUTO HOMOLOGADO CELESC.	UNID	ROMAGNOLE	500	5,00	2.500,00
5	PARAFUSO MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA 16X300MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA. PRODUTO HOMOLOGADO CELESC.	UNID	ROMAGNOLE	500	6,20	3.100,00
6	PORCA QUADRADA ROSCA MÉTRICA M-16X24X13MM. PRODUTO HOMOLOGADO CELESC.	UNID	ROMAGNOLE	1000	1,00	1.000,00
7	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO DE 38X38X3,00MM, COM FURO Ø18,00MM PARA PARAFUSO 5/8". PRODUTO HOMOLOGADO CELESC.	UNID	ROMAGNOLE	1000	0,44	440,00
8	REATOR VAPOR DE SODIO 250W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTENCIA >0,92. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVELEINDELETAVEL NO CORPO DO REATOR. CARACTERISTICAS CONFORME E-313.0047. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO (PRODUTO HOMOLOGADO CELESC)	UNID	TAKT GNT	300	65,00	19.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 48.540,00						
FORNECEDOR: 162051 - PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
9	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - 220V. BAIXA PERDA. USO INTERNO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTENCIA >0,92. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVELEINDELETAVEL NO CORPO DO REATOR.	UNID	KF	150	50,00	7.500,00
10	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 31.000 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. VIDA MEDIANA 32.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR 2.000K, GARANTIA MINIMA 12 MESES. APRESENTAR SELO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO. PRODUTO HOMOLOGADO CELESC.	UNID	EMPALUX	500	32,00	16.000,00
11	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 20.000 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >90. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. VIDA MEDIANA 12.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR 5.000K, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UNID	OSRAM	150	57,00	8.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.050,00						
FORNECEDOR: 47902 - ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPREENDE CAMINHÃO COM LANÇA E CESTO, MOTORISTA DE CAMINHÃO AUXILIAR DE ELETRICISTA E ELETRICISTA.	HORAS	ENGELETRICA	100	120,00	12.000,00
13	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO VAPOR DE SÓDIO 250W INSTALADAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE POR LUMINÁRIAS TIPO LED 100W.	SERV.	ENGELETRICA	200	37,50	7.500,00
14	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS FECHADAS COMPLETAS EM BRAÇOS DE 3,00 À 5,00 METROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES.(INCLUSIVE POSSIVEIS REMOÇÃO)	SERV.	ENGELETRICA	200	39,00	7.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.300,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 279.890,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 279.890,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os itens desta ata deverão ser entregues/executados pela licitante vencedora nos locais a serem previamente determinados pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE da Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a prestar os serviços de forma a cumprir integralmente o objeto desta atam além das demais obrigações:

8.1.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.2. Serão única e exclusivamente de responsabilidade da licitante todas as despesas oriundas da prestação de serviços, tais como mão-de-obra, encargos sociais, uniformes, impostos, dentre outras.

8.1.3. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão-de-obra desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação do serviço.

8.1.4. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos

julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Efetuar a entrega/execução do objeto da licitação no local previamente determinado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE em no MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações.
8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante especialmente designados e documentar as ocorrências, se houver.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	22	de	setembro	de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SÍLVIO MAINKA

CONTRATANTE

ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
JONATA COSTA
CONTRATADA

PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA
JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS
CONTRATADA

INSTALADORA ELETRICA GUARAMIRIM LTDA - EPP
ADRIANO DE ARAUJO GEHRING
CONTRATADA

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME
CLAUDIR SERAFIM
CONTRATADA

DECRETO Nº. 3348 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 3348 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 55.792,00 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais) conforme programa e verba abaixo discriminado:

0401 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0401 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0401.006.182.0040.2017 – Manutenção da Segurança Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.792,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0083.2043 – Manutenção Do Transporte Escolar Fundamental
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 30100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.362.0085.2045 – Manutenção Do Transporte Escolar Ensino Médio
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0093.2052 – Manutenção Do Transporte Escolar do Pré Escolar
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 30100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.
SILVIO MAINKA
Prefeito Interino

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3349 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 3349 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 56.750,00 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0401 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0054.2025 – Manutenção Da Iluminação Pública
0401 – 344900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0401 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0052.2028 – Manutenção Da Iluminação Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.- COSIP ..... R$ 20.000,00
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.- COSIP ..... R$ 15.960,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0080.2033–Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ens. Fund.
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 790,00

0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0151.2078 – Assistência Ao Produtor Rural
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 56.750,00 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0401 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0054.2025 – Manutenção Da Iluminação Pública
0401 – 345900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0401 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0052.2028 – Manutenção Da Iluminação Pública
0401 – 31900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.- COSIP ..... R$ 20.000,00
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.- COSIP ..... R$ 15.960,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0080.2033–Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ens. Fund.
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 790,00

0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0151.2078 – Assistência Ao Produtor Rural
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.
SILVIO MAINKA
Prefeito Interino

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Modelo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 808/2016
CONTRATADA: MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 31.075,00.

O Prefeito de Modelo, SC, Clóvis Lúcio Schlosser, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 808/2016, objetivando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 22 de Setembro 2016.
Clóvis Lúcio Schlosser – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BEBIDAS FRANDOLOSO LTDA - EPP

O Prefeito de Modelo, SC, Clovis Lucio Schlosser, torna público que formalizou termo aditivo ao Contrato n°009/2016 com COMÉRCIO DE BEBIDAS FRANDOLOSO LTDA - EPP, objetivando A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA, CONFORME LEI N°8.666/93.

Modelo (SC), 22 de Setembro 2016.
Clovis Lucio Schlosser – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BEBIDAS FRANDOLOSO LTDA - EPP

O Prefeito de Modelo, SC, Clovis Lucio Schlosser, torna público que formalizou termo aditivo ao Contrato n°009/2016 com COMÉRCIO DE BEBIDAS FRANDOLOSO LTDA - EPP, objetivando A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA, CONFORME LEI N°8.666/93.

Modelo (SC), 22 de Setembro 2016.
Clovis Lucio Schlosser – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
CONTRATADO: MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA

O Prefeito de Modelo, SC, Clóvis Lúcio Schlosser, torna público que formalizou termo aditivo ao contrato administrativo n° 099/2015, com MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA, objetivando A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, COM ESSE TERMO ADITIVO DE 1 MES E 21 DIAS O PRAZO TERMINARÁ EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Modelo (SC), 22 de Setembro 2016.
Clóvis Lúcio Schlosser – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0155/2016

PORTARIA Nº 0155/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANICE BILLIG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal JANICE BILLIG, nomeada pelo Decreto nº 0256/2016, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com lotação no Departamento Municipal de Educação e atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller do município de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 22 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0156/2016

PORTARIA Nº 0156/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVETE REGINA RINTZEL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal IVETE REGINA RINTZEL, nomeada pelo Decreto nº 0257/2016, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com lotação no Departamento Municipal de Educação e atribuição de exercício na Creche Municipal de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 22 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI** **CNPJ: 83.028.415/0001-09** **AV. LAJU, 420** **C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 73/2016 - PR** **Processo Administrativo: 103/2016** **Processo de Licitação: 103/2016** **Data do Processo: 12/09/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2016
b) Licitação Nr.: 73/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de formulários Nota de Produtor Rural, destinado para manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRAFICA BAROZZI LTDA (7013)					
1 Nota Fiscal Produtor Rural Modelo 4, jg c/4 vias tamanho 21cm x 24cm, papel autocopiativo - Marca: BAROZZI	IOGO	20.000,00	0,0000	0,22	4.400,00
				Total do Fornecedor:	**4.400,00**
				Total Geral:	**4.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (145)

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 02/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 34/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2016

ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 02/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 34/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2016
Das Partes:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551- Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA.
CONTRATADO
empresa MARTINI & FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.108.271/0001-60 com sede na Rua Dolores Duran,, n.º 393, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, SC, neste ato representada pelo Sr. ULYSSES MARTINI, portador da carteira de identidade nº 4.584.982, e do CPF/MF n.º 073.024.809-74.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde termo aditivo de contrato, referente a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES JÁ INICIADA COM ÁREA DE 756,42 METROS QUADRADOS COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
Nos termos do Processo Licitatório nº 25/2016, Tomada de Preço nº 02/20116; bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 02/2016, do contrato nº34/2016 é a supressão de R$ 3.898,08 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais com oito centavos), passando o valor total do contrato a ser 175.476,63 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais com sessenta e três centavos), referente a exclusão dos itens bem como preços unitários a seguir descritos na planilha conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL	TOTAL COM BDI
01	696	METROS QUADRADOS	Lona plástica preta, 150 micras de espessura, fornecimento e instalação.	3,36	2.338,56	2.853,04
02	01	UND	03 (três) luminárias tipo calha fluorescente de embutir, abertura 2 x 40w, completa com reator de partida; Quadro de distribuição de embutir, para até 12 disjuntores padrão em chapa metálica – FORN, e instalação com barramento; Disjuntor termomagnético bipolar 100 A, padrão DIN; Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN; Dois Disjuntores termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN.	519,49	519,49	633,78
03	01	UND	Colocação de hidrômetro com remanejamento para o muro, incluindo cavalete e caixa de proteção.	198,02	198,02	241,58
04	01	UND	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, com tampa de concreto, com diâmetro de 60cm, e altura de 60cm.	139,08	139,08	169,68
					TOTAL	3.898,08

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 34/2016 e do Processo Licitatório nº 25/2016, Tomada de Preço nº 02/2016, bem como as Dotações Orçamentárias ou as que as substituíram.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo SC, 23 de Setembro de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ULYSSES MARTINI
MARTINI & FRAN. ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 32/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA N° 32/2016 FMS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA A IMPLANTAÇÃO DA ETAPA "A" - ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PELO PROGRAMA SIGEF Nº 18330. Data da entrega dos envelopes: 26/10/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 26/10/2016 às 9h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 23 de setembro de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM TIPO VAN E MINIVAN PARA SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO EPIDEMIOLOGICO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CETA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 06/10/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 06/10/2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

PORTARIA 2078/2016 READAPTA

PORTARIA N º 2078 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a lei complementar N º 7 de 11 /11/2003

RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora NEUZA MARIA SANTOS DIAS na função de Professora Efetiva pelo período de 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2016, conforme oficio 116/2016 da junta médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2079/2016 LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N º 2079 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Marlene Souza Couto, ocupante do cargo de Professora Efetiva 19901 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 05/02/2016 a 12/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2080/2016 EXONERA

PORTARIA N º 2080 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora ANA PAULA GUILLAND, do cargo de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais, a partir de 22/09/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2081/2016 REVOGA PORTARIA 1969/2016

PORTARIA N º 2081 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
REVOGA, NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 1969 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,
RESOLVE:
I - Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 1969 de 13 de setembro de 2016, a qual designa servidor para acompanhar e fiscalizar contratos vigentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2082/2016 REVOGA PORTARIA 1970/2016

PORTARIA N º 2082 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
REVOGA, NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 1970 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,
RESOLVE:
I - Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 1970 de 13 de setembro de 2016, a qual designa servidor para acompanhar e fiscalizar contratos vigentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2068,2069,2070,2071,2072,2073,2075, 2076,2077/2016 LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N º 2068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Carin Daiana Salomão, ocupante do cargo de Professora Efetiva 387624 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 04/08/2016 a 11/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2069 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Andréia Pirath, ocupante do cargo de Professora Efetiva 445201 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 19/08/2016 a 16/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2070 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Induri Nunes de Souza, ocupante do cargo de Agente Serviços Administrativos 218004 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 03/08/2016 a 16/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2071 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Jussara Nascimento da Rosa, ocupante do cargo de Enfermeira Efetiva 312302 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/08/2016 a 19/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2072 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Maria José Couto, ocupante do cargo de Orientadora Educacional Efetiva 153014 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 10/08/2016 a 16/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2073 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor José Sergio Ramos Vieira, ocupante do cargo de Operador de Equipamento de MP 6194203 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 28/07/2016 a 15/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Marcela Regina da Silva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem 1802202 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/09/2016 a 07/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2076 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Marise Aparecida Bettoni Queiroz, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais Efetiva 6295402 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 17/05/2016 a 31/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2077 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Neuza Maria Santos Dias, ocupante do cargo de Professora Efetiva 182101 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/02/2016 a 31/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.678.028,59	66.635,18
Pessoal Ativo	105.934.505,86	664,18
Pessoal Inativo e Pensionista	8.902.759,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.840.763,00	65.971,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.305.307,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.043.538,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	483.701,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	167.343,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.610.724,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**109.372.720,69**	**66.635,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**210.976.018,78**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**109.439.355,87**	**51,87**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**113.927.050,14**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**108.230.697,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**102.534.345,13**	**48,60**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**22.267.603,89**	**23.389.354,98**	**27.325.707,88**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.901.613,91	23.023.365,00	26.959.717,90	0,00
Interna	21.901.613,91	23.023.365,00	26.959.717,90	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	365.989,98	365.989,98	365.989,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	**16.930.261,66**	**23.929.317,55**	**20.670.347,77**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.446.924,38	29.916.580,23	25.051.295,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.703,03	13.972,41	14.128,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.522.365,75	6.001.235,09	4.395.076,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**5.337.342,23**	**-539.962,57**	**6.655.360,11**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**194.129.374,04**	**200.692.287,68**	**210.976.018,78**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**11,47%**	**11,65%**	**12,95%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,75%**	**-0,27%**	**3,15%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**232.955.248,85**	**240.830.745,22**	**253.171.222,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**209.659.723,96**	**216.747.670,69**	**227.854.100,28**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.901.613,91	23.023.365,00	26.959.717,90	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	953.973,09	647.380,00	323.690,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	953.973,09	647.380,00	323.690,00	0,00
Previdenciárias	953.973,09	647.380,00	323.690,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	20.947.640,82	22.375.985,00	26.636.027,90	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.245.880,63	2.215.688,38	2.371.211,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.741.359,24	44.732.831,93	31.711.194,33	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**69.620.558,52**	**69.620.558,52**	**69.620.558,52**	**0,00**
Passivo Atuarial	69.620.558,52	69.620.558,52	69.620.558,52	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**56.408.031,57**	**65.709.953,19**	**74.022.703,48**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.013,31	1.043,94	85.507,98	0,00
Investimentos	56.325.507,73	65.745.650,11	73.963.681,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	11.489,47	36.740,86	26.485,66	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**56.577,92**	**318.718,58**	**304.788,36**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**13.212.526,95**	**3.910.605,33**	**-4.402.144,96**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**5.332.744,12**	**7.894.549,16**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.332.744,12	7.894.549,16
Interna	5.332.744,12	7.894.549,16
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	5.332.744,12	7.894.549,16
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**210.976.018,78**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**7.894.549,16**	**3,74**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**33.756.163,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**30.380.546,70**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.768.321,31**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**7.894.549,16**	**3,74**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	210.976.018,78

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.439.355,87	51,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	113.927.050,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	108.230.697,63	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.829.195,48	5,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.171.222,54	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.414.724,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	7.894.549,16	3,74
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.756.163,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.768.321,31	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.548.114,62	22.615.339,97

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2016

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**229.007.562,06**	**229.007.562,06**	**39.440.424,32**	**17,22**	**163.080.419,07**	**71,21**	**65.927.142,99**
RECEITAS CORRENTES	**207.301.562,81**	**207.301.562,81**	**35.332.010,03**	**17,04**	**153.044.195,94**	**73,83**	**54.257.366,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.212.068,00	45.212.068,00	6.314.032,48	13,97	36.619.802,87	81,00	8.592.265,13
IMPOSTOS	42.517.500,00	42.517.500,00	6.150.685,92	14,47	34.683.732,03	81,58	7.833.767,97
TAXAS	2.394.568,00	2.394.568,00	154.101,47	6,44	1.887.297,12	78,82	507.270,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	9.245,09	3,08	48.773,72	16,26	251.226,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.826.393,26	11.826.393,26	2.152.636,46	18,20	8.419.342,19	71,19	3.407.051,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.326.393,26	7.326.393,26	1.271.857,40	17,36	4.920.987,97	67,17	2.405.405,29
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.500.000,00	4.500.000,00	880.779,06	19,57	3.498.354,22	77,74	1.001.645,78
RECEITA PATRIMONIAL	6.284.975,00	6.284.975,00	2.402.261,71	38,22	9.357.169,54	148,88	-3.072.194,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.255.243,00	6.255.243,00	2.384.008,01	38,11	9.282.224,67	148,39	-3.026.981,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	29.732,00	29.732,00	18.253,70	61,39	74.944,87	252,07	-45.212,87
RECEITA DE SERVIÇOS	19.095.984,00	19.095.984,00	3.077.182,86	16,11	12.977.180,99	67,96	6.118.803,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.455.644,30	119.455.644,30	20.709.404,50	17,34	82.526.388,75	69,09	36.929.255,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.971.364,30	117.971.364,30	20.612.001,40	17,47	82.072.065,79	69,57	35.899.298,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	28.356,00	28.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.356,00
TRANSF. DE CONV.	1.425.924,00	1.425.924,00	97.403,10	6,83	454.322,96	31,86	971.601,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.426.498,25	5.426.498,25	676.492,02	12,47	3.144.311,60	57,94	2.282.186,65
MULTAS E JUROS DE MORA	3.358.062,00	3.358.062,00	370.825,34	11,04	1.543.399,86	45,96	1.814.662,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.711,25	56.711,25	6.315,29	11,14	135.985,85	239,79	-79.274,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.656.900,00	1.656.900,00	259.814,77	15,68	1.240.292,52	74,86	416.607,48
RECEITAS DIVERSAS	354.825,00	354.825,00	39.536,62	11,14	224.633,37	63,31	130.191,63
RECEITAS DE CAPITAL	**21.705.999,25**	**21.705.999,25**	**4.108.414,29**	**18,93**	**10.036.223,13**	**46,24**	**11.669.776,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.100.000,00	10.100.000,00	3.560.541,39	35,25	7.894.549,16	78,16	2.205.450,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.100.000,00	10.100.000,00	3.560.541,39	35,25	7.894.549,16	78,16	2.205.450,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.605.999,25	11.605.999,25	547.872,90	4,72	2.141.673,97	18,45	9.464.325,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.523.199,25	11.523.199,25	547.872,90	4,75	2.141.673,97	18,59	9.381.525,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.321.830,97**	**13.321.830,97**	**2.421.882,98**	**18,18**	**9.184.602,25**	**68,94**	**4.137.228,72**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**242.329.393,03**	**242.329.393,03**	**41.862.307,30**	**17,27**	**172.265.021,32**	**71,09**	**70.064.371,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**242.329.393,03**	**242.329.393,03**	**41.862.307,30**	**17,27**	**172.265.021,32**	**71,09**	**70.064.371,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	242.329.393,03	242.329.393,03	41.862.307,30	17,27	172.265.021,32	71,09	70.064.371,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.634.502,43	—	—	1.208.900,43	—	—
Superávit Financeiro	—	4.634.502,43	—	—	1.208.900,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**224.758.791,03**	**241.088.218,61**	**32.930.835,92**	**163.368.772,52**	**77.719.446,09**	**35.900.173,72**	**133.659.464,28**	**107.428.754,33**	**130.548.738,51**
DESPESAS CORRENTES	**160.073.180,62**	**171.872.720,52**	**29.959.435,54**	**133.650.901,82**	**38.221.818,70**	**30.910.127,16**	**118.772.759,31**	**53.099.961,21**	**115.944.378,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.119.974,13	85.393.034,57	18.507.371,44	65.777.425,14	19.615.609,43	18.523.464,35	65.742.157,45	19.650.877,12	65.423.595,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	520.000,00	176.614,00	519.999,90	0,10	75.725,10	352.111,00	167.889,00	352.111,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.803.206,49	85.959.685,95	11.275.450,10	67.353.476,78	18.606.209,17	12.310.937,71	52.678.490,86	33.281.195,09	50.168.672,05
DESPESAS DE CAPITAL	**45.292.249,08**	**49.822.136,76**	**2.971.400,38**	**29.717.870,70**	**20.104.266,06**	**4.990.046,56**	**14.886.704,97**	**34.935.431,79**	**14.604.360,34**
INVESTIMENTOS	41.592.249,08	46.122.136,76	2.967.715,57	26.018.128,64	20.104.008,12	4.313.990,37	12.050.259,80	34.071.876,96	11.767.915,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	3.684,81	3.699.742,06	257,94	676.056,19	2.836.445,17	863.554,83	2.836.445,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**19.393.361,33**	**19.393.361,33**	**0,00**	**0,00**	**19.393.361,33**	**0,00**	**0,00**	**19.393.361,33**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	19.393.361,33	19.393.361,33	0,00	0,00	19.393.361,33	0,00	0,00	19.393.361,33	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**17.570.602,00**	**17.793.402,00**	**3.580.584,20**	**13.690.951,47**	**4.102.450,53**	**3.658.804,62**	**13.511.967,19**	**4.281.434,81**	**12.340.969,37**

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**17.570.602,00**	**17.793.402,00**	**3.580.584,20**	**13.690.951,47**	**4.102.450,53**	**3.658.804,62**	**13.511.967,19**	**4.281.434,81**	**12.340.969,37**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**242.329.393,03**	**258.881.620,61**	**36.511.420,12**	**177.059.723,99**	**81.821.896,62**	**39.558.978,34**	**147.171.431,47**	**111.710.189,14**	**142.889.707,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**242.329.393,03**	**258.881.620,61**	**36.511.420,12**	**177.059.723,99**	**81.821.896,62**	**39.558.978,34**	**147.171.431,47**	**111.710.189,14**	**142.889.707,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	25.093.589,85	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	242.329.393,03	258.881.620,61	36.511.420,12	177.059.723,99	—	39.558.978,34	172.265.021,32	—	142.889.707,88

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**13.321.830,97**	**13.321.830,97**	**2.421.882,98**	**18,18**	**9.184.602,25**	**68,94**	**4.137.228,72**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**13.321.830,97**	**13.321.830,97**	**2.421.882,98**	**18,18**	**9.184.602,25**	**68,94**	**4.137.228,72**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.030.380,97	13.030.380,97	2.343.900,58	17,99	8.974.919,80	68,88	4.055.461,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.030.380,97	13.030.380,97	2.343.900,58	17,99	8.974.919,80	68,88	4.055.461,17
RECEITA DE SERVIÇOS	269.850,00	269.850,00	77.982,40	28,90	209.682,45	77,70	60.167,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Multas e Juros de Mora	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**17.570.602,00**	**17.793.402,00**	**3.580.584,20**	**13.690.951,47**	**4.102.450,53**	**3.658.804,62**	**13.511.967,19**	**4.281.434,81**	**12.340.969,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.130.118,00	17.352.918,00	3.577.116,69	13.282.921,64	4.069.996,36	3.577.116,69	13.282.921,64	4.069.996,36	12.125.093,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.484,00	440.484,00	3.467,51	408.029,83	32.454,17	81.687,93	229.045,55	211.438,45	215.875,82

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 16.794.744,33

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.877.900,00	44.877.900,00	36.543.621,15	81,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.117.500,00	10.117.500,00	10.367.410,14	102,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.709.400,22	74,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.000.000,00	24.000.000,00	17.653.093,28	73,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.400.000,00	3.400.000,00	2.953.828,39	86,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	124.050,00	124.050,00	112.464,55	90,66
Dívida Ativa dos Impostos	1.700.400,00	1.700.400,00	1.240.292,52	72,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	535.950,00	535.950,00	507.132,05	94,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.843.675,00	61.843.675,00	43.494.158,85	70,33
Cota-Parte FPM	25.575.000,00	25.575.000,00	17.462.831,29	68,28
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.561,87	25,62
Cota-Parte IPVA	5.325.000,00	5.325.000,00	3.486.495,04	65,47
Cota-Parte ICMS	30.352.500,00	30.352.500,00	22.137.248,20	72,93
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	314.067,65	65,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.175,00	101.175,00	90.954,80	89,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.175,00	101.175,00	90.954,80	89,90
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**106.721.575,00**	**106.721.575,00**	**80.037.780,00**	**75,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	30.694.390,39	33.936.056,39	28.569.999,42	84,19	24.570.691,01	72,40
Pessoal e Encargos Sociais	12.516.883,04	14.666.683,04	12.553.446,57	85,59	12.528.343,07	85,42
Outras Despesas Correntes	18.177.507,35	19.269.373,35	16.016.552,85	83,12	12.042.347,94	62,49
DESPESAS DE CAPITAL	9.308.897,86	8.560.231,86	1.057.904,40	12,36	253.331,20	2,96
Investimentos	9.308.897,86	8.560.231,86	1.057.904,40	12,36	253.331,20	2,96

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	9.308.897,86	8.560.231,86	1.057.904,40	12,36	253.331,20	2,96
Investimentos	9.308.897,86	8.560.231,86	1.057.904,40	12,36	253.331,20	2,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.003.288,25	42.496.288,25	29.627.903,82	69,72	24.824.022,21	58,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.113.197,25	18.353.197,25	8.659.474,14	29,23	6.205.950,13	25,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.525.325,26	11.765.325,26	7.658.462,90	25,85	5.991.241,94	24,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.587.871,99	6.587.871,99	1.001.011,24	3,38	214.708,19	0,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.113.197,25	18.353.197,25	8.659.474,14	29,23	6.205.950,13	25,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.890.091,00	24.143.091,00	20.968.429,68	70,77	18.618.072,08	75,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	6.612.405,08

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	289.637,54	37.587,72	188.504,98	101.132,56	0,00
Inscritos em 2014	8.446,09	0,00	0,00	8.446,09	0,00
TOTAL	**298.083,63**	**37.587,72**	**188.504,98**	**109.578,65**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.950.669,25	31.200.635,25	24.962.881,71	84,25	21.575.876,61	86,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.995.848,00	9.424.882,00	3.361.647,96	11,35	2.370.615,20	9,55
Suporte Profilático e Terapêutico	940.824,00	940.824,00	746.614,83	2,52	437.088,86	1,76
Vigilância Sanitária	522.828,00	522.828,00	343.847,59	1,16	262.041,88	1,06
Vigilância Epidemiológica	593.119,00	407.119,00	212.911,73	0,72	178.399,66	0,72
TOTAL	**40.003.288,25**	**42.496.288,25**	**29.627.903,82**	**100,00**	**24.824.022,21**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.329.393,03
Previsão Atualizada	242.329.393,03
Receitas Realizadas	172.265.021,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.208.900,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	242.329.393,03
Créditos Adicionais	16.552.227,58
Dotação Atualizada	258.881.620,61
Despesas Empenhadas	177.059.723,99
Despesas Liquidadas	147.171.431,47
Despesas pagas	142.889.707,88
Superavit Orçamentário	25.093.589,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	177.059.723,99
Despesas Liquidadas	147.171.431,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	210.976.018,78

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	21.702.801,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.908.057,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	16.794.744,33

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-14.345,45	-5.934.061,49	41.365,46
Resultado Primário	-12.505.243,00	11.105.372,19	-88,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.759.342,33	1.027.217,06	4.654.165,73	2.077.959,54
EXECUTIVO	7.759.342,33	1.027.217,06	4.654.165,73	2.077.959,54
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.533.855,22	7.219,06	2.442.865,15	83.771,01
EXECUTIVO	2.533.855,22	7.219,06	2.442.865,15	83.771,01
TOTAL:	**10.293.197,55**	**1.034.436,12**	**7.097.030,88**	**2.161.730,55**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.632.651,73	25%	29,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	29.297.819,21	60%	85,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	7.894.549,16	2.205.450,84
Despesa de Capital Líquida	14.886.704,97	34.935.431,79

Continua 1/2

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.618.072,08	15,00	23,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.758.791,03	241.088.218,61	32.930.835,92	163.368.772,52	92,27	77.719.446,09	35.900.173,72	133.659.464,28	90,82	107.428.754,33
Legislativa	4.192.682,34	4.192.682,34	494.988,99	2.235.647,50	1,26	1.957.034,84	485.694,46	2.080.821,01	1,41	2.111.861,33
Ação Legislativa	4.192.682,34	4.192.682,34	494.988,99	2.235.647,50	1,26	1.957.034,84	485.694,46	2.080.821,01	1,41	2.111.861,33
Essencial à Justiça	1.820.000,00	1.788.570,00	240.540,52	1.491.699,45	0,84	296.870,55	243.838,69	1.446.369,19	0,98	342.200,81
Representação Judicial e Extrajudicial	1.820.000,00	1.788.570,00	240.540,52	1.491.699,45	0,84	296.870,55	243.838,69	1.446.369,19	0,98	342.200,81
Administração	12.239.389,47	15.182.418,97	2.194.980,67	11.957.014,56	6,75	3.225.404,41	2.113.419,87	9.011.395,93	6,12	6.171.023,04
Planejamento e Orçamento	1.730.000,00	1.544.010,00	441.649,64	1.414.606,80	0,80	129.403,20	382.984,44	1.323.142,94	0,90	220.867,06
Administração Geral	3.910.000,00	4.180.600,00	752.235,40	3.473.022,51	1,96	707.577,49	570.627,62	2.974.088,09	2,02	1.206.511,91
Administração Financeira	1.270.000,00	3.668.739,50	289.058,65	3.376.272,16	1,91	292.467,34	317.085,62	1.383.943,96	0,94	2.284.795,54
Normatização e Fiscalização	50.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Tecnologia da Informatização	250.000,00	200.010,00	0,00	58.872,36	0,03	141.137,64	7.160,00	30.188,18	0,02	169.821,82
Formação de Recursos Humanos	1.900.000,00	1.974.950,00	493.633,92	1.929.742,94	1,09	45.207,06	508.537,53	1.911.318,59	1,30	63.631,41
Administração de Receitas	550.000,00	659.990,00	862,94	452.889,55	0,26	207.100,45	56.721,44	351.396,63	0,24	308.593,37
Comunicação Social	1.030.000,00	893.710,00	68.905,58	450.361,94	0,25	443.348,06	71.725,58	420.064,16	0,29	473.645,84
Previdência do Regime Estatutário	1.549.389,47	2.060.389,47	148.634,54	801.246,30	0,45	1.259.143,17	198.577,64	617.253,38	0,42	1.443.136,09
Segurança Pública	4.684.130,00	4.933.838,00	500.643,54	2.449.838,20	1,38	2.483.999,80	593.469,16	2.096.389,40	1,42	2.837.448,60
Policiamento	1.888.294,00	1.888.294,00	134.496,22	894.377,45	0,51	993.916,55	306.393,59	707.032,44	0,48	1.181.261,56
Defesa Civil	1.180.000,00	1.070.010,00	144.602,10	595.653,88	0,34	474.356,12	145.216,17	582.935,25	0,40	487.074,75
Informação e Inteligência	1.615.836,00	1.975.534,00	221.545,22	959.806,87	0,54	1.015.727,13	141.859,40	806.421,71	0,55	1.169.112,29
Assistência Social	7.812.385,79	7.197.575,79	781.158,71	3.421.879,32	1,93	3.775.696,47	800.999,11	2.888.105,09	1,96	4.309.470,70
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	0,00	122.317,36	0,07	47.682,64	5.257,66	96.678,74	0,07	73.321,26
Assistência ao Portador de Deficiência	10.956,00	10.956,00	0,00	0,00	0,00	10.956,00	0,00	0,00	0,00	10.956,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.638.331,00	2.501.351,00	229.481,92	1.117.047,26	0,63	1.384.303,74	229.725,10	967.024,50	0,66	1.534.326,50
Assistência Comunitária	4.993.098,79	4.515.268,79	551.676,79	2.182.514,70	1,23	2.332.754,09	566.016,35	1.824.401,85	1,24	2.690.866,94
Previdência Social	675.000,00	675.000,00	2.816,00	13.376,00	0,01	661.624,00	2.816,00	13.376,00	0,01	661.624,00
Previdência do Regime Estatutário	675.000,00	675.000,00	2.816,00	13.376,00	0,01	661.624,00	2.816,00	13.376,00	0,01	661.624,00
Saúde	37.877.853,25	40.370.853,25	7.073.840,27	28.000.082,90	15,81	12.370.770,35	6.414.942,16	23.200.082,43	15,76	17.170.770,82
Atenção Básica	18.718.482,25	28.968.448,25	5.626.640,38	23.335.060,79	13,18	5.633.387,46	5.407.065,06	19.951.936,83	13,56	9.016.511,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.102.600,00	9.531.634,00	866.250,98	3.361.647,96	1,90	6.169.986,04	671.133,52	2.370.615,20	1,61	7.161.018,80
Suporte Profilático e Terapêutico	940.824,00	940.824,00	477.439,51	746.614,83	0,42	194.209,17	232.907,67	437.088,86	0,30	503.735,14
Vigilância Sanitária	522.828,00	522.828,00	47.174,45	343.847,59	0,19	178.980,41	53.490,01	262.041,88	0,18	260.786,12
Vigilância Epidemiológica	593.119,00	407.119,00	56.334,95	212.911,73	0,12	194.207,27	50.345,90	178.399,66	0,12	228.719,34
Trabalho	1.510.000,00	1.470.000,00	350.556,67	1.255.348,05	0,71	214.651,95	356.370,44	1.238.962,31	0,84	231.037,69
Empregabilidade	50.000,00	40.000,00	0,00	32.217,96	0,02	7.782,04	5.323,66	21.570,64	0,01	18.429,36
Fomento ao Trabalho	1.460.000,00	1.430.000,00	350.556,67	1.223.130,09	0,69	206.869,91	351.046,78	1.217.391,67	0,83	212.608,33

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.758.791,03	241.088.218,61	32.930.835,92	163.368.772,52	92,27	77.719.446,09	35.900.173,72	133.659.464,28	90,82	107.428.754,33
Educação	70.964.785,55	77.883.031,58	11.650.696,85	58.151.734,78	32,84	19.731.296,80	13.413.636,64	50.130.627,92	34,06	27.752.403,66
Alimentação e Nutrição	4.262.742,00	4.548.412,00	666.986,95	2.547.849,70	1,44	2.000.562,30	497.160,23	1.637.841,46	1,11	2.910.570,54
Ensino Fundamental	38.278.313,06	41.012.299,68	5.921.198,29	32.522.898,96	18,37	8.489.400,72	7.471.802,59	27.750.783,34	18,86	13.261.516,34
Educação Infantil	27.950.730,49	31.849.319,90	4.997.378,72	22.899.558,41	12,93	8.949.761,49	5.369.538,21	20.560.575,41	13,97	11.288.744,49
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	55.036,43	126.197,95	0,07	198.802,05	65.039,15	126.197,95	0,09	198.802,05
Educação Especial	148.000,00	148.000,00	10.096,46	55.229,76	0,03	92.770,24	10.096,46	55.229,76	0,04	92.770,24
Cultura	2.090.552,00	1.945.302,00	401.629,96	943.801,04	0,53	1.001.500,96	400.704,42	856.261,59	0,58	1.089.040,41
Difusão Cultural	2.090.552,00	1.945.302,00	401.629,96	943.801,04	0,53	1.001.500,96	400.704,42	856.261,59	0,58	1.089.040,41
Urbanismo	9.456.700,00	10.333.104,00	2.043.538,85	9.689.789,62	5,47	643.314,38	2.100.494,53	9.073.032,66	6,16	1.260.071,34
Infra-Estrutura Urbana	256.700,00	682.102,00	0,00	625.370,94	0,35	56.731,06	0,00	625.370,94	0,42	56.731,06
Serviços Urbanos	9.200.000,00	9.651.002,00	2.043.538,85	9.064.418,68	5,12	586.583,32	2.100.494,53	8.447.661,72	5,74	1.203.340,28
Saneamento	17.172.950,00	17.137.950,00	2.462.719,55	11.621.436,46	6,56	5.516.513,54	2.696.557,79	9.952.934,73	6,76	7.185.015,27
Saneamento Básico Urbano	17.172.950,00	17.137.950,00	2.462.719,55	11.621.436,46	6,56	5.516.513,54	2.696.557,79	9.952.934,73	6,76	7.185.015,27
Gestão Ambiental	2.130.768,00	2.264.718,00	119.508,97	539.291,09	0,30	1.725.426,91	133.254,08	493.882,12	0,34	1.770.835,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.461.392,00	1.170.392,00	0,00	101.862,09	0,06	1.068.529,91	9.319,62	87.142,12	0,06	1.083.249,88
Controle Ambiental	669.376,00	1.094.326,00	119.508,97	437.429,00	0,25	656.897,00	123.934,46	406.740,00	0,28	687.586,00
Agricultura	1.296.700,00	1.096.750,00	164.555,97	802.296,01	0,45	294.453,99	180.675,76	689.433,07	0,47	407.316,93
Abastecimento	70.000,00	20.020,00	0,00	10.000,00	0,01	10.020,00	175,76	1.595,04	0,00	18.424,96
Extensão Rural	1.226.700,00	1.076.730,00	164.555,97	792.296,01	0,45	284.433,99	180.500,00	687.838,03	0,47	388.891,97
Comércio e Serviços	2.804.235,30	2.694.555,30	506.259,09	1.973.671,96	1,11	720.883,34	580.611,22	1.821.520,08	1,24	873.035,22
Serviços Financeiros	50.000,00	20.300,00	0,00	20.280,00	0,01	20,00	3.380,00	5.239,00	0,00	15.061,00
Turismo	2.754.235,30	2.674.255,30	506.259,09	1.953.391,96	1,10	720.863,34	577.231,22	1.816.281,08	1,23	857.974,22
Energia	4.556.700,00	5.906.700,00	1.836.909,70	5.092.431,50	2,88	814.268,50	514.846,30	3.349.559,28	2,28	2.557.140,72
Energia Elétrica	4.556.700,00	5.906.700,00	1.836.909,70	5.092.431,50	2,88	814.268,50	514.846,30	3.349.559,28	2,28	2.557.140,72
Transporte	15.851.325,00	18.049.335,05	1.706.290,20	16.129.121,17	9,11	1.920.213,88	3.581.122,19	9.721.549,02	6,61	8.327.786,03
Transporte Rodoviário	15.851.325,00	18.049.335,05	1.706.290,20	16.129.121,17	9,11	1.920.213,88	3.581.122,19	9.721.549,02	6,61	8.327.786,03
Desporto e Lazer	2.115.273,00	2.088.473,00	185.768,41	1.253.335,78	0,71	835.137,22	207.801,68	992.981,11	0,67	1.095.491,89
Desporto de Rendimento	340.000,00	327.100,00	3.500,00	323.688,29	0,18	3.411,71	56.016,00	201.143,79	0,14	125.956,21
Desporto Comunitário	1.775.273,00	1.761.373,00	182.268,41	929.647,49	0,53	831.725,51	151.785,68	791.837,32	0,54	969.535,68
Encargos Especiais	6.114.000,00	6.484.000,00	213.433,00	6.346.977,13	3,58	137.022,87	1.078.919,22	4.602.181,34	3,13	1.881.818,66
Serviço da Dívida Interna	3.850.000,00	4.220.000,00	180.298,81	4.219.741,96	2,38	258,04	751.781,29	3.188.556,17	2,17	1.031.443,83
Outros Encargos Especiais	2.264.000,00	2.264.000,00	33.134,19	2.127.235,17	1,20	136.764,83	327.137,93	1.413.625,17	0,96	850.374,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.393.361,33	19.393.361,33	0,00	0,00	0,00	19.393.361,33	0,00	0,00	0,00	19.393.361,33

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.570.602,00	17.793.402,00	3.580.584,20	13.690.951,47	7,73	4.102.450,53	3.658.804,62	13.511.967,19	9,18	4.281.434,81
Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.264,50	55.627,60	0,03	84.372,40	15.419,13	54.269,11	0,04	85.730,89
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.264,50	55.627,60	0,03	84.372,40	15.419,13	54.269,11	0,04	85.730,89
Essencial à Justiça	55.000,00	93.000,00	14.039,44	56.531,65	0,03	36.468,35	14.039,44	56.531,65	0,04	36.468,35
Representação Judicial e Extrajudicial	55.000,00	93.000,00	14.039,44	56.531,65	0,03	36.468,35	14.039,44	56.531,65	0,04	36.468,35
Administração	1.374.000,00	1.484.000,00	339.762,17	1.359.483,25	0,77	124.516,75	342.381,95	1.329.562,51	0,90	154.437,49
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	41.665,97	159.399,46	0,09	40.600,54	41.665,97	159.399,46	0,11	40.600,54
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	23.640,03	131.729,85	0,07	37.270,15	26.259,81	101.809,11	0,07	67.190,89
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	22.301,78	85.083,46	0,05	4.916,54	22.301,78	85.083,46	0,06	4.916,54
Formação de Recursos Humanos	800.000,00	910.000,00	233.461,00	907.624,15	0,51	2.375,85	233.461,00	907.624,15	0,62	2.375,85
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	8.748,67	38.805,18	0,02	11.194,82	8.748,67	38.805,18	0,03	11.194,82
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	9.944,72	36.841,15	0,02	28.158,85	9.944,72	36.841,15	0,03	28.158,85
Segurança Pública	171.262,00	171.262,00	19.929,69	83.588,43	0,05	87.673,57	19.929,69	83.588,43	0,06	87.673,57
Policiamento	8.070,00	8.070,00	308,26	2.110,13	0,00	5.959,87	308,26	2.110,13	0,00	5.959,87
Defesa Civil	95.000,00	95.000,00	9.307,28	40.268,74	0,02	54.731,26	9.307,28	40.268,74	0,03	54.731,26
Informação e Inteligência	68.192,00	68.192,00	10.314,15	41.209,56	0,02	26.982,44	10.314,15	41.209,56	0,03	26.982,44
Assistência Social	250.700,00	250.700,00	58.023,42	227.722,72	0,13	22.977,28	60.697,86	219.702,19	0,15	30.997,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.700,00	60.700,00	11.646,78	55.658,44	0,03	5.041,56	11.646,78	50.825,55	0,03	9.874,45
Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00	46.376,64	172.064,28	0,10	17.935,72	49.051,08	168.876,64	0,11	21.123,36
Previdência Social	6.000.000,00	6.000.000,00	1.240.849,10	4.113.351,46	2,32	1.886.648,54	1.240.849,10	4.113.351,46	2,79	1.886.648,54
Previdência do Regime Estatutário	6.000.000,00	6.000.000,00	1.240.849,10	4.113.351,46	2,32	1.886.648,54	1.240.849,10	4.113.351,46	2,79	1.886.648,54
Saúde	2.232.187,00	2.232.187,00	408.327,77	1.627.820,92	0,92	604.366,08	413.382,68	1.623.939,78	1,10	608.247,22
Atenção Básica	2.232.187,00	2.232.187,00	408.327,77	1.627.820,92	0,92	604.366,08	413.382,68	1.623.939,78	1,10	608.247,22
Trabalho	160.000,00	160.000,00	39.062,57	151.440,13	0,09	8.559,87	39.267,21	141.946,15	0,10	18.053,85
Fomento ao Trabalho	160.000,00	160.000,00	39.062,57	151.440,13	0,09	8.559,87	39.267,21	141.946,15	0,10	18.053,85
Educação	5.866.000,00	5.866.000,00	1.192.126,73	4.939.383,46	2,79	926.616,54	1.246.181,76	4.866.622,39	3,31	999.377,61
Ensino Fundamental	3.300.000,00	3.300.000,00	638.467,96	2.617.925,87	1,48	682.074,13	663.924,25	2.578.721,90	1,75	721.278,10
Educação Infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	548.793,79	2.297.578,04	1,30	202.421,96	577.392,53	2.264.020,94	1,54	235.979,06
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	3.566,34	14.694,18	0,01	31.305,82	3.566,34	14.694,18	0,01	31.305,82
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.298,64	9.185,37	0,01	10.814,63	1.298,64	9.185,37	0,01	10.814,63
Cultura	75.801,00	75.801,00	11.165,07	41.323,26	0,02	34.477,74	11.165,07	41.323,26	0,03	34.477,74
Difusão Cultural	75.801,00	75.801,00	11.165,07	41.323,26	0,02	34.477,74	11.165,07	41.323,26	0,03	34.477,74
Urbanismo	1.000.000,00	1.000.000,00	197.127,09	828.613,21	0,47	171.386,79	207.187,78	805.453,46	0,55	194.546,54
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	197.127,09	828.613,21	0,47	171.386,79	207.187,78	805.453,46	0,55	194.546,54

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.570.602,00	17.793.402,00	3.580.584,20	13.690.951,47	7,73	4.102.450,53	3.658.804,62	13.511.967,19	9,18	4.281.434,81
Saneamento	40.000,00	75.000,00	9.944,71	47.343,78	0,03	27.656,22	10.094,41	27.742,98	0,02	47.257,02
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	75.000,00	9.944,71	47.343,78	0,03	27.656,22	10.094,41	27.742,98	0,02	47.257,02
Gestão Ambiental	57.592,00	70.592,00	10.960,48	38.812,40	0,02	31.779,60	10.960,48	38.812,40	0,03	31.779,60
Controle Ambiental	57.592,00	70.592,00	10.960,48	38.812,40	0,02	31.779,60	10.960,48	38.812,40	0,03	31.779,60
Agricultura	86.700,00	86.700,00	11.015,10	61.134,64	0,03	25.565,36	12.831,20	54.908,70	0,04	31.791,30
Extensão Rural	86.700,00	86.700,00	11.015,10	61.134,64	0,03	25.565,36	12.831,20	54.908,70	0,04	31.791,30
Comércio e Serviços	31.600,00	31.600,00	3.424,16	26.258,16	0,01	5.341,84	4.854,66	21.696,32	0,01	9.903,68
Turismo	31.600,00	31.600,00	3.424,16	26.258,16	0,01	5.341,84	4.854,66	21.696,32	0,01	9.903,68
Desporto e Lazer	29.760,00	56.560,00	9.562,20	32.516,40	0,02	24.043,60	9.562,20	32.516,40	0,02	24.043,60
Desporto Comunitário	29.760,00	56.560,00	9.562,20	32.516,40	0,02	24.043,60	9.562,20	32.516,40	0,02	24.043,60
TOTAL (III) = (I + II)	242.329.393,03	258.881.620,61	36.511.420,12	177.059.723,99	100,00	81.821.896,62	39.558.978,34	147.171.431,47	100,00	111.710.189,14

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.064.549,94**	**17.089.903,76**	**16.552.268,25**	**19.496.992,54**	**23.555.171,21**	**22.467.678,40**	**19.240.942,49**	**18.562.729,16**	**18.529.181,17**	**22.017.085,61**	**19.601.155,42**	**17.769.082,66**	**230.946.740,61**	**219.670.297,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.250.439,75	3.331.532,56	3.231.728,78	4.168.661,34	7.277.783,59	6.305.270,74	4.131.377,92	3.212.697,67	3.063.836,84	6.314.803,63	3.274.405,82	3.039.626,66	50.602.165,30	45.212.068,00
I.P.T.U.	266.019,00	294.272,53	301.080,13	372.632,41	4.559.589,59	3.143.705,71	934.670,98	442.863,43	324.256,63	298.747,67	320.100,90	343.475,23	11.601.414,21	10.117.500,00
I.R.R.F	316.918,80	299.422,72	223.262,25	941.985,73	26.349,25	444.875,69	458.958,37	395.743,27	399.516,89	407.524,21	415.480,28	405.380,43	4.735.417,89	3.400.000,00
I.S.S.	2.115.093,75	1.880.027,99	1.979.668,23	2.017.293,46	1.897.477,36	1.795.824,99	1.850.636,77	1.715.738,34	1.783.422,51	5.049.192,83	1.789.685,56	1.771.114,92	25.645.176,71	24.000.000,00
I.T.B.I.	485.763,25	797.559,46	661.203,74	705.306,87	287.094,75	442.617,69	421.330,52	524.982,09	449.694,77	478.231,80	668.530,48	436.918,12	6.359.233,54	5.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	66.644,95	60.249,86	66.514,43	131.442,87	507.272,64	478.246,66	465.781,28	133.370,54	106.946,04	81.107,12	80.608,60	82.737,96	2.260.922,95	2.694.568,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	878.437,77	944.090,63	958.699,03	1.708.091,54	761.021,85	1.075.010,59	1.106.646,80	1.105.933,19	1.091.944,24	1.126.149,06	1.094.485,39	1.058.151,07	12.908.661,16	11.826.393,26
RECEITA PATRIMONIAL	533.150,30	1.156.182,23	571.330,44	141.952,36	1.391.385,82	1.157.954,98	1.279.869,61	1.428.019,78	536.019,65	1.161.657,99	1.585.989,73	816.271,98	11.759.784,87	6.284.975,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.518.867,54	1.460.140,86	1.346.442,60	1.849.392,56	1.645.810,71	1.468.209,09	2.039.572,68	1.525.812,02	1.559.688,11	1.660.905,52	1.456.250,72	1.620.932,14	19.152.024,55	19.095.984,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.566.258,49	9.823.233,64	9.967.726,03	11.087.756,14	12.093.595,29	12.054.082,97	10.317.100,79	10.931.815,72	11.748.932,79	11.332.058,82	11.824.547,67	10.923.084,88	131.670.193,23	131.824.379,30
Cota-Parte do F.P.M.	1.486.161,07	1.691.497,59	1.909.833,58	3.229.402,65	2.260.791,39	2.830.183,94	1.719.106,38	2.043.648,30	2.717.558,94	2.245.143,95	2.489.566,51	2.018.642,69	26.641.536,99	25.575.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.397.685,12	2.479.180,90	2.494.060,34	2.434.765,94	3.255.930,17	2.663.351,61	2.693.621,59	2.769.483,48	2.678.858,53	2.646.697,65	2.731.393,80	2.697.911,37	31.942.940,50	30.352.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	458.261,25	361.684,16	300.735,22	258.353,56	249.706,99	330.051,49	448.388,58	448.286,25	480.555,95	510.179,39	499.450,64	519.875,75	4.865.529,23	5.325.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.275,95	16.180,07	310,02	208,69	419,82	331,37	204,05	39,42	1.329,82	38,50	104,58	94,31	20.536,60	10.000,00
Outras Transferências Correntes	1.520.508,80	1.343.448,15	1.382.950,16	1.177.263,38	1.582.170,08	1.920.129,37	1.322.030,58	1.351.208,40	1.426.431,65	1.678.995,30	1.999.040,02	1.461.863,42	18.166.039,31	22.025.668,00
Transferências da LC 61/1989	36.367,93	42.183,82	38.433,22	37.950,45	51.238,95	39.572,00	38.634,75	39.642,51	45.017,28	26.787,31	36.396,51	36.778,34	469.003,07	480.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.340,18	10.340,18	10.340,18	10.340,18	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	11.369,35	132.315,52	101.175,00
Transferências do FUNDEB	3.655.658,19	3.878.718,77	3.831.063,31	3.939.471,29	4.681.968,54	4.259.093,84	4.083.745,51	4.268.138,01	4.387.811,27	4.212.847,37	4.057.226,26	4.176.549,65	49.432.292,01	47.955.036,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	317.396,09	374.723,84	476.341,37	541.138,60	385.573,95	407.150,03	366.374,69	358.450,78	528.759,54	421.510,59	365.476,09	311.015,93	4.853.911,50	5.426.498,25
DEDUÇÕES (II)	**1.358.942,30**	**1.455.830,30**	**1.490.974,58**	**2.045.156,50**	**1.705.287,75**	**1.779.101,02**	**1.593.341,93**	**1.686.334,36**	**1.817.094,63**	**1.728.573,01**	**1.624.361,11**	**1.685.724,34**	**19.970.721,83**	**19.695.128,26**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	481.123,56	535.417,82	540.232,26	1.057.615,03	539.396,63	604.129,27	611.077,23	623.840,57	630.156,87	640.530,00	643.067,21	628.790,19	7.535.376,64	7.326.393,26
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	877.818,74	920.412,48	950.742,32	987.541,47	1.165.891,12	1.174.971,75	982.264,70	1.062.493,79	1.186.937,76	1.088.043,01	981.293,90	1.056.934,15	12.435.345,19	12.368.735,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.705.607,64**	**15.634.073,46**	**15.061.293,67**	**17.451.836,04**	**21.849.883,46**	**20.688.577,38**	**17.647.600,56**	**16.876.394,80**	**16.712.086,54**	**20.288.512,60**	**17.976.794,31**	**16.083.358,32**	**210.976.018,78**	**199.975.169,55**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.328.429,51	12.328.429,51	12.727.881,69	7.508.332,17
RECEITAS CORRENTES	12.328.429,51	12.328.429,51	12.727.881,69	7.508.332,17
Receita de Contribuições dos Segurados	7.326.393,26	7.326.393,26	4.920.987,97	3.928.714,02
Pessoal Civil	7.326.393,26	7.326.393,26	4.920.987,97	3.928.714,02
Ativo	7.279.124,77	7.279.124,77	4.877.579,72	3.903.962,79
Inativo	34.860,74	34.860,74	35.319,45	17.581,71
Pensionista	12.407,75	12.407,75	8.088,80	7.169,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.940.000,00	4.940.000,00	7.677.380,81	3.556.365,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.940.000,00	4.940.000,00	7.677.380,81	3.556.365,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.300,00	23.148,00
Outras Receitas Correntes	62.036,25	62.036,25	128.212,91	104,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	56.711,25	56.711,25	128.212,91	0,00
Demais Receitas Correntes	5.325,00	5.325,00	0,00	104,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.030.380,97	13.030.380,97	8.974.919,80	7.435.517,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**25.358.810,48**	**25.358.810,48**	**21.702.801,49**	**14.943.849,63**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.488.389,47	2.999.389,47	941.857,47	614.603,81	757.864,55	510.466,17
ADMINISTRAÇÃO	1.813.389,47	2.324.389,47	928.481,47	601.207,81	744.488,55	497.070,17
Despesas Correntes	1.413.389,47	1.479.389,47	912.344,47	584.704,31	728.351,55	493.616,67
Despesas de Capital	400.000,00	845.000,00	16.137,00	16.503,50	16.137,00	3.453,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	675.000,00	675.000,00	13.376,00	13.396,00	13.376,00	13.396,00

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	13.376,00	13.396,00	13.376,00	13.396,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	13.376,00	13.396,00	13.376,00	13.396,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	6.065.000,00	6.065.000,00	4.150.192,61	2.987.897,28	4.150.192,61	2.987.897,28
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**8.553.389,47**	**9.064.389,47**	**5.092.050,08**	**3.602.501,09**	**4.908.057,16**	**3.498.363,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**16.805.421,01**	**16.294.421,01**	**-**	**-**	**16.794.744,33**	**11.445.486,18**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	18.393.485,48

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	85.507,98	13.920,70
Investimentos	67.267.285,80	46.066.184,19
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.030.380,97	13.030.380,97	8.974.919,80	7.435.517,46
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.030.380,97	13.030.380,97	8.974.919,80	7.435.517,46
Receita de Contribuições Patronais	13.030.380,97	13.030.380,97	8.974.919,80	7.435.517,46
Pessoal Civil	13.030.380,97	13.030.380,97	8.974.919,80	7.435.517,46
Ativo	12.146.123,11	12.146.123,11	8.286.771,02	6.939.220,32
Inativo	633.585,97	633.585,97	519.232,18	353.580,95
Pensionista	250.671,89	250.671,89	168.916,60	142.716,19
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**13.030.380,97**	**13.030.380,97**	**8.974.919,80**	**7.435.517,46**

Continua 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	6.065.000,00	6.065.000,00	4.150.192,61	2.987.897,28	4.150.192,61	2.987.897,28
ADMINISTRAÇÃO (XII)	6.065.000,00	6.065.000,00	4.150.192,61	2.987.897,28	4.150.192,61	2.987.897,28
Despesas Correntes	6.065.000,00	6.065.000,00	4.150.192,61	2.987.897,28	4.150.192,61	2.987.897,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**6.065.000,00**	**6.065.000,00**	**4.150.192,61**	**2.987.897,28**	**4.150.192,61**	**2.987.897,28**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.267.603,89	24.441.222,68	27.325.707,88
DEDUÇÕES (II)	16.930.261,66	23.410.276,71	20.670.347,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.446.924,38	28.855.183,64	25.051.295,62
Demais Haveres Financeiros	5.703,03	14.128,44	14.128,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.522.365,75	5.459.035,37	4.395.076,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.337.342,23	1.030.945,97	6.655.360,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.285.649,67	18.139.643,91	21.537.729,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.948.307,44**	**-17.108.697,94**	**-14.882.368,93**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**2.226.329,01**	**-5.934.061,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-14.345,45**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	69.620.558,52	69.620.558,52	69.620.558,52
Passivo Atuarial	69.620.558,52	69.620.558,52	69.620.558,52
DEDUÇÕES (VIII)	56.408.031,57	69.702.041,13	74.022.703,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.013,31	82.840,33	85.507,98
Investimentos	56.325.507,73	69.648.480,25	73.963.681,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.489,47	29.279,45	26.485,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	13.212.526,95	-81.482,61	-4.402.144,96
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**13.212.526,95**	**-81.482,61**	**-4.402.144,96**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**214.368.150,78**	**152.946.573,52**	**137.807.329,61**
Receita Tributária	45.212.068,00	36.619.802,87	32.616.520,64
I.P.T.U.	10.117.500,00	10.367.410,14	8.660.854,30
I.S.S.	24.000.000,00	17.653.093,28	16.274.741,68
I.T.B.I.	5.000.000,00	3.709.400,22	4.056.301,08
I.R.R.F.	3.400.000,00	2.953.828,39	2.210.816,07
Outras Receitas Tributárias	2.694.568,00	1.936.070,84	1.413.807,51
Receita de Contribuição	24.856.774,23	17.394.261,99	14.625.342,11
Receitas Previdenciárias	20.356.774,23	13.895.907,77	11.364.231,48
Outras Contribuições	4.500.000,00	3.498.354,22	3.261.110,63
Receita Patrimonial Líquida	29.732,00	74.944,87	7.012,00
Receita Patrimonial	6.284.975,00	9.357.169,54	5.118.710,59
(-) Aplicações Financeiras	6.255.243,00	9.282.224,67	5.111.698,59
Transferências Correntes	119.455.644,30	82.526.388,75	75.375.230,76
F.P.M.	20.460.000,00	13.970.265,28	13.025.182,45
I.P.V.A	4.260.000,00	2.789.196,67	2.768.277,34
I.C.M.S.	24.282.000,00	17.709.799,15	15.764.114,41
Convênios	1.425.924,00	454.322,96	234.643,58
Outras Transferências Correntes	69.027.720,30	47.602.804,69	43.583.012,98
Demais Receitas Correntes	24.813.932,25	16.331.175,04	15.183.224,10
Dívida Ativa	1.656.900,00	1.240.292,52	1.244.977,90
Diversas Receitas Correntes	23.157.032,25	15.090.882,52	13.938.246,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**21.705.999,25**	**10.036.223,13**	**12.859.869,03**
Operações de Crédito (III)	10.100.000,00	7.894.549,16	8.147.951,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.605.999,25	2.141.673,97	4.711.917,30
Convênios	11.523.199,25	2.141.673,97	4.711.917,30
Outras Transferências de Capital	82.800,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.605.999,25**	**2.141.673,97**	**4.711.917,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**225.974.150,03**	**155.088.247,49**	**142.519.246,91**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**189.666.122,52**	**147.341.853,29**	**131.918.288,22**	**132.284.726,50**	**115.721.241,63**
Pessoal e Encargos Sociais	102.745.952,57	79.060.346,78	67.887.939,77	79.025.079,09	67.775.912,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	520.000,00	519.999,90	68.197,88	352.111,00	37.672,04
Outras Despesas Correntes	86.400.169,95	67.761.506,61	63.962.150,57	52.907.536,41	47.907.657,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**189.146.122,52**	**146.821.853,39**	**131.850.090,34**	**131.932.615,50**	**115.683.569,59**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**49.822.136,76**	**29.717.870,70**	**37.740.506,99**	**14.886.704,97**	**20.234.020,58**
Investimentos	46.122.136,76	26.018.128,64	33.011.389,68	12.050.259,80	16.901.378,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.700.000,00	3.699.742,06	4.729.117,31	2.836.445,17	3.332.641,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**46.122.136,76**	**26.018.128,64**	**33.011.389,68**	**12.050.259,80**	**16.901.378,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**19.393.361,33**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**254.661.620,61**	**172.839.982,03**	**164.861.480,02**	**143.982.875,30**	**132.584.948,41**

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-28.687.470,58**	**-17.751.734,54**	**-22.342.233,11**	**11.105.372,19**	**9.934.298,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.208.900,43**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.208.900,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-12.505.243,00**

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.265,73	2.307.719,45	2.413.995,11	7.219,06	83.771,01	796.568,27	6.962.774,06	4.710.233,08	4.654.165,73	1.027.217,06	2.077.959,54	2.161.730,55
EXECUTIVO	197.265,73	2.307.719,45	2.413.995,11	7.219,06	83.771,01	796.568,27	6.962.774,06	4.710.233,08	4.654.165,73	1.027.217,06	2.077.959,54	2.161.730,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	196.500,78	2.235.126,80	2.342.006,78	6.431,06	83.189,74	796.568,27	6.735.827,84	4.608.529,31	4.552.461,96	1.008.198,37	1.971.735,78	2.054.925,52
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE N/	0,00	5.883,34	5.883,34	0,00	0,00	0,00	68.354,20	10.180,38	10.180,38	54.495,07	3.678,75	3.678,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.061,42	81.965,64	81.965,64	3.398,36	10.697,42	10.697,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.402,91	287.711,98	287.711,98	0,00	2.402,91	12.954,56	1.458.211,90	824.050,32	816.325,15	135.107,90	519.733,41	522.136,32
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.751,00	6.751,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	754,61	754,61	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	43.187,88	211.807,05	241.130,39	0,00	13.864,54	128.243,04	1.363.475,42	675.767,72	675.767,72	731.071,79	84.878,95	98.743,49
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.785,00	0,00	0,00	0,00	1.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS	0,00	140.329,05	140.319,05	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SECRETARIA MUN.CRIANÇA,ADOLESCENTE E JU\	0,00	4.294,65	4.294,65	0,00	0,00	0,00	258.506,74	231.456,16	230.970,94	1.815,96	25.719,84	25.719,84
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA	0,00	10.835,36	10.835,36	0,00	0,00	0,00	48,43	0,00	0,00	48,43	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFE	0,00	5.044,82	5.044,82	0,00	0,00	0,00	4.733,36	3.549,96	3.549,96	0,00	1.183,40	1.183,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	101.862,59	204.589,27	282.155,93	0,00	24.295,93	0,00	34.811,76	13.984,01	13.984,01	290,02	20.537,73	44.833,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.971,00	12.971,00	0,00	0,00	0,00	15.921,26	2.215,43	2.215,43	2.874,77	10.831,06	10.831,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC	0,00	8.252,53	8.252,53	0,00	0,00	0,00	5.796,83	4.122,41	4.122,41	0,00	1.674,42	1.674,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. ECONÔMICO	25.704,00	717,20	717,20	0,00	25.704,00	0,00	303,90	303,90	303,90	0,00	0,00	25.704,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROL	0,00	6.577,00	6.577,00	0,00	0,00	0,00	1.971,00	0,00	0,00	0,00	1.971,00	1.971,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	16.615,14	2.900,00	1.450,00	3.565,14	11.600,00	11.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19.175,42	220.285,97	220.285,95	6.431,06	12.744,38	538.653,29	3.314.292,75	2.686.097,81	2.639.690,85	70.212,57	1.143.042,62	1.155.787,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	1.085.268,48	1.085.268,48	0,00	0,00	0,00	90.971,65	65.105,17	65.105,17	5.216,28	20.650,20	20.650,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E	2.382,98	16.063,49	16.063,49	0,00	2.382,98	6.772,10	102,08	1.180,40	1.180,40	102,08	5.591,70	7.974,68
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	109.945,28
FUNDACAO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.835,20	32.402,00	32.402,00	0,00	2.433,20	2.433,20
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.835,20	32.402,00	32.402,00	0,00	2.433,20	2.433,20
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	0,00	3.842,98	3.842,98	0,00	0,00	0,00	6.969,20	177,75	177,75	3.832,08	2.959,37	2.959,37
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.842,98	3.842,98	0,00	0,00	0,00	6.969,20	177,75	177,75	3.832,08	2.959,37	2.959,37
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	149,37	6.331,89	6.331,89	0,00	149,37	0,00	48.223,63	131,96	131,96	1.562,34	46.529,33	46.678,70
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	149,37	6.331,89	6.331,89	0,00	149,37	0,00	48.223,63	131,96	131,96	1.562,34	46.529,33	46.678,70
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	0,00	19.781,66	19.349,76	0,00	431,90	0,00	66.738,49	32.132,21	32.132,21	13.624,27	20.982,01	21.413,91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	0,00	19.781,66	19.349,76	0,00	431,90	0,00	66.738,49	32.132,21	32.132,21	13.624,27	20.982,01	21.413,91
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEG	615,58	31.146,65	31.762,23	0,00	0,00	0,00	52.196,61	33.874,22	33.874,22	0,00	18.322,39	18.322,39
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE N/	615,58	31.146,65	31.762,23	0,00	0,00	0,00	52.196,61	33.874,22	33.874,22	0,00	18.322,39	18.322,39
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUN. NAVEGANTE	0,00	11.489,47	10.701,47	788,00	0,00	0,00	17.983,09	2.985,63	2.985,63	0,00	14.997,46	14.997,46
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGA	0,00	11.489,47	10.701,47	788,00	0,00	0,00	17.983,09	2.985,63	2.985,63	0,00	14.997,46	14.997,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	28.870,04	28.870,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	28.870,04	28.870,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	28.719,26	28.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	219,64	219,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	24.445,24	24.445,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA	0,00	57,73	57,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	0,00	493,40	493,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	508,75	508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.862,61	2.862,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	49,90	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E	0,00	81,99	81,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	150,78	150,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	150,78	150,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	28.870,04	28.870,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	28.870,04	28.870,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	150,78	150,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	150,78	150,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**197.265,73**	**2.336.589,49**	**2.442.865,15**	**7.219,06**	**83.771,01**	**796.568,27**	**6.962.774,06**	**4.710.233,08**	**4.654.165,73**	**1.027.217,06**	**2.077.959,54**	**2.161.730,55**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.877.900,00	44.877.900,00	36.543.621,15	81,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.183.450,00	12.183.450,00	11.937.236,30	97,98
1.1.1- IPTU	13.629.510,68	13.629.510,68	10.385.723,68	76,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	56.700,00	56.700,00	15.429,63	27,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.130.000,00	2.130.000,00	1.100.870,99	51,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.138.332,91	1.138.332,91	453.525,54	39,84
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(4.771.093,59)	(4.771.093,59)	(18.313,54)	0,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.010.650,00	5.010.650,00	3.709.400,22	74,03
1.2.1- ITBI	5.815.367,38	5.815.367,38	3.782.604,53	65,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(815.367,38)	(815.367,38)	(73.204,31)	8,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.283.800,00	24.283.800,00	17.943.156,24	73,89
1.3.1- ISS	24.736.417,67	24.736.417,67	17.676.562,97	71,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	97.034,92	171,14
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.400,00	170.400,00	139.421,53	81,82
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	99.272,05	99.272,05	53.606,51	54,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(778.989,72)	(778.989,72)	(23.469,69)	3,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.400.000,00	3.400.000,00	2.953.828,39	86,88
1.4.1- IRRF	3.400.000,00	3.400.000,00	2.957.570,73	86,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	(3.742,34)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.843.675,00	61.843.675,00	44.355.969,66	71,72
2.1- Cota-Parte FPM	25.575.000,00	25.575.000,00	18.324.642,10	71,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.575.000,00	25.575.000,00	17.462.831,29	68,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	861.810,81	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.352.500,00	30.352.500,00	22.137.248,20	72,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.175,00	101.175,00	90.954,80	89,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	314.067,65	65,43
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.561,87	25,62
2.6- Cota-Parte IPVA	5.325.000,00	5.325.000,00	3.486.495,04	65,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.721.575,00	106.721.575,00	80.899.590,81	75,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.368.735,00	12.368.735,00	8.698.830,18	70,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.115.000,00	5.115.000,00	3.492.566,01	68,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.070.500,00	6.070.500,00	4.427.449,05	72,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.235,00	20.235,00	18.190,96	89,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	62.813,46	65,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	512,33	25,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.065.000,00	1.065.000,00	697.298,37	65,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.955.036,30	47.955.036,30	34.127.380,45	71,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.955.036,30	47.955.036,30	34.127.380,45	71,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	35.586.301,30	35.586.301,30	25.428.550,27	71,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	40.425.030,49	40.425.030,49	29.297.819,21	72,47	29.297.819,21	72,47
13.1- Com Educação Infantil	20.344.030,49	20.344.030,49	15.204.444,32	74,74	15.204.444,32	74,74
13.2- Com Ensino Fundamental	20.081.000,00	20.081.000,00	14.093.374,89	70,18	14.093.374,89	70,18
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.005,81	7.700.005,81	5.791.314,16	75,21	5.791.314,16	75,21
14.1- Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	138.004,16	46,00	138.004,16	46,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.400.005,81	7.400.005,81	5.653.310,00	76,40	5.653.310,00	76,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	48.125.036,30	48.125.036,30	35.089.133,37	72,91	35.089.133,37	72,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.089.133,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³		26.680.393,75		26.680.393,75	20.224.897,70	75,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.144.030,49	30.691.030,49	23.366.904,71	76,14	22.212.247,00	72,37
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.069.096,06	36.849.096,06	27.876.190,93	75,65	26.848.955,00	72,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.481.005,81	27.481.005,81	19.746.684,89	71,86	19.746.684,89	71,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.588.090,25	9.368.090,25	8.129.506,04	86,78	7.102.270,11	75,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	64.213.126,55	67.540.126,55	51.243.095,64	75,87	49.061.202,00	72,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	25.428.550,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	25.428.550,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	23.632.651,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.556.700,00	7.256.700,00	5.495.403,63	75,73	2.862.742,92	39,45
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.202.959,00	6.094.205,03	5.516.003,69	90,51	2.477.366,25	40,65
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.759.659,00	13.350.905,03	11.011.407,32	82,48	5.340.109,17	40,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	73.972.785,55	80.891.031,58	62.254.502,96	76,96	54.401.311,17	67,25

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	182.261,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.127.380,45	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	33.570.756,07	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	33.570.756,07	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	738.886,24	0,00

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**10.100.000,00**	**7.894.549,16**	**2.205.450,84**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.822.136,76	29.717.870,70	14.886.704,97	0,00	20.104.266,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**49.822.136,76**	**29.717.870,70**	**14.886.704,97**	**0,00**	**20.104.266,06**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-39.722.136,76**	**-21.823.321,54**	**-**	**-**	**-17.898.815,22**

FONTE:

NAVEGANTES, 23/09/2016

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador - CRC/SC - 15.192-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Orleans

Prefeitura

ANULAÇÃO DO PROCESSO 81/2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 81/2016
CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGª Nº. 04/2016
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, CONFORME PROJETOS.
MOTIVO: CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR PARTE DOS LICITANTES CONVIDADOS, TENDO SIDO APRESENTADO SOMENTE UMA PROPOSTA (CELSO DE BONA DA SILVA ME) NÃO OBTENDO-SE ASSIM O MINIMO DE TRÊS PROPOSTAS VÁLIDAS PROCEDEU-SE A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.

Orleans - SC, 23 de Setembro de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

PROCESSO 85/2016

PROCESSO Nº 85/2016
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 11/2016
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, CONFORME PROJETOS
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 17/10/2016 às 13h30min.
Abertura das Propostas: dia 17/10/2016, às 14h00min.
Fundamento legal: Leis Federais, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 23 de Setembro de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

TERMO ADITIVO 147/2015-1

TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 147/2015-1
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: CONCRETOS COMELLI LTDA ME
Valor Original: R$ 270.844,52 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Valor do Aditivo: R$ 21.983,46 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Orleans, 23 de Setembro de 2016.
EDUARDO BERTONCINI – P. CONTRATANTE
NELSON COMELLI FILHO – P. CONTRATADA

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 3332/2016
PORTARIA Nº. 3332/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CAIC à servidora MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/08/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3333/2016
PORTARIA Nº. 3333/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2867 de 08 de julho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ALINE DE ABREU DA SILVA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/08/2016 a 25/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3334/2016
PORTARIA Nº. 3334/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DORIS VITOR DE ANDRADE CHINI, matrícula nº. 801489-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2010 a 03/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/09/2016 à 02/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3335/2016
PORTARIA Nº. 3335/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KARINE KRETSCHMER, matrícula nº. 401023-2, titular do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/09/2010 a 02/09/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 23/08/2016 à 23/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3336/2016
PORTARIA Nº. 3336/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IZABEL CRISTINA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula nº. 400919-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 05/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 29/08/2016 à 29/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3337/2016
PORTARIA Nº. 3337/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ALCEMAR ACIOLI FRAGA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Padre Réus, a contar de 16/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3338/2016
PORTARIA Nº. 3338/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILDA COSTA DUARTE ZANELLATO, matrícula nº. 400125-1, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/01/2011 a 16/01/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/09/2016 à 12/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3339/2016
PORTARIA Nº. 3339/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DANIELA APARECIDA MARQUES, matrícula nº. 400342-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2001 a 16/04/2006, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 16/04/2006 a 16/04/2011, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 08/09/2016 à 08/01/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3341/2016
PORTARIA Nº. 3341/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARA LUCIA FERNANDES DO VALE, titular do cargo de Médico Pediatra Plantonista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3342/2016
PORTARIA Nº. 3342/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUANA MAI, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.
Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3343/2016

PORTARIA Nº. 3343/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SUSANA PACHECO BECK, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3344/2016

PORTARIA Nº. 3344/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARCIA OSCARINA DE LIMA FERNANDES, matricula nº. 801854-8, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/08/2016, de acordo com às folhas 15.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3345/2016

PORTARIA Nº. 3345/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SCHEILA MEIRA LOPES, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3346/2016

PORTARIA Nº. 3346/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR INES DE SOUZA PHILIPPI, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3347/2016

PORTARIA Nº. 3347/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DJONATTAN PALHANO DA SILVA BLASIUS, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3348/2016

PORTARIA Nº. 3348/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARIANA SOARES KOETTKER, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3349/2016

PORTARIA Nº. 3349/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RONALDO DE OLIVEIRA, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3350/2016

PORTARIA Nº. 3350/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ARIANE PIRES DE MORAIS DE ANDRADE, titular do cargo de Professor (ACT), matricula nº. 3760990-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PREGÃO PRESENCIAL 125/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2016

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 10 de outubro de 2016, às 8:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de acervo bibliográfico para os cursos de administração e pedagogia da Faculdade Municipal de Palhoça, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 23 de setembro de 2016. PREGOEIRA.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de cartuchos de tinta e toner para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus programas, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 11 e 15, totalizando R$6.289,16 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

ALCANTARENSE INFORMÁTICA EIRELI ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 01, 02 e 16, totalizando R$5.169,59 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, totalizando R$33.264,90 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 19, 20 e 21, totalizando R$15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais);

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar no item 22, totalizando R$14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais);

W P DO BRASIL LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar no item 29, totalizando R$572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Palhoça, 23 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 02.520.829/0001-40	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Alendronato de sódio 70 mg,					
10	22000,00	COMP	Delta	R$0,2690	R$5.918,0000
Especificação: Cetoconazol xampu 20mg/g frasco 100ml					
30	5000,00	FRS	NATIVITA	R$3,4100	R$17.050,0000
Valor Total		(vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais)			R$22.968,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA				CNPJ: 43.940.618/0001-44	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Cymbalta 60 mg, caixa com 28 comp.					
41	35,00	CX	ELILILLY	R$208,0400	R$7.281,4000
Valor Total		(sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)			R$7.281,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Cloridrato de propafenona 300mg caixa com 30 comp.					
37	36,00	CX	ABBOTT	R$17,3800	R$625,6800
Especificação: Seretide diskus 50+250 mcg, frs. c/ 60 doses					
125	30,00	FRS	GLAXO	R$67,0100	R$2.010,3000
Valor Total		(dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)			R$2.635,98

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEÚTICAS LTDA.				CNPJ: 44.734.671/0001-51	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fibrase pomada 10g					
63	100,00	TB		R$17,2600	R$1.726,0000
Especificação: Haloperidol 5mg					
73	200000,00	COMP	CRISTÁLIA	R$0,0890	R$17.800,0000
Especificação: Hidralazina 20mg c/1ml					
76	2000,00	AMP	CRISTÁLIA	R$3,7100	R$7.420,0000
Valor Total		(vinte e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais)			R$26.946,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 03.800.317/0001-09	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Insulina Levemir, caixa com 5 flexpen					
78	60,00	CX	Levemir FlexPen/Novo Nordisk	R$250,1800	R$15.010,8000
Especificação: Insulina Novorapid, caixa com 5 refis com 3mL penfill					
79	20,00	CX	NovoRapid Penfill/Novo Nordisk	R$118,7200	R$2.374,4000
Valor Total		(dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)			R$17.385,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Acetato de retinol 10.000 UI/g +aminoácidos 25 mg/g+metionina 5 mg/g +cloranfenicol 5 mg/g, pomada oftálmica estéril, bisnaga 3,5gramas.					
2	100,00	BN	LATINOFARMA	R$9,9700	R$997,0000
Especificação: Agua destilada 10 ml injetável					
9	24000,00	AMP	SAMTEC	R$0,1400	R$3.360,0000
Especificação: Alivium 100 mg/ml, frasco com 20 ml					
12	60,00	FRS	HYPERMARCAS/MANTECORP	R$13,8000	R$828,0000
Especificação: Amoxilina+Ácido clavulâmico 500/125 mg					
15	200000,00	COMP	SANDOZ	R$0,7790	R$155.800,0000
Especificação: Complexo B injetável, ampolas de 2 ml					
40	2000,00	AMP	HYPOFARMA	R$0,6700	R$1.340,0000
Especificação: Dexametasona, acetato 4mg + cianocobalamina 2,5mg + tiamina 50 mg + piridoxina 50 mg/ml c/3 ml					
42	3000,00	AMP	MERCK SERONO	R$7,6560	R$22.968,0000
Especificação: Miconazol 20mg/g creme vaginal, com 80gr e 10 aplicadores.					

95	50000,00	TB	PRATI	R$4,0900	R$204.500,0000
Especificação: Cinarizina 75mg					
158	100000,00	COMP	HYPERMARCAS/BRAIN/NEO	R$0,1390	R$13.900,0000
Especificação: Nifedipino 10mg					
162	200000,00	COMP	HYPERMARCAS/BRAIN/NEO	R$0,0250	R$5.000,0000
Valor Total		(quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e três reais)			R$408.693,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 09.944.371/0001-04	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Medroxiprogesterona, acetato 10 mg					
91	2000,00	COMP	EMS	R$0,7080	R$1.416,0000
Especificação: Mononitrato de isossorbida 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
100	1000,00	AMP	BIOLAB	R$1,7580	R$1.758,0000
Valor Total		(três mil e cento e setenta e quatro reais)			R$3.174,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 03.652.030/0001-70	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aciclovir 50mg/g creme derm., bisnaga de 10g					
6	5000,00	BN	PRATI D.	R$2,0800	R$10.400,0000
Especificação: Amiodarona 200mg					
13	100000,00	COMP	GEOLAB	R$0,2540	R$25.400,0000
Especificação: Miconazol cre dermatológico 2% (20mg/g), tuco com 28g.					
163	20000,00	TB	PRATI D.	R$1,2900	R$25.800,0000
Especificação: Permitrina 50 mg (5%) loção, frasco com 60 ml.					
164	15000,00	TB	IFAL	R$2,3980	R$35.970,0000
Valor Total		(noventa e sete mil e quinhentos e setenta reais)			R$97.570,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.

DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carvedilol 12,5 mg, caixa com 30 comp.					
29	800000,00	CX	TORRENT	R$0,1130	R$90.400,0000
Especificação: Gliconato de cálcio 100mg/ml, frascos de 10 ml, injetável					
67	500,00	FRS	ISOFARMA	R$1,3900	R$695,0000
Especificação: Glicose 25% 10ml					
69	2000,00	AMP	ISOFARMA	R$0,2470	R$494,0000
Especificação: Glimepirida 2 mg, caixa com 30 comp.					
71	30,00	CX	BRAINFARMA	R$2,6500	R$79,5000
Especificação: Indapamida 1,5mg,comp. Liberação prolongada, cx com 30 comp.					
77	24,00	CX	TORRENT	R$10,5000	R$252,0000
Especificação: Isossorbida, dinitrato 5mg sublingua.					
80	100000,00	COMP	BALDACCI	R$0,3600	R$36.000,0000
Especificação: Torval CR 500mg, caixa com 30 comp.					
136	60,00	CX	TORRENT	R$19,5000	R$1.170,0000
Especificação: Vitamina B1 300 mg					
146	20000,00	COMP	BELFAR	R$0,0706	R$1.412,0000
Valor Total		(cento e trinta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)			R$130.502,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.				CNPJ: 02.816.696/0001-54	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Atensina 0,150 mg.					
19	1800,00	COMP	BOEHRINGER	R$0,2420	R$435,6000
Especificação: Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml.					
34	100,00	FRS	HIPOLABOR	R$1,5180	R$151,8000
Especificação: Tiabendazol 500 mg					
134	1000,00	COMP	UCI-FARMA	R$2,1250	R$2.125,0000
Especificação: Vitamina K 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
150	200,00	AMP	HIPOLABOR	R$0,7810	R$156,2000
Valor Total		(dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)			R$2.868,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA				CNPJ: 05.531.725/0001-20	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml					
1	8000,00	FRS	HIPOLABOR	R$1,7400	R$13.920,0000
Especificação: Ácido Fólico 5mg					
3	500000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,0290	R$14.500,0000

Especificação: Amoxicilina 500mg					
14	320000,00	COMP	PRATI	R$0,1050	R$33.600,0000
Especificação: Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol inal. 20ml					
27	1000,00	FRS	HIPOLABOR	R$0,5700	R$570,0000
Especificação: Diosmina 450 + hesperidina 50mg, caixa com 30 comprimido.					
46	60,00	CX	BRAINFARMA	R$20,4000	R$1.224,0000
Especificação: Dipirona 500 mg/5 ml, amp. c/ 2 ml					
47	15000,00	AMP	TEUTO	R$0,3600	R$5.400,0000
Especificação: Fluconazol 150mg					
64	20000,00	COMP	MEDQUIMICA	R$0,1800	R$3.600,0000
Especificação: Furosemida 40mg.					
65	900000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,0210	R$18.900,0000
Especificação: Lidocaína geléia 20mg/g tubo 30g					
87	20000,00	TB	HIPOLABOR	R$1,3100	R$26.200,0000
Especificação: Losartana potássica 50mg					
89	2300000,00	COMP	TEUTO	R$0,0280	R$64.400,0000
Especificação: Metformina 850mg					
92	1600000,00	COMP	PRATI	R$0,0450	R$72.000,0000
Especificação: Metronidazol 250mg					
93	150000,00	COMP	PRATI	R$0,0770	R$11.550,0000
Especificação: Propofol 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
117	5000,00	AMP	BIOCHIMICO	R$6,8250	R$34.125,0000
Especificação: Succinil colin 100mg injetável					
128	200,00	AMP	BLAU	R$10,0000	R$2.000,0000
Especificação: Ibuprofeno 300 mg					
159	600000,00	COMP	TEUTO	R$0,0360	R$21.600,0000
Especificação: Lidocaina 20 mg + epinefrina 0,005mg, ampola com 20 ml.					
161	10000,00	AMP	HYPOFARMA	R$2,8600	R$28.600,0000
Valor Total		(trezentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais)			R$352.189,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LIMITADA					CNPJ: 26.921.908/0001-21
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Etarnecept de 50 mg, com 04 ampolas					
61	20,00	CX	WYETH	R$4.949,3730	R$98.987,4600
Valor Total		(noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)			R$98.987,46

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				CNPJ: 67.729.178/0004-91	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácido Folínico 150mg					
4	3000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,9510	R$2.853,0000
Especificação: Aciclovir 200 mg					
7	20000,00	COMP	PRATIDONADUZZI	R$0,1200	R$2.400,0000
Especificação: Cloridrato de ondansetrona 2 mg, injetável c/ 2 ml					
36	10000,00	AMP	HIPOLABOR	R$0,7550	R$7.550,0000
Especificação: Glicose 50% 10 ml					
70	2000,00	AMP	ISOFARMA	R$0,2700	R$540,0000
Especificação: Hidralazina 50 mg					
75	10000,00	COMP	NOVARTIS	R$0,3500	R$3.500,0000
Especificação: Lactulose 120ml					
83	120,00	FRS	NATURELIFE	R$6,4500	R$774,0000
Especificação: Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses					
123	20000,00	FRS	TEUTO	R$5,1900	R$103.800,0000
Especificação: Sulfadiazina 500mg					
129	10000,00	COMP	SOBRAL	R$0,1440	R$1.440,0000
Valor Total		(cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)			R$122.857,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ: 13.485.130/0001-03	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Arpadol 400mg, cx com 30 comp. Revestido.					
18	40,00	CX	ARPADOL/APSEN	R$38,6600	R$1.546,4000
Especificação: Detrusitol LA 4 mg, caixa com 30 comp.					
43	25,00	CX	detrusitol/Pfizer	R$220,4800	R$5.512,0000
Especificação: Diacereina 50 mg cx c/30 comp.					
45	60,00	CX	ARTRODAR / TRB	R$82,3500	R$4.941,0000
Especificação: Duloxetina 60mg cx com 30cp de liberação prolongada					
54	70,00	CX	Velija/Libbs	R$61,3500	R$4.294,5000
Especificação: Glicosamina 500mg + condroitina 400mg, caixa com 30 cápsulas					
68	200,00	CX	Condroflex/Zodiac	R$42,2400	R$8.448,0000
Especificação: Latanoprosta + maleato de timolol 50mcg+5mg/ml oftal 2,5ml					
84	70,00	FRS	Xalacom/Pfizer	R$89,6900	R$6.278,3000
Especificação: Latanoprosta 50mcg sol. Oftálmica 2,5ml					
85	40,00	FRS	XALATAN/PFIZER	R$82,2200	R$3.288,8000

Especificação: Micofenolato de Mofetila 500mg, caixa com 50 comp.					
94	90,00	CX	Cellcept/Roche	R$364,7200	R$32.824,8000
Especificação: Milgamma 150mg c/ 30cp					
96	15,00	CX	Milgamma/Mantecorp	R$32,5400	R$488,1000
Especificação: Minipress SR 4 mg, caixa com 15 comp.					
97	60,00	CX	Minipress/Pfizer	R$26,8800	R$1.612,8000
Especificação: Minoxidil 10 mg c/ 30 comp.					
98	40,00	CX	Loniten/Pfizer	R$26,4700	R$1.058,8000
Especificação: Paratram 37,5 + 325mg, caixa com 30 comp.					
109	200,00	CX	PARATRAM/ZODIAC	R$29,2600	R$5.852,0000
Especificação: Pioglitazona 30mg, cx com 15comp.					
111	120,00	CX	Stabglit/Libbs	R$27,9500	R$3.354,0000
Especificação: Pregabalina 150mg c/28 comp.					
113	25,00	CX	Prebictal/Zodiac	R$53,5900	R$1.339,7500
Especificação: Pregabalina 75mg c/28 comp.					
114	80,00	CX	Prebictal/Zodiac	R$36,3400	R$2.907,2000
Especificação: Rivotril 2 mg, cx. c/ 30 comp.					
118	40,00	CX	RIVOTRIL/ROCHE	R$11,0300	R$441,2000
Especificação: Rohypnol 1 mg, caixa com 20 comprimidos					
120	50,00	CX	Rohypnol/Roche	R$11,0800	R$554,0000
Especificação: Trazodona 50mg cx com 60 comp.					
138	20,00	CX	Donaren/Apsen	R$41,4200	R$828,4000
Especificação: Trazodona 150mg cx com 30cp de liberação prolongada.					
139	24,00	CX	Donaren/Apsen	R$41,4200	R$994,0800
Valor Total		(oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)			R$86.564,13

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02	
Item	Quanti-dade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carbamazepina xarope 20mg/ml					
28	3000,00	FRS	MEDLEY	R$4,3400	R$13.020,0000
Especificação: Dipirona 500mg					
48	800000,00	COMP	CIFARMA	R$0,0559	R$44.720,0000
Especificação: Dipropionato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona (5+2 mg) sol. Injetável.					
50	60,00	AMP	EUROFARMA	R$3,4000	R$204,0000
Especificação: Levonorgestrel 0,75mg, caixa com 2comprimidos					
86	2000,00	CX	EUROFARMA	R$2,7300	R$5.460,0000
Especificação: Nortriptilina 25mg					
102	300000,00	COMP	EUROFARMA	R$0,2395	R$71.850,0000

Especificação: PAROXETINA 20 MG, CX C/ 30 COMP.					
108	60,00	CX	ZYDUS	R$5,1000	R$306,0000
Especificação: Tadalafila 20mg					
132	200,00	COMP	EUROFARMA	R$12,0000	R$2.400,0000
Especificação: Isoflurano 100%, 100ml					
156	120,00	FRS	BIOCHIMICO	R$36,0360	R$4.324,3200
Valor Total		(cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)			R$142.284,32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2016 – Pregão Presencial 28/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GERLI ADRIANE CORDOVA ME. OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterapia e laboratório. Manutenção corretiva nos relógios ponto com fornecimento de peças.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: GERLI ADRIANE CORDOVA ME				CNPJ: 07.415.281/0001-92	
Lote 1: Equipamentos Médico hospitalares e odontológicos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede Municipal de Saúde					
1	12,00	SERV		R$2.717,0800	R$32.604,9600
Especificação: Fornecimento de peças para manutenção de equipamento médico - hospitalar e odontologia.					
2	1,00	PÇ		R$51.395,0400	R$51.395,0400
Valor Total		(oitenta e quatro mil reais)			R$84.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2016 – Pregão Presencial 28/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JOSIANE MACHADO KAHL ME. OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterapia e laboratório. Manutenção corretiva nos relógios ponto com fornecimento de peças.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: JOSIANE MACHADO KAHL ME				CNPJ: 20.132.123/0001-93	
Lote 2: Equipamentos de Fisioterapia					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Fisioterapia da rede Municipal de Saúde					
1	12,00	SERV		R$1.100,0000	R$13.200,0000
Especificação: Fornecimento de peças para manutenção de equipamento de fisioterapia.					
2	1,00	PÇ		R$7.016,0000	R$7.016,0000
Lote 3: Equipamentos de Laboratório					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Laboratório da rede Municipal de Saúde					
1	12,00	SERV		R$2.000,0000	R$24.000,0000
Especificação: Fornecimento de peças para manutenção de equipamento de laboratório					
2	1,00	PÇ		R$22.273,0000	R$22.273,0000
Valor Total		(sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)			R$66.489,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 94.894.169/0001-86	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Baclofeno 10mg c/20cp					
17	80,00	CX	TEUTO	R$6,9000	R$552,0000
Especificação: Betaistina 16 mg caixa com 30 comp.					
18	30,00	CX	ALTHAIA	R$7,3000	R$219,0000
Especificação: Clindamicina, cloridrato 300 mg					
36	1000,00	COMP	TEUTO	R$0,8900	R$890,0000
Especificação: Cloridrato de dopamina 5mg/ml, amp. c/ 10 ml, injetável					
43	400,00	AMP	TEUTO	R$1,1490	R$459,6000
Especificação: Domperidona 10 mg, caixa com 30 comp.					
59	40,00	CX	RANBAXY	R$3,2200	R$128,8000
Especificação: Fumarato de formeterol 12 mcg, cx com 30 cápsulas					
71	35,00	CX	HYPER/MANTEC	R$25,6000	R$896,0000
Especificação: Levotiroxina Sódica 75mcg, caixa com 30 comp.					
85	60,00	CX	MERCK	R$5,6000	R$336,0000
Especificação: Losartana potássica + hidroclorotiazida (100+25mg), caixa com 30 comp.					
89	30,00	CX	EMS/GERMED	R$27,9000	R$837,0000
Valor Total		(quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)			R$4.318,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				CNPJ: 73.856.593/0001-66	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Atenolol 25mg					
12	1600000,00	COMP	PRATIDONADUZZI	R$0,0225	R$36.000,0000
Especificação: ATENOLOL 50MG.					
13	1600000,00	COMP	PRATIDONADUZZI	R$0,0300	R$48.000,0000
Especificação: Losartana 100mg					
87	1800,00	COMP	PRATIDONADUZZI	R$0,1800	R$324,0000
Valor Total		(oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais)			R$84.324,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carbonato de Cálcio 500mg					
25	200000,00	COMP	VITAMED	R$0,1100	R$22.000,0000
Valor Total		(vinte e dois mil reais)			R$22.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEÚTICAS LTDA.				CNPJ: 44.734.671/0001-51	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Azatioprina 50mg					
15	6000,00	COMP	CRISTÁLIA	R$0,6500	R$3.900,0000
Especificação: Cetoprofeno 100mg/mL EV					
32	6000,00	AMP	CRISTÁLIA	R$2,6600	R$15.960,0000
Especificação: Decanoato de haloperidol 50mg/ml					
54	5000,00	AMP	CRISTÁLIA	R$6,4300	R$32.150,0000
Especificação: Fenitoina injetável 50 mg/ml, amp. c/ 5 ml					
69	800,00	AMP	CRISTÁLIA	R$1,4900	R$1.192,0000
Especificação: Óleo Mineral c/100mL					
103	40,00	FRS	CRISTÁLIA	R$1,8400	R$73,6000
Especificação: Tenoxican 20 mg IV/IM (com diluente)					
134	20000,00	AMP	CRISTÁLIA	R$3,9900	R$79.800,0000
Valor Total		(cento e trinta e três mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos)			R$133.075,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALATES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.				CNPJ: 04.071.245/0001-60	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Condroflex 1500 + 1200mg, caixa com 30 saches					
52	40,00	CX	ZODIAC	R$135,6000	R$5.424,0000
Especificação: Mantidan 100 mg, caixa com 20 comp.					
91	80,00	CX	EUROFARMA	R$8,4000	R$672,0000
Especificação: Meloxican 15mg, caixa com 10 comp.					
93	80,00	CX	EUROFARMA	R$18,4700	R$1.477,6000
Valor Total		(sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)			R$7.573,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 04.355.394/0001-51
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Insulina Lantus, refil 3 ml					
79	750,00	FRS	LANTUS/SANOFI	R$71,8800	R$53.910,0000
Valor Total		(cinquenta e três mil e novecentos e dez reais)			R$53.910,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					CNPJ: 81.706.251/0001-98
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Mesilato de doxazosina 4mg, caixa com 30 comp.					
94	50,00	CX	SANDOZ	R$12,0000	R$600,0000
Valor Total		(seiscentos reais)			R$600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 09.944.371/0001-04
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Omeprazol 40mg IV					
105	4000,00	AMP	BLAU	R$4,4700	R$17.880,0000
Valor Total		(dezessete mil e oitocentos e oitenta reais)			R$17.880,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 03.652.030/0001-70
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Alprazolam 1mg.					
6	1000,00	COMP	ZYDUS	R$0,1500	R$150,0000
Especificação: Budecort aqua 32 mcg, dose nasal, frasco c/ 120 doses.					

21	40,00	FRS	BIOSINTETICA	R$16,9500	R$678,0000
Especificação: Citalopram 20mg					
35	5000,00	COMP	TEUTO	R$0,1430	R$715,0000
Especificação: Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida (5+50mg), caixa com 30 comp.					
40	20,00	CX	BRAINFARMA	R$4,2000	R$84,0000
Especificação: Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml					
42	500,00	AMP	HYPOFARMA	R$0,9500	R$475,0000
Especificação: Cloridrato de propafenona 300mg caixa com 30 comp.					
45	36,00	CX	ALTHAIA	R$25,2000	R$907,2000
Especificação: Dramin B6 DL					
61	10000,00	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$4,5800	R$45.800,0000
Especificação: Gabapentina 300mg c/30cp					
73	100,00	CX	PRATI D.	R$10,2000	R$1.020,0000
Especificação: Melleril 100 mg, caixa com 20 comp.					
92	130,00	CX	UNIÃO QUIMICA	R$13,8000	R$1.794,0000
Especificação: Metoprolol 50mg					
95	5000,00	COMP	ASTRAZENECA	R$0,7600	R$3.800,0000
Especificação: Oxcarbazepina 300mg					
109	2000,00	COMP	UNIÃO QUIMICA	R$0,3900	R$780,0000
Especificação: Oxcarbazepina 600mg					
110	5000,00	COMP	UNIÃO QUIMICA	R$0,7800	R$3.900,0000
Especificação: Torsilax caixa com 30cp					
136	60,00	CX	BRAINFARMA	R$4,8000	R$288,0000
Valor Total		(sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)			R$60.391,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Acetilcisteína 100mg/ml ampolas 3mL					
1	600,00	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$1,8359	R$1.101,5400
Especificação: Alprazolam 2mg					
7	1500,00	COMP	E.M.S	R$0,1320	R$198,0000
Especificação: Carvão vegetal ativado 1kg					
26	100,00	KG	UNIÃO QUIMICA	R$37,7000	R$3.770,0000
Especificação: Carvedilol 3,125mg					
28	500,00	COMP	TORRENT	R$0,1412	R$70,6000
Especificação: Cloreto de potássio 19,1% 10 ml.					
38	500,00	FRS	SAMTEC	R$0,2683	R$134,1500
Especificação: Cloreto de sódio 20% ampolas 10mL					
39	500,00	AMP	ISOFARMA	R$0,3600	R$180,0000
Especificação: Cloridrato de ticlopidina 250 mg, caixa com 30 comp.					
47	70,00	CX	BALDACCI	R$10,8360	R$758,5200
Especificação: Cloridrato de Tramadol 50 mg, caixa c/ 10 comp.					

48	160,00	CX	HIPOLABOR	R$1,0000	R$160,0000
Especificação: Venlafaxina 150mg c/30cp.					
50	50,00	CX	TORRENT	R$28,0000	R$1.400,0000
Especificação: Levotiroxina Sódica 125mcg, caixa com 30 comp.					
84	30,00	CX	MERCK (G)	R$6,4200	R$192,6000
Especificação: Losartana 25mg					
88	1200,00	COMP	TORRENT	R$0,3500	R$420,0000
Especificação: Óleo Dersani c/200mL					
102	40,00	FRS	MOPH	R$4,8400	R$193,6000
Especificação: Protetor Solar FPS 50					
119	40,00	FRS	COSMODERMA	R$15,3200	R$612,8000
Especificação: Tenoxicam 20mg c/10 comp.					
135	40,00	CX	UNIÃO QUIMICA	R$3,4320	R$137,2800
Especificação: Vitamina E 400UI 30cp					
145	15,00	COMP	NATULAB	R$8,0400	R$120,6000
Valor Total		(nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)			R$9.449,69

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA				CNPJ: 05.531.725/0001-20	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Amiodarona 50 mg/3 ml, injetável					
9	1500,00	AMP	HIPOLABOR	R$1,3650	R$2.047,5000
Especificação: Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml, injetável 2ml					
49	10000,00	AMP	HIPOLABOR	R$0,8000	R$8.000,0000
Especificação: Maleato de Enalapril 10mg					
90	1100000,00	COMP	SANVAL	R$0,0294	R$32.340,0000
Especificação: Prometazina 50mg/ml, ampola 2ml.					
117	10000,00	AMP	SANVAL	R$1,0500	R$10.500,0000
Valor Total		(cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)			R$52.887,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				CNPJ: 67.729.178/0004-91	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aminofilina 100 mg					
8	80000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,0360	R$2.880,0000
Especificação: Bimatoprosta 0,03% frasco com 5 ml					
19	30,00	FRS	GEOLAB	R$21,9000	R$657,0000
Especificação: Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 5ml, injetável					
24	20000,00	AMP	HIPOLABOR	R$1,3000	R$26.000,0000
Especificação: Carvedilol 25 mg					
27	6000,00	COMP	EMS	R$0,1450	R$870,0000
Especificação: Cloridrato de bupropiona 150 mg, caixa com 60 comp.					
41	70,00	CX	EMS/GERM/SIGMA	R$22,5000	R$1.575,0000
Especificação: Hidralazina 25 mg					
77	200000,00	COMP	NOVARTIS	R$0,2780	R$55.600,0000
Especificação: Ivermectina 6mg					
80	10000,00	UN	VITAMEDIC/VITAPAN	R$0,2900	R$2.900,0000
Especificação: Naloxona 0,4mg/ml ampolas com 1mL EV					
98	200,00	AMP	HIPOLABOR	R$4,6000	R$920,0000
Especificação: NIMESULIDA 100 MG					
100	900000,00	COMP	VITAMEDIC/VITAPAN	R$0,0530	R$47.700,0000
Especificação: Paracetamol 200mg/ml 15ml.					
111	30000,00	FRS	FARMACE	R$0,5000	R$15.000,0000
Especificação: Sulfato de Morfina 10mg					
128	1500,00	AMP	HIPOLABOR	R$1,6000	R$2.400,0000
Especificação: Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, amp. c/ 1 ml, injetável					
129	2000,00	AMP	HIPOLABOR	R$1,4000	R$2.800,0000
Especificação: Adrenalina injetável 1ml					
155	3500,00	AMP	HIPOLABOR	R$2,8900	R$10.115,0000
Valor Total		(cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais)			R$169.417,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 06.035.038/0001-86	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Propatilnitrato 10 mg					
118	400000,00	COMP	FARMOQUIMICA	R$0,4690	R$187.600,0000
Valor Total		(cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais)			R$187.600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2016 – Pregão Presencial 20/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 03/06/2016 à 02/06/2017.

Nome da Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ceftriaxona dissódica 1g pó para solução injetável IV					
29	1500,00	AMP	BLAU	R$2,2900	R$3.435,0000
Especificação: Cloridrato de Sertralina 50 mg, caixa com 30 comp.					
46	43,00	CX	ZYDUS	R$5,1900	R$223,1700
Especificação: Furosemida 10 mg/ml, amp. c/ 2ml, injetável					
72	6000,00	AMP	TEUTO	R$0,3911	R$2.346,6000
Especificação: Paracetamol 500mg + codeína 30mg					
112	3000,00	COMP	GEOLAB	R$0,2700	R$810,0000
Valor Total		(seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)			R$6.814,77

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2016 – Pregão Presencial 21/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALL LUX SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA ME. OBJETO: Serviços técnicos especializados de desinsetização, desratização de áreas internas, externas, bem como limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (caixa de água), nas Unidades de Saúde da rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais necessários.
DATA: 07/06/2016 à 06/06/2017.

Nome da Empresa: ALL LUX SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME				CNPJ: 17.178.064/0001-80	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Desinsetização dentro das normas da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000.					
1	120,00	SERV	All Lux	R$49,2800	R$5.913,6000
Especificação: Desratização, dentro das normas da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000.					
2	140,00	SERV	All Lux	R$41,8900	R$5.864,6000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 500 litros.					
3	28,00	SERV	All Lux	R$26,3800	R$738,6400
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 1.000 litros.					
4	30,00	SERV	All Lux	R$30,9700	R$929,1000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 10.000 litros					
5	6,00	SERV	All Lux	R$68,6600	R$411,9600
Valor Total		(treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)			R$13.857,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2016 – Pregão Presencial 25/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Locação de 05 veículos para o CAPS II, CAPS AD, Vigilancia Epidemiológica, Vigilância Sanitária e para a Estratégia de Saúde da Família, destinados as atividades de fiscalização, locomoção de servidores, distribuição de expedientes e outros.
DATA: 07/06/2016 à 06/06/2017.

Nome da Empresa: BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI				CNPJ: 17.153.227/0001-70	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Locação de veículo automotor, tipo passeio, destinado ao transporte de passageiros e cargas leves, com as seguintes especificações mínimas: fabricação nacional, ser do ano de fabricação de 2016 ou não ter km superior a 10.000km, cor branca, motor bicombustível (gasolina e etanol), capacidade para transportar 05 passageiros, potência 1.0, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, rádio AM/FM. Acompanhar: pneu estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Locação com KM livre.					
1	300,00	Serv/Mes	Volkswagen	R$1.600,0000	R$480.000,0000
Especificação: Locação de veículo automotor, tipo sedan, destinado ao transporte de passageiros e cargas leves, com as seguintes especificações mínimas: fabricação nacional, ser do ano de fabricação de 2016 ou não ter km superior a 10.000km, cor branca, motor bicombustível (gasolina e etanol), capacidade para transportar 05 passageiros, potência 1.4 ou 1.6, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, rádio AM/FM. Acompanhar: pneu estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Locação com KM livre.					
2	120,00	Serv/Mes	Volkswagen	R$2.300,0000	R$276.000,0000
Especificação: Locação de veículo automotor, destinado ao transporte de passageiros e cargas leves, com as seguintes especificações mínimas: fabricação nacional, ser do ano de fabricação de 2016 ou não ter km superior a 10.000km, cor branca, motor bicombustível (gasolina e etanol), capacidade para transportar 07 passageiros, potência 1.8, com 4 portas laterais, porta lateral deslizante lado do passageiro, com trava de proteção, portas traseiras assimétricas, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, rádio AM/FM. Acompanhar: pneu estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Locação com KM livre.					
3	60,00	Serv/Mes	Fiat	R$3.500,0000	R$210.000,0000
Valor Total		(novecentos e sessenta e seis mil reais)			R$966.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compras
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º85/2016
Pregão Presencial 23/2016
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA e a empresa BACKES CONFECOES LTDA ME
OBJETO: Confecção de uniformes e camisetas para campanhas, para serem utilizados pelos servidores desempenharem suas funções nas USB, Samu, UPA, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilâncias, CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CEAP, e demais setores, com fornecimento de todos os materiais necessários e aquisição de bota tática para o SAMU.
DATA: 17/06/2016 a 16/06/2016.

3581519 - BACKES CONFECCOES LTDA ME - 01.570.669/0001-81

Sem lote

Item	Unidade	Modelo	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇA		BACKES	50	R$13,00	R$650,00
Produto 23617: Confecção de boné microfibra (100% poliester) na cor jade, aba larga (tipo feminino) gomos, parte superior com botão, lado esquerdo e direito escrito na cor branca "ESF Estratégia da Saúde da Família", traseira com elástico regulado. Com fornecimento do material.						
2	PEÇA		BACKES	150	R$13,50	R$2.025,00
Produto 23936: Confecção de boné microfibra (100% poliester) na cor jade, com regulador, parte superior com botão, lado esquerdo e direito escrito na cor branca "ESF Estratégia da Saúde da Família". Com fornecimento do material						
4	PEÇA		BACKES	25	R$126,00	R$3.150,00
Produto 64663: Confecção de jaqueta microfibra 100% poliéster, dupla face, forrada, na cor verde oliva, tamanhos P, M, G, GG e EGG, com faixa nas mangas e na frente em "V" na cor branca, com 02 bolsos embutidos, bordados: frente - lado direito 6 (seis) cores com Brasão do Município no lado esquerdo na cor branca com descrição "Secretaria Municipal de Saúde - Palhoça - SC", e costas na cor branca com descrição " Vigilância Epidemiológica". Com fornecimento de material.						
8	PEÇA		BACKES	60	R$31,00	R$1.860,00
Produto 64667: Confecção de Camisa Gola Polo Unissex: confeccionada em malha piquet tubular 50% algodão e 50% poliéster, gramatura - 180 à 200grs. TAMANHOS P, M, G e GG, manga curta com recorte, bainha de 2,5cm de largura, bordados: frente 01 (um) cor com a descrição da ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NA COR BRANCO. Bordado conforme Manual de Identidade Visual da UPA 24 horas: manga esquerda 6 (seis) cores logotipo Do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça, na frente no lado esquerda 6 (seis) cores o logotipo da UPA 24 Horas. Frente semiaberta com fechamento através de 2 (dois) botões e caseados com vista coberta, vista frontal com 3x15cm.						
9	PEÇA		BACKES	60	R$32,00	R$1.920,00
Produto 64668: Confecção de Camisa Gola Polo Unissex: confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho P, M, G e GG, gramatura - 180 à 200grs, manga curta com recorte, bainha de 2,5cm de largura bordados: frente 01 (um) cor com a descrição da "MOTORISTA", NA COR AZUL MARINHO. Bordado conforme Manual de Identidade Visual da UPA 24 horas: manga esquerda 6 (seis) cores logotipo Do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça, na frente no lado esquerda 6 (seis) cores o logotipo da UPA 24 Horas. Frente semiaberta com fechamento através de 2 (dois) botões e caseados com vista coberta, vista frontal com 3x15cm.						
10	PEÇA		BACKES	60	R$32,00	R$1.920,00
Produto 64669: Confecção de Camisa Gola Polo Unissex: confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, gramatura - 180 à 200grs, tamanho P, M, G e GG, na cor PRETO, manga curta com recorte, bainha de 2,5cm de largura, bordados: frente 01 (um) cor com a descrição da "SEGURANÇA", NA COR PRETO. Bordado conforme Manual de Identidade Visual da UPA 24 horas: manga esquerda 6 (seis) cores logotipo do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça, na frente no lado esquerda 6 (seis) cores o logotipo da UPA 24 Horas. Frente semiaberta com fechamento através de 2 (dois) botões e caseados com vista coberta, vista frontal com 3x15cm.						
11	PEÇA		BACKES	60	R$37,50	R$2.250,00
Produto 64670: Confecção de Jaleco Feminino: Tecido: gabardine microfibra, 100% Poliéster, largura 150cm, trama: sarja 2x1, gramatura:216 gr/m2. Produto confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho. Cor: BRANCO. Manga Longa com botões nas mangas, Gola Tradicional. Longo e acinturado, cinto nas costas, 05 botões branco tamanho 28, medida 18mm. Bordado conforme Manual de Identidade Visual da UPA 24 horas: no bolso superior esquerda 6 (seis) cores logotipo da UPA 24 horas, manga esquerda 6 (seis) cores logotipo do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça. Bolsos: (03) Três bolsos frontais na parte superior e inferior externa. Tamanhos: P. M. G. GG.						
12	PEÇA		BACKES	60	R$37,50	R$2.250,00
Produto 64671: Confecção de Jaleco Masculino: Tecido: gabardine microfibra, 100% Poliéster, largura 150cm, trama: sarja 2x1, gramatura:216 gr/m2. Produto confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho Cor: BRANCO. Manga Longa com botões nas mangas, Gola Tradicional, botões branco embutidos, tamanho 28, medida 18mm. Cinto solto nas costas com 02 botões. Bordado conforme Manual de Identidade Visual da UPA 24 horas: no bolso superior esquerda 6 (seis) cores logotipo da UPA 24 horas, manga esquerda 66 (seis) cores logotipo do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça. Manga longa, gola tipo blazer. Bolsos: (03) Três bolsos frontais na parte externa. Tamanhos: P. M. G. GG.						
13	PEÇA		BACKES	60	R$68,00	R$4.080,00
Produto 64672: Confecção Pijama médico cirúrgico (equipe médica e enfermagem): Tecido: grafil plus, 67% poliéster e 33% algodão, gramatura 165 gr/m2. Produto confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho Cor AZUL MARINHO. Camisa: Manga curta, sem gola, decote em V, na confecção acrescentar em média 5cm no comprimento, incluir três bolsos, um na parte superior onde irá o bordado e dois partes inferior para colocar materiais de bolso... Calça: Com elástico 30mm atrás e cordão na frente e cordão na cintura, com bolsos internos, tipo abrigo, nos tamanhos P, M G E GG. Bordado conforme Manua						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compras
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

de Identidade Visual da UPA 24 horas: No bolso superior esquerda 6 (seis) cores logotipo da upa 24 horas , manga esquerda 6 (seis) cores logotipo Do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça.

14	PEÇA		BACKES	60	R$68,00	R$4.080,00

Produto 64673: Confecção Pijama médico cirúrgico (Serviço Operacional): Tecido: grafil plus, 67% poliéster e 33% algodão, gramatura 165 gr/m2. Produto confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho Cor AZUL celeste. Camisa: Manga curta, sem gola, decote em V, na confecção acrescentar em média 5cm no comprimento, incluir três bolsos, um na parte superior onde irá o bordado e dois partes inferior para colocar materiais de bolso. Calça: Com elástico 30mm atrás e cordão na frente e cordão na cintura, com bolsos internos, tipo abrigo, nos tamanhos P, M G E GG. Bordado conforme Manual de Identidade Visual da UPA 24 horas: no bolso superior esquerda 6 (seis) cores logotipo da upa 24 horas, manga esquerda 6 (seis) cores logotipo do Ministério da Saúde, manga direita 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça.

15	PEÇA		BACKES	40	R$13,00	R$520,00

Produto 64674: Boné SAMU, tipo sarja 2/1, peso 221g/m2, composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim profissional, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Cor Azul marinho, padrão 519 da cartela de cor da Santista, ou perfeitamente similar. Modelo Padrão, com ajuste de velcro. Detalhes bordado logomarca SAMU na frente, Bordado SAMU 192 no lado direito, Bordado Bandeira Palhoça lado esquerdo. Tipologia de fonte e padronização de cores: deverão seguir o Manual de Identificação Visual SAMU, conforme determina Ministério da Saúde.

17	PEÇA		BACKES	40	R$129,00	R$5.160,00

Produto 64676: Conjunto chuva SAMU, calça e jaqueta. Tecido 100% poliamida, cor azul marinho, padrão 519 da cartela de cor da Santista, ou perfeitamente similar. Modelo jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper protegido por aba dupla fechada com velcro, punhos de elástico, aberturas por baixo do refletivo para ventilação. Calça com elástico e cordão para regulagem, com regulador de nylon e velcro na barra. Detalhes: Logomarca do SAMU na frente esquerda medindo 10cm altura x 7cm largura, e nas costas medindo 21cm altura x 14cm largura.Tipologia de fonte e padronização de cores: deverão seguir o Manual de Identificação Visual SAMU, conforme determina Ministério da Saúde. Com faixa refletiva com largura de 5cm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorefletivas expostas de angula amplo, aderente a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possuir desempenho físico e retrofletivo certificado para atender a Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 - Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 - Desempenho Retrorrefletivo. O coeficiente de retrorreflexão (Ra em Cd/lux/mt²) medido por métodos rastreáveis de acordo com os seguintes procedimentos, ASTM E809 / E810 (Ra) e CIE 54:1982 (R'). Tendo os valores Ra Tipc em 500 e Ra mínimo em 330.

18	PEÇA		BACKES	40	R$115,00	R$4.600,00

Produto 64677: Jaqueta SAMU, confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor azul marinho, forrado com matelasse em tecido 100% poliéster. Elástico nos punhos e cordão de regulagem na cintura. Costurada com linha de poliéster de alta resistência. As costuras deverão receber processo de impermeabilização. Gola: A gola deve ser tipo camisa, capuz embutido na gola com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Bolso: bolso interno no lado esquerdo, na altura do tórax, medindo 16cm altura x 15 cm largura com abertura superior livre. Na frente 2 bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, na diagonal. Fechamento: fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela de 5,5 cm cobrindo o zíper em toda extensão e fechada com 3 botões de pressão fixados equidistantes. Para ajuste na cintura deverá ter dois cadarços paralelos, com regulagem e ponteira em pvc. Mangas: manga longa com elástico nos punhos, punhos medindo 4,5 cm; com faixa refletiva de 5 cm em toda circunferência das mangas. Forro: forro interno em nylon, com manta acrílica 100% poliéster de gramatura 100g/m2, em matelasse 5x 5cm, cor azul marinho. Faixas refletivas: faixas de 5 cm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de angulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% poliéster e 35% algodão. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente a constantes lavagens domesticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 - 2010 Nível 2. Aplicação: deverá ser aplicado com costuras. Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência. Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala e se estender até a cintura onde será embutida. Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio. Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm. Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 12 cm x 8 cm. Manga Esquerda: deverá ser bordado bandeira do município de Palhoça medindo 7 cm x 4 cm e baixo bandeira do estado de Santa Catarina medindo 7cm x 4cm. Costas: Emblema do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm x 14,5 cm. Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas da jaqueta, nas mangas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espago de no máximo 1,5 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende ate o punho e nas laterais da jaqueta a laranja fica embutida na ombreira e a vermelha na cava e se estende até a cintura. Etiqueta: E obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc.)

19	PEÇA		BACKES	72	R$163,00	R$11.736,00

Produto 64678: Macacão SAMU. Tecido: Pré-escolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m2, composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim profissional, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou padrão 194010-TP da escala pantone. Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. Modelo: Macacão com costuras duplas e abertura frontal. Frente: corte reto. Gola com pontas perfeitamente arredondadas, medindo 5 cm de altura, com comprimento proporcional a numeração do macacão. (Imagem 1) Ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, indo da gola até o ombro onde também será embutida na costura, em dimensões compatíveis com a numeração do macacão, e da frente até a pala das costas totalizando 12 cm. Com dois bolsos frontais tipo profissional, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. (Imagem 2) A 5 cm abaixo dos bolsos frontais, logo após a cinta, será confeccionada os bolsos para descanso de mão, com abertura livre. (Imagem 3) A 6,5 cm abaixo dos bolsos para descanso de mão, serão confeccionados bolsos com aplicação do zíper embutido 3 cm abaixo do comprimento inicial cobertos por uma vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. (Imagem 4). Deverá ser aplicado joelheira (proteção), formato oval ou retangular em dimensões suficientes a fim de garantir a proteção do joelho, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Na perna esquerda, logo após o bolso para descanso de mãos será aplicado acessório porta tesoura tipo "envelope" arredondado extemamente fechamento com botão de pressão resistente. (Imagem 5) Cintura: na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passara um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro, (IMAGENS 6 E 7). O elástico deverá ser do tipo elástico forte composto por 72% a 75% poliéster e 25 a 28% elastodieno. O comprimento do elástico e do passante deverão ser proporcionais a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que o seu uso seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente a este. O fechamento do macacão deverá ser frontal, iniciando cerca de 10 cm acima do cavalo com zíper de duplo curso, coberto por uma vista simples de 5 cm de largura (tipo lapela) partindo do lado esquerdo. O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compras
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

zíper devera possuir em toda extensão proteção interna de 6 cm de largura para que não fique em contato direto com a pele do usuário. O zíper deverá ser resistente, de boa qualidade e na cor do macacão. (IMAGEM 8) Mangas: Acabamento em corte reto nos punhos e lingueta reguladora que será embutida na costura medindo 11 cm de comprimento e 6 cm de largura e velcro com 5 cm de largura e 7 cm de comprimento. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5cm de largura em toda circunferência. Na manga, na lateral externa, a 9 cm da lingueta deverá ser aplicado velcro medindo 15 cm de comprimento e 5 cm de largura, para ajuste do punho. Manga Esquerda: Na manga esquerda, acima da faixa refletiva, será confeccionado bolso com 12,5 cm de comprimento e largura de 10 cm, com lapela de 5,5 cm para fechamento. O fechamento será em velcro de 1,5 cm de largura e 8 cm comprimento. Este bolso deverá ter espago para encaixe de 2 canetas na parte superior sem a necessidade de abri-lo. Na aba deverá ser bordada a bandeira do município medindo 9,5 cm x 4,5 cm. Manga Direita: Na manga direita, acima da faixa refletiva deverá ser bordado a logomarca do SAMU medindo 10 cm x 6,5 cm. Costa: Com pala, com duas pregas fundas para dar movimento. Deve ser bordado logomarca do SAMU medindo 22 cm x 14,5 cm e acima deste velcro medindo 22,5 cm x 5 cm onde será afixado a tarjeta com a função do profissional. Parte posterior da calça: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo 15 cm de largura e 18 cm de altura, fechamento com lapela de 6 cm e velcro, sendo este velcro com medidas de 12 cm x 2,5 cm. Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio. Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm. (lembrando que acima deste deverá conter um velcro em dimensões suficientes para afixar a função do profissional). Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm. Manga Esquerda: na lapela do bolso deverá ser bordado bandeira do estado de santa catarina medindo 7,5 cm x 4,5 cm. Costas: Emblema do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm x 14,5 cm. Todos os velcros deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas do macacão, nas mangas e pernas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espago de no máximo 1,5 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende até o punho; nas laterais do macacão a laranja fica embutida na ombreira e a vermelha na cava e se estendem até a barra da calça. Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de angulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% poliéster e 35% algodão. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente a constantes lavagens domesticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 2010 - Nível 2. Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser com costuras e feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência. Nas pernas: deve ser aplicado logo abaixo da joelheira em toda a circunferência. Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala e se estender até a cintura onde será embutida no passante da cinta. Fecho de contato tipo velcro: deverá ser utilizado na cor preta, fabricado em 100% nylon composta de duas fitas, uma de poliamida e outra com ganchos de polietileno HTH. Todos os velcros deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. Zíper: de material sintético na cor do tecido. A espiral que forma a cremalheira e produzida de monofilamento sintético e deve possuir 5mm de largura. O deslizador deve ser de material metálico. Linha: todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar e casear devem ser feitas com linha de paraquedas (com resistência adequada e na cor do tecido). As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento. Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta resistência. Reforço de costura: As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços e pernas deverão ser duplas com simetria reta. Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura de modo que a costura não abra na hora de procedimentos que exijam que o socorrista fique agachado. Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. Medidas: Deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG, XXXGG. Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da pega em local de fácil visualização. Garantia: O fornecedor deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil de seis meses em condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras e queima dos aviamentos. O prazo máximo entre a fabricação dos tecidos e data de entrega das vestimentas não poderá ser superior à 12 (doze) meses.

Total do Fornecedor: R$46.201,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compras
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º86/2016
Pregão Presencial 23/2016
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA e a empresa BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Confecção de uniformes e camisetas para campanhas, para serem utilizados pelos servidores desempenharem suas funções nas USB, Samu, UPA, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilâncias, CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CEAP, e demais setores, com fornecimento de todos os materiais necessários e aquisição de bota tática para o SAMU.
DATA: 17/06/2016 a 16/06/2016.

Nome da Empresa: BEM10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			CNPJ: 24.375.213/0001-66		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Confecção de calça meio elástico em brim leve, na cor azul escuro, unissex, tamanhos P, M, G, GG e EGG. Cós inteiro (mesmo tecido da calça) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total, com 4 costuras, com cordão para amarrar. A, 2 bolsos traseiros chapados com portinhola para abotoar, chanfrados nas extremidades e, bainha de 2,0 cm com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). Abertura na frente com 3 botões, 2 bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cós), chanfrados nas extremidades. Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar portinholas dos bolsos traseiros; botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada no30 ou pesponto no 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elásticos para o cós. Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais, linha mercerizada no 30. Costuras em interloock bitola média ou larga para fechamento entrepernas, linha pesponto algodão no 80. Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento dos ganchos dianteiro e traseiro, linha mercerizada no 30. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para colocação dos bolsos, portinholas, linha mercerizada no 30. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista, linha pesponto algodão no 80. Overlock nas partes desfiantes do tecido, linha pesponto algodão no 120. Com fornecimento de material.					
3	115,00	PÇ	BEM 10	R$46,5000	R$5.347,5000
Especificação: Confecção de camiseta, 100% algodão, fio 30 penteado, 30x1, tamanhos P, M, G, GG e EGG, na cor branco, manga curta, decote redondo com ribana, frente lado esquerdo superior com a inscrição Prefeitura Municipal de Palhoça , costa logo do ESF escrito "Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde", ambos bordado na cor verde. Com fornecimento de material.					
5	750,00	PÇ	BEM 10	R$15,7000	R$11.775,0000
Especificação: Confecção de camiseta baby look, fio 30, 50% algodão e 50% poliéster, cor preta, tamanho G e GG, decote redondo com acabamento, serigrafia na frente e costas contendo 08 cores. Com fornecimento de material.					
6	15,00	PÇ	BEM 10	R$27,6000	R$414,0000
Valor Total		(dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)			R$17.536,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º87/2016
Pregão Presencial 23/2016
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA e a empresa FREDERICO THADEU EMERIM ME
OBJETO: Confecção de uniformes e camisetas para campanhas, para serem utilizados pelos servidores desempenharem suas funções nas USB, Samu, UPA, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilâncias, CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CEAP, e demais setores, com fornecimento de todos os materiais necessários e aquisição de bota tática para o SAMU.
DATA: 17/06/2016 a 16/06/2016.

Nome da Empresa: FREDERICO THADEU EMERIM ME			CNPJ: 22.259.901/0001-35		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Bota/Coturno de cano médio tipo resgate SAMU, cano médio em couro vaqueta curtido ao cromo na cor preta, estampa pólvora, hidro fugada com espessura mínima de 2,0 mm, bico redondo, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper; cano superior de aproximadamente 20 cm, em couro napa vacum vestuário hidro fugado; caneleira com reforço interno em couro reconstituído e palmilha limpeza conformada em EVA. Cabedal: em couro bovino de alta qualidade, vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semicromo hidro fugado. Gáspea: com protetor de borracha, sobreposto em alto relevo (3D), para evitar desgaste do couro. Forro da Gáspea: de couro tipo napa vacum vestuário na cor preta. Parte Superior Traseira: acolchoada com espuma látex de espessura 10 a 15 mm e densidade 30, em três gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum cor preta, e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Parte Dianteira: na altura do peito do pé haverá um acolchoado de cinco gomos em espuma PU de espessura 10 mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum vestuário, na cor preta, para uma melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo. Solado: em borracha legitima cor preto, que deverá ser colado e blaqueado na sua lateral resistente a altas temperaturas (300° C). Deve ser desenhado de forma que o produto seja antiderrapante, com canais de escoamento de agua. Deve ser também resistente ao desgaste e a flexão. Zíper 100% Nylon: de alta resistência, posicionado na lateral interna do cano, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra toda a extensão do zíper, de 40 mm de largura, com detalhe de corte em V quando aberto, fechado através de fecho de contato tipo fita de velcro preto. Tecido Refletivo: Na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em alto relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal e cor refletida branca. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3 D costurada em todo seu contorno. Na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com o logo do SAMU que deverá ser resinado, deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Logo acima da caneleira, em couro vacum vermelho, será inserido um gomo acolchoado para dar maior conforto ao socorrista e nesta pega deverá ser inserida uma etiqueta costurada com a seguinte inscrição: SAMU 192.					
20	40,00	PAR	Guartelá	R$420,0000	R$16.800,0000
Valor Total		(dezesseis mil e oitocentos reais)			R$16.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º88/2016
Pregão Presencial 23/2016
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA e a empresa VIA GENERAL CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: Confecção de uniformes e camisetas para campanhas, para serem utilizados pelos servidores desempenharem suas funções nas USB, Samu, UPA, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilâncias, CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CEAP, e demais setores, com fornecimento de todos os materiais necessários e aquisição de bota tática para o SAMU.
DATA: 17/06/2016 a 16/06/2016.

Nome da Empresa: VIA GENERAL CONFECÇÕES LTDA				CNPJ: 09.121.085/0001-30	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Confecção de camiseta, fio 30, 50% algodão e 50% poliéster, diversas cores, tamanho P, M, G e GG, decote redondo com acabamento, serigrafia na frente e costas contendo 08 cores. Com fornecimento de material.					
7	3000,00	PÇ	Via General	R$14,7500	R$44.250,0000
Especificação: Camiseta SAMU, Modelo: Camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha tecido Frio, 100% algodão, fio 30x1 penteado., na cor branca, manga curta, barra de reforço nos ombros. Bordados: emblema do SAMU, versão vertical, bordado na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm. Medidas: Deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG, XXXGG. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc.).					
16	144,00	PÇ	Via General	R$12,9000	R$1.857,6000
Valor Total		(quarenta e seis mil, cento e sete reais e sessenta centavos)			R$46.107,60

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO Nº 105/2016

Decreto nº 105, de 14 de setembro de 2016.
Convoca classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, realizado pelo município de Palma Sola-SC e dá outras providencias.

Domingos Lírio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art.1º. Fica convocado o abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo 001/2015, para comparecer na Prefeitura Municipal, munido da documentação exigida em edital, para preenchimento de vaga temporária de Professor sem Habilitação no Magistério (Educação Infantil) – Não habilitado, vaga matutina de 20horas semanais.

1- Angela Rovani Ribeiro Cirino – Professor sem Habilitação no Magistério (Educação Infantil) – Não habilitado

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado
de Santa Catarina, em 14 de setembro de 2016.
Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração

DECRETO Nº 106/2016

Decreto nº 106, de 23 de setembro de 2016.
Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá
outras providências;

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,
Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento de partes do lote urbano nº 3 (três), da quadra nº 31 (trinta e um), do perímetro urbano da cidade de Palma Sola/SC, com área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 9.686, do livro nº 2, de propriedade de SONIA REGINA FESTINALLI, CPF nº 669.573.209-44, como segue:

A) Parte do lote urbano nº 3 ,que de ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 3.A da quadra nº 31 do perímetro urbano da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 260,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote nº 2 de Antonio Marcos Zanatta, matrícula nº 7.307, medindo 13,00 metros ;
Ao SUL – Com a Av. José Folador, medindo 13,00 metros;
Ao LESTE – Com o lote urbano nº 3.B de Sonia Regina Festinalli, matrícula nº 9.686, medindo 20,00 metros;
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 3 de Casa Sérgio Comercio de Tecidos Ltda, matrícula nº 5.261, medindo 20,00 metros, por linhas retas e secas;

- O referido lote se encontra no lado esquerdo (impar) da Avenida José Folador, situado a 25,00 metros da esquina com a Av. Catharina Seger.

B) Parte do lote urbano nº 3 ,que de ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 3.B da quadra nº 31 do perímetro urbano da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 240,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote nº 2 de Antonio Marcos Zanatta, matrícula nº 7.307, medindo 12,00 metros;
Ao SUL – Com a Av. José Folador, medindo 12,00 metros;
Ao LESTE – Com o lote urbano nº 1 de Airton Machiavelli, matricula nº 5.622, medindo 20,00 metros;
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 3.A de Sonia Regina Festinalli, matricula nº 9.686, medindo 20,00 metros, por linhas retas e secas;

- O referido lote se encontra no lado esquerdo (impar) da Av. José Folador, situado a 38,00 metros da esquina com a Av. Catharina Seger.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 045, de 17 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 23 de setembro de 2016.
Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2016

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 085/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/09/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.905.071/0001-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de 01 (um) radiador para a retroescavadeira RANDOM RD 406 ADVANCE, conforme especificações constantes na relação de itens adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento do item adjudicado somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na entrega do objeto adjudicado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presenta ata de registro de preços é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), relativos ao item 01, objeto do pregão presencial registro de preços 085/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 085/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A disponibilização do item adjudicado deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante;
4.2 – O objeto adjudicado deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito à Rua José Reva n° 389 – centro – Papanduva;
4.2.1 – A entrega do item adjudicado será de acordo com o estabelecido nos itens anteriores correndo por conta da Registrada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 085/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações do objeto exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 02 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o objeto no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a entrega do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 15 de setembro de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ – Eliton Luis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ – Lourival Nicoletti – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

COMUNICADO 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Convite
Convidamos toda comunidade de Passo de Torres para participar da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, referente ÀS metas fiscais do 2° quadrimestre de 2016 E DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA , a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal no dia 27 de SETEMBRO as 13:30hs.
Administração municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO N° 38/2016.

DECRETO N° 38/2016.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 1.600,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos R$ 1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.90.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.600,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.90.000000 – Alienação de Bens – no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº 337/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 337/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 33/2016, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÀRIO, Tânia Ramos da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 017.711.319-77, matrícula nº 11269, classificada em segundo lugar no Processo Seletivo nº 001/2016, para ocupar o Cargo de Professora anos iniciais – Magistério, 20 horas, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/09/2016 até fim do ano letivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1 ° TERMO ADITIVO N° 01/2016- FRH

TERMO ADITIVO Nº 01/2016- FRH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2015- FRH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, S.r Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2015- FRH, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 11,49% conforme detalhamento:

Fundo Municipal Rot. Habit. Penha

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de setembro/2016	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 60 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 60.01 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Funcional: 16.482.0008 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 2.081 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000003

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Município de Penha, 22, de Setembro de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	BETHA SISTEMAS LTDA.
PREFEITO	Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

1 ° TERMO ADITIVO N° 06/2016- FME

TERMO ADITIVO Nº 06/2016- FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA representada pelo Fundo Municipal de Esporte inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.956/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, S.r Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 20/2015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 11,49% conforme detalhamento:

Fundação Municipal Esportes Penha

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de setembro/2016	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 250,00	17 R$ 141,67	13 R$ 120,78	R$ 262,45	R$ 278,73

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 70 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 70.01 – FUNDAÇAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Funcional: 27.812.0017 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.082 – Funcionamento e Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Esporte
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000002

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Município de Penha, 22, de Setembro de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

1 ° TERMO ADITIVO N° 106/2016- FMS

TERMO ADITIVO Nº 106/2016- FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 116/2015 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, representado pelo Fundo Municipal da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, S.r Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 116/2015 - FMS, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 11,49% conforme detalhamento:

Fundo Municipal Saúde Penha

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de setembro/2016	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 250,00	17 R$ 141,67	13 R$ 120,78	R$ 262,45	R$ 278,73

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0014 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000057

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Município de Penha, 22, de Setembro de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

1 ° TERMO ADITIVO N° 13/2016- FUMTUR

TERMO ADITIVO Nº 13/2016- FUMTUR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16/2015 - FUMTUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, S.r Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 16/2015 - FUMTUR, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 11,49% conforme detalhamento:

Fundo Municipal Turismo Penha

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de setembro/2016	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 250,00	17 R$ 141,67	13 R$ 120,78	R$ 262,45	R$ 278,73

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 50 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Unidade: 50.01 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Funcional: 23.695.0015 - Turismo
Projeto/Atividade: 2076 – Gestão Administrativa do FUMTUR – Marketing, Promoção e Divulgação
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000008

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Município de Penha, 22, de Setembro de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

1 ° TERMO ADITIVO N° 144/2016- PMP

TERMO ADITIVO Nº 144/2016- PMP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 163/2015- PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, S.r Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 1632/2015- PMP, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 11,49% conforme detalhamento:

Prefeitura Municipal de Penha

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de setembro/2016	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 1.300,00	17 R$ 736,67	13 R$ 628,06	R$ 1.364,73	R$ 1.449,37
Alug. Sist. Controle de Frotas	R$ 250,00	17 R$ 141,67	13 R$ 120,78	R$ 262,45	R$ 278,73
Alug. Sist. Fly e-Nota	R$ 4.100,00	17 R$ 2.323,33	13 R$ 1.980,81	R$ 4.304,14	R$ 4.571,09
Alug. Sist. Fly Protocolo	R$ 500,00	17 R$ 283,33	13 R$ 241,57	R$ 524,90	R$ 557,45
Alug. Sist. Fly Transparência	R$ 350,00	17 R$ 198,33	13 R$ 169,10	R$ 367,43	R$ 390,22
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R$ 1.400,00	17 R$ 793,33	13 R$ 676,38	R$ 1.469,71	R$ 1.560,86
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 600,00	17 R$ 340,00	13 R$ 289,87	R$ 629,87	R$ 668,94

Alug. Sist. Livro Eletrônico	R$ 2.500,00	17 R$ 1.416,67	13 R$ 1.207,81	R$ 2.624,48	R$ 2.787,25
Alug. Sist. Patrimônio Público	R$ 230,00	17 R$ 130,33	13 R$ 111,12	R$ 241,45	R$ 256,43
Alug. Sist. Planejamento	R$ 500,00	17 R$ 283,33	13 R$ 241,57	R$ 524,90	R$ 557,45
Alug. Sist. Ponto Eletrônico	R$ 500,00	17 R$ 283,33	13 R$ 241,57	R$ 524,90	R$ 557,45
Alug. Sist. Servidor Público	R$ 340,00	17 R$ 192,67	13 R$ 164,26	R$ 356,93	R$ 379,07
Alug. Sist. Tributação	R$ 3.800,00	17 R$ 2.153,33	13 R$ 1.835,87	R$ 3.989,20	R$ 4.236,62
Alug. Sist. Tributos Web	R$ 810,00	17 R$ 459,00	13 R$ 391,33	R$ 850,33	R$ 903,07
Alug. Sist. Almoxarifado	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47

Horas técnicas	Valor atual	Valor reajustado
Implantação	R$ 2.769,23	R$ 3.087,41
Suporte	R$ 70,50	R$ 78,60

Deslocamento e estadia	Valor atual	Valor reajustado
Deslocamento	R$ 0,71	R$ 0,79
Estadia	R$ 135,00	R$ 150,51

Cláusula Terceira - DO OBJETO
Fica acrescido no objeto do contrato, mais 01 usuário ao sistema de Patrimônio, totalizando um acréscimo mensal de R$ R$ 256,43 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93:

Produtos	Acessos			Valores		
	Atual	A ser acrescido	Total	Locação Atual	A ser acrescido	Locação Total
Patrimônio	01	01	02	R$ 256,43	R$ 256,43	R$ 512,86

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 12.02 – DEPARTAMENTO DE FROTAS
Funcional: 26.782.0013 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000119

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000019

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000024

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.009 – Funcionamento e manutenção do Departamento de compras e licitações
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000027

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.04 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000030

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000019

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Município de Penha, 22, de Setembro de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	BETHA SISTEMAS LTDA.
PREFEITO Ernesto	Muniz de Souza Jr.
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

1 ° TERMO ADITIVO N° 145/2016- PMP

1° TERMO ADITIVO N° 145/2016-PMP
AO CONTRATO N° 70/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 30/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 06/2016 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação em lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rua Espírito Santa, bairro Centro, Penha/SC
Pelo presente instrumento do 1° Termo aditivo n° 145/2016-PMP, ao Contrato Administrativo n° 70/2016-PMP, para Serviço Público, PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA ME, com sede na cidade de Gaspar/SC, Rodovia BR 470, 2.000- Km 35, Bairro: Margem Esquerda, Telefone: (47) – 3332-1161, CEP: 89.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.567.076/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Gian Carlos Alves, RG: 2.483.567-6, CPF: 721.627.759-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a pavimentação em lajota sextavada de concretom drenagem pluvial e

sinalização da Rua Espírito Santo, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do Contrato administrativo n° 70/2016-PMP, fica prorrogado até 31.12.2016, a contar do dia 23/09/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 23 de Setembro de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

1 ° TERMO ADITIVO N° 24/2016- FMAS

TERMO ADITIVO Nº 24/2016- FMAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 32/2015- FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA representada pelo Fundo Municipal da Assistência Social inscrita no CNPJ sob o nº 11.680.072/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, S.r Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 32/2015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 11,49% conforme detalhamento:

Fundo Municipal Assistência Social Penha

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de setembro/2016	Valor reajustado
Alug. Sist. Compras P/ Fundo Infância e Adolescência	R$ 250,00	17 R$ 141,67	13 R$ 120,78	R$ 262,45	R$ 278,73
Alug. Sist. Contab. P/ Fundo Infância e Adolescência	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 300,00	17 R$ 170,00	13 R$ 144,94	R$ 314,94	R$ 334,47

Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 250,00	17 R$ 141,67	13 R$ 120,78	R$ 262,45	R$ 278,73

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 40 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 40.01 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0008 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.070 – Proteções Sociais Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000007

Órgão: 40 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 40.01 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0008 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.068 – Funcionamento e Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000001

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Município de Penha, 22, de Setembro de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

2 ° TERMO ADITIVO N° 143/2016- PMP

2° TERMO ADITIVO N° 143/2016 PMP
AO CONTRATO N° 190/2015 PMP

LICITAÇÃO:Processo Licitatório nº 57/15 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 09/15 – PMP

OBJETO:Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para construção de Creche Municipal no bairro Gravatá.

Pelo presente instrumento do 2° Termo aditivo n° 143/2016-PMP ao Contrato Administrativo n° 190/2015-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa: WTM.CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede na cidade de Itajaí/SC, Rua: Tubarão, nº 122, Bairro: Fazenda, CEP: 88301-470, Telefone: (47) – 3344-4363, Email: natasha.mantau@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 21.338.866/0001-87 neste ato representada pelo Sr. Walter Tomaz Mantau, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Construção de quadra coberta com vestiário, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica realizado o aditivo de acréscimo no valor de R$: 15.651,95 (quinze mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos), ao valor previsto na clausula segunda do contrato administrativo 190/2015-PMP conforme parecer da procuradoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional: 12.361.0009– Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.027 – Funcionamento e manutenção do Salário Educação.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0617– Aplicações Diretas
Código reduzido: 000089– Código Reduzido'

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 19 de Setembro de 2016.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME :GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2821/2016

DECRETO Nº 2821/16
EXONERA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS II

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica exonerado, o Sr. ALISON JOSÉ TEODOSIO OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS II, do Departamento de recursos Humanos, da Secretaria de Administração.
Art. 2°-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 2786/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 21 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2822/2016

DECRETO Nº 2822/2016
NOMEIA CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO I

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeado o Sr. ALISON JOSÉ TEODOSIO OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO I, da Secretaria de Administração.
Art. 2°-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 22 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 41ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Penha, realizada em sua sede aos doze de setembro de 2016. Conforme determina a alínea A do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 11 do Regimento Interno assume o suplente de Vereador, o Senhor Maurílio Pedro Leite e tomou assento na casa após ter proferido o compromisso solene. Estando presentes todos os senhores Vereadores, havendo quorum legal, o Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com a votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Tramitaram as INDICAÇÕES: Nº 430/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO, Nº 431, 432 e 433/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO, e Nº 434/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Pedido de Informação Nº 15/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Moção N º 91/2016 de autoria do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Leitura dos Projetos Protocolados Nº 28/2016 de autoria do Poder Executivo: Dispõe dobre a concessão de licença para empresas que comercializam produtos/serviços industrializados e outros produtos em venda ambulante e eventuais no Município de Penha, estado de Santa Catarina. Projeto de Decreto nº 02/2016 de autoria da comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamentos: Julga as contas do Poder Executivo do município de Penha referente ao exercício de 2014. Leitura de Parecer do Projeto de Lei nº 24/2016 de autoria do Vereador Jefferson Ademir Custódio. No Grande Expediente – Art. 180 R.I. Houve a inauguração da Tribuna Cidadã conforme Art. 187 R.I. com os pronunciamentos dos Senhores Paulo Moreira e Hugo Loth discorrendo sobre o tema: Prestação de serviço público de Abastecimento de água e esgotamento público. O cidadão penhense Paulo Moreira deu início a sua explanação e apresentou em forma de slides para os presentes sobre o Plano de Saneamento Básico do Município, que foi instituído pela lei 2.674/2013 e que contempla quatro eixos, são eles: água, esgoto, coleta de lixo e drenagem pluvial. O mesmo garantiu que o Município não possui drenagem pluvial e isso causa enchentes com poucos minutos de chuva. Relatou que o motivo principal que o trouxe à Câmara de Vereadores é o fato de a Prefeitura Municipal estar descumprindo a Lei de Acesso a Informação, estando em falta com a transparência em parte das informações referentes às contas do Município. Após, apresentou um Pleito da Prefeitura Municipal de Penha em parceria com a Fundação Nacional de Saúde que contempla o Município através de carta consulta para fazer um projeto de saneamento básico. Indicou quatro requerimentos enviados a Prefeitura Municipal de Penha e que há 197 dias espera resposta, que se referem à arrecadação do volume de água importado da Casan, as 48 planilhas de pagamentos do contrato da concessão anterior, o contrato da Prefeitura com Águas de Penha e o contrato da empresa Águas de Penha com a Casan. Discutiu sobre as despesas pagas pelos munícipes assim como sobre a dívida do município com a Casan. Relatou sobre os documentos conseguidos com muita dificuldade depois de vinte e oito e-mails trocados com o Tribunal de Contas que trouxe para demonstrar a população e aos membros da casa referentes ao contrato da Casan com a empresa Águas de Penha, a concessão de 35 anos e as licitações do trâmite de contratação. Finalizou com o pedido de uma audiência pública para rever e corrigir o contrato do Projeto de Saneamento básico. Assumindo a Tribuna fez uso da palavra o Senhor Hugo Loth que começou seu discurso referindo-se a TAC de outubro de 2010 que foi assinada entre a Prefeitura Municipal e os órgãos ambientais do Ministério Público que obrigava a Prefeitura a instalar o plano de saneamento básico até o ano de 2014, porém faltou a limpeza pública e o manejo das águas pluviais, já que ambos continuam poluindo as praias e os mananciais e é importante que sejam incluídos na revisão do plano. Destacou ainda gráficos e planilhas com informações acerca dos consumos e projeções futuras do gasto de água da população penhense. No que diz respeito ao licenciamento a questão do sistema de água que pelo cronograma deveria estar sendo instalado em 2016 / 2017 e em 2019 o sistema de esgoto, porém hoje tudo ainda está em fase de projetos. Concluindo, relatou que existem vários sistemas de esgoto possíveis de serem construídos na cidade sem que haja a necessidade de se investir valores exorbitantes. Dando prosseguimento, a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro direcionou a primeira pergunta ao senhor Paulo Moreira questionando se o mesmo tem solução para as deficiências apontadas no projeto e também se a concessão pode ser revisada. Obteve a resposta de que a Concessão se definiu sem projeto, o que resultou em prejuízo para o Município e atraso no referido projeto. Com a palavra o Vereador Sérgio de Mello, este questionou como o Município adquiriu a dívida se a Casan depois de 30 anos prestando serviços nunca reclamou de prejuízo e a empresa Águas de Penha se tivesse conhecimento de que seria prejudicada não teria participado da licitação. Então o cidadão Paulo Moreira afirmou que existe o Controle Interno dentro da Prefeitura que deveria informar as autoridades responsáveis que a dívida estava se iniciando e ligar o sinal de alerta. Em seguida a Vereadora Maria Juraci Alexandrino pediu para que falassem sobre a representação no Tribunal de Contas e Ministério Público onde foram apresentadas treze irregularidades. Paulo Moreira discursou dizendo que a representação se encontra na Promotoria de Balneário Piçarras aguardando pedido de audiência pública em caráter de urgência pelo novo Promotor de justiça. A próxima pergunta foi realizada pelo Vereador Maurílio Pedro Leite questionando porque somente agora os munícipes Paulo Moreira e Hugo Loth se manifestaram. Paulo respondeu que faltou transparência por parte da prefeitura e isso dificultou na coleta dos documentos e pediu que os advogados que se fazem presentes na Câmara o auxiliem nessa questão. Com a palavra o Vereador Felipe Rebello Schmidt pediu que o cidadão Hugo Loth respondesse seu questionamento acerca de alternativas para que os cidadãos possam realizar em suas residências até que a instalação de esgotamento sanitário seja implementado. O cidadão então respondeu que cada localidade deve ser avaliada e estudada para ver qual alternativa pode ser implementada sem custo elevado. O Exmo. Presidente Vereador Clóvis Bergamaschi agradeceu a presença dos senhores expositores. Prosseguiu com o uso da Tribuna pelos Vereadores e o primeiro a discursar foi o Vereador recém-empossado Maurílio Pedro Leite que

agradeceu a todos e relatou sua vontade de trabalhar com justiça e ética no período que estiver presente na casa. Pediram aparte para saudar e parabenizá-lo o Vereador Felipe Rebello Schmidt que ressalvou a importância de dar estrutura aos fiscais da Prefeitura e aos servidores públicos para que consigam exercer sua atividade profissional sem a necessidade de interferência política e elogiou o presente Vereador. A Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro parabenizou e demonstrou apoio ao colega de Plenário. O Vereador Jesuel Francisco Capela desejou boas vindas. O Vereador Sérgio de Mello o parabenizou e se mostrou solidário no que o mesmo precisar. A Vereadora Maria Juraci Alexandrino por fim também o saudou e parabenizou. O Vereador agradeceu o aparte e encerrou seu pronunciamento. Em seguida, pronunciou-se em tribuna o Vereador Jefferson Ademir Custódio, cumprimentou os presentes, parabenizou e agradeceu pelo apoio recebido pelo Vereador Maurílio Pedro Leite em sua última campanha política, citou a taxa de desenvolvimento turístico do seu plano de governo para o Município de Penha, explicou que se trata de uma taxa cobrada em cidades com potencial turístico para aumentar a arrecadação e recursos para melhorar a infraestrutura da cidade, entre outros, e citou como exemplo a cidade de Gramado, no Rio Grande do Sul. Com a palavra a Vereadora Maria Juraci Alexandrino, explanou sobre o debate realizado anteriormente pelos senhores Paulo Moreira e Hugo Loth. Questionou sobre a pavimentação de algumas ruas que se encontram esburacadas, sobre escolas que necessitam de reforma, assim como o pedido da população por uma creche nos Bairros de São Cristóvão e São Nicolau, afirmou também que o Município perdeu investimento do Governo Federal para construção de duas creches por falta de terreno padrão que o Governo exige para tal construção. Fazendo uso da palavra, o Vereador Jesuel Francisco Capela, expôs sobre ataque que sofreu nas redes sociais sobre sua campanha eleitoral e as providências que tomou sobre o fato. Assumiu a tribuna o Vereador Sérgio de Mello, cumprimentou e agradeceu a presença dos oradores da Tribuna Cidadã, reforçou a importância da transparência das contas do Município questionando a dívida com a empresa Águas de Itapocorói. Em seguida, pronunciou-se o Vereador Felipe Rebello Schmidt, relatando sobre a oportunidade de ser candidato a Prefeito nas eleições de 2016 e citou fatos que vem acontecendo em sua campanha eleitoral, desmentindo histórias oriundas da oposição, referindo-se ao seu empenho em fazer uma caminhada limpa e honesta. O Exmo. Sr. Vereador Presidente Clóvis Bergamaschi cumprimentou os presentes e pediu respeito aos candidatos as eleições, agradeceu a explanação da Tribuna Cidadã e iniciou a ORDEM DO DIA – Art. 182 R.I. com Votação ÚNICA do Projeto de Lei Ordinária nº 24, de 2016, de autoria do Vereador Jefferson Ademir Custódio, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL ENCONTRO DO AMOR – AEDOAM. Projeto APROVADO por unanimidade. Em discussão Moção nº 91/2016, de autoria do Vereador Isac Hamilton da Costa, moção de aplauso para homenagear cabeleireira, Fabiana de Souza Amaro Bernardo, pelos 22 anos trabalhando no Município. Moção APROVADA por unanimidade. Retirada da votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2016 de autoria do Vereador Claudinei Ruduitte Pressi a pedido do Exmo. Sr. Presidente Vereador Clóvis Bergamaschi. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Clóvis Bergamaschi agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia dezenove de setembro, às dezenove horas. E, para constar, eu, Ana Olívia Teodoro Pires Figueredo, Diretora de Plenário, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 274/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 274/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA CAMPEONATO DE TRUCO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MICHEL LEOBET ME, autorizado através do Processo nº 200/2016, Dispensa de Licitação nº. 0120/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: MICHEL LEOBET ME
CNPJ: 24.725.781/0001-40
Endereço: Rua Saul Brandalise, 312 – CEP 89.595-000
Salto Veloso – SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA CAMPEONATO DE TRUCO, MODALIDADE DISPENSA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 24 - Esporte É Vida
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 19 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
MICHEL LEOBET ME

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 278/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 278/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE A AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM TACÓGRAFO DIGITAL NO ONIBUS PLACA IFF0302, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AUTO ELETRICA DEVILLA, autorizado através do Processo nº 204/2016, Dispensa de Licitação nº. 0124/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: AUTO ELETRICA DEVILLA
CNPJ: 79.824.793/0001-13
Endereço: BR 282, KM 342 - SN – CEP 89620-000
CAMPOS NOVOS - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM TACÓGRAFO DIGITAL NO ONIBUS PLACA IFF0302, MODALIDADE DISPENSA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 2.618.33 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta três centavos).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de

21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 19 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
AUTO ELETRICA DEVILLA

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 279/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 279/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO A SER DISTRIBUIDOS PARA ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL DO MUNICÍPIO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO, autorizado através do Processo nº 203/2016, Dispensa de Licitação nº. 0123/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO
CNPJ: 11.510.337/0001-65
Endereço: Avenida Rene Frey, 381, centro – CEP 89580-000
FRAIBURGO - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO A SER DISTRIBUIDOS PARA ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL DO MUNICÍPIO, MODALIDADE DISPENSA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 24 - Esporte É Vida

Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 19 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PORTARIA Nº 483, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 483, DE 19 DE setembro DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA GISLENE CORREA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora GISLENE CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Creche, 20 (vinte) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 16/09/2015 a 15/09/2016, cujo gozo dar-se-á no período de 22 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2016.

Centro Administrativo Municipal, 19 de setembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4599/2016

DECRETO Nº 4599/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 760/2015, etc;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 23 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

ANEXO I							
DECRETO N° 4599/2016							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
23/09/2016	1	Adicionar	25.000,00	157	2	31900000000000	1058 - Salário Educação
23/09/2016	2	Subtrair	25.000,00	46	2	33900000000000	1058 - Salário Educação
TOTAL DA ENTIDADE			25.000,00				

Planalto Alegre/SC, em 20 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 087/2016
DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLINIO DALLACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001, Lei Orgânica Municipal e relatório de avaliação da comissão Municipal de Estágio Probatório.

RESOLVE:
Art. 1º Declarar estáveis a (os) Servidora (as) abaixo relacionada (as), por atingir a média 7 (sete) e cumprimento do prazo do estágio probatório, disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001, combinado com o artigo 7º e § 1º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 1732, de 18 de novembro de 2003.

-ANDRE PAULO CAMATTI, Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado em, 19/07/2013, média geral final: 7,62;

- SILVANIA TEREZINHA GNOATTO MULNARI, Telefonista, lotada da secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02/07/2013, media geral final: 7,85.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, de 23 de Setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094 / 2016

Processo Administrativo n.º 059 / 2016.
Pregão Presencial n.º 028 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: AGRO FÊNIX COMÉRCIO DE FLORES LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ESTAÇÃO, PALMEIRAS, FORRAÇÕES, VASOS E TERRA ADUBADA PARA PLANTIO NOS TREVOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL, UNIDADES DE SAÚDE E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$18.425,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) – Itens 02, 03, 04, 09, 12 e 13.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 19/09/2017.

Pomerode / SC, 20 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095 / 2016

Processo Administrativo n.º 059 / 2016.
Pregão Presencial n.º 028 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: DISK GRAMA COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ESTAÇÃO, PALMEIRAS, FORRAÇÕES, VASOS E TERRA ADUBADA PARA PLANTIO NOS TREVOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL, UNIDADES DE SAÚDE E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) – Itens 18, 19 e 20.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 19/09/2017.

Pomerode / SC, 20 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096 / 2016

Processo Administrativo n.º 059 / 2016.
Pregão Presencial n.º 028 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ALEXANDRE ANDREIS BAUER 03225964913.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ESTAÇÃO, PALMEIRAS, FORRAÇÕES, VASOS E TERRA ADUBADA PARA PLANTIO NOS TREVOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL, UNIDADES DE SAÚDE E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$27.783,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e três reais) – Itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14 e 15.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 19/09/2017.

Pomerode / SC, 20 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097 / 2016

Processo Administrativo n.º 059 / 2016.
Pregão Presencial n.º 028 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ESTAÇÃO, PALMEIRAS, FORRAÇÕES, VASOS E TERRA ADUBADA PARA PLANTIO NOS TREVOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL, UNIDADES DE SAÚDE E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) – Itens 16 e 17.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 19/09/2017.

Pomerode / SC, 20 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO 54/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
PREGÃO ELETRONICO N.º 35/2016

O Município de
Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICO AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCULA MECÂNIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.033.177-96/2016/MAPA/CAIXA.
Recebimento das propostas: A partir das 07:30 horas do dia 27 de setembro de 2016 .
Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2016.
Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2016.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e 13:00h às 17:00h pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520- 2107 e 3520-2103.
Ponte Serrada, 23 de setembro de 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PORTO UNIÃO – SC, 15/09/2016

CONVITE

REF.: Audiência Pública

Convidamos Vossa Senhoria para participar da "Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais" relativa ao 2º Quadrimestre de 2016, em cumprimento às determinações legais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que acontecerá no dia 29 de setembro de 2016, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Porto União.
.

Pela sua presença, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.010/2016

DECRETO Nº 1.010 de 15 de setembro de 2016.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, devidamente combinado com os artigos 1º e 15º da Lei nº 10.887/2004 e art. 31, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal Sra. NILZA CUSTÓDIO DOS SANTOS, portadora do RG nº 895.630-8 SSP/PR e CPF nº 813.673.419-49, no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de setembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 180/2016
Dispensa de Licitação nº 036/2016

Caracterização da Situação: O município necessita a contratação de serviços de portagem, entrega de correspondências, documentos, serviços de caixa postal e outros serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Prefeitura Municipal.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de serviços de portagem, entrega de correspondências, documentos, serviços de caixa postal e outros serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Prefeitura Municipal.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ 34.028.316/0028-23, tendo em vista que é a empresa que presta este tipo de serviços.
Do Preço: O valor total a ser pago será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Sec. Mun. de Administração e Esporte
Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Porto União, 23 de setembro de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 90.2016 - TOMADA DE PREÇOS 06.2016 - DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório nº 90/2016-PM
Tomada de Preços nº 06/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinado a "Contratação de empresa especializada para realizar serviço de REMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA na AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, trecho entre a Rua Santa Catarina e a Rua Paraná, RUA CAXIAS, trecho entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Rio Grande do Sul, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, trecho entre a rua Santa Catarina e a Rua Santa Cruz. A contratada será responsável pelo fornecimento de MATERIAIS e MÃO DE OBRA especializada, equipamentos, acessórios e estrutur.". A Sessão Pública será realizada no dia 18 de outubro de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 23 de setembro de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 16/08/2016

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, na Sala de Reuniões da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 4922, de 30 de setembro de 2015, publicada em 30 de setembro de 2015, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal da Fazenda: Patricia Soares; II – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; III – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda: Jonny Schmidt; IV – Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Ana Paula Nunes; e V – Fiscal Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda: José Luiz do Nascimento. Aberta a audiência, a Secretária fez a leitura da ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada em unanimidade pelos membros. De início o membro Jonny colocou em votação o processo de isenção de número 354/2016, do Sr. Haroldo João Gaspar – processo esse colocado em pauta no dia 13 de julho de 2016 – haja vista que, o Contribuinte esteve na Prefeitura e em conversa com o Presidente da Comissão, o Requerente apresentou documentos e alegações, as quais foram confirmadas, restando assim, elegível a concessão do benefício. Assim, por unanimidade os demais membros acompanham o relator, no deferimento da isenção. Em ato contínuo, os Relatores iniciaram a leitura dos Processos de Isenção, apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam o voto do Relator, tanto para os Processos DEFERIDOS, quanto para os Processos INDEFERIDOS, vejamos:

Nº DO PROCESSO	BENEFICIADO	PROCURADOR	RELATOR	VOTO
7103/2016	EVA KUBIACK CLAUBERG	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
7133/2016	ORLANDO ROSA	-	ANA PAULA NUNES	RETIRADO DE PAUTA
6992/2016	DALVA SALETE DE SOUZA	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
6991/2016	TERESINHA PEREIRA	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
2409/2016	ROLF ERN	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
2210/2016	MARIA ANTONIA MOREIRA	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
2546/2016	TANIA CRISTINA BRUDA	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
536/2016	DARCI APOLINARIO	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
6968/2016	MARIA ILICE CAMASSOLA	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
556/2016	BENTA BATISTA	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
1086/2016	MARLI PINTO DA SILVA SCOZ	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
850/2016	ALVINA FERREIRA	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
818/2016	TEREZINHA WASKIEVICZ	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
453/2016	IRACY MARCELINO	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
455/2016	JOSE DOS SANTOS	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
726/2016	JOSE ODARI VAVASSORI	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
2410/2016	TERESINHA WESTPHAL	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
2137/2016	HILDA SCHMIDT	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
852/2016	INES DA COSTA	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
0238/2016	LILIAN REGINA BELINO	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2699/2016	MARIA SALETE RUBO DA SILVA	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
3030/2016	JOSÉ MARIA AMARANTE CONSTANTE	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2116/2016	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1754/2016	LEILA DE SOUZA	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1451/2016	DILMA AUGUSTA CORADELLI	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1609/2016	ALVORACI DE ANDRADE	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2216/2016	REINALDO KLAMBERG	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1863/2016	ALBERTINO MARCELINO	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
3022/2016	ELZA FANTON	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1780/2016	MÔNICA MACHADO	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1737/2016	OSMAR MUTSCHLER	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2960/2016	SEVERINO CARDOSO	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2358/2016	JERONIMO SEBERINO DE SOUZA	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1509/2016	EDULINO SCHROEDER	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1686/2016	ELENIR PRIM	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1738/2016	MARLENE HASSI	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1685/2016	REGINA LEICHT	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2929/2016	BERNARDO JOSÉ NEVES	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
3206/2016	MARIA ROSANA DE MELO	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO

2708/2016	LURDES DE FÁTIMA DA SILVA	-	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2401/2016	NEUSA APARECIDA MIRANDA	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
491/2016	NICOLAU PROCOPIO COELHO	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
2386/2016	ROSANA TERESINHA DA SILVA PORTO	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
1068/2016	SANTO TOME COMPER	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
617/2016	OLIVERIO DE SOUZA	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
1310/2016	JOSE MACHADO DA SILVA	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
507/2016	OSNI JOSE CORREA	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
537/2016	ANA MARIA GARCIA NEVES	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
650/2016	LUIZ JOSE ANACLETO	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
722/2016	ANICE TEIXEIRA SCHWAMBACH	-	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
2145/2016	WILMAR KLAUBERG	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
2593/2016	MANOEL FERNANDES CAMARGO	-	ANA PAULA NUNES	INDEFERIDO
2585/2016	ELIANE SOARES DOS SANTOS	-	ANA PAULA NUNES	INDEFERIDO
767/2016	JANELSON ROMARIO NUNES	-	ANA PAULA NUNES	INDEFERIDO
2440/2016	INDIANARA FRONZA	-	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
2791/2016	ANTONIO REIS	-	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
2310/2016	DORACI TOBIA	-	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO

Findo a leitura dos Processos, o Membro Ana Paula, solicitou a retirada de pauta do processo de isenção de número 7133/2016, pelo fato do mesmo ser do tipo de isenção de imóvel urbano com características rurais. Em sequência, o Presidente solicitou que a Secretária providencie a Notificação dos Processos Indeferidos. O Presidente solicitou à Secretária que se consigne em ata, que os processos de isenção anexos aos Processos Municipais de nº 143645/2013 e 151259/2014, sejam divididos entre os membros da Comissão (na quantidade aproximada de 60 processos por membro), lembrando que, existe um prazo estabelecido de 45 dias para a realização das vistorias e posteriores relatórios. Ainda, conta-se em ata que o Membro Jaison, está ausente nesta Reunião. Conforme solicitação do Presidente da Comissão, a Secretária informa que está providenciando um relatório para apuração do número de vistorias efetuadas e o valor lançado, devido ao indeferimento das isenções e o lançamento das guias complementares do IPTU 2016. Encerrada a sessão.

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Patricia Soares José Luiz do Nascimento Ana Paula Nunes Jonny Schmidt

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 25/08/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016, na Sala de Reuniões da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 4922, de 30 de setembro de 2015, publicada em 30 de setembro de 2015, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal da Fazenda: Patricia Soares; II – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; III – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda: Jonny Schmidt; IV – Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Ana Paula Nunes; e V – Fiscal Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda: José Luiz do Nascimento. Aberta a audiência, o Presidente explanou brevemente aos contribuintes presentes, do que se trata a referida Comissão e o motivo de sua existência. Em seguida, a Secretária solicitou que a ata da Reunião do dia 16/08/2016, ficasse para votação em reunião próxima. Em ato contínuo, os Relatores iniciaram a leitura dos Processos de Isenção, apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam o voto do Relator, tanto para os Processos DEFERIDOS, quanto para os Processos INDEFERIDOS, vejamos:

Nº DO PROCESSO	BENEFICIADO	PROCURADOR	RELATOR	VOTO
160099/2016	CORNELIO GALDINO PEDROSO	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
160307/2016	ROSILENE VOSS	-	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
160270/2016	CLEIDE REGINA DOS SANTOS	-	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
160134/2016	ANA MARIA RAULINO DOS SANTOS	-	ANA PAULA NUNES	INDEFERIDO
160190/2016	DORVALINA ANTONIA DE SOUZA	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
160060/2016	OLGA APARECIDA FLORIANO	-	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
160122/2016	ROSELI APARECIDA BUENO	-	ANA PAULA NUNES	VISTAS

Fizeram-se presentes os Requerentes: Cleide Regina dos Santos, Olga Aparecida Floriano, Dorvalina Antônia de Souza e Roseli Aparecida Bueno. Referente ao processo de nº 160122/2016, da Sra. Roseli Aparecida Bueno, o membro José Luiz solicitou vistas ao Processo, tornando o julgamento suspenso até que o Requerente apresente demais documentos, para uma nova análise do pleito. Dispensados os Contribuintes presentes e, em continuidade da Reunião, conforme solicitação do Presidente da Comissão, a Secretária apresenta para conhecimento de todos os membros o relatório com a apuração do número de vistorias efetuadas e o valor bruto lançado – devido ao indeferimento das isenções e o lançamento das guias complementares do IPTU 2016 – qual seja: 468 (quatrocentas e sessenta e oito) vistorias realizadas, sendo destas, 142 (cento e quarenta e duas); valor lançado em guia complementar, devido ao indeferimento dos processos de

isenção indeferidas: R$ 34.217,41 (trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Encerrada a sessão.

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Patricia Soares José Luiz do Nascimento Ana Paula Nunes Jonny Schmidt

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VOTO

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VOTO PROFERIDO EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DO VOTO PROFERIDO EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	DOCUMENTO
IVONE ATANASIO DOS SANTOS	XXX.002.449-XX	OFÍCIO CIRCULAR Nº 46 – COMISSÃO IPTU
OSMAR TEIXEIRA	XXX.670.119-XX	OFÍCIO CIRCULAR Nº 46 – COMISSÃO IPTU

Rio do Sul, 23 de setembro de 2016

PATRICIA SOARES
MEMBRO E SECRETÁRIA DA COMISSÃO

RONALDO DA ROCHA
MEMBRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO

PAUTA DE ANÁLISE DE CONSULTA Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de Análise de Consulta Nº 002/2016

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 26 de setembro de 2016, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização da análise processo de Consulta:

Número do protocolo: Protocolo Nº 160729/2016
Nome do Recorrente: Barsan Administradora de Bens Ltda ME
Nº do Processo-Consulta: 002/2016
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

Rio do Sul, 19 de setembro de 2016
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA N.º 1104/RH

PORTARIA Nº. 1104/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1091/2016/RH de 14/09/2016, a qual nomeia ADILSON STEFFEN para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL – PNE, 40h, em virtude da desistência (anexa), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N.º 1105/RH

PORTARIA Nº. 1105/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CARLA FUCK WOLLINGER, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 006.2016 FCRS DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 006/2016/FCRS, de 18 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL – SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do Decreto n° 3069, de janeiro de 2013 e das Leis Complementares 270/2013 e 281/2014
RESOLVE:
Art. 1º - Para efeitos de execução do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016, a Comissão Temporária de Avaliação (CTA) será denominada de Comissão Autônoma de Seleção (CAS).
Art.2º - Nomear membros da Comissão Autônoma de Seleção (CAS) do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, que vigerá até o término de todos os processos referentes a este edital, constituída por:
1) Romualdo Luciano Sedrez (CPF 630.827.489-53);
2) José Luís dos Santos (CPF 0864.488.898-68);
3) Ricardo de Pellegrin (CPF 005.973.750-62);
4) Dianalice Lodi Ribeiro (CPF 063.925.239-79);
5) Pedro Machado Carneiro (CPF 004.492.409-75);
6) Peter Paul Welffens Lorenzo (CPF 358.057.579-15);
7) João Luís Chiodini (CPF 007.343.929-07);
8) Silvio Arlindo Borges (CPF 217.048.649-68);
9) Clovis Nunes Corrêa (CPF 273.385.090-34);
10) Marcelo Rosa Barbosa (CPF 057.242.279-24);
11) Denise Magda Corrêa Thomasi (CPF 083 110 309-44) e;
12) Marcos Rodrigues da Silva (CPF 005.029.638-83).

Art. 3º - A comissão será responsável pela análise de mérito dos projetos habilitados no Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura.

Art. 4º - A presente portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), junto a ata dos selecionados do Prêmio.

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul

PORTARIA Nº 007.2016 FCRS DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 007/2016/FCRS, de 22 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL – SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do Decreto n° 3069, de janeiro de 2013 e das Leis Complementares 270/2013 e 281/2014
RESOLVE:
Art.1º - Homologar o resultado do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016:
1) Na categoria "Artes Visuais, Design e Moda", módulo financeiro R$ 15.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "PEDAÇOS DE PANO. INFLUÊNCIA AFRICANA NO NOSSO COTIDIANO", protocolado sob. número 34, da proponente DEIZIANE DE SOUZA DA SILVA, com nota geral 79,00.

2) Na categoria "Artes Cênicas", módulo financeiro R$ 15.000,00, ficam contemplados:
a. Projeto "PESQUISA E MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA E VÍDEO-PERFORMANCES", protocolado sob. número 35, da proponente ANA CRISTINA VILELA ZACHARIAS, com nota geral 100,00;
b. Projeto "BENJAMIN - FILHO DA FELICIDADE", protocolado sob. número 39, do proponente THIAGO ERICK BECKER, com nota geral 100,00;
c. Projeto "TECENDO CORPOREIDADES: A EXPERIÊNCIA DA ARTE NA FORMAÇÃO DO SUJEITO", protocolado sob. número 02, da proponente MARIANA BITTENCOURT DE LOS SANTOS, com nota geral 99,00 (suplente contemplado no remanejamento de valores, conforme item 5.6 do edital);
d. Projeto "2º TANZ IN RIO DO SUL", protocolado sob. número 54, do proponente ALBERTINA VOLKSTANZGRUPPE, com nota geral 96,00 (suplente contemplado no remanejamento de valores, conforme item 5.6 do edital).

3) Na categoria "Artes Cênicas", módulo financeiro R$ 10.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "V. - A HISTÓRIA DELA", protocolado sob. número 14, do proponente MARCUS BAUERMANN COSTA, com nota geral 99,50;

4) Na categoria "Audiovisual e Comunicação em Cultura", módulo financeiro R$ 15.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "CENA LIVRE - JORNALISMO CULTURAL NO REGISTRO DA CENA LIVRE E INDEPENDENTE, MUSICAL, ARTÍSTICA E CULTURAL DE RIO DO SUL", protocolado sob. número 51, do proponente DIEGO OLIVEIRA, com nota geral 100,00.

5) Na categoria "Audiovisual e Comunicação em Cultura", módulo financeiro R$ 10.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "SITE DOS ESCRITORES DE RIO DO SUL E DO ALTO VALE DO ITAJAÍ", protocolado sob. número 04, do proponente ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, com nota geral 100,00.

6) Na categoria "Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências", módulo financeiro R$ 10.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "AS QUATRO ESTAÇÕES: A PERSPECTIVA DE VIVALDI", protocolado sob. número 27, do proponente ACARY FERREIRA VIGARANI - MEI, com nota geral 91,33.

7) Na categoria "Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências", módulo financeiro R$ 5.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "PÉ NA CENA: PRÁTICAS INICIAIS DE TEATRO EM ESCOLAS MUNICIPAIS", protocolado sob. número 07, do proponente LUCAS GABRIEL VIAPIANA, com nota geral 89,75.

8) Na categoria "Livro, Leitura e Literatura", módulo financeiro R$ 15.000,00, ficam contemplados:
a. Projeto "QUE HISTÓRIA É ESSA?", protocolado sob. número 44, da proponente CARMEN ELOISA MARANGONI, com nota geral 81,50;
b. Projeto "OLHARES", protocolado sob. número 46, do proponente GABRIEL GÓMEZ, com nota geral 76,00.

9) Na categoria "Música", módulo financeiro R$ 15.000,00, ficam contemplados:
a. Projeto "GRITO ROCK RIO DO SUL 2017", protocolado sob. número 50, da proponente GILMARA KRAUSE, com nota geral 100,00;
b. Projeto "SPLIT FULL GAS E TOSSE HARMONICA", protocolado sob. número 28, do proponente RAFAEL HENRIQUE ROSSETTO, com nota geral 95,50;
c. Projeto "SOFÁ NA RUA - PORQUE A RUA TAMBÉM É NOSSA CASA", protocolado sob. número 47, da proponente SUSANA CAROLINA LIMA, com nota geral 93,00 (suplente contemplado no remanejamento de valores, conforme item 5.6 do edital).

10) Na categoria "Música", módulo financeiro R$ 10.000,00, ficam contemplados:
a. Projeto "A TRILHA SONORA DA DANÇA DE UMA VIDA", protocolado sob. número 30, do proponente RODRIGO FRONZA, com nota geral 88,00;
b. Projeto "GRAVAÇÃO E PRENSAGEM DE CD DA BANDA LISS", protocolado sob. número 24, do proponente GIULIANO DE AQUINO SANTOS, com nota geral 87,00.

11) Na categoria "Patrimônio Imaterial e Identidade", módulo financeiro R$ 15.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "CAPOEIRA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE", protocolado sob. número 01, do proponente JONAS CAPITANI, com nota geral 94,00.

12) Na categoria "Patrimônio Imaterial e Identidade", módulo financeiro R$ 10.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "MANUTENÇÃO DO TRAJE HISTÓRICO DO GRUPO DE TRADIÇÕES GERMÂNICAS ROTE ROSEN. FASE II", protocolado sob. número 32, do proponente SILVIO KLETTENBERG, com nota geral 88,00.

13) Na categoria "Patrimônio Material e Memória", módulo financeiro R$ 30.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "CLUBES DE CAÇA E TIRO ENTRE MEMÓRIAS E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO", protocolado sob. número 20, do proponente EVANDRO ANDRÉ DE SOUZA, com nota geral 87,00.

14) Na categoria "Patrimônio Material e Memória", módulo financeiro R$ 20.000,00, fica contemplado:
a. Projeto "HISTÓRIA E MEMÓRIA ATRAVÉS DO PATRIMÔNIO MATERIAL DE RIO DO SUL - UM ESTUDO DE CINCO EDIFICAÇÕES", protocolado sob. número 22, do proponente JONAS FELÁCIO JÚNIOR, com nota geral 100,00.

Art. 3º - Os proponentes contemplados devem apresentar documentação complementar até a data de 06 de outubro de 2017:
1) Certidão negativa de débitos municipal;
2) Declaração bancária com dados da conta corrente, em nome do proponente, sendo este o único titular da conta em questão;
3) Caso a Comissão de Análise de Processos (CAP) necessite de mais alguma informação solicitará através do e-mail protocolado no ato da inscrição (através do fmic@fundacaocultural.art.br). O proponente tem o prazo de 02 (dois) dias a partir da data de envio da solicitação para atender as necessidades da CAP.

Art. 4º - A assinatura dos contratos será efetuada em ato público, no dia 10 de outubro de 2016, nas dependências da Fundação Cultural de Rio do Sul. O proponente que não puder comparecer para assinatura no ato público, terá o prazo de 07 (sete) dias para comparecer na Fundação Cultural de Rio do Sul para assinatura do mesmo.

Art. 5º - A presente portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), junto a ata dos selecionados do Prêmio.

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul

PORTARIA Nº 1100/RH

PORTARIA Nº. 1100/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão, a partir de 01/10/2016, da servidora ELISANDRA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo ENGENHEIRO FLORESTAL, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, para atuar na Secretaria de Agricultura, conforme Memorando nº 190/2016 da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente e Memorando 0173/2016 da Secretaria de Agricultura, fundamentado pelo Art. 161 da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º A cessão se dará até a data de 31/03/2017.

Parágrafo Único - A servidora cedida deverá apresentar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos seu controle mensal de frequência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 1102/RH

PORTARIA N. 1102/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando:

· As conclusões da Comissão Sindicante de fls. 341 a 386, dos autos da Sindicância Administrativa Especial n. 001/2016, instaurada pela Portaria n. 0499/RH de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de maio 2016 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 388 a 391 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, que seja notificada a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, para ser responsável por efetuar as melhorias necessárias em relação ao acompanhamento e fiscalização efetiva e rigorosa de cada obra e contrato de licitação, para que os processos sejam registrados do início ao fim, com todos os documentos devidamente protocolados, mantendo o controle e respeitando os devidos prazos legais, bem como, que seja implantado uma ferramenta de Gerenciamento de Contrato, considerando que os procedimentos sejam programados, gerenciados, supervisionados, controlados e fiscalizados com eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 2º. Que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Departamento de Licitações, providenciem a notificação extrajudicial

em relação ao procedimento rescisório dos Contratos n. 174/2014 e 175/2014 com a empresa Sovrana Engenharia e Construção LTDA, em virtude do não cumprimento da execução das obras nos devidos prazos legais.

Art. 3º. Que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Departamento de Licitações, providenciem em ato contínuo após a notificação do distrato dos Contratos supracitados com a referida empresa, a continuidade do Processo Licitatório, tendo em vista a necessidade da conclusão da obra em questão.

Art. 4º. Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1103/RH

PORTARIA Nº. 1103/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, considerando a assinatura do Termo de Escolha/Informação de Vagas pelos mesmos.

NOME	LOTAÇÃO
ANA CAROLINA MEES	Centro de Educação Infantil Canta Galo
ANGELA CRISTINA COMPANHONI SMANIOTTO	Centro Educacional Aníbal de Barba
CLAUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS	CEI Belmarli da Silva
CYBELLE DOEDERLEIN SOARES SCHLEMPER	CE Ricardo Marchi
FERNANDA TATIANE MENDES	CEI Canta Galo
JANE APARECIDA DALLEPIANE HEUSSER	Secretaria Municipal de Saúde
MAICON DIEGO RUSSI	Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação
MARCELA NOGUEIRA MEDEIROS	CEI Favinho de Mel II
MARLETE BALBINO	CEI Belmarli da Silva
OSNILDA ODERDENGE	CE Guilherme Butzke
PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA	CEI Titio Karan
ROSIMEIRE DE SOUZA ALVES VITAL	Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação
TANIA MARA BARBOSA POSTAI	Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PROCESSO DE SELEÇÃO COMISSÃO AUTÔNOMA DE SELEÇÃO 001.2016 FCRS

No dia 20 de agosto de 2016, os membros da Comissão Autônoma de Seleção (CAS), do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura de Rio do Sul 2016, realizado com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Rio do Sul, reuniram-se na Fundação Cultural de Rio do Sul para selecionar os projetos inscritos nas oito áreas do referido Edital. A CAS foi instituída pela Portaria FCRS/006/2016 e foi composta por doze profissionais: Romualdo Luciano Sedrez (Pépe Sedrez), José Luís dos Santos (Lucas David), Ricardo de Pellegrin (Ricardo Garlet), Dianalice Lodi Ribeiro, Pedro Machado Carneiro (Pedro MC), Peter Paul Welffens Lorenzo, João Luís Chiodini, Silvio Arlindo Borges (Borges de Garuva), Clovis Nunes Corrêa (Alegre Corrêa), Marcelo Rosa Barbosa, Denise Magda Corrêa Thomasi e Marcos Rodrigues da Silva.

A Comissão Autônoma de Seleção analisou os 55 projetos habilitados nas 8 áreas do Prêmio subdividindo-se em sete bancas temáticas, compostas da seguinte forma:

BANCA 1 | Artes Visuais, Design e Moda (3 projetos)

Curadores: Ricardo de Pellegrin (Ricardo Garlet) e Dianalice Lodi Ribeiro

BANCA 2 | Artes Cênicas (8 projetos)
Curadores: Romualdo Luciano Sedrez (Pépe Sedrez) e José Luís dos Santos (Lucas David)

BANCA 3 | Audiovisual e Comunicação em Cultura (6 projetos)
Curadores: Pedro Machado Carneiro (Pedro MC) e Peter Paul Welffens Lorenzo

BANCA 4 | Livro, Leitura e Literatura (7 projetos)
Curadores: João Luís Chiodini e Silvio Arlindo Borges (Borges de Garuva)

BANCA 5 | Música (12 projetos)
Curadores: Clovis Nunes Corrêa (Alegre Corrêa) e Marcelo Rosa Barbosa

BANCA 6
· Patrimônio Imaterial e Identidade (7 projetos)
· Patrimônio Material e Memória (5 projetos)
Curadores: Denise Magda Corrêa Thomasi e Marcos Rodrigues da Silva
Total de projetos: 12 projetos

BANCA 7 | Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências (7 projetos)
Curadores: Romualdo Luciano Sedrez (Pépe Sedrez), José Luís dos Santos (Lucas David), Ricardo de Pellegrin (Ricardo Garlet), Dianalice Lodi Ribeiro, Pedro Machado Carneiro (Pedro MC), Peter Paul Welffens Lorenzo, João Luís Chiodini, Silvio Arlindo Borges (Borges de Garuva), Clovis Nunes Corrêa (Alegre Corrêa), Marcelo Rosa Barbosa, Denise Magda Corrêa Thomasi e Marcos Rodrigues da Silva.

A análise seguiu as diretrizes do edital, expostos no item 6.2 do documento, e o remanejamento financeiro foi realizado conforme o item 5.6.

Item 5.6 do edital: "Caso um módulo financeiro não tenha projetos selecionados com a média mínima de corte ou não possua inscrições, os recursos serão remanejados para outros módulos financeiros e/ou áreas, respeitando os seguintes critérios:
1º Projetos da mesma área
2º Projetos suplentes com as maiores notas, desde que existam recursos para o seu pagamento integral". REMANEJAMENTOS FINANCEIROS REALIZADOS:
1) A área de Artes Visuais, Design e Moda previa 2 prêmios de R$ 15.000,00 e 1 prêmio na categoria de R$ 10.000,00. A área contemplou somente um projeto na categoria de R$ 15.000,00 e não possuiu projetos habilitados na categoria de R$ 10.000,00. Não existindo possibilidade de aplicar o recurso dentro da própria área, o valor de R$ 25.000,00 foi remanejado para atender a lista de suplência geral.

2) A área de Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências, previa 1 prêmio de R$ 10.000,00 e 2 de R$ 5.000,00. No módulo financeiro de R$ 5.000,00 foi contemplado somente um projeto. Não existindo possibilidade de aplicar o recurso dentro da própria área, o valor de R$ 5.000,00 foi remanejado para atender a lista de suplência geral.

3) A área de Livro, Leitura e Literatura, previa 3 prêmios de R$ 15.000,00. Sendo que somente 2 projetos foram contemplados. Não existindo possibilidade de aplicar o recurso dentro da própria área, o valor de R$ 15.000,00 foi remanejado para atender a lista de suplência geral.

VALORES REMANEJADOS PARA A LISTA DE SUPLÊNCIA GERAL

ÁREA	VALOR
Artes Visuais, Design e Moda	R$ 25.000,00
Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências	R$ 5.000,00
Livro, Leitura e Literatura	R$ 15.000,00
Total	R$ 45.000,00

Após a conclusão de todos os trabalhos da Comissão, o resultado dos premiados e suplentes ficou assim definido:

LEGENDA:

	CONTEMPLADOS
	CONTEMPLADOS COM RECURSOS REMANEJADOS
	SUPLENTES GERAIS

ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA
Módulo financeiro: R$ 15.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	PEDAÇOS DE PANO. INFLUÊNCIA AFRICANA NO NOSSO COTIDIANO	34	DEIZIANE DE SOUZA DA SILVA	R$ 15.000,00	79,00

ARTES CÊNICAS
Módulo financeiro: R$ 15.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	PESQUISA E MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA E VÍDEO-PERFORMANCES	35	ANA CRISTINA VILELA ZACHARIAS	R$ 15.000,00	100,00
2	BENJAMIN - FILHO DA FELICIDADE	39	THIAGO ERICK BECKER	R$ 15.000,00	100,00
3	TECENDO CORPOREIDADES: A EXPERIÊNCIA DA ARTE NA FORMAÇÃO DO SUJEITO.	2	MARIANA BITTENCOURT DE LOS SANTOS	R$ 15.000,00	99,00
4	2º TANZ IN RIO DO SUL	54	ALBERTINA VOLKSTANZGRUPPE	R$ 15.000,00	96,00

ARTES CÊNICAS
Módulo financeiro: R$ 10.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	V. - A HISTÓRIA DELA	14	MARCUS BAUERMANN COSTA	R$ 10.000,00	99,50

AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA
Módulo financeiro: R$ 15.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	CENA LIVRE - JORNALISMO CULTURAL NO REGISTRO DA CENA LIVRE E INDEPENDENTE, MUSICAL, ARTÍSTICA E CULTURAL DE RIO DO SUL	51	DIEGO OLIVEIRA	R$ 15.000,00	100,00

AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA
Módulo financeiro: R$ 10.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	SITE DOS ESCRITORES DE RIO DO SUL E DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	4	ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	R$ 10.000,00	100,00

FORMAÇÃO EM CULTURA, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIAS
Módulo financeiro: R$ 10.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	AS QUATRO ESTAÇÕES: A PERSPECTIVA DE VIVALDI	27	ACARY FERREIRA VIGARANI - MEI	R$ 10.000,00	91,33

FORMAÇÃO EM CULTURA, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIAS
Módulo financeiro: R$ 5.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	PÉ NA CENA: PRÁTICAS INICIAIS DE TEATRO EM ESCOLAS MUNICIPAIS	7	LUCAS GABRIEL VIAPIANA	R$ 5.000,00	89,75

LIVRO, LEITURA E LITERATURA
Módulo financeiro: R$ 15.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	QUE HISTÓRIA É ESSA?	44	CARMEN ELOISA MARANGONI	R$ 15.000,00	81,50
2	OLHARES	46	GABRIEL GÓMEZ	R$ 15.000,00	76,00

MÚSICA
Módulo financeiro: R$ 15.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	GRITO ROCK RIO DO SUL 2017	50	GILMARA KRAUSE	R$ 15.000,00	100,00

2	SPLIT FULL GAS E TOSSE HARMONICA	28	RAFAEL HENRIQUE ROSSETTO	R$ 15.000,00	95,50
3	SOFÁ NA RUA - PORQUE A RUA TAMBÉM É NOSSA CASA	47	SUSANA CAROLINA LIMA	R$ 15.000,00	93,00

MÚSICA
Módulo financeiro: R$ 10.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	A TRILHA SONORA DA DANÇA DE UMA VIDA	30	RODRIGO FRONZA	R$ 10.000,00	88,00
2	GRAVAÇÃO E PRENSAGEM DE CD DA BANDA LISS	24	GIULIANO DE AQUINO SANTOS	R$ 10.000,00	87,00

PATRIMÔNIO IMATERIALEIDENTIDADE
Módulo financeiro: R$ 15.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	CAPOEIRA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE	1	JONAS CAPITANI	R$ 15.000,00	94,00

PATRIMÔNIO IMATERIALEIDENTIDADE
Módulo financeiro: R$ 10.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	MANUTENÇÃO DO TRAJE HISTÓRICO DO GRUPO DE TRADIÇÕES GERMÂNICAS ROTE ROSEN. FASE II	32	SILVIO KLETTENBERG	R$ 10.000,00	88,00

PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA
Módulo financeiro: R$ 30.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	CLUBES DE CAÇA E TIRO ENTRE MEMÓRIAS E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	20	EVANDRO ANDRÉ DE SOUZA	R$ 30.000,00	87,00

PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA
Módulo financeiro: R$ 20.000,00

COLOCAÇÃO	PROJETO	PROTOCOLO	PROPONENTE	MÓDULO	NOTA
1	HISTÓRIA E MEMÓRIA ATRAVÉS DO PATRIMÔNIO MATERIAL DE RIO DO SUL - UM ESTUDO DE CINCO EDIFICAÇÕES	22	JONAS FELÁCIO JÚNIOR	R$ 20.000,00	100,00

LISTA GERAL DE SUPLÊNCIA

TECENDO CORPOREIDADES: A EXPERIÊNCIA DA ARTE NA FORMAÇÃO DO SUJEITO.	2	MARIANA BITTENCOURT DE LOS SANTOS	R$ 15.000,00	99,00
2º TANZ IN RIO DO SUL	54	ALBERTINA VOLKSTANZGRUPPE	R$ 15.000,00	96,00
SOFÁ NA RUA - PORQUE A RUA TAMBÉM É NOSSA CASA	47	SUSANA CAROLINA LIMA	R$ 15.000,00	93,00
PROJETO LEVITAR	45	FERNANDO RODRIGO MROSKOWSKI	R$ 15.000,00	80,50
WURZELN -RAÍZES DA COLONIZAÇÃO ALEMÃ	55	JAMES ROBERTO JUNGLOS	R$ 15.000,00	80,00
GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO CD COM MÚSICAS AUTORAIS DA BANDA RIO-SULENSE LUTHINESS	42	MANOELA TÁSSILA SILVA DEITOS - MEI	R$ 10.000,00	79,50
PELLIZZETTI: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DE UMA CIDADE	43	CLEITON ROBERTO BALDO	R$ 30.000,00	78,00
CONTADORES DE HISTÓRIA	36	INSTITUTO UNIMED SC FILIAL ALTO VALE	R$ 10.000,00	72,25

WURZELN -RAÍZES DA COLONIZAÇÃO ALEMÃ	56	JAMES ROBERTO JUNGLOS	R$ 15.000,00	70,50
TURNÊ COSTELETAS - 10 ANOS DE ESTRADA	63	RAFAEL TSCHUMI	R$ 15.000,00	67,50
GRAVAÇÃO DE CD DA BANDA VINCE - VENCER	57	GIOVANE DIEGO DA CUNHA	R$ 15.000,00	66,00
TEATRO E SAÚDE NA COMUNIDADE	37	INSTITUTO UNIMED SC FILIAL ALTO VALE	R$ 10.000,00	61,50
SCRATCH CURSO PARA DJS	6	LEANDRO DA CONCEIÇÃO	R$ 10.000,00	60,58
RIO DO SUL - SC - A SINGULARIDADE DO PASSADO E PRESENTE	3	SERGIO AIRAN CANALE - MEI	R$ 30.000,00	60,00
PERCUSSÃO: OS SONS DA INCLUSÃO FORMANDO CIDADÃOS	60	VALDIR HERCÍLIO	R$ 15.000,00	59,00
DANÇAS E COSTUMES DA COLONIZAÇÃO	29	ANDERSON LUIZ PESSOA	R$ 10.000,00	58,08
TRAJES FOLCLÓRICOS PARA O GRUPO SÊNIOR DE DANÇAS ALEMÃS ANDORINHA	31	ROGERIO SCHMIDT	R$ 15.000,00	57,00
VINIL DO ÁLBUM PODEROSA AÇÃO DESENGRIPANTE	61	GUILHERME FRAHM	R$ 15.000,00	51,50

Foram preenchidas no total 234 fichas de avaliação, respectivamente assinadas pelos curadores.

Houve um projeto com notas zeradas pela comissão de seleção por já ter sido contemplado previamente em outra área. Foram preenchidas 180 fichas de avaliação, devidamente assinadas pelos membros da CAS.

Os participantes que desejarem ter acesso às notas individuais de cada critério/curador e eventuais comentários podem fazer a solicitação através do e-mail fmic@fundacaocultural.art.br da seguinte forma:

Assunto do e-mail: Avaliação individual – Projeto x (nome do projeto)

Corpo do e-mail:

Solicito as fichas de avaliação e eventuais comentários deixados pelos membros da CAS, durante a análise dos projetos do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura, do(s) seguinte(s) projeto(s):
Nome do proponente:
Nome do projeto
Área em que concorre:
Módulo financeiro:

A relação de todos os projetos avaliados e suas respectivas notas gerais poderá ser acessada em documento específico que será disponibilizado no site do Prêmio (www.smcriodosul.com.br).

Os trabalhos foram finalizados às 19h do dia vinte de agosto de dois mil e dezesseis e secretariados por servidores da Fundação Cultural de Rio do Sul e membros da Comissão de Acompanhamento de Processo (CAP). Ana Cristina Gaebler
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processos

Willian Sieverdt
Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul

* O original deste documento, juntamente com as fichas de avaliação e listas de presença, encontra-se na Fundação Cultural de Rio do Sul.

RESUMO DO CONTRATO 127/2016

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 127/2016

Carta Convite nº 082/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Dalcir Catafesta - ME
Objeto: execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no perímetro urbano do Município
Valor: R$ 111.548,40 (cento e onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: 48 (quarenta e oito) horas contados da expedição da Ordem de Serviço inicial.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos.

Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 21 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - CARLA FUCK WOLLINGER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CARLA FUCK WOLLINGER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de EDUCADOR SOCIAL).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1105/RH de 22/09/2016, publicada em 26/09/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - SIRLEI JORGE

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) SIRLEI JORGE, nomeado (a) pela Portaria n. 1041/RH, de 31/08/2016, publicada no DOM na data de 09/09/2016, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 23/09/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2016
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016.
DECRETA TURNO ÚNICO DE ATENDIMENTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO –SC.

SANTO CIVIERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VELOSO - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica, promulga e faz saber a todos que:

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que a partir do dia 03 de outubro de 2016 a Câmara Municipal de Salto Veloso possuirá horário de atendimento em turno único, nos termos a seguir relacionados:

- Nas segundas-feiras das 13:00 horas até o encerramento das Sessões Legislativas.

- De Terça à Sexta-Feira das 07:00 hs até as 13:00horas.

Art. 2º O horário de atendimento em turno único será mantido por prazo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 23 de setembro de 2016.

Este Decreto Legislativo foi Registrado e publicado na data supra.

SANTO CIVIERO
Presidente

Santa Cecilia

Prefeitura

LEI 1858/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, Prefeito Municipal de SANTA CECILIA Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELEMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 140, I, § 5º II, da Lei Orgânica do município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, incluindo suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – Das Disposições Gerais.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2017 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

I – Demonstrativo I - Metas anuais;

II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III –Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido;

V –Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

VI –Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII –Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX–Anexo I – Metodologia e Memória da Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;

X- Anexo I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XI- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XIV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XV - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVI - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

XVIII- Anexo VIII – Demonstrativo da Origem e da destinação dos recursos;

XIX – Anexo IX – Relatório sobre os projetos em execução e despesas com conservação do Patrimônio Público;

XX – Anexo X – Demonstrativo das metas fiscais por ações;

XXI- Anexo XI - Relatório das metas e prioridades das despesas por programas.

V Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.v

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo,

durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPITULO III

III –DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa, a identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta 03/2008.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará a Receita e Despesa de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Centrais aquelas vinculadas a fundos, identificando cada rubrica com o Código de Destinação de Recurso; e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, tudo conforme as Portarias MOG nº42/1999, a Interministerial nº 163/2001, conjunta 02/2012 e as alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

I- Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo I, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;
V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, o anexo 8, da Lei nº 4320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71da Lei Federal nº 9.394, de 1996;
XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

ESTADO DE SANTA CATARIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

§ 1º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2°. Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade Própria.

Art. 7º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

Art. 8º O orçamento para o exercício de 2017, de cada uma das unidades gestoras, contemplara recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 2% da Receita Corrente Liquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e os riscos fiscais imprevistos, conforme anexo desta lei.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçada, ou orçadas a menor.
CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. O Orçamento para o exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Fundações.(ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF).

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

Art. 10. Os Fundos e Fundações Municipais terão sua Receita especificada no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificada nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central definidos no Artigo 6º, X desta lei. (QDD)

§ 1º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos e Fundações Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegado pelo Prefeito a servidor Municipal.
Art. 11. As previsões de receita para o exercício de 2017, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Art. 12. A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar 101/2000.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º da LRF)
I – Redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;
II – Redução de despesas com manutenção da estrutura Administrativa;
III – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 15. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso e o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (ART. 8º e 13 da LRF)

Art. 16. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, alienações de Bens e outros, só serão executados e utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação. (ART. 8º, § único da LRF)

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

Parágrafo Único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.(ART. 4º, I, "f" da LRF)

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o percentual de 0,30 % da Receita Corrente Líquida apurada do bimestre imediatamente anterior. (ART. 16, § 3º da LRF)

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 22. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a remanejar por Decreto, o reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 20% da Receita prevista, utilizando-se do artigo 43º, § 1º da Lei 4.320/64, dentro de cada fonte de recursos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

Art. 23. No Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD previsto no parágrafo 3º do artigo 4º, da execução orçamentária do exercício de 2017, poder-se-á fazer a inclusão de elementos de despesa ou a alteração de seus valores, sempre limitados aos valores fixados pela lei orçamentária anual para cada modalidade de aplicação, dentro do projeto, atividade ou operações especiais, por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017.

Art. 25. A renuncia de Receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constantes do art. 2º parágrafo único, Demonstrativo VII desta Lei, não será considerada para efeito de calculo do Orçamento da Receita.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017.

Art. 27. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica (Art. 32, I da LRF)

Art. 28. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 e de conformidade com a Resolução do Senado Federal.

Parágrafo único. A contratação anual de dívida pública no exercício de 2017 não excederá o limite de 16% da Receita Corrente Líquida apurada ao final de cada semestre.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017 ou em Créditos Adicionais.

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando
as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF)
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras.
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPITULO VII

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 33. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da divida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art.,14 da LRF)

Art. 34. A Divida Ativa de valor inferior a R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), por contribuinte, não será encaminhada à cobrança judicial, e cancelada mediante autorização legislativa, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, §3º da Lei Complementar 101/00).

Art. 35. O ato que conceder ou ampliar incentivos isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da

ESTADO DE SANTA CATARIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858 DE 22 DE SETEMBRO 2016

receita ou mediante cancelamento pelo mesmo período, de despesa

de valor equivalente; (Art. 14 § 2º da LRF) .

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Executivo Municipal enviará até o dia 15 de outubro 2016 ou após a aprovação desta Lei - LDO, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o término do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 37. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação ou serviço, definindo os centros de custos e a forma de apropriação destes, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, durante o exercício de 2017.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

At. 41. Fica acrescentado ao Plano Plurianual 2014/2017, os seguintes Projetos/Atividades: Construção de Auditório municipal, Transferência s entidades sem fins lucrativos.

Art. 42.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 22 de setembro de 2016.
Domingos Scariot Junior
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº 66/2016

DECRETO N° 066/2016
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1302/2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

04.00 Secretaria de Educação				
04.01 Dpto de Educação				
123610018.2.008000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação				
31	0101	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotação orçamentárias constates do orçamento vigente, conforme Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir especificados:

04.00 Secretaria de Educação				
04.01 Depto de Educação				
123650018.2.013000 Manutenção de Creche				
40	0101	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 23 de setembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 47/2016

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 47/2016 na MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n. 3/2016, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO NA RUA ERNESTO FRANSCICO CARDOSO, CONFORME PROJETO EM ANEXO Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 12/10/2016, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570046. Santa Terezinha do Progresso (SC), 23/09/2016. Jacob Gilmar Junges – Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO 1456/2016

DECRETO Nº 1456, 21 DE SETEMBRO DE 2016

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 0567, DE 22 DE MAIO DE 2014, RETIFICANDO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ENGELBERTO STUEBER, BAIRRO LENÇOL, NESTE MUNICÍPIO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 0567, de 22 de maio de 2014, conforme segue:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de 970,42 m2 (novecentos e setenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), a ser desmembrada, situada na Rua Engelberto Stüber, Bairro Lençol, nesta cidade, de propriedade de Janete Maria Grosskopf Meister e seu marido João Dejalma Meister, matrícula nº 05.566, Livro 02 – Registro Geral, confrontando com a Rua Engelberto Stüber por 2,76 metros; fundos com a área remanescente pertencente aos proprietários por 4,20 metros; lado direito com imóvel de propriedade de CIMENTEC-Artefatos de Cimento Ltda por 53,85 metros e com os imóveis de propriedade de Edegar Maas e Imobiliária Zulauf Ltda por 139,21 metros; lado esquerdo com área remanescente pertencente aos proprietários, por 197,82 metros." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1458/2016

DECRETO Nº 1458, DE 22 DE SETEMBRO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(90) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 3.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(91) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 500,00
(93) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Trib. Contributivas R$ 1.000,00
(94) 3.3.90.92.00.00.00 100 - Desp. de Exercício Anteriores R$ 1.000,00
(95) 3.3.90.93.00.00.00 100 - Indenizações e Restituições R$ 500,00
(98) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalaçoes R$ 400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1459/2016
DECRETO Nº 1459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 069, de 16 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

APROVA MATRIZ CURRICULAR E DIRETRIZES CURRICULARES DO PROGRAMA "ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL" DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 43 da Lei nº 2893, de 19 de outubro de 2011, faz saber que, em sessão plenária ocorrida no dia 12 de agosto de 2016,

RESOLVEU:

Art. 1º – Aprovar a Matriz Curricular e Diretrizes Curriculares do Programa "Escola de Período Integral" da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de agosto de 2016.
Sueli dos Santos Lima
Presidente

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – PROGRAMA ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL

	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
Disciplinas Escolares Ensino Regular	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3	3	3
	História	2	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	3	3	3	3
	Artes	2	2	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3	3	3
	Ensino Religioso	2	2	1	1	1	1
	Língua Estrangeira	1	1	1	1	1	2
Total	Carga Horária Semanal	25	25	25	25	25	25
Oficinas Obrigatórias	Recreação	2	2	2	2	2	2
	Desporto Escolar	4	4	4	4	4	4
	Jogos de Mesa/tabuleiro	2	2	2	2	2	2
	Aprendizagem e Projetos	7	7	7	7	7	7
	Cultura Digital – Informática	2	2	2	2	2	2
	Carga Horária Semanal Obrigatória	17	17	17	17	17	17

Oficinas Facultativas	Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
	Artes Cênicas	2	2	2	2	2	2
	Literatura Infanto/Juvenil	2	2	2	2	2	2
	Dança	2	2	2	2	2	2
	Esporte	2	2	2	2	2	2
	Artes Plásticas	2	2	2	2	2	2
	Musicalização	2	2	2	2	2	2
	Canto e Coral	2	2	2	2	2	2
	Artesanato	2	2	2	2	2	2
	Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2

Observações:
a) Na Oficina de Desporto, devem ser oferecidas 2 (duas) modalidades.
b) Dentre as Oficinas Facultativas, a Unidade Escolar deverá definir 4 (quatro) opções, conforme demanda, totalizando assim 25 (vinte e cinco) aulas semanais.
c) As turmas de Período Integral poderão ser definidas de acordo com a faixa etária dos alunos e ano escolar em curso.
RECREAÇÃO

Objetivo Geral:

Realizar atividades lúdicas para desenvolver a socialização, as habilidades motoras e o próprio brincar vinculados a cultura infanto/juvenil.

Diretrizes

· Propor atividades dirigidas que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla, a percepção visual e auditiva, concentração, bem como a socialização;
· Desenvolver por meio de atividades recreativas, o brincar, a disciplina, os valores morais, culturais e éticos;
· Promover o resgate e a execução de brincadeiras antigas e cantigas de roda, e a construção de brinquedos com material alternativo;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatização, exposições e apresentações;
· Oportunizar atividades livres nas quais o aluno pode escolher a brincadeira a ser realizada (brincar livremente).

DESPORTO ESCOLAR

Objetivo Geral:

Oferecer a prática de esportes alternativos e convencionais para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras, sociais e afetivas.

Diretrizes

· Oferecer práticas que ampliem o desenvolvimento motor por meio de práticas esportivas alternativas e convencionais;
· Desenvolver atividades para definir dominância lateral, desafiando e superando situações conflitantes;
· Desenvolver competências como: habilidades de raciocínio, estratégia, comunicação, organização, inteligência emocional, liderança, concentração, negociação;
· Oportunizar a integração entre as escolas; promovendo entretenimento, estimulando os alunos para que usufruam da atividade oferecida;
· Oportunizar conhecimentos desportivos a fim de despertar o gosto pela atividade abrindo caminhos para o desenvolvimento das habilidades específicas (desporto escolar compreende as diversas modalidades de artes marciais judô, karatê, jiu jitso, capoeira, taekwondo, muay thai...).

JOGOS DE MESA/TABULEIRO

Objetivo Geral:

Oportunizar o aprendizado dos jogos de mesa/tabuleiro como ferramenta pedagógica no desenvolvimento do raciocínio rápido, lógico e estratégia de ação.

Diretrizes

· Despertar o interesse por jogos de mesa e tabuleiro;
· Criar estratégias necessárias para a execução do jogo;
· Desenvolver competências como: habilidades de raciocínio, estratégia, comunicação, organização, inteligência emocional, liderança, concentração, negociação;
· Adaptar jogos de mesa e tabuleiro como estímulo à aprendizagem do conteúdo curricular;
· Utilizar as produções dos alunos em exposições e apresentações;
· Construir e criar novos jogos.

APRENDIZAGEM E PROJETOS

Objetivo Geral:

Promover atividades cognitivas, psicomotoras e sociais que propiciem o desenvolvimento das capacidades de aprendizagem.

Diretrizes

Planejar a prática pedagógica, contemplando diferentes áreas de conhecimento do ensino regular, acompanhando conteúdos de sala de aula, tarefas de casa e projetos;
Orientar para a autonomia e responsabilidade;
Oportunizar atividades cognitivas, psicomotoras e sociais;
Desenvolver a criatividade, a oralidade, o senso crítico, a coordenação motora e o raciocínio lógico, também a concentração e atenção.
Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações.

CULTURA DIGITAL - INFORMÁTICA

Objetivo Geral:

Promover a inclusão digital e social através das tecnologias digitais da informação e comunicação como instrumentos de construção de conhecimento e exercício da cidadania.

Diretrizes

· Promover a aprendizagem, desenvolvendo atividades diversas como: edição de textos, criação de apresentação em slides, planilhas eletrônicas, navegação na Internet;
· Integrar atividades e projetos viabilizando a utilização pedagógica do computador e diversos softwares educacionais articulados às demais tecnologias presentes no cotidiano do aluno e da escola;
· Desenvolver autonomia na utilização das ferramentas da informática compreendendo a sua abrangência para a pesquisa e apresentação dos trabalhos;
· Oportunizar a utilização de diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para aquisição e construção de conhecimentos, abordando a realidade em tempo real;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações;
· Possibilitar o uso do celular enquanto ferramenta pedagógica;
· Oportunizar produções de audiovisuais.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Objetivo Geral:

Proporcionar experiências de comunicação para interação entre os alunos, oportunizando o conhecimento de uma nova língua estrangeira.

Diretrizes

· Proporcionar atividades que levem ao conhecimento dos itens lexicais e da gramática da língua-alvo;
· Privilegiar a comunicação proporcionando contato com estruturas para o uso no cotidiano;
· Estimular o uso de estruturas na língua-alvo em interações professor/aluno, aluno/professor e aluno/aluno;
· Contextualizar interações de uso da língua-alvo proporcionando significação ao discurso;
· Aliar ao ensino da língua-alvo a cultura do povo que está ligado a língua em questão;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações.

ARTES CÊNICAS

Objetivo Geral:

Propiciar atividades que estimulem a imaginação, o senso crítico, a comunicação, concentração e a atenção, desenvolvendo a valorização do convívio social, a expressão corporal e facial;

Diretrizes

· Proporcionar a convivência com a arte do teatro por meio do jogo teatral;
· Promover a composição e adaptação de texto e esquetes de diversos gêneros teatrais, construindo personagem, figurino, cenário e sonoplastia, improvisando, respeitando regras;
· Estimular o desenvolvimento de uma boa relação entre palco e plateia;
· Vivenciar peças teatrais para promover a socialização, aquisição de valores e novas formas de linguagem;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações;
· Estimular o uso dos recursos audiovisuais.

LITERATURA INFANTO/JUVENIL

Objetivo Geral:

Aprimorar a linguagem oral e escrita, organizando ideias desenvolvendo o pensamento lógico e a rapidez de raciocínio por meio da literatura infanto juvenil.

Diretrizes

· Estimular o prazer pela literatura, confrontando fantasia e realidade;
· Desenvolver de forma lúdica o interesse pela aprendizagem da literatura;
· Direcionar a produção de diversos gêneros e tipologias textuais, ampliando o vocabulário e estimulando a criatividade;
· Desenvolver a capacidade de reescrever textos literários;
· Potencializar o cuidado e a valorização dos livros;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações.

DANÇA

Objetivo Geral:

Oportunizar a prática da dança para que o educando possa desenvolver suas potencialidades motoras, afetivas e cognitivas.

Diretrizes

· Promover atividades para o desenvolvimento da prática na dança;
· Desenvolver estratégias possibilitando o conhecimento dos diversos estilos de dança;
· Possibilitar a compreensão do funcionamento do corpo que compõe seu movimento, trabalhando as capacidades físicas: flexibilidade, força, impulsão, melhorando a autoconfiança e a improvisação dirigida e espontânea;
· Proporcionar o aprendizado das bases sólidas de dança e expressão, amplitude de movimento, ritmo, sincronia e postura, vinculando jogos retificados com a dança numa transformação contínua e prazerosa;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações.

ESPORTE

Objetivo Geral

Proporcionar o desenvolvimento corporal por meio de movimentos que ampliem habilidades psicomotoras e cognitivas.

Diretrizes

· Oferecer práticas que ampliem o desenvolvimento motor, definindo dominância lateral;
· Aprimorar competências como: Habilidades de raciocínio, estratégia, comunicação, organização, inteligência emocional e concentração;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatização, exposições e apresentações;
· Oportunizar a integração entre as escolas; promovendo entretenimento, estimulando os alunos para que usufruam da atividade oferecida.

ARTES PLÁSTICAS

Objetivo Geral:

Proporcionar atividades que levem ao conhecimento, à criação e à socialização obtida por meio de experiências.

Diretrizes

· Ampliar o conhecimento prévio dos alunos por meio da manipulação de diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio nas diversas formas de expressão artística;
· Oportunizar a exposição de pensamentos e sentimentos por meio de colagem, pintura, desenho e escultura, atribuindo valor, cuidado e respeito pelo processo de produção e criação;
· Promover a valorização das próprias produções, das produções de outras crianças e das diversas obras artísticas, ampliando o conhecimento cultural;
· Possibilitar a releitura de produções artísticas de artistas consagrados, contextualizando os educandos por meio de estudos de suas biografias, da época histórica e das características particulares de cada artista.

MUSICALIZAÇÃO

Objetivo Geral:

Sensibilizar as crianças pelo gosto musical criando condições para reflexão e entendimento da música.

Diretrizes

Desenvolver atividades com canções, interpretando e brincando por meio de jogos musicais, produzindo sons com o corpo, improvisando;
Brincar com a música, história, poesia, parlendas e cantigas de roda;
Resgatar e valorizar a identidade cultural;

Oportunizar o contato e manuseio de instrumentos regionais, artesanais ou industrializados;
Proporcionar atividades que integram produção dos próprios instrumentos, criação, reflexão e reprodução de sons;
Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações.

CANTO E CORAL

Objetivo Geral:

Difundir o universo do canto/coral para que a cultura e o entretenimento façam, cada vez mais, parte da vida das crianças e adolescentes, estabelecendo o diálogo entre a música e a educação formal.

Diretrizes

· Oferecer atividades que levem ao reconhecimento de notação musical, gênero e estilos musicais;
· Promover aquecimento vocal e corporal;
· Resgatar e valorizar a identidade cultural;
· Demonstrar técnica vocal/afinação, solfejo e vocalize;
· Propor atividades de interpretação de diversas músicas, ampliando a percepção rítmica e a organização do repertório;
· Possibilitar contato com técnicas, exercícios físicos e relaxamento para adequar-se ao cantar; trabalhando a postura, a voz: aparelho fonador, respiração e diafragma;
· Possibilitar o aprendizado de técnicas básicas para regência;
· Realizar ensaios visando o aprendizado eficiente;
· Utilizar as produções dos alunos em apresentações.

ARTESANATO

Objetivo Geral:

Proporcionar atividades que favoreçam experiências de aprendizagem e criação, articulando percepção, imaginação, sensibilidade, conhecimento em produções artesanais sejam de caráter pessoal e grupal.

Diretrizes

· Confeccionar peças artesanais utilizando-se de diversas matérias-primas, incluindo materiais alternativos, possibilitando o desenvolvimento da criatividade, da percepção visual e da estética;
· Estimular o aprendizado e a produção de trabalhos manuais (tricô, crochê, bordado em ponto cruz, bordado em vagonite, tripa de mico, tecelagem, bordado em tela, patchwork, papier mâchê, pintura em madeira, pintura em porcelana, decoupage, entre outros);
· Promover a valorização das peças confeccionadas individualmente ou em grupo por meio de exposições.

MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral:

Disponibilizar subsídios teóricos que possibilitem discussões sobre a especificidade da temática ambiental e aprendizagem essencial de valores e atitudes ecológicas para melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do planeta.

Diretrizes

· Proporcionar reflexão sobre o sentido de ser um cidadão consciente e participativo nas ações de preservação do meio ambiente;
· Formar novos hábitos utilizando de forma consciente os recursos naturais, reutilizando materiais recicláveis e descartando de forma adequada os resíduos orgânicos e não orgânicos;
· Desenvolver atividades e projetos, abordando conceitos sobre meio ambiente, estimulando o senso de responsabilidade das gerações de hoje e de futuras gerações;
· Oferecer subsídios para promoção de discussões sobre mudanças climáticas e a interferência do homem neste processo;
· Planejar ações que contribuam para a transformação da qualidade de vida, apresentando alternativas e soluções para questões ambientais pertinentes ao dia a dia escolar e à comunidade;
· Utilizar as produções dos alunos em dramatizações, exposições e apresentações;
· Oportunizar conhecimento sobre energias renováveis/alternativas.

DECRETO Nº 1460/2016

DECRETO Nº 1460, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(81) 3.3.90.30.00.00.00 0002 - Material de Consumo R$ 18.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00 0200 - Material de Consumo R$ 30.000,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00 0264 - Material de Consumo R$ 60.000,00

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas a Manutenção do CAPS
(43) 3.1.91.13.00.00.00 0065 - Obrig. Patronais –Op. Intra-Orç R$ 24.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(90) 3.3.90.39.00.00.00 0200 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 30.000,00
(91) 3.3.90.39.00.00.00 0264 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 60.000,00
(94) 3.3.90.92.00.00.00 0002 - Desp. Exerc. Anteriores R$ 4.000,00
(96) 4.4.90.52.00.00.00 0002 - Equip. Material Permanente R$ 14.000,00

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas a Manutenção do CAPS
(40) 3.1.90.11.00.00.00 0065 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 10.000,00
(41) 3.1.90.13.00.00.00 0065 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00 0065 - Equip. Material Permanente R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1461/2016

DECRETO Nº 1461, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N.º 016/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, de 22/09/2016 a 05/10/2016, o prazo para as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para Eventual Contratação Temporária nº 016/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2016.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº1457/2016

DECRETO Nº 1457, 21 DE SETEMBRO DE 2016

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1388, DE 08 DE JULHO DE 2016, RETIFICANDO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOCALIZADO NA ESTRADA RIO NATAL, ONDE ESTÁ LOCALIZADA A PONTE DO KM 26, NESTE MUNICÍPIO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1388, de 08 de julho de 2016, conforme segue:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de 489,60 m² (quatrocentos e oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), a ser desmembrada, de propriedade de Claus Klimmek e de Fernandes Alexi, situada na Estrada Rio Natal, onde está localizada a ponte do KM 26, neste município, matrícula nº 11.998, Livro 02 – Registro Geral, confrontando na frente com a Estrada Rio Natal por 75,80 metros; fundos com área remanescente, pertencente aos proprietários por 71,50 metros, constituindo uma área em forma irregular." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2016 - FMS
Objeto: Aquisição de medicamento "Zytiga e Votrient" de Ordem Judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 e Autos 0300715-87.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Janaina da C. M. de Abreu Comércio de Produtos Farmacêuticos - ME.
Valor Total: R$ 19.080,00
São Bento do Sul, 16 de setembro de 2016.
Deodato Raul Hruschka – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL Nº 02/2016 - COMDE

EDITAL COMDE Nº 02/2016

NOMINAR AS ENTIDADES CANDIDATAS QUE PARTICIPARÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL – COMDE

Art. 1º A Comissão Eleitoral para o Fórum de eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, Entidades não governamentais, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bento do Sul, com base no artigo 5º do Edital COMDE Nº 01/2016, torna público a relação das entidades candidatas para participarem do referido Fórum que segue, por ordem alfabética, sendo:

I – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
II – Fundação Pró Rim;
III – Rotary Club de São Bento do Sul – Cidade dos Moveis.

Art. 2º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2016

Eliane Padilha Miranda
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2016 FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de medicamento "Zytiga e Votrient" de Ordem Judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 e Autos nº 0300715-87.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
II – Contratado: Janaina da C. M. de Abreu Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) Os pacientes demonstraram nos Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 e Autos nº 0300715-87.2016.8.24.0058 a necessidade e urgência na aquisição desses medicamentos. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 19.080,00) dos medicamentos a serem adquiridos dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços.
V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2016 FMS

O Município de São Bento do Sul – SC, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, cidade de São Bento do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-00, no uso de suas atribuições, vem a público RETIFICAR O EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2016 FMS, no OBJETO DE LICITAÇÃO:
Onde se lê: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA PARA O LABORATÓRIO, CONFORME DESCRITIVO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE ANEXO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Leia-se: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA PARA O LABORATÓRIO, CONFORME DESCRITIVO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE ANEXO.
AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMANECEM AS MESMAS. ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTA PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, e cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.

DEODATO RAUL HRUSCHKA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.317.956,29	0,00
Pessoal Ativo	115.764.661,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.505.562,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	47.732,09	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	15.270.086,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.248,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.268.838,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**119.047.869,79**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**237.403.396,60**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**119.047.869,79**	**50,15**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**128.197.834,16**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**121.787.942,46**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**115.378.050,75**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.371.623,54**	**10.811.614,45**	**11.391.195,09**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.302.169,86	10.811.614,45	11.391.195,09	0,00
Interna	11.302.169,86	10.811.614,45	11.391.195,09	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	69.453,68	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.647.137,66**	**16.242.380,67**	**14.079.950,45**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.471.971,96	20.891.411,11	22.160.352,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	176,52	20.575,97	10.258,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.825.010,82	4.669.606,41	8.090.660,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**724.485,88**	**-5.430.766,22**	**-2.688.755,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**215.094.568,25**	**228.945.525,54**	**237.403.396,60**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,29%**	**4,72%**	**4,80%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,34%**	**-2,37%**	**-1,13%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**258.113.481,90**	**274.734.630,65**	**284.884.075,92**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**232.302.133,71**	**247.261.167,58**	**256.395.668,33**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	11.302.169,86	10.811.614,45	11.391.195,09	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	11.302.169,86	10.811.614,45	11.391.195,09	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.492.668,02	1.895.047,27	2.027.852,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.842.307,88	31.792.774,26	30.494.198,09	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**221.651.246,14**	**221.651.246,14**	**221.651.246,14**	**0,00**
Passivo Atuarial	221.651.246,14	221.651.246,14	221.651.246,14	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**218.989.607,11**	**243.780.158,37**	**251.814.644,49**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	150.355,62	332.884,48	514.409,91	0,00
Investimentos	218.840.517,60	243.471.190,78	251.308.505,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.266,11	23.916,89	8.270,92	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**62.805,73**	**362.031,95**	**189.727,68**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**2.661.639,03**	**-22.128.912,23**	**-30.163.398,35**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**215.094.568,25**	**228.945.525,54**	**237.403.396,60**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**47.320.805,02**	**50.368.015,62**	**52.228.747,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**42.588.724,51**	**45.331.214,06**	**47.005.872,53**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.804.663,22**	**2.824.865,68**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.804.663,22	2.824.865,68
Interna	1.804.663,22	2.824.865,68
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.804.663,22	2.824.865,68
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**237.403.396,60**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.824.865,68**	**1,19**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**37.984.543,46**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**34.186.089,11**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**16.618.237,76**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.824.865,68**	**1,19**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	237.403.396,60

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	119.047.869,79	50,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	128.197.834,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	121.787.942,46	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.131.822,74	3,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	284.884.075,92	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.228.747,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.824.865,68	1,19
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.984.543,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.618.237,76	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.461.277,86	11.229.932,41

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**304.867.256,05**	**304.867.256,05**	**41.711.545,93**	**13,68**	**176.168.855,75**	**57,79**	**128.698.400,30**
RECEITAS CORRENTES	**267.900.519,00**	**267.900.519,00**	**40.241.292,18**	**15,02**	**171.630.342,11**	**64,06**	**96.270.176,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.935.520,00	36.935.520,00	4.982.940,03	13,49	26.737.222,62	72,39	10.198.297,38
IMPOSTOS	31.784.000,00	31.784.000,00	4.142.665,33	13,03	23.143.482,74	72,81	8.640.517,26
TAXAS	5.147.320,00	5.147.320,00	839.776,56	16,31	3.591.747,02	69,78	1.555.572,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.200,00	4.200,00	498,14	11,86	1.992,86	47,45	2.207,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.895,00	10.620.895,00	1.818.336,17	17,12	7.050.730,17	66,39	3.570.164,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.420.895,00	7.420.895,00	1.142.656,92	15,40	4.430.552,61	59,70	2.990.342,39
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.200.000,00	3.200.000,00	675.679,25	21,11	2.620.177,56	81,88	579.822,44
RECEITA PATRIMONIAL	38.178.344,00	38.178.344,00	7.042.167,19	18,45	31.675.285,54	82,97	6.503.058,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	140.000,00	140.000,00	10.516,83	7,51	34.851,17	24,89	105.148,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.964.844,00	37.964.844,00	7.022.042,94	18,50	31.598.768,61	83,23	6.366.075,39
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	73.500,00	73.500,00	9.607,42	13,07	41.665,76	56,69	31.834,24
RECEITA DE SERVIÇOS	18.893.806,00	18.893.806,00	3.272.217,08	17,32	12.123.022,68	64,16	6.770.783,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.663.476,00	153.663.476,00	22.347.705,81	14,54	90.571.897,68	58,94	63.091.578,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	153.055.476,00	153.055.476,00	22.345.992,47	14,60	90.546.709,79	59,16	62.508.766,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	224.630,00	224.630,00	1.713,34	0,76	11.666,37	5,19	212.963,63
TRANSF. DE PESSOAS	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	150,00	5,26	2.700,00
TRANSF. DE CONV.	315.520,00	315.520,00	0,00	0,00	13.371,52	4,24	302.148,48
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.608.478,00	9.608.478,00	777.925,90	8,10	3.472.183,42	36,14	6.136.294,58
MULTAS E JUROS DE MORA	3.685.755,00	3.685.755,00	419.568,78	11,38	1.914.186,08	51,93	1.771.568,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	936.175,00	936.175,00	91.474,95	9,77	174.947,49	18,69	761.227,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.888.862,00	4.888.862,00	264.490,59	5,41	1.374.399,00	28,11	3.514.463,00
RECEITAS DIVERSAS	97.686,00	97.686,00	2.391,58	2,45	8.650,85	8,86	89.035,15
RECEITAS DE CAPITAL	**36.966.737,05**	**36.966.737,05**	**1.470.253,75**	**3,98**	**4.538.513,64**	**12,28**	**32.428.223,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.279.000,00	12.279.000,00	792.721,48	6,46	2.824.588,46	23,00	9.454.411,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.279.000,00	12.279.000,00	792.721,48	6,46	2.824.588,46	23,00	9.454.411,54
ALIENAÇÃO DE BENS	1.168.811,00	1.168.811,00	71.077,60	6,08	153.877,60	13,17	1.014.933,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	288.811,00	288.811,00	0,00	0,00	82.800,00	28,67	206.011,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	880.000,00	880.000,00	71.077,60	8,08	71.077,60	8,08	808.922,40
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	616.000,00	616.000,00	50.493,97	8,20	248.064,58	40,27	367.935,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.558.926,05	22.558.926,05	552.101,99	2,45	1.289.627,09	5,72	21.269.298,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.953.600,05	16.953.600,05	514.520,00	3,03	1.132.190,73	6,68	15.821.409,32
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.415.326,00	5.415.326,00	37.581,99	0,69	157.436,36	2,91	5.257.889,64

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**304.867.256,05**	**304.867.256,05**	**41.711.545,93**	**13,68**	**176.168.855,75**	**57,79**	**128.698.400,30**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	344.000,00	344.000,00	3.858,71	1,12	22.355,91	6,50	321.644,09
REC D.ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	344.000,00	344.000,00	3.858,71	1,12	22.355,91	6,50	321.644,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.985,79**	**1,84**	**9.288.188,36**	**59,87**	**6.224.706,64**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**320.380.151,05**	**320.380.151,05**	**41.996.531,72**	**13,11**	**185.457.044,11**	**57,89**	**134.923.106,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**320.380.151,05**	**320.380.151,05**	**41.996.531,72**	**13,11**	**185.457.044,11**	**57,89**	**134.923.106,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	320.380.151,05	320.380.151,05	41.996.531,72	13,11	185.457.044,11	57,89	134.923.106,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	7.984.014,74	—	—	2.481.604,25	—	—
Superávit Financeiro	—	7.984.014,74	—	—	2.481.604,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**305.247.662,05**	**314.938.872,26**	**40.306.631,57**	**165.869.131,53**	**149.069.740,73**	**38.278.387,85**	**136.401.782,87**	**178.537.089,39**	**133.822.224,96**
DESPESAS CORRENTES	**209.088.975,00**	**217.881.113,98**	**38.926.953,61**	**147.035.469,14**	**70.845.644,84**	**35.664.230,44**	**128.075.719,56**	**89.805.394,42**	**125.798.950,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.540.329,00	130.111.185,64	22.601.098,21	79.848.143,73	50.263.041,91	22.594.293,60	79.841.090,74	50.270.094,90	79.448.067,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	844.000,00	1.344.000,00	132.956,41	538.838,88	805.161,12	132.956,41	538.838,88	805.161,12	538.838,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.704.646,00	86.425.928,34	16.192.898,99	66.648.486,53	19.777.441,81	12.936.980,43	47.695.789,94	38.730.138,40	45.812.044,39
DESPESAS DE CAPITAL	**55.253.240,05**	**56.652.311,28**	**1.379.677,96**	**18.833.662,39**	**37.818.648,89**	**2.614.157,41**	**8.326.063,31**	**48.326.247,97**	**8.023.274,22**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**305.247.662,05**	**314.938.872,26**	**40.306.631,57**	**165.869.131,53**	**149.069.740,73**	**38.278.387,85**	**136.401.782,87**	**178.537.089,39**	**133.822.224,96**
INVESTIMENTOS	49.842.109,05	51.741.180,28	812.478,14	15.992.131,74	35.749.048,54	2.086.627,13	5.568.139,20	46.173.041,08	5.272.300,01
INVERSOES FINANCEIRAS	203.700,00	203.700,00	59.103,70	105.690,20	98.009,80	19.434,16	22.083,66	181.616,34	15.133,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.207.431,00	4.707.431,00	508.096,12	2.735.840,45	1.971.590,55	508.096,12	2.735.840,45	1.971.590,55	2.735.840,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**40.605.447,00**	**40.105.447,00**	**0,00**	**0,00**	**40.105.447,00**	**0,00**	**0,00**	**40.105.447,00**	**0,00**
	40.605.447,00	40.105.447,00	0,00	0,00	40.105.447,00	0,00	0,00	40.105.447,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**15.132.489,00**	**14.880.158,00**	**2.522.179,13**	**10.023.119,22**	**4.857.038,78**	**2.416.442,26**	**9.837.304,45**	**5.042.853,55**	**4.467.516,84**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**320.380.151,05**	**329.819.030,26**	**42.828.810,70**	**175.892.250,75**	**153.926.779,51**	**40.694.830,11**	**146.239.087,32**	**183.579.942,94**	**138.289.741,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**320.380.151,05**	**329.819.030,26**	**42.828.810,70**	**175.892.250,75**	**153.926.779,51**	**40.694.830,11**	**146.239.087,32**	**183.579.942,94**	**138.289.741,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	39.217.956,79	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	320.380.151,05	329.819.030,26	42.828.810,70	175.892.250,75	—	40.694.830,11	185.457.044,11	—	138.289.741,80

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.985,79**	**1,84**	**9.288.188,36**	**59,87**	**6.224.706,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.985,79**	**1,84**	**9.288.188,36**	**59,87**	**6.224.706,64**

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.985,79**	**1,84**	**9.288.188,36**	**59,87**	**6.224.706,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	103,75	0,00	21.243,10	0,00	-21.243,10
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	103,75	0,00	21.243,10	0,00	-21.243,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.199.092,00	15.199.092,00	218.688,02	1,44	8.738.116,31	57,49	6.460.975,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.153.942,00	15.153.942,00	218.688,02	1,44	8.738.116,31	57,66	6.415.825,69
Transferências dos Municipios	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	214.403,00	214.403,00	56.078,50	26,16	188.369,56	87,86	26.033,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.400,00	99.400,00	10.115,52	10,18	340.459,39	342,51	-241.059,39
Multas e Juros de Mora	99.400,00	99.400,00	10.115,52	10,18	340.459,39	342,51	-241.059,39

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**15.132.489,00**	**14.880.158,00**	**2.522.179,13**	**10.023.119,22**	**4.857.038,78**	**2.416.442,26**	**9.837.304,45**	**5.042.853,55**	**4.467.516,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.109.829,00	14.048.329,00	2.327.573,46	9.391.709,65	4.656.619,35	2.326.556,17	9.390.692,36	4.657.636,64	4.020.904,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.400,00	99.400,00	10.115,52	71.141,62	28.258,38	10.115,52	71.141,62	28.258,38	71.141,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.230,00	534.399,00	163.060,91	405.097,31	129.301,69	58.341,33	220.299,83	314.099,17	220.299,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	198.030,00	198.030,00	21.429,24	155.170,64	42.859,36	21.429,24	155.170,64	42.859,36	155.170,64

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 24.470.992,12

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.381.259,00	37.381.259,00	24.486.649,61	65,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.200.000,00	12.200.000,00	10.444.190,06	85,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.658.207,30	75,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	8.502.776,57	63,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	2.538.308,81	63,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.440,00	123.440,00	37.390,11	30,29
Dívida Ativa dos Impostos	4.595.879,00	4.595.879,00	990.341,73	21,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	877.940,00	877.940,00	315.435,03	35,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.543.324,00	92.543.324,00	55.813.374,12	60,31
Cota-Parte FPM	30.519.961,00	30.519.961,00	17.482.228,69	57,28
Cota-Parte ITR	36.100,00	36.100,00	3.491,45	9,67
Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	5.889.412,15	62,65
Cota-Parte ICMS	51.482.553,00	51.482.553,00	31.851.143,69	61,87
Cota-Parte IPI-Exportação	876.210,00	876.210,00	456.279,74	52,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	228.500,00	228.500,00	130.818,40	57,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	228.500,00	228.500,00	130.818,40	57,25
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**129.924.583,00**	**129.924.583,00**	**80.300.023,73**	**61,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.377.485,00	23.377.485,00	13.871.535,37	59,34
Provenientes da União	23.377.485,00	23.377.485,00	13.871.535,37	59,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	340.000,00	340.000,00	314.802,71	92,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**23.717.485,00**	**23.717.485,00**	**14.186.338,08**	**59,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	56.781.035,00	58.350.701,60	42.209.636,61	72,34	34.112.597,57	58,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.841.382,00	27.015.338,64	16.490.845,69	61,04	16.490.845,69	61,04
Outras Despesas Correntes	29.939.653,00	31.335.362,96	25.718.790,92	82,08	17.621.751,88	56,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.870.450,00	2.121.628,70	284.396,17	13,40	135.727,18	6,40
Investimentos	1.870.450,00	2.121.628,70	284.396,17	13,40	135.727,18	6,40

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.870.450,00	2.121.628,70	284.396,17	13,40	135.727,18	6,40
Investimentos	1.870.450,00	2.121.628,70	284.396,17	13,40	135.727,18	6,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.651.485,00	60.472.330,30	42.494.032,78	70,27	34.248.324,75	56,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.041.485,00	25.666.232,58	19.231.691,67	45,26	13.012.438,75	37,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.383.485,00	24.861.084,08	19.185.930,14	45,15	13.012.438,75	37,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	658.000,00	805.148,50	45.761,53	0,11	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	24.041.485,00	25.666.232,58	19.231.691,67	45,26	13.012.438,75	37,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.610.000,00	34.806.097,72	23.262.341,11	54,74	21.235.886,00	62,01

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	26,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	9.190.882,44

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	607.394,46	292,90	77.324,58	530.069,88	0,00
TOTAL	**607.394,46**	**292,90**	**77.324,58**	**530.069,88**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	39.872.482,00	39.969.632,74	25.730.422,16	59,92	24.155.051,39	69,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.694.228,00	20.596.024,11	17.083.498,16	39,79	10.320.128,86	29,85
Vigilância Sanitária	49.000,00	96.898,45	18.287,85	0,04	16.674,85	0,05
Vigilância Epidemiológica	515.775,00	535.775,00	106.972,61	0,25	80.213,65	0,23
TOTAL	**59.131.485,00**	**61.198.330,30**	**42.939.180,78**	**100,00**	**34.572.068,75**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 16/09/2016

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	320.380.151,05
Previsão Atualizada	320.380.151,05
Receitas Realizadas	185.457.044,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.481.604,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	320.380.151,05
Créditos Adicionais	9.438.879,21
Dotação Atualizada	329.819.030,26
Despesas Empenhadas	175.892.250,75
Despesas Liquidadas	146.239.087,32
Despesas pagas	138.289.741,80
Superavit Orçamentário	39.217.956,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	175.892.250,75
Despesas Liquidadas	146.239.087,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	237.403.396,60

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	35.262.108,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.791.116,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	24.470.992,12

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.027.359,55	-3.413.241,24	84,75
Resultado Primário	-45.677.576,00	7.915.738,79	-17,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.900.093,81	377.228,60	3.451.343,22	1.071.521,99
EXECUTIVO	4.206.730,97	281.905,90	3.260.132,19	664.692,88
LEGISLATIVO	1.482,00	0,00	1.482,00	0,00
EXECUTIVO	691.880,84	95.322,70	189.729,03	406.829,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.928.859,42	2.251,45	2.925.526,13	1.081,84
EXECUTIVO	2.928.859,42	2.251,45	2.925.526,13	1.081,84
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	105,69	0,00	105,69	0,00
EXECUTIVO	105,69	0,00	105,69	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.897.417,51	0,00	4.897.417,51	0,00
EXECUTIVO	4.897.417,51	0,00	4.897.417,51	0,00
TOTAL:	**12.726.476,43**	**379.480,05**	**11.274.392,55**	**1.072.603,83**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.614.278,44	25%	27,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.055.650,69	60%	72,01

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.824.588,46	9.454.411,54
Despesa de Capital Líquida	8.481.233,95	48.369.107,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	153.877,60	1.014.933,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	98.534,79	320.561,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.235.886,00	15,00	26,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	314.938.872,26	40.306.631,57	165.869.131,53	94,30	149.069.740,73	38.278.387,85	136.401.782,87	93,27	178.537.089,39
Legislativa	3.324.000,00	3.322.000,00	384.067,62	1.935.573,92	1,10	1.386.426,08	478.255,06	1.816.797,39	1,24	1.505.202,61
Ação Legislativa	3.324.000,00	3.322.000,00	384.067,62	1.935.573,92	1,10	1.386.426,08	478.255,06	1.816.797,39	1,24	1.505.202,61
Essencial à Justiça	2.456.890,00	2.456.890,00	452.566,13	1.619.626,46	0,92	837.263,54	455.248,65	1.613.065,54	1,10	843.824,46
Representação Judicial e Extrajudicial	2.456.890,00	2.456.890,00	452.566,13	1.619.626,46	0,92	837.263,54	455.248,65	1.613.065,54	1,10	843.824,46
Administração	12.872.264,00	13.907.885,87	1.926.720,72	8.585.312,30	4,88	5.322.573,57	1.953.691,14	7.354.047,79	5,03	6.553.838,08
Administração Geral	9.677.454,00	10.640.689,75	1.606.409,08	6.779.473,19	3,85	3.861.216,56	1.535.453,02	5.742.577,79	3,93	4.898.111,96
Administração Financeira	2.133.030,00	2.133.030,00	316.692,11	1.241.826,72	0,71	891.203,28	318.961,58	1.238.775,84	0,85	894.254,16
Normatização e Fiscalização	17.900,00	17.900,00	0,00	300,00	0,00	17.600,00	151,41	269,27	0,00	17.630,73
Tecnologia da Informatização	7.500,00	7.500,00	0,00	3.918,00	0,00	3.582,00	0,00	3.918,00	0,00	3.582,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	205,92	205,92	0,00	2.794,08	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração de Receitas	269.380,00	269.380,00	30,00	221.116,15	0,13	48.263,85	47.542,06	193.334,73	0,13	76.045,27
Comunicação Social	688.000,00	688.000,00	224,45	305.206,46	0,17	382.793,54	48.258,73	143.373,66	0,10	544.626,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	148.386,12	3.159,16	33.265,86	0,02	115.120,26	3.324,34	31.798,50	0,02	116.587,62
Segurança Pública	1.469.250,00	2.138.400,85	104.591,14	777.187,45	0,44	1.361.213,40	285.272,10	649.873,74	0,44	1.488.527,11
Policiamento	668.360,00	1.337.510,85	45.340,87	490.284,55	0,28	847.226,30	215.931,89	429.924,60	0,29	907.586,25
Defesa Civil	800.890,00	800.890,00	59.250,27	286.902,90	0,16	513.987,10	69.340,21	219.949,14	0,15	580.940,86
Assistência Social	6.577.962,00	7.387.318,38	1.311.318,12	4.966.191,04	2,82	2.421.127,34	1.147.864,10	4.004.756,36	2,74	3.382.562,02
Administração Geral	3.821.000,00	3.999.155,25	818.166,81	3.066.899,76	1,74	932.255,49	797.006,34	2.894.121,54	1,98	1.105.033,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.181.710,00	1.100.266,52	9.784,28	970.646,28	0,55	129.620,24	166.025,17	653.784,96	0,45	446.481,56
Assistência Comunitária	1.575.252,00	2.287.896,61	483.367,03	928.645,00	0,53	1.359.251,61	184.832,59	456.849,86	0,31	1.831.046,75
Previdência Social	22.103.790,00	22.603.790,00	3.811.589,26	12.980.999,22	7,38	9.622.790,78	3.879.588,77	12.909.712,59	8,83	9.694.077,41
Administração Geral	1.311.790,00	1.261.790,00	118.583,24	579.448,27	0,33	682.341,73	186.582,75	508.161,64	0,35	753.628,36
Previdência do Regime Estatutário	20.792.000,00	21.342.000,00	3.693.006,02	12.401.550,95	7,05	8.940.449,05	3.693.006,02	12.401.550,95	8,48	8.940.449,05
Saúde	55.408.485,00	57.367.944,18	13.317.779,12	40.467.287,87	23,01	16.900.656,31	8.762.009,81	32.106.514,92	21,95	25.261.429,26
Atenção Básica	36.297.482,00	36.394.632,74	5.999.869,21	23.338.113,53	13,27	13.056.519,21	5.910.489,96	21.766.317,30	14,88	14.628.315,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.554.228,00	20.348.637,99	7.278.634,70	17.007.962,00	9,67	3.340.675,99	2.826.264,02	10.246.060,06	7,01	10.102.577,93
Vigilância Sanitária	46.000,00	93.898,45	3.386,47	18.136,26	0,01	75.762,19	2.364,47	16.523,26	0,01	77.375,19
Vigilância Epidemiológica	510.775,00	530.775,00	35.888,74	103.076,08	0,06	427.698,92	22.891,36	77.614,30	0,05	453.160,70
Educação	60.879.268,00	61.281.720,12	10.598.368,63	41.231.546,98	23,44	20.050.173,14	10.476.476,97	38.928.462,42	26,62	22.353.257,70
Alimentação e Nutrição	2.459.000,00	2.459.000,00	424.443,24	1.827.177,43	1,04	631.822,57	370.437,10	1.201.491,58	0,82	1.257.508,42
Ensino Fundamental	33.854.878,00	34.057.975,38	5.403.528,22	21.026.887,96	11,95	13.031.087,42	5.396.761,07	20.350.863,38	13,92	13.707.112,00
Ensino Médio	608.300,00	608.300,00	59.200,00	369.194,88	0,21	239.105,12	151.880,56	369.194,88	0,25	239.105,12
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	106.479,98	0,06	13.520,02	17.746,66	70.986,66	0,05	49.013,34
Educação Infantil	23.837.090,00	24.036.444,74	4.711.197,17	17.901.806,73	10,18	6.134.638,01	4.539.651,58	16.935.925,92	11,58	7.100.518,82

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	314.938.872,26	40.306.631,57	165.869.131,53	94,30	149.069.740,73	38.278.387,85	136.401.782,87	93,27	178.537.089,39
Cultura	4.475.000,00	4.537.733,04	334.588,17	1.289.356,38	0,73	3.248.376,66	323.179,41	1.213.522,06	0,83	3.324.210,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.775.000,00	2.832.537,32	5.622,22	116.588,04	0,07	2.715.949,28	13.128,87	95.937,03	0,07	2.736.600,29
Difusão Cultural	1.700.000,00	1.705.195,72	328.965,95	1.172.768,34	0,67	532.427,38	310.050,54	1.117.585,03	0,76	587.610,69
Direitos da Cidadania	76.730,00	76.730,00	5.813,20	63.107,65	0,04	13.622,35	14.860,85	32.020,55	0,02	44.709,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	76.730,00	76.730,00	5.813,20	63.107,65	0,04	13.622,35	14.860,85	32.020,55	0,02	44.709,45
Urbanismo	34.895.531,00	42.567.782,25	2.976.947,22	22.667.425,19	12,89	19.900.357,06	4.774.124,14	14.550.658,95	9,95	28.017.123,30
Administração Geral	2.994.867,00	2.994.867,00	509.442,42	1.865.073,67	1,06	1.129.793,33	518.467,10	1.841.220,86	1,26	1.153.646,14
Infra-Estrutura Urbana	19.732.136,00	25.889.387,25	988.629,46	11.790.531,71	6,70	14.098.855,54	2.174.112,05	5.248.595,40	3,59	20.640.791,85
Serviços Urbanos	12.168.528,00	13.683.528,00	1.478.875,34	9.011.819,81	5,12	4.671.708,19	2.081.544,99	7.460.842,69	5,10	6.222.685,31
Habitação	6.356.180,00	6.609.155,38	253.212,70	1.682.372,12	0,96	4.926.783,26	381.386,92	911.524,34	0,62	5.697.631,04
Administração Geral	1.308.180,00	1.308.180,00	191.839,13	749.352,81	0,43	558.827,19	201.400,38	717.402,60	0,49	590.777,40
Habitação Urbana	5.048.000,00	5.300.975,38	61.373,57	933.019,31	0,53	4.367.956,07	179.986,54	194.121,74	0,13	5.106.853,64
Saneamento	30.040.505,05	25.608.330,09	2.386.454,37	12.739.681,84	7,24	12.868.648,25	2.786.117,21	9.515.279,75	6,51	16.093.050,34
Administração Geral	3.963.700,00	4.288.700,00	485.932,29	3.049.320,68	1,73	1.239.379,32	677.403,14	2.397.240,59	1,64	1.891.459,41
Saneamento Básico Urbano	26.076.805,05	21.279.630,09	1.900.522,08	9.690.361,16	5,51	11.589.268,93	2.108.714,07	7.118.039,16	4,87	14.161.590,93
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Gestão Ambiental	549.179,00	549.179,00	53.093,54	216.712,10	0,12	332.466,90	53.501,75	213.445,31	0,15	335.733,69
Preservação e Conservação Ambiental	549.179,00	549.179,00	53.093,54	216.712,10	0,12	332.466,90	53.501,75	213.445,31	0,15	335.733,69
Agricultura	1.667.220,00	1.732.420,00	307.684,53	1.126.295,66	0,64	606.124,34	245.772,81	934.876,87	0,64	797.543,13
Recursos Hídricos	103.370,00	103.370,00	0,00	31.184,61	0,02	72.185,39	5.197,44	20.789,76	0,01	82.580,24
Extensão Rural	1.563.850,00	1.629.050,00	307.684,53	1.095.111,05	0,62	533.938,95	240.575,37	914.087,11	0,63	714.962,89
Indústria	3.612.265,00	4.119.346,71	207.547,38	3.409.774,59	1,94	709.572,12	174.626,43	729.497,61	0,50	3.389.849,10
Promoção Industrial	3.612.265,00	4.119.346,71	207.547,38	3.409.774,59	1,94	709.572,12	174.626,43	729.497,61	0,50	3.389.849,10
Comércio e Serviços	871.835,00	1.339.296,20	94.933,18	433.784,13	0,25	905.512,07	68.898,50	225.036,99	0,15	1.114.259,21
Turismo	871.835,00	1.339.296,20	94.933,18	433.784,13	0,25	905.512,07	68.898,50	225.036,99	0,15	1.114.259,21
Energia	3.278.830,00	3.445.943,71	523.974,56	3.215.294,62	1,83	230.649,09	608.329,41	2.631.673,05	1,80	814.270,66
Serviços Urbanos	3.278.830,00	3.445.943,71	523.974,56	3.215.294,62	1,83	230.649,09	608.329,41	2.631.673,05	1,80	814.270,66
Desporto e Lazer	5.015.000,00	5.069.528,48	363.334,65	1.677.097,23	0,95	3.392.431,25	412.590,65	1.495.203,54	1,02	3.574.324,94
Administração Geral	1.857.000,00	1.989.387,63	180.939,85	956.789,53	0,54	1.032.598,10	225.578,92	818.452,53	0,56	1.170.935,10
Desporto de Rendimento	1.460.000,00	1.340.000,00	181.034,28	679.547,34	0,39	660.452,66	185.651,21	635.990,65	0,43	704.009,35
Desporto Comunitário	1.698.000,00	1.740.140,85	1.360,52	40.760,36	0,02	1.699.380,49	1.360,52	40.760,36	0,03	1.699.380,49
Encargos Especiais	8.412.031,00	8.412.031,00	892.047,33	4.784.504,78	2,72	3.627.526,22	996.593,17	4.565.813,10	3,12	3.846.217,90
Serviço da Dívida Interna	6.051.431,00	6.051.431,00	641.052,53	3.274.679,33	1,86	2.776.751,67	641.052,53	3.274.679,33	2,24	2.776.751,67
Outras Transferências	625.000,00	625.000,00	0,00	509.356,28	0,29	115.643,72	104.545,84	290.664,60	0,20	334.335,40

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	314.938.872,26	40.306.631,57	165.869.131,53	94,30	149.069.740,73	38.278.387,85	136.401.782,87	93,27	178.537.089,39
Encargos Especiais	8.412.031,00	8.412.031,00	892.047,33	4.784.504,78	2,72	3.627.526,22	996.593,17	4.565.813,10	3,12	3.846.217,90
Outros Encargos Especiais	1.735.600,00	1.735.600,00	250.994,80	1.000.469,17	0,57	735.130,83	250.994,80	1.000.469,17	0,68	735.130,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	40.605.447,00	40.105.447,00	0,00	0,00	0,00	40.105.447,00	0,00	0,00	0,00	40.105.447,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.132.489,00	14.880.158,00	2.522.179,13	10.023.119,22	5,70	4.857.038,78	2.416.442,26	9.837.304,45	6,73	5.042.853,55
Legislativa	76.000,00	78.000,00	14.495,04	50.151,72	0,03	27.848,28	14.656,91	49.392,13	0,03	28.607,87
Ação Legislativa	76.000,00	78.000,00	14.495,04	50.151,72	0,03	27.848,28	14.656,91	49.392,13	0,03	28.607,87
Essencial à Justiça	29.700,00	29.700,00	6.190,36	22.490,79	0,01	7.209,21	6.190,36	22.490,79	0,02	7.209,21
Representação Judicial e Extrajudicial	29.700,00	29.700,00	6.190,36	22.490,79	0,01	7.209,21	6.190,36	22.490,79	0,02	7.209,21
Administração	1.233.320,00	1.236.820,00	190.278,37	839.435,00	0,48	397.385,00	194.765,06	831.013,41	0,57	405.806,59
Administração Geral	957.120,00	960.620,00	146.818,98	670.255,90	0,38	290.364,10	151.305,67	661.834,31	0,45	298.785,69
Administração Financeira	276.200,00	276.200,00	43.459,39	169.179,10	0,10	107.020,90	43.459,39	169.179,10	0,12	107.020,90
Assistência Social	362.000,00	367.669,00	91.632,17	361.979,78	0,21	5.689,22	93.045,52	359.853,65	0,25	7.815,35
Administração Geral	362.000,00	367.669,00	91.632,17	361.979,78	0,21	5.689,22	93.045,52	359.853,65	0,25	7.815,35
Previdência Social	53.000,00	53.000,00	2.802,86	20.817,92	0,01	32.182,08	2.918,34	19.755,10	0,01	33.244,90
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	2.802,86	20.817,92	0,01	32.182,08	2.918,34	19.755,10	0,01	33.244,90
Saúde	3.647.000,00	3.682.000,00	604.026,01	2.438.627,05	1,39	1.243.372,95	599.154,29	2.433.755,33	1,66	1.248.244,67
Atenção Básica	3.575.000,00	3.575.000,00	588.357,61	2.392.308,63	1,36	1.182.691,37	584.783,07	2.388.734,09	1,63	1.186.265,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.000,00	99.000,00	14.052,94	42.270,30	0,02	56.729,70	14.052,94	42.270,30	0,03	56.729,70
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	151,59	0,00	2.848,41	0,00	151,59	0,00	2.848,41
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	1.615,46	3.896,53	0,00	1.103,47	318,28	2.599,35	0,00	2.400,65
Educação	6.853.000,00	6.602.200,00	1.199.601,10	4.525.062,35	2,57	2.077.137,65	1.089.122,51	4.377.077,43	2,99	2.225.122,57
Ensino Fundamental	3.855.000,00	3.681.900,00	703.920,00	2.519.291,06	1,43	1.162.608,94	574.147,76	2.381.269,67	1,63	1.300.630,33
Educação Infantil	2.998.000,00	2.920.300,00	495.681,10	2.005.771,29	1,14	914.528,71	514.974,75	1.995.807,76	1,36	924.492,24
Cultura	142.600,00	150.100,00	36.341,24	147.623,16	0,08	2.476,84	36.889,40	147.623,16	0,10	2.476,84
Difusão Cultural	142.600,00	150.100,00	36.341,24	147.623,16	0,08	2.476,84	36.889,40	147.623,16	0,10	2.476,84
Urbanismo	1.061.304,00	1.061.304,00	165.525,03	684.630,06	0,39	376.673,94	168.635,26	666.348,61	0,46	394.955,39
Administração Geral	356.794,00	356.794,00	61.664,11	240.876,57	0,14	115.917,43	61.664,11	240.876,57	0,16	115.917,43
Infra-Estrutura Urbana	4.480,00	4.480,00	0,00	692,43	0,00	3.787,57	59,10	377,56	0,00	4.102,44
Serviços Urbanos	700.030,00	700.030,00	103.860,92	443.061,06	0,25	256.968,94	106.912,05	425.094,48	0,29	274.935,52
Habitação	83.620,00	83.620,00	13.172,84	51.276,94	0,03	32.343,06	13.172,84	51.276,94	0,04	32.343,06
Administração Geral	83.620,00	83.620,00	13.172,84	51.276,94	0,03	32.343,06	13.172,84	51.276,94	0,04	32.343,06

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.132.489,00	14.880.158,00	2.522.179,13	10.023.119,22	5,70	4.857.038,78	2.416.442,26	9.837.304,45	6,73	5.042.853,55
Saneamento	916.200,00	853.200,00	111.697,02	445.951,23	0,25	407.248,77	110.679,73	444.933,94	0,30	408.266,06
Administração Geral	372.600,00	372.600,00	41.182,38	161.656,23	0,09	210.943,77	40.864,33	161.338,18	0,11	211.261,82
Saneamento Básico Urbano	543.600,00	480.600,00	70.514,64	284.295,00	0,16	196.305,00	69.815,40	283.595,76	0,19	197.004,24
Gestão Ambiental	41.265,00	41.265,00	5.035,46	19.751,66	0,01	21.513,34	5.035,46	19.751,66	0,01	21.513,34
Preservação e Conservação Ambiental	41.265,00	41.265,00	5.035,46	19.751,66	0,01	21.513,34	5.035,46	19.751,66	0,01	21.513,34
Agricultura	127.828,00	130.628,00	23.171,18	92.105,82	0,05	38.522,18	23.907,03	90.978,61	0,06	39.649,39
Extensão Rural	127.828,00	130.628,00	23.171,18	92.105,82	0,05	38.522,18	23.907,03	90.978,61	0,06	39.649,39
Indústria	121.612,00	121.612,00	13.843,30	59.059,43	0,03	62.552,57	13.843,30	59.059,43	0,04	62.552,57
Promoção Industrial	121.612,00	121.612,00	13.843,30	59.059,43	0,03	62.552,57	13.843,30	59.059,43	0,04	62.552,57
Comércio e Serviços	10.010,00	10.010,00	1.346,79	5.638,00	0,00	4.372,00	1.405,89	5.475,95	0,00	4.534,05
Turismo	10.010,00	10.010,00	1.346,79	5.638,00	0,00	4.372,00	1.405,89	5.475,95	0,00	4.534,05
Energia	6.600,00	6.600,00	1.049,04	4.115,44	0,00	2.484,56	1.049,04	4.115,44	0,00	2.484,56
Serviços Urbanos	6.600,00	6.600,00	1.049,04	4.115,44	0,00	2.484,56	1.049,04	4.115,44	0,00	2.484,56
Desporto e Lazer	70.000,00	75.000,00	10.426,56	28.090,61	0,02	46.909,39	10.426,56	28.090,61	0,02	46.909,39
Administração Geral	70.000,00	75.000,00	10.426,56	28.090,61	0,02	46.909,39	10.426,56	28.090,61	0,02	46.909,39
Encargos Especiais	297.430,00	297.430,00	31.544,76	226.312,26	0,13	71.117,74	31.544,76	226.312,26	0,15	71.117,74
Serviço da Dívida Interna	297.430,00	297.430,00	31.544,76	226.312,26	0,13	71.117,74	31.544,76	226.312,26	0,15	71.117,74
TOTAL (III) = (I + II)	320.380.151,05	329.819.030,26	42.828.810,70	175.892.250,75	100,00	153.926.779,51	40.694.830,11	146.239.087,32	100,00	183.579.942,94

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 19/09/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.722.325,00**	**21.287.135,97**	**15.559.916,80**	**24.120.998,00**	**22.149.053,52**	**22.120.781,13**	**23.178.461,93**	**30.123.532,32**	**20.583.643,62**	**21.851.756,68**	**21.345.771,58**	**21.847.443,65**	**260.890.820,20**	**279.776.234,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.162.497,56	2.404.798,99	2.142.431,14	2.786.178,24	1.809.040,05	1.760.100,17	3.264.686,62	9.799.008,52	2.416.900,88	2.704.546,35	2.298.982,96	2.683.957,07	36.233.128,55	36.935.520,00
I.P.T.U.	303.351,97	321.416,65	273.103,68	219.587,02	10.765,63	1.610,85	1.171.254,50	7.491.661,17	429.604,80	413.417,10	475.530,27	450.345,74	11.561.649,38	12.200.000,00
I.R.R.F	323.064,98	565.095,05	373.342,40	691.933,30	3.151,33	172.403,14	328.232,74	326.264,01	371.391,42	357.344,40	214.530,77	570.256,69	4.297.010,23	3.650.000,00
I.S.S.	989.178,44	930.099,04	943.097,09	1.086.685,53	1.033.634,48	941.128,46	1.138.682,87	1.067.967,84	1.024.085,71	1.236.496,16	1.019.770,17	1.041.010,88	12.451.836,67	13.370.000,00
I.T.B.I.	131.242,75	185.404,58	164.483,89	277.247,57	79.666,87	163.572,07	173.617,03	507.185,68	127.202,89	263.723,25	173.939,74	169.299,77	2.416.586,09	2.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	415.659,42	402.783,67	388.404,08	510.724,82	681.821,74	481.385,65	452.899,48	405.929,82	464.616,06	433.565,44	415.212,01	453.043,99	5.506.046,18	5.515.520,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	538.508,36	1.192.744,52	872.485,49	1.405.739,12	887.033,90	851.369,03	851.738,88	873.528,62	860.952,37	907.771,20	901.331,07	917.005,10	11.060.207,66	10.620.895,00
RECEITA PATRIMONIAL	585.851,61	3.714.355,23	-1.187.846,01	3.604.692,20	4.530.630,80	4.306.399,30	5.342.566,49	5.359.782,69	1.940.817,83	3.253.268,12	4.008.676,62	3.332.359,12	38.791.554,00	38.171.344,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.403.698,41	1.403.322,22	1.467.400,96	1.451.440,31	1.357.891,47	1.518.217,66	1.457.788,11	1.320.314,92	1.713.008,43	1.483.585,01	1.515.098,45	1.757.118,63	17.848.884,58	18.893.806,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.621.251,54	12.108.384,28	11.794.957,49	13.853.668,88	13.042.507,23	13.270.590,00	11.751.853,31	12.389.676,76	13.185.823,63	13.101.573,33	12.263.395,79	12.737.364,52	151.121.046,76	165.549.191,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.610.007,83	1.832.455,73	2.068.986,36	3.487.024,18	2.260.791,39	2.830.183,94	1.721.337,44	2.043.648,30	2.717.558,94	2.253.692,20	2.489.566,51	2.018.642,69	27.333.895,51	30.519.961,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.787.197,36	3.915.921,79	3.939.424,21	3.845.767,35	4.694.539,56	3.830.642,80	3.874.179,51	3.983.290,03	3.852.946,10	3.806.689,77	3.928.506,50	3.880.349,42	47.339.454,40	51.482.553,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	797.771,61	663.294,48	464.672,14	292.033,15	442.522,66	587.091,26	798.312,87	749.769,94	810.860,55	826.332,27	850.794,23	823.728,37	8.107.183,53	9.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.849,55	25.012,57	1.622,86	1.538,33	1.298,24	318,23	263,49	424,36	558,82	455,04	36,58	136,69	35.514,76	36.100,00
Outras Transferências Correntes	2.414.594,46	2.475.595,30	2.162.406,04	2.990.852,56	1.934.094,67	2.656.484,84	2.138.482,51	2.240.178,87	2.323.151,62	2.903.443,67	1.789.835,36	2.717.082,84	28.746.202,74	31.920.867,00
Transferências da LC 61/1989	58.024,22	67.303,36	61.319,33	60.549,10	73.844,79	58.086,02	56.128,84	57.592,92	65.401,42	38.916,80	52.877,12	53.431,83	703.475,75	876.210,00
Transferências da LC 87/1996	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	196.148,60	228.500,00
Transferências do FUNDEB	2.933.473,96	3.112.468,50	3.080.194,00	3.159.571,66	3.619.063,62	3.291.430,61	3.146.796,35	3.298.420,04	3.398.993,88	3.255.691,28	3.135.427,19	3.227.640,38	38.659.171,47	41.085.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.517,52	463.530,73	470.487,73	1.019.279,25	521.950,07	414.104,97	509.828,52	381.220,81	466.140,48	401.012,67	358.286,69	419.639,21	5.835.998,65	9.605.478,00
DEDUÇÕES (II)	**1.793.133,77**	**1.844.534,37**	**1.852.391,29**	**2.395.924,67**	**2.037.347,79**	**2.003.597,68**	**1.838.513,55**	**1.917.269,65**	**2.039.815,34**	**1.969.184,07**	**1.867.491,64**	**1.928.219,78**	**23.487.423,60**	**22.428.610,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	538.508,36	540.831,79	542.729,38	1.076.048,93	537.591,73	539.073,32	543.414,01	547.337,05	548.079,96	572.399,62	572.739,57	569.917,35	7.128.671,07	7.420.895,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.254.625,41	1.303.702,58	1.309.661,91	1.319.875,74	1.499.756,06	1.464.524,36	1.295.099,54	1.369.932,60	1.491.735,38	1.396.784,45	1.294.752,07	1.358.302,43	16.358.752,53	15.007.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.929.191,23**	**19.442.601,60**	**13.707.525,51**	**21.725.073,33**	**20.111.705,73**	**20.117.183,45**	**21.339.948,38**	**28.206.262,67**	**18.543.828,28**	**19.882.572,61**	**19.478.279,94**	**19.919.223,87**	**237.403.396,60**	**257.347.624,00**

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.718.600,00	36.718.600,00	30.078.860,85	4.354.394,77
RECEITAS CORRENTES	36.718.600,00	36.718.600,00	30.078.860,85	4.354.394,77
Receita de Contribuições dos Segurados	33.600,00	33.600,00	26.522,08	4.322.994,85
Pessoal Civil	33.600,00	33.600,00	26.522,08	4.322.994,85
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.295.067,18
Inativo	17.000,00	17.000,00	16.023,29	17.550,03
Pensionista	16.600,00	16.600,00	10.498,79	10.377,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.930.000,00	35.930.000,00	30.051.176,19	7.788,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.930.000,00	35.930.000,00	30.051.176,19	7.788,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	755.000,00	755.000,00	1.162,58	23.611,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	1.162,58	23.611,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.358.851,00	8.358.851,00	5.183.248,03	8.554.877,89
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**45.077.451,00**	**45.077.451,00**	**35.262.108,88**	**12.909.272,66**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.700.790,00	19.200.790,00	10.842.648,29	10.981.796,55	10.771.361,66	10.708.216,87
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	180.000,00	47.643,80	1.152.144,69	46.163,80	1.020.610,70
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.150.332,79	0,00	1.018.798,80
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	47.643,80	1.811,90	46.163,80	1.811,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.520.790,00	19.020.790,00	10.795.004,49	9.829.651,86	10.725.197,86	9.687.606,17
Pessoal Civil	16.859.000,00	16.909.000,00	9.537.859,59	9.829.651,86	9.537.859,59	9.687.606,17
Aposentadorias	12.239.000,00	12.239.000,00	7.018.341,13	7.109.986,21	7.018.341,13	7.109.986,21

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	2.370.000,00	2.370.000,00	1.455.604,64	1.848.196,42	1.455.604,64	1.848.196,42
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.300.000,00	1.063.913,82	871.469,23	1.063.913,82	729.423,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.661.790,00	2.111.790,00	1.257.144,90	0,00	1.187.338,27	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.661.790,00	2.111.790,00	1.257.144,90	0,00	1.187.338,27	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	53.000,00	53.000,00	20.817,92	21.555,72	19.755,10	15.976,80
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**18.753.790,00**	**19.253.790,00**	**10.863.466,21**	**11.003.352,27**	**10.791.116,76**	**10.724.193,67**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**26.323.661,00**	**25.823.661,00**	**-**	**-**	**24.470.992,12**	**2.185.078,99**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	40.105.447,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	514.409,91	470.228,64
Investimentos	250.768.721,98	210.498.634,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.358.851,00	8.358.851,00	5.183.248,03	8.554.877,89
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.358.851,00	8.358.851,00	5.183.248,03	8.554.877,89
Receita de Contribuições Patronais	8.061.421,00	8.061.421,00	4.687.617,98	6.257.161,76
Pessoal Civil	8.061.421,00	8.061.421,00	4.687.617,98	6.257.161,76
Ativo	8.061.421,00	8.061.421,00	4.687.617,98	6.257.161,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	1.805.527,51
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	198.030,00	198.030,00	155.170,66	367.071,77
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	99.400,00	99.400,00	340.459,39	125.116,85
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**8.358.851,00**	**8.358.851,00**	**5.183.248,03**	**8.554.877,89**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	53.000,00	53.000,00	20.817,92	21.555,72	19.755,10	15.976,80
ADMINISTRAÇÃO (XII)	53.000,00	53.000,00	20.817,92	21.555,72	19.755,10	15.976,80
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	20.817,92	21.555,72	19.755,10	15.976,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**53.000,00**	**53.000,00**	**20.817,92**	**21.555,72**	**19.755,10**	**15.976,80**

FONTE:

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.371.623,54	11.106.569,89	11.391.195,09
DEDUÇÕES (II)	10.647.137,66	17.802.897,07	14.079.950,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.471.971,96	24.592.962,24	22.160.352,22
Demais Haveres Financeiros	176,52	3.084,63	10.258,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.825.010,82	6.793.149,80	8.090.660,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	724.485,88	-6.696.327,18	-2.688.755,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**724.485,88**	**-6.696.327,18**	**-2.688.755,36**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**4.007.571,82**	**-3.413.241,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.027.359,55**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	221.651.246,14	221.651.246,14	221.651.246,14
Passivo Atuarial	221.651.246,14	221.651.246,14	221.651.246,14
DEDUÇÕES (VIII)	218.989.607,11	247.033.985,67	251.814.644,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	150.355,62	4.498,65	514.409,91
Investimentos	218.840.517,60	247.037.535,66	251.308.505,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.266,11	8.048,64	8.270,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.661.639,03	-25.382.739,53	-30.163.398,35
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**2.661.639,03**	**-25.382.739,53**	**-30.163.398,35**

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**245.448.788,00**	**149.319.767,86**	**140.793.325,67**
Receita Tributária	36.935.520,00	26.758.465,72	24.234.295,77
I.P.T.U.	12.200.000,00	10.444.190,06	9.325.125,15
I.S.S.	13.370.000,00	8.502.776,57	8.132.431,98
I.T.B.I.	2.200.000,00	1.658.207,30	1.332.193,21
I.R.R.F.	4.014.000,00	2.538.308,81	2.007.714,24
Outras Receitas Tributárias	5.151.520,00	3.614.982,98	3.436.831,19
Receita de Contribuição	25.819.987,00	15.788.846,48	15.074.894,59
Receitas Previdenciárias	8.293.051,00	4.869.310,72	12.752.755,89
Outras Contribuições	17.526.936,00	10.919.535,76	2.322.138,70
Receita Patrimonial Líquida	213.718,00	76.522,93	177.843,04
Receita Patrimonial	38.178.344,00	31.675.285,54	17.706.149,37
(-) Aplicações Financeiras	37.964.626,00	31.598.762,61	17.528.306,33
Transferências Correntes	153.663.476,00	90.571.897,68	87.412.515,87
F.P.M.	25.404.768,00	13.978.883,37	14.110.614,07
I.P.V.A	7.827.200,00	4.710.216,41	4.639.307,99
I.C.M.S.	43.354.523,00	25.480.915,68	24.901.920,46
Convênios	315.520,00	13.371,52	40.207,78
Outras Transferências Correntes	76.761.465,00	46.388.510,70	43.720.465,57
Demais Receitas Correntes	28.816.087,00	16.124.035,05	13.893.776,40
Dívida Ativa	4.888.862,00	1.374.399,00	1.125.761,27
Diversas Receitas Correntes	23.927.225,00	14.749.636,05	12.768.015,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**36.966.737,05**	**4.538.513,64**	**3.718.770,95**
Operações de Crédito (III)	12.279.000,00	2.824.588,46	759.244,58
Amortização de Empréstimos (IV)	616.000,00	248.064,58	275.986,76
Alienação de Ativos (V)	1.168.811,00	153.877,60	265.250,00
Transferências de Capital	22.558.926,05	1.289.627,09	2.381.992,43
Convênios	5.415.326,00	157.436,36	1.172.540,70
Outras Transferências de Capital	17.143.600,05	1.132.190,73	1.209.451,73
Outras Receitas de Capital	344.000,00	22.355,91	36.297,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**22.902.926,05**	**1.311.983,00**	**2.418.289,61**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**268.351.714,05**	**150.631.750,86**	**143.211.615,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**232.563.241,98**	**156.903.417,72**	**144.684.832,30**	**137.757.853,37**	**130.253.863,57**
Pessoal e Encargos Sociais	144.159.514,64	89.239.853,38	84.493.414,48	89.231.783,10	84.291.749,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.443.400,00	609.980,50	1.024.347,71	609.980,50	1.024.347,71
Outras Despesas Correntes	86.960.327,34	67.053.583,84	59.167.070,11	47.916.089,77	44.937.766,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**231.119.841,98**	**156.293.437,22**	**143.660.484,59**	**137.147.872,87**	**129.229.515,86**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**56.850.341,28**	**18.988.833,03**	**23.063.690,95**	**8.481.233,95**	**11.322.131,09**
Investimentos	51.741.180,28	15.992.131,74	18.115.198,12	5.568.139,20	6.406.618,51
Inversões Financeiras	203.700,00	105.690,20	46.256,11	22.083,66	13.275,86
Concessão de Empréstimos (XII)	150.000,00	105.690,20	46.256,11	22.083,66	13.275,86
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.905.461,00	2.891.011,09	4.902.236,72	2.891.011,09	4.902.236,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**51.794.880,28**	**15.992.131,74**	**18.115.198,12**	**5.568.139,20**	**6.406.618,51**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**40.105.447,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**323.320.169,26**	**172.285.568,96**	**161.775.682,71**	**142.716.012,07**	**135.636.134,37**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-54.968.455,21**	**-21.653.818,10**	**-18.564.067,43**	**7.915.738,79**	**7.575.480,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**2.481.604,25**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	2.481.604,25	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-45.677.576,00**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.373,03	2.910.486,39	2.925.526,13	2.251,45	1.081,84	691.880,84	4.208.212,97	3.599.847,28	3.451.343,22	377.228,60	1.071.521,99	1.072.603,83
EXECUTIVO	18.373,03	2.910.486,39	2.925.526,13	2.251,45	1.081,84	691.880,84	4.206.730,97	3.598.365,28	3.449.861,22	377.228,60	1.071.521,99	1.072.603,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.348,81	2.136.385,71	2.152.800,68	1.875,00	58,84	487.970,82	1.518.522,43	1.334.066,95	1.330.139,57	280.520,06	395.833,62	395.892,46
Gabinete do Prefeito	0,00	315.710,89	313.835,89	1.875,00	0,00	0,00	206.003,76	200.962,24	200.962,24	3.776,88	1.264,64	1.264,64
Procuradoria	0,00	7.620,24	7.620,24	0,00	0,00	0,00	1.098,40	1.098,40	1.098,40	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	434.629,48	434.629,48	0,00	0,00	0,00	8.038,10	4.974,02	4.974,02	2.224,09	839,99	839,99
Secretaria Municipal de Agricultura	67,50	108.387,29	108.454,79	0,00	0,00	0,00	621.358,84	619.621,29	619.621,29	1.242,76	494,79	494,79
Secretaria Municipal de Assistência Social	479,44	98.642,02	99.062,62	0,00	58,84	51.165,47	109.944,24	107.708,42	104.881,04	49.599,99	6.628,68	6.687,52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	116.427,98	116.427,98	0,00	0,00	395.642,30	62.427,56	222.674,76	222.674,76	2.302,04	233.093,06	233.093,06
Secretaria Municipal de Educação	1.374,77	556.452,37	557.827,14	0,00	0,00	0,00	141.050,31	110.171,27	110.171,27	15.797,39	15.081,65	15.081,65
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	48.696,63	48.696,63	0,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	16.427,10	392.945,51	409.372,61	0,00	0,00	0,00	34.971,96	22.123,99	21.023,99	12.847,97	1.100,00	1.100,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	56.873,30	56.873,30	0,00	0,00	41.163,05	332.114,26	44.732,56	44.732,56	191.213,94	137.330,81	137.330,81
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	8.558,01	8.558,01	0,00	0,00	5.378,39	964.441,43	943.097,43	805.795,92	188,00	163.835,90	163.835,90
Empresa Municipal de Habitação	0,00	8.558,01	8.558,01	0,00	0,00	5.378,39	964.441,43	943.097,43	805.795,92	188,00	163.835,90	163.835,90
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	24,22	22.841,54	22.865,76	0,00	0,00	111,84	9.769,91	9.272,79	9.272,79	579,97	28,99	28,99
Fundação Cultural de São Bento do Sul	24,22	22.841,54	22.865,76	0,00	0,00	111,84	9.769,91	9.272,79	9.272,79	579,97	28,99	28,99
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	35.821,27	35.802,12	19,15	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	35.821,27	35.802,12	19,15	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	551.775,87	551.668,62	0,00	107,25	2.130,00	605.264,46	265.132,14	257.856,97	27.347,83	322.189,66	322.296,91
Fundo Municipal de Saúde	0,00	551.775,87	551.668,62	0,00	107,25	2.130,00	605.264,46	265.132,14	257.856,97	27.347,83	322.189,66	322.296,91
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO	0,00	1.266,11	1.266,11	0,00	0,00	0,00	57.891,62	48.257,80	48.257,80	0,00	9.633,82	9.633,82
IPRESBS	0,00	1.266,11	1.266,11	0,00	0,00	0,00	57.891,62	48.257,80	48.257,80	0,00	9.633,82	9.633,82
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	153.837,88	152.564,83	357,30	915,75	196.289,79	1.049.743,83	998.538,17	998.538,17	67.495,45	180.000,00	180.915,75
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	153.837,88	152.564,83	357,30	915,75	16.289,79	1.049.743,83	998.538,17	998.538,17	67.495,45	0,00	915,75
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.897.417,51	4.897.417,51	-	-	-	105,69	105,69	105,69	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	4.897.417,51	4.897.417,51	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.492.305,66	3.492.305,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	29.418,30	29.418,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	10.769,79	10.769,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	307.100,23	307.100,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	57.369,63	57.369,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	206.835,88	206.835,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	44.277,29	44.277,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	2.354.645,54	2.354.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	104.505,63	104.505,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	236.913,44	236.913,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	140.469,93	140.469,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	6.010,16	6.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	6.010,16	6.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	64.511,31	64.511,31	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	64.511,31	64.511,31	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.650,90	4.650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	4.650,90	4.650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.290.013,49	1.290.013,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.290.013,49	1.290.013,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.897.417,51	4.897.417,51	-	-	-	105,69	105,69	105,69	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	4.897.417,51	4.897.417,51	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**18.373,03**	**7.807.903,90**	**7.822.943,64**	**2.251,45**	**1.081,84**	**691.880,84**	**4.208.318,66**	**3.599.952,97**	**3.451.448,91**	**377.228,60**	**1.071.521,99**	**1.072.603,83**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	37.381.259,00	37.381.259,00	24.483.596,08	65,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.176.969,00	17.176.969,00	11.498.341,38	66,94
1.1.1- IPTU	12.200.000,00	12.200.000,00	10.499.867,95	86,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	58.890,00	58.890,00	10.852,29	18,43
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.118.079,00	4.118.079,00	816.934,00	19,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	258.572,91	32,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(87.885,77)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.202.550,00	2.202.550,00	1.659.224,31	75,33
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.682.672,50	76,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.550,00	2.550,00	1.018,83	39,95
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(24.467,02)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.987.740,00	13.987.740,00	8.787.721,58	62,82
1.3.1- ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	8.515.371,18	63,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	62.000,00	62.000,00	29.308,00	47,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	477.800,00	477.800,00	191.598,12	40,10
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.940,00	77.940,00	73.259,12	93,99
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(21.814,84)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	2.538.308,81	63,24
1.4.1- IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	2.538.308,81	63,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.543.324,00	92.543.324,00	56.666.566,84	61,23
2.1- Cota-Parte FPM	30.519.961,00	30.519.961,00	18.335.421,41	60,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.519.961,00	30.519.961,00	17.482.228,69	57,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	853.192,72	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	51.482.553,00	51.482.553,00	31.851.143,69	61,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	228.500,00	228.500,00	130.818,40	57,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	876.210,00	876.210,00	456.279,74	52,07
2.5- Cota-Parte ITR	36.100,00	36.100,00	3.491,45	9,67
2.6- Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	5.889.412,15	62,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.924.583,00	129.924.583,00	81.150.162,92	62,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.385.550,00	5.385.550,00	3.634.303,57	67,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.131.410,00	4.131.410,00	2.893.912,99	70,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	679.340,00	679.340,00	430.776,00	63,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	498.720,00	498.720,00	298.196,99	59,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	76.080,00	76.080,00	11.417,59	15,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92.400,00	92.400,00	27.579,37	29,85
6.1- Transferências de Convênios	92.400,00	92.400,00	27.579,37	29,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.571.500,00	1.571.500,00	631.066,58	40,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.049.450,00	7.049.450,00	4.292.949,52	60,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.007.715,00	15.007.715,00	11.170.886,89	74,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.115.193,00	5.115.193,00	3.503.345,32	68,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.128.030,00	8.128.030,00	6.370.228,01	78,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	38.388,00	38.388,00	26.163,68	68,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	147.204,00	147.204,00	91.255,94	61,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.100,00	6.100,00	698,20	11,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.572.800,00	1.572.800,00	1.179.195,74	74,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.298.780,00	41.298.780,00	26.461.516,90	64,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.085.000,00	41.085.000,00	26.373.463,35	64,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	213.780,00	213.780,00	88.053,55	41,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	26.077.285,00	26.077.285,00	15.202.576,46	58,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.439.750,00	28.384.750,00	19.055.650,69	67,13	19.055.650,69	67,13
13.1- Com Educação Infantil	8.873.310,00	8.818.310,00	7.150.056,73	81,08	7.150.056,73	81,08
13.2- Com Ensino Fundamental	21.566.440,00	19.566.440,00	11.905.593,96	60,85	11.905.593,96	60,85
14- OUTRAS DESPESAS	10.878.120,00	12.933.120,00	10.357.862,47	80,09	10.357.862,47	80,09
14.1- Com Educação Infantil	7.723.258,00	7.778.258,00	6.425.226,48	82,60	6.425.226,48	82,60
14.2- Com Ensino Fundamental	3.154.862,00	5.154.862,00	3.932.635,99	76,29	3.932.635,99	76,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	41.317.870,00	41.317.870,00	29.413.513,16	71,19	29.413.513,16	71,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.413.513,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-11,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	32.481.145,75	32.481.145,75	20.287.540,73	62,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.044.920,00	24.044.920,00	17.740.185,53	73,78	17.385.987,73	72,31
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.874.498,00	34.859.498,00	20.828.363,60	59,75	20.518.920,72	58,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.721.302,00	24.721.302,00	15.838.229,95	64,07	15.838.229,95	64,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.153.196,00	10.138.196,00	4.990.133,65	49,22	4.680.690,77	46,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	58.919.418,00	58.904.418,00	38.568.549,13	65,48	37.904.908,45	64,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.202.576,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	88.053,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	15.290.630,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	22.614.278,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.207.490,00	4.222.490,00	4.171.392,27	98,79	3.364.881,15	79,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.360,00	3.412.012,12	2.217.577,49	64,99	1.727.633,94	50,63
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.467.850,00	7.634.502,12	6.388.969,76	83,69	5.092.515,09	66,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	66.387.268,00	66.538.920,12	44.957.518,89	67,57	42.997.423,54	64,62

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	397.846,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.397.054,34	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	26.609.964,59	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	26.609.964,59	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	88.053,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	272.989,41	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

São Carlos

Prefeitura

EXT ATA DE REG DE PREÇOS N.052-053-054-055-056-2016
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:052/2016
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: MERCADO IDEAL LTDA
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES
Valor ..... : R$8.550,80(oito mil quinhentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,20 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.: 053/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES
Valor ..... : R$8.472,00(oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,20 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.: 054/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES
Valor ..... : R$7.291,50(sete mil duzentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,20 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.: 055/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES
Valor ..... : R$7.972,00(sete mil novecentos e setenta e dois reais)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,20 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.: 056/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: SCS COMERCIO LTDA ME
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES
Valor ..... : R$17.858,50(Dezessete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,20 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços- Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 76/2016
OBJETO:"Aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas do setor de obras do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 10.024,00
PRAZO: 23.09.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 23 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Agro Comercial Pampa-Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 77/2016
OBJETO:"Aquisição de luvas para inseminação artificial para continuação do programa de melhoramento genético do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 4.448,50
PRAZO: 26.09.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 26 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Industria de Móveis Reval Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2016
OBJETO:"Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do centro municipal da saúde do município de São João do Oeste, conforme proposta 11.418.721000/1140-01 e oriundos da emenda parlamentar nº 18860012".
VALOR: R$ 12.200,00
PRAZO: 23.09.2016 até 07.10.2016
São João do Oeste – 23 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Dental Oeste- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2016
OBJETO:"Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do centro municipal da saúde do município de São João do Oeste, conforme proposta 11.418.721000/1140-01 e oriundos da emenda parlamentar nº 18860012".
VALOR: R$ 890,00
PRAZO: 23.09.2016 até 07.10.2016
São João do Oeste – 23 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Gesul Comercial Ltda-EPP
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2016
OBJETO:"Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do centro municipal da saúde do município de São João do Oeste, conforme proposta 11.418.721000/1140-01 e oriundos da emenda parlamentar nº 18860012".
VALOR: R$ 4.164,00
PRAZO: 23.09.2016 até 07.10.2016
São João do Oeste – 23 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Refrigeração Royer Ltda-Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2016
OBJETO:"Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do centro municipal da saúde do município de São João do Oeste, conforme proposta 11.418.721000/1140-01 e oriundos da emenda parlamentar nº 18860012".
VALOR: R$ 5.350,00
PRAZO: 23.09.2016 até 07.10.2016
São João do Oeste – 23 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Tiago K. Fritzen EPP
ORIGEM: Pregão Presencial nº 15/2016
OBJETO:"Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do Centro Municipal da Saúde do Município de São João do Oeste, conforme proposta de aquisição 11.418.721.0001/11-001".
VALOR: R$ 1.358,00
PRAZO: 23.09.2016 até 07.10.2016
São João do Oeste – 23 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

ERRATA PROCESSO 152/2016 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA

Edital de Pregão Presencial 65/2016 Processo 152/2016 Publicado no Dom edição 2084, página 413 dia 19/09/2016.

OBJETO: Aquisição de Fotocópias com comodato de máquinas para Diversas Secretarias

No anexo dos itens da licitação

Onde se lê: "...Velocidade mínima de 20 ppm e máxima de 40ppm... resolução de scaner óptica de 1200 x 1200 dpi, e interpolada de 19200 x 19200..."

Leia-se: "...Velocidade mínima de 20 ppm... resolução de scaner óptica de 1200 x 1200 dpi, e interpolada de 1200 x 1200..."

A Comissão

São José

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Municipal nº 3.674/01 e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Josefenses maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2016 e Apresentar e Discutir a Proposta do Orçamento para o exercício de 2017, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara de Vereadores
Praça Arnoldo Souza, 38 - Centro - São José - SC
Data: 30 de setembro de 2016

Horário: 10:00 horas da manhã

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José (SC), 06 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 42 /2016/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 42 /2016/CMAS

APROVA A REALIZAÇÃO DE TERMO ADIVITO AO CONVÊNIO DELIBERADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 053/2015/ CMAS PARA O ATENDIMENTO COM TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIÊNTES FÍSICOS – AFLODEF.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016;

Considerando a Plenária Extraordinária de 22 de setembro de 2016, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou a realização de Termo Aditivo entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Entidade não governamental AFLODEF para o ano de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a realização de termo aditivo ao convênio deliberado através da resolução 053/2015/CMAS para o atendimento com transporte adaptado para pessoas com deficiência física, que entre si celebram o município de São José, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Florianopolitana de Deficiêntes Físicos – AFLODEF.
Art. 2º - O Termo Aditivo, ora aprovado, destina-se a ampliação de 1 vaga para 1 atendimento dia, sendo que o veículo deve ser adaptado para o transporte de cadeirantes e de pessoas em posição deitada.
Art. 3º - Para execução e manutenção do Termo Aditivo o município repassará à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos – AFLODEF, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor total de 3.471,75 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), divididos em 3 (três) parcelas de R$ 1.157, 25 (mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a contar de 1 outubro de 2016;

Parágrafo único - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 41/2016/CMAS, de 22 de setembro de 2016.
Art. 5° - Publique-se na forma da Lei.

São José(SC), 23 de setembro de 2016.
RITA DE CÁSSIA FAVERSANI FURTADO
Presidente CMAS/SJ

TERMO ADITIVO/TA Nº 061/2016-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 061/2016-01 – TP 002/2016 - Processo 055/2016 – Contratado: DJP Construções e Comércio Ltda – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADRIANO DE FARIAS, NO BAIRRO FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC. DA READEQUAÇÃO QUANTITATIVA – SUPRESSÃO: o Contrato original fica suprimido em 6,36% do valor inicialmente contratado, o que corresponde a R$ 21.536,48 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).DA READEQUAÇÃO QUALITATIVA – ACRÉSCIMO: o Contrato original fica readequado quantitativamente com o acréscimo de 6,33%, o que equivale a R$ 21.462,11 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 061/2016 era de R$ 338.855,93 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), e a partir deste termo, considerando-se as alterações mencionadas, vigorará com o valor de R$ 434.729,08 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).. Data da assinatura: 04 de agosto de 2016.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016

Prefeitura Municipal de São José - SC

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.427.146,60	28.917,06
Pessoal Ativo	257.202.239,93	28.917,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.815.910,13	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.408.996,54	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	355.592,57	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	355.592,57	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	271.071.554,03	28.917,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.157.867,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	271.100.471,09	53,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	272.245.248,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	258.632.986,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	245.020.723,61	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE, 23/Set/2016, 10h e 29m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.000.724,61	27.952.721,99	27.585.067,63	-
Dívida Mobiliária	966.324,96	966.324,96	966.324,96	-
Dívida Contratual	17.385.789,90	17.210.943,89	16.843.289,53	-
Interna	17.385.789,90	17.210.943,89	16.843.289,53	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	10.648.609,75	9.775.453,14	9.775.453,14	-
DEDUÇÕES (II)[1]	45.523.936,01	76.534.718,64	54.414.046,59	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.556.789,28	90.436.954,36	71.818.323,12	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.032.853,27	13.902.235,72	17.404.276,53	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-16.523.211,40	-48.581.996,65	-26.828.978,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	480.353.861,04	485.989.941,34	504.157.867,50	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,04	5,75	5,47	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,44	-10,00	-5,32	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,(	576.424.633,25	583.187.929,61	604.989.441,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	518.782.169,93	524.869.136,65	544.490.496,90	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	17.385.789,90	17.210.943,89	16.843.289,53	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	8.447.882,95	8.447.882,95	7.673.882,95	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	8.447.882,95	8.447.882,95	7.673.882,95	-
Previdenciárias	4.912.428,31	4.912.428,31	4.660.428,31	-
Demais Contribuições Sociais	3.535.454,64	3.535.454,64	3.013.454,64	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	8.937.906,95	8.763.060,94	9.169.406,58	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.759.703,99	106.794.327,40	83.743.648,43	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	172.936.279,11	193.482.883,59	214.981.445,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	254.112,86	166.515,55	2.586.663,12	-
Investimentos	172.682.166,25	193.316.368,04	213.181.726,89	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	786.944,74	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-172.936.279,11	-193.482.883,59	-214.981.445,27	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 23/Set/2016, 10h e 32m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

_____	_____	_____
ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	480.353.861,04	485.989.941,34	504.157.867,50	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	105.677.849,43	106.917.787,09	110.914.730,85	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	95.110.064,49	96.226.008,39	99.823.257,77	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PRFEITURA MUJICIPAL DE SÃO JOSÉ, 23/Set/2016, 10h e 33m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	504.157.867,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	80.665.258,80	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	72.598.732,92	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.291.050,73	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 10h e 38m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**48.412.477,58**	**35.485,01**	**6.589.659,80**	**4.531.610,59**	**23.697.589,43**	**13.558.132,75**	**34.575.004,14**	**-**
Alienação de Bens Móveis Imóveis	448.093,85	-	-	-	-	448.093,85	-	-
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - F	95.872,09	-	-	-	-678,80	96.550,89	11.700,19	-
Cont. de Rep. 804526/14 - Abrigos de Passageir	16.403,20	-	-	292.703,20	-	-276.300,00	-	-
CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	5.108.446,68	4.305,05	377.988,20	808.354,30	-765.205,80	4.683.004,93	2.588.731,39	-
Conv No.7982/04-0-Gov. Est.Sec.Desenv.Reg.	128.883,74	-	40.941,67	-	-	87.942,07	85.500,00	-
CONV. COM GOV. DO ESTADO	-	-	-	9.998,10	-323,49	-9.674,61	-	-
CONV. EQUIP. MAT. PERMANENTE - MS	141.657,49	-	35.175,00	-	-	106.482,49	5.550,00	-
CONV. GOV. EST. SDR 2014TR001913	1.277,82	-	-	17.289,94	-	-16.012,12	-	-
CONV. GOV. EST. SDR 2014TR001930	0,73	-	-	-	-	0,73	-	-
CONV. GOV. EST. SDR 2014TR002063	12.889,32	-	-	33.349,53	-	-20.460,21	-	-
Conv. Gov. Estado - CASAN R	469.472,15	-	361.462,07	1.227,70	-11.412,92	118.195,30	49.336,11	-
Conv. Gov. Estado - FUNDAM	148.285,07	14,00	-	6.548,96	-14,00	141.736,11	36.671,34	-
CONV. MS - PROGR. GESTÕES/PRÁTICAS/MODE	191.089,62	-	-	-	-	191.089,62	-	-
Conv. SES - SAMU	10.013,00	-	-	-	-	10.013,00	-	-
Conv.1060-SEINFRA - Revit. e Manut. de Ruas	10.770,69	-	-	-	0,06	10.770,63	4.166.666,65	-
Conv.1696-SES - Equip. Policlínica	170,05	-	170.000,00	-	-	-169.829,95	825.233,96	-
Conv.1714-SES - Obras Policlínica	524,81	-	-	-	-	524,81	987.984,14	-
Conv.801-SEINFRA - Rua Francisco I.N.	1.702,37	-	-	-	-	1.702,37	631.690,26	-
Conv.802-SEINFRA - Rua Manoel P.F.	869,98	-	-	-	-	869,98	553.895,38	-
Conv.SEINFRA Praça N.S.Rosário	16.104,14	-	-	-	-	16.104,14	-	-
CONVÊNIO C/ MULTAS DE TRÂNSITO	2.639.659,99	24.012,98	86.428,29	173.862,77	-195.113,76	2.550.469,71	1.219.254,24	-
CONVÊNIO CASAN 682/2014	794,05	-	-	-	-	794,05	-	-
CONVÊNIO MEC / FNDE	733.331,58	-	-	19.899,06	-230.988,60	944.421,12	-	-
CONVÊNIO N 864/95 - FAE/PNAE- Merenda Esc	349.826,27	2.177,46	95.773,88	12.560,12	-7.877,12	247.191,93	672.160,15	-
CONVÊNIO. MS-CAPS	344.167,89	-	-	-	-	344.167,89	-	-
COSIP	14.002.025,37	-	378.006,28	-	-	13.624.019,09	3.585.666,73	-
Crítica - Passivo Financeiro	-	-	-	-	28.532.098,88	-28.532.098,88	-	-
DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.222.733,25	-	4.931,73	-	-9.737,86	1.227.539,38	110.183,85	-
DST/AIDS -FMS -MS	-53.169,82	-	48.862,13	-	-	-102.031,95	110.212,11	-
FARMÁCIA BÁSICA - FMS -MS	1.668,18	-	297.019,88	-	-89.122,84	-206.228,86	58.198,44	-
FARMÁCIA ESTADUAL - FMS	44.503,13	-	395.151,29	-	-149.418,18	-201.229,98	61.480,49	-
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL FMS - ESTADO	152.861,89	-	-	-	-4.174,96	157.036,85	27.978,98	-
FUMREBOM LEI 2.353/91	2.442.867,78	1.526,53	108.129,33	256.169,42	-53.664,53	2.130.707,03	468.183,52	-
FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.582,35	-	-	-	-2.952,54	128.534,89	5.620,00	-
FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	730.516,60	-	39.329,15	23.037,61	-77.712,71	745.862,55	370.631,68	-
Honorários Advogatícios	110.599,61	2.625,41	18.183,30	7.026,28	30.441,15	52.323,47	31.365,25	-
MAC - FMS - MS	161.743,32	-	360.713,38	-	-1.390,00	-197.580,06	1.651.057,64	-
OGU / PAC - Governo Federal	3.436.149,18	-	-	1.369.587,98	-	2.066.561,20	159.843,66	-
Operação de Crédito BID / PNAFM	842.867,10	232,20	-	105.772,80	-232,20	737.094,30	-	-
OUTRAS TRANSF. GOV. FEDERAL	-	-	-	-	-13.774,00	13.774,00	-	-
Outras Transf.de Conv.da União	253.724,81	-	-	74.617,33	-	179.107,48	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**48.412.477,58**	**35.485,01**	**6.589.659,80**	**4.531.610,59**	**23.697.589,43**	**13.558.132,75**	**34.575.004,14**	**-**
Alienação de Bens Móveis Imóveis	448.093,85	-	-	-	-	448.093,85	-	-
Outras Transferências Federais	709.601,10	-	98.002,07	-	-24.587,29	636.186,32	391.851,87	-
PAB FIXO - FMS	205.661,43	-	521.627,51	-	-5.251,11	-310.714,97	844.711,78	-
PACS - FMS -MS	-205.611,43	-	-	-	-	-205.611,43	-	-
Parceiria Público Privadas	99.971,50	-	-	-	-	99.971,50	-	-
PPI - FMS - ECD - MS	2.411.387,73	-	192.890,19	-	-	2.218.497,54	437.078,22	-
PPI/MAC/MS/APAE	-	-	28.780,36	-	-	-28.780,36	257.451,46	-
PRODUÇÃO / CEOI - FMS -MS	-9.143,32	-	11.849,85	-	-	-20.993,17	36.450,69	-
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PACII - CEF	528.017,64	-	464.604,00	845.884,81	-	-782.471,17	3.084.338,48	-
PSF - FMS - MS	1.366.693,53	-	-	-	-	1.366.693,53	-	-
Rec. PNATE / FNDE / Transp. Escolar	6.137,53	-	-	1.442,69	-4.577,71	9.272,55	-	-
Recuros da CIDE	521.270,77	-	-	-	-17,41	521.288,18	363,17	-
Recurso Gov. Estado - FUNCULTURAL - FMCTUR	90.964,15	-	-	-	3.435,79	87.528,36	139.164,64	-
Recurso Próprio - Saúde	1.767.922,98	-	147.263,38	-	-28.048,16	1.648.707,76	504.166,78	-
RECURSOS CONVÊNIOS MS/SUS - COPAC	1.631.428,05	-	178.054,68	-	-	1.453.373,37	116.488,57	-
Recursos do Contrato PMSJ-CEF-192/2014	1.325.927,44	591,38	-	-	-69.782,29	1.395.118,35	66.354,61	-
Remuneração Bancaria Recursos Petrobras	117.285,36	-	-	-	-	117.285,36	-	-
Serviços de Atendimentos Móvel - SAMU - FMS	1.571.773,29	-	77.243,13	-	-22.816,77	1.517.346,93	228.182,12	-
Termo Compr. PAC II-03102/2012 -Pró-Inf./FND	1.405.766,59	-	-	472.277,99	-66.767,27	1.000.255,87	4.343.268,99	-
TRANS. SUS (SÃO PEDRO DE ALCANTARA)	37.134,14	-	-	-	-	37.134,14	-	-
Transferência Estadual - ESF SES	-	-	17.200,00	-	-	-17.200,00	597.839,88	-
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40 %	57.543,69	-	140.994,88	-	-364.179,75	280.728,56	246.244,40	-
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60 %	415.554,48	-	1.893.054,17	-	-2.668.564,38	1.191.064,69	4.806.252,32	-
VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL - FMS	12.211,60	-	-	-	-	12.211,60	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**23.412.280,54**	**116.707,04**	**10.662.668,63**	**712.906,95**	**-17.358.619,02**	**29.278.616,94**	**43.924.126,75**	**-**
Depósitos de Diversa Origens - Vinculado	530.274,97	-	-	-	855.485,38	-325.210,41	-	-
DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.088.501,40	-	-	-	-	1.088.501,40	-	-
RECURSOS ORDINARIOS	19.565.931,71	116.707,04	8.017.183,88	577.199,21	-12.128.848,49	22.983.690,07	33.155.248,92	-
RECURSOS ORDINARIOS - EDUCACAO	43.264,88	-	2.568.199,71	135.707,74	-4.569.011,96	1.908.369,39	9.561.449,91	-
RECURSOS ORDINARIOS - SAUDE	2.183.822,45	-	77.285,04	-	-1.516.243,95	3.622.781,36	1.207.427,92	-
x	485,13	-	-	-	-	485,13	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**71.824.758,12**	**152.192,05**	**17.252.328,43**	**5.244.517,54**	**6.338.970,41**	**42.836.749,69**	**78.499.130,89**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI	**246.306.581,45**	**-**	**786.944,74**	**8.862,86**	**569.744,36**	**244.941.029,49**	**78.665,92**	**-**

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**48.412.477,58**	**35.485,01**	**6.589.659,80**	**4.531.610,59**	**23.697.589,43**	**13.558.132,75**	**34.575.004,14**	**-**
Alienação de Bens Móveis Imóveis	448.093,85	-	-	-	-	448.093,85	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 10h e 45m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	504.157.867,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	271.100.471,09	53,77
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	272.245.248,45	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	258.632.986,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-26.828.978,96	-5,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	604.989.441,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.914.730,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	80.665.258,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	35.291.050,73	7,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA M. DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 10h e 56m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2016

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**911.701.419,46**	**911.701.419,46**	**79.574.674,26**	**8,73**	**368.671.681,22**	**40,44**	**543.029.738,24**
RECEITAS CORRENTES	**624.730.474,29**	**624.730.474,29**	**78.167.677,87**	**12,51**	**363.181.844,18**	**58,13**	**261.548.630,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.746.636,98	188.746.636,98	22.462.929,42	11,90	139.459.127,68	73,89	49.287.509,30
IMPOSTOS	143.551.128,28	143.551.128,28	16.258.288,16	11,33	99.974.274,51	69,64	43.576.853,77
TAXAS	24.446.535,42	24.446.535,42	1.979.545,16	8,10	21.558.090,65	88,18	2.888.444,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.748.973,28	20.748.973,28	4.225.096,10	20,36	17.926.762,52	86,40	2.822.210,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.411.678,38	10.411.678,38	2.040.984,80	19,60	10.502.097,31	100,87	-90.418,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.411.678,38	10.411.678,38	2.040.984,80	19,60	10.502.097,31	100,87	-90.418,93
RECEITA PATRIMONIAL	12.086.359,48	12.086.359,48	6.910.093,73	57,17	27.311.826,27	225,97	-15.225.466,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	107.138,96	107.138,96	19.366,48	18,08	61.489,14	57,39	45.649,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.979.220,52	11.979.220,52	6.890.727,25	57,52	27.250.337,13	227,48	-15.271.116,61
RECEITA DE SERVIÇOS	5.288.365,89	5.288.365,89	207.142,49	3,92	330.156,19	6,24	4.958.209,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	364.687.387,22	364.687.387,22	42.899.049,59	11,76	169.868.820,52	46,58	194.818.566,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.458.343,90	300.458.343,90	42.181.681,74	14,04	167.104.554,12	55,62	133.353.789,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.449.343,81	5.449.343,81	-	-	-	-	5.449.343,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.779.699,51	58.779.699,51	717.367,85	1,22	2.764.266,40	4,70	56.015.433,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.510.046,34	43.510.046,34	3.647.477,84	8,38	15.709.816,21	36,11	27.800.230,13
MULTAS E JUROS DE MORA	10.965.235,91	10.965.235,91	862.730,10	7,87	3.812.347,20	34,77	7.152.888,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.422.850,27	3.422.850,27	467.018,40	13,64	1.619.541,88	47,32	1.803.308,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.588.833,70	24.588.833,70	1.787.407,00	7,27	8.443.716,17	34,34	16.145.117,53
RECEITAS DIVERSAS	4.533.126,46	4.533.126,46	530.322,34	11,70	1.834.210,96	40,46	2.698.915,50
RECEITAS DE CAPITAL	**286.970.945,17**	**286.970.945,17**	**1.406.996,39**	**0,49**	**5.489.837,04**	**1,91**	**281.481.108,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.878.859,77	58.878.859,77	497.710,23	0,85	497.710,23	0,85	58.381.149,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	44.866.422,56	44.866.422,56	497.710,23	1,11	497.710,23	1,11	44.368.712,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	14.012.437,21	14.012.437,21	-	-	-	-	14.012.437,21

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	17.694.197,90	17.694.197,90	-	-	1,82	-	17.694.196,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.694.197,90	17.694.197,90	-	-	1,82	-	17.694.196,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.397.887,50	210.397.887,50	909.286,16	0,43	4.992.124,99	2,37	205.405.762,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.467.055,23	6.467.055,23	-	-	-	-	6.467.055,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.930.832,27	203.930.832,27	909.286,16	0,45	4.992.124,99	2,45	198.938.707,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**2.202.850,20**	**10,85**	**16.664.838,12**	**82,10**	**3.633.742,42**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**81.777.524,46**	**8,77**	**385.336.519,34**	**41,35**	**546.663.480,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**81.777.524,46**	**8,77**	**385.336.519,34**	**41,35**	**546.663.480,66**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**81.777.524,46**	**8,77**	**385.336.519,34**	**41,35**	**546.663.480,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.430.377,08**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	10.430.377,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**907.400.000,00**	**929.422.111,63**	**66.569.454,17**	**381.837.567,18**	**547.584.544,45**	**77.582.748,07**	**309.579.799,85**	**619.842.311,78**	**291.740.526,68**
DESPESAS CORRENTES	**541.705.746,36**	**547.696.969,33**	**55.578.120,52**	**339.122.044,75**	**208.574.924,58**	**71.091.012,84**	**287.602.270,39**	**260.094.698,94**	**271.725.404,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.127.757,61	250.991.117,48	36.131.599,76	171.853.616,23	79.137.501,25	39.799.188,28	161.138.425,45	89.852.692,03	154.398.619,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.140.000,00	2.940.000,00	69.323,96	1.979.323,96	960.676,04	317.764,49	1.316.285,69	1.623.714,31	1.227.912,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.437.988,75	293.765.851,85	19.377.196,80	165.289.104,56	128.476.747,29	30.974.060,07	125.147.559,25	168.618.292,60	116.098.872,32
DESPESAS DE CAPITAL	**349.594.253,64**	**365.625.142,30**	**10.991.333,65**	**42.715.522,43**	**322.909.619,87**	**6.491.735,23**	**21.977.529,46**	**343.647.612,84**	**20.015.122,18**
INVESTIMENTOS	344.279.253,64	360.310.142,30	10.993.867,05	38.898.096,63	321.412.045,67	5.690.780,33	19.092.171,48	341.217.970,82	17.172.612,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.315.000,00	5.315.000,00	-2.533,40	3.817.425,80	1.497.574,20	800.954,90	2.885.357,98	2.429.642,02	2.842.510,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**24.600.000,00**	**26.677.188,13**	**2.153.639,23**	**21.978.757,80**	**4.698.430,33**	**4.405.516,97**	**15.658.728,32**	**11.018.459,81**	**15.458.728,32**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**932.000.000,00**	**956.099.299,76**	**68.723.093,40**	**403.816.324,98**	**552.282.974,78**	**81.988.265,04**	**325.238.528,17**	**630.860.771,59**	**307.199.255,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**932.000.000,00**	**956.099.299,76**	**68.723.093,40**	**403.816.324,98**	**552.282.974,78**	**81.988.265,04**	**325.238.528,17**	**630.860.771,59**	**307.199.255,00**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**60.097.991,17**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**932.000.000,00**	**956.099.299,76**	**68.723.093,40**	**403.816.324,98**	**552.282.974,78**	**81.988.265,04**	**385.336.519,34**	**630.860.771,59**	**307.199.255,00**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**2.202.850,20**	**10,85**	**16.664.838,12**	**82,10**	**3.633.742,42**
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.298.580,54	20.298.580,54	2.202.850,20	10,85	16.664.838,12	82,10	3.633.742,42
INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.298.580,54	20.298.580,54	2.202.850,20	10,85	16.664.838,12	82,10	3.633.742,42
TOTAL	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**2.202.850,20**	**10,85**	**16.664.838,12**	**82,10**	**3.633.742,42**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**24.600.000,00**	**25.677.188,13**	**2.153.639,23**	**21.978.757,80**	**3.698.430,33**	**4.405.516,97**	**15.658.728,32**	**10.018.459,81**	**15.458.728,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.600.000,00	25.477.188,13	2.153.639,23	21.978.757,80	3.498.430,33	4.405.516,97	15.658.728,32	9.818.459,81	15.458.728,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**1.000.000,00**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-
TOTAL	24.600.000,00	26.677.188,13	2.153.639,23	21.978.757,80	4.698.430,33	4.405.516,97	15.658.728,32	11.018.459,81	15.458.728,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 09m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	9.611.523,31	5.431.479,72	4.180.043,59	108.718.265,09
2017	9.100.277,82	3.443.248,24	5.657.029,58	114.375.294,67
2018	8.597.648,88	5.879.287,50	2.718.361,38	117.093.656,05
2019	7.947.372,85	6.560.615,52	1.386.757,33	118.480.413,38
2020	7.388.463,46	7.011.033,06	377.430,40	118.857.843,78
2021	6.963.898,62	7.097.689,56	(133.790,94)	118.724.052,84
2022	6.458.723,97	7.447.326,94	(988.602,97)	117.735.449,87
2023	5.904.666,90	7.955.560,09	(2.050.893,19)	115.684.556,68
2024	5.322.627,84	8.559.964,86	(3.237.337,02)	112.447.219,66
2025	4.847.270,37	8.863.496,34	(4.016.225,97)	108.430.993,69
2026	4.363.189,69	9.196.690,69	(4.833.501,00)	103.597.492,69
2027	3.798.627,36	9.783.079,55	(5.984.452,19)	97.613.040,50
2028	3.355.157,61	10.031.797,28	(6.676.639,67)	90.936.400,83
2029	2.889.758,74	10.364.055,69	(7.474.296,95)	83.462.103,88
2030	2.588.364,70	10.241.380,71	(7.653.016,01)	75.809.087,87
2031	2.191.091,51	10.418.850,70	(8.227.759,19)	67.581.328,68
2032	1.838.718,48	10.482.681,93	(8.643.963,45)	58.937.365,23
2033	1.516.986,75	10.481.986,10	(8.964.999,35)	49.972.365,88
2034	1.285.142,12	10.304.466,17	(9.019.324,05)	40.953.041,83
2035	1.032.722,44	10.099.128,74	(9.066.406,30)	31.886.635,53
2036	839.015,02	9.812.808,37	(8.973.793,35)	22.912.842,18
2037	699.060,00	9.405.092,96	(8.706.032,96)	14.206.809,22
2038	526.550,73	9.119.938,25	(8.593.387,52)	5.613.421,70
2039	416.675,78	8.692.024,59	(8.275.348,81)	(2.661.927,11)
2040	339.814,85	8.201.382,29	(7.861.567,44)	(10.523.494,55)
2041	237.234,89	7.819.871,19	(7.582.636,30)	(18.106.130,85)
2042	145.163,16	7.439.884,76	(7.294.721,60)	(25.400.852,45)
2043	124.845,39	6.887.530,01	(6.762.684,62)	(32.163.537,07)
2044	93.982,31	6.402.421,65	(6.308.439,34)	(38.471.976,41)
2045	50.834,54	5.985.638,25	(5.934.803,71)	(44.406.780,12)
2046	22.153,74	5.558.659,50	(5.536.505,76)	(49.943.285,88)
2047	15.767,81	5.098.007,03	(5.082.239,22)	(55.025.525,10)
2048	4.726,94	4.675.457,73	(4.670.730,79)	(59.696.255,89)
2049	4.475,44	4.251.197,53	(4.246.722,09)	(63.942.977,98)
2050	4.231,40	3.863.242,54	(3.859.011,14)	(67.801.989,12)
2051	-	3.513.840,39	(3.513.840,39)	(71.315.829,51)
2052	-	3.177.336,15	(3.177.336,15)	(74.493.165,66)
2053	-	2.849.688,00	(2.849.688,00)	(77.342.853,66)
2054	-	2.561.619,10	(2.561.619,10)	(79.904.472,76)
2055	-	2.298.067,97	(2.298.067,97)	(82.202.540,73)
2056	-	2.038.691,78	(2.038.691,78)	(84.241.232,51)
2057	-	1.815.385,92	(1.815.385,92)	(86.056.618,43)
2058	-	1.613.555,45	(1.613.555,45)	(87.670.173,88)
2059	-	1.429.845,33	(1.429.845,33)	(89.100.019,21)
2060	-	1.261.445,19	(1.261.445,19)	(90.361.464,40)

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2061	-	1.106.153,06	(1.106.153,06)	(91.467.617,46)
2062	-	965.608,60	(965.608,60)	(92.433.226,06)
2063	-	839.061,19	(839.061,19)	(93.272.287,25)
2064	-	724.342,36	(724.342,36)	(93.996.629,61)
2065	-	616.395,75	(616.395,75)	(94.613.025,36)
2066	-	530.206,20	(530.206,20)	(95.143.231,56)
2067	-	451.485,75	(451.485,75)	(95.594.717,31)
2068	-	383.105,84	(383.105,84)	(95.977.823,15)
2069	-	323.801,27	(323.801,27)	(96.301.624,42)
2070	-	271.551,83	(271.551,83)	(96.573.176,25)
2071	-	227.877,36	(227.877,36)	(96.801.053,61)
2072	-	189.309,75	(189.309,75)	(96.990.363,36)
2073	-	155.113,55	(155.113,55)	(97.145.476,91)
2074	-	124.272,07	(124.272,07)	(97.269.748,98)
2075	-	100.642,91	(100.642,91)	(97.370.391,89)
2076	-	80.172,63	(80.172,63)	(97.450.564,52)
2077	-	62.899,88	(62.899,88)	(97.513.464,40)
2078	-	49.424,47	(49.424,47)	(97.562.888,87)
2079	-	37.842,98	(37.842,98)	(97.600.731,85)
2080	-	29.927,05	(29.927,05)	(97.630.658,90)
2081	-	22.984,58	(22.984,58)	(97.653.643,48)
2082	-	18.057,41	(18.057,41)	(97.671.700,89)
2083	-	14.519,21	(14.519,21)	(97.686.220,10)
2084	-	11.862,24	(11.862,24)	(97.698.082,34)
2085	-	9.949,48	(9.949,48)	(97.708.031,82)
2086	-	8.577,47	(8.577,47)	(97.716.609,29)

São José, 23 de setembro de 2016 Fonte: Prefeitura Municipal de São José

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.694.197,90	1,82	17.694.196,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.694.197,90	1,82	17.694.196,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		1,82	1,82

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 26m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	159.325.144,87	159.325.144,87	107.133.320,49	67,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.365.174,69	51.365.174,69	47.037.269,35	91,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.084.677,56	23.084.677,56	11.442.123,07	49,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.982.829,75	57.982.829,75	33.181.111,48	57,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	8.313.770,61	74,77
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	340.866,20	340.866,20	264.304,97	77,54
Dívida Ativa dos Impostos	11.968.335,78	11.968.335,78	5.590.846,15	46,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.464.814,61	3.464.814,61	1.303.894,86	37,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.906.735,89	217.906.735,89	125.493.635,99	57,59
Cota-Parte FPM	59.523.100,69	59.523.100,69	35.143.834,67	59,04
Cota-Parte ITR	31.575,75	31.575,75	7.560,48	23,94
Cota-Parte IPVA	26.662.769,91	26.662.769,91	17.684.936,10	66,33
Cota-Parte ICMS	129.308.402,11	129.308.402,11	71.352.325,77	55,18
Cota-Parte IPI-Exportação	1.948.706,44	1.948.706,44	1.011.923,37	51,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	432.180,99	432.180,99	293.055,60	67,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	432.180,99	432.180,99	293.055,60	67,81
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**377.231.880,76**	**377.231.880,76**	**232.626.956,48**	**61,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	99.911.524,13	99.911.524,13	57.267.651,56	57,32
Provenientes da União	27.654.463,47	27.654.463,47	13.855.953,26	50,10
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	72.257.060,66	72.257.060,66	43.411.698,30	60,08
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	12.000,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	1.073.879,75	70,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**101.441.524,13**	**101.441.524,13**	**58.353.531,31**	**57,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	100.476.215,22	102.745.273,67	71.076.155,12	69,18	61.977.440,77	60,32
Pessoal e Encargos Sociais	71.539.800,00	70.739.800,00	51.980.568,31	73,48	51.060.777,16	72,18
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.936.415,22	32.005.473,67	19.095.586,81	59,66	10.916.663,61	34,11
DESPESAS DE CAPITAL	8.523.784,78	12.733.991,12	6.610.435,58	51,91	2.008.208,10	15,77
Investimentos	8.523.784,78	12.733.991,12	6.610.435,58	51,91	2.008.208,10	15,77
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**109.000.000,00**	**115.479.264,79**	**77.686.590,70**	**67,27**	**63.985.648,87**	**55,41**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	43.001.225,75	46.324.982,20	23.299.245,39	29,99	13.123.116,36	20,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	43.001.225,75	46.324.982,20	23.299.245,39	29,99	13.123.116,36	20,51
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.530.000,00	4.185.508,34	3.016.719,51	3,88	699.334,63	1,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**44.531.225,75**	**50.510.490,54**	**26.315.964,90**	**33,87**	**13.822.450,99**	**21,60**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**64.468.774,25**	**64.968.774,25**	**51.370.625,80**	**66,13**	**50.163.197,88**	**78,40**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**21,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6	**15.269.154,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	98.069.341,63	100.092.720,18	71.363.409,54	91,86	62.025.844,64	96,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.311.076,62	10.909.962,86	4.416.558,57	5,69	1.442.469,60	2,25
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.944.075,25	2.142.075,25	870.468,53	1,12	517.334,63	0,81
Vigilância Epidemiológica	1.675.506,50	2.334.506,50	1.036.154,06	1,33	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**109.000.000,00**	**115.479.264,79**	**77.686.590,70**	**100,00**	**63.985.648,87**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 30m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresp da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 30m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 32m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Página: 2 de 2
23/09/2016 14:35

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	932.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	932.000.000,00
Receitas Realizadas	385.336.519,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.430.377,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	932.000.000,00
Créditos Adicionais	24.099.299,76
Dotação Atualizada	956.099.299,76
Despesas Empenhadas	403.816.324,98
Despesas Liquidadas	325.238.528,17
Despesas Pagas	307.199.255,00
Superávit Orçamentário	60.097.991,17

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	403.816.324,98
Despesas Liquidadas	325.238.528,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	504.157.867,50

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	49.009.093,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	7.099.600,49
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	41.909.493,36

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-24.987.607,73	-10.305.767,56	41,24
Resultado Primário	-45.161.236,47	36.551.585,66	-80,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.249.378,34	286.383,72	20.833.195,52	129.799,10
Poder Executivo	21.226.557,42	286.383,72	20.832.819,55	107.354,15
Poder Legislativo	22.820,92	0,00	375,97	22.444,95
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.811.118,10	1.319.694,63	7.215.650,12	5.275.773,35
Poder Executivo	13.417.303,83	1.319.694,63	7.037.075,29	5.060.533,91
Poder Legislativo	393.814,27	0,00	178.574,83	215.239,44
TOTAL	35.060.496,44	1.606.078,35	28.048.845,64	5.405.572,45

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	64.751.989,69	25%	27,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	48.585.946,45	60%	110,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.163.197,88	15%	21,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 37m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**907.400.000,00**	**929.422.111,63**	**66.569.454,17**	**381.837.567,18**	**94,56**	**547.584.544,45**	**77.582.748,07**	**309.579.799,85**	**95,19**	**619.842.311,78**
Legislativa	20.722.108,00	20.722.108,00	1.197.937,50	6.836.082,48	1,69	13.886.025,52	1.271.045,83	5.707.326,10	1,75	15.014.781,90
Ação Legislativa	20.722.108,00	20.722.108,00	1.197.937,50	6.836.082,48	1,69	13.886.025,52	1.271.045,83	5.707.326,10	1,75	15.014.781,90
Judiciária	470.000,00	470.000,00	56.168,14	187.840,32	0,05	282.159,68	53.729,10	156.475,07	0,05	313.524,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	470.000,00	470.000,00	56.168,14	187.840,32	0,05	282.159,68	53.729,10	156.475,07	0,05	313.524,93
Administração	65.820.137,84	66.255.792,84	5.046.077,99	29.448.466,82	7,29	36.807.326,02	5.493.652,48	24.210.895,74	7,44	42.044.897,10
Planejamento e Orçamento	11.347.969,89	11.347.969,89	112.586,16	464.121,33	0,11	10.883.848,56	119.265,13	439.055,98	0,14	10.908.913,91
Administração Geral	37.596.026,78	37.441.681,78	2.690.288,05	15.613.225,78	3,87	21.828.456,00	3.453.303,51	13.412.379,24	4,12	24.029.302,54
Administração Financeira	9.914.407,75	10.144.407,75	1.280.104,49	9.189.190,30	2,28	955.217,45	1.006.686,23	6.587.040,35	2,03	3.557.367,40
Controle Interno	451.100,00	451.100,00	40.527,60	178.734,29	0,04	272.365,71	42.229,08	167.337,89	0,05	283.762,11
Administração de Receitas	6.468.133,42	6.828.133,42	922.571,69	3.962.220,12	0,98	2.865.913,30	865.288,53	3.577.867,28	1,10	3.250.266,14
Comunicação Social	42.500,00	42.500,00	0,00	40.975,00	0,01	1.525,00	6.880,00	27.215,00	0,01	15.285,00
Segurança Pública	21.509.246,12	23.963.375,07	1.866.418,86	10.716.840,71	2,65	13.246.534,36	2.403.966,59	8.656.025,15	2,66	15.307.349,92
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	0,00	140.000,00	0,03	160.000,00	12.864,29	72.640,33	0,02	227.359,67
Normatização e Fiscalização	190.985,04	104.985,04	0,00	0,00	0,00	104.985,04	0,00	0,00	0,00	104.985,04
Policiamento	9.586.318,84	9.631.318,84	990.557,87	5.058.632,24	1,25	4.572.686,60	1.126.942,00	4.335.941,84	1,33	5.295.377,00
Defesa Civil	5.243.504,88	7.142.504,88	130.481,46	1.653.796,36	0,41	5.488.708,52	434.280,03	1.158.761,68	0,36	5.983.743,20
Informação e Inteligência	6.188.437,36	6.784.566,31	745.379,53	3.864.412,11	0,96	2.920.154,20	829.880,27	3.088.681,30	0,95	3.695.885,01
Assistência Social	42.574.426,58	42.574.426,58	2.713.743,01	16.899.812,56	4,19	25.674.614,02	3.730.047,89	13.134.210,70	4,04	29.440.215,88
Tecnologia da Informação	876.000,00	860.970,00	270,00	18.869,77	0,00	842.100,23	4.671,90	13.071,34	0,00	847.898,66
Assistência ao Idoso	1.908.000,00	1.988.661,84	24.735,00	689.644,73	0,17	1.299.017,11	106.573,18	438.276,02	0,13	1.550.385,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.266.407,97	10.026.088,47	619.490,35	1.966.513,94	0,49	8.059.574,53	404.242,35	1.488.212,12	0,46	8.537.876,35
Assistência Comunitária	30.524.018,61	29.698.706,27	2.069.247,66	14.224.784,12	3,52	15.473.922,15	3.214.560,46	11.194.651,22	3,44	18.504.055,05
Previdência Social	46.402.000,00	46.388.800,00	2.647.479,52	17.233.509,37	4,27	29.155.290,63	3.917.380,89	15.460.032,39	4,75	30.928.767,61
Previdência Básica	40.500.000,00	40.486.800,00	1.852.606,73	13.213.915,78	3,27	27.272.884,22	3.075.933,50	11.705.351,41	3,60	28.781.448,59
Previdência do Regime Estatutário	5.902.000,00	5.902.000,00	794.872,79	4.019.593,59	1,00	1.882.406,41	841.447,39	3.754.680,98	1,15	2.147.319,02
Saúde	101.000.000,00	107.479.264,79	17.203.179,35	70.740.918,87	17,52	36.738.345,92	15.801.682,87	63.211.189,16	19,44	44.268.075,63
Atenção Básica	90.069.341,63	92.092.720,18	14.121.223,54	64.417.737,71	15,95	27.674.982,47	14.335.888,31	59.570.934,00	18,32	32.521.786,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.311.076,62	10.909.962,86	2.568.008,14	4.416.558,57	1,09	6.493.404,29	795.023,06	2.276.388,46	0,70	8.633.574,40
Vigilância Sanitária	1.944.075,25	2.142.075,25	301.862,13	870.468,53	0,22	1.271.606,72	342.585,06	565.234,63	0,17	1.576.840,62
Vigilância Epidemiológica	1.675.506,50	2.334.506,50	212.085,54	1.036.154,06	0,26	1.298.352,44	328.186,44	798.632,07	0,25	1.535.874,43
Trabalho	1.641.138,28	1.641.138,28	143.813,68	777.132,89	0,19	864.005,39	190.188,15	688.254,33	0,21	952.883,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	20.000,00	200.000,00	0,05	100.000,00	61.182,05	140.312,76	0,04	159.687,24

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Relações de Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.340.138,28	1.340.138,28	123.813,68	577.132,89	0,14	763.005,39	129.006,10	547.941,57	0,17	792.196,71
Educação	188.877.639,62	192.724.028,57	22.212.677,62	122.568.560,39	30,35	70.155.468,18	26.020.347,34	101.265.048,72	31,14	91.458.979,85
Alimentação e Nutrição	11.087.331,39	11.399.207,81	2.648.242,19	8.948.907,86	2,22	2.450.299,95	2.424.117,68	6.664.163,33	2,05	4.735.044,48
Ensino Fundamental	80.023.396,63	75.777.592,69	8.316.934,87	51.449.028,15	12,74	24.328.564,54	10.277.823,06	43.905.209,35	13,50	31.872.383,34
Ensino Médio	1.875.000,00	3.460.000,00	728.987,35	2.551.957,73	0,63	908.042,27	754.763,37	2.488.379,53	0,77	971.620,47
Ensino Profissional	6.094.900,00	5.639.900,00	1.064.307,66	4.387.013,56	1,09	1.252.886,44	965.022,39	3.896.590,62	1,20	1.743.309,38
Ensino Superior	22.010.000,00	22.010.000,00	828.612,71	3.767.788,86	0,93	18.242.211,14	911.196,06	3.494.241,65	1,07	18.515.758,35
Educação Infantil	67.462.238,66	74.098.555,13	8.606.376,39	51.213.590,76	12,68	22.884.964,37	10.585.230,26	40.650.764,24	12,50	33.447.790,89
Educação de Jovens e Adultos	324.772,94	338.772,94	19.216,45	250.273,47	0,06	88.499,47	102.194,52	165.700,00	0,05	173.072,94
Cultura	32.000.000,00	32.100.000,00	440.722,16	3.499.327,00	0,87	28.600.673,00	672.772,49	3.038.748,34	0,93	29.061.251,66
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.638.167,58	14.078.900,66	451.089,09	1.987.243,64	0,49	12.091.657,02	526.821,35	1.677.460,67	0,52	12.401.439,99
Difusão Cultural	18.361.832,42	18.021.099,34	-10.366,93	1.512.083,36	0,37	16.509.015,98	145.951,14	1.361.287,67	0,42	16.659.811,67
Direitos da Cidadania	470.189,01	470.189,01	24.397,70	134.847,08	0,03	335.341,93	25.366,25	124.938,26	0,04	345.250,75
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	470.189,01	470.189,01	24.397,70	134.847,08	0,03	335.341,93	25.366,25	124.938,26	0,04	345.250,75
Urbanismo	255.401.434,08	262.019.080,36	11.691.219,69	80.554.809,79	19,95	181.464.270,57	13.260.288,18	59.515.629,00	18,30	202.503.451,36
Administração Geral	3.422.750,00	3.269.037,88	384.859,62	2.203.942,88	0,55	1.065.095,00	488.234,92	1.934.992,53	0,59	1.334.045,35
Infra-Estrutura Urbana	213.257.212,88	219.896.437,56	8.467.583,81	50.223.926,88	12,44	169.672.510,68	7.846.131,93	36.910.180,69	11,35	182.986.256,87
Serviços Urbanos	35.431.245,85	35.586.508,52	2.838.776,26	27.996.068,98	6,93	7.590.439,54	4.917.821,33	20.621.113,78	6,34	14.965.394,74
Transportes Coletivos Urbanos	3.290.225,35	3.267.096,40	0,00	130.871,05	0,03	3.136.225,35	8.100,00	49.342,00	0,02	3.217.754,40
Habitação	50.163.961,12	54.001.785,06	87.960,83	4.938.821,90	1,22	49.062.963,16	1.042.335,18	1.142.592,06	0,35	52.859.193,00
Habitação Urbana	50.163.961,12	54.001.785,06	87.960,83	4.938.821,90	1,22	49.062.963,16	1.042.335,18	1.142.592,06	0,35	52.859.193,00
Saneamento	24.263.000,00	24.183.903,72	0,00	0,00	0,00	24.183.903,72	0,00	0,00	0,00	24.183.903,72
Saneamento Básico Urbano	23.960.000,00	23.880.903,72	0,00	0,00	0,00	23.880.903,72	0,00	0,00	0,00	23.880.903,72
Preservação e Conservação Ambiental	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
Gestão Ambiental	5.611.230,00	5.575.603,60	183.598,71	2.220.279,01	0,55	3.355.324,59	441.146,40	1.672.622,66	0,51	3.902.980,94
Preservação e Conservação Ambiental	5.611.230,00	5.575.603,60	183.598,71	2.220.279,01	0,55	3.355.324,59	441.146,40	1.672.622,66	0,51	3.902.980,94
Ciência e Tecnologia	8.290.390,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.290.390,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00
Agricultura	200.770,00	233.396,40	117.000,00	223.282,61	0,06	10.113,79	35.409,41	104.448,10	0,03	128.948,30
Promoção da Produção Agropecuária	200.770,00	233.396,40	117.000,00	223.282,61	0,06	10.113,79	35.409,41	104.448,10	0,03	128.948,30
Indústria	175.500,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Normalização e Qualidade	175.500,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Comércio e Serviços	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00
Promoção Comercial	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00
Transporte	12.361.329,35	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35
Transporte Rodoviário	12.361.329,35	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35
Desporto e Lazer	11.300.000,00	12.000.000,00	107.626,93	4.140.642,96	1,03	7.859.357,04	618.789,03	2.663.422,63	0,82	9.336.577,37
Desporto de Rendimento	2.013.145,22	2.090.795,35	22.154,00	1.677.774,46	0,42	413.020,89	226.922,48	1.097.606,67	0,34	993.188,68
Desporto Comunitário	9.234.854,78	9.857.204,65	85.472,93	2.462.868,50	0,61	7.394.336,15	391.866,55	1.565.815,96	0,48	8.291.388,69
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Encargos Especiais	17.873.000,00	16.323.000,00	829.432,48	10.716.392,42	2,65	5.606.607,58	2.604.599,99	8.827.941,44	2,71	7.495.058,56
Serviço da Dívida Interna	9.455.000,00	8.255.000,00	66.790,56	5.796.749,76	1,44	2.458.250,24	1.118.719,39	4.201.643,67	1,29	4.053.356,33
Outros Encargos Especiais	8.418.000,00	8.068.000,00	762.641,92	4.919.642,66	1,22	3.148.357,34	1.485.880,60	4.626.297,77	1,42	3.441.702,23
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.600.000,00	26.677.188,13	2.153.639,23	21.978.757,80	5,44	4.698.430,33	4.405.516,97	15.658.728,32	4,81	11.018.459,81
TOTAL (III)=(I+II)	**932.000.000,00**	**956.099.299,76**	**68.723.093,40**	**403.816.324,98**	**100,00**	**552.282.974,78**	**81.988.265,04**	**325.238.528,17**	**100,00**	**630.860.771,59**

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.600.000,00	26.677.188,13	2.153.639,23	21.978.757,80	100,00	4.698.430,33	4.405.516,97	15.658.728,32	100,00	11.018.459,81
Legislativa	500.000,00	500.000,00	37.279,90	164.298,86	0,75	335.701,14	37.279,90	164.260,75	1,05	335.739,25
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	37.279,90	164.298,86	0,75	335.701,14	37.279,90	164.260,75	1,05	335.739,25
Previdência Social	6.000.000,00	6.013.200,00	6.688,62	5.599.471,35	25,48	413.728,65	1.185.786,65	3.717.725,75	23,74	2.295.474,25
Previdência Básica	6.000.000,00	6.013.200,00	6.688,62	5.599.471,35	25,48	413.728,65	1.185.786,65	3.717.725,75	23,74	2.295.474,25
Saúde	8.000.000,00	8.000.000,00	1.661.016,04	6.945.671,83	31,60	1.054.328,17	1.641.879,98	6.114.356,30	39,05	1.885.643,70
Atenção Básica	8.000.000,00	8.000.000,00	1.661.016,04	6.945.671,83	31,60	1.054.328,17	1.641.879,98	6.114.356,30	39,05	1.885.643,70
Educação	10.100.000,00	10.963.988,13	448.654,67	9.269.315,76	42,17	1.694.672,37	1.540.570,44	5.662.385,52	36,16	5.301.602,61
Ensino Fundamental	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	4.248.672,96	19,33	851.327,04	959.261,88	2.900.935,78	18,53	2.199.064,22
Educação Infantil	5.000.000,00	5.863.988,13	448.654,67	5.020.642,80	22,84	843.345,33	581.308,56	2.761.449,74	17,64	3.102.538,39
Encargos Especiais	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL	24.600.000,00	26.677.188,13	2.153.639,23	21.978.757,80	100,00	4.698.430,33	4.405.516,97	15.658.728,32	100,00	11.018.459,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 11m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.299.357,67	42.235.613,96	42.057.032,32	50.285.506,08	40.490.752,04	72.013.487,14		
	53.161.381,03	37.778.218,19	58.908.759,13	41.741.200,66	41.022.314,74	43.173.995,30	555.167.618,26	668.311.821,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.562.746,81	10.189.184,92	12.225.128,71	11.734.968,78	10.578.180,56	44.587.972,27		
	25.778.854,94	11.619.643,25	12.918.277,73	11.513.269,51	10.498.265,09	11.964.664,33	180.171.156,90	188.746.636,98
IPTU	796.539,93	1.159.704,04	980.802,06	766.513,07	1.985.612,99	27.959.440,83		
	12.761.217,61	970.194,37	876.678,85	775.221,07	856.451,69	852.451,94	50.740.828,45	51.365.174,69
ISS	977.555,91	3.414.014,29	3.635.991,20	5.297.159,86	3.669.032,53	3.780.926,11		
	4.156.396,39	3.897.063,59	4.586.748,94	3.976.088,64	3.809.063,35	5.305.791,93	46.505.832,74	57.982.829,75
ITBI	1.100.804,23	1.783.646,14	2.424.413,11	1.214.440,96	1.123.478,06	940.891,23		
	1.474.453,37	1.148.535,06	1.414.610,13	2.001.624,64	1.672.766,75	1.665.763,83	17.965.427,51	23.084.677,56
IRRF	563.255,03	539.296,87	2.087.164,80	1.899.915,69	584.169,75	1.673.273,38		
	593.770,87	1.291.830,11	997.446,84	1.077.280,99	1.016.765,56	1.079.233,11	13.403.403,00	11.118.446,28
Outras Receitas Tributárias	3.124.591,71	3.292.523,58	3.096.757,54	2.556.939,20	3.215.887,23	10.233.440,72		
	6.793.016,70	4.312.020,12	5.042.792,97	3.683.054,17	3.143.217,74	3.061.423,52	51.555.665,20	45.195.508,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.606,55	1.167.207,89	1.173.173,54	1.230.387,35	1.941.676,14	1.014.766,27		
	1.056.289,81	15.567,54	3.355.663,09	1.077.149,66	889.091,08	1.151.893,72	15.213.472,64	10.411.678,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.742.957,97	2.913.694,20	2.330.932,55	3.476.242,25	429.667,25	570.341,03		
	791.358,66	693.447,51	14.528.025,96	3.388.892,13	3.061.733,33	3.848.360,40	37.775.653,24	12.086.359,48
RECEITA DE SERVIÇOS	-	548,47	400.546,88	50.754,19	0,98	500,00		
	1.200,00	50,00	42,16	121.220,56	6.152,49	200.990,00	782.005,73	5.288.365,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.234.915,16	23.578.874,60	23.218.772,70	25.994.055,25	25.339.349,05	24.108.052,65		
	23.622.771,11	23.734.973,28	25.661.503,62	23.582.753,10	25.001.281,54	23.926.400,22	289.003.702,28	408.268.734,70
Cota-Parte do FPM	3.242.080,26	3.690.024,64	4.083.191,67	7.128.120,90	4.549.827,98	5.695.726,83		
	3.459.690,48	4.112.828,93	5.469.069,74	4.518.337,62	5.010.236,45	4.062.505,31	55.021.640,81	59.523.100,69
Cota-Parte do ICMS	8.346.719,31	8.661.521,23	8.789.141,68	8.750.115,60	10.515.358,07	8.581.295,10		
	8.678.890,58	8.923.251,04	8.631.258,35	8.527.636,25	8.801.304,69	8.693.331,69	105.899.823,59	129.308.402,11
Cota-Parte do IPVA	2.219.849,46	1.871.591,19	1.340.959,25	880.733,70	1.251.825,49	1.743.117,50		
	2.258.743,48	2.312.792,07	2.515.510,33	2.598.160,22	2.482.920,68	2.521.866,33	23.998.069,70	26.662.769,91
Cota-Parte do ITR	5.296,28	12.567,23	1.228,56	1.137,33	904,09	818,22		
	2.360,89	310,42	27.938,02	-26.125,34	730,45	623,73	27.789,88	31.575,75
Transferências da LC 87/1996	36.434,95	36.434,95	36.434,95	36.434,95	36.631,95	36.631,95		

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.299.357,67	42.235.613,96	42.057.032,32	50.285.506,08	40.490.752,04	72.013.487,14		
	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	438.795,40	432.180,99
Transferências da LC 61/1989	126.602,52	147.065,17	135.424,40	133.723,33	165.091,45	127.500,68		
	124.480,83	127.727,86	145.045,26	86.308,51	117.269,28	118.499,50	1.554.738,79	1.948.706,44
Transferências do FUNDEB	4.856.069,21	5.152.376,34	5.089.072,04	5.277.167,92	6.002.192,26	5.410.796,94		
	5.172.590,90	5.422.286,89	5.587.620,70	5.352.936,45	5.157.342,26	5.305.931,90	63.786.383,81	72.257.060,66
Outras Transferências Correntes	2.401.863,17	4.007.293,85	3.743.320,15	3.786.621,52	2.817.517,76	2.512.165,43		
	3.889.382,00	2.799.144,12	3.248.429,27	2.488.867,44	3.394.845,78	3.187.009,81	38.276.460,30	118.104.938,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.618.131,18	4.386.103,88	2.708.477,94	7.799.098,26	2.201.878,06	1.731.854,92		
	1.910.906,51	1.714.536,61	2.445.246,57	2.057.915,70	1.565.791,21	2.081.686,63	32.221.627,47	43.510.046,34
DEDUÇÕES (II)	3.753.928,58	3.875.379,55	3.882.628,68	3.938.838,75	5.253.438,66	4.249.027,20		
	3.959.045,54	3.103.516,71	6.713.475,63	4.219.188,60	3.829.629,60	4.231.653,26	51.009.750,76	51.325.860,84
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	966.229,29	991.538,92	988.925,63	1.012.662,31	1.921.389,55	994.018,41		
	1.029.320,07	-	3.353.692,97	1.065.701,17	650.681,24	1.101.409,46	14.075.569,02	6.451.935,46
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	175.264,80
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.787.699,29	2.883.840,63	2.893.703,05	2.926.176,44	3.314.429,52	3.237.017,83		
	2.911.397,73	3.103.516,71	3.359.782,66	3.153.487,43	2.942.940,73	3.085.691,44	36.599.683,46	43.581.347,48
Contrib Prev Regime Parcelamento Debitos	-	-	-	-	17.619,59	17.990,96		
	18.327,74	-	-	-	236.007,63	44.552,36	334.498,28	1.117.313,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	28.545.429,09	38.360.234,41	38.174.403,64	46.346.667,33	35.237.313,38	67.764.459,94		
	49.202.335,49	34.674.701,48	52.195.283,50	37.522.012,06	37.192.685,14	38.942.342,04	504.157.867,50	616.985.960,93

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 11m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.201.419,46	13.201.419,46	32.344.255,73	19.651.154,06
RECEITAS CORRENTES	13.201.419,46	13.201.419,46	32.344.255,73	19.651.154,06
Receita de Contribuições dos Segurados	6.451.935,46	6.451.935,46	10.116.212,87	7.117.005,69
Pessoal Civil	6.451.935,46	6.451.935,46	10.116.212,87	7.117.005,69
Ativo	6.435.504,38	6.435.504,38	10.104.871,89	7.073.543,06
Inativo	16.431,08	16.431,08	11.340,98	43.462,63
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	1.117.313,10	1.117.313,10	334.498,28	1.228.764,23
Receita Patrimonial	5.445.952,05	5.445.952,05	21.464.994,21	11.301.258,19
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.445.952,05	5.445.952,05	21.464.994,21	11.301.258,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	186.218,85	186.218,85	428.550,37	4.125,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	175.264,80	175.264,80	-	-
Demais Receitas Correntes	10.954,05	10.954,05	428.550,37	4.125,95
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.298.580,54	20.298.580,54	16.664.838,12	14.170.541,49
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	33.500.000,00	33.500.000,00	49.009.093,85	33.821.695,55

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.450.000,00	17.436.800,00	7.171.577,79	5.872.410,20	7.099.600,49	5.851.777,65
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	7.367,00	-	6.067,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	7.367,00	-	6.067,00
PREVIDÊNCIA	17.350.000,00	17.336.800,00	7.171.577,79	5.865.043,20	7.099.600,49	5.845.710,65
Pessoal Civil	15.010.000,00	15.010.000,00	6.556.913,01	5.521.655,46	6.556.913,01	5.521.655,46
Aposentadorias	12.000.000,00	12.000.000,00	5.636.436,30	4.809.658,39	5.636.436,30	4.809.658,39
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	920.435,48	711.928,83	920.435,48	711.928,83
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	41,23	68,24	41,23	68,24
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.326.800,00	614.664,78	343.387,74	542.687,48	324.055,19
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.326.800,00	614.664,78	343.387,74	542.687,48	324.055,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	17.450.000,00	17.450.000,00	7.178.266,41	5.872.410,20	7.099.600,49	5.851.777,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	16.050.000,00	16.050.000,00	-	-	41.909.493,36	27.969.917,90

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.586.663,12	254.112,86
INVESTIMENTOS	213.181.726,89	172.682.166,25
OUTROS BENS E DIREITOS	7.449.407,14	7.449.407,14

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.298.580,54	20.298.580,54	16.664.838,12	14.170.541,49
Receita de Contribuições	20.298.580,54	20.298.580,54	16.664.838,12	14.170.541,49
Patronal	20.298.580,54	20.298.580,54	16.183.622,75	14.170.541,49
Pessoal Civil	20.298.580,54	20.298.580,54	16.183.622,75	14.170.541,49
Ativo	20.298.580,54	20.298.580,54	16.183.622,75	14.170.541,49
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	481.215,37	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	20.298.580,54	20.298.580,54	16.664.838,12	14.170.541,49

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-
Despesas Correntes	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 13m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.000.724,61	27.861.357,40	27.585.067,63
DEDUÇÕES(II)	45.523.936,01	64.319.886,30	54.414.046,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.556.789,28	81.882.816,01	71.818.323,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.032.853,27	17.562.929,71	17.404.276,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-16.523.211,40	-36.458.528,90	-26.828.978,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-16.523.211,40	-36.458.528,90	-26.828.978,96

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	9.629.549,94	-10.305.767,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24.987.607,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	172.936.279,11	206.685.055,02	214.981.445,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	254.112,86	3.280.345,04	2.586.663,12
Investimentos	172.682.166,25	204.163.035,23	213.181.726,89
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	758.325,25	786.944,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-172.936.279,11	-206.685.055,02	-214.981.445,27
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-172.936.279,11	-206.685.055,02	-214.981.445,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 14m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	633.049.834,31	352.596.345,17	332.537.364,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.746.636,98	139.459.127,68	131.954.438,38
IPTU	51.365.174,69	47.037.269,35	42.043.033,89
ISS	57.982.829,75	33.181.111,48	37.449.200,59
ITBI	23.084.677,56	11.442.123,07	12.691.283,21
IRRF	11.118.446,28	8.313.770,61	7.295.363,56
Outras Receitas Tributárias	45.195.508,70	39.484.853,17	32.475.557,13
Receita de Contribuição	30.710.258,92	27.166.935,43	22.645.137,59
Receita Previdenciária	27.867.829,10	27.115.549,27	22.516.311,41
Outras Contribuições	2.842.429,82	51.386,16	128.826,18
Receita Patrimonial Líquida	107.138,96	61.489,14	33.662,11
Receita Patrimonial	12.086.359,48	27.311.826,27	17.710.971,71
(-)Aplicações Financeiras	11.979.220,52	27.250.337,13	17.677.309,60
Transferências Correntes	364.687.387,22	169.868.820,52	162.026.775,21
Cota-Parte do FPM	47.618.480,25	29.849.456,83	29.023.041,39
Cota-Parte do IPVA	21.330.215,93	14.148.899,64	13.754.052,99
Cota-Parte do ICMS	103.446.721,67	57.071.372,50	55.415.608,37
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	192.291.969,37	68.799.091,55	63.834.072,46
Demais Receitas Correntes	48.798.412,23	16.039.972,40	15.877.350,86
Dívida Ativa	24.588.833,70	8.443.716,17	5.995.931,51
Diversas Receitas Correntes	24.209.578,53	7.596.256,23	9.881.419,35
RECEITAS DE CAPITAL(II)	286.970.945,17	5.489.837,04	13.043.098,49
Operações de Crédito(III)	58.878.859,77	497.710,23	3.446.246,97
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	17.694.197,90	1,82	-
Transferências de Capital	210.397.887,50	4.992.124,99	9.596.851,52
Convênios	203.930.832,27	4.992.124,99	9.596.851,52
Outras Transferências de Capital	6.467.055,23	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	210.397.887,50	4.992.124,99	9.596.851,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	843.447.721,81	357.588.470,16	342.134.215,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	573.374.157,46	361.100.802,55	335.798.588,96	303.260.998,71	285.980.193,67

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	276.468.305,61	193.832.374,03	168.844.712,00	176.797.153,77	159.309.829,74
Juros e Encargos da Dívida(IX)	3.140.000,00	1.979.323,96	1.829.130,43	1.316.285,69	1.226.736,43
Outras Despesas Correntes	293.765.851,85	165.289.104,56	165.124.746,53	125.147.559,25	125.443.627,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	570.234.157,46	359.121.478,59	333.969.458,53	301.944.713,02	284.753.457,24
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	366.625.142,30	42.715.522,43	41.316.636,96	21.977.529,46	26.331.497,06
Investimentos	360.310.142,30	38.898.096,63	37.684.349,08	19.092.171,48	23.440.154,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.315.000,00	3.817.425,80	3.632.287,88	2.885.357,98	2.891.342,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	360.310.142,30	38.898.096,63	37.684.349,08	19.092.171,48	23.440.154,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	16.100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	946.644.299,76	398.019.575,22	371.653.807,61	321.036.884,50	308.193.612,08
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-103.196.577,95	-40.431.105,06	-29.519.591,94	36.551.585,66	33.940.603,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.430.377,08	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-45.161.236,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 22m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DA PREFEITA	2.608,00	481.995,16	452.268,11	14.616,16	17.718,89	-	1.941.895,90	1.686.266,90	1.686.266,90	255.629,00	-	17.718,89
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	40.540,41	40.540,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	361.524,24	344.947,24	16.377,00	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	136.306,48	135.778,28	-	528,20	-	-	-	-	-	-	528,20
SECRETARIA DE RECEITA	-	104.971,10	102.099,90	185,25	2.685,95	-	-	-	-	-	-	2.685,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	529.233,14	7.085.058,22	7.608.690,13	2.795,29	2.805,94	880.529,36	3.300.300,02	1.800.945,41	1.796.640,36	929.642,07	1.454.546,95	1.457.352,89
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E	-	886.143,74	822.526,55	49.323,91	14.293,28	29.616,92	2.040.657,83	1.310.176,34	1.292.088,44	-	778.186,31	792.479,59
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	687.465,36	687.457,45	7,91	-	75.139,11	-	-	-	-	75.139,11	75.139,11
SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E T	-	66.957,01	64.041,93	2.836,23	78,85	-	-	-	-	-	-	78,85
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	372.293,65	372.293,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇ	-	56.029,39	52.805,24	2.991,95	232,20	84.355,00	21.417,80	-	-	-	105.772,80	106.005,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.117,50	2.910.109,35	2.884.158,05	13.282,65	20.786,15	2.652.236,70	1.714.833,41	1.850.595,09	1.850.595,09	30.991,32	2.485.483,70	2.506.269,85
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.332,75	86.398,40	28.478,33	14.097,49	45.155,33	26.614,04	130.207,90	64.459,48	64.459,48	28.921,36	63.441,10	108.596,43
FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUS	-	183.089,04	180.610,36	2.478,68	-	37.033,69	107.434,33	83.563,61	83.563,61	23.870,72	37.033,69	37.033,69
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	-	172.755,07	172.755,07	-	-	2.987,22	57.162,62	44.584,02	44.584,02	4.825,22	10.740,60	10.740,60
FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL	-	381.600,81	381.600,81	-	-	-	20.732,15	9.725,25	9.725,25	-	11.006,90	11.006,90
SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA	-	-	-	-	-	-	27.873,24	11.301,91	11.301,91	7.708,47	8.862,86	8.862,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	559.055,54	559.055,54	-	-	-	6.910,00	6.910,00	6.910,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-	-	4.684,15	-	-	-	4.684,15	-	-
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	81.798,19	78.845,65	2.952,54	-	18.564,84	218.820,38	180.669,29	180.669,29	33.422,32	23.293,61	23.293,61
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	243,95	-	-	-	243,95	-	-	-	-	-	-	243,95
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	1.057.137,02	892.698,36	164.438,66	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADOR	-	3.602,34	976,93	-	2.625,41	-	17.297,22	10.270,94	10.270,94	-	7.026,28	9.651,69
SUBTOTAL	541.535,34	15.714.830,52	15.862.627,99	286.383,72	107.354,15	3.811.761,03	9.605.542,80	7.059.468,24	7.037.075,29	1.319.694,63	5.060.533,91	5.167.888,06
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	525,35	22.295,57	375,97	-	22.444,95	3.336,82	390.477,45	178.574,83	178.574,83	-	215.239,44	237.684,39
SUBTOTAL	525,35	22.295,57	375,97	-	22.444,95	3.336,82	390.477,45	178.574,83	178.574,83	-	215.239,44	237.684,39
TOTAL(I)	542.060,69	15.737.126,09	15.863.003,96	286.383,72	129.799,10	3.815.097,85	9.996.020,25	7.238.043,07	7.215.650,12	1.319.694,63	5.275.773,35	5.405.572,45
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	2.262.887,75	2.262.887,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	1.357.728,43	1.357.728,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	1.349.575,38	1.349.575,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	4.970.191,56	4.970.191,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.970.191,56	4.970.191,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	542.060,69	20.707.317,65	20.833.195,52	286.383,72	129.799,10	3.815.097,85	9.996.020,25	7.238.043,07	7.215.650,12	1.319.694,63	5.275.773,35	5.405.572,45

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 11h e 23m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	159.325.144,87	159.325.144,87	107.133.320,49	67,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.712.549,44	64.712.549,44	53.027.763,52	81,94
1.1.1-IPTU	51.365.174,69	51.365.174,69	47.070.895,40	91,64
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	244.997,55	244.997,55	130.717,61	53,35
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.013.401,29	10.013.401,29	4.817.270,50	48,11
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.088.975,91	3.088.975,91	1.164.458,88	37,70
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	155.578,87	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.087.254,03	23.087.254,03	11.495.499,19	49,79
1.2.1-ITBI	23.084.677,56	23.084.677,56	11.443.719,07	49,57
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	2.576,47	2.576,47	53.376,12	2.071,68
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	1.596,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.406.895,12	60.406.895,12	34.296.287,17	56,78
1.3.1-ISS	57.982.829,75	57.982.829,75	33.182.382,40	57,23
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	95.868,65	95.868,65	133.587,36	139,34
13.3-Dívida Ativa do ISS	1.952.358,02	1.952.358,02	842.152,35	43,14
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	375.838,70	375.838,70	139.435,98	37,10
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	1.270,92	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	8.313.770,61	74,77
1.4.1-IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	8.313.770,61	74,77
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	217.906.735,89	217.906.735,89	127.228.024,66	58,39
2.1-Cota-Parte FPM	59.523.100,69	59.523.100,69	36.878.223,34	61,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	59.523.100,69	59.523.100,69	35.143.834,67	59,04
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	1.734.388,67	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	129.308.402,11	129.308.402,11	71.352.325,77	55,18
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	432.180,99	432.180,99	293.055,60	67,81
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.948.706,44	1.948.706,44	1.011.923,37	51,93
2.5-Cota-Parte ITR	31.575,75	31.575,75	7.560,48	23,94
2.6-Cota-Parte IPVA	26.662.769,91	26.662.769,91	17.684.936,10	66,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	377.231.880,76	377.231.880,76	234.361.345,15	62,13

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.242.769,57	22.242.769,57		6.687.652,15	30,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	8.852.196,76	8.852.196,76		4.490.984,86	50,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	483.626,63	483.626,63		-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.774.481,10	2.774.481,10		1.230.795,88	44,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	47.741,20	47.741,20		4.413,93	9,25
5.5 - Outras Transferências do FNDE	9.969.007,44	9.969.007,44		487.176,88	4,89
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	115.716,44	115.716,44		474.280,60	409,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	299.600,00	299.600,00		139.841,18	46,68
6.1 - Transferências de Convênios	289.542,41	289.542,41		132.863,37	45,89
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.057,59	10.057,59		6.977,81	69,38
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.542.369,57	22.542.369,57		6.827.493,33	30,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.581.347,48	43.581.347,48	25.108.264,05	57,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	11.904.620,44	11.904.620,44	7.028.766,51	59,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	25.861.680,44	25.861.680,44	14.280.953,27	55,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	86.436,18	86.436,18	58.611,12	67,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	389.741,29	389.741,29	202.384,67	51,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	6.315,15	6.315,15	1.512,02	23,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	5.332.553,98	5.332.553,98	3.536.036,46	66,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.772.573,66	72.772.573,66	44.137.121,73	60,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	72.257.060,66	72.257.060,66	43.411.698,30	60,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	515.513,00	515.513,00	725.423,43	140,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	28.675.713,18	28.675.713,18	18.303.434,25	63,83

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	69.137.573,66	68.325.573,66	53.392.198,77	78,14	48.585.946,45	71,11
13.1-Com Educação Infantil	23.104.573,66	27.332.601,66	22.029.623,99	80,60	21.493.319,28	78,64
13.2-Com Ensino Fundamental	46.033.000,00	40.992.972,00	31.362.574,78	76,51	27.092.627,17	66,09
14-OUTRAS DESPESAS	3.635.000,00	4.447.000,00	3.451.009,07	77,60	3.204.764,67	72,07
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.635.000,00	4.447.000,00	3.451.009,07	77,60	3.204.764,67	72,07
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	72.772.573,66	72.772.573,66	56.843.207,84	78,11	51.790.711,12	71,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	51.790.711,12
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	110,08
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	7,26
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-17,34

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-3.032.966,47
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	94.307.970,19	94.307.970,19	58.590.336,29	62,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	61.991.488,66	66.399.052,70	48.694.000,36	73,34	41.419.805,40	62,38
23.1-Creche	36.226.988,66	40.543.371,12	36.364.925,13	89,69	30.651.855,59	75,60
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.557.286,83	15.439.286,83	13.471.059,28	87,25	13.183.409,24	85,39
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.669.701,83	25.104.084,29	22.893.865,85	91,20	17.468.446,35	69,58
23.2-Pré-Escola	25.764.500,00	25.855.681,58	12.329.075,23	47,68	10.767.949,81	41,65
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.547.286,83	11.893.314,83	8.558.564,71	71,96	8.309.910,04	69,87
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.217.213,17	13.962.366,75	3.770.510,52	27,00	2.458.039,77	17,60
24-ENSINO FUNDAMENTAL	74.622.100,00	69.099.535,96	49.700.793,64	71,93	42.361.041,97	61,30
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.668.000,00	45.439.972,00	34.813.583,85	76,61	30.297.391,84	66,68
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.954.100,00	23.659.563,96	14.887.209,79	62,92	12.063.650,13	50,99
25-ENSINO MÉDIO	1.891.000,00	3.476.000,00	2.563.655,65	73,75	2.493.137,10	71,72
26-ENSINO SUPERIOR	7.882.443,96	7.882.443,96	3.712.275,86	47,10	3.443.603,05	43,69
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.094.900,00	5.639.900,00	4.387.013,56	77,79	3.896.590,62	69,09
28-OUTRAS	9.183.781,39	9.318.781,39	7.667.590,35	82,28	5.895.244,30	63,26
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	161.665.714,01	161.815.714,01	116.725.329,42	72,13	99.509.422,44	61,50

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.303.434,25
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	725.423,43
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	19.028.857,68
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	64.751.989,69
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	27,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.923.550,00	11.926.988,49	8.207.569,79	68,82	5.618.838,40	47,11
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.260.819,57	15.817.758,16	6.849.463,94	43,30	1.748.534,80	11,05
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	23.184.369,57	27.744.746,65	15.057.033,73	54,27	7.367.373,20	26,55
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	184.850.083,58	189.560.460,66	131.782.363,15	69,52	106.876.795,64	56,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.411.698,30
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	52.789.586,07
49.1-Orçamentário do Exercicio	49.756.662,07
49.2-Restos a Pagar	3.032.924,00
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	725.423,43
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-8.652.464,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 23m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	58.878.859,77	497.710,23	58.381.149,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	366.625.142,30	42.715.522,43	21.977.529,46		323.909.619,87
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	366.625.142,30	42.715.522,43	21.977.529,46		323.909.619,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-307.746.282,53	-42.217.812,20	-	-	-265.528.470,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Set/2016, 12h e 24m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**7.844.262,74**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.844.262,74**	**0,00**	**-7.844.262,74**

Continua

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro	------	------	------	------	------	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.722.108,00**	**20.072.108,00**	**1.978.482,92**	**8.814.565,40**	**11.257.542,60**	**1.919.211,87**	**7.605.809,60**	**7.605.809,60**	**12.466.298,40**
DESPESAS CORRENTES	**16.622.108,00**	**16.222.108,00**	**1.978.482,92**	**8.793.258,47**	**7.428.849,53**	**1.903.036,94**	**7.584.502,67**	**7.584.502,67**	**8.637.605,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500.108,00	10.500.108,00	1.580.556,93	6.093.595,27	4.406.512,73	1.580.556,93	6.093.595,27	6.093.595,27	4.406.512,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.122.000,00	5.722.000,00	397.925,99	2.699.663,20	3.022.336,80	322.480,01	1.490.907,40	1.490.907,40	4.231.092,60
DESPESAS DE CAPITAL	**4.100.000,00**	**3.850.000,00**	**0,00**	**21.306,93**	**3.828.693,07**	**16.174,93**	**21.306,93**	**21.306,93**	**3.828.693,07**
INVESTIMENTOS	4.100.000,00	3.850.000,00	0,00	21.306,93	3.828.693,07	16.174,93	21.306,93	21.306,93	3.828.693,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**500.000,00**	**500.000,00**	**74.192,39**	**238.491,25**	**261.508,75**	**74.192,39**	**238.453,14**	**238.453,14**	**261.546,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.222.108,00**	**20.572.108,00**	**2.052.675,31**	**9.053.056,65**	**11.519.051,35**	**1.993.404,26**	**7.844.262,74**	**7.844.262,74**	**12.727.845,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.222.108,00**	**20.572.108,00**	**2.052.675,31**	**9.053.056,65**	**11.519.051,35**	**1.993.404,26**	**7.844.262,74**	**7.844.262,74**	**12.727.845,26**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**21.222.108,00**	**20.572.108,00**	**2.052.675,31**	**9.053.056,65**	**11.519.051,35**	**1.993.404,26**	**7.844.262,74**	**7.844.262,74**	**12.727.845,26**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**500.000,00**	**500.000,00**	**74.192,39**	**238.491,25**	**261.508,75**	**74.192,39**	**238.453,14**	**238.453,14**	**261.546,86**

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	74.192,39	238.491,25	261.508,75	74.192,39	238.453,14	238.453,14	261.546,86
TOTAL	**500.000,00**	**500.000,00**	**74.192,39**	**238.491,25**	**261.508,75**	**74.192,39**	**238.453,14**	**238.453,14**	**261.546,86**

FONTE: Sistema e-Pública (1960-2420-577). Unidade Responsável: Câmara Municipal de Vereadores. Data da emissão: 23/09/2016 e hora de emissão: 17:36.

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

CUSTODIO HORACIO DA SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 113/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 113.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
Valor ..... : 224.956,32 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 13/09/2016 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 98/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO FOPPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. RECURSO PROVENIENTE
DO Ministério do Turismo, Contrato nº1030667-67/2016 e próprios.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.483, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETO Nº 5.483, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.1.055 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0032		160	Aplicação Direta	R$ 8.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro 2015 e o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 118/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2016
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para sistema de alarme completo, com monitoramento eletrônico 24hs, com sensor infra vermelho de movimento interno e externo do prédio do Centro Administrativo Municipal de São Miguel do Oeste – SC, para o período de 12 meses, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 10 de outubro de 2016.
Abertura: às 08h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO N.º 065/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 065/2016

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 074.327.629-96, residente e domiciliado a Rua Tocantins, nº.95, Picadas do Sul – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 26/09/2016, findando no dia 19/12/2016, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quatro (4) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO
CONTRATADO
Testemunhas:

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202 / 203

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado à empresa ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua Otto Julio Malila, n° 1619, Bairro Ipiranga, Município de São José/SC, CEP 88.111-500, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.365.975/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº23/2016, passando a vigorar o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0- O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1- O contrato n°. 23/2016, tem por objeto contratação de uma empresa especializada para a construção de 03 (três) Bases de concreto para a instalação de academias de Rua no Município, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos dispostos nos Anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA:
3.1- Este Primeiro Termo Aditivo tem a finalidade de promover adequação á planilha que ao executa-la, foi necessário acréscimo e supressão, conforme relata o Relatório de Vistoria da obra da Rua Vidal João Vieira no Centro deste Município.
3.2- A compensação física e financeira se deu com a redução da área da base da academia de 120,00m², para 100,00m² e acrescer serviços de preparação de terreno e plantio de grama em leiva na faixa de 1,00m ao longo do periíneo do pavimento e também no talude sob o Deck de madeira, numa quantidade de 58,00m².

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 23/2016 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo aditivo.
4.2- Este Primeiro Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

EMPRESA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF: n.º 20.365.975/0001-20

PORTARIA N.º 294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 294/2016

Exonera JANAINA FLORES do cargo de Professora I.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JANAINA FLORES do cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 063/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 295/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 295/2016

Exonera ALDÉCIO FORSTER do cargo de Trabalhador Braçal.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar a pedido do servidor, ALDÉCIO FORSTER do cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 061/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 296/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 296/2016
Admite em Caráter Temporário VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO para o cargo de Professor II Horista.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO para o cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho nº. 065/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA CAROLINA JUNCKES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA CAROLINA JUNCKES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente a Rua Frei Atico Francisco Enig, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 029/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 029/2016 até a data 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 23 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016-FAS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016-FAS

PROCESSO Nº. 16/2015-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de alimentos, produtos de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual (cesta básica) aos usuários da Política de Assistente Social que são atendidos pela Secretária de Assistência Social do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de outubro de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 14 de outubro de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2016-FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2016-FMS

PROCESSO Nº. 62/2016-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de outubro de 2016 às 08h45min.
Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016-FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016-FMS

PROCESSO Nº. 63/2016-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves, destiladores de água, equipamentos médicos/enfermagem e mini-incubadoras, incluindo manutenção e troca de peças da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 17 de outubro de 2016 às 08h45min.
Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016 - SMS

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016 SMS

Processo Licitatório nº. 47/2016
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 20/2016

Fica a empresa MF de Almeida e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.021.932/0001-34, estabelecida na Rua: Sebastião Furtado, nº 101. Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88501-140, NOTIFICADA do inadimplemento da ata de registro de preços nº 15/2016 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 1457/16 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Quinta da ata de registro de preços supramencionada.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas, cláusula décima primeira da ata de registro de preços, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1457/16	Item 11 – Pinça Pelkmann em aço inoxidável, 24 cm.	04/08/2016	12/08/2016.

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 23 de setembro de 2016.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME.
CNPJ nº. 05.021.932/0001-34.
(49) 3223-8303.

TERMO ADITIVO Nº. A48/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A48/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2016 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 80/2016-PMS, celebrado em 20 de junho de 2016, Processo de licitação nº. 282/2015 – PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 19/2015–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Paraná, (estaca 0 à estaca 25+12m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 512m e área total de 5.120m², de acordo com orçamento do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2139/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, I, b e seus dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao pedido de aditivo no valor de R$ 29.390,93 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e três reais), conforme parecer em anexo do setor de engenharia.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 aditivado ao contrato o valor R$ 29.390,93 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e três reais), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 428.639,56 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 80/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 23 de setembro de 2016.
CONTRATADA:

CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Alcidir Boaretto
CPF nº. 207.478.700-63
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª	2ª
Nome: Daniela Samulescki	Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18	CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A49/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A49/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2016– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, portador da carteira de identidade nº 2/R-2191.067-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 84/2016-PMS, celebrado em 28 de junho de 2016, proveniente do Processo de licitação nº. 101/2016–PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2016–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Ida Luiza Bertha Jacob Wulf, Bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 101m e área total de 1.010m², de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.198/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, I, b e seus dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao pedido de aditivo no valor de R$ 2.385,54 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme parecer em anexo do setor de engenharia.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 aditivado ao contrato o valor R$ 2.385,54 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 118.108,44 (Cento e dezoito mil e cento e oito mil e quarenta e quarenta centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 84/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para

único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de setembro de 2016.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A50/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A50/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2016 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 85/2016-PMS, celebrado em 28 de junho de 2016, Processo de licitação nº. 102/2016– PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2016–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Willy Wulf, Bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 101m e área total de 1.010m², de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaragua do Sul, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.199/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, I, b e seus dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao pedido de aditivo no valor de R$ 2.380,94 (dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme parecer em anexo do setor de engenharia.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 aditivado ao contrato o valor R$ 2.380,94 (dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 114.082,84 (cento e quatorze mil, e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 85/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de setembro de 2016.
CONTRATADA:

CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Alcidir Boaretto
CPF nº. 207.478.700-63
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2016

Número do Registro de Preços: 70/2016 **Data do Registro: 23/09/2016** **Válido até: 23/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em mão de obra e aquisição de materiais para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do Sistema de tratamento de água do Município de Sch

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pedreiro.	H	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	37,0000	1
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	38,0000	2
2	Auxiliar Serviços Gerais.	H	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	26,0000	1
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	27,0000	2
3	Pintura com fornecimento de tinta acrílica c/ 3 de mão.	M²	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	18,0000	1
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	18,0000	2
4	Corte, Torno e Solda.	H	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	77,0000	1
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	77,0000	2
5	Fornecimento Aço CA 50.	KG	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	5,8000	1
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	5,7000	2
6	Fornecimento Aço CA 60.	KG	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	6,0000	1
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	6,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2016

Número do Registro de Preços: 70/2016 **Data do Registro: 23/09/2016** **Válido até: 23/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em mão de obra e aquisição de materiais para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do Sistema de tratamento de água do Município de Sch

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Fornecimento de concreto armado fck 25 Mpa bombeado.	M³	HABITARK ENGENHARIA LTDA (12175)		0	350,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2016

Número do Registro de Preços: 70/2016 **Data do Registro: 23/09/2016** **Válido até: 23/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em mão de obra e aquisição de materiais para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do Sistema de tratamento de água do Município de Sch

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA (11225)		0	355,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2016

Número do Registro de Preços: 70/2016 **Data do Registro: 23/09/2016** **Válido até: 23/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em mão de obra e aquisição de materiais para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do Sistema de tratamento de água do Município de Sch

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016

PROCESSO Nº 162/2016

(11225) - CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA

(12175) - HABITARK ENGENHARIA LTDA

Schroeder, 23 de Setembro de 2016.

Seara

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016

Licitação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Processo Licitatório nº. 087/2016.
Edital de Pregão Presencial nº. 058/2016 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 07/10/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas destinados a aquisição de cartuchos, fitas e toner para impressão. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 23 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016

Processo Licitatório nº. 088/2016.
Edital de Pregão Presencial nº. 059/2016 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 13h30min do dia 07/10/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de graxa, destinada à manutenção das atividades das secretarias de agricultura e meio ambiente, cidade e interior. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 23 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO PRORROGAÇÃO PRAZO LEILÃO PÚBLICO Nº 044/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA/MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO / LEILÃO PÚBLICO Nº 044/2016
Tipo: MAIOR LANCE/POR LOTE.
OBJETO: Alienação (venda) de Bens Móveis declarados inservíveis, compreendendo a: (veículo sucata, implementos agrícolas, mobiliários e equipamentos diversos), pertencentes ao patrimônio público do Município de Serra Alta/SC.
Entrega dos Envelopes Prorrogada para: 08:30h do dia 14 de outubro de 2016.
Abertura dos Envelopes Prorrogada para: 09:00 h do dia 14 de outubro de 2016.
O Edital encontra-se disponível no site do Município www.serraalta.sc.gov.br e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

SERRA ALTA/SC, 26 de setembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 121/2016

DECRETO N.º 121 DE 12 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.001	Receitas e Transferências de Impostos-Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	42	

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5.012	Convênio de Trânsito – Prefeitura
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	13	

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Impostos-Educação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e provável excesso de arrecadação de Convênio de Trânsito – Prefeitura, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 122/2016

DECRETO N.º 122 DE 28 DE AGOSTO DE 2016
NOMEIA ITAMAR CECONI SAVIO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado ITAMAR CECONI SAVIO, brasileiro, CPF/MF sob n° 044.484.019-28, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I – C3, Setor de Patrolamento, na Secretaria de Obras, a partir de 01/09/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 123/2016

DECRETO N.º 123 DE 28 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	98	

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	100	

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do

Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 2.173, de 16 de dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de agosto de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 124/2016

DECRETO N.º 124 DE 28 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.001	Receitas e Transferências de Impostos-Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	39	

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Impostos-Educação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 125/2016

DECRETO N.º 125 DE 28 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.038	Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Manutenção do Bloco Atenção Básica – Saúde da Família
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	27	

VALOR: R$ 55.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 126/2016

DECRETO N.º 126 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração

FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5.010	Convênio de Trânsito – Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	11	

Valor: 9.000,00 (nove mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5.010	Convênio com o Trânsito – Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	14	

Valor: 9.000,00 (nove mil reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 2.173, de 16 de dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de agosto de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 127/2016

DECRETO N.º 127 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	98	

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	97	

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 2.173, de 16 de dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de agosto de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 128/2016

DECRETO N.º 128 DE 29 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 227.340,00 (duzentos e vinte sete mil trezentos e quarenta reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.064	Transferências de Convênios – Estado/Outros
PROJETO/ATIVIDADE	1.005	Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas

CÓDIGO REDUZIDO	88	

VALOR: R$ 172.340,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.036	Salário-Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	50	

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.001	Receitas e Transferências de Impostos – Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	42	

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Convênios – Estado/Outros, no valor de R$ 172.340,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais), provável excesso de arrecadação de Salário Educação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e provável excesso de arrecadação de Receitas e Transferências de Impostos – Educação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 129/2016

DECRETO N.º 129 DE 29 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.038	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.027	Manutenção do Bloco Atenção Básica – PAB Fixo
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	20	

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Agosto de 2016.

LEI Nº 2.200/2016

LEI Nº 2.200 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"DENOMINA SERVIDÃO ARINA MARIA GHELLERE AMBONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SERVIDÃO ARINA MARIA GHELLERE AMBONI, a Rua Projetada sem saída, localizada na Comunidade de Santo Antônio, em terras cedidas pela Família Mazucco, sob a matricula 12.717.

Art. 2º A Servidão agora denominada ARINA MARIA GHELLERE AMBONI, tem seu inicio na Estrada Geral Santo Antonio, (SID 163), e seu término em terras de Clenor Luiz Coral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 08 de setembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 08 de setembro de 2016.

LEI Nº 2.201/2016

LEI Nº 2.201 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

DENOMINA ESF – ITALINA NADIR PEREGO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis,

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de ESF – ITALINA NADIR PEREGO VICENTE o ESF – Vila Rica, localizada na Rua: Luiz De Col, Centro - Siderópolis.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 08 de setembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 08 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 232/2016

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ANGÉLICA VIVIANE DE SOUZA SAVARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária ANGÉLICA VIVIANE DE SOUZA SAVARIS, brasileiro (a), CPF/MF sob nº 868.904.919-68, Professor MAG/LP, na Secretaria de Educação, a partir de 30/08/2016.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 233/2016

PORTARIA Nº 233 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 153/2016
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°153/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora LÚCIA MARIA DE MENECH, CPF/MF nº 015.962.149-61, Técnica de Enfermagem a partir de 31/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 234/2016

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RESCINDE O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA elaine possenti bonfante E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato da funcionária elaine possenti bonfante, brasileiro (a), CPF/MF sob nº 041.648.249-05, Professor MAG/LP (ACT), na Secretaria de Educação, a contar de 26/08/2016.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 235/2016

PORTARIA Nº 235 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 369/2015
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°369/2015, considerando o retorno ao trabalho do servidor CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, CPF/MF nº 015.962.149-61, Técnico de Enfermagem a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de setembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 236/2016

PORTARIA Nº 236 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao Secretário de Administração, JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO, CPF/MF nº 165.949.679-91, pelo período de 10 dias, a contar de 20/09/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de setembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 237/2016

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO NASCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, CPF/MF nº 015.962.149-61, Técnico de Enfermagem, a contar de 15/09/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de setembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 238/2016

PORTARIA Nº 238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR JOSÉ ADIR MATIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor JOSÉ ADIR MATIAS, CPF/MF nº 593.505.559-72, Guarda, a partir de 20/09/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de setembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 239/2016

PORTARIA Nº 239, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CLEUZA TRAMONTIN FLOR

HELIO ROBERTO CES A, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora CLEUZA TRAMONTIN FLOR,
CPF N° 753.499.229-04, Professora MAG-LP, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 29/09/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2016.

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 078/2016

DECRETO Nº. 078/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no dia 30 de Setembro de 2016 (sexta-feira), em virtude do Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Tigrinhos, no dia 29 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Fica assegurado a população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS
ESTADO DE SANTA CATARINA EM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 194/2016

PORTARIA N°. 194/2016.
EXONERA A PEDIDO (PROGRAMA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA) A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. VIVIANE CAON, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 035/2015 e Lei Municipal nº 784/2014,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar A PEDIDO da Servidora Pública, a Sra. VIVIANE CAON, do cargo Efetivo de PSICÓLOGA, cadastrada sob matrícula nº. 392/01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que aderiu ao Programa de Demissão Voluntária no Município de Tigrinhos/SC, conforme Lei Municipal nº. 784/2014, a partir de 30 de Setembro de 2016, conforme requerimento da mesma e seu deferimento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DISPENSA 77 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2016 - PMT

Às dezesseis horas, do vigésimo segundo dia, do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Kelly C.Osti Kannenberg, designada pela Portaria n° 1989, de 01 de junho de 2016, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2016 – PMT.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa apresentados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB:

Orçamento detalhado e proposta de preços	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa da sede do licitante e Certidão Negativa de Débito do Município de Timbó	Art. 29, III Lei 8.666/93 Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos	Lei n.º 8.666/1993, inciso V do artigo 27, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999
Cópia da Lei Complementar 80/95, que dispõe sobre a legislação referente a Fundação Universidade regional de Blumenau-FURB e dá outras providências (publicada no sistema www.leismunicipais.com.br)	
Cópia da Lei 1557/68, que institui a Fundação Universidade Regional de Blumenau e dá outras providências (versão consolidada publicada no sistema www.leismunicipais.com.br)	
Cópia da Lei 2016/74, que altera a denominação da Fundação Universidade Regional de Blumenau, atendendo as exigências legais (publicada no sistema LeisMunicipais em 27/05/2009)	
Cópia da Lei 1628/70, que altera dispositivos da Lei 1557/68 (versão consolidada publicada no sistema www.leismunicipais.com.br)	
Cópia da Lei 2876/82, que consolida a legislação referente a Fundação Educaional da Região de Blumenau e dá outras providências (publicada no sistema www.leismunicipais.com.br)	
Cópia da Lei 1774/71, que declara de Utilidade Pública a Fundação Universidade Regional de Blumenau (publicada no sistema www.leismunicipais.com.br)	
Cópia Decreto 8512/2007, que homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB (publicada no sistema www.leismunicipais.com.br)	
Cópia Decreto 9751/2012, que homologa alterações no Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB	
Cópia Resolução 026/2012, que altera o art.12 da Resolução 35/2010, que "homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau"	
Cópia Decreto 10.295/2014, que homologa alteração no estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB, promovida pela Resolução 87/2013.	
Cópia Decreto n° 10.583/2015, que homologa alteração no estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB, promovida pela Resolução 04/2015 (publicada no sistema Leis Municipais em 08/04/2015)	
Termo de Posse Reitor e Vice Reitor-quadriênio 2015/2019	
Cópia Portaria n° 18.212/2014, que nomeia o Professor Doutor João Natel Pollonio Machado para exercer o cargo de Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB	
Cópia Portaria n° 18.213/2014, que nomeia o Professor Udo Schroeder para exercer o cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau	
Documentos que comprovem renome (Instituto FURB-Serviços e Pesquisa)	

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular, no entanto, a Comissão entende que, para dar prosseguimento a contratação, necessário anexar ao procedimento/processo de Dispensa: Cartão CNPJ, Declaração que a licitante não se encontra inidônea para licitar ou contratar, e a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial atualizada.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
KELLY C.OSTI KANNENBERG
Membro Substituta

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 2016 FMS - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES)

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016 FMS

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios (pães) destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 07 de outubro de 2016. ABERTURA: dia 07 de outubro de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 23/09/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

AVISO TOMADA DE PREÇO N.º 79 2016 PMT - PINTURA TELHADO PAVILHÃO HENRY PAUL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016 PMT

OBJETO: execução de serviços de aplicação de manta e pintura emborrachada sobre o telhado do Pavilhão de Eventos Henry Paul. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 13 de outubro de 2016. ABERTURA: dia 13 de outubro de 2016 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 23 de setembro de 2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO CONTRATO Nº 2016.137 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/137 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Educação
CONTRATADO: M.D. Silvas Ltda Me.
OBJETO: Plena e total execução do projeto/obra de execução de ampliação do Núcleo de Educação Infantil Primeiros Passos. Área total: 148,80m², tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº. 46/2016.
VALOR: R$ 169.826,36 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

EXTRATO CONTRATO Nº 2016.138 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/138 FUMTRAN
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: Ssat Sinalização e Adesivos Eireli Epp.
OBJETO: Plena e total execução do fornecimento e instalação de sinalização vertical (semi pórtico) na malha viária - binário ruas Japão e Nicarágua, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº. 07/2016.
VALOR: R$ 7.862,92 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2016.41 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/41
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Educação.
AUTORIZADO: Célio Pasquali
OBJETO: Supressão de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) ao valor constante da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 2016/41
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE 4

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	136.610.000,00	136.610.000,00	24.019.201,75	17,58	92.608.224,34	67,79	44.001.775,66
RECEITAS CORRENTES	120.458.000,00	120.458.000,00	21.271.998,35	17,66	85.281.872,72	70,80	35.176.127,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.057.500,00	26.057.500,00	4.420.476,56	16,96	18.046.221,25	69,26	8.011.278,75
Impostos	21.500.000,00	21.500.000,00	3.596.656,85	16,73	14.362.177,32	66,80	7.137.822,68
Taxas	4.287.500,00	4.287.500,00	801.060,88	18,68	3.591.409,60	83,76	696.090,40
Contribuição de Melhoria	270.000,00	270.000,00	22.758,83	8,43	92.634,33	34,31	177.365,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.660.000,00	5.660.000,00	1.045.072,85	18,46	4.139.657,09	73,14	1.520.342,91
Contribuições Sociais	3.960.000,00	3.960.000,00	635.977,34	16,06	2.475.849,28	62,52	1.484.150,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	409.095,51	24,06	1.663.807,81	97,87	36.192,19
RECEITA PATRIMONIAL	7.691.500,00	7.691.500,00	2.566.677,68	33,37	10.871.163,81	141,34	(3.179.663,81)
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	12.766,34	23,21	53.263,02	96,84	1.736,98
Receitas de Valores Mobiliários	7.616.500,00	7.616.500,00	2.551.831,23	33,50	10.815.655,53	142,00	(3.199.155,53)
Receita de Concessões e Permissões	20.000,00	20.000,00	2.080,11	10,40	2.245,26	11,23	17.754,74
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	30.141,20	12,56	113.936,48	47,47	126.063,52
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	240.000,00	240.000,00	30.141,20	12,56	113.936,48	47,47	126.063,52
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.320.000,00	5.320.000,00	1.054.921,07	19,83	4.141.943,43	77,86	1.178.056,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.904.400,00	69.904.400,00	11.376.167,59	16,27	44.902.859,20	64,23	25.001.540,80
Transferências Intergovernamentais	69.852.200,00	69.852.200,00	11.376.167,59	16,29	44.902.859,20	64,28	24.949.340,80
Transferências de Instituições Privadas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.584.600,00	5.584.600,00	778.541,40	13,94	3.066.091,46	54,90	2.518.508,54
Multas e Juros de Mora	2.117.200,00	2.117.200,00	436.819,79	20,63	1.518.406,45	71,72	598.793,55
Indenizações e Restituições	1.591.400,00	1.591.400,00	101.144,50	6,36	440.581,53	27,69	1.150.818,47
Receita da Dívida Ativa	1.400.800,00	1.400.800,00	197.553,33	14,10	884.398,34	63,14	516.401,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	475.200,00	475.200,00	43.023,78	9,05	222.705,14	46,87	252.494,86
RECEITAS DE CAPITAL	16.152.000,00	16.152.000,00	2.747.203,40	17,01	7.326.351,62	45,36	8.825.648,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	2.439.753,40	24,40	6.771.581,62	67,72	3.228.418,38
Operações de Crédito Internas	10.000.000,00	10.000.000,00	2.439.753,40	24,40	6.771.581,62	67,72	3.228.418,38
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50.500,00	168,33	(20.500,00)
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50.500,00	168,33	(20.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.122.000,00	6.122.000,00	307.450,00	5,02	504.270,00	8,24	5.617.730,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.122.000,00	6.122.000,00	307.450,00	5,02	504.270,00	8,24	5.617.730,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.490.000,00	5.490.000,00	1.069.649,04	19,48	3.707.061,52	67,52	1.782.938,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.100.000,00	142.100.000,00	25.088.850,79	17,66	96.315.285,86	67,78	45.784.714,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.100.000,00	142.100.000,00	25.088.850,79	17,66	96.315.285,86	67,78	45.784.714,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.100.000,00	142.100.000,00	25.088.850,79	17,66	96.315.285,86	67,78	45.784.714,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	8.898.642,03	0,00	0,00	2.411.344,33	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.898.642,03	0,00	0,00	2.411.344,33	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	134.565.820,00	144.879.905,34	16.141.549,97	90.327.396,34	54.552.509,00	19.883.123,53	71.316.433,95	73.563.471,39	69.123.369,84
DESPESAS CORRENTES	103.666.364,00	109.868.335,11	13.591.837,41	76.121.663,31	33.746.671,80	17.051.638,80	66.046.475,40	43.821.859,71	63.857.986,32
Pessoal e Encargos Sociais	53.708.679,00	65.721.383,63	9.823.622,83	39.931.399,31	25.789.984,32	9.823.622,83	39.931.375,31	25.790.008,32	39.560.178,86
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	390.000,00	70.657,17	282.385,93	107.614,07	70.657,17	282.385,93	107.614,07	282.385,93
Outras Despesas Correntes	49.917.685,00	43.756.951,48	3.697.557,41	35.907.878,07	7.849.073,41	7.157.358,80	25.832.714,16	17.924.237,32	24.015.421,53
DESPESAS DE CAPITAL	28.036.156,00	32.148.270,23	2.549.712,56	14.205.733,03	17.942.537,20	2.831.484,73	5.269.958,55	26.878.311,68	5.265.383,52
Investimentos	27.076.156,00	31.315.270,23	2.377.505,08	13.516.903,11	17.798.367,12	2.659.277,25	4.581.128,63	26.734.141,60	4.576.553,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	833.000,00	172.207,48	688.829,92	144.170,08	172.207,48	688.829,92	144.170,08	688.829,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.863.300,00	2.863.300,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.534.180,00	8.169.227,93	1.200.284,85	5.109.640,90	3.059.587,03	1.256.685,71	5.013.949,49	3.155.278,44	4.445.588,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.100.000,00	153.049.133,27	17.341.834,82	95.437.037,24	57.612.096,03	21.139.809,24	76.330.383,44	76.718.749,83	73.568.958,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.100.000,00	153.049.133,27	17.341.834,82	95.437.037,24	57.612.096,03	21.139.809,24	76.330.383,44	76.718.749,83	73.568.958,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.984.902,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.100.000,00	153.049.133,27	17.341.834,82	95.437.037,24	57.612.096,03	21.139.809,24	96.315.285,86	56.733.847,41	73.568.958,07

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.490.000,00	5.490.000,00	1.069.649,04	19,48	3.707.061,52	67,52	1.782.938,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.490.000,00	5.490.000,00	1.069.649,04	19,48	3.707.061,52	67,52	1.782.938,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.375.000,00	5.375.000,00	1.037.815,51	19,31	3.587.668,83	66,75	1.787.331,17
Contribuições Sociais	5.375.000,00	5.375.000,00	1.037.815,51	19,31	3.587.668,83	66,75	1.787.331,17
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	31.833,53	27,68	119.391,98	103,82	(4.391,98)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	(0,71)
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	(0,71)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.490.000,00	5.490.000,00	1.069.649,04	19,48	3.707.061,52	67,52	1.782.938,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS CORRENTES	7.534.180,00	8.169.227,93	1.200.284,85	5.109.640,90	3.059.587,03	1.256.685,71	5.013.949,49	3.155.278,44	4.445.588,23
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.237.000,00	7.858.827,93	1.220.284,85	4.884.760,32	2.974.067,61	1.220.284,85	4.884.760,32	2.974.067,61	4.335.326,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.180,00	310.400,00	(20.000,00)	224.880,58	85.519,42	36.400,86	129.189,17	181.210,83	110.262,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.534.180,00	8.169.227,93	1.200.284,85	5.109.640,90	3.059.587,03	1.256.685,71	5.013.949,49	3.155.278,44	4.445.588,23

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 32m

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR PREFEITO	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE Contador	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	134.565.820,00	144.879.905,34	16.141.549,97	90.327.396,34	94,65	54.552.509,00	19.883.123,53	71.316.433,95	93,43	73.563.471,39
Legislativa	2.350.000,00	2.350.000,00	206.610,65	1.516.551,24	1,59	833.448,76	294.788,03	1.198.513,79	1,57	1.151.486,21
Acao Legislativa	2.350.000,00	2.350.000,00	206.610,65	1.516.551,24	1,59	833.448,76	294.788,03	1.198.513,79	1,57	1.151.486,21
Administração	8.064.000,00	8.146.500,00	983.567,75	5.521.351,25	5,79	2.625.148,75	1.152.932,65	4.743.948,31	6,22	3.402.551,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judic	205.000,00	120.000,00	14.541,92	73.796,44	0,08	46.203,56	5.365,96	51.347,88	0,07	68.652,12
Representação Judicial e Extrajudicial	585.000,00	585.000,00	85.725,32	380.706,78	0,40	204.293,22	89.267,73	357.395,33	0,47	227.604,67
Administracao Geral	6.335.000,00	6.502.500,00	847.654,10	4.592.696,03	4,81	1.909.803,97	998.960,03	3.875.467,32	5,08	2.627.032,68
Comunicação Social	939.000,00	939.000,00	35.646,41	474.152,00	0,50	464.848,00	59.338,93	459.737,78	0,60	479.262,22
Segurança Pública	883.000,00	1.198.000,00	57.069,14	424.609,10	0,44	773.390,90	76.788,61	323.807,54	0,42	874.192,46
Policiamento	435.000,00	570.000,00	64.504,87	264.408,38	0,28	305.591,62	52.380,31	215.111,55	0,28	354.888,45
Defesa Civil	448.000,00	628.000,00	(7.435,73)	160.200,72	0,17	467.799,28	24.408,30	108.695,99	0,14	519.304,01
Assistência Social	2.485.500,00	2.913.870,46	261.981,68	2.070.888,25	2,17	842.982,21	447.090,09	1.699.093,42	2,23	1.214.777,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.500,00	98.500,00	(225,00)	25.024,00	0,03	73.476,00	15.074,00	17.194,00	0,02	81.306,00
Assistência Comunitária	2.417.000,00	2.815.370,46	262.206,68	2.045.864,25	2,14	769.506,21	432.016,09	1.681.899,42	2,20	1.133.471,04
Previdência Social	13.659.400,00	13.958.400,00	1.862.317,96	7.356.909,50	7,71	6.601.490,50	1.883.201,12	7.318.913,55	9,59	6.639.486,45
Previdência Básica	1.239.400,00	1.538.400,00	425.227,54	1.354.765,87	1,42	183.634,13	425.877,54	1.352.915,87	1,77	185.484,13
Previdência do Regime Estatutário	12.420.000,00	12.420.000,00	1.437.090,42	6.002.143,63	6,29	6.417.856,37	1.457.323,58	5.965.997,68	7,82	6.454.002,32
Saúde	22.971.530,00	24.444.157,29	2.495.701,90	18.313.269,36	19,19	6.130.887,93	3.745.068,82	15.229.870,96	19,95	9.214.286,33
Administracao Geral	468.000,00	518.000,00	55.057,87	425.607,23	0,45	92.392,77	86.031,39	382.041,81	0,50	135.958,19
Atenção Básica	9.404.530,00	10.466.451,85	1.378.197,45	7.184.946,64	7,53	3.281.505,21	1.540.290,18	6.844.241,89	8,97	3.622.209,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.399.000,00	11.394.705,44	850.094,75	9.100.276,71	9,54	2.294.428,73	1.761.015,73	6.754.803,42	8,85	4.639.902,02
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.085.000,00	85.196,56	892.984,95	0,94	192.015,05	181.216,93	615.034,91	0,81	469.965,09
Vigilância Sanitária	290.000,00	420.000,00	59.365,30	305.082,26	0,32	114.917,74	64.991,11	264.206,94	0,35	155.793,06
Vigilância Epidemiológica	505.000,00	560.000,00	67.789,97	404.371,57	0,42	155.628,43	111.523,48	369.541,99	0,48	190.458,01
Trabalho	52.000,00	92.000,00	3.746,79	15.512,55	0,02	76.487,45	2.016,38	9.075,60	0,01	82.924,40
Fomento ao Trabalho	52.000,00	92.000,00	3.746,79	15.512,55	0,02	76.487,45	2.016,38	9.075,60	0,01	82.924,40
Educação	27.528.000,00	29.275.559,10	3.267.352,02	17.342.272,75	18,17	11.933.286,35	4.043.528,83	15.886.034,16	20,81	13.389.524,94
Ensino Fundamental	13.792.400,00	15.497.142,50	1.399.488,95	8.167.843,96	8,56	7.329.298,54	1.947.165,82	7.740.292,76	10,14	7.756.849,74
Educação Infantil	13.735.600,00	13.778.416,60	1.867.863,07	9.174.428,79	9,61	4.603.987,81	2.096.363,01	8.145.741,40	10,67	5.632.675,20
Cultura	3.771.000,00	3.811.021,91	301.873,46	1.983.045,09	2,08	1.827.976,82	366.474,60	1.599.241,87	2,10	2.211.780,04
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	489.000,00	489.000,00	64.169,68	404.638,16	0,42	84.361,84	81.739,05	366.457,49	0,48	122.542,51
Difusão Cultural	3.282.000,00	3.322.021,91	237.703,78	1.578.406,93	1,65	1.743.614,98	284.735,55	1.232.784,38	1,62	2.089.237,53
Urbanismo	9.990.000,00	10.921.906,58	1.711.710,70	8.437.853,03	8,84	2.484.053,55	1.723.865,95	7.092.086,93	9,29	3.829.819,65
Planejamento e Orçamento	1.870.000,00	1.940.000,00	259.901,89	1.378.853,86	1,44	561.146,14	266.295,03	1.309.510,44	1,72	630.489,56
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	2.641.906,58	317.387,61	2.159.525,69	2,26	482.380,89	309.631,29	1.243.972,37	1,63	1.397.934,21
Servicos Urbanos	6.370.000,00	6.340.000,00	1.134.421,20	4.899.473,48	5,13	1.440.526,52	1.147.939,63	4.538.604,12	5,95	1.801.395,88
Habitação	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Habitacao Urbana	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Saneamento	7.505.000,00	11.853.600,00	1.078.267,20	7.027.689,13	7,36	4.825.910,87	1.432.914,51	5.493.357,50	7,20	6.360.242,50
Saneamento Básico Urbano	7.505.000,00	11.853.600,00	1.078.267,20	7.027.689,13	7,36	4.825.910,87	1.432.914,51	5.493.357,50	7,20	6.360.242,50
Gestão Ambiental	490.000,00	430.000,00	55.408,84	234.397,47	0,25	195.602,53	47.955,58	187.275,32	0,25	242.724,68
Controle Ambiental	490.000,00	430.000,00	55.408,84	234.397,47	0,25	195.602,53	47.955,58	187.275,32	0,25	242.724,68
Agricultura	2.252.000,00	2.046.000,00	223.013,99	1.119.972,98	1,17	926.027,02	288.457,04	970.630,17	1,27	1.075.369,83
Extensão Rural	2.252.000,00	2.046.000,00	223.013,99	1.119.972,98	1,17	926.027,02	288.457,04	970.630,17	1,27	1.075.369,83
Indústria	1.325.000,00	1.305.000,00	180.715,85	1.215.884,44	1,27	89.115,56	266.015,97	1.091.766,67	1,43	213.233,33
Promoção Industrial	1.325.000,00	1.305.000,00	180.715,85	1.215.884,44	1,27	89.115,56	266.015,97	1.091.766,67	1,43	213.233,33
Comércio e Serviços	315.500,00	315.500,00	(1.563,40)	284.578,24	0,30	30.921,76	42.763,43	199.318,01	0,26	116.181,99
Turismo	315.500,00	315.500,00	(1.563,40)	284.578,24	0,30	30.921,76	42.763,43	199.318,01	0,26	116.181,99
Transporte	20.935.000,00	21.532.500,00	2.636.013,80	13.687.499,41	14,34	7.845.000,59	3.033.940,68	5.051.442,77	6,62	16.481.057,23

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
Infra-Estrutura Urbana	18.810.000,00	18.661.000,00	2.182.078,02	11.306.349,63	11,85	7.354.650,37	2.482.550,94	3.208.996,80	4,20	15.452.003,20
Transporte Rodoviário	2.125.000,00	2.871.500,00	453.935,78	2.381.149,78	2,49	490.350,22	551.389,74	1.842.445,97	2,41	1.029.054,03
Desporto e Lazer	2.002.000,00	2.076.000,00	114.789,57	1.540.891,28	1,61	535.108,72	307.030,69	1.090.221,67	1,43	985.778,33
Desporto Comunitário	957.000,00	957.000,00	(400,00)	730.600,00	0,77	226.400,00	113.200,00	438.600,00	0,57	518.400,00
Lazer	1.045.000,00	1.119.000,00	115.189,57	810.291,28	0,85	308.708,72	193.830,69	651.621,67	0,85	467.378,33
Encargos Especiais	4.966.590,00	5.189.590,00	702.972,07	2.234.221,27	2,34	2.955.368,73	728.290,55	2.131.835,71	2,79	3.057.754,29
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.223.000,00	242.864,65	971.215,85	1,02	251.784,15	242.864,65	971.215,85	1,27	251.784,15
Transferências	1.506.590,00	1.506.590,00	174.515,87	917.852,98	0,96	588.737,02	197.474,35	825.390,85	1,08	681.199,15
Outros encargos Especiais	2.460.000,00	2.460.000,00	285.591,55	345.152,44	0,36	2.114.847,56	287.951,55	335.229,01	0,44	2.124.770,99
Reserva de Contingência	2.863.300,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00
Reserva de contingência	2.863.300,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	2.863.300,00

Despesa Intra-Orçamentária

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	7.534.180,00	8.169.227,93	1.200.284,85	5.109.640,90	5,35	3.059.587,03	1.256.685,71	5.013.949,49	6,57	3.155.278,44
Legislativa	110.000,00	110.000,00	12.188,70	53.917,53	0,06	56.082,47	12.301,50	52.864,41	0,07	57.135,59
Acao Legislativa	110.000,00	110.000,00	12.188,70	53.917,53	0,06	56.082,47	12.301,50	52.864,41	0,07	57.135,59
Administração	736.000,00	724.400,00	141.110,45	560.917,54	0,59	163.482,46	141.601,25	559.307,99	0,73	165.092,01
Defesa do Interesse Público no Pro	10.000,00	5.000,00	0,00	4.709,52	0,00	290,48	0,00	4.709,52	0,01	290,48
Representação Judicial e Extrajudic	60.000,00	60.000,00	9.208,75	34.940,01	0,04	25.059,99	9.208,75	34.940,01	0,05	25.059,99
Administracao Geral	665.000,00	658.400,00	131.901,70	521.268,01	0,55	137.131,99	132.392,50	519.658,46	0,68	138.741,54
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	8.000,00	8.000,00	0,00	2.700,00	0,00	5.300,00	903,56	2.691,76	0,00	5.308,24
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	2.700,00	0,00	2.300,00	903,56	2.691,76	0,00	2.308,24
Assistência Social	179.000,00	209.000,00	31.058,43	123.668,25	0,13	85.331,75	31.554,91	123.601,93	0,16	85.398,07
Assistência Comunitária	179.000,00	209.000,00	31.058,43	123.668,25	0,13	85.331,75	31.554,91	123.601,93	0,16	85.398,07
Saúde	1.966.000,00	2.029.106,90	339.793,06	1.384.735,13	1,45	644.371,77	341.471,96	1.368.427,10	1,79	660.679,80
Administracao Geral	100.000,00	100.000,00	6.453,43	27.950,89	0,03	72.049,11	6.453,43	27.950,89	0,04	72.049,11
Atenção Básica	1.063.000,00	1.089.973,50	208.545,95	837.150,14	0,88	252.823,36	209.676,85	833.529,30	1,09	256.444,20
Assistência Hospitalar e Ambulatori	653.000,00	689.133,40	100.097,62	420.858,43	0,44	268.274,97	100.645,62	408.171,24	0,53	280.962,16
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	10.146,67	41.063,55	0,04	8.936,45	10.146,67	41.063,55	0,05	8.936,45
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	14.549,39	57.712,12	0,06	42.287,88	14.549,39	57.712,12	0,08	42.287,88
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	237,60	1.472,39	0,00	1.527,61
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	237,60	1.472,39	0,00	1.527,61
Educação	3.068.680,00	3.500.521,03	478.774,80	2.078.325,98	2,18	1.422.195,05	518.203,20	2.038.660,83	2,67	1.461.860,20
Ensino Fundamental	1.488.680,00	1.920.521,03	227.718,80	980.985,41	1,03	939.535,62	244.617,20	962.058,34	1,26	958.462,69
Educação Infantil	1.580.000,00	1.580.000,00	251.056,00	1.097.340,57	1,15	482.659,43	273.586,00	1.076.602,49	1,41	503.397,51
Cultura	81.000,00	91.000,00	7.341,30	39.207,04	0,04	51.792,96	8.527,70	34.489,72	0,05	56.510,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arq	20.000,00	20.000,00	2.219,28	10.652,60	0,01	9.347,40	2.417,28	9.890,60	0,01	10.109,40
Difusão Cultural	61.000,00	71.000,00	5.122,02	28.554,44	0,03	42.445,56	6.110,42	24.599,12	0,03	46.400,88
Urbanismo	675.000,00	675.000,00	84.239,59	351.514,91	0,37	323.485,09	85.255,99	341.217,28	0,45	333.782,72
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	29.919,05	115.165,41	0,12	34.834,59	29.919,05	115.165,41	0,15	34.834,59
Servicos Urbanos	525.000,00	525.000,00	54.320,54	236.349,50	0,25	288.650,50	55.336,94	226.051,87	0,30	298.948,13
Saneamento	270.000,00	313.700,00	45.009,71	185.700,31	0,19	127.999,69	45.009,71	185.700,31	0,24	127.999,69
Saneamento Básico Urbano	270.000,00	313.700,00	45.009,71	185.700,31	0,19	127.999,69	45.009,71	185.700,31	0,24	127.999,69
Gestão Ambiental	16.500,00	16.500,00	0,00	500,00	0,00	16.000,00	66,00	246,00	0,00	16.254,00
Controle Ambiental	16.500,00	16.500,00	0,00	500,00	0,00	16.000,00	66,00	246,00	0,00	16.254,00
Agricultura	163.000,00	176.000,00	17.470,80	100.730,71	0,11	75.269,29	21.445,60	94.335,28	0,12	81.664,72
Extensão Rural	163.000,00	176.000,00	17.470,80	100.730,71	0,11	75.269,29	21.445,60	94.335,28	0,12	81.664,72
Indústria	103.000,00	138.000,00	25.474,05	131.449,78	0,14	6.550,22	30.089,57	121.667,00	0,16	16.333,00
Promoção Industrial	103.000,00	138.000,00	25.474,05	131.449,78	0,14	6.550,22	30.089,57	121.667,00	0,16	16.333,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63	0,00	9.265,37	0,01	10.734,63
Transporte	75.000,00	115.000,00	14.912,54	65.383,43	0,07	49.616,57	15.391,34	64.367,15	0,08	50.632,85
Transporte Rodoviário	75.000,00	115.000,00	14.912,54	65.383,43	0,07	49.616,57	15.391,34	64.367,15	0,08	50.632,85
Desporto e Lazer	60.000,00	40.000,00	2.911,42	19.624,92	0,02	20.375,08	4.625,82	15.634,97	0,02	24.365,03
Lazer	60.000,00	40.000,00	2.911,42	19.624,92	0,02	20.375,08	4.625,82	15.634,97	0,02	24.365,03
TOTAL (III) = (I + II)	142.100.000,00	153.049.133,27	17.341.834,82	95.437.037,24	100,00	57.612.096,03	21.139.809,24	76.330.383,44	100,00	76.718.749,83

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 33m

Notas:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR PREFEITO	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE Contador	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.283.053,54	9.611.496,21	9.228.288,66	11.587.787,93	9.677.594,08	10.157.507,83	10.947.299,04	14.930.660,78	12.210.008,72	11.335.581,80	11.799.615,24	11.096.872,26	131.865.766,09	131.639.200,00
Receita Tributária	1.625.247,88	1.169.231,03	1.182.871,58	1.565.498,38	645.372,55	678.435,94	1.310.973,16	5.428.657,48	3.335.263,85	2.227.041,71	2.110.861,25	2.309.615,31	23.589.070,12	26.057.500,00
IPTU	431.410,54	41.045,09	33.869,51	94.113,44	17.407,28	0,00	137.409,15	3.946.946,65	727.898,29	688.748,26	634.697,05	569.500,91	7.323.046,17	8.400.000,00
ISS	597.804,61	658.399,71	666.370,01	641.707,20	541.665,40	440.081,65	563.110,42	702.790,46	600.447,91	655.503,21	659.867,92	605.880,00	7.333.628,50	7.900.000,00
ITBI	131.356,46	186.097,33	160.839,11	231.220,57	19.166,91	125.849,50	129.889,26	153.647,00	91.909,13	140.051,77	242.339,11	153.930,59	1.766.296,74	2.800.000,00
IRRF	195.970,41	162.748,41	168.244,67	326.973,55	356,95	217,35	342.522,23	269.570,00	186.160,11	284.171,58	144.962,00	585.479,27	2.667.376,53	2.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	268.705,86	120.940,49	153.548,28	271.483,62	66.776,01	112.287,44	138.042,10	355.703,37	1.728.848,41	458.566,89	428.995,17	394.824,54	4.498.722,18	4.557.500,00
Receita de Contribuições	540.965,56	519.352,29	520.780,08	1.066.887,38	214.200,27	550.015,12	633.740,01	570.547,44	585.047,82	541.033,58	534.130,02	510.942,83	6.787.642,40	5.660.000,00
Receita Patrimonial	289.149,91	1.114.190,30	753.172,97	1.141.360,15	1.272.325,71	1.363.718,02	2.010.437,00	1.746.764,19	610.096,11	1.301.145,10	1.521.233,85	1.045.443,83	14.169.037,14	7.691.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	18.959,00	34.212,80	2.500,00	2.810,45	11.385,25	10.888,80	19.232,25	13.328,75	25.227,53	3.732,70	1.547,85	28.593,35	172.418,73	240.000,00
Receita de Serviços	501.529,43	498.592,68	463.436,02	446.819,37	477.108,76	524.589,66	531.831,71	493.295,33	538.857,61	521.339,29	503.334,58	551.586,49	6.052.320,93	5.320.000,00
Transferências Correntes	5.838.649,98	5.932.589,18	5.958.075,65	6.819.988,24	6.870.658,91	6.792.927,32	5.848.684,38	6.209.346,52	6.719.060,54	6.334.791,82	6.777.670,20	6.222.986,54	76.325.429,28	81.085.600,00
Cota-Parte do FPM	1.114.620,81	1.268.623,20	1.432.375,17	2.422.051,97	1.565.163,27	1.959.358,12	1.190.150,58	1.414.833,43	1.881.386,97	1.554.330,42	1.723.546,04	1.397.521,85	18.923.961,83	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.226.578,52	2.287.424,39	2.316.076,09	2.261.013,13	2.767.173,67	2.258.119,74	2.283.784,10	2.348.103,49	2.271.267,26	2.269.282,49	2.315.809,23	2.287.421,19	27.892.053,30	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	440.407,12	394.643,28	276.449,74	173.030,17	191.205,53	302.773,22	421.093,82	412.287,85	470.674,27	420.426,38	436.091,48	473.685,29	4.412.768,15	4.300.000,00
Cota-Parte do ITR	1.233,33	3.281,74	107,48	179,06	91,69	89,92	37,63	19,66	61,95	102,38	63,82	49,65	5.318,31	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.602,27	9.602,27	9.602,27	9.602,27	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	9.639,49	115.525,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.018,09	31.338,78	28.552,39	28.193,76	43.442,89	33.551,10	32.756,44	33.610,86	38.167,84	22.711,61	30.858,75	31.182,49	381.385,00	450.000,00
Transferências do FUNDEB	1.145.678,98	1.215.585,96	1.200.650,75	1.236.312,66	1.418.208,20	1.289.845,38	1.233.142,00	1.292.584,46	1.331.997,21	1.275.839,90	1.228.710,87	1.264.847,24	15.133.403,61	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	873.510,86	722.089,56	694.261,76	689.605,22	875.734,17	939.550,35	678.080,32	698.267,28	715.865,55	782.459,15	1.032.950,52	758.639,34	9.461.014,08	9.179.600,00
Outras Receitas Correntes	468.551,78	343.327,93	347.452,36	544.423,96	186.542,63	236.932,97	592.400,53	468.721,07	396.455,26	406.497,60	350.837,49	427.703,91	4.769.847,49	5.584.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.133.603,35	1.140.902,83	1.154.640,57	1.724.667,96	941.589,32	1.286.851,86	1.226.938,19	1.205.842,41	1.320.718,33	1.180.906,59	1.123.537,44	1.162.086,33	14.602.285,18	15.271.200,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	356.752,24	328.846,58	329.276,81	876.833,99	14.942,54	361.567,09	426.867,35	349.565,01	373.900,34	313.029,61	326.369,39	309.607,95	4.367.558,90	3.960.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	11.608,40	11.506,83	11.303,68	22.607,36	11.303,68	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	12.578,64	156.380,43	130.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	765.242,71	800.549,42	814.060,08	825.226,61	915.343,10	912.706,13	787.492,20	843.698,76	934.239,35	855.298,34	784.589,41	839.899,74	10.078.345,85	11.181.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	8.149.450,19	8.470.593,38	8.073.648,09	9.863.119,97	8.736.004,76	8.870.655,97	9.720.360,85	13.724.818,37	10.889.290,39	10.154.675,21	10.676.077,80	9.934.785,93	117.263.480,91	116.368.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:** 16:34

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	9.010.000,00	9.010.000,00	10.709.078,00	5.598.910,46
RECEITAS CORRENTES	9.010.000,00	9.010.000,00	10.709.078,00	5.598.910,46
Receita de Contribuições dos Segurados	2.360.000,00	2.360.000,00	1.467.555,88	1.459.013,76
Pessoal Civil	2.360.000,00	2.360.000,00	1.467.555,88	1.459.013,76
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	1.444.392,94	1.429.458,09
Inativo	60.000,00	60.000,00	21.519,06	29.555,67
Pensionista	0,00	0,00	1.643,88	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.510.000,00	6.510.000,00	9.140.979,74	4.044.677,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.510.000,00	6.510.000,00	9.140.979,74	4.044.677,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	100.542,38	95.219,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	130.000,00	130.000,00	99.354,16	86.133,77
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.188,22	9.085,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	13.610.000,00	13.610.000,00	13.743.956,51	8.796.876,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	12.420.000,00	12.420.000,00	6.002.143,63	4.957.729,77	5.965.997,68	4.938.015,01
ADMINISTRAÇÃO	12.420.000,00	12.420.000,00	248.658,15	171.777,07	212.512,20	152.062,31
Despesas Correntes	12.387.000,00	12.387.000,00	241.986,15	171.777,07	205.840,20	152.062,31
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	6.672,00	0,00	6.672,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	5.753.485,48	4.785.952,70	5.753.485,48	4.785.952,70
Pessoal Civil	0,00	0,00	5.753.485,48	4.785.952,70	5.753.485,48	4.785.952,70
Aposentadorias	0,00	0,00	4.785.508,41	0,00	4.785.508,41	0,00
Pensões	0,00	0,00	612.952,86	4.565.201,79	612.952,86	4.565.201,79
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	355.024,21	220.750,91	355.024,21	220.750,91
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	10.080,45	0,00	10.080,45
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	12.420.000,00	12.420.000,00	6.002.143,63	4.967.810,22	5.965.997,68	4.948.095,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.190.000,00	1.190.000,00	7.741.812,88	3.829.066,43	7.777.958,83	3.848.781,19

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.560.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.597,11	26.773,54
INVESTIMENTOS	76.309.492,58	67.488.714,74
OUTROS BENS E DIREITOS	70,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19
Receita de Contribuições	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19
Patronal	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19
Pessoal Civil	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.034.878,51	3.197.966,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	10.080,45	0,00	10.080,45
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.080,45	0,00	10.080,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	10.080,45	0,00	10.080,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV
Data Emissão: 19/set/2016 **Hora de emissão:** 08h e 41m

Notas:

GREYCE NARDELLI
Contador
CPF: 055.771.809-02
CRC: 036939/O0

CARMELINDE BRANDT
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
CPF: 750.709.369-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 30/Junho/2016 (b)	Em 31/Agosto/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.086.279,62	11.927.591,81	13.929.082,65
DEDUÇÕES (II)	34.887.526,33	42.477.974,15	37.283.666,93
Disponibilidade de Caixa bruta	19.882.762,69	27.002.544,21	27.321.033,04
Demais Haveres Financeiros	16.700.271,71	15.592.681,04	10.014.443,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.695.508,07	117.251,10	51.810,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(26.801.246,71)	(30.550.382,34)	(23.354.584,28)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(26.801.246,71)	(30.550.382,34)	(23.354.584,28)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Julho à Agosto(c-b)	Até Agosto(c-a)
VALOR	7.195.798,06	3.446.662,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(4.096.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 30/Junho/2016 (b)	Em 31/Agosto/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	127.905.553,21	127.905.553,21	127.905.553,21
Passivo Atuarial	127.905.553,21	127.905.553,21	127.905.553,21
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	67.515.488,28	74.134.327,91	76.385.159,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.773,54	48.963,12	75.597,11
Investimentos	67.488.714,74	74.084.851,19	76.309.492,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	513,60	70,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	60.390.064,93	53.771.225,30	51.520.393,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	60.390.064,93	53.771.225,30	51.520.393,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 19/set/2016 **Hora de emissão:** 10h e 46m

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR PREFEITO	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE Contador	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	118.331.500,00	78.173.278,71	73.770.078,93
Receitas Tributárias	26.057.500,00	18.046.221,25	16.830.779,01
IPTU	8.400.000,00	6.722.607,59	6.120.824,32
ISS	7.900.000,00	4.769.346,97	4.648.417,86
ITBI	2.800.000,00	1.056.783,27	1.189.117,79
IRRF	2.400.000,00	1.813.439,49	1.345.038,14
Outras Receitas Tributárias	4.557.500,00	3.684.043,93	3.527.380,90
Receitas de Contribuições	11.035.000,00	7.727.325,92	7.282.422,14
Receitas Previdenciárias	8.210.000,00	5.250.693,01	5.071.066,63
Outras Receitas de Contribuições	2.825.000,00	2.476.632,91	2.211.355,51
Receita Patrimonial Líquida	75.000,00	55.508,28	55.877,57
Receita Patrimonial	7.691.500,00	10.871.163,81	5.607.496,00
(-) Aplicações Financeiras	7.616.500,00	10.815.655,53	5.551.618,43
Transferências Correntes	69.904.400,00	44.902.859,20	42.850.012,00
FPM	16.000.000,00	9.671.722,16	9.768.886,92
ICMS	24.800.000,00	15.040.769,64	14.618.853,90
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.104.400,00	20.190.367,40	18.462.271,18
Demais Receitas Correntes	11.259.600,00	7.441.364,06	6.750.988,21
Dívida Ativa	1.400.800,00	884.398,34	749.459,14
Diversas Receitas Correntes	9.858.800,00	6.556.965,72	6.001.529,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.152.000,00	7.326.351,62	5.446.061,72
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	6.771.581,62	2.016.718,93
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	50.500,00	0,00
Transferências de Capital	6.122.000,00	504.270,00	3.429.342,79
Convênios	6.122.000,00	504.270,00	3.429.342,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.122.000,00	504.270,00	3.429.342,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	124.453.500,00	78.677.548,71	77.199.421,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.037.563,04	81.231.304,21	75.040.113,10	71.060.424,89	65.189.807,13
Pessoal e Encargos Sociais	73.751.059,56	44.984.398,15	36.081.355,55	44.928.294,67	36.035.267,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	390.000,00	282.385,93	31.994,18	282.385,93	31.994,18
Outras Despesas Correntes	43.896.503,48	35.964.520,13	38.926.763,37	25.849.744,29	29.122.545,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	117.647.563,04	80.948.918,28	75.008.118,92	70.778.038,96	65.157.812,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.148.270,23	14.205.733,03	19.806.457,05	5.269.958,55	8.457.590,31
Investimentos	31.315.270,23	13.516.903,11	18.107.077,50	4.581.128,63	6.758.210,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	833.000,00	688.829,92	1.699.379,55	688.829,92	1.699.379,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	31.315.270,23	13.516.903,11	18.107.077,50	4.581.128,63	6.758.210,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.863.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	151.826.133,27	94.465.821,39	93.115.196,42	75.359.167,59	71.916.023,71
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(27.372.633,27)	(15.788.272,68)	(15.915.774,70)	3.318.381,12	5.283.398,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	2.411.344,33	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(16.646.500,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 15/set/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	91.730,73	1.587.351,66	1.659.830,48	0,00	19.251,91	528.876,07	6.770.079,87	5.944.819,44	5.912.261,31	240.435,33	1.146.259,30	1.165.511,21
Executivo	91.730,73	1.553.246,15	1.625.724,97	0,00	19.251,91	501.603,84	6.749.596,43	5.924.961,02	5.892.402,89	239.810,33	1.118.987,05	1.138.238,96
Fundacao Cultural de Timbo - Fct	0,00	37.152,70	31.502,70	0,00	5.650,00	0,00	58.514,57	39.053,02	39.053,02	12.611,00	6.850,55	12.500,55
Fundacao Municipal de Esportes - Fme	0,00	10.173,29	2.050,72	0,00	8.122,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.122,57
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - Fia	0,00	19,64	19,64	0,00	0,00	0,00	2.221,67	0,00	0,00	2.221,67	0,00	0,00
Fundo Mun.de Defesa dos Direitos Difusos - Fmddd	0,00	293,32	293,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas	0,00	12.272,81	12.272,81	0,00	0,00	3.651,60	10.724,50	10.724,50	10.724,50	0,00	3.651,60	3.651,60
Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil de T	0,00	502,08	502,08	0,00	0,00	0,00	18.989,51	3.269,66	3.269,66	0,00	15.719,85	15.719,85
Fundo Municipal de Saude	91.730,73	465.201,37	553.731,56	0,00	3.200,54	59.189,89	45.801,55	20.673,55	20.673,55	33.583,89	50.734,00	53.934,54
Fundo Municipal de Transito - Fumtran	0,00	15.162,12	15.162,12	0,00	0,00	0,00	70.635,44	57.609,45	57.609,45	1.844,99	11.181,00	11.181,00
Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	0,00	7.935,08	5.942,28	0,00	1.992,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,80
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó	0,00	1.936,42	1.936,42	0,00	0,00	69.593,18	13.669,00	9.819,00	9.819,00	3.550,00	69.893,18	69.893,18
Funrepom	0,00	483,95	483,95	0,00	0,00	0,00	2.467,09	2.467,09	2.467,09	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.465,18	1.465,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambiente	0,00	6.661,97	6.661,97	0,00	0,00	0,00	153.116,00	72.500,00	72.500,00	15.189,00	65.427,00	65.427,00
Secretaria da Articulacao Política e Institucional	0,00	354,54	354,54	0,00	0,00	0,00	7.425,90	6.947,70	6.947,70	0,00	478,20	478,20
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal	0,00	90.912,43	90.626,43	0,00	286,00	0,00	293.018,13	278.855,27	278.855,27	474,62	13.688,24	13.974,24
Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	128.720,61	128.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao	0,00	204.107,57	204.107,57	0,00	0,00	0,00	742.798,80	657.031,60	640.818,73	29.139,54	72.840,53	72.840,53
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	569.891,07	569.891,07	0,00	0,00	329.887,17	5.052.916,56	4.563.670,71	4.547.325,45	141.195,62	694.282,66	694.282,66
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.282,00	277.297,71	202.339,47	202.339,47	0,00	114.240,24	114.240,24
Legislativo	0,00	34.105,51	34.105,51	0,00	0,00	27.272,23	20.483,44	19.858,42	19.858,42	625,00	27.272,25	27.272,25
Camara de Vereadores	0,00	34.105,51	34.105,51	0,00	0,00	27.272,23	20.483,44	19.858,42	19.858,42	625,00	27.272,25	27.272,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	16.425,68	16.425,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	16.390,95	16.390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundacao Cultural de Timbo - Fct	0,00	889,50	889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundacao Municipal de Esportes - Fme	0,00	337,45	337,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil de T	0,00	134,06	134,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	946,52	946,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Transito - Fumtran	0,00	222,44	222,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal	0,00	216,09	216,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	4.596,20	4.596,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao	0,00	8.308,93	8.308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	679,76	679,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	34,73	34,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara de Vereadores	0,00	34,73	34,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.730,73	1.603.777,34	1.676.256,16	0,00	19.251,91	528.876,07	6.770.079,87	5.944.819,44	5.912.261,31	240.435,33	1.146.259,30	1.165.511,21

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:**
Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.265.000,00	23.265.000,00	15.171.197,93	65,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.605.000,00	9.605.000,00	7.319.974,62	76,21
1.1.1- IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	6.723.292,40	80,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	13.620,35	38,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	850.000,00	458.753,81	53,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	320.000,00	320.000,00	126.208,65	39,44
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	1.900,59	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.056.783,27	37,74
1.2.1- ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.067.385,96	38,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	10.602,69	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.460.000,00	8.460.000,00	4.981.000,55	58,88
1.3.1- ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.774.551,23	60,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	43.058,74	172,23
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	320.000,00	320.000,00	134.213,41	41,94
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.000,00	215.000,00	35.042,89	16,30
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	5.865,72	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.813.439,49	75,56
1.4.1- IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.813.439,49	75,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.906.000,00	55.906.000,00	34.959.404,29	62,53
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	12.686.290,68	63,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	20.000.000,00	20.000.000,00	12.089.652,43	60,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	596.638,25	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	18.800.961,17	60,65
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	77.115,92	51,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	266.281,98	59,17
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	516,70	8,61
2.6- Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	3.128.237,84	72,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.171.000,00	79.171.000,00	50.130.602,22	63,32

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.530.000,00	2.530.000,00	1.642.357,41	64,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	1.162.204,43	58,11
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	500.000,00	500.000,00	327.458,00	65,49
5.4- Transferência Diretas do PNATE	18.000,00	18.000,00	13.348,11	74,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	139.346,87	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.374,78	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.374,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.830.000,00	2.830.000,00	1.646.732,19	58,19

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.181.200,00	11.181.200,00	6.876.867,08	61,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.421.530,32	60,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	3.760.191,53	60,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	15.423,12	51,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	53.256,41	59,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	103,30	8,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	860.000,00	860.000,00	626.362,40	72,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	10.395.648,66	64,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	10.338.775,31	64,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	56.873,35	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.818.800,00	4.818.800,00	3.461.908,23	71,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.000.000,00	16.151.615,88	10.568.164,81	65,43	10.568.164,81	65,43
13.1- Com Educação Infantil	7.800.000,00	7.877.327,75	5.618.782,64	71,33	5.618.782,64	71,33
13.2- Com Ensino Fundamental	8.200.000,00	8.274.288,13	4.949.382,17	59,82	4.949.382,17	59,82
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.000.000,00	16.151.615,88	10.568.164,81	65,43	10.568.164,81	65,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.615,88
17.1- FUNDEB 60%	151.615,88
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	151.615,88
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.416.548,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	100,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(0,20)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.615,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	151.615,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	19.792.750,00	19.792.750,00	12.532.650,56	63,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.770.000,00	13.647.327,75	9.416.016,66	69,00	8.701.628,43	63,76
23.1- Creche	9.550.000,00	9.427.327,75	6.952.974,30	73,75	6.436.325,39	68,27
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.077.327,75	4.059.885,39	79,96	4.059.885,39	79,96
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.550.000,00	4.350.000,00	2.893.088,91	66,51	2.376.440,00	54,63
23.2- Pré-Escola	4.220.000,00	4.220.000,00	2.463.042,36	58,37	2.265.303,04	53,68
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.558.897,25	55,67	1.558.897,25	55,67
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.420.000,00	1.420.000,00	904.145,11	63,67	706.405,79	49,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.216.680,00	13.873.426,68	8.651.412,30	62,36	8.387.543,79	60,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.274.288,13	4.949.382,17	59,82	4.949.382,17	59,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.016.680,00	5.599.138,55	3.702.030,13	66,12	3.438.161,62	61,41
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	26.986.680,00	27.520.754,43	18.067.428,96	65,65	17.089.172,22	62,10

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.461.908,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	56.873,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.615,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	14.675,77
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	6.939,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	3.692.012,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	13.397.159,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	3.446.427,17	319.051,74	9,26	194.068,85	5,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	3.460.000,00	1.631.533,21	940.752,71	57,66	627.894,18	38,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.460.000,00	5.077.960,38	1.259.804,45	24,81	821.963,03	16,19
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.446.680,00	32.598.714,81	19.327.233,41	59,29	17.911.135,25	54,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181,10	6.939,58
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	181,10	6.939,58
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	151.615,88	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.338.775,31	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.988.690,71	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	9.988.690,71	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.873,35	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	(3.600,05)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	554.973,78	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 42m
Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR PREFEITO	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE Contador	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	50.500,00	(20.500,00)
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	50.500,00	(20.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	262.840,45	50.500,00	313.340,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	23.265.000,00	23.265.000,00	15.171.197,93	65,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	6.722.607,59	80,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.056.783,27	37,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.769.346,97	60,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.813.439,49	75,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	60.000,00	60.000,00	55.463,31	92,44
Dívida Ativa dos Impostos	1.170.000,00	1.170.000,00	592.967,22	50,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	535.000,00	535.000,00	160.590,08	30,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.906.000,00	55.906.000,00	34.362.766,04	61,47
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	12.089.652,43	60,45
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	516,70	8,61
Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	3.128.237,84	72,75
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	18.800.961,17	60,65
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	266.281,98	59,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	77.115,92	51,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	77.115,92	51,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.171.000,00	79.171.000,00	49.533.963,97	62,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.264.400,00	6.264.400,00	4.867.458,08	77,70
Provenientes da União	5.216.540,00	5.216.540,00	4.125.645,65	79,09
Provenientes dos Estados	928.860,00	928.860,00	654.748,04	70,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	119.000,00	119.000,00	87.064,39	73,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.000,00	95.000,00	30.405,34	32,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.359.400,00	6.359.400,00	4.897.863,42	77,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (f)	% (f/e) x 100	Até Agosto (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	24.353.530,00	25.960.408,84	19.477.014,35	75,03	16.377.650,05	63,09
Pessoal e Encargos Sociais	16.091.086,00	16.135.595,51	10.471.008,72	64,89	10.459.989,24	64,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.262.444,00	9.824.813,33	9.006.005,63	91,67	5.917.660,81	60,23
DESPESAS DE CAPITAL	584.000,00	512.855,35	220.990,14	43,09	220.648,01	43,02
Investimentos	584.000,00	512.855,35	220.990,14	43,09	220.648,01	43,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.937.530,00	26.473.264,19	19.698.004,49	74,41	16.598.298,06	62,70

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (h)	% (h/IVf)x 100	Até Agosto (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	10.239,95	0,05	10.239,95	0,06
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.309.400,00	7.734.020,19	5.363.369,37	27,23	4.936.530,80	29,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.299.400,00	7.503.706,19	5.143.085,42	26,11	4.716.246,85	28,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	230.314,00	220.283,95	1,12	220.283,95	1,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.309.400,00	7.734.020,19	5.373.609,32	27,28	4.946.770,75	29,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.628.130,00	18.739.244,00	14.324.395,17	72,72	11.651.527,31	70,20
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	23,52

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	4.221.432,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	58.498,49	33.503,89	15.415,77	9.578,83	58.498,49
Total	58.498,49	33.503,89	15.415,77	9.578,83	58.498,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	33.503,89	-	33.503,89

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (l)	% (l/ total l) x 100	Até Agosto (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.467.530,00	11.556.425,35	8.022.096,78	40,73	7.677.771,19	46,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.052.000,00	12.083.838,84	9.521.135,14	48,34	7.162.974,66	43,15
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.085.000,00	892.984,95	4,53	615.034,91	3,71
Vigilância Sanitária	340.000,00	470.000,00	346.145,81	1,76	305.270,49	1,84
Vigilância Epidemiológica	605.000,00	660.000,00	462.083,69	2,35	427.254,11	2,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	568.000,00	618.000,00	453.558,12	2,30	409.992,70	2,47
Total	24.937.530,00	26.473.264,19	19.698.004,49	100,00	16.598.298,06	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO **Data Emissão:** 09/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 46m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Agosto
Previsão Inicial da Receita	142.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	142.100.000,00
Receitas Realizadas	96.315.285,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.411.344,33

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Agosto
Dotação Inicial	142.100.000,00
Créditos Adicionais	10.949.133,27
Dotação Atualizada	153.049.133,27
Despesas Empenhadas	95.437.037,24
Despesas Liquidadas	76.330.383,44
Despesas Pagas Até Período	73.568.958,07
Superávit Orçamentário	19.984.902,42

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Agosto
Despesas Empenhadas	95.437.037,24
Despesas Liquidadas	76.330.383,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Agosto
Receita Corrente Líquida	117.263.480,91

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Agosto
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.743.956,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.965.997,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.777.958,83

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(4.096.000,00)	3.446.662,43	(84,15)
Resultado Primário	(16.646.500,00)	3.318.381,12	(19,93)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.695.508,07	0,00	1.676.256,16	19.251,91
Poder Executivo	1.661.367,83	0,00	1.642.115,92	19.251,91
Poder Legislativo	34.140,24	0,00	34.140,24	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.298.330,94	240.435,33	5.912.261,31	1.146.259,30
Poder Executivo	7.251.200,27	239.810,33	5.892.402,89	1.118.987,05
Poder Legislativo	47.755,67	625,00	19.858,42	27.272,25
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.994.464,01	240.435,33	7.588.517,47	1.165.511,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.397.159,41	25,00	26,72
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	10.416.548,93	60,00	100,20

MUNICIPIO DE TIMBO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.771.581,62	3.228.418,38
Despesa de Capital Líquida	14.205.733,03	17.942.537,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	5.550.516,26	6.131.223,07	6.772.684,66	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	5.550.516,26	6.131.223,07	6.772.684,66	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.500,00	(20.500,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.651.527,31	15,00	23,52

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 50m
Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETARIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GOMZ HOWE
Contador

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2016

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório de Gestão Fiscal

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Setembro de 2015 a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.625.199,42	21.482,00
Pessoal Ativo	59.759.177,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.602.665,41	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	263.356,34	21.482,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	8.771.401,05	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.055,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	282.935,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	(622,00)	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.461.032,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.853.798,37	21.482,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.263.480,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	59.875.280,37	51,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	70.358.088,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	66.840.184,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	63.322.279,69	54,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 12/set/2016 **Hora de emissão:** 09h e 00m

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório de Gestão Fiscal

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Setembro de 2015 a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.176.244,34	21.482,00
Pessoal Ativo	58.407.776,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.592.300,62	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	176.167,34	21.482,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	8.761.724,33	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.378,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	282.935,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	(622,00)	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.461.032,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.414.520,01	21.482,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.263.480,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	58.436.002,01	49,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	63.322.279,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	60.156.165,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	56.990.051,72	48,60

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 09/set/2016 **Hora de emissão:** 09h e 19m

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	8.086.279,62	11.198.474,64	13.929.082,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.820.224,54	10.932.419,56	13.929.082,65	0,00
Interna	7.820.224,54	10.932.419,56	13.929.082,65	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	266.055,08	266.055,08	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	34.887.526,33	43.337.447,81	37.283.666,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.882.762,69	28.765.442,40	27.321.033,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	16.700.271,71	15.596.647,88	10.014.443,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	1.695.508,71	1.024.642,47	51.810,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(26.801.246,71)	(32.138.973,17)	(23.354.584,28)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	107.879.330,21	110.800.802,18	117.263.480,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,50	10,11	11,88	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(24,84)	(29,01)	(19,92)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	129.455.196,25	132.960.962,62	140.716.177,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	116.509.676,63	119.664.866,35	126.644.559,38	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.820.224,54	10.932.419,56	13.929.082,65	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.820.224,54	10.932.419,56	13.929.082,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	294.430,46	2.612.858,63	1.189.082,69	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	7.298.195,87	2.232.008,39	1.113.701,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	127.905.553,21	127.905.553,21	127.905.553,21	0,00
Passivo Atuarial	127.905.553,21	127.905.553,21	127.905.553,21	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	67.515.488,28	72.789.664,19	76.385.159,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.773,54	40.922,96	75.597,11	0,00
Investimentos	67.488.714,74	72.748.591,23	76.309.492,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	150,00	70,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	60.390.064,93	55.115.889,02	51.520.393,52	0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável

Data Emissão: 19/set/2016 **Hora de emissão:**

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
CONTADORA

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.879.330,21	110.800.802,18	117.263.480,91	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	23.733.452,65	24.376.176,48	25.797.965,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	21.360.107,38	21.938.558,83	23.218.169,22	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data Emissão: 12/set/2016 **Hora de emissão:** 08h e 42m

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR PREFEITO	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE CONTADORA	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita corrente líquida		117.263.480,91
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.875.280,37	51,06
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	70.358.088,55	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	66.840.184,12	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(23.354.584,28)	(19,92)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.716.177,09	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.797.965,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.771.581,62	5,77
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	18.762.156,95	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	8.208.443,66	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO
Data emissão: 12/09/2016 **Hora de emissão:** 08:51:45
Notas:

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
CONTADORA

CHRISTIANE MARTINA PELLIN
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.341.078,05	6.771.581,62
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.341.078,05	6.771.581,62
Interna	3.341.078,05	6.771.581,62
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	3.341.078,05	6.771.581,62
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.263.480,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	6.771.581,62	5,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.762.156,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	16.885.941,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.208.443,66	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.771.581,62	5,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TIMBO

Data Emissão: 12/set/2016 **Hora de emissão:** 08h e 43m

Notas:

[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

[2] < Medidas Corretivas>

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR PREFEITO	MARIA ANGELICA FAGGIANI SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.	KATHIA ELISA GUMZ HOWE CONTADORA	CHRISTIANE MARTINA PELLIN Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO APÓLICE 180 0000886547
Câmara Municipal de Timbó
Estado de Santa Catarina

EXTRATO APÓLICE DE SEGURO

Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Proposta: RE 7680039, Cotação 4779169, Renovação de Apólice 180 0000886547
Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Predial e de conteúdo: Incêndios, Raios, Explosões, Implosões e Fumaça; Vendaval, Furacão, Ciclone Tornado, Granizo, Impacto de veículos, Queda de aeronaves, e Danos elétricos; Tumultos, Greves, Lockout e atos dolosos; Roubo e furto mediante arrombamento, quebra de Vidros, espelhos ou mármores; Responsabilidade Civil de operações e Despesas com Instalação em novo local.
Valor: O valor total do seguro é de 2.322,21 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência: Das 24h00 do dia 30/08/2015 às 24h00 do dia 30/08/2016
Assinado: 10/08/2015 pela Câmara Municipal de Timbó (Marcelo Luiz Ferrari– Presidente) e pela corretora Marconcini Administradora e corretora de seguros Ltda. Tokio Marine Seguradora S/A

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016
Vigência: 05/09/2016 à 05/10/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Ivete Maria Ruske Jantsch – CPF nº 025.177.159-80.
Objeto: – O objeto do presente Contrato é a locação de pedreira na localidade de Engenho Queimado, interior do Município, para retirada de até 4.000 m3 (quatro mil metros cúbicos) de cascalho a ser utilizado para aterro e manutenção das estradas do Município de Três Barras – SC.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 23 de setembro de 2016.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CC 66/2016
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CC 66/2016

Por conveniência da Administração Pública, nos termos da lei 8666/93, o Município de Treze Tílias torna público o CANCELAMENTO da Concorrência nº 66/2016, com o seguinte objeto: "Concessão da Exploração dos serviços de guarda, depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas vias públicas do município de Treze Tílias, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº 1.913/2016 e demais dispositivos constantes no presente edital".

Treze Tílias 23 de Setembro de 2016
MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

152/2016

PORTARIA 152/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento no mês de setembro do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
GERSON DE SOUZA	QHD8980	745-5	R$ 68,10

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (01) uma parcela a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 19 de setembro de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

153/2016

PORTARIA 153/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal Sra. VIVIAN MEIER, ocupante do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde - ESF, MICRO ÁREA 1 – ESF 2, licença para tratamento de saúde por 15 dias, conforme atestado médico emitido no dia 16 de setembro de 2016.
Art. 2º - O afastamento de que trata o Artigo Primeiro, a partir do 16º (décimo sexto) dia será custeado pelo Regime Geral da Previdência.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos á 16 de setembro de 2016, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 20 de setembro de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária de Saúde

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2016 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Gabarito preliminar da Prova escrita do Processo Seletivo Simplificado 005/2016 - Agente Comunitário de Saúde

Gabarito Língua Portuguesa

Questões	01	02	03	04	05
Alternativas	B	D	C	A	B

Gabarito Matemática

Questões	01	02	03	04	05
Alternativas	A	C	D	B	C

Gabarito Agente Comunitário de Saúde

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Alternativas	C	B	D	A	B	C	C	A	D	D

Questões	11	12	13	14
Alternativas	B	A	C	D

Trombudo Central, 26 de setembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº01/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº01/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispões sobre a aprovação da aquisição de um Veículo utilitário para o serviço e Vigilância Sanitária com o recuso do fundo de Vigilância em Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS de Trombudo Central,em Reunião Ordinária realizada no vigésimo dia do mês de julho de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 1903 de 16 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO:Portaria nº 475, de 31 de março de 2014. Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso advindo do Bloco de financiamento de Vigilância em Saúde para aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 (zero) km ano 2016, 02 portas, vidros elétricos, direção hidráulica itens obrigatórios para constar no edital compra cujo valor máximo a ser pago R$ 55.000,00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trombudo Central, 12 de setembro de 2016
Denise Cardoso Schafer
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / Trombudo Central.

Turvo

Prefeitura

DECRETO 35/2016

DECRETO Nº 035/16, de 22 de Setembro de 2016.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.265/15 (Lei Orçamentária Anual), de 08/12/2015.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), assim classificados:
07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0044.2.019 – MANUT. DA SECRET. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (090) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 22 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 262/2016

PORTARIA Nº 262/16, de 19 de Setembro de 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor ADILIO SEVERINO CPF nº. 343.320.149-87, matrícula nº. 0038, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Operador de Equipamentos I, no período de 19.09.2016 a 22.11.2016, referente ao período aquisitivo de 01.01.2008 a 31.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 263/2016

PORTARIA Nº 263/16, de 20 de Setembro de 2016.

REDUZIR A PEDIDO CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, ALTERADA TEMPORARIAMENTE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Reduzir a pedido carga horária da Servidora CRISTINA RANACOSKI DA ROSA TORETTI CPF nº 030.103.579-23, matrícula nº 1252,

alterada temporariamente, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com os vencimentos estabelecidos em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 264/2016

PORTARIA Nº 264/16, de 21 de Setembro de 2016.
NOMEIA PROFESSOR III, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, em substituição a servidora Cristina Ranacoski da Rosa Toretti, por ter reduzido a pedido sua carga horária, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Cintia Dal Toé Zeferino 066.356.729-74 Pedagogo E. M. São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciara em 21 de Setembro de 2016 e encerrará em 19 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 21 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 66 2016 PMU PR 38 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2016/PMU

Objeto: Aquisição de serviços e peças para duplicação da cabine veículo Volvo VM330 Automático do Corpo de Bombeiros Militar do município de Urussanga. Entrega dos envelopes: até as 10h dia 13/10/2016, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 10h dia 13/10/2016, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade, no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.371/16

DECRETO N.º 13.371/16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.752/16, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Raimundo Lucio Andreola;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 5,20 m2 (cinco metros e vinte decímetros quadrados), de propriedade de Imóveis Zardo LTDA, constante da matrícula nº 30.791, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 358,80 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 15.737/16.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 5,20 m2 (cinco metros e vinte decímetros quadrados), área desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Raimundo Lucio Andreola, constante da matrícula nº 30.792 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 369,20m² (trezentos e sessenta e nove metros e vinte décimos quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 21 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.372/16

DECRETO Nº 13.372/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.135/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 16.806/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.135/16, que nomeou CLARICE CORDEIRO DO PRADO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.380/16

DECRETO Nº 13.380/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Decreto.

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
02 – Encargos Especiais	
2.020 – Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	33.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	330.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	363.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	

02 – Encargos Especiais	
2.021 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	363.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	363.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 08 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N. 0335/2016

Extrato do Contrato n. 0335/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 078.314.389-39
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SILVANA MEGIOLARO DALLAGNOL EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0090/2016

Extrato do Termo de Rescisão n. 0090/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0099/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYANE SOPPELSA DA SILVA
CPF: 049.175.099-47
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 30 de setembro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0092/2016

Extrato do Termo de Rescisão n. 0092/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0236/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CASSANDRA SOARES BALESTIERI
CPF: 005.658.049-52
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 14 de setembro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0093/2016

Extrato do Termo de Rescisão n. 0093/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0107/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA ELAINE GRANDO GONÇALVES
CPF: 081.044.139-02
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 19 de setembro de 2016.

LEI 3.387/16

LEI Nº 3.387/16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
02 – Encargos Especiais	
2.020 – Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	33.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	330.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	363.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
02 – Encargos Especiais	
2.021 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	363.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	363.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0758/16

PORTARIA nº 0758/16
Autoriza o Uso da Cidade da Criança

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 16.142/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço da Cidade da Criança, Bairro Cidade Alta, pela Associação Sorria Criança, no dia 24 de setembro de 2016, no período vespertino a fim de realizar o evento "Sorria Criança".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;

f. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.
§3º A fim de apurar eventuais danos cabe ao Departamento de Serviços Urbanos, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço da Cidade da Criança quando da devolução do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0752/16.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0759/16

PORTARIA nº 0759/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216, da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Memorando nº 105/16DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora RENATA MIOZZO GRASSI, Professora, a partir do dia 14 de setembro de 2016 até 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos à 14 de setembro de 2016.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0760/16

PORTARIA nº 0760/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 16.233/2016.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARIA LEDA VANZ, Zelador, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 02 de abril de 2017, referente ao quinquênio de 02 de maio de 2010 até 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0761/16

PORTARIA nº 0761/16
Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Medalhão

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 16178/16,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do campo e pista de corrida do Ginásio Poliesportivo Medalhão, pelo Studio Trio Fit, no dia 15 de outubro de 2016, das 08h00min às 12h00min, para realização de um aulão gratuito, ao ar livre para alunos e não alunos do Studio Trio Fit, envolvendo alongamento, corrida, exercícios de resistência e atividades relacionadas à conscientização da saúde.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Ginásio Poliesportivo Medalhão e demais materiais quando da devolução dos mesmos.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

TERMO ADITIVO Nº 123/2016

Termo Aditivo nº 123/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 120/2016
Processo: PR nº 63/2016-PMV
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de entrega do micro-ônibus, previsto na Cláusula 4ª do Contrato de Fornecimento nº 120/2016, firmado com a empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pelo prazo de 10 (dez) dias contados da cientificação, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Contratada.
Data: 23/09/2016.

TERMO ADITIVO Nº 124/2016

Termo Aditivo nº 124/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 180/2014
Processo: TP nº 11/2014-PMV
Contratada: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Sistema de Informática nº 180/2014 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2016 até o dia 30 de setembro de 2017, e reajustar os valores previstos na Cláusula 2ª, por meio do INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (setembro/2015 a agosto/2016), no percentual de 9,6238200%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Contratada.
Valor: R$ 21.630,48.
Data: 23/09/2016.

Vitor Meireles

Prefeitura

LEI Nº 0961
LEI N. 0961, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, pelo preço mínimo os veículos abaixo:

I - VEÍCULO CAVALO MECÂNICO M.BENZ/1938S, PLACAS MDG-3732, ANO/MODELO 2002/2002, RENAVAM 00800757823, CHASSI Nº 9BM6931962B307032, MOTOR Nº 457928739774, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, está avaliada em R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
II - VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M33OM HDI (Nacional), 16 PASSAGEIRO, PLACA MET3295, ANO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 978117760, CHASSI 936ZBPMMB92031578, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, está avaliada em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 23 de setembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0084/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0084/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Sonorização de Eventos a serem realizados pelo Município, incluindo transporte, montagem e desmontagem todos os equipamentos necessários e com pessoal técnico especializados, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 06 de outubro de 2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 23 de setembro de 2016. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2014

Extrato 4º Aditivo ao Contrato nº 0017/2014
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância.
Fica Alterada a Descrição do Item 5 (Câmera) da Clausula Primeira do Contrato Originário, passando a valer a Seguinte Descrição: CÂMERA Modelo INTELBRÁS HIKVISION-DS-2DE5220W-AE, 20X Zoom, permanecendo o mesmo valor, de acordo com a solicitação da empresa e ofício da Secretaria Municipal de Obras, Transpores e Serviços em anexos.
Xanxerê-SC, 23 de setembro de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA RP 0108 AGROTER

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0108/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: AGROTER AROPECUARIA E FERRAGEM LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção complementar, destinados as famílias atingidas pelo tornado. Recursos oriundos das doações em dinheiro recebidas pela campanha Xanxerê Solidária na quantidade estimada conforme Anexo I.
Valor total: R$ 75.166,61
Vigência: 20/09/2017
Xanxerê-SC, 22 de setembro de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

PORTARIA 177/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
XANXERÊ - SC

PORTARIA Nº RH-AJG 177/2016

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei Complementar nº AM 2.907/06.
RESOLVE

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal para desempenhar suas funções na Biblioteca Pública Municipal, a Sra. IVANIA MARIA SCHIRMER, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora CI n° 1.782.593-8 e CPF n° 701.652.209-10, nomeada conforme Decreto nº AM 164/2003, no cargo de MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 24 de junho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA RH - AJG 104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 104/2016

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-BLB 677/2012 QUE ATRIBUIA FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei Complementar nº AM 2.907/06.
RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº RH-BLB 677/2012, que atribuía função ao Servidor Público Municipal para desempenhar atividades relativas ao cargo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. ANDRÉ LUIZ NORA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Xanxerê – SC, portador da CI n° 3.647.471 e CPF n° 007.669.609-00, nomeado conforme Decreto nº BLB 123/10 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Determinar o retorno do Servidor Público Municipal para o cargo de origem na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº RH-BLB 677/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 05 de Abril de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA RH -AJG 089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AJG 089/2016

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NA EMEB NERY BARBOSA GIACHINI.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3375/2011 artigo 21 e 29.
RESOLVE

ATRIBUIR Servidora Pública Municipal na EMEB Nery Barbosa Giachini, a Sra. FERNANDA LAVINIKI DUARTE, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.121.573-7 e CPF nº 945.224.480-15, nomeada conforme Decreto nº AJG 029/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição, a pedido, atende ao Ofício nº SME/M 006/2016 datado de 25.01.2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a atribuição a partir de 25.01.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 21 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AJG 163/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AJG 163/2016
READAPTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Decreto nº AM 002/2004,

Considerando Laudo Médico emitido pela Junta Médica deste Município datado de 13.05.2016 que prevê a possibilidade de readaptação conforme as condições de saúde da Servidora;

RESOLVE

READAPTAR a Servidora Pública Municipal a Sra. IVANIA MARIA SCHIRMER, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 1.782.593-8 e CPF nº 701.652.209-10, nomeada conforme Decreto nº AM nº 164/03 no cargo de MONITORA DE PROGRAMAS SOCIAIS com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Determinar conforme laudo médico datado de 13.05.2016, a readaptação na função de Monitora de Programas Sociais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 16 de junho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 034/2016
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 034/2016 – Processo licitatório n. 142/2016

Homologação: 23/09/2016
Contratado: Feltrin Transportes e Turismo Ltda
CNPJ:04.910.248/0001-40
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Contratação de empresa especializada em transportes coletivo com capacidade mínima de 40 pessoas sentadas, com no máximo 15 anos de fabricação, com no mínimo 02 portas.
Valor da despesa: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 28 de outubro de 2016.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 074/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2016 – SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em transportes coletivo com capacidade mínima de 40 pessoas sentadas, com no mínimo 02 portas, com no máximo 15 anos de fabricação. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 07 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de setembro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 323
DECRETO Nº. 323/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2016, a servidora municipal FABIANE FAGUNDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 4845, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 324

DECRETO Nº. 324/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, a Sra. FABIANE FAGUNDES, CPF: 060.682.489-84, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, código 1100, Categoria VI (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), nível 008, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 26 de setembro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.
Art. 2º A referida servidora desempenhará suas atividades no Núcleo 13 – Loteamento São Carlos.

Art. 3º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra
Rodrigo Veriato Moras
Secretario Municipal de Administração

LEI 4217

LEI Nº 4217/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADE GESTORA INDEPENDENTE E A CONSOLIDAÇÃO DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO À CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal EXTINGUIR, como Unidade Gestora Independente a partir do exercício financeiro de 2017, o Fundo Municipal de Habitação, passando à Contabilidade Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Compensado a integrarem a Contabilidade Geral do Município como Unidade Orçamentária distinta na Secretaria Municipal da qual está vinculada.

Art. 2.º As Receitas do Fundo Municipal deverão ser identificadas com a sigla do Fundo, para sua devida caracterização nos demonstrativos, visando dar transparência aos órgãos fiscalizadores.

Art. 3.º As Contas Bancárias dos recursos vinculados por parte do Fundo Municipal também deverão ter, além da sigla do Fundo, a sigla do órgão repassador dos recursos, a identificação do convênio e a ação ou programa, sendo as despesas pagas com recursos do município podendo ser utilizadas as contas de movimentação de recursos ordinários municipais.

Art. 4.º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar servidor (a) da Secretaria a qual o Fundo está subordinado, mediante ato próprio de delegação para movimentação financeira e orçamentária.

Art. 5.º Os documentos de despesas do Fundo Municipal deverão ser arquivados em separado, visando facilitar os serviços de auditoria e controle externo, feitos periodicamente pelos órgãos repassadores de recursos, Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo Municipal, bem como a otimização do controle interno do município.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4218

LEI Nº 4218/2016.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM - CHR e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder executivo autorizado a celebrar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Rui Barbosa, n. 274E, Centro, CEP 89.801-040, Município de Chapecó – SC, inscrito no CNPJ nº 78.505.054/0001-04, tendo como objeto a cooperação para estabelecer as relações entre o Município de Xaxim – SC e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR, para a Liberação de Servidor para o Desempenho de Mandato Classista, particularmente a forma do pagamento da Remuneração.

Art. 2° O convênio de que trata esta Lei será pelo prazo em que estiver liberado o servidor público do Município de Xaxim/SC, para o desempenho de Mandato Classista no SITEPM-CHR, contados da data de sua Assinatura, podendo ser aditado ou rescindido, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4221

LEI Nº 4221/2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2016 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 297.013,01 (Duzentos e noventa e sete mil, treze reais e um centavo), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.009 –Obras de Infraestrutura Urbana.

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.00	297.013,01

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário.

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.00	297.013,01

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Consórcios

CIGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -CONCURSO PÚBLICO CIGA Nº 03/2014

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
CONCURSO PÚBLICO CIGA N.° 03/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSUNÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; inciso II do artigo 26 e artigo 27, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA; artigo 49, inciso IV do artigo 50 e § 2.º do artigo 52, todos do Regimento Interno do CIGA; e demais legislação cogente;
Considerando a abertura de Concurso Público regido pelo Edital n.º 03/2014/CIGA, publicado no órgão oficial de publicações do CIGA, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição n.º 1525, em 11 de julho de 2014, páginas 629-636; e o respectivo Edital de Homologação de Resultado Final e Classificação, publicado no DOM/SC, Edição n.º 1616, em 17 de novembro de 2014, páginas 349-353, devidamente divulgados nos sites https://concurso2014.ciga.sc.gov.br/ e www.ciga.sc.gov.br;
Considerando o 'Requerimento de Exoneração de Emprego Público' de Contador a partir do dia 30 de setembro de 2016, datado de 16 de setembro de 2016, bem como a Portaria n.º 13/2016, de 19 de setembro de 2016, que 'Exonera a pedido, o Contador do CIGA, Sr. Douglas Rego das Neves', ambos publicados no DOM/SC, em 20 de setembro de 2016, Edição n.º 2085, página 617;
Considerando a necessidade de manter em seu quadro de pessoal o emprego público de Contador preenchido, haja vista a importância da função na Administração Pública, extremamente dependente dos resultados que a Contabilidade produz para a tomada de decisões, e sem a qual não há como este Consórcio Público ficar desabrigado;
CONVOCA a candidata aprovada para o Emprego Público de Contador abaixo relacionada a comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item "1" deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde pré-admissional exigidos no Edital n.º 03/2014/CIGA e neste ato convocatório.

1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 26 de setembro a 11 de outubro do ano corrente, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, na sede administrativa do CIGA, situada na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88070-800, nesta cidade e Capital.
1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

2 CANDIDATA CONVOCADA

N.º Inscrição	Nome da Candidata	Classificação Final	Emprego Público
89432	GRASIELE HOFFMANN	2.º	CONTADOR

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
A candidata convocada para admissão em caráter permanente deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item "1" deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Carteira de Trabalho (CTPS);
d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e o Comprovante Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, conforme o caso;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações; e
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

4 DA ASSUNÇÃO DA VAGA DO EMPREGO PÚBLICO DE CONTADOR
4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 03/2014/CIGA para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), a candidata convocada deverá entrar em efetivo exercício até o dia 26 de outubro de 2016, podendo o Emprego Público de Contador ser preenchido a partir da data de sua vaga, qual seja, 1º de outubro de 2016.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CIGA na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.
5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, consequentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CIGA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

6 DA PUBLICAÇÃO
6.1 O presente Edital de Convocação para entrega de documentação e assunção de emprego público, com a relação da CONVOCADA, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ciga.sc.gov.br.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de setembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA